

# Resumo do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1889

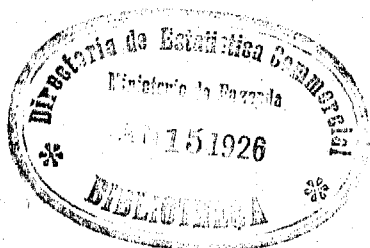
DESPEZA		
MINISTERIOS...	Imperio.....	8.928:675\$497
	Justiça .....	7.133:542\$808
	Estrangeiros .....	775:306\$666
	Marinha .....	11.257:970\$125
	Guerra.....	14.578:772\$173
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	36.686:183\$261
	Fazenda.....	58.748:220\$301
		138.108:670\$831
RECEITA		
Renda ordinaria e extraordinaria.....	140.000:000\$000	
Depositos.....	2.000:000\$000	142.000:000\$000
Saldo.....		3.891:329\$169

Na somma de 140.000:000\$000 não figuram as parcelas relativas á Renda com applicação especial; não se contemplaram, porém, na despesa as quantias destinadas aos serviços respectivos.

Directoria Geral de Contabilidade em 6 de Maio de 1888.

O DIRECTOR GERAL

*João José do Rosário.*



# DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA

E

TABELLAS EXPLICATIVAS DA DESPEZA PARA 1889

# Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1889

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1889
		1884 - 1885	1885 - 1886	1886 - 1887		
<b>ORDINARIA</b>						
<b>IMPORTAÇÃO</b>						
* Direitos de importação para consumo.....	L. n. 1730 de 20 de Outubro de 1869; DD. ns. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5º, 6829 de 26 de Janeiro de 1878 e 7552 de 22 de Novembro de 1879, 7559 de 23 de Novembro de 1879 art. 4º; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, § 4º e DD. ns. 7335 de 26 de Novembro de 1879, 8032 de 24 de Março, 8230 de 27 de Agosto e 8360 de 31 de Dezembro de 1884, Leis ns. 3140 de 30 de Outubro de 1883, art. 1º, n. 1 e 3348 de 20 de Outubro de 1887 art. 15.....	63.724:293,5367	69.843:018,5017	78.016:010,5188	70.428:440,5510	82.000:000,0000
* Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 625 e 626; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 6; D. n. 1730 de 20 de Outubro de 1869; LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9, n. 2, e 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 16.	621:259,5318	706:154,5253	633:862,5970	653:758,5827	700:000,0000
* Dito das capatazias.....	DD. ns. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1730 de 20 de Outubro de 1869, art. 1º, § 4º e 5321 de 30 de Junho de 1873, art. 9º.....	277:325,5866	311:405,5893	331:790,5660	306:840,5850	320:000,0000
* Armazenagem.....	DD. ns. 5474 de 26 de Novembro de 1873, 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 4, D. n. 7335 de 26 de Novembro de 1879 e Lei n. 3274 de 28 de Setembro de 1883, art. 1º § 4º, n. 5 e D. n. 9559 de 20 de Fevereiro de 1886.....	1.021:945,5190	890:481,5225	1.085:876,5065	999:434,5140	1.100:000,0000
<b>DESPACHO MARITIMO</b>						
* Imposto de pharões.....	D. n. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2º e D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879.....	323:769,5316	304:426,5000	311:785,5770	313:327,5395	320:000,0000
* Dito da doca.....	LL. ns. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5º; 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2; D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 5º.....	104:892,5023	122:761,5594	142:106,5528	123:253,5382	120:000,0000
<b>EXPORTAÇÃO</b>						
Direitos de exportação dos generos nacionaes.....	LL. ns. 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9, n. 13; 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2º; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, Tit. V, Cap. 6º e LL. ns. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 12, 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13 e 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 1º e 5º; Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887, art. 1º n. 7.....	16.720:423,5260	15.079:976,5633	19.233:590,5814	17.014:330,5243	16.000:000,0000
Ditos de 2½ % da polvora fabricada por conta do governo, e das metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras.....	L. n. 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 3º, D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 13 e art. 11 da L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886.....	28:586,5390	30:014,5220	23:475,5065		
Ditos de 1¼ % do ouro em barra fundido na Casa da Moeda.....	L. n. 314 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 14; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 14 e art. 11 da L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886.....	3:198,5573	5:772,5800	5:708,5180	35:761,5644	40:000,0000
Direitos de 1 % dos diamantes.....	L. n. 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 13; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 15 e art. 11 da L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886.....	6:437,5672	3:404,5440	3:687,5494		

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MEDIO	ORÇADA PARA 1889
		1884 - 1885	1885 - 1886	1886 - 1887		
INTERIOR						
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....	L. n. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º	146:013,8463	151:618,6085	142:376,8350	146:669,8497	140:000,0000
Renda da estrada de ferro D. Pedro II.....	DD. ns. 3503 de 10 de Julho e 3512 de 6 de Setembro de 1865.....	11.889:491,8158	11.744:938,8311	11.803:445,8478	11.810:623,8049	11.700:000,0000
Dita das estradas de ferro custeadas pelo Estado...	L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1.º, n.º 44; D. n. 6018 de 1 de Junho de 1878 e § 43 do art. 1.º da L. n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	823:373,8207	1.127:524,8810	801:547,8126	915:148,8381	1.300:000,0000
Dita do Correio Geral.....	DD. ns. 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20; 3532 A, de 18 de Novembro de 1865; 3903 de 26 de Junho de 1867; 7229 de 29 de Março de 1879 e 7844 de 6 de Outubro de 1880	1.750:613,8140	1.862:347,8209	1.831:390,8549	1.814:793,8682	2.300:000,0000
Dita dos Telegraphos Electricos.....	DD. ns. 2614 de 21 de Julho de 1860 e 4633 de 28 de Dezembro de 1870.....	531:903,8613	536:573,8891	233:347,8790	446:944,8764	500:000,0000
Dita da Casa da Moeda....	D. n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 e 53.....	33:910,8331	12:692,8832	15:362,8108	20:635,8000	60:000,0000
Dita da Imprensa Nacional e Diário Official.....	L. n. 3229 de 3 de Setembro de 1884 art. 8.º n. 2 e D. n. 9381 de 21 de Fevereiro de 1885	(a) 319:935,8234	253:645,8134	276:908,8091	283:545,8253	300:000,0000
Dita da Lithographia Militar.....	D. de 14 de Junho de 1830, L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 39 e L. n. 1245 de 28 de Junho de 1863, art. 10 n. 22.....	2:819,8316	12,0000	60,0000	963,8838 (b)	
Dita da Fabrica da Polyora.	D. n. 375 de 3 de Agosto de 1844 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º, n. 25.	921,8342	630,8064	653,8364	736,8090	1:000,0000
Dita da Fabrica de Ferro do Ypanema.....	D. de 26 de Maio de 1834, arts. 6.º e 60 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º, n. 25.....	48:223,8372	51:354,8042	56:544,8766	52:040,8726	60:000,0000
Dita dos Arsenaes.....	DD. ns. 5418 de 19 de Outubro de 1872 e 5622 de 2 de Maio de 1874.....	11:037,8866	21:336,8393	9:476,8103	14:950,8120	10:000,0000
Dita da Casa de Correccão..	D. n. 678 de 6 de Julho de 1830 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º, n. 24..	36:400,8571	49:388,8379	49:962,8902	46:250,8684	50:000,0000
Dita do Imperial Collogio de Pedro II.....	D. n. 2006 de 24 de Outubro de 1837 e n. 6884 de 20 de Abril de 1878.....	61:372,8868	62:261,8261	62:801,8699	62:145,8270	70:000,0000
Ronda do Instituto dos Surdos-Mudos.....	DD. ns. 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 14 e 5435 de 15 de Outubro de 1873, art. 18.....	4:810,8230	4:606,8730	3:906,8160	4:464,8040	3:000,0000
Dita das matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior.....	LL. de 3 de Outubro de 1832, art. 21; n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16; DD. ns. 1386 e 1387 de 28 de Abril de 1834; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 26 e D. n. 5600 de 25 de Abril de 1874, art. 44, Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1883.....	322:077,8436	423:248,8346	356:436,8015	367:253,8932	360:000,0000
Dita dos proprios nacionaes.....	L. de 13 de Novembro de 1831, art. 51, § 45 e L. de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º...	119:026,8320	109:220,8885	97:258,8726	108:500,8979	100:000,0000
Dita de terrenos diamantinos	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35; 665 de 6 de Setembro de 1852; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 23 e 2348 de 23 de Agosto de 1873, art. 11, § 9.º.....	28:757,8750	19:047,8474	7:742,8092	18:515,8772	15:000,0000
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Município Neutro e producto da venda da possessão ou domínios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis de organamento anteriores (c)....	LL. de 13 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15; de 12 de Outubro de 1833, art. 9.º; Instruções de 14 de Novembro de 1832; LL. de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2.º; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 33, D. n. 5405 de 29 de Fevereiro de 1868 e Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887, art. 8.º § 3.º	13:717,8673	13:401,8799	11:794,8922	12:971,8463	1:000,0000

(a) Nesta somma estão incluídas as parcelas que formavam as duas verbas — Typographia Nacional e Diário Official.

(b) Nenhuma quantia foi orçada para 1889 em razão de ter sido extincta a officina lithographica em virtude do art. 6.º n. 4 da Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.

(c) O producto deste imposto na parte relativa a terrenos de marinha, foi transferido para as Camaras Municipaes. — Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887 v. 8 n. 3.

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MEDIO	ORÇADA PARA 1889
		1884-1885	1885-1886	1886-1887		
Landemios, não comprehendidos os provenientes das vendas das terras de marinhas do Município Neutro	DD. ns. 467 de 23 de Agosto de 1846; 656 de 3 de Dezembro de 1849 e 1318 de 30 de Janeiro de 1854, art. 77.....	18:957,348	17:837,349	35:037,068	23:950,888	20:000,000
Venda de terras publicas...	L. n. 939 de 23 de Setembro de 1857, art. 9o, n. 25.....	114:948,774	81:894,078	97:950,843	97:264,536	100:000,000
* Premios de depositos publicos.....	L. n. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 14, n. 51; Instruções n. 131 de 19 de Dezembro de 1843; DD. ns. 498 de 22 de Janeiro de 1847 e 2551 de 17 de Março de 1860, art. 76.....	26:444,787	11:088,493	9:805,450	15:779,576	10:000,000
Concessão de pennas d'agua	D. n. 3645 de 4 de Maio de 1866 e L. n. 2639 de 22 de Setembro de 1875; D. n. 8775 de 25 de Novembro de 1882.....	672:240,347	712:146,542	734:140,933	706:173,907	800:000,000
* Sello do papel.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867; DD. ns. 4354 e 4356, de 17 e 21 de Abril de 1869, 4505 de 9 de Abril de 1870; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, §§ 2o e 3o, D. n. 7540 de 15 de Novembro de 1879, L. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 6 e 14, e D. n. 8946 de 19 de Maio de 1883, e L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, art. 72, L. n. 3348 de 20 de Outubro de 1887 art. 5o.....	4.463:950,823	4.566:438,103	4.913:299,327	4.632:382,752	5.200:000,000
Imposto sobre patentes de privilegios.....	L. n. 3129 de 14 de Outubro de 1882, arts. 3o e 4o, e L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, art. 10.....	3:670,000	6:060,000	1:730,000		
* Imposto de transmissão da propriedade.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 19; DD. ns. 4335 de 17 de Abril de 1869, 5581 de 31 de Março de 1874 e L. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 10.....	4.303:933,774	4.855:524,667	4.725:430,906	4.695:326,449	4.600:000,000
* Dito de industrias e profissões.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 11; DD. ns. 4346 de 23 de Março de 1869; 5690 de 15 de Julho de 1874; L. n. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 12, § 1o, DD. ns. 6980 de 20 de Julho de 1878 e 9870 de 22 de Fevereiro de 1888.....	3.974:122,020	4.047:536,066	3.881:273,209	3.966:044,003	4.500:000,000
Imposto de transporte.....	L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 art. 18, n. 11, D. n. 7565 de 13 de Dezembro de 1879 e L. n. 3018 de 3 de Novembro de 1880, arts. 8o e 9o.....	350:244,667	358:309,550	367:302,503	358:618,900	360:000,000
* Dito predial.....	D. n. 7051 de 18 de Outubro de 1878 e Lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 12.....	3.500:764,030	3.474:972,361	3.484:310,123	3.489:082,172	3.500:000,000
* Dito sobre o subsidio e vencimentos.....	LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 5, 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 13, 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 8o e 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 3o.....	596:447,574	587:378,020	578:973,699	587:599,831	580:000,000
Dito sobre datras mineraes	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 3o e 719 de 23 de Setembro de 1853, art. 16..	4,000	5	32,800	18,400 (a)	
* Dito do gado.....	LL. ns. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 9o, § 10; 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 13; 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 2o, paragraho unico, n. 32 e 792 de 20 de Outubro de 1877, art. 9o, § 45.....	256:802,000	256:232,600	260:114,221	237:756,273	260:000,000
Cobrança da divida activa..	D. de 20 de Fevereiro e Instruções de 12 de Junho de 1840.....	752:212,434	834:708,239	546:331,423	711:084,032	600:000,000
<b>EXTRAORDINARIA</b>						
Contribuição para o Montepio da Marinha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	40:048,532	40:394,416	45:956,230	42:133,066	40:000,000
Indemnizações.....	L. n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 25, n. 44.....	384:218,047	426:745,289	413:467,299	408:143,845	400:000,000
Juros de capitães nacionaes	L. n. 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 9o, n. 70.....	229:800,750	229:484,524	693:203,012	384:181,743	300:000,000

(a) O producto deste imposto passa a ser classificado nos balanços sob a verba— Receita eventual.

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1889
		1884-1885	1885-1886	1886-1887		
Venda de generos e pro- prios nacionaes.....	L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 73.....	95:190,5783	66:540,664	58:866,841	73:535,760	60:000,000
Receita eventual, compre- hendidas as multas por in- fracção da lei ou regula- mento e a renda da estra- da de ferro de Jundiaby	L. n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 6º e art. 43; L. n. 628 de 17 de Se- tembro de 1851, art. 32; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 689 e 690; LL. ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3º; 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30; D. n. 4181 de 6 de Maio de 1868 e L. n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 12 e Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887 art. 8º § 1º.....	1.032:409,907	1.258:453,103	1.118:434,814	1.142:899,294	1.100:000,000
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL						
* FUNDO DE EMANCIPAÇÃO....	LL. ns. 2040 de 28 de Setembro de 1874, art. 3º, § 1º; 3018 de 5 de Novembro de 1880, arts. 2º e 12, n. 3140 de 30 de On- tubro de 1882, arts. 1º e 10, n. 3220 de 3 de Setembro de 1884, art. 6º..... L. n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, o Decreto n. 9393 de 7 de Maio de 1886; Art. 2º § 3º 1ª e 2ª partes..... Art. 2º § 3º 3ª e 4ª partes.....	1.922:623,292	1.607:374,161	1.488:540,543	3.108:467,561	4.473:600,000
SERVIÇO DE COLONISAÇÃO.....	LL. ns. 3270 de 28 de Setembro de 1885, art. 2º, § 3º, 3ª parte e § 4º e 3348 de 20 de Outubro de 1887.....			2.871:243,126 1.435:621,563		
DEPOSITOS						
Saldo ou excesso entre os recebimentos e as resti- tuições.....	L. n. 243 de 30 de Novembro de 1841 e outras.....	2.181:342,937	3.426:308,059	1.381:333,704	2.329:651,566	2.000:000,000
<b>RECAPITULAÇÃO</b>		<b>ARRECADADA EM</b>			<b>TERMO MÉDIO</b>	<b>ORÇADA PARA 1889</b>
		1884-1885	1885-1886	1886-1887		
Importação.....		65.644:823,741	71.453:059,388	80.067:530,853	72.388:474,327	84.120:000,000
Despacho marítimo.....		438:661,539	427:188,444	453:892,298	436:580,777	440:000,000
Exportação.....		16.707:045,895	15.119:107,813	19.263:461,883	17.050:091,887	16.040:000,000
Interior.....		35.401:640,358	36.247:095,000	35.113:521,742	35.688:423,468	37.500:000,000
Extraordinária.....		1.801:068,689	2.021:324,056	2.320:688,196	2.050:893,710	1.900:000,000
Receita não classificada.....		120.047:440,422 4:261,340	125.267:835,754 7:886,759	137.528:103,942 2.966:080,966	127.614:466,189 992:943,024	140.000:000,000 \$
<i>Renda com applicação especial</i>		120.091:701,771	125.275:722,510	140.404:784,908	128.007:409,183	140.000:000,000
Fundo de emancipação.....						4.473:600,000
Serviço de colonisação.....						1.736:800,000
Depositos (Liquido).....						2.000:000,000

Os algarismos de que se compõe a columna da renda de 1886-1887, não são aquelles que fazem parte da respectiva synopsa, porque esta comprehende a arrecadação de tres semestres correntes, arrecadação que não pôde entrar no calculo para o orçamento. Para obtorem-se aquelles algarismos, addicionou-se a renda dos 12 mezes de exercicio a do semestre adicional de 1885-1886.

A receita não classificada faz parte da recapitulação, affim de que se possa fazer idéa exacta da renda dos tres exercicios que serviram para tomar-se a média.

Os impostos marcados com o signal \* são os que devem soffrer a taxa adicional de 5 % conforme o Decreto n. 9393 de 7 de Maio de 1886.

Quanto ao fundo de emancipação, a taxa adicional comprehende unicamente as seguintes verbas: Taxa de escravos, inclusive a adicional — Transmissão de propriedade dos mesmos — Multas — Imposto sobre consignatarios de escravos — Imposto sobre loterias — Sello dos bilhetes de loterias.

A Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887 mandou contemplar em título especial — Serviço de Colonisação — o producto de 1/3 da taxa adicional de 5 %, que anteriormente fazia parte da renda para o Fundo de emancipação.



Recapi

	RIO DE JANEIRO		ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGOÁS	PERNAMBUCO	PARAÍHYBA	RIO GRANDE DO NORTE
	Município Neutro	Provincia							
Importação.....	43.661:110\$	4:080\$	60:680\$	8.613:940\$	53:710\$	888:210\$	8.893:740\$	321:800\$	23:320\$
Despacho marítimo.....	192:630\$	270\$	930\$	57:270\$	2:950\$	9:540\$	63:360\$	2:170\$	5:180\$
Exportação.....	5.780:150\$	.....	123:710\$	1.146:690\$	134:510\$	214:280\$	879:380\$	61:250\$	87:610\$
Interior.....	25.618:860\$	1.162:660\$	127:240\$	976:210\$	88:430\$	200:930\$	1.350:440\$	76:250\$	71:240\$
Extraordinária.....	594:960\$	22:300\$	16:070\$	63:490\$	4:180\$	7:040\$	48:420\$	7:400\$	2:700\$
	77.847:440\$	1.189:340\$	323:630\$	10.857:600\$	283:780\$	1.320:000\$	11.225:340\$	468:870\$	189:020\$
Fundo de emancipação.....									
Serviço de colonização.....									
Depositos.....									

tulação

CHARÁ	PIAUIHY	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHARINA	S. PEDRO	MINAS GERAES	GOYAZ	MATO GROSSO	LONDRES	TOTAL
1.415:000\$	176:730\$	1.649:000\$	5.324:410\$	545:100\$	4.618:680\$	230:830\$	524:800\$	4.800:700\$	.....	.....	324:160\$	.....	84.120:000\$000
4:000\$	420\$	8:000\$	22:460\$	4:500\$	32:860\$	3:330\$	6:500\$	25:400\$	.....	.....	1:030\$	.....	440:000\$000
150:000\$	37:940\$	178:000\$	2.348:500\$	200:000\$	3.070:240\$	235:420\$	52:000\$	670:700\$	.....	.....	9:720\$	.....	16.040:000\$000
516:640\$	42:010\$	202:000\$	739:550\$	121:900\$	2.467:000\$	198:690\$	183:150\$	1.097:690\$	1.324:710\$	48:800\$	70:570\$	15:650\$	37.500:000\$000
13:160\$	26:310\$	11:500\$	32:750\$	9:400\$	57:280\$	12:870\$	20:330\$	143:110\$	35:550\$	5:600\$	11:450\$	754:120\$	1.900:000\$000
2.098:800\$	283:410\$	2.048:500\$	8.467:670\$	937:900\$	10.846:060\$	681:340\$	786:800\$	7.337:590\$	1.550:260\$	54:100\$	416:930\$	769:780\$	140.000:000\$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4.473:600\$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1.736:000\$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2.000:000\$000



# Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1889

	PEDIDO PARA 1889	VOTADO PARA 1888
<b>Ministerio do Imperio</b>		
1. Dotação de Sua Magestade o Imperador.....	800:000\$000	800:000\$000
2. Dita de Sua Magestade a Imperatriz.....	96:000\$000	96:000\$000
3. Dita da Princesa Imperial a Sra. D. Izabel.....	150:000\$000	150:000\$000
4. Alimentos do Principe Imperial do Gram Pará o Sr. D. Pedro.....	8:000\$000	8:000\$000
5. Ditos do Principe o Sr. D. Luiz.....	6:000\$000	6:000\$000
6. Ditos do Principe o Sr. D. Antonio.....	6:000\$000	6:000\$000
7. Ditos do Principe o Sr. D. Pedro.....	12:000\$000	12:000\$000
8. Ditos do Principe o Sr. D. Augusto.....	12:000\$000	12:000\$000
9. Gabinete Imperial.....	1:900\$000	1:900\$000
10. Subsídio dos Senadores.....	540:000\$000	540:000\$000
11. Secretaria do Senado.....	175:840\$000	175:840\$000
12. Subsídio dos Deputados.....	750:000\$000	750:000\$000
13. Secretaria da Camara dos Deputados.....	167:140\$000	167:140\$000
14. Ajudas de custo d' vinda e volta dos Deputados.....	45:000\$000	45:000\$000
15. Conselho de Estado.....	48:000\$000	48:000\$000
16. Secretaria de Estado.....	178:840\$000	178:840\$000
17. Presidencias de Provincia.....	268:703\$333	268:703\$333
18. Ajudas de custo aos Presidentes de provincia.....	26:000\$000	26:000\$000
19. Culto Publico.....	769:850\$000	769:850\$000
20. Seminarios Episcopaes.....	110:000\$000	110:250\$000
21. Pessoal do ensino das Faculdades de Direito.....	202:895\$000	202:895\$000
22. Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito.....	47:891\$000	42:861\$000
23. Faculdades de Medicina, pessoal do ensino.....	403:400\$000	404:200\$000
24. Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina.....	353:920\$000	348:920\$000
25. Escola Polytechnica, pessoal do ensino.....	198:500\$000	198:500\$000
26. Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica.....	96:212\$000	91:212\$000
27. Escola de Minas de Ouro Preto.....	82:800\$000	84:800\$000
28. Inspectoria da instrução primaria e secundaria do Municipio da Corte, pessoal e material da instrução primaria.....	554:180\$000	561:480\$000
29. Pessoal e material do Internato de Pedro II.....	215:800\$000	212:580\$000
30. Idem, idem do Externato de Pedro II.....	171:200\$000	171:200\$000
31. Escola Normal.....	67:500\$000	67:500\$000
32. Academia Imperial das Bellas Artes.....	87:550\$000	87:550\$000
33. Imperial Instituto dos Meninos Cegos.....	75:168\$000	75:168\$000
34. Instituto dos Surdos-Mudos.....	62:665\$000	62:665\$000
35. Asylo de Meninos Desvalidos.....	116:580\$000	116:580\$000
36. Estabelecimento de Educandas, no Pará.....	2:000\$000	2:000\$000
37. Imperial Observatorio.....	63:300\$000	63:300\$000
38. Archivo Publico.....	27:000\$000	27:000\$000
39. Bibliotheca Nacional.....	75:000\$000	75:000\$000
40. Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro.....	9:000\$000	9:000\$000
41. Imperial Academia de Medicina.....	3:000\$000	3:000\$000
42. Lyceu de Artes e Officios.....	70:000\$000	70:000\$000
43. Inspectoria Geral de Hygiene.....	231:710\$000	231:710\$000
44. Inspectoria Geral de Saude dos Portos.....	204:940\$000	204:940\$000
45. Lazaretos e Hospitales maritimos.....	51:642\$500	51:642\$500
46. Soccorros publicos.....	100:000\$000	100:000\$000
47. Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro.....	647:906\$664	627:986\$664
48. Irrigação da cidade do Rio de Janeiro.....	100:000\$000	100:000\$000
49. Obras.....	400:000\$000	400:000\$000
50. Eventuaes.....	35:000\$000	35:000\$000
	8.928:675\$497	8.928:675\$497
<b>Ministerio da Justiça</b>		
1. Secretaria de Estado.....	141:070\$000	141:070\$000
2. Supremo Tribunal de Justiça.....	166:142\$000	164:812\$000
3. Relações.....	634:808\$000	616:182\$000
4. Juntas Commerciaes.....	83:504\$000	83:402\$000
5. Justicas de 1ª instancia.....	3.141:240\$678	2.800:660\$878
6. Despeza secreta da Policia.....	120:000\$008	120:000\$000
7. Pessoal e material da Policia.....	694:141\$000	677:075\$000
8. Casa de Detenção da Corte.....	78:800\$000	78:800\$000
9. Asylo da Mendicidade.....	62:000\$000	62:000\$000

	PEDIDO PARA 1889	VOTADO PARA 1888
10. Corpo Militar da Policia da Corte.....	1.120:043\$400	1.083:525\$700
11. Reformados do Corpo Militar de Policia.....	16:675\$200	15:532\$800
12. Casa de Correção da Corte.....	153:301\$030	153:301\$030
13. Obras.....	20:000\$000	20:000\$000
14. Guarda Nacional.....	20:000\$000	20:000\$000
15. Ajudas de custo.....	90:000\$000	90:000\$000
16. Condução de presos de justiça.....	5:000\$000	5:000\$000
17. Presidio de Fernando da Noronha.....	241:987\$500	244:987\$500
18. Eventuaes.....	5:000\$000	5:000\$000
19. Novos termos e comarcas.....	336:830\$000	\$
	<b>7.133:542\$808</b>	<b>6.381:403\$908</b>

**Ministerio de Estrangeiros**

1. Secretaria de Estado — moeda do paiz.....	153:165\$000	156:365\$000
2. Legações e Consulados — ao cambio de 27 ds. por 1\$000.....	521:275\$000	521:275\$000
3. Empregados em disponibilidade — moeda do paiz.....	5:866\$666	7:066\$666
4. Ajudas de custo — ao cambio de 27 ds. por 1\$000.....	45:000\$000	45:000\$000
5. Extraordinarias no exterior — idem.....	40:000\$000	70:000\$000
6. Ditas no interior — moeda do paiz.....	10:000\$000	10:000\$000
7. Commissão de limites.....		130:000\$000
	<b>775:306\$666</b>	<b>939:706\$666</b>

**Ministerio da Marinha**

1. Secretaria de Estado.....	109:700\$900	109:702\$000
2. Conselho Naval.....	24:800\$000	24:800\$000
3. Quartel-General.....	32:580\$000	32:580\$000
4. Conselho Supremo Militar.....	10:932\$000	10:948\$800
5. Contadoria.....	113:005\$000	113:005\$000
6. Intendencia e accessorios.....	93:205\$500	89:030\$200
7. Auditoria.....	5:150\$000	5:150\$000
8. Corpo da Armada e classes annexas.....	995:684\$000	951:684\$000
9. Batalhão Naval.....	141:058\$400	141:177\$011
10. Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	934:104\$010	934:104\$000
11. Companhia de Invalidos.....	25:022\$180	20:216\$712
12. Arsenaes.....	2.591:990\$475	2.476:526\$275
13. Capitania de Portos.....	196:951\$500	195:500\$700
14. Força Naval.....	1.508:500\$000	1.350:650\$000
15. Hospitacs.....	183:092\$700	183:269\$410
16. Pharcés.....	264:828\$500	266:028\$500
17. Escola Naval.....	184:413\$000	188:713\$000
18. Reformados.....	257:997\$810	259:640\$000
19. Obras.....	300:000\$000	300:000\$000
20. Hydrographia.....	15:750\$000	15:750\$000
21. Etapas.....	365\$000	732\$000
22. Armamento.....	100:000\$000	100:000\$000
23. Munições de bocca.....	1.500:000\$000	1.400:000\$000
24. Munições navaes.....	500:000\$000	450:000\$000
25. Material de construcção naval.....	700:000\$000	700:000\$000
26. Combustivel.....	300:000\$000	300:000\$000
27. Fretes, etc.....	60:000\$000	60:000\$000
28. Eventuaes.....	107:850\$000	107:850\$000
	<b>11.257:970\$125</b>	<b>10.787:184\$291</b>

**Ministerio da Guerra**

1. Secretaria de Estado, etc.....	203:997\$000	203:997\$000
2. Conselho Supremo Militar, de Justiça e auditores.....	44:36\$000	44:360\$000
3. Pagadoria das Tropas da Corte.....	40:675\$000	40:675\$000
4. Directoria Geral de Obras Militares.....	506:300\$000	(a) 506:300\$000
5. Instrucção militar.....	331:099\$000	331:099\$000
6. Intendencia.....	99:912\$500	99:912\$500
7. Arsenaes.....	896:283\$530	897:620\$580

(a) Fez-se a fusão da verba « Directoria das Obras Militares » com a de « Obras Militares », que então existia na Lei do Orçamento para 1888.

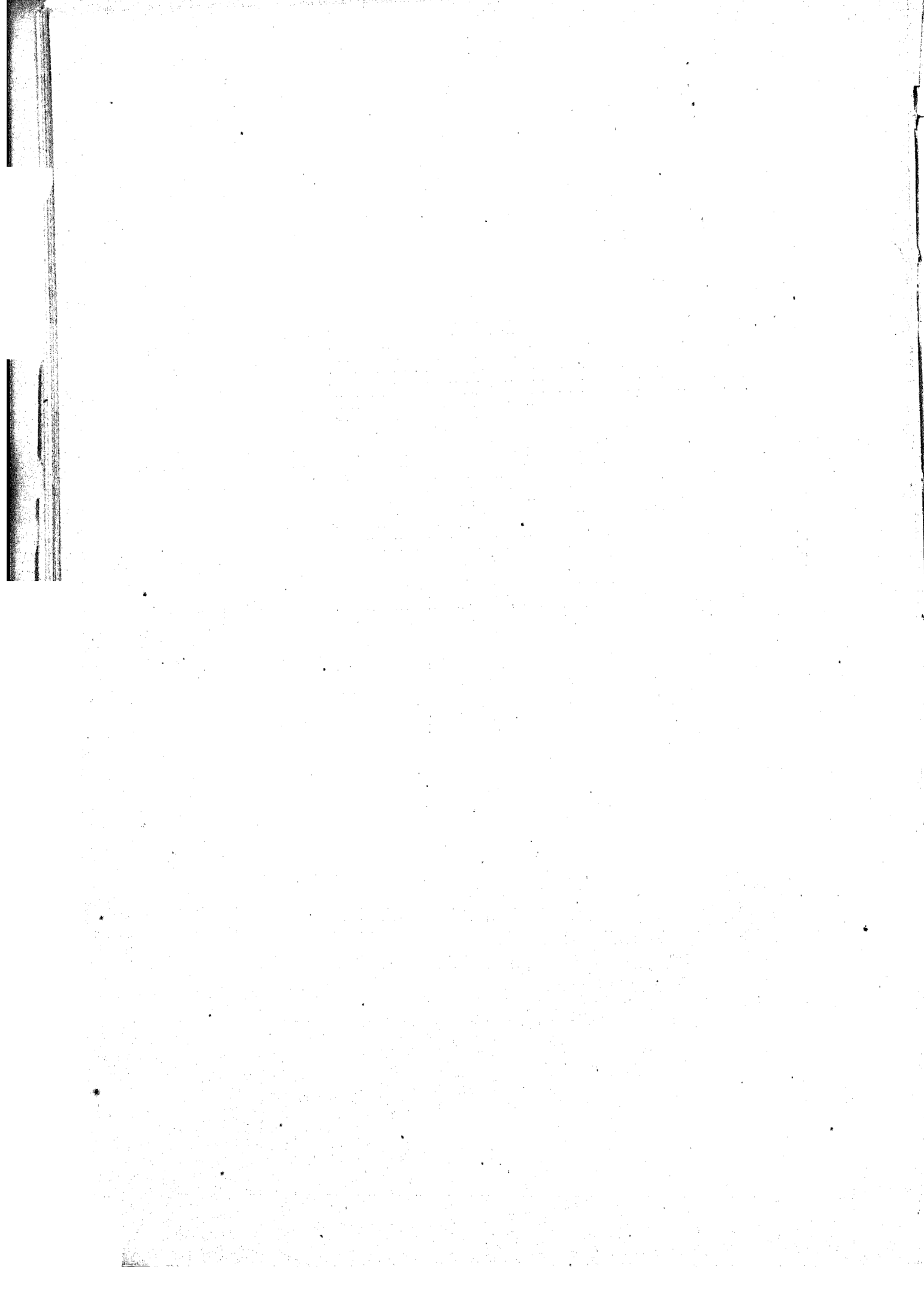
	PEDIDO PARA 1889	VOTADO PARA 1888
8. Depósitos de artigos bellicos.....	18:000\$000	23:000\$000
9. Laboratorios.....	100:211\$600	95:358\$000
10. Corpo de Saúde.....	505:135\$000	506:762\$400
11. Hospitales e Enfermarias.....	411:835\$400	426:667\$400
12. Estado-Maior General.....	234:828\$000	243:984\$000
13. Corpos especiaes.....	855:672\$000	853:863\$400
14. Corpos arregimentados.....	2.205:684\$000	2.207:101\$000
15. Praças de pra.....	1.662:380\$630	1.665:158\$404
16. Etapas.....	2.598:508\$000	2.605:627\$209
17. Fardamento.....	1.378:855\$703	1.378:855\$703
18. Equipamento e arreios.....	112:934\$700	110:131\$500
19. Armamento.....	44:546\$400	42:804\$000
20. Despezas de corpos e quartels.....	450:000\$000	450:000\$000
21. Companhias militares.....	331:690\$490	331:859\$150
22. Comissões militares.....	68:546\$300	69:298\$100
23. Classes inactivas.....	730:539\$238	778:000\$000
24. Ajudas de custo.....	30:000\$000	30:000\$000
25. Fabricas.....	88:788\$695	87:593\$378
26. Presídios e Colonias Militares.....	92:599\$177	92:627\$777
27. Diversas despezas e Eventuaes.....	530:000\$000	530:000\$000
28. Bibliotheca do Exercito.....	5:390\$000	5:390\$000
	44.578:772\$173	44.633:046\$161
<b>Ministerio da Agricultura</b>		
1. Secretaria de Estado.....	219:918\$000	219:918\$000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000\$000	6:000\$000
3. Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.....	20:000\$000	20:000\$000
4. Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.....	48:000\$000	48:000\$000
5. Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara.....	8:000\$000	8:000\$000
6. Auxílios para escolas praticas de agricultura e uma estação agronomica.....	48:000\$000	48:000\$000
7. Aquisição de semente, plantas, etc.....	6:000\$000	6:000\$000
8. Auxílio para a impressão da « Flora Braziliensis ».....	10:000\$000	10:000\$000
9. Eventuaes.....	10:000\$000	10:000\$000
10. Passeio Publico.....	8:400\$000	8:400\$000
11. Jardim da Praça da Aclamação.....	28:140\$000	28:140\$000
12. Corpo de Bombeiros.....	309:825\$000	300:000\$000
13. Iluminação publica.....	869:802\$174	870:614\$091
14. Garantia de juros ás estradas de ferro.....	1.318:874\$170	1.482:060\$369
15. Estrada de ferro D. Pedro II.....	9.061:184\$918	8.235:216\$261
16. Estrada de ferro do Sobral.....	143:680\$500	141:576\$500
17. Estrada de ferro da Biturité.....	272:275\$000	246:435\$000
18. Estrada de ferro de Paulo Afonso.....	156:360\$500	183:001\$050
19. Prolongamento da Estrada de ferro do Recife a S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú.....	684:213\$800	684:213\$800
20. Prolongamento da Estrada de ferro da Bahia a S. Francisco.....	602:358\$000	602:358\$000
21. Estrada de ferro da Porto Alegre a Uruguaiana.....	817:993\$109	679:566\$700
22. Obras publicas.....	1.726:031\$500	1.757:318\$500
23. Eszoto da cidade.....	2.164:730\$000	2.090:780\$000
24. Telegraphos.....	2.258:160\$000	2.200:760\$000
25. Terras publicas e colonisação.....	3.469:367\$045	2.365:318\$245
26. Catechesa.....	270:000\$000	150:000\$000
27. Subvenção ás companhias de navegação a vapor.....	2.646:800\$000	2.646:800\$000
28. Correio Geral.....	2.936:313\$440	2.714:830\$109
29. Museu Nacional.....	68:080\$000	67:480\$000
30. Laboratorio de physiologia experimental do Museu Nacional.....	12:900\$000	12:900\$000
31. Fabrica de ferro da S. João de Ypanema.....	205:175\$300	205:175\$300
32. Manumissões.....	\$	\$
33. Educação de ingenuos.....	32:500\$000	32:500\$000
34. Garantia de juros a estradas de ferro contratadas ou já construidas por effeito da autorisação da Lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873.....	5.882:151\$675	6.722:802\$318
35. Garantia de juros ás empresas de engenhos centraes, em virtude da Lei n. 2657 de 13 de Novembro de 1875 e Decr. n. 8357 de 24 de Dezembro de 1881.....	300:000\$000	300:000\$000
36. Fiscalisação de diversas estradas de ferro.....	9:800\$000	9:800\$000
37. Para subvencionar á Colonisação.....	\$	\$
	36.686:183\$261	35.177:042\$314

**Ministerio da Fazenda**

	PEDIDO PARA 1889	VOTADO PARA 1888
1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa.....	16.322:343\$000	16.322:343\$000
2. Ditos, idem dos empréstimos nacionaes de 1863 e 1879.....	6.061:825\$000	6.061:825\$000
3. Ditos, idem da divida interna fundada.....	19.090:209\$000	19.090:209\$000
4. Ditos, idem da divida inscripta ainda não fundada.....	7.000\$000	7:000\$000
5. Caixa da Amortização.....	184:392\$000	184:392\$000
6. Pensionistas.....	1.960:084\$774	1.925:978\$236
7. Aposentados.....	1.026:292\$675	994:052\$493
8. Empregados de Repartições e logares extinctos.....	8:425\$000	9:375\$000
9. Thesouro Nacional.....	612:424\$666	657:574\$666
10. Thesourarias de Fazenda.....	1.030:730\$600	1.037:200\$600
11. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	133:297\$500	132:227\$500
12. Alfandegas.....	4.448:117\$278	4.354:710\$500
13. Recebedorias.....	471:380\$000	471:380\$000
14. Repartição do imposto do gado.....	30:530\$000	30:530\$000
15. Mesas de Rendas e Collectorias.....	1.467:405\$500	1.467:615\$500
16. Casa da Moeda e resgate do cobre.....	186:000\$000	186:000\$000
17. Administração diamantina.....	14:010\$000	14:010\$000
18. Dita e custeio das fazendas e despezas com os Proprios Nacionaes.....	8:054\$000	8:054\$000
19. Imprensa Nacional e Diario Official.....	455:992\$000	432:232\$000
20. Ajudas de custo.....	20:000\$000	70:000\$000
21. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	20:000\$000	25:000\$000
22. Despezas eventuaes.....	100:000\$000	100:000\$000
23. Diferenças de cambio.....	600:000\$000	4.699:493\$934
24. Juros diversos.....	350:000\$000	350:000\$000
25. Ditos dos bilhetes do Thesouro.....	800:000\$000	1.500:000\$000
26. Ditos dos titulos de renda, emittidos para indemnização dos serviços de ingenhos.....	18:000\$000	18:000\$000
27. Comissões e correlaçoes.....	60:000\$000	150:000\$000
28. Juros do empréstimo do cofre de orphãos.....	600:000\$000	600:000\$000
29. Ditos dos depositos das Caixas Economicas e dos Montas de Soccorro.....	850:000\$000	850:000\$000
30. Obras.....	641:797\$308	800:000\$000
31. Exercícios findos.....	600:000\$000	1.293:837\$188
32. Adiantamento da garantia provincial de 2% ás estradas de ferro da Bahia, etc.....	450:000\$000	450:000\$000
33. Reposições e restituções.....	90:000\$000	90:000\$000
	<b>58.748:220\$301</b>	<b>64.383:040\$967</b>

**RECAPITULAÇÃO**

Ministerios.....	8.028:675\$497	8.028:675\$497
{ do Imperio.....	7.133:512\$808	6.381:408\$908
{ da Justiça.....	775:306\$666	939:706\$666
{ de Estrangeiros.....	14.257:970\$125	10.787:184\$291
{ da Marinha.....	14.578:772\$173	14.633:040\$164
{ da Guerra.....	36.686:183\$261	35.177:042\$344
{ da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	58.748:220\$301	64.383:040\$967
{ da Fazenda.....		
	<b>138.108:670\$834</b>	<b>141.230:104\$834</b>



# MINISTERIO DO IMPERIO



TABELLA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO DE

1889

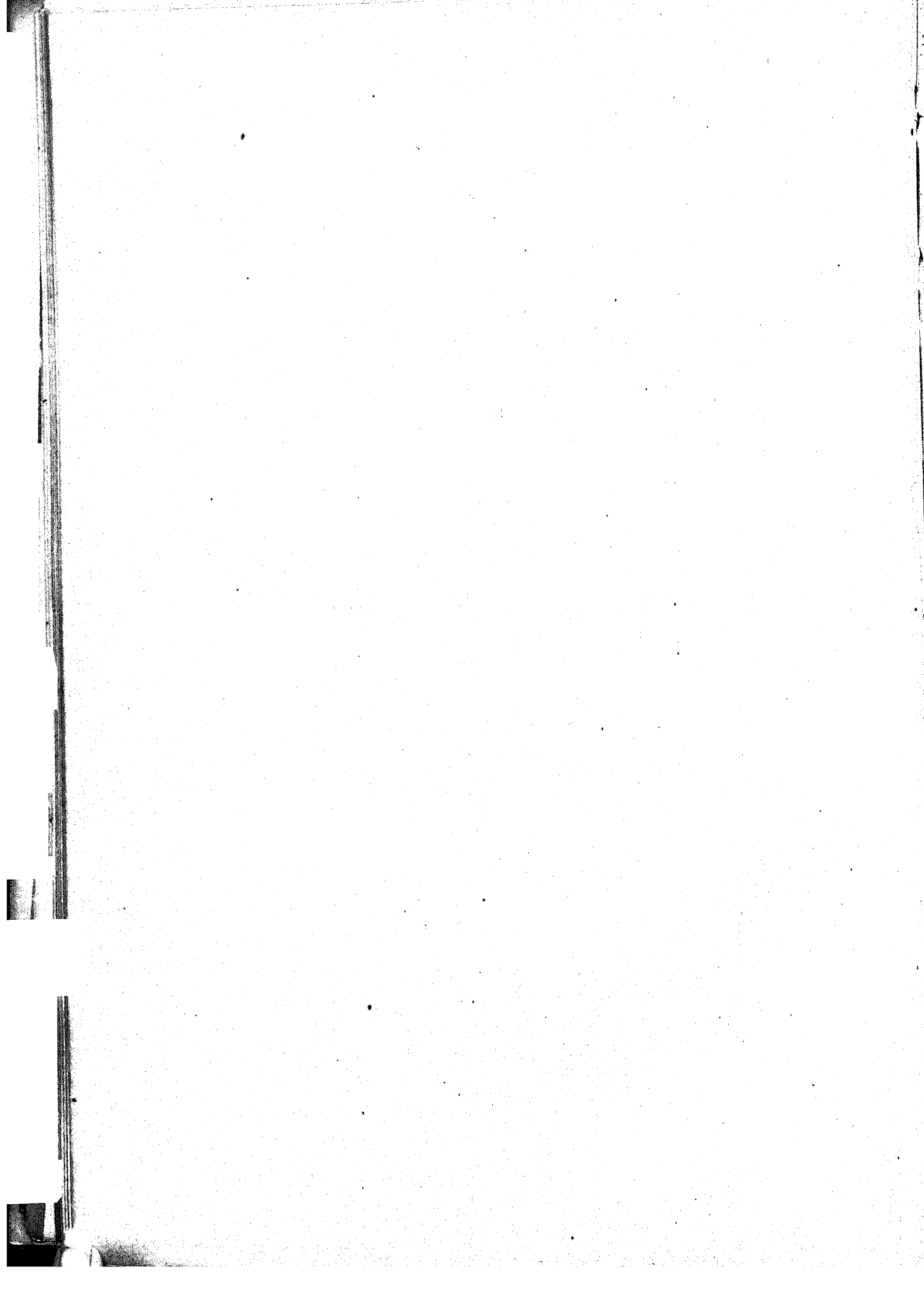


Tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1889

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>CASA IMPERIAL</b>					
<b>1.º</b>					
Dotação de Sua Magestade o Imperador.	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.....			800:000\$000	800:000\$000
<b>2.º</b>					
Dotação de Sua Magestade a Imperatriz.	Idem.....			96:000\$000	96:000\$000
<b>3.º</b>					
Dotação da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel.....	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864.....			150:000\$000	150:000\$000
<b>4.º</b>					
Alimentos do Principe Imperial do Gr. Pará, o Sr. D. Pedro.....	Idem n. 151 de 28 de Agosto de 1840.....			8:000\$000	8:000\$000
<b>5.º</b>					
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Idem.....			6:000\$000	6:000\$000
<b>6.º</b>					
Alimentos do Principe o Sr. D. Antonio.	Idem.....			6:000\$000	6:000\$000
<b>7.º</b>					
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro....	Idem e a de n. 3349 de 20 de Outubro de 1887..			12:000\$000	12:000\$000
<b>8.º</b>					
Alimentos do Principe o Sr. D. Augusto.	Idem idem.....			12:000\$000	12:000\$000



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888	
<p>9.º</p>					
<p>Gabinete Imperial</p>					
<p><b>Pessoal</b></p>					
<p>1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....</p>	<p>Leis ns. 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860. ....</p>	<p>1:300\$000</p>			
<p><b>Material</b></p>					
<p>Papel, etc. para o expediente do Gabinete Imperial.....</p>			<p>600\$000</p>	<p>1:900\$000</p>	<p>1:900\$000</p>
<p>CAMARAS LEGISLATIVAS</p>					
<p>10.</p>					
<p>Subsidio dos Senadores</p>					
<p>2 Senadores pela provincia das Alagoás.....</p>	<p>Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.</p>				
<p>1 Dito pelo Amazonas.....</p>	<p>Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850.</p>				
<p>7 Ditos pela Bahia.....</p>	<p>Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.</p>				
<p>4 Ditos pelo Ceará.....</p>	<p>Idem.</p>				
<p>1 Dito pelo Espirito Santo.....</p>	<p>Idem.</p>				
<p>1 Dito por Goyaz.....</p>	<p>Idem.</p>				
<p>3 Ditos pelo Maranhão.....</p>	<p>Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.</p>				
<p>1 Dito por Matto Grosso.....</p>	<p>Idem.</p>				
<p>10 Ditos por Minas Geraes.....</p>	<p>Idem.</p>				
<p>3 Ditos pelo Pará.....</p>	<p>Idem e Lei n. 3533 de 3 de Setembro de 1884.</p>				
<p>2 Ditos pela Parahyba.....</p>	<p>Idem.</p>				
<p>1 Dito pelo Paraná.....</p>	<p>Idem e Lei n. 704 de 29 de Agosto de 1853.</p>				
<p>6 Ditos por Pernambuco.....</p>	<p>Idem.</p>				
<p>1 Dito pelo Piauhy.....</p>	<p>Idem.</p>				
<p>6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....</p>	<p>Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.</p>				
<p>1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....</p>	<p>Idem.</p>				
<p>1 Dito por Santa Catharina.....</p>	<p>Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.</p>				
<p>4 Ditos por S. Paulo.....</p>	<p>Idem.</p>				
<p>3 Ditos por S. Pedro.....</p>	<p>Idem e Dec. n. 657 de 26 de Agosto de 1852.</p>				
<p>2 Ditos por Sergipe.....</p>	<p>Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.</p>				
<p>60 Total a 9:000\$000.....</p>			<p>540:000\$000</p>	<p>540:000\$000</p>	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<p><b>11.</b></p> <p><b>Secretaria do Senado</b></p> <p><b>Pessoal</b></p>			
<p>1 Director com 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p> <p>3 1<sup>os</sup> Officiaes, sendo 1 archivista e bibliothecario, a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....</p> <p>3 2<sup>os</sup> Ditos, a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p> <p>1 Ajudante do archivista e bibliothecario com 1:700\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p> <p>1 Porteiro da Secretaria com 1:600\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação....</p> <p>1 Porteiro do salão com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p> <p>6 Contínuos, a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....</p> <p>2 Guardas, a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....</p> <p>1 Correio, com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....</p> <p>1 Official dispensado do serviço com ordenado sómente.....</p> <p> Ao continuo que servir de ajudante do Porteiro da Secretaria.....</p>	<p>Regulamento de 15 de Dez. de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Set. de 1866, 30 de Agosto de 1869, 25 de Set. de 1871, 21 de Jan. de 1873, 10 e 28 de Agosto de 1874, de 23 de Jan. de 1879 e 1 de Junho de 1880, Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882, Parecer da Mesa do Senado de 25 de Set. de 1885, e Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.</p>	<p>8:000\$000</p> <p>14:400\$000</p> <p>11:400\$000</p> <p>2:500\$000</p> <p>2:600\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>9:000\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>1:500\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>240\$000</p>	<p>58:040\$000</p>
<p><b>Material</b></p>			
<p>Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria.....</p> <p>Impressão de papeis avulsos.....</p> <p>Publicação das discussões e trabalhos do Senado, em 5 mezes, a 18:000\$000.....</p> <p>Impressão dos annaes posteriores ac anno de 1826.....</p> <p>Compra de livros, jornaes e outras publicações.....</p> <p>Mobilia.....</p> <p>Despezas extrao:rdinarias e eventuaes.....</p>	<p>Le's ns. 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, Res. do Senado de 1 de Junho de 1874 e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879...</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Resolução do Senado de 4 de Jan. de 1866 e conferencia da Mesa de 12 de Fevereiro de 1883.....</p> <p>Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.....</p>	<p>2:800\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>90:000\$000</p> <p>12:000\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>5:000\$000</p> <p>117:800\$000</p>	<p>175:840\$000</p> <p>175:840\$000</p>

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>12.</b>			
<b>Subsidio dos Deputados</b>			
5 Deputados pela provincia das Alagoas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.		
2 Ditos pelo Amazonas .....	Dec. n. 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
14 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.		
8 Ditos pelo Ceará .....	Idem.		
2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
2 Ditos por Goyaz .....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.		
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem.		
2 Ditos por Matto Grosso.....	Idem.		
20 Ditos por Minas Geraes .....	Idem.		
6 Ditos pelo Pará.....	Idem, Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873 e Lei n. 3233 de 3 de Set. de 1884.		
5 Ditos pela Parahyba .....	Idem e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.		
2 Ditos pelo Paraná.....	Idem e Leis ns. 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
13 Ditos por Pernambuco .....	Idem.		
3 Ditos pelo Piauhy.....	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n. 842 de 19 de Setembro de 1855.		
12 Ditos pelo Rio de Janeiro .....	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.		
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.		
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.		
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Decs. ns. 453 de 28 de Agosto de 1847 e 657 de 27 de Agosto de 1852.		
4 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.		
125 Total, a 6:000\$000.....		750:000\$000	750:000\$000
<b>13.</b>			
<b>Secretaria da Camara dos Deputados</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director com 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação .....	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Set de 1866, 25 de Julho de 1871 e 8 de Fevereiro de 1882.	8:000\$000	
1 Sub-director com 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
6 Officiaes a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	28:800\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Porteiro da Secretaria com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação....	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Set. de 1866, 25 de Julho de 1871 e 8 de Fev. de 1882.....	2:400\$000		
1 Dito do Salão da Camara com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.	Idem.....	2:400\$000		
2 Ajudantes dos ditos a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
10 Contínuos a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem de 2 de Set. de 1857, 22 de Junho de 1860, 24 de Agosto de 1874 e 8 de Fev. de 1882.....	15:000\$000		
2 Correios a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		
3 Officiaes dispensados do serviço.....	Idem de 1 de Junho e 5 de Set. de 1866 e 8 de Fev. de 1882.....	10:400\$000		
1 Porteiro idem com todo o vencimento	Idem de 1 de Junho de 1866 e 8 de Fev. de 1882....	2:000\$000		
1 Correio idem idem.....	Idem de 8 de Fev. de 1882	1:200\$000	81:600\$000	
<b>Material</b>				
Papel, pennas, etc.....	Res. de 30 de Maio de 1828 e Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857.....	2:800\$000		
Limpeza e asseio da casa.....	Idem.....	240\$000		
Publicação das discussões da Camara em 4 mezes, na razão de 18:000\$ mensaes...	Idem de 21 de Set. de 1875	72:000\$000		
Impressões e encadernações.....	Idem.....	4:000\$000		
Compra de livros para a bibliotheca da Camara, inclusive collecções de leis....	.....	1:500\$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes....	Lei de 26 de Set. de 1857.	4:000\$000		
Aquisição de mobilia.....	.....	1:000\$000	85:540\$000	167:140\$000
<b>14.</b>				
<b>Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados</b>				
Indemnização, por sessão annual, para despezas de viagem de vinda e volta...	Decs. ns. 672 de 13 de Set. de 1852, 1137 de 2 de Abril de 1853 e 1337 de 28 de Fev. de 1854.....	.....	45:000\$000	45:000\$000
<b>15.</b>				
<b>Conselho de Estado</b>				
12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$ de gratificação.....	Leis ns. 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17	.....	48:000\$000	
Gratificação ao Porteiro da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio pelo serviço que presta como archivista e encarregado de todo o trabalho relativo ao Conselho de Estado Pleno e ao registro e expedição dos pareceres das respectivas Secções do mesmo Conselho de Estado.....	Aviso de 23 de Janeiro de 1836 e Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886.....	.....	600\$000	48:600\$000
			48:600\$000	48:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>16.</b>			
<b>Secretaria de Estado</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Ministro e Secretario de Estado. Ord.	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	
3 Directores, a 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5659 de 6 de Junho de 1874.....	24:000\$000	
3 Sub-Directores a 4:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Idem.....	18:000\$000	
10 Officiaes a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	48:000\$000	
6 Amanuenses a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
3 Continuos a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
3 Correios a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
Para gratificar a um official de gabinete	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.....	2:400\$000	
<b>ADDIDO</b>			
1 Chefe de Secção com 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 4154 de 13 de Abril de 1868 e 5659 de 6 de Junho de 1874, art.72.....	5:000\$000	
<b>SECÇÃO DE ESTATISTICA</b>			
2 Officiaes a 2:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Arts. 20 e 23 do Dec. n. 4676 de 14 de Janeiro de 1871, Leis ns. 2348 de 25 de Agosto de 1873 e 2940 de 31 de Outubro de 1879 e Decs. ns. 8341 de 17 de Dez. de 1881 e 9706 de 29 de Janeiro de 1887.....	6:000\$000	
2 Amanuenses a 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem (e observação da tabella annexa ao Decreto citado n. 8341).....	1:200\$000	148:200\$000
<b>Material</b>			
4 Serventes a 65\$ mensaes, e 4 ordenanças a 25\$000.....	.....	4:320\$000	
Impressão de leis e decretos publicados dentro do exercicio, relatorio e outros actos do Ministerio do Imperio, e a publicação do expediente no <i>Diario Official</i> .	Leis ns. 98 de 31 de Out. de 1835, art. 17, e 2940 de 31 de Outubro de 1879	10:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Papel, pennas, tinta e livros.....		5:500\$000		
Moveis.....		1:500\$000		
Iluminação interior e exterior.....		1:500\$000		
Para occorrer à despesa com o fornecimento da legislação ás repartições do Ministerio do Imperio.....		1:200\$000		
Para despesas extraordinarias e eventuaes, entre as quaes se comprehendem: assignaturas de jornaes, almanaks, annuarios e serviço telegraphico em casos urgentes, concertos e reparos de campainhas electricas, portes de correspondencia e remessa de relatorios para o estrangeiro.....		5:620\$000		
Para despesas com o serviço das permutações internacionaes, em virtude do tratado celebrado com a Belgica.....		1:000\$000	30:640\$000	178:840\$000
<b>17.</b>				
<b>Presidencias de Provincia</b>				
<b>Pessoal</b>				
20 Presidentes, a saber:				
9 Nas provincias da Bahia, Matto Grosso, Pernambuco, S. Pedro, Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro, e S. Paulo, a 10:000\$ de ordenado..	Leis ns. 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n. 1035 de 18 do mesmo mez e anno, e Lei n. 3349 de 20 de Out. de 1887, art. 2º § 17	90:000\$000		
11 Nas outras provincias, a 9:000\$000...	Idem.....	99:000\$000		
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado.. Meio ord.	Lei n. 40 de 3 de Outubro de 1834, art. 9º.....	3:000\$000		
20 Secretarios, a saber:				
Das Alagoás.....	Dec. n. 1311 de 5 de Jan. de 1854.....	1:500\$000		
Do Amazonas.....	Lei n. 628 de 17 de Set. de 1851.....	1:600\$000		
Da Bahia.....	Dec. n. 1311 de 5 de Jan. de 1854.....	2:000\$000		
Do Ceará.....	Idem.....	1:500\$000		
Do Espirito Santo.....	Idem.....	1:250\$000		
De Goyaz.....	Idem.....	1:500\$000		
Do Maranhão.....	Idem.....	1:750\$000		
De Matto Grosso.....	Idem.....	2:000\$000		
De Minas Geraes.....	Lei n. 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:333\$333		
Do Pará.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:750\$000		
Da Parahyba.....	Idem.....	1:500\$000		
Do Paraná.....	Idem.....	1:500\$000		
De Pernambuco.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000		
Do Piauhy.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:500\$000		
Do Rio de Janeiro.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000		
Do Rio Grande do Norte.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:250\$000		
De Santa Catharina.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	1:400\$000		
De S. Paulo.....	Idem.....	1:900\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
De S. Pedro.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	2:000\$000		
De Sergipe.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	1:300\$000	225:533\$333	
<b>Material</b>				
Para aluguel de casas nas capitães das províncias em que não ha palacios, a saber:				
Alagoás.....	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869, 12 de Dezembro de 1870 e 8 de Fevereiro de 1882...	4:000\$000		
Amazonas.....	Idem de 4 de Fevereiro de 1862 e 27 de Julho de 1881.....	4:000\$000		
Paraná.....	Idem de 5 de Março de 1862 e 24 de Janeiro de 1880.	2:640\$000		
Rio Grande do Norte.....	Idem de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dezembro de 1870.....	2:000\$000		
Piauhy.....	Idem de 31 de Março de 1877.....	1:000\$000		
Acquisição de mobilia, objectos de decoração para os palacios das Presidencias, sua conservação e despezas eventuaes..	Lei n. 164 de 26 de Set. de 1840.....	19:530\$000		
Luzes para os mesmos palacios.....	.....	8:000\$000		
Iluminação dos ditos nos dias de festividade nacional.....	.....	2:000\$000	43:170\$000	268:703\$333
<b>18.</b>				
<b>Ajudas de custo aos Presidentes de provincia</b>				
Para as despezas de viagem.....	Dec. Leg. n. 2003 de 24 de Agosto e Dec. n. 4800 de 4 de Outubro de 1871, e Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887, art. 2º § 18. que supprimiu a consignação para despezas de primeiro estabelecimento.....		26:000\$000	26:000\$000
<b>19.</b>				
<b>Culto Publico</b>				
<b>Arcebispo e Bispos</b>				
1 Arcebispo da Bahia..... Congr.	Lei n. 719 de 28 de Setembro de 1853.....	4:800\$000		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Olinda, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600\$ de congrua.....	Idem.....	39:600\$000	44:400\$000	
<b>Relação Metropolitana na Bahia</b>				
7 Desembargadores, a 600\$..... Ord...	Idem n. 83 de 17 de Set. de 1837.....	4:200\$000		
1 Secretario.....	Idem e n. 243 de 30 de Nov. de 1841.....	400\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Porteiro .....	Idem.....	180\$000	
Expediente.....	.....	40\$000	4:820\$000
<b>Cathedraes</b>			
CAPELLA IMPERIAL E CATHEDRAL DO RIO DE JANEIRO			
6 Monsenhores a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. n. 697 de 10 de Set. de 1850.....	12:000\$000	
16 Conegos a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	19:200\$000	
16 Capellães cantores a 600\$.....	Ord... Idem.....	9:600\$000	
3 Mestres de ceremonias a 600\$..	» Idem.....	1:800\$000	
1 Thesoureiro das alfaias.....	» Idem.....	400\$000	
1 Dito da sacristia.....	» Decs. ns. 697 de 10 de Setembro de 1850 e 3057 de 5 de Março de 1863.	800\$000	
10 Sacristas a 200\$.....	» Idem.....	2:000\$000	
1 Masseiro.....	» Idem.....	200\$000	
2 Mestres de capella e compositores a 625\$.....	» Idem.....	1:250\$000	
2 Organistas a 500\$.....	» Idem.....	1:000\$000	
1 Inspector da capella e fabri- queiro.....	Grat.. Idem.....	600\$000	
1 Mestre de ceremonias do solio..	» Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850.....	400\$000	
1 Conego cura.....	» Idem.....	300\$000	
1 Coadjutor do mesmo.....	» Idem.....	100\$000	
2 Capellães regentes do côro a 60\$	» Idem n. 3057 de 5 de Março de 1863.....	120\$000	
4 Sineiros e varredores a 200\$ ..	Ord... Dec. n. 3057 de 5 de Março de 1863.....	800\$000	
2 Andadores do Sacramento ....	» Idem.....	80\$000	
Ao encarregado das tribunas..	Grat.. Idem.....	50\$000	
Para a musica .....	Diversas Leis de Orçamento	15:000\$100	
Supprimento á fabrica .....	.....	3:000\$000	68:700\$000
CATHEDRAL DA BAHIA			
1 Deão .....	Congr. Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 884 do 1º de Outubro de 1856..	800\$000	
1 Arcediago.....	» Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola .....	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre .....	» Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro .....	» Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados a 600\$..	» Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados a 400\$	» Idem.....	1:600\$000	
10 Capellães cantores a 300\$.....	» Idem n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio archiepiscopal....	» Idem.....	240\$000	
1 Sub-chantre .....	» Idem.....	360\$000	
1 Sacrista-mór .....	» Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro a 100\$ .....	» Idem.....	600\$000	
1 Prégador da quaresma .....	» Idem.....	20\$000	
1 Porteiro .....	» Idem.....	150\$000	
1 Perreiro.....	» Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella.....	» Idem.....	470\$000	
1 Organista .....	» Idem.....	225\$000	
1 Sineiro.....	» Idem.....	240\$000	
Ao Arcebispo para esmolos.....	.....	310\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento..	.....	1:600\$000	18:565\$000



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>CATHEDRAL DE PERNAMBUCO</b>			
1 Deão..... Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Arcediago..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados a 600\$... »	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados a 400\$ »	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	1:600\$000	
8 Capellães a 240\$..... Grat.	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	300\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Cura..... Congr.	Idem.....	300\$000	
1 Coadjutor do cura..... Grat.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	100\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis de Orçamento.....	500\$000	15:250\$000
<b>CATHEDRAL DO CEARÁ</b>			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864.....	800\$000	
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos a 600\$..... »	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores a 240\$..... Grat.	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento..	Idem.....	800\$000	11:010\$000
<b>CATHEDRAL DO MARANHÃO</b>			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
12 Conegos a 600\$..... »	Idem.....	7:200\$000	
8 Beneficiados a 360\$..... »	Idem.....	2:880\$000	
18 Capellães a 200\$..... »	Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de ceremonias do Prelado..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	100\$000	
1 Sub-chantre e mestre de canto-chão..... »	Idem.....	112\$500	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Organista..... Grat.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	125\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	20:067\$500
CATHEDRAL DO PARÁ			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
14 Conegos a 600\$..... »	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 779 de 6 de Setembro de 1854..	8:400\$000	
8 Beneficiados a 300\$..... »	Idem.....	2:400\$000	
4 Capellães cantores a 240\$..... Grat.	Idem.....	960\$000	
10 Ditos a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes..... »	Idem.....	200\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
1 Primeiro sacrista..... »	Idem.....	230\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou meninos do côro a 110\$..... »	Idem.....	1:100\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000	
3 Guardas a 150\$..... »	Idem.....	450\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	300\$000	
5 Musicos a 240\$..... »	Idem.....	1:200\$000	
2 Sineiros a 130\$..... »	Idem.....	260\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	22:590\$000
CATHEDRAL DE CUYABÁ			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... »	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Para a fabrica, actos solennes, musica e guitsamento.....		800\$000	12:460\$000
CATHEDRAL DE GOYAZ			
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.....	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....		12:460\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>CATHEDRAL DE MARIANNA</b>				
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856.....	800\$000		
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000		
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000		
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000		
10 Conegos, a 600\$..... »	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	6:000\$000		
9 Capellães, a 250\$..... »	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:250\$000		
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	400\$000		
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	400\$000		
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	400\$000		
1 Sub-theSoureiro..... »	Idem.....	150\$000		
1 Sacrista..... »	Idem.....	400\$000		
4 Moços do côro a 100\$..... »	Idem.....	400\$000		
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	100\$000		
1 Organista..... »	Idem.....	250\$000		
Ao Bispo para esmolas.....	Decreto de 6 de Abril de 1752.....	80\$000		
Para os officias da curia.....	Idem de 2 de Janeiro de 1742.....	120\$000		
Para ordenandos pobres.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824.....	200\$000		
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	14:850\$000	
<b>CATHEDRAL DA DIAMANTINA</b>				
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	800\$000		
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000		
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000		
8 Conegos a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000		
8 Capellães cantores a 240\$..... »	Idem.....	1:920\$000		
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	200\$000		
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000		
6 Moços do côro a 100\$..... »	Idem.....	600\$000		
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000		
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000		
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000		
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000		
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000		
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000		
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....	200\$000		
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	11:910\$000	
<b>CATHEDRAL DE S. PAULO</b>				
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	800\$000		
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000		
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000		
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000		
10 Conegos a 600\$..... »	Idem.....	6:000\$000		
10 Capellães a 300\$..... »	Idem.....	3:000\$000		
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	500\$000		
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	490\$000		
1 Sacristão-mór..... »	Idem.....	80\$000		
6 Moços do côro a 125\$..... »	Idem.....	750\$000		
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	60\$000		
1 Mestre de capella e organista..... »	Idem.....	240\$000		
Ao encarregado do relogio da torre..... »	Idem.....	144\$000		
Para a fabrica.....		1:600\$000	15:764\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>CATHEDRAL DE S. PEDRO</b>			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864	800\$000	
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
1 Beneficiado..... »	Idem.....	400\$000	
8 Capellães cantores a 240\$..... Grat..	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolos.....	Idem.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento..	.....	800\$000	12:310\$000
<b>Vigarios Geraes, Provisores e Parochos</b>			
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas....	Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 24, de accordo com a Resolução Provincial n. 163 de 19 de Dezembro de 1849.....	500\$000	
12 Vigarios Geraes a 300\$ de congrua....	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	3:600\$000	
12 Provisores a 300\$ de congrua.....	Idem.....	3:600\$000	
Congrua aos Parochos das 12 dioceses do Imperio, sendo 600\$000 aos collados e 300\$000 aos encomendados.....	Leis ns. 939 de 26 de Setembro de 1859 e 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 2º § 19.....	430:000\$000	
23 Coadjuutores no Municipio da Côte, a 200\$ de congrua.....	.....	4:600\$000	442:300\$000
<b>Diversas</b>			
Guisamento às 21 freguezias do Municipio da Côte.....	.....	593\$500	
Ao Prefeito dos Capuchinhos a titulo de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro.....	Avisos de 30 de Outubro de 1865, 9 de Julho de 1870, 19 de Setembro de 1871 e 8 de Janeiro de 1872...	900\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<p>Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos; despezas extraordinarias e eventuaes, ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados....</p> <p>Pede-se de menos a quantia de 28:150\$000.</p>	<p>Leis ns. 1114 de 27 de Set. de 1860 e 1996 de 16 de Agt. de 1871, e Dec. n. 4889 de 7 de Fev. de 1872.</p>		40:000\$000	41:493\$500
<p align="center"><b>20.</b></p> <p align="center"><b>Seminarios Episcopaes</b></p> <p align="center"><b>Pessoal</b></p> <p>11 Seminarios, a saber: — Na Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um para pagamento, a razão de 1:000\$, de 9 professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica e theologia moral, instituições canonicas, lithurgia e canto gregoriano; observada a disposição do art. 11 do Dec. de 1833 apontado quando a cadeira de lithurgia fór separada da de canto gregoriano.....</p> <p align="center"><b>Material</b></p> <p>Auxilio ao Seminario da Provincia do Amazonas.....</p> <p>Aluguel de casas para alguns Seminarios e auxilios que se julgarem indispensaveis.....</p> <p>Pede-se de menos a quantia de 250\$000.</p>	<p>Dec. n. 3073 de 22 de Abril de 1863.....</p>	<p>99:000\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>5:000\$000</p>	<p>110:000\$000</p> <p>11:000\$000</p>	<p>798:000\$000</p> <p>110:250\$000</p>
<p align="center"><b>INSTRUCÇÃO PUBLICA</b></p> <p align="center"><b>FACULDADES DE DIREITO</b></p> <p align="center"><b>21.</b></p> <p align="center"><b>Pessoal do ensino das Faculdades de Direito</b></p> <p align="center"><b>PERNAMBUCO</b></p> <p>1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....</p>	<p>6:000\$000</p>		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>AULAS MAIORES</b>				
11 Lentes cathedraicos, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	52:800\$000		
Para gratificar a lentes por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem .....	1:600\$000		
6 Substitutos, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem .....	18:000\$000		
<b>AULAS PREPARATORIAS</b>				
8 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica, algebra e geometria, 1 de historia e geographia, 1 de portuguez, 1 de inglez e 1 de francez, a 1:500\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856, Decs. ns. 4431 de 31 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fev. de 1871, 1994 de 14 de Out. de 1857, Av. de 15 de Jan. de 1861 e Lei n. 2640 de 22 de Set. de 1875.....	19:200\$000		
Para gratificar a professores por distincção no magisterio.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 1331 A de 17 de Fev. de 1854.....	1:335\$000		
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, 1 de arithmetica, algebra e geometria, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873.....	2:700\$000	101:635\$000	
<b>S. PAULO</b>				
1 Director como o da Faculdade de Pernambuco.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	6:000\$000		
<b>AULAS MAIORES</b>				
11 Lentes como os da Faculdade de Pernambuco.....	Idem .....	52:800\$000		
Para gratificar a lentes por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem.....	1:600\$000		
6 Substitutos como na dita Faculdade...	Idem.....	18:000\$000		
8 Professores idem.....	Idem e Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. ns. 4431 de 30 de Out. de 1869, 4690 de 11 de Fev. de 1871, 3287 de 14 de Junho de 1864, Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875....	19:200\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para gratificar a professores por distincção no magisterio..... 3 Substitutos como naquella Faculdade..	Av. de 6 de Out. de 1873.. Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873.....	960\$000  2:700\$000	101:260\$000	202:895\$000 202:895\$300
<h2>22.</h2>				
<h3>Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito</h3>				
<h4>PERNAMBUCO</h4>				
<h4>Pessoal</h4>				
<h5>SECRETARIA</h5>				
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 2679 de 20 de Outubro de 1875...	3:000\$000		
1 Official com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Porteiro com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		
2 Bedeis, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
3 Contínuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	2:700\$000		
1 Dito para as aulas com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	900\$000		
<h5>BIBLIOTHECA</h5>				
1 Bibliothecario com 1:200\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem.....	2:100\$000		
1 Ajudante com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Contínuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	900\$000	15:000\$000	
<h5>Material</h5>				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, a 2\$ diários.....	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Out. de 1876.....	1:464\$000		
Impressões diversas, avulsos, etc.....		400\$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente.....		700\$000		
Aquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos.....	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n. 1568 de 24 de Fev. de 1855.....	2:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....		1:500\$000	6:064\$000
<b>S. PAULO</b>			
<b>Pessoal</b>			
SECRETARIA			
Pessoal como o da de Pernambuco.....	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Jun. de 1873 e 12 de Out. de 1876...	10:800\$000	
BIBLIOTHECA			
Idem idem.....	Idem .....	4:200\$000	15:000\$000
<b>Material</b>			
Serventes para o serviço da Faculdade...	Avs. de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873.....	1:200\$000 600\$000	
Impressões diversas, avulsos.....	.....	600\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n. 1568 de 24 de Fev. de 1855.....	1:500\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos.....	Idem.....	2:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional. Para premios aos lentes que computarem obras destinadas ao ensino, depois de aprovadas, e impressão dellas.....	.....	1:500\$000	6:800\$000
Pede-se de mais 5:000\$ para premiar aos lentes que computarem obras destinadas ao ensino, depois de aprovadas, e impressão dellas.	Art. 257 do Regulamento anexo ao Dec. n. 1568 de 24 de Fev. de 1855 e Imp. Res. de Consulta de 7 de Dez. de 1883.....	5:000\$000	47:864\$000
<b>23.</b>			42:864\$000
<b>FACULDADES DE MEDICINA</b>			
Faculdades de Medicina, pessoal do ensino			
RIO DE JANEIRO			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decs. Legs. ns. 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873, e Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1884.....	6:000\$000	
26 Lentes cathedaticos, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	124:800\$000	



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Gratificação adicional aos nove lentes de clinica, a 600\$000..... Idem a lentes por contarem mais de 25 annos de exercicio, a 400\$000.... 26 Adjuntos, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação..... Para pagar a differença a um adjunto que já era substituto e vencia 3:200\$ annuaes.	Decs. Legs. ns. 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873, e Dec. n. 9314 de 25 de Outubro de 1884..... Dec. n. 1387 de 28 de Abril de 1854..... Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882 e Dec. n. 9311 de 25 de Out. de 1884.....	5:400\$000 1:800\$000 62:400\$000 800\$000	201:200\$000	
<b>BAHIA</b>				
1 Director como o da Faculdade do Rio de Janeiro..... 26 Lentes idem..... Gratificação adicional aos nove lentes de clinica, a 600\$000..... A lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$000..... 26 Adjuntos como naquella Faculdade.... Para pagar a differença a um adjunto que já era substituto..... Pede-se de menos a quantia de 800\$000 por existir presentemente na Faculdade do Rio de Janeiro um unico adjunto que ainda tem direito á differença de vencimentos.	Decs. Legs. ns. 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873, e Dec. n. 9311 de 25 de Out. de 1884..... Idem..... Idem..... Dec. n. 1387 de 28 de Abril de 1854..... Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882 e Dec. n. 9311 de 25 de Out. de 1884.....	6:000\$000 124:800\$000 5:400\$000 2:800\$000 62:400\$000 800\$000	202:200\$000	403:400\$000 404:200\$000
<b>24.</b>				
<b>Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina</b>				
<b>RIO DE JANEIRO</b>				
<b>Pessoal</b>				
<b>SECRETARIA E BIBLIOTHECA</b>				
1 Secretario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação..... 1 Sub-Secretario com 2:133\$336 de ordenado e 1:066\$664 de gratificação... 2 Amanuenses a 1:230\$ de ordenado e 370\$ de gratificação..... 1 Bibliothecario com 2:133\$336 de ordenado e 1:066\$664 de gratificação... 1 Ajudante do bibliothecario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação... 1 Porteiro com 1:333\$336 de ordenado e 666\$664 de gratificação..... 3 Bedeis a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação..... 3 Continuos a 666\$666 de ordenado e 33 \$334 de gratificação.....		4:800\$000 3:200\$000 3:200\$000 3:200\$000 2:400\$000 2:000\$000 3:600\$000 3:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>LABORATORIOS</b>			
14 Preparadores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		33:600\$000	
2 Ditos contractados, sendo um para preparação de peças de cera destinadas ao museu anatomo-pathologico, e outro para a de peças naturaes seccas de anatomia normal e pathologica, encarregado da direcção do Museu, vencendo cada um 4:000\$ annuaes.....		8:000\$000	
28 Ajudantes de preparador a 480\$ de gratificação.....		13:440\$000	
18 Internos de clinica a 480\$ de gratificação.....		8:640\$000	
13 Conservadores a 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....		13:000\$000	102:080\$000
<b>LABORATORIO DE HYGIENE</b>			
1 Inspector com 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação. (Emquanto servir este logar o preparador da cadeira de chimica mineral perceberá, além dos vencimentos do seu cargo, uma gratificação adicional de 6:000\$ annuaes).....	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882, art. 2º § 27, e Dec. n. 9093 de 22 de Dezembro de 1883.		
	Tabella de vencimentos annexa aos Estatutos que baixaram com o Decreto n. 9311 de 25 de Out. de 1884.....	8:000\$000	
Gratificações adicionais :			
A 1 Preparador.....	Idem.....	1:200\$000	
» 2 Ajudantes do preparador, a 120\$ cada um.....	Idem.....	240\$000	
» 1 Conservador-escriturario.....	Idem.....	440\$000	9:880\$000
<b>Material</b>			
Para gratificar a parteira da maternidade e a enfermeira.....		1:800\$000	
18 Serventes a 60\$ mensaes.....		12:960\$000	
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos.....		5:000\$000	
Para publicação da <i>Revista</i> de que trata o Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1884.		2:000\$000	
Para despesas com 13 laboratorios: reactivos, utensis, etc.....		24:000\$000	
Idem do laboratorio de hygiene.....		10:000\$000	
Limpeza de instrumentos.....		2:000\$000	
Impressões, papel, pennas, etc.....		2:800\$000	
Museus.....		5:000\$000	
Aluguel dos edificios.....		12:000\$000	
Asseio dos mesmos edificios.....		2:000\$000	
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional.....		4:000\$000	83:580\$000
<b>BAHIA</b>			
<b>Pessoal</b>			
Pessoal, como o da Faculdade do Rio de Janeiro, não havendo, porém, nenhum preparador contractado. Esta despesa importaria em 96:480\$, mas achando-se vagos alguns logares, pede-se apenas a de.....			89:280\$000
<b>Material</b>			
18 Serventes a 60\$ mensaes.....		12:960\$000	
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos.....		4:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para publicação da Revista de que trata o Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1884.		2:000\$000		
Para despesas com 13 laboratorios: reactivos, utensis, etc.		26:000\$000		
Limpeza dos instrumentos.		2:000\$000		
Impressões, papel, pennas, etc.		2:000\$000		
Museus.		2:000\$000		
Aluguel de casa para diversos laboratorios		1:500\$000		
Asseio do edificio.		1:000\$000		
Eventuaes, incluidas as publicações na Imprensa Nacional.		2:140\$000		
Para o laboratorio de hygiene com 1 preparador, 1 ajudante e 1 servente.		8:500\$000	64:100\$000	
Para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas e impressão dellas.	Art. 77 dos estatutos annexo ao Dec. n. 9311 de 25 de Out. de 1884 e Imp. Res. de consulta de 7 de Dez. de 1883.		5:000\$000	353:920\$000
Pede-se de mais 5:000\$ para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas e impressão dellas.				348:920\$000
<b>ESCOLA POLYTECHNICA</b>				
<b>25.</b>				
<b>Escola Polytechnica, pessoal do ensino</b>				
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.	6:000\$000		
23 Lentos, comprehendido o da cadeira de biologia industrial, nos termos do Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.	Idem e Lei n. 3349 de 20 de Out. de 1887, art. 2º § 25	110:400\$000		
6 Ditos que vencem a terça parte dos vencimentos.	Art. 21 dos Estatutos annexos ao citado decreto.	9:600\$000		
10 Substitutos a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.	30:000\$000		
Para gratificar aos lentos cathedaticos por impedimento dos substitutos, na forma do art. 146 dos Estatutos, bem assim ás pessoas que forem nomeadas interinamente para os referidos logares de substitutos.	Idem.	3:000\$000		
8 Professores a 2:040\$ de ordenado e 1:020\$ de gratificação.	Idem.	24:480\$000		
1 Professor que percebe mais a terça parte do vencimento.	Art. 22 dos Estatutos.	1:020\$000		
1 Dito contractado para o ensino da physica industrial.	Art. 1º idem.	8:000\$000		
1 Dito para o de chimica industrial.	Idem.	6:000\$000	198:500\$000	198:500\$000
<b>26.</b>				
<b>Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica</b>				
<b>Pessoal</b>				
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.	3:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Bibliothecario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.....	2:400\$000		
1 Agente Thesoureiro com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Escriptuario com 1:320\$ de ordenado e 660\$ de gratificação.....	Idem.....	1:980\$000		
3 Amanuenses a 840\$ de ordenado e 420\$ de gratificação.....	Idem.....	3:780\$000		
1 Ajudante do Bibliothecario com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		
7 Preparadores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	16:800\$000		
5 Conservadores a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000		
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
2 Continuos a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
6 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	5:400\$000		
Para gratificar os lentes e professores quando em serviço de exercicios praticos durante dous mezes, na razão de 200\$ mensaes a cada um e para ajuda de custo de viagem dos que têm de os executar fóra da Côte.....	Art. 132 do estatutos annexos ao citado decreto	8:500\$000	58:660\$000	
<b>Material</b>				
10 Serventes, sendo 1 de 1ª classe com a gratificação annual de 840\$, 1 de 2ª com a de 720\$ e 8 de 3ª com a de 624\$000.....	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.....	0:552\$000		
Expediente da Secretaria, Bibliotheca, aulas e gabinetes, inclusive reactivos e utensis, e conservação do Horto Botanico.....		6:200\$000		
Transporte e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos fóra da Côte....		8:000\$000		
Compra de livros e instrumentos, concertos destes, encadernações, assignaturas de jornaes e revistas scientificas.....		10:000\$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive illuminação interna e externa, concerto e compra de moveis e publicações na Imprensa Nacional.....		1:800\$000	32:552\$000	
Para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e impressão dellas.....	Art. 110 dos estatutos annexo ao Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874, e Imperial Resolução de Consulta de 7 de Dezembro de 1883.....	5:000\$000	96:212\$000	91:212\$000
Pede-se de mais 5:000\$000 para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e impressão dellas.				
<b>27.</b>				
<b>Escola de minas de Ouro Preto</b>				
<b>  Pessoal</b>				
1 Director com o ordenado de 4:000\$ e a gratificação de 2:000\$000.....	Dec. n. 9448 de 27 de Junho de 1885.....	6:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Lente de mineralogia, geologia, docimasia e de complementos de physica e chimica industriaes, com o ordenado de 4:000\$ e a gratificação de 2:000\$..	Dec. n. 9448 de 27 de Junho de 1885.....	6:000\$000		
1 Dito de lavra de minas e metallurgia com o ordenado de 4:000\$ e a gratificação de 2:000\$000.....	Idem.....	6:000\$000		
1 Dito de mecanica applicada com o ordenado de 4:000\$ e a gratificação de 2:000\$000.....	Idem.....	6:000\$000		
1 Dito de materiaes de construcção, architectura, technologia das pequenas profissões, estradas de ferro, pontes e viaductos, e estradas ordinarias, com o ordenado de 3:200\$ e a gratificação de 1:600\$000.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Dito de geometria descriptiva, stereotomia, madeiramento, sombras e perspectiva, planos cotados, etc., com o ordenado de 3:200\$ e a gratificação de 1:600\$000.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Dito de legislação de minas, economia politica, direito administrativo e estatistica, com o ordenado de 2:000\$ e a gratificação de 1:000\$000.....	Idem.....	3:000\$000		
6 Ditos do curso geral, dos quaes um terá a seu cargo, no curso superior, o ensino da topographia superficial e subterranea, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação cada um.....	Idem.....	28:800\$000		
3 Repetidores a 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000		
1 Professor de desenho com o ordenado de 2:000\$ e a gratificação de 1:000\$000.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Secretario e bibliothecario com o ordenado de 2:000\$ e a gratificação de 1:000\$000.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Porteiro com o ordenado de 800\$ e a gratificação de 400\$000.....	Idem.....	1:200\$000		
		84:600\$000		
Differenças de vencimentos que percebem os lentes estrangeiros contractados:				
De lavra de minas e metallurgia entre 6:000\$ e 10:000\$000.....	Idem.....	4:000\$000		
		88:600\$000		
Deduz-se:				
Visto correr por conta da subvenção annual de 30:000\$, votada pela Lei da Provincia de Minas Geraes n. 3183 de 13 de Agosto de 1884 para a mesma Escola de minas, a despeza proveniente do pagamento dos vencimentos do logar de lente de legislação de minas, etc., e dos tres logares de lentes do curso geral, bem como a differença entre os vencimentos dos outros tres logares de lentes do curso geral, em que foram convertidos os de professores do curso preparatorio, e os que para estes marcou a Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 (2:400\$000) ..	Idem (Tabella dos vencimentos annexa ao Regulamento).....	24:600\$000	64:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>Material</b>				
Papel, pennas, tinta e outras despesas de expediente.....		2:160\$000		
Salarios para serventes.....		3:000\$000		
Excursões, collecções de mineralogia, compra de mineraes e estudos praticos.....		2:560\$000		
Bibliotheca: modelos, desenhos e livros, etc.....		800\$000		
Laboratorio de chimica e docimasia.....		800\$000		
Gabinetes de physica, zoologia e botanica.....		400\$000		
Apparelhos e instrumentos.....		1:200\$000		
Aluguel da casa para o Director.....		840\$000		
Pensão a alumnos.....		1:800\$000		
Despezas eventuaes, inclusive impressão dos annaes e publicações na Imprensa Nacional, ajudas de custo.....		5:240\$000	18:800\$000	84:800\$000
Ha a diminuição de 2:000\$000, visto estar provida a cadeira de mecanica applicada com professor nacional.				
<b>28.</b>				
Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côte; pessoal e material da instrucção primaria				
<b>INSPECTORIA GERAL</b>				
<b>Pessoal</b>				
1 Inspector Geral..... Ord.	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev., 1377 de 22 de Abril de 1854 e Lei n. 3230 de 3 de Set. de 1884.....	7:200\$000		
1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 1718 de 23 de Jan. de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873..	3:600\$000		
3 Amanuenses a 1:800\$ de gratificação...	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Jan. de 1856 e 13 de Nov. de 1858, e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873.....	5:400\$000		
1 Porteiro, continuo e correio..... Grat.	Port. de 22 de Fev. de 1855 e Avs. de 29 de Out. do dito anno, 19 de Jan. de 1859 e 22 de Maio de 1868, e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873.....	1:500\$000		
1 Encarregado do material das escolas publicas.....		2:400\$000	20:100\$000	
<b>Material</b>				
1 Servente com 65\$ mensaes.....		780\$000		
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente.....		3:000\$000		
Despezas eventuaes, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....		5:200\$000		
Para gratificar o pessoal indispensavel ao serviço dos exames geraes de preparatorios na Côte.....		5:000\$000	13:980\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>INSTRUCCÃO PRIMARIA</b>				
<b>Pessoal</b>				
67 Professores da cidade, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, Aviso de 8 de Nov. de 1855 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873..	120:600\$000		
27 Professores de fóra da cidade, a 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Idem .....	40:500\$000		
100 Professores adjuntos do 1º grão, a 480\$ de ordenado e igual quantia de gratificação .....	Idem e Dec. n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	96:000\$000		
Gratificação a professores por distincção no magisterio e por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	20:000\$000	277:100\$000	
<b>Material</b>				
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854.....	Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880 .....	25:000\$000		
Subvenção a cursos nocturnos para adultos	Idem.....	7:000\$000		
Aluguel de casas para as escolas do Municipio da Côrte, descontada a quota a cargo dos professores que nellas residem.....	Idem, Aviso de 30 de Jan. de 1858 e Dec.n. 6479 de 18 de Jan. de 1877.....	134:000\$000		
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Outubro de 1858 e 9 de Fev. de 1867.....	60:000\$000		
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc.....	.....	6:000\$000		
Mudança de escolas.....	.....	1:000\$000		
Aquisição de moveis e utensilios para as escolas e reparo dos existentes.....	.....	10:000\$000	243:000\$000	554:180\$000
Pede-se de menos a quantia de 7:000\$000.				561:180\$000
<b>29.</b>				
<b>Pessoal e material do Internato de Pedro II</b>				
<b>Pessoal</b>				
1 Reitor com 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2006 de 24 de Out. de 1857, 4468 de 1 de Fev. de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872	4:800\$000		
1 Vice-Reitor com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Secretario com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem, Aviso de 6 de Maio de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Out. de 1872.....	2:000\$000	
1 Medico..... Grat.	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870, e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872 e Lei n. 3349 de 20 de Out. de 1887.....	1:400\$000	
18 Professores, sendo: 1 de religião, que servirá de capellão, 1 de portuguez, noções de geographia, arithmetica practica e nomenclatura geometrica, 1 de portuguez do 2º ao 5º anno, 1 de portuguez e historia litteraria, 1 de francez, 1 de italiano, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de latim, 1 de grego, 1 de mathematicas elementares, 1 de geographia e cosmographia, 1 de historia geral, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de physica e chimica, 1 de historia natural e hygiene, 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional e 1 de philosophia, a 3:000\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 de 1 de Fev. de 1862, 4468 de 1 de Fev. de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878, 8051 de 24 de Março de 1881 e §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886.....	86:400\$000	
3 Professores: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1 de Fev. de 1862, e ns. 4468 de 1 de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873	3:600\$000	
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540\$ de gratificação.....	Lei n. 1836 de 27 de Set. de 1870 e Avisos de 31 de Outubro de 1872 e 3 de Out. de 1874.....	1:080\$000	
Gratificação a professores por contarem mais de 15 e 25 annos de serviço....	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28.....	4:590\$000	
11 Substitutos, sendo: 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de italiano, 1 de allemão, 1 de religião, 1 de geographia, cosmographia e historia, 1 de mathematicas elementares, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857, ns. 5120 de 24 de Out. de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878, 8051 de 24 de Março de 1881 e §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886.....	13:200\$000	



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Gratificação ao preparador e conservador dos gabinetes de sciencias phisicas e naturaes.....	Idem.....	300\$000		
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, ns. 5120 de 24 de Out. de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878.....	700\$000		
5 Inspectores de alumnos, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Aviso de 3 de Outubro de 1874.....	9:000\$000		
1 Bedel com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	132:470\$000	
<b>Material</b>				
8 Empregados do serviço interno, sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480\$, 1 zelador da capella com a de 240\$, 1 roupeiro com a de 840\$, 1 ajudante do roupeiro com a de 480\$, 1 enfermeiro com a de 600\$, 1 despenseiro com a de 840\$, 1 cozinheiro com a de 960\$, 1 ajudante com a de 600\$ e 15 criados a 40\$ mensaes.	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857, Av. de 29 de Agt. de 1864, Lei n. 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872.....	12:240\$000		
Alimentos para 150 alumnos e pessoal da administração.....		35:000\$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		510\$000		
Cera, hostias, etc., para a capella.....		200\$000		
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....		5:600\$000		
Vestuario e calçado dos alumnos.....		6:280\$000		
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitório.....		4:800\$000		
Enfermaria: medicamentos e dietas.....		800\$000		
Iluminação.....		3:000\$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.....		2:000\$000		
Festividade: collação do grão de bacharel, diplomas e premios.....		1:000\$000		
Cabelleireiro e dentista.....		360\$000		
Aluguel da casa em que se acha o collegio.....		10:000\$000		
Despezas extraordinarias, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional... Pede-se de mais 3:280\$ afirm de occorrer-se ao pagamento da differença que se dá no aluguel do predio, visto que o em que presentemente se acha o estabelecimento foi arrendado pela quantia de 10:000\$, na hypothese de não poder o Governo fazer a aquisição do mesmo predio.		1:600\$000	83:390\$000	215:860\$000 212:580\$000
<b>30.</b>				
<b>Pessoal e material do Externato de Pedro II</b>				
<b>Pessoal</b>				
1 Reitor como no Internato.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, ns. 4468 de 1 de Fev. de 1870, 5120 de 24 de Out. de 1872 e 6130 de 1 de Março de 1876.....	4:800\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Vice-Reitor, idem.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, ns. 4468 de 1 de Fev. de 1870, 5120 de 24 de Out. de 1872 e 6130 de 1 de Março de 1876.....	3:000\$000	
1 Secretario, idem.....	Idem .....	1:200\$000	
1 Escrivão, idem.....	Idem e Av. de 11 de Jan. de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Out. de 1872.....	2:000\$000	
17 Professores, visto achar-se vaga a cadeira de grego, idem.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1 de Fev. de 1862 e ns. 4468 de 1 de Fev. de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 8051 de 24 de Março de 1881 e § 1º do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886.....	81:600\$000	
3 Professores: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Coadjuvante do professor de desenho com 400\$ de gratificação.....	Lei n. 1836 de 27 de Set. de 1870 e Aviso de 31 de Out. de 1872.....	400\$000	
1 Dito do mestre de musica.....	Aviso de 16 de Dez. de 1882.....	400\$000	
Gratificação a professores por contarem mais de 15 e 25 annos de serviço....	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28.....	9:570\$000	
Para gratificar o lente ou o substituto que fór incumbido da regencia da cadeira de grego que se acha vaga no Internato.....	§ 1º do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886.....	1:800\$000	
11 Substitutos como no Internato.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, ns. 5120 de 24 de Out. de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e § 1º do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886.....	13:200\$000	
Gratificação ao preparador e conservador dos gabinetes de sciencias phisicas e naturaes.....	Idem .....	300\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	.....	700\$000	
1 Bedel com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação .....	Aviso de 7 de Maio de 1874.	1:200\$000	
6 Inspectores de alumnos a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	130:970\$000
Auxilios que, em compensação de terem cessado, em virtude de ser extinto o meio pensionado, os alimentos em cujo gozo se achavam e passaram a ter os seguintes empregados que serviam naquelle tempo: Ao Bedel.....	Aviso de 19 de Fev. de 1885.....	600\$000	
Aos 6 Inspectores, a 50\$ mensaes cada um.	Idem.....	3:600\$000	
Ao guarda da bibliotheca.....	Idem.....	360\$000	
A 2 criados, a 20\$ mensaes cada um.....	Idem.....	480\$000	5:040\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>Material</b>				
7 Empregados do serviço interno, sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 720\$, e 6 criados a 40\$ mensaes.....	Dec. n. 9516 de 7 de Nov. de 1885 e § 30 do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886.....	3:600\$000 1:200\$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		1:200\$000		
Livros para o collegio, encadernações, material para escripta, mapps, instrumentos eapparelhos para o ensino.....		3:800\$000		
Iluminação.....		1:200\$000		
Moveis e utensilios : compra de novos e reparos.....		1:180\$000		
Pintura, conservação e asseio do predio...		1:000\$000		
Festividade : collação do grau, diplomas e premios.....		1:000\$000		
Despezas extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....		2:219\$000	15:199\$000	
Para despezas imprescindiveis com os exames geraes de preparatorios, emquanto tiver de continuar o systema estabelecido pelo Dec. n. 9647 de 2 de Outubro de 1886.....			20:000\$000	171:209\$000
<b>31.</b>				
<b>Escola Normal</b>				
<b>Pessoal</b>				
1 Director com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Lei n. 2670 de 20 de Out. de 1875, art. 2º § 24, e Decs. ns. 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9º, 7684 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 16 de Março de 1881....	3:000\$000		
13 Professores, sendo : 1 de instrução religiosa, 1 de portuguez, 1 de francez, 1 de mathematicas elementares, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de cosmographia, geographia e historia geral, 1 de elementos de mecanica e astronomia, 1 de sciencias phisicas, 1 de sciencias biologicas, 1 de logica e direito natural e publico, 1 de economia social e domestica, 1 de pedagogia e methodologia e 1 de noções de agricultura, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	31:200\$000		
Gratificação a um professor por contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio.....		400\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<p>6 Substitutos para as seguintes secções :                      1.<sup>a</sup>— Portuguez, francez e instrucção religiosa ; 2.<sup>a</sup>— Mathematicas e astronomia ; 3.<sup>a</sup>— Cosmographia, geographia e historia geral, corographia e historia do Brazil ; 4.<sup>a</sup>— Sciencias physicas e biologicas e agricultura ; 5.<sup>a</sup>— Logica, direito, economia social e domestica ; 6.<sup>a</sup>— Pedagogia e methodologia, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p>	<p>Lei n. 2670 de 20 de Out. de 1875, art. 2º § 24, e Decs. ns. 6379 de 30 de Nov. de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9º, 7684 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 16 de Março de 1881..</p>	7:200\$000	
<p>5 Professores do curso de artes, sendo :                      1 de calligraphia e desenho linear ; 1 de musica vocal ; 1 de gymnastica para os alumnos ; uma de gymnastica para as alumnas e uma para trabalhos de agulha, a 600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p>	Idem.....	5:000\$000	
<p>1 Secretario com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p>	Idem.....	2:000\$000	
<p>2 Amanuenses a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p>	Idem.....	2:400\$000	
<p>2 Inspectores a 600\$ de gratificação.....</p>	Idem.....	1:200\$000	
<p>2 Inspectoras, idem.....</p>	Idem.....	1:200\$000	
<p>2 Contínuos servindo um de porteiro e outro de correio a 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....</p>	Idem.....	1:600\$000	55:200\$000
<b>Material</b>			
<p>Salarios a serventes.....</p>		2:800\$000	
<p>Papel, livros e objectos para a Secretaria.....</p>		1:000\$000	
<p>Iluminação.....</p>		3:000\$000	
<p>Livros, encadernações, material para as aulas, instrumentos e apparatus.....</p>		2:000\$000	
<p>Conservação e augmento da bibliotheca.....</p>		1:600\$000	
<p>Moveis, utensilios e reparos nos existentes.....</p>		900\$000	
<p>Despezas diversas e eventuaes, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....</p>		1:000\$000	12:300\$000
<b>32.</b>			67:500\$000
<b>Academia Imperial das Bellas Artes</b>			67:500\$000
<b>Pessoal</b>			
<p>1 Director com 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p>	<p>Leis ns. 369 de 18 de Set. de 1845 e 939 de 26 de Set. de 1857, Dec. n. 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.....</p>	2:400\$000	
<p>12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paisagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de xylographia, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas-artes, esthetica e archeologia, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem idem idem e Decreto n. 2424 de 25 de Maio de 1859.....</p>	28:800\$000	

BIBLIOTECA  
— 55 —  
MINISTERIO DA INSTRUÇÃO

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Gratificação a 4 professores por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$000 .....	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108.....	1:600\$000		
1 Secretario (serve um dos professores)..... Grat.	Idem e de 25 de Maio de 1859, e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	900\$000		
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem de 14 de Maio de 1855, art. 108, e n. 805 de 23 de Set. de 1864, Aviso de 26 de Nov. de 1857 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	1:800\$000		
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem n. 1141 de 7 de Agosto de 1861 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	1:200\$000		
3 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação .....	Idem n. 1603 de 14 de Maio de 1855, Aviso de 8 de Nov. de 1860 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	2:700\$000	39:400\$000	
<b>Material</b>				
Pensão a dous alumnos na Europa, afim de se aperfeçoarem nos seus estudos.....	Lei n. 369 de 18 de Set. de 1845.....	4:600\$000 960\$000		
2 Serventes a 40\$ mensaes..... Aos individuos que servirem de modelo..	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859...	2:000\$000 500\$000		
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc. Papel para desenho, panno, papel aparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.....		1:500\$000		
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.....		400\$000		
Actos solemnes da Academia.....		800\$000		
Medalhas de ouro para premio aos artistas que se distinguirem na exposição geral	Aviso de 25 de Abril de 1840.....	500\$000		
Ditas para premio a alumnos.....	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	500\$000		
Reparos na collecção de pinturas e gesso.		1:000\$000		
Ditos de moveis e utensilios.....		400\$000		
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas-artes..	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859....	1:000\$000		
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeçoar seus estudos na Europa.....	Idem.....	2:000\$000		
Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica.....	Idem.....	12:000\$000		
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem nas exposições geraes e acquisição de producções artisticas; painéis, estatuas, gravuras, etc....	Idem.....	9:000\$000		
Para despesas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....		1:990\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888	
Para pagamento dos quadros comprados aos professores Pedro Americo e Victor Meirelles, nos termos da observação abaixo	.....	9:000\$000	48:150\$000	87:550\$000	87:550\$000
<p>OBSERVAÇÃO.— A collecção de 12 quadros do professor Pedro Americo foi comprada pela quantia de 28:000\$ mediante a condição de ser paga por prestações dentro de quatro exercicios; sendo a 1ª e ultima prestações de 8:000\$ e as 2ª e 3ª de 6:000\$. O quadro da — Batalha do Riachuelo — do professor Victor Meirelles foi comprado pela quantia de 18:000\$ em tres prestações de 6:000\$ cada uma.</p> <p>Tendo porém sido alterado o periodo dos annos financeiros em virtude do art. 28 da Lei n. 3313 de 16 de outubro de 1886, soffreram modificações as prestações ajustadas para os pagamentos dos quadros. Assim o professor Pedro Americo já recebeu no exercicio de 1886-87, que se compoz de 3 semestres, a quantia de 11.000\$000 e no exercicio de 1888 a de 6:000\$000; e o 2º naquelle exercicio a quantia de 9:000\$000 e no 2º a de 6:000\$000. Por este motivo pede-se para o exercicio de 1889, a que se refere a presente proposta, 9:000\$000; sendo 6:000\$000 para o pagamento da 3ª prestação ao professor Pedro Americo e 3:000\$000 para o pagamento findo do professor Victor Meirelles.</p> <p>Na proposta para as despesas do exercicio de 1890 se pedirá unicamente a quantia de 5:000\$000 para o ultimo pagamento devido ao professor Pedro Americo.</p>					
<h3>33.</h3>					
<h2>Imperial Instituto dos Meninos Cegos</h2>					
<h3>Pessoal</h3>					
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. ns. 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859.....	3:200\$000			
1 Thesoureiro com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000			
1 Medico idem idem.....	Idem.....	600\$000			
1 Amanuense idem idem.....	Idem.....	600\$000			
1 Capellão com 200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	400\$000			
9 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de primeiras letras e grammatica portugueza, 1 de geographia e historia, 1 de arithmetica, 1 de algebra, geometria e noções de sciencias phisicas, uma professora da lingua franceza e 3 de musica, a 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000			
2 Repetidores, sendo 1 de francez e outro de primeiras letras das alumnas, a 300\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
2 Inspectores de alumnos e alumnas a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação...  1 Porteiro..... Grat. 1 Continuo..... »	Decs. ns. 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859.....  Idem..... Idem.....	1:000\$000  400\$000 360\$000	16:960\$000
<b>PESSOAL POR CONTRACTO</b>			
2 Professores de musica a 1:000\$000..... 1 Mestra de trabalhos das alumnas..... 1 Mestre de afinação de pianos..... 1 Mestre da officina typographica..... 1 Dito da officina de encadernação..... 1 Repetidor de arithmetica e algebra e conrarmestre da officina typographica..... 1 Dito da 1ª classe de musica..... 1 Dito da 2ª idem..... 1 Dito de geographia e historia..... 1 Dito de primeiras lettras e religião..... 1 Coadjuvante dos trabalhos de aguiha... 1 Roupeira..... 1 Enfermeira e despenseira..... 1 Ajudante da inspectora de alumnas... 1 Ajudante do enfermeiro e do inspector de alumnos.....		2:000\$000 1:000\$000 480\$000 540\$000 600\$000  640\$000 400\$000 400\$000 400\$000 400\$000 400\$000 400\$000 360\$000 360\$000 300\$000 420\$000	8:700\$000
<b>Material</b>			
1 Feitor e comprador..... 1 Cozinheiro..... 1 Ajudante do cozinheiro..... 14 Serventes a 35\$ mensaes..... Aluguel da casa e terreno anexo, in- clusive o imposto predial a cargo do Governo..... Alimentação de alumnos e empregados internos..... Roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas... Medicamentos, dietas, etc..... Illuminação..... Acquisição de mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, guisamento da capella, aquisição e concerto de mouels e conservação do predio..... Para melhoramento de materias das officinas.....	Lei n. 3349 de 20 de Out. de 1887, art. 2º § 33....	420\$000 720\$000 420\$000 5:880\$000  7:168\$000  21:700\$000  4:000\$000 2:000\$000 2:800\$000  2:700\$000  900\$000	
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....		800\$000	49:508\$000    75:168\$000    75:168\$000
<b>34.</b>			
<b>Instituto dos Surdos-mudos</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Leis ns. 939 de 26 de Set. *de 1857, 1114 de 27 de Set. de 1860, 1507 de 26 de Set. de 1867, Regula- mento n. 4046 de 19 de Dezembro de 1867 e Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873.....	3:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Capellão e professor de religião. Grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869, e Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873.....	1:000\$000	
2 Professores de linguagem escripta a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873 .....	6:000\$000	
1 Dito de linguagem articulada com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação	Idem .....	3:000\$000	
1 Dito de mathematicas com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação....	Idem.....	3:000\$000	
1 Dito de desenho..... Grat.	Idem.....	1:000\$000	
4 Repetidores a 1:200\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
1 Medico..... »	Idem.....	600\$000	
1 Agente com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Escriuario com 1:066\$666 de ordenado e 533\$334 de gratificação.....	Idem e Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.....	1:600\$000	
1 Mestre de gymnastica..... Grat.	Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873.....	600\$000	
Para pagamento das gratificações additionaes da 5ª parte dos vencimentos ao professor de desenho e ao de linguagem escripta dos 3º e 4º annos....	.....	800\$000	27:400\$000
<b>PESSOAL POR CONTRACTO</b>			
1 Despenseiro.....	Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873.....	600\$000	
1 Roupeiro e enfermeiro.....	Idem.....	600\$000	
1 Cozinheiro.....	Idem.....	1:200\$000	
5 Serventes a 40\$ mensaes.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Mestre sapateiro.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Dito encadernador.....	Idem.....	2:555\$000	8:815\$000
<b>Material</b>			
Alimentação de alumnos e empregados, cozinheiro e serventes.....	.....	12:000\$000	
Roupa para os alumnos, lavagem e concerto de roupa, e calçado.....	.....	4:550\$000	
Dietas, medicamentos, etc.....	.....	800\$000	
Papel, pennas, livros e objectos do ensino, inclusive o museu escolar.....	.....	1:200\$000	
Guisamento da capella.....	.....	300\$000	
Iluminação.....	.....	1:600\$000	
Materia prima para as officinas.....	.....	4:000\$000	
Concerto e aquisição de moveis.....	.....	380\$000	
Conservação do predio, jardins e custeio da escola agricola.....	.....	1:000\$000	
Extraordinarias, inclusive festividade por occasião da distribuição dos premios, carretos dos objectos manufacturados no Instituto e publicações na Imprensa Nacional.....	.....	620\$000	26:450\$000
		62:665\$000	62:665\$000



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>35.</b>				
<b>Asylo de Meninos Desvalidos</b>				
<b>Pessoal</b>				
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Dec. n. 8810 de 17 de Março de 1883	3:200\$000		
1 Ajudante do Director com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883.	1:500\$000		
3 Professores, sendo : 1 de instrução primaria, 1 de algebra elemental, geometria plana e mecanica applicada ás artes, e 1 de historia e geographia do Brazil a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883.....	7:200\$000		
1 Medico.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Capellão.....	Idem.....	800\$000		
1 Escrivão com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
1 Almojarife com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	18:100\$000	
<b>PESSOAL POR CONTRACTO</b>				
1 Mestre de desenho e esculptura.....	Idem.....	1:500\$000		
1 Dito de musica.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Dito alfaiate.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Dito sapateiro.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Dito carpinteiro.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Dito encadernador.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Dito marceneiro e empalhador.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Dito latoeiro.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Dito de gymnastica.....	Idem.....	780\$000		
9 Inspectores a 800\$000.....	Idem.....	7:200\$000		
1 Enfermeiro.....	Idem.....	600\$000		
1 Criado copeiro.....	Idem.....	800\$000		
1 Cozinheiro.....	Idem.....	780\$000		
1 Ajudante do dito.....	Idem.....	540\$000		
2 Criados serventes a 480\$000.....	Idem.....	960\$000		
4 Trabalhadores para a chacara a 540\$000	Idem.....	2:160\$000		
1 Porteiro.....	Idem.....	360\$000	24:080\$000	
<b>Material</b>				
Alimentação de 350 menores e 21 empregados.....	Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.....	50:000\$000		
Lavagem e engomado de roupa.....		3:600\$000		
Medicamentos, dietas, etc.....		2:000\$000		
Calçado.....		6:600\$000		
Vestuario.....		5:800\$000		
Iluminação, aquisição de livros, papel, mappas, etc.....		3:000\$000		
Aquisição de material para o refeitório, cozinha, côpa e mais dependencias.....		1:600\$000		
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....		1:800\$000	74:400\$000	116:580\$000
			116:580\$000	116:580\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>36.</b>  Estabelecimento de Educandas no Pará			
Subsidio.....	Dec. n. 348 de 4 de Junho de 1845.....	2:000\$000	2:000\$000
<b>37.</b>  Imperial Observatorio			
<b>Pessoal</b>			
1 Director com 4:666\$666 de ordenado e 2:333\$334 de gratificação .....	Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880, § 38, art. 2º....	7:000\$000	
1 1º Astronomo com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação .....	Idem.....	6:000\$000	
1 2º dito com 3:333\$334 de ordenado e 1:666\$666 de gratificação .....	Idem.....	5:000\$000	
1 3º dito com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação .....	Idem.....	4:000\$000	
1 Calculador com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação .....	Idem.....	3:600\$000	
2 Ajudantes do calculador a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		4:800\$000	
1 Encarregado do serviço da hora e dos chronometros..... Grat.		1:200\$000	
3 Alunos-astronomos a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880, § 38, art. 2º....	3:600\$000	
1 Conservador do material com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
3 Guardas-manobras a 640\$ de ordenado e 320\$ de gratificação.....	Idem.....	2:880\$000	
1 Porteiro com 640\$ de ordenado e 320\$ de gratificação .....	Idem.....	960\$000	41:440\$000
<b>Material</b>			
1 Servente..... Salario .....		600\$000	
Publicações, comprehendendo textos, gravuras, estampas, mapps e diagrammas e encadernações.....		10:000\$000	
Registros, papel, pennas, tinta, etc., e limpeza do estabelecimento.....		660\$000	
Compra e concerto de aparelhos e instrumentos, comprehendendo sua collocação e conservação; prateamento dos espelhos telescopicos; pintura das cobertas; aquisição de productos chimicos para a spectroscopia e photometria e experiencias indispensaveis..		5:000\$000	
Sellos para correspondencia internacional, telegrammas, etc.....		200\$000	
Illuminação .....		1:500\$000	
Assignaturas de jornaes e revistas scientificas para a bibliotheca, compra de livros, encadernações e publicações na Imprensa Nacional .....		1:400\$000	
Custeio da officina já montada no Observatorio. ....		2:000\$000	
Eventuaes e extraordinarias .....		500\$000	63:300\$000
		21:860\$000	63:300\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<p><b>58.</b></p>				
<p><b>Arquivo Publico</b></p>				
<p><b>Pessoal</b></p>				
<p>1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Lei n. 6164 de 24 de Março de 1876.....</p>	<p>6:000\$000</p>		
<p>2 Officiaes a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>6:000\$000</p>		
<p>3 Amanuenses a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>6:000\$000</p>		
<p>1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:200\$000</p>		
<p>1 Continuo com 720\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>960\$000</p>	<p>20:160\$000</p>	
<p><b>Material</b></p>				
<p>2 Serventes com 60\$ mensaes.....</p>		<p>1:440\$000</p>		
<p>Papel, pennas, livros e encadernações.....</p>		<p>200\$000</p>		
<p>Caixas para guarda de documentos.....</p>		<p>200\$000</p>		
<p>Compra de estantes e armarios.....</p>		<p>200\$000</p>		
<p>Encadernação de livros.....</p>		<p>300\$000</p>		
<p>Limpeza e asseio da casa.....</p>		<p>200\$000</p>		
<p>Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....</p>		<p>300\$000</p>		
<p>Para compra de documentos importantes pertencentes a particulares e impressão de um annuario onde se publiquem documentos historicos e os catalogos que já se acham organizados e os que o forem sendo.....</p>		<p>4:000\$000</p>	<p>6:840\$000</p>	<p>27:000\$000</p>
				<p>27:000\$000</p>
<p><b>39.</b></p>				
<p><b>Bibliotheca Nacional</b></p>				
<p><b>Pessoal</b></p>				
<p>1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....</p>	<p>Dec. n. 6141 de 4 de Março de 1876.....</p>	<p>4:800\$000</p>		
<p>3 Chefes de secção a 2:700\$ de ordenado e 1:300\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>12:000\$000</p>		
<p>3 Officiaes a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>9:000\$000</p>		
<p>1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>3:000\$000</p>		
<p>8 Auxiliares a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>11:200\$000</p>		
<p>1 Guarda com 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:400\$000</p>		
<p>1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:200\$000</p>		
<p><b>ADDIDO</b></p>				
<p>1 Guarda..... Grat.</p>	<p>Idem n. 664 de 4 de Set. de 1852.....</p>	<p>500\$000</p>	<p>43:100\$000</p>	
<p><b>Material</b></p>				
<p>3 Serventes a 70\$ mensaes.....</p>		<p>2:520\$000</p>		
<p>Impressão dos Annaes.....</p>		<p>4:800\$000</p>		
<p>Encadernações.....</p>		<p>4:000\$000</p>		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Acquisição de livros e assignatura de pe- riodicos estrangeiros..... Illuminação..... Papel, pennas, etc..... Acquisição de moveis, reparos, asseio, etc. Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....		10:000\$000 6:800\$000 1:200\$000 1:200\$000 1:380\$000	31:900\$000 75:000\$000
<p align="center"><b>40.</b></p> <p align="center"><b>Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro</b></p>			
Subsidio..... Para acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil.....	Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857..... Idem n. 1245 de 28 de Junho de 1865.....	7:000\$000 2:000\$000	9:000\$000 9:000\$000
<p align="center"><b>41.</b></p> <p align="center"><b>Imperial Academia de Medicina</b></p>			
Subsidio.....	Lei n. 396 de 2 de Set. de 1849.....		3:000\$000 3:000\$000
<p align="center"><b>42.</b></p> <p align="center"><b>Lyceus de Artes e Officios</b></p>			
Subsidio ao Imperial Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro..... Dito ao da capital da Bahia..... Dito ao dos Artistas Mecanicos e Liberaes do Recife.....	Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865, 1836 de 27 de Set. de 1870, 2940 de 31 de Out. de 1879 e 3017 de 5 de Nov. de 1880..... Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880..... Idem.....	50:000\$000 10:000\$000 10:000\$000	70:000\$000 70:000\$000
<p align="center"><b>43.</b></p> <p align="center"><b>Inspectoria Geral de Hygiene</b></p> <p align="center"><b>CORTE</b></p> <p align="center"><b>Pessoal</b></p>			
1 Inspector Geral com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação..... 4 Membros a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886..... Idem.....	6:000\$000 14:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
25 Delegados de hygiene das freguezias urbanas, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação..... 7 Ditos das freguezias suburbanas, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação. 1 Medico demographista com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação..... 4 Chemicos para os trabalhos de analyses a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação..... 2 Pharmaceuticos encarregados da fiscalisação das pharmacias, a 1:333\$333 de ordenado e 666\$667 de gratificação..... 1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação..... 1 Official da Secretaria com 1:333\$333 de ordenado e 666\$667 de gratificação.. 4 Amanuenses a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação .. 1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação..... 1 Continuo com 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação .....	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	60:000\$000 8:400\$000 2:400\$000 12:000\$000 4:000\$000 3:000\$000 2:000\$000 4:800\$000 1:200\$000 1:000\$000	119:200\$000	
<b>Material</b>				
Desinfectadores a 1:200\$ de gratificação (até 15)..... 3 Serventes a 60\$ mensaes ..... Acquisição e conservação dos objectos precisos para analyses de liquidos e de quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas ..... Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente..... Livros e despesas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional..... Acquisição de substancias desinfectantes.. Aluguel da casa..... Lavagem da Repartição, de toalhas, remoção do lixo, compra de utensilios e concerto de moveis ..... Assignatura de jornaes, revistas, etc..... Iluminação..... Para occorrer ao pagamento de gratificações addicionaes e ajudas de custo de que tratam os arts. 37 e 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886 .....	Idem..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... .....	18:000\$000 2:160\$000 3:000\$000 2:000\$000 2:000\$000 3:000\$000 4:000\$000 1:600\$000 1:000\$000 600\$000 3:000\$000	40:360\$000	
<b>PROVINCIAS</b>				
<b>Pessoal</b>				
6 Inspectores de hygiene nas provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e S. Pedro do Rio Grande do Sul, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação..... 12 Membros da Inspectoria das ditas provincias, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação ..... 6 Secretarios idem a 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação..... 2 Inspectores de hygiene nas provincias do Rio de Janeiro e Minas Geraes, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886..... Idem ..... Idem..... Idem .....	14:400\$000 14:400\$000 6:000\$000 3:600\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
3 Inspectores de hygiene nas provincias do Ceará, Paraná e Santa Catharina, a 933\$333 de ordenado e 466\$667 de gratificação .....	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886.....	4:200\$000		
9 Ditos nas do Amazonas, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Goyaz e Matto Grosso, a 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000	51:600\$000	
<b>Material</b>				
Para despesas de expediente nas provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul, a 300\$000 .....		1:800\$000		
Idem idem nas do Rio de Janeiro e Minas Geraes, a 200\$000 .....		400\$000		
Idem idem nas do Ceará, Paraná e Santa Catharina, a 150\$000.....		450\$000		
Idem idem nas do Amazonas, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Goyaz e Matto Grosso, a 100\$000.....		900\$000	3:550\$000	
Idem eventuaes e extraordinarias.....			1:000\$000	
Para os Institutos Vaccinogenico e de Hygiene.—Pessoal e material.....			16:000\$000	231:710\$000
<b>44.</b>				
Inspectoria Geral de saude dos portos				
<b>CÔRTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO</b>				
<b>Pessoal</b>				
1 Inspector Geral de saude dos portos com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886.....	6:000\$000		
4 Ajudantes a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000		
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		
2 Amanuenses a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Continuo com 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	28:000\$000	
<b>Material</b>				
1 Servente a 60\$ mensaes.....		720\$000		
Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente.....		500\$000		
Encadernações.....		80\$000		
Impressões e publicações na Imprensa Nacional.....		1:500\$000		
Desinfectantes.....		600\$000		
Aluguel de casa para a Inspectoria e estação das duas visitas sanitaria externa e de policia.....		3:000\$000		
Despezas eventuaes, compra de moveis e iluminação.....		2:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>VISITA SANITARIA EXTERNA</b>			
<i>(Orçada pela metade por correr a outra por conta do Ministerio da Justiça.)</i>			
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 3\$000.....		547\$500	
1 Machinista com a diaria de 5\$000.....		912\$500	
2 Foguistas a 70\$ mensaes.....		840\$000	
6 Marinheiros a 2\$ diarios.....		2:190\$000	
Combustivel para as lanchas.....		1:300\$000	
Estopa, azeite, graxa, etc.....		1:150\$000	
<b>VISITA SANITARIA INTERNA</b>			
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 3\$000.....		1:095\$000	
1 Machinista idem de 5\$000.....		1:825\$000	
2 Foguistas a 70\$ mensaes.....		1:680\$000	
6 Marinheiros a 2\$ diarios.....		4:380\$000	
Combustivel.....		2:600\$000	
Estopa, azeite, graxa, etc.....		2:500\$000	29:420\$000
<b>PROVINCIAS</b>			
<b>BAHIA, PERNAMBUCO E PARA'</b>			
1 Inspector de saude do porto com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação..	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886.....	3:000\$000	
1 Ajudante com 933\$333 de ordenado e 466\$667 de gratificação.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Secretario com 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Guardas a 360\$ de ordenado e 180\$ de gratificação.....	Idem.....	1:080\$000	
		6:480\$000	
<b>Material</b>			
Papel, pennas, tinta, desinfectantes, etc.....		600\$000	
1 Patrão a 60\$ mensaes.....		720\$000	
6 Remadores a 40\$ idem.....		2:880\$000	
		4:200\$000	
3 Provincias a 10:680\$ cada uma, sendo 6:480\$ para pessoal e 4:200\$ para material.....			32:040\$000
<b>MARANHÃO, S. PAULO E S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector com 1:333\$333 de ordenado e 666\$667 de gratificação.....	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886.....	2:000\$000	
1 Secretario com 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Guardas a 360\$ de ordenado e 180\$ de gratificação.....	Idem.....	1:080\$000	
		4:080\$000	

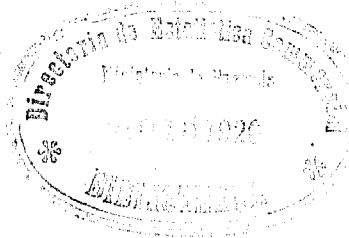
NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>Material</b>				
Papel, pennas, tinta, desinfectantes, etc. ....			500\$000	
1 Patrão do escaler a 45\$ mensaes.....			540\$000	
6 Remadores a 30\$ idem.....			2:160\$000	
			3:200\$000	
3 Provincias a 7:280\$ cada uma, sendo 4:080\$ para pessoal e 3:200\$ para ma- terial.....				21:840\$000
CEARA', PARANA' E SANTA CATHARINA				
<b>Pessoal</b>				
1 Inspector com 933\$333 de ordenado e 466\$667 de gratificação.....	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886.....		1:400\$000	
2 Guardas a 280\$ de ordenado e 140\$ de gratificação.....	Idem.....		840\$000	
			2:240\$000	
<b>Material</b>				
Papel, pennas, tinta, desinfectantes, etc. ....			500\$000	
1 Patrão do escaler a 30\$ mensaes.....			540\$000	
6 Remadores a 30\$ idem.....			2:160\$000	
			3:200\$000	
3 Provincias a 5:440\$ cada uma, sendo 2:240\$ para pessoal e 3:200\$ para ma- terial.....				16:320\$000
AMAZONAS, PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, SERGIPE, ALA- GOAS E ESPIRITO SANTO				
<b>Pessoal</b>				
1 Inspector com 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886.....		1:000\$000	
2 Guardas a 240\$ de ordenado e 120\$ de gratificação.....	Idem.....		720\$000	
			1:720\$000	
<b>Material</b>				
Papel, pennas, tinta, desinfectantes, etc. ....			300\$000	
1 Patrão do escaler a 25\$ mensaes.....			300\$000	
6 Remadores a 20\$ idem.....			1:440\$000	
			2:040\$000	
7 Provincias a 3:760\$ [cada uma, sendo 1:720\$ para pessoal e 2:040\$ para ma- terial.....				26:320\$000



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888	
Para concertos e aprestos de lanchas e escaleres na Côte e Provincias..... Para aquisição de escaleres precisos em varias provincias..... Idem idem de instrumentos destinados às observações meteorologicas a cargo das Inspectorias de saude ..... Para pagamento de despesas com lanchas a vapor em algumas provincias (com- prendendo pessoal, combustivel, ma- terias lubrificantes da machina) e for- necimento de moveis às repartições de saude.....			20:000\$000  5:000\$000  6:000\$000  20:000\$000	204:940\$000	204:940\$000
<h2>45.</h2>					
<h3>Lazaretos e Hospitaes Maritimos</h3>					
<h4>CÔRTE</h4>					
<i>Lazareto da Ilha Grande</i>					
<h4>Pessoal</h4>					
1 Administrador, com 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Dec. n. 9554 de 3 de Fe- vereiro de 1886 e Regi- mento interno approved por Aviso de 5 de No- vembro do mesmo anno..	4:800\$000			
1 Almozarife, com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000			
1 Escripturario, com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000			
1 Porteiro, com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	12:000\$000		
<h4>Material</h4>					
Guardas, serventes, cozinheiros, etc....		4:000\$000			
Alimentos e medicamentos.....		6:000\$000	10:000\$000		
<i>Hospital Maritimo de Santa Isabel</i>					
<h4>Pessoal</h4>					
1 Medico director, com 4:000\$ de orde- nado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 9554 de 3 de Fe- vereiro de 1886, art. 173, e Regimento interno ap- provado por Av. de 5 de Novembro do mesmo anno .....	6:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORGADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Capellão..... Gratificação.....	Idem.....	1:000\$000		
1 Almojarife, com 1:333\$334 de ordenado e 666\$666 de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000		
1 Escrivão, com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Pharmaceutico, com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
1 Porteiro, com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000		
1 Interprete..... Gratificação.....	.....	1:500\$000		
1 Agente..... Gratificação.....	.....	1:500\$000	15:600\$000	
<b>Material</b>				
1 Cozinheiro com 60\$ mensaes.....	.....	720\$000		
2 Enfermeiros, idem.....	.....	1:440\$000		
4 Serventes idem a 40\$ idem.....	.....	1:920\$000		
Para despesa com o custeio do Hospital em época normal.....	Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.....	2:920\$000	7:000\$000	
CONSERVAÇÃO DOS HOSPITAES DO ESTADO EXISTENTES				
Provincias :				
<b>Pessoal</b>				
Bahia.....	Avisos de 6 de Setembro de 1862, 8 de Novembro de 1869, 26 de Março de 1873, 30 de Junho e 1 de Julho de 1881.....	600\$000		
Sergipe.....	Idem.....	965\$000		
Alagoas.....	Idem.....	120\$000		
Pernambuco.....	Idem.....	1:330\$000		
Paraná.....	Idem.....	720\$000		
Santa Catharina.....	Idem.....	240\$000		
Ceará.....	Idem.....	547\$500	4:522\$500	
<b>Material</b>				
1 Servente em cada hospital a 30\$ mensaes.....	.....	2:520\$000	51:642\$500	51:642\$500
<b>46.</b>				
<b>Soccorros Publicos</b>				
Para occorrer ás despesas provenientes de epidemias, fome, sécca e inundações, e ás de soccorros a pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n. 589 de 9 de Setembro de 1850.....	.....	.....	100:000\$000	100:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<p><b>47.</b></p>				
<p align="center"><b>Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro</b></p>				
<p>Limpeza da cidade.....</p>			476:666\$664	
<p>Idem das praias.....</p>			91:800\$000	
<p>Idem da Lagoa de Rodrigo de Freitas....</p>			30:960\$000	
<p>Para occorrer a pequenos serviços durante o exercicio cuja execução seja considerada de necessidade urgente....</p>			20:000\$000	
<p>Gratificação dos inspectores e fiscaes das diversas limpezas, sendo:</p>				
<p>Limpeza da cidade.....</p>	21:520\$000			
<p>Idem das praias.....</p>	6:960\$000	28:480\$000	647:906\$664	627:986\$664
<p>A differença para mais de 19:920\$000 provém de pedir-se por um lado 20:000\$ para pequenos serviços a que o Governo tem forçosamente de attender no correr dos exercicios, e diminuir-se por outro lado 80\$ na consignação votada para o pessoal fiscal da limpeza da cidade.</p>				
<p><b>48.</b></p> <p align="center"><b>Irrigação da cidade do Rio de Janeiro</b></p> <p align="center"><b>Pessoal e material</b></p>				
<p>Para despesas com a irrigação durante o verão.....</p>			100:000\$000	100:000\$000
<p><b>49.</b></p> <p align="center"><b>Obras</b></p>				
<p>Para accrescimos, reparos, pinturas e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, da Escola Polytechnica, do Imperial Collegio de Pedro II e outros, inclusive a Capella Imperial, cujas obras são consideradas urgentes a fim de evitar ruina do edificio.....</p>			400:000\$000	400:000\$000
<p><b>50.</b></p> <p align="center"><b>Eventuaes</b></p>				
<p>Despezas eventuaes.....</p>			35:000\$000	35:000\$000



# MINISTERIO DA JUSTIÇA



ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO

DE

1889

Tabella explicativa do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios da  
Justiça para o exercicio de 1889

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>N. 1</b>			
<b>Secretaria de Estado</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Ministro e Secretario de Estado..... Ord...	Decreto de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	
1 Director Geral..... { Ord.....	Decreto n. 4159 de 22 de Abril de 1863 e Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.	6:000\$000	7:200\$000
{ Grat.....		1:200\$000	
1 Director de Secção e Sub- director Geral. { Ord.. 4:000\$.....	Cit. Decreto.....	4:000\$000	5:000\$000
{ Grat. 1:000\$.....		1:000\$000	
2 Directores de Secção..... { a 4:000\$ de Ord.....	Idem.	8:000\$000	10:000\$000
{ a 1:000\$ de Grat.....		2:000\$000	
7 Primeiros Officiaes..... { a 3:000\$ de Ord.....	Idem.	21:000\$000	28:000\$000
{ a 1:000\$ de Grat.....		7:000\$000	
6 Segundos Officiaes..... { a 2:600\$ de Ord.....	Idem.	15:600\$000	20:400\$000
{ a 800\$ de Grat.....		4:800\$000	
8 Amanuenses..... { a 1:400\$ de Ord.....	Idem.	11:200\$000	16:000\$000
{ a 600\$ de Grat.....		4:800\$000	
1 Porteiro..... { Ord.....	Idem.	1:600\$000	2:400\$000
{ Grat.....		800\$000	
1 Ajudante do Porteiro..... { Ord.....	Idem.	1:000\$000	1:400\$000
{ Grat.....		400\$000	
2 Contínuos..... { a 1:000\$ de Ord.....	Idem.	2:000\$000	2:400\$000
{ a 200\$ de Grat.....		400\$000	
6 Correios..... { a 1:000\$ de Ord.....	Idem.	6:000\$000	8:400\$000
{ a 400\$ de Grat.....		2:400\$000	
Ao Official de Gabinete do Ministro.....	Idem e Lei n. 2940 de 31 de Out- tubro de 1879.....	113:200\$000	
Trabalhos extraordinarios fóra das horas do expe- diente. (Pelas economias da verba).....	Decreto n. 3445 de 12 de Abril de 1865, art. 12 § 25.....	2:400\$000	
		\$	
		115:600\$000	
<b>MATERIAL</b>			
<b>§ 1º</b>			
Papel, pennas, tinta, livros em branco e outros objectos para o expediente.....	Lei n. 3441 de 30 de Outubro de 1882 e outras leis de orçamento	5:000\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a biblio- theca.....	Idem, idem.....	500\$000	
Iluminação em dias festivos e de trabalhos á noite....	Idem, idem.....	400\$000	
Moveis.— Concertos e remonta.....	Idem, idem.....	300\$000	
Salarios de 2 servantes a 720\$000.....	Idem, idem.....	1:440\$000	
Assio da casa e miudezas.....		300\$000	7:940\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>§ 2º</b>			
<b>IMPRESSÕES</b>			
Relatorio — Impressão, organização e revisão do relatório.....	Lei n. 2240 de 31 de Outubro de 1879 art. 19, dita n. 3144 de 30 de Outubro de 1882 e outras.	13:000\$000	
Diversos — Impressão dos actos do ministerio, publicações no <i>Diario Official</i> e em avulso.....		3:800\$000	
8 Exemplares da collecção das leis .....		80\$000	16:970\$000
<b>§ 3º</b>			
<b>DIVERSAS DESPEZAS</b>			
Assignatura do <i>Diario Official</i> e de outros jornaes da corte.....		220\$000	
Almanaks.....		80\$000	
Telegrammas em casos urgentes.....		200\$000	
Servico da companhia de esgoto.....		60\$000	560\$000
<b>Recapitulação</b>			141:070\$000
Pessoal.....		115:600\$000	
Material.....		25:470\$000	141:070\$000
			141:070\$000
<b>N. 2</b>			
<b>Supremo Tribunal de Justiça</b>			
<b>PESSOAL</b>			
17 Ministros comprehendendo o Presidente :			
A cada um..... { 6:000\$ de.... Ord.. } Lei n. 1761 de 28 de Junho de	{ 3:000\$ de.... Grat.. } 1870.	102:000\$000	153:000\$000
		51:000\$000	
1 Secretario..... { ..... Ord.. } Decr. n. 1841 de 29 de Set. de	{ ..... Grat.. } 1870.	3:000\$000	4:500\$000
		1:500\$000	
1 Official..... { ..... Ord.. } Dec. n. 1908 de 20 de Out. de	{ ..... Grat.. } 1870.	1:500\$000	2:500\$000
Como encarregado dos arestos do Tribunal. Av. de 23 de Nov. de 1870, dita de 19 de Agosto de 1881 e leis de orçamento anteriores.....		500\$000	
		500\$000	
2 Amanuenses..... { a 1:125\$ de.... Ord.. } Dec. n. 1908 de 20 de Out. de	{ a 375\$ de.... Grat.. } 1870.	2:250\$000	3:000\$000
		750\$000	
1 Porteiro-Thesoureiro..... { ..... Ord.. } Idem.	{ ..... Grat.. } Idem.	750\$000	1:000\$000
		250\$000	
2 Continuos..... { a 540\$ de.... Ord.. } Idem.	{ a 180\$ de.... Grat.. } Idem.	1:080\$000	1:440\$000
		360\$000	
			165:410\$000
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente.....	Leis de orçamentos anteriores.	304\$000	
Asseio do Tribunal.....	Idem.....	200\$000	
Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	Lei n. 2240 de 31 de Out. de 1879.	18\$000	
48 Collecções das leis.....	Reg. do 1º de Jan. de 1838.....	180\$000	702\$000
			163:142\$000
			164:812\$000

Observação.— A differença para mais de 1:330\$000 que nesta verba se nota, provém:

De pedir-se a quantia integralmente fixada por lei para os vencimentos do «Pessoal» deixando-se de abater para os casos eventuaes de desconto a de.....	1:020\$000
De restabelecer-se, em vista da representação do Presidente daquelle tribunal, contra a insufficiencia da renda dos emolumentos para pagamento da impressão das listas de antiguidade dos magistrados, a quota para objectos de expediente supprimida na proposta anterior.....	304\$000
De ter sido elevado a 18\$ o preço da assignatura do <i>Diario Official</i> que era de 12\$000.....	68\$000
Differença para mais citada.....	1:330\$000

* Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<p><b>N. 3</b></p> <p><b>Relações</b></p> <p><b>PESSOAL</b></p>			
<p>Côrte..... Demonstração A.....</p> <p>S. Salvador..... &gt; B.....</p> <p>Recife..... &gt; C.....</p> <p>S. Luiz..... &gt; D.....</p> <p>S. Paulo..... &gt; E.....</p> <p>Porto Alegre..... &gt; F.....</p> <p>Ouro Preto..... &gt; G.....</p> <p>Fortaleza..... &gt; H.....</p> <p>Belém..... &gt; I.....</p> <p>Cuyabá..... &gt; J.....</p> <p>Goyaz..... &gt; K.....</p>		<p>113:980\$000</p> <p>72:160\$000</p> <p>72:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>33:640\$000</p> <p>33:640\$000</p>	<p>614:540\$000</p>
<p><b>MATERIAL</b></p>			
<p>Côrte..... Demonstração A.....</p> <p>S. Salvador..... &gt; B.....</p> <p>Recife..... &gt; C.....</p> <p>S. Luiz..... &gt; D.....</p> <p>S. Paulo..... &gt; E.....</p> <p>Porto Alegre..... &gt; F.....</p> <p>Ouro Preto..... &gt; G.....</p> <p>Fortaleza..... &gt; H.....</p> <p>Belém..... &gt; I.....</p> <p>Cuyabá..... &gt; J.....</p> <p>Goyaz..... &gt; K.....</p> <p>Diversas Relações..... &gt; A.....</p>		<p>1:020\$000</p> <p>2:160\$000</p> <p>660\$000</p> <p>660\$000</p> <p>660\$000</p> <p>2:460\$000</p> <p>1:620\$000</p> <p>3:060\$000</p> <p>3:160\$000</p> <p>1:860\$000</p> <p>1:620\$000</p> <p>1:328\$000</p>	<p>20:268\$000</p>
		<p>634:808\$000</p>	<p>616:182\$000</p>
<p>OBSERVAÇÃO.— O aumento de 18:626\$000 procede:</p> <p>De não abater-se para os casos eventuaes de desconto no «Pessoal» a quantia de... 20:000\$000</p> <p>De elevar-se a quota para pagamento de 11 assignaturas do <i>Diário Official</i> que de 12\$ passou a 18\$000..... 66\$000</p> <p>De incluir-se a quantia necessaria para pagamento da taxa de esgoto..... 60\$000</p> <p>De supprimir-se:</p> <p>A gratificação que percebia o porteiro da extincta chancelaria-mór, já fallecido..... 600\$000</p> <p>O logar de solicitador da Relação do Recife, na conformidade do Aviso de 3 de Outubro de 1850, visto ter fallecido quem o exercia (officio do Presidente da Relação n. 2951 de 9 de Março de 1888)..... 900\$000</p> <p>1:500\$000</p> <p>Augmento..... 18:626\$000</p>			
<p><b>CORTE</b></p>			
<p><b>DEMONSTRAÇÃO — A</b></p>			
<p><b>PESSOAL</b></p>			
<p>17 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Decr. n. 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p>	<p>102:000\$000</p>	
<p> Ao que serve de Procurador da Corôa..... Grat.</p>	<p>Lei n. 884 de 1<sup>a</sup> de Out. de 1856.....</p>	<p>1:600\$000</p>	<p>103:600\$000</p>

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	2:400\$000	
		1:200\$000	
2 Amanuenses.....		2:000\$000	
		1:000\$000	
1 Porteiro.....		700\$000	
		300\$000	
2 Continuos a 480\$ de.....	Lei n.º 242 de 29 de Fev. de 1841, art. 9, e diversas Leis de Orçamento.	960\$000	10:38\$000
2 Officiaes de Justiça a 360\$ de.....		720\$000	
1 Solicitador.....		800\$000	
		300\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — A'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Diarias de um servente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 33.....	360\$000	1:020\$000
Objectos de expediente.....	Dito Decreto, art. 34.....	300\$000	
Concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		300\$000	
Taxa de esgoto.....		60\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — A''</b>			
<b>IMPRESSÕES E OUTRAS DESPEZAS</b>			
(PARA AS DIVERSAS RELAÇÕES)			
Para publicações no <i>Diario Official</i> .....	Lei n.º 2940 de 31 de Out. de 1879, art. 19.....	220\$000	1:328\$000
11 Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	Idem, idem.....	198\$000	
Collecções de leis (91).....	Reg. do 1º de Jan. de 1838.....	910\$000	
<b>S. SALVADOR</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — B</b>			
<b>PESSOAL</b>			
11 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n.º 2312 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	66:000\$000	66:400\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Grat. Decr. de 22 de Janeiro de 1833..	400\$000	
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense.....	Idem	800\$000	
		400\$000	
2 Continuos.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.....	960\$000	5:760\$000
Ao que serve de Porteiro.....		480\$000	
2 Officiaes de Justiça.....		720\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — B'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Lei n.º 3230 de 1834.....	1:500\$000	2:160\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873	300\$000	
Salario ao servente encarregado do asseio do Tribunal.		360\$000	
<b>74:320\$000</b>			



Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>RÉCIFE</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — C</b>				
<b>PESSOAL</b>				
11 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....			
Ao Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833...	65:000\$000 400\$000		65:400\$000
<b>SECRETARIA</b>				
1 Secretario.....	} Ord.... } Grat....	1:600\$000 800\$000		
1 Amanuense.....	} Ord.... } Grat....	800\$000 400\$000	Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	
2 Contínuos a 480\$ de.....	Ord....	960\$000		
Ao que servir de Porteiro.....	Grat....	480\$000		
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	»	720\$000		5:760\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — C'</b>				
<b>MATERIAL</b>				
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	300\$000		
Asseio do Tribunal.....	Citado Decreto, art. 33.....	360\$000		660\$000
<b>S. LUIZ</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — D</b>				
<b>PESSOAL</b>				
7 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1734 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000		
Ao Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833..	400\$000		42:400\$000
<b>SECRETARIA</b>				
1 Secretario.....	} Ord.... } Grat....	1:600\$000 800\$000		
1 Amanuense.....	} Ord.... } Grat....	800\$000 400\$000	Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.....	
2 Contínuos a 480\$ de.....	Ord....	960\$000		
Ao que servir de Porteiro.....	Grat....	480\$000		
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	»	720\$000		5:760\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — D'</b>				
<b>MATERIAL</b>				
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	300\$000		
Asseio do Tribunal.....	Citado Decreto, art. 33.....	360\$000		660\$000
<b>48:820\$000</b>				

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>S. PAULO</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — E</b>			
<b>PESSOAL</b>			
7 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000	42:400\$000
Ao Procurador da Corôa..... Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833....	400\$000	
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600\$000	5:760\$000
1 Amanuense.....		800\$000	
2 Contínuos a 480\$ de.....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		720\$000	
			48:160\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — E'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	300\$000	660\$000
Asseio do Tribunal.....	Citado Decreto, art. 33.....	360\$000	
			48:820\$000
<b>PORTO ALEGRE</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — F</b>			
<b>PESSOAL</b>			
7 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000	42:400\$000
Ao Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833....	400\$000	
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600\$000	5:760\$000
1 Amanuense.....		800\$000	
2 Contínuos a 480\$ de.....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		720\$000	
			48:160\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — F'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Av. de 25 de Junho de 1877.....	1:800\$000	2:460\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 31.....	300\$000	
Asseio do Tribunal.....	Decreto dito, art. 33.....	360\$000	
			50:620\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>OURO PRETO</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — G</b>			
<b>PESSOAL</b>			
7 Desembargadores a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1761 de 23 de Junho de 1870.....	42:000\$000	42:400\$000
Ao Procurador da Corôa..... Grat...	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.	400\$000	
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario..... { Ord.... Grat....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600\$000	5:760\$000
1 Amanuense..... { Ord.... Grat....		800\$000	
2 Contínuos a 480\$ de..... Ord....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro..... Grat....		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$..... »		720\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — G'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....		960\$000	48:160\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Dec. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	300\$000	
Assêio do Tribunal.....	Decreto dito, art. 33.....	360\$000	
<b>FORTALEZA</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — H</b>			
<b>PESSOAL</b>			
7 Desembargadores a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1761 de 23 de Junho de 1870.....	42:000\$000	42:400\$000
Ao Procurador da Corôa..... Grat...	Decreto de 22 de Jan. de 1833...	400\$000	
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario..... { Ord.... Grat....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600\$000	5:760\$000
1 Amanuense..... { Ord.... Grat....		800\$000	
2 Contínuos a 480\$ de..... Ord....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro..... Grat....		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$..... »		720\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — H'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa.....	Avisos de 29 de Setembro de 1879 e 18 de Agosto de 1884.....	2:400\$000	3:000\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	300\$000	
Assêio do Tribunal.....	Decreto dito, art. 33.....	360\$000	
<b>BELEM</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — I</b>			
<b>PESSOAL</b>			
7 Desembargadores a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1761 de 23 de Junho de 1870.....	42:000\$000	42:400\$000
Ao Procurador da Corôa..... Grat...	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.	400\$000	
			<b>51:220\$000</b>

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600\$000	5:760\$000
		800\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
2 Contínuos a 480\$ de.....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....	480\$000	48:160\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	720\$000		
<b>DEMONSTRAÇÃO — I</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa.....	Dec. n. 5618 de 2 de Maio de 1874. Idem.....	2:500\$000	3:160\$000
Despezas miudas e de expediente.....		300\$000	
Asseio do Tribunal.....		300\$000	
<b>CUYABÁ</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — J</b>			
<b>PESSOAL</b>			
5 Desembargadores a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat. Ao Procurador da Corôa.....	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decreto de 22 de Jan. de 1833...	30:000\$000 400\$000	30:400\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:200\$000	3:240\$000
		600\$000	
1 Contínuo, servindo de Porteiro.....		480\$000	
		240\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		720\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — J'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa.....	Aviso de 28 de Junho de 1877...	1:200\$000	1:860\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	300\$000	
Asseio do Tribunal.....	Cit. Decreto, art. 33.....	360\$000	
<b>GOYAZ</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — K</b>			
<b>PESSOAL</b>			
5 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	30:000\$000 400\$000	30:400\$000
Ao Procurador da Corôa.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.		
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:200\$000	3:240\$000
		600\$000	
1 Contínuo, servindo de Porteiro.....		480\$000	
		240\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		720\$000	
<b>33:640\$000</b>			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>DEMONSTRAÇÃO — K'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Leis de Orçamento e Aviso de 15 de Março de 1883.....	960\$000	
Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874.....	300\$000	
Asseio do Tribunal.....	Idem.....	360\$000	1:620\$000
			35:260\$000
<b>N. 4</b>			
<b>Juntas Commerciaes</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Côrte..... Demonstração A.....		18:800\$000	
Belém..... » B.....		7:180\$000	
S. Luiz..... » C.....		6:680\$000	
Fortaleza..... » D.....		6:580\$000	
Recife..... » E.....		12:790\$000	
S. Salvador..... » F.....		12:190\$000	
Porto Alegre..... » G.....		6:580\$000	70:800\$000
<b>MATERIAL</b>			
Côrte..... Demonstração A'.....		4:180\$000	
Belém..... » B'.....		660\$000	
S. Luiz..... » C'.....		660\$000	
Fortaleza..... » D'.....		660\$000	
Recife..... » E'.....		2:260\$000	
S. Salvador..... » F'.....		2:480\$000	
Porto Alegre..... » G'.....		1:330\$000	12:704\$000
Diversas..... » A".....		424\$000	
			83:504\$000
OBSERVAÇÃO.— O augmento de 42\$000 procede da differença de preço em 7 assignaturas do <i>Diario Official</i> que de 12\$000 passou a custar 18\$000.			83:462\$000
<b>CORTE</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — A</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Secretario..... { Ordenado.....	} Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:800\$000	
Gratificação.....		1:400\$000	
2 Officiaes a..... { 1:800\$ de..... Ord...	} Idem.	3:600\$000	
900\$ de..... Grat..		1:800\$000	
2 Amanuenses..... { 1:200\$ de..... Ord...	} Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	2:400\$000	
600\$ de..... Grat..		1:200\$000	
1 Praticante..... { Ord...	} Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800\$000	
Grat..		400\$000	
1 Porteiro..... { Ordenado.....	} Idem.	1:000\$000	
Gratificação.....		500\$000	
1 Dito ajudante..... { Ordenado.....	} Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.....	600\$000	
Gratificação.....		300\$000	
Ao Official Archivista..... Grat..	} Idem.	360\$000	
Ao Amanuense interprete..... »		360\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos..... »		200\$000	
A 3 dos empregados que serviram no extincto Tribunal (gratificações de decennios).....		1:080\$000	18:800\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>DEMONSTRAÇÃO — A'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa.....		3:000\$000	
Objectos de expediente.....		700\$000	
Serventes.....	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	480\$000	4:180\$000
<b>DIVERSAS JUNTAS</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — A"</b>			
7 Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.	126\$000	
Collecções das leis.....		70\$000	
Publicações.....		228\$000	424\$000
			23:404\$000
<b>BELÉM</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — B</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Secretario.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000	
		800\$000	
1 Official.....		1:200\$000	
		600\$000	
Ao actual pela differença de vencimentos (art. 13). Grat.		600\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
1 Porteiro.....		600\$000	
		300\$000	
Ao Official Archivista..... Grat.		180\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos..... *	100\$000	7:180\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — B'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Expediente.....		300\$000	
Servente.....		360\$000	660\$000
			8:840\$000
<b>S. LUIZ</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — C</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Secretario.....	Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	1:600\$000	
		800\$000	
1 Official.....		1:200\$000	
		600\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
1 Porteiro.....		600\$000	
		100\$000	
		300\$000	
Ao Official Archivista..... Gratificação.....		180\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos..... *	100\$000	6:680\$000	



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>S. SALVADOR</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — F</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Secretario.....	{ Ordenado..... { Gratificação..... { 1.600\$ de ordenado..... { 800\$ de gratificação..... { Ordenado..... { Gratificação..... { Ordenado..... { Gratificação..... Ao Official Archivista..... Gratificação..... Ao Thesoureiro dos emolu- mentos..... A 2 empregados do extinto Tribunal (gratificações de decennios).....	2:400\$000	
		1:000\$000	
2 Officiaes a.....		3:200\$000	
		1:600\$000	
1 Amanuense.....		1:000\$000	
		500\$000	
1 Porteiro.....		800\$000	
		400\$000	
Ao Official Archivista.....		240\$000	
Ao Thesoureiro dos emolu- mentos.....		150\$000	
A 2 empregados do extinto Tribunal (gratificações de decennios).....	900\$000	12:190\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — F'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa.....		1:600\$000	
Objectos de expediente.....		400\$000	
Servente.....		480\$000	2:480\$000
			14:670\$000
<b>PORTO ALEGRE</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — G</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Secretario.....	{ Ordenado..... { Gratificação..... { Ordenado..... { Gratificação..... { Ordenado..... { Gratificação..... { Ordenado..... { Gratificação..... Ao Official Archivista..... Gratificação..... Ao Thesoureiro dos emolu- mentos.....	1:600\$000	
		800\$000	
1 Official.....		1:200\$000	
		600\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
1 Porteiro.....		600\$000	
		300\$000	
Ao Official Archivista.....		180\$000	
Ao Thesoureiro dos emolu- mentos.....		100\$000	6:580\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — G'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa.....		720\$000	
Expediente.....		300\$000	
Serventes.....		360\$000	1:380\$000
			7:960\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>N. 5</b>			
<b>Justiças de 1ª Instancia</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Côrtes..... Demonstração	A. ....	38:000\$000	
Amazonas..... »	B. ....	41:200\$000	
Pará..... »	C. ....	113:060\$000	
Macanhão..... »	D. ....	174:519\$410	
Piauí..... »	E. ....	110:930\$000	
Ceará..... »	F. ....	186:920\$000	
Rio Grande do Norte..... »	G. ....	89:594\$967	
Parahyba..... »	H. ....	134:750\$000	
Pernambuco..... »	I. ....	281:460\$000	
Alagoas..... »	J. ....	100:860\$000	
Sergipe..... »	K. ....	93:958\$000	
Bahia..... »	L. ....	310:250\$000	
Espirito Santo..... »	M. ....	42:820\$000	
Rio de Janeiro..... »	N. ....	172:515\$000	
S. Paulo..... »	O. ....	333:553\$500	
Paraná..... »	P. ....	60:600\$000	
Santa Catharina..... »	Q. ....	63:180\$000	
Rio Grande do Sul..... »	R. ....	223:290\$000	
Minas Geraes..... »	S. ....	378:900\$000	
Goyaz..... »	T. ....	113:708\$034	
Matto Grosso..... »	U. ....	43:381\$767	3.112:450\$678
<b>MATERIAL</b>			
Côrtes e provincias..... »	V. ....		28:790\$000
			3.141:240\$678
<p>2.800:060\$878</p>			
<p>OBSERVAÇÃO.— Entre o votado para o exercicio de 1888 e o orçado para o de 1889 nota-se o augmento de 340:579\$800 que provem:</p>			
<p>Da não abater-se para os casos eventuaes de desconto no Pessoaal a quantia de..... 340:619\$800</p>			
<p>Da alterações nas gratificações complementares dos Juizes dos seguintes termos: Caeteté e Barra do Rio Grande, na Bahia; Palmeiras, no Paraná; Substituto de Santos, em S. Paulo; e Arroio Grande no Rio Grande do Sul..... 1:770\$000 342:339\$800</p>			
<p>Da supprimir-se:</p>			
<p>O vencimento do Juiz Municipal de Araguaya, em Goyaz, visto ter o Dec. n. 9324 de 16 de Dezembro de 1887 derogado o que creou o logar de juiz lettrado naquelle termo..... 1.800\$300</p>			
<p>Uma collecção de leis..... 10\$000 1:810\$000</p>			
<p>Augmento citado..... 340:579\$800</p>			
<b>CORTE</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — A</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<p>7 Juizes de Direito, sendo:</p>			
<p>2 das Varas Civeis.</p>			
<p>2 do Commercio.</p>			
<p>2 de Orphãos.</p>			
<p>1 da Provedoria de Capellas e Residuos.</p>			
	A 2:400\$000 de..... Ord..	16:800\$000	
	A 1:200\$000 de..... Grat.	8:400\$000	25:200\$000
<p>(Leis ns. 1764 de 23 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.</p>			



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<p><b>PARÁ</b></p> <p><b>DEMONSTRAÇÃO — C</b></p> <p><b>PESSOAL</b></p> <p>16 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :</p> <p>Capital (duas varas excepto a dos Feitos da Fazenda).                      Cametá.                      Breves.                      Bragança.                      Vigia.                      Cachoeira.                      Obidos.                      Santarém.                      Gurupá.                      Macapá.                      Monte Alegre.                      Cintra.                      Igarapé-mirim.                      Porto de Moz.                      Soure.</p>			
<p>A 2:400\$ de..... Ord..</p> <p>1:200\$ de..... Grat.</p>	<p>Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p> <p>Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....</p>	<p>38:400\$000</p> <p>19:200\$000</p>	<p>57:600\$000</p>
<p>15 Promotores Publicos, sendo:</p>			
<p>1 da Capital..... { Ord..</p> <p>{ Grat.</p>	<p>Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.</p>	<p>1:000\$000</p> <p>800\$000</p>	
<p>5 de:</p> <p>Cametá.                      Breves.                      Bragança.                      Vigia.                      Cachoeira.</p> <p>A 800\$ de..... Ord..</p> <p>600\$ de..... Grat.</p>		<p>4:000\$000</p> <p>3:000\$000</p>	
<p>5 de:</p> <p>Obidos.                      Santarém.                      Gurupá.                      Monte Alegre.                      Macapá.</p> <p>A 800\$ de..... Ord..</p> <p>800\$ de..... Grat.</p>	<p>Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.</p>	<p>4:000\$000</p> <p>4:000\$000</p>	
<p>1 Promotor de Cintra..... { Ord..</p> <p>{ Grat.</p>	<p>Decr n. 6585 de 30 de Maio de 1877.</p>	<p>800\$000</p> <p>600\$000</p>	
<p>1 de Igarapé-mirim..... { Ord..</p> <p>{ Grat.</p>	<p>Decr. n. 6992 de 10 de Agosto de 1878.</p>	<p>1:000\$000</p> <p>800\$000</p>	
<p>2 de:</p> <p>Soure.                      Porto de Moz.</p> <p>A 800\$ de..... Ord..</p> <p>600\$ de..... Grat.</p>	<p>Decr. de 18 de Novembro de 1882.</p>	<p>1:600\$000</p> <p>1:200\$000</p>	<p>22:800\$000</p>

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
2 Juizes Substitutos da Capital a 600\$ de.... Ord..		1:200\$000	
Gratificações complementares :			
1ª Vara..... 1:000\$000			
2ª " ..... 1:050\$000		2:050\$000	
18 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600\$ de Ord.....		10:800\$000	
Gratificações complementares :			
Vigia..... 900\$000	Leis ns. 1764 de 23 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.		
Ponta de Pedras..... 1:000\$000			
Cametá e Baião..... 1:000\$000			
Macapá e Masagão..... 1:050\$000			
Chaves..... 1:100\$000			
Bragança..... 1:000\$000			
Melgaço e Oeiras..... 1:080\$000			
Gurupá..... 1:080\$000			
Porto de Móz..... 1:100\$000			
Santarem e Franca..... 1:000\$000			
Obidos e Faro..... 1:100\$000			
Monte Alegre..... 1:000\$000			
Muaná..... 1:000\$000			
Soure..... 1:100\$000			
Alemquer..... 1:000\$000			
Cintra..... 1:100\$000			
Igarapé-mirim..... 1:000\$000			
Cachoeira..... 1:000\$000		18:610\$000	32:660\$000
			113:060\$000
<b>MARANHÃO</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO - D</b>			
<b>PESSOAL</b>			
26 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Capital (tres varas).			
Alcantara.			
Vianna.			
S. Bento dos Perizes.			
Rosario.			
Baixo-Mearim.			
Guimarães.			
Caxias.			
Alto-Mearim.			
Codó.			
Brejo.			
Itapicuru-merim.			
Tury-Assu.			
Barreirinhas.			
S. José dos Mattões.			
Pastos Bons.			
Riachão.			
Grajahú.			
Barra do Corda.			
Carolina.			
Imperatriz.			
Alto Itapicuru.			
Loreto.			
Icatú.			
A 2:400\$ de..... Ord..	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	62:400\$000	
A 1:200\$ de..... Grat..		Decr. n. 637 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	31:200\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>24 Promotores Publicos, sendo :</b>				
1 da Capital.....	{ Ord....		1:000\$000	
	{ Grat....		800\$000	
<b>6 de:</b>				
Alcantara.				
Vianna.				
S. Bento dos Perizes.				
Rosario.				
Baixo-Mearim.				
Icatú.				
A 800\$ de.....	Ord....		4:800\$000	
A 400\$ de.....	Grat....		2:400\$000	
<b>8 de:</b>				
Guimarães.				
Caxias.				
Alto-Mearim.				
Codó.				
Brejo.				
Itapicuru-merim.				
Tury-Assu.				
Barreirinhas.				
A 800\$ de.....	Ord....		6:400\$000	
A 600\$ de.....	Grat....		4:800\$000	
<b>8 de:</b>				
Pastos Bons.				
S. José dos Mattões.				
Riachão.				
Grajahú.				
Barra do Corda.				
Carolina.				
Imperatriz.				
Loreto.				
A 800\$ de.....	Ord....		6:400\$000	
A 800\$ de.....	Grat....		6:400\$000	
1 de Itapicuru.....	{ Ord....	Decr. n. 5893 de 15 de Julho de 1874.	800\$000	34:600\$000
	{ Grat....		800\$000	
<b>3 Juizes substitutos da Capital :</b>				
A 600\$ de.....	Ord....		1:800\$000	
<b>Gratificações complementares :</b>				
A cada um dos ditos substitutos.....			1:400\$000	
26 Juizes Municipaes e de Orçãos a 600\$ de....	Ord.		15:600\$000	
<b>Gratificações complementares :</b>				
S. Bento.....			1:000\$000	
Vianna.....			910\$000	
Itapicuru, Vargem Grande e Anajatuba..			900\$000	
Brejo.....			1:050\$000	
Pastos Bons.....			800\$000	
Tury-Assu e Santa Helena.....			1:095\$000	
Guimarães.....			800\$000	
S. José de Cajazeiras.....			1:000\$000	
Barra do Corda.....			1:072\$000	
Caxias.....			900\$000	
Rosario.....			1:100\$000	
Carolina.....			316\$410	
Coroatá.....			1:100\$000	
S. Bernardo e Barreirinhas.....			1:150\$000	
Imperatriz e Porto Franco.....			1:100\$000	
Mearim.....			1:000\$000	
Icatú.....			1:050\$000	
Cururupú.....			1:100\$000	
Codó.....			980\$000	
Alcantara.....			1:080\$000	
Riachão.....			1:016\$000	
Picos.....			1:120\$000	
Grajahú.....			1:150\$000	
S. Vicente Ferrer.....			1:000\$000	
Loreto.....			800\$000	
S. Francisco.....			1:000\$000	
			25:619\$410	46:319\$410
				174:519\$410

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>PIAUHY</b> <b>DEMONSTRAÇÃO — E</b> <b>PESSOAL</b>				
17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :				
Therezina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá. Parnaíba. Piracurua. Barras. Geromenha. Santa Philomena. S. João do Piahy. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante. Gurgueia. Humildes. Pedro Segundo.				
A 2:400\$ de.....	Ord....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	40:800\$000	
1:200\$ de.....	Gra....	Decr. n. 387 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	20:400\$000	61:200\$000
17 Promotores Publicos, sendo :				
4 de : Therezina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá.				
A 800\$ de.....	Ord....	} Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:200\$000	
800\$ de.....	Gra....		3:200\$000	
7 de : Parnaíba. Piracurua. Barras. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.				
A 800\$ de.....	Ord....	} Idem.	5:600\$000	
600\$ de.....	Gra....		4:200\$000	
1 de Geromenha.....	{ Ord....	} Decr. n. 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800\$000	
	{ Grat....		800\$000	
1 de Santa Philomena.....	{ Ord....	}	800\$000	
	{ Grat....		800\$000	
1 de Gurgueia.....	{ Ord....	} Decr. n. 6179 de 26 de Abril de 1876.	800\$000	
	{ Grat....		800\$000	
1 de S. João do Piahy.....	{ Ord....	} Decr. n. 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800\$000	
	{ Grat....		600\$000	
1 de Humildes.....	{ Ord....	} Decr. n. 6280 de 9 de Agosto de 1876.	800\$000	
	{ Grat....		600\$000	
1 de Pedro II.....	{ Ord....	} Decr. n. 6577 de 9 de Maio de 1877.	800\$000	
	{ Grat....		600\$000	25:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<p>17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.</p> <p>Gratificações complementares:</p> <p>Therezina..... 1:050\$000            Campo Maior e União..... 1:000\$000            Jaicóz e Picos..... 700\$000            Oeiras..... 600\$000            Parnaíba..... 800\$000            Piracuruca e Batalha..... 1:050\$000            Parnaquí..... 700\$000            Amarante..... 900\$000            S. Raymundo Nonnato..... 1:160\$000            Valença..... 1:130\$000            Barras..... 1:140\$000            Marvão e Humildes..... 700\$000            Geromenha e Manga..... 700\$000            Santa Philomena..... 700\$000            S. João do Piauí..... 700\$000            Gurgueia..... 700\$000            Pedro II..... 800\$000</p>	<p>Lei n. 1761 de 23 de Junho de 1870.</p>	<p>10:200\$000</p> <p>11:530\$000</p>	<p>24:730\$000</p> <p>110:930\$000</p>
<p><b>CEARÁ</b></p> <p><b>DEMONSTRAÇÃO — F</b></p> <p><b>PESSOAL</b></p>			
<p>23 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:</p> <p>Capital. <sup>1ª</sup> Vara.  <sub>2ª</sub> *            Maranguape.            Aquiraz.            Acarahú.            Viçosa.            Sobral.            Baturité.            Granja.            Quixeramobim.            Aracaty.            S. Bernardo das Russas.            Icó.            Imperatriz.            Jaguaribe-merim.            S. João do Principe.            Ipu.            Crato.            Jardim.            Assaré.            Iguatú.            Canindé.            Lavras.            Maria Pereira.            Tamboril.            Principe Imperial.            S. Benedicto.            Pacatuba.</p>	<p>Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1761 de 23 de Junho de 1870.....</p> <p>Decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1761 de 23 de Junho de 1870.....</p>	<p>67:200\$000</p> <p>33:600\$000</p>	<p>100:800\$000</p>
<p>A cada um. { 2:400\$ de ordenado.....            { 1:200\$ de gratificação.....</p> <p>27 Promotores P.ublicos, sendo:</p> <p>2 de:            Maranguape.            Aquiraz.</p> <p>A cada um. { 800\$ de ordenado.....            { 400\$ de gratificação.....</p> <p>1 da Capital. { Ordenado.....            { Gratificação.....</p>	<p>Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1761 de 23 de Junho de 1870.....</p> <p>Decreto n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.</p> <p>Idem</p>	<p>1:600\$000            800\$000</p> <p>1:000\$000            800\$000</p>	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
11 de : Acarahú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Quixeramobim. Aracaty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-mirim. A cada um..... { 800\$ de Ord..... { 600\$ de Grat.....	Decr. n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.	8:800\$000 6:600\$000	
4 de : Lavras. Tamboril. Maria Pereira. Canindé. A cada um..... { 800\$ de Ord..... { 600\$ de Grat.....	Decr. n. 5642 de 17 de Maio de 1874.	3:200\$000 2:400\$000	
7 de : S. João do Principe. Ipi. Crato. Jardim. Assaré. Iguatú. Principe Imperial. A cada um..... { 800\$ de Ord..... { 800\$ de Grat.....	Decr. n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.	5:600\$000 5:600\$000	
1 de S. Benedicto..... { Ord..... { Grat..... 1 de Pacatuba..... { Ord..... { Grat.....	Decr. n. 3190 de 9 de Julho de 1881.	800\$000 600\$000 800\$000 400\$000	39:000\$000
32 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substi- tutos, a 600\$ de..... Ord.....		19:200\$000	
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos : Capital 1 Substituto..... 1:100\$000 Cascavel e Aquiraz..... 800\$000 Aracaty..... 800\$000 Imperatriz..... 800\$000 Canindé e Pentecoste..... 800\$000 Quixeramobim e Riacho do Sangue..... 800\$000 Viçosa..... 600\$000 Maria Pereira e Pedra Branca..... 800\$000 Saboeiro e Assaré..... 800\$000 Crato..... 800\$000 Maranguape..... 800\$000 Ipi..... 1:000\$000 Sobral..... 800\$000 S. João do Principe..... 1:000\$000 Jardim e Milagres..... 800\$000 Acarahú..... 600\$000 S. Bernardo..... 1:000\$000 Granja..... 800\$000 Baturité..... 800\$000 Missão Velha e Barbalha..... 900\$000 Jaguaribe-mirim..... 850\$000 Iguatú e S. Matheus..... 900\$000 Tamboril..... 1:080\$000 Pereiro..... 950\$000 Lavras e Varzea Alegre..... 800\$000 Icó..... 900\$000 Trahiry..... 800\$000 S. Francisco..... 1:000\$000 Pacatuba..... 800\$000 S. Benedicto e S. Pedro de Ipiabina..... 1:160\$000 Principe Imperial..... 1:000\$000 Santa Quitéria..... 1:080\$000	Leis ns. 1761 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Set. de 1871 e 3230 de 3 de Set. de 1881.	27:920\$000	47:120\$000 186:920\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888	
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — G</b>				
<b>PESSOAL</b>				
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital.				
Maioridade.				
Seridó.				
Jardim.				
Pão dos Ferros.				
Assú.				
Macão.				
Mossoró.				
Canguaretama.				
S. José de Mipibú.				
Apody.				
Ceará-mirim.				
Trahiry.				
A 2:400\$ de.....	Ord....	Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1764 de 23 de Junho de 1870.....	31:200\$000	
1:200\$ de.....	Grat....	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	15:600\$000	
			46:800\$000	
13 Promotores Publicos, sendo:				
5 da:				
Capital.				
Maioridade.				
Seridó.				
Jardim.				
Pão dos Ferros.				
A 800\$ de.....	Ord....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	4:000\$000	
800\$ de.....	Grat....		4:000\$000	
4 de:				
Assú.				
Macão.				
Mossoró.				
Canguaretama.				
A 800\$ de.....	Ord....		3:200\$000	
600\$ de.....	Grat....		2:400\$000	
1 de Apody.....	{ Ord....	{ Decr. n. 6177 de 26 de Abril de 1876.....	800\$000	
	{ Grat....		600\$000	
1 de S. José de Mipibú.....	{ Ord....	{ Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.....	800\$000	
	{ Grat....		400\$000	
1 de Ceará-mirim.....	{ Ord....	{ Decr. n. 6483 de 14 de Abril de 1877.....	800\$000	
	{ Grat....		400\$000	
1 de Trahiry.....	{ Ord....	{ Decr. n. 6575 de 9 de Maio de 1877.....	800\$000	
	{ Grat....		600\$000	
			18:800\$000	
15 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600\$ de...	Ord....		9:000\$000	
Gratificações complementares:				
Natal e S. Gonçalo.....	1:000\$000	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e n. 3230 de 3 de Set. de 1881.		
Ceará-mirim e Touros.....	1:044\$967			
S. José e Papary.....	1:000\$000			
Assú.....	1:050\$000			
Príncipe e Serra Negra.....	1:000\$000			
Maioridade e Porto Alegre.....	800\$000			
Mossoró.....	1:150\$000			
Macão.....	1:000\$000			
Canguaretama.....	1:000\$000			
Jardim e Acary.....	1:000\$000			
Pão dos Ferros.....	950\$000			
Goyanninha.....	1:100\$000			
Apody e Caraúbas.....	800\$000			
Nova Cruz.....	1:100\$000			
Sant'Anna de Mattos.....	1:000\$000			
				14:994\$967
				23:994\$967
			89:594\$967	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>PARAHYBA</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — H</b>			
<b>PESSOAL</b>			
20 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.			
S. João.			
Pombal.			
Teixeira.			
Souza.			
Piancó.			
Mamanguape.			
Pilar.			
Aréa.			
Ingá.			
Campina Grande.			
Bananeiras.			
Guarabira.			
Cajazeiras.			
Alagôa Grande.			
Alagôa do Monteiro.			
Conde.			
Catolé do Rocha.			
Pedras de Fogo.			
Borburema.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord... { 1:200\$ de Grat...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	48:000\$000 24:000\$000
20 Promotores Publicos, sendo:			
8 da Capital.			
S. João.			
Pombal.			
Teixeira.			
Piancó.			
Souza.			
Conde.			
Catolé do Rocha.			
A cada um.....	{ 800\$ de Ord... { 800\$ de Grat...	Decreto n. 5426 de 2 de Out. de 1873, e dito n. 8191 de 9 de Julho de 1881.	6:400\$000 6:400\$000
3 de Mamanguape.			
Pilar.			
Pedras de Fogo.			
A cada um.....	{ 800\$ de Ord... { 400\$ de Grat...		2:400\$000 1:200\$000
5 de Aréa.			
Ingá.			
Campina Grande.			
Bananeiras.			
Independencia.			
A cada um.....	{ 800\$ de Ord... { 600\$ de Grat...		4:000\$000 3:000\$000
1 de Cajazeiras.....	{ Ord... { Grat...		800\$000 800\$000
2 de Alagôa Grande.			
Alagôa do Monteiro.			
A cada um.....	{ 800\$ de Ord... { 600\$ de Grat...	Decr. n. 5846 de 2 de Janeiro de 1875.	1:600\$000 1:200\$000
1 de Borburema.....	{ Ord... { Grat...	Decreto da 18 de Novembro de 1882.	800\$000 600\$000
			29:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888																																														
<p>23 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600\$ de ordenado.                      Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:</p> <table border="0"> <tr><td>Capital e Alhandra.....</td><td>950\$000</td></tr> <tr><td>Mamanguape.....</td><td>900\$000</td></tr> <tr><td>Pilar.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Independencia.....</td><td>600\$000</td></tr> <tr><td>Bananeiras.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Ingrá.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Arca.....</td><td>900\$000</td></tr> <tr><td>Campina Grande.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Cahoeiras.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>S. João.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Pombal.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Patos.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Piancó.....</td><td>900\$000</td></tr> <tr><td>Souza.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Cuité.....</td><td>1:000\$000</td></tr> <tr><td>Alagôa Grande.....</td><td>1:000\$000</td></tr> <tr><td>Catolé do Rocha.....</td><td>1:000\$000</td></tr> <tr><td>Alagôa Nova.....</td><td>1:000\$000</td></tr> <tr><td>Pedras de Fogo.....</td><td>900\$000</td></tr> <tr><td>Cajazeiras.....</td><td>900\$000</td></tr> <tr><td>Alagôa do Monteiro.....</td><td>700\$000</td></tr> <tr><td>Conde.....</td><td>1:000\$000</td></tr> <tr><td>Teixeira.....</td><td>800\$000</td></tr> </table>	Capital e Alhandra.....	950\$000	Mamanguape.....	900\$000	Pilar.....	800\$000	Independencia.....	600\$000	Bananeiras.....	800\$000	Ingrá.....	800\$000	Arca.....	900\$000	Campina Grande.....	800\$000	Cahoeiras.....	800\$000	S. João.....	800\$000	Pombal.....	800\$000	Patos.....	800\$000	Piancó.....	900\$000	Souza.....	800\$000	Cuité.....	1:000\$000	Alagôa Grande.....	1:000\$000	Catolé do Rocha.....	1:000\$000	Alagôa Nova.....	1:000\$000	Pedras de Fogo.....	900\$000	Cajazeiras.....	900\$000	Alagôa do Monteiro.....	700\$000	Conde.....	1:000\$000	Teixeira.....	800\$000	<p>Lei n. 1704 de 28 de Junho de 1870.</p>	<p>13:800\$000</p>	
Capital e Alhandra.....	950\$000																																																
Mamanguape.....	900\$000																																																
Pilar.....	800\$000																																																
Independencia.....	600\$000																																																
Bananeiras.....	800\$000																																																
Ingrá.....	800\$000																																																
Arca.....	900\$000																																																
Campina Grande.....	800\$000																																																
Cahoeiras.....	800\$000																																																
S. João.....	800\$000																																																
Pombal.....	800\$000																																																
Patos.....	800\$000																																																
Piancó.....	900\$000																																																
Souza.....	800\$000																																																
Cuité.....	1:000\$000																																																
Alagôa Grande.....	1:000\$000																																																
Catolé do Rocha.....	1:000\$000																																																
Alagôa Nova.....	1:000\$000																																																
Pedras de Fogo.....	900\$000																																																
Cajazeiras.....	900\$000																																																
Alagôa do Monteiro.....	700\$000																																																
Conde.....	1:000\$000																																																
Teixeira.....	800\$000																																																
		<p>19:750\$000</p>	<p>33:550\$000</p>																																														
			<p>134:750\$000</p>																																														
<b>PERNAMBUCO</b>																																																	
<b>DEMONSTRAÇÃO — I</b>																																																	
<b>PESSOAL</b>																																																	
<p>41 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:</p>																																																	
<p>Capital... {</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Vara Civel.</li> <li>* de Orphãos.</li> <li>* do Commercio.</li> <li>* da Provedoria.</li> </ul>																																																	
<p>Olinda.                      Iguarassú.                      Jaboatão.                      Pão d'Alho.                      Cabo.                      Goyanna.                      Escada.                      Nazareth.                      Victoria.                      Itambé.                      Rio Formoso.                      Caruarú.                      Limoeiro.                      Bonito.                      Barreiros.                      Palmares.                      Brejo da Madre de Deus.                      Garanhuns.                      Bom Conselho.                      Cimbres.                      Buique.                      Villa Bella.                      Flores.                      Ouricury.                      Tacaratú.                      Cabrobó.                      Boa-Vista.                      Bom Jardim.                      Bzerros.                      Panellas.                      Ingazeira.                      Floresta.                      Taquaratinga.</p>																																																	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
Timbaúba. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.	A 2:400\$ de Ord..... Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1764 de 23 de Junho de 1870.....	98:400\$000	
	1:200\$ de Grat.... Decr. n. 687 de 23 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	49:200\$000	147:600\$000
39 Promotores Publicos, sendo:			
2 da Capital	A 1:000\$ de Ord..... 800\$ de Grat.....	2:000\$000 1:600\$000	
7 de: Olinda. Iguarassú. Pão d'Alho. Cabo. Escada. Nazareth. Victoria.	A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat.....	5:600\$000 2:800\$000	
9 de: Goyanna. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus..	A 800\$ de Ord..... 600\$ de Grat....	7:200\$000 5:400\$000	
13 de: Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flôres. Ouricury. Tacaratu. Cabrobó. Boa-Vista. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.	A 800\$ de Ord..... 800\$ de Grat....	10:400\$000 10:400\$000	
1 Bom Jardim.....	{ Ord..... } Dito n. 5502 de 17 de Dezembro { Grat.... } de 1873.	800\$000 600\$000	
1 Timbaúba.....	{ Ord..... } Dito n. 8192 de 9 de Julho de { Grat.... } 1881.	800\$000 600\$000	
2 de: Panellas. Bezerros.	A 800\$ de Ord..... 600\$ de Grat....	1:600\$000 1:200\$000	
1 de Jaboaão.....	{ Ord..... } { Grat.... }	800\$000 400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
2 de: Ingazeira. Floresta.	Decreto n. 7080 de 9 de Novembro de 1878.	1:600\$000 1:600\$000	56:800\$000
A 800\$ de Ord..... 800\$ da Grat.....		800\$000 600\$000	
1 de Taquaratinga..... } Ord..... } Grat.....		4:800\$000	
8 Juizes substitutos a 600\$ de ordenado.....			
Gratificações complementares:			
Capital. { Substituto da Vara Civel..... 1:050\$000 Dito de Orphãos..... 1:100\$000 Dito do Commercio..... 1:050\$000 Dito da Provedoria..... 900\$000 Dito dos Feitos da Fazenda... 1:050\$000 Olinda 1 dito..... 1.450\$000 Igarassú 1 dito..... 1:100\$000 Jaboatão 1 dito..... 1:150\$000		3.550\$000	
42 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600\$ de Ord.....		25:200\$000	
Gratificações complementares:			
Páo d'Alho..... 900\$000 Garanhuns..... 900\$000 Boa-Vista..... 1:000\$000 Cimbres..... 1:000\$000 Flôres..... 1:050\$000 Ouricury..... 800\$000 Brejo da Madre de Deus..... 900\$000 Rio Formoso..... 900\$000 Serinhaem..... 950\$000 Tacaratu..... 1:050\$000 Cabo..... 800\$000 Santo Antão..... 700\$000 Bonito..... 600\$000 Limoeiro..... 950\$000 Goyanna..... 600\$000 Nazareth..... 800\$000 Barreiros..... 1:000\$000 Caruarú..... 800\$000 Cabrobó..... 900\$000 Escada..... 1:000\$000 Ingazeira..... 1:030\$000 Buique..... 1:000\$000 Palmares e Agua Preta..... 700\$000 Ipojoca..... 1:000\$000 Villa Balla..... 920\$000 Exú..... 1:000\$000 Itambé..... 1:050\$000 Bom-Jardim..... 950\$000 Bom Conselho..... 1:050\$000 S. Bento..... 900\$000 Panellas..... 1:000\$000 Bezerros..... 800\$000 Triumpho..... 960\$000 Gamelleira..... 800\$000 Floresta..... 1:000\$000 Gloria de Goytá..... 1:000\$000 Taquaratinga..... 1:100\$000 Aguas-Bellas..... 1:000\$000 Salgueiro..... 1:000\$000 Petrolina..... 1:050\$000 Timbaba..... 800\$000 Leopoldina..... 800\$000	Leis ns. 1761 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 3230 de 3 de Setembro de 1884.	38:510\$000	77:060\$000
ALAGOAS			281:460\$000
DEMONSTRAÇÃO — J			
PESSOAL			
14 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Pilar. Camaragibe. Alagoas.			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Pão de Assucar. Traipú. Coruripe.			
A 2:400\$ de Ord.....	Lei n. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	33:600\$000	
1:200\$ de Grat.....	Decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei de 1870...	16:800\$000	50:400\$000
14 Promotores Publicos das seguintes Comarcas, a saber : 1 da Capital com 800\$ de Ord. e 800\$ de Grat..... 4 de Pilar. Camaragiba. Alagôas. Atalaia.		1:600\$000	
A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat.....	Decreto n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.	4:800\$000	
7 de Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Coruripe.		9:800\$000	
A 800\$ de Ord..... 600\$ de Grat.....		1:400\$000	
1 de Pão de Assucar com 800\$ de Ord. e 600\$ de Grat.	Decreto n. 6330 de 20 de Setembro de 1876.	1:400\$000	
1 de Traipú com 800\$ de Ord. e 600\$ de Grat.....	Decreto n. 6706 de 13 de Outubro de 1877.	1:400\$000	19:000\$000
21 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos abaixo declarados, a 600\$ de Ordenado.....	Lei n. 1764 de 23 de Junho de 1870.	12:600\$000	
Gratificações : Alagôas..... 1:100\$000 Anadia..... 1:000\$000 Atalaia..... 1:000\$000 Camaragibe..... 850\$000 Imperatriz..... 800\$000 Maceió..... 750\$000 Paulo Affonso..... 1:150\$000 Santa Luzia do Norte..... 800\$000 Penedo..... 600\$000 Porto Calvo..... 950\$000 S. Miguel..... 800\$000 Porto da Folha (Traipú)..... 860\$000 Pilar..... 800\$000 Palmeira e Quebrangulo..... 1:100\$000 Pão de Assucar..... 990\$000 Assembléa..... 800\$000 Coruripe..... 1:000\$000 Muricy..... 1:060\$000 Maragogy..... 850\$000 Porto de Pedras..... 800\$000 Agua Branca..... 800\$000	Leis ns. 1764 de 23 de Junho de 1870 e 3230 de 3 de Setembro de 1884.	18:860\$000	31:400\$000
<p align="center"><b>SERGIPE</b></p>			100:860\$000
<p align="center">DEMONSTRAÇÃO — K</p>			
<p align="center">PESSOAL</p>			
14 Juizes de Direito das seguintes Comarcas : Capital. Laranjeiras. Estancia. Maroim. Villa Nova (Propria).			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
Rio Real. Capella. Itabaiana. S. Christovão. Lagarto. Japarutuba. Gararú. Buquim. Riachuelo.			
A 2:400\$ de Ord.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	33:600\$000	
1:200\$ de Grat.....	Decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 citada.....	16:800\$000	50:400\$000
<b>14 Promotores Publicos, sendo :</b>			
1 da Capital.....	{ Ord..... { Grat.....	800\$000 800\$000	
5 de Villa Nova. Lagarto. Capella. Itabaiana. Buquim.	Decreto n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	4:000\$000 3:000\$000	
A 800\$ de Ord..... 600\$ de Grat.....			
<b>4 de Estancia.</b> Larangeiras. Maroim. Riachuelo.		3:200\$000 1:600\$000	
A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat.....			
1 de S. Christovão.....	{ Ord..... { Grat.....	800\$000 400\$000	Dito n. 5654 de 3 de Junho de 1874.
1 do Rio Real.....	{ Ord..... { Grat.....	800\$000 800\$000	
1 de Japarutuba.....	{ Ord..... { Grat.....	800\$000 400\$000	Dito n. 5949 de 23 de Junho de 1875.
1 de Gararú.....	{ Ord..... { Grat.....	800\$000 600\$000	Dito n. 6636 de 9 de Setembro de 1877.
<b>20 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600\$ de ordenado.</b>		12:000\$000	
Gratificações :			
Aracaju.....	1:000\$000		
Estancia.....	850\$000		
Santa Luzia e Espirito Santo.....	800\$000		
Itabaiana.....	800\$000		
Capella.....	800\$000		
Santo Amaro e Maroim.....	800\$000		
Rozario do Cattete.....	800\$000		
Propria.....	1:000\$000		
Villa Nova.....	800\$000		
S. Christovão e Itaporanga.....	1:000\$000		
Porto da Folha.....	983\$000		
Japarutuba.....	950\$000		
Simão Dias.....	1:000\$000		
Larangeiras.....	1:025\$000		
Divina Pastora.....	800\$000		
Lagarto e Riachão.....	800\$000		
Itabaianinha.....	950\$000		
Soccorro.....	1:050\$000		
Buquim.....	800\$000		
Campos.....	950\$000	17:958\$000	29:958\$000
Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.			98:958\$000
BAHIA			
DEMONSTRAÇÃO — L			
PESSOAL			
<b>44 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :</b>			
Capital. {	Vara Civel.		
}	» Commercial.		
}	» de Orphãos.		
}	» da Provedoria.		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<p>Abrantes. Cachosira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itapicuru. Camamu. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Sant'Anna. Alcobaça. Taperó. Cannavieiras. Geremoabo. Victoria. Camisão. Monte Santo. Joazeiro. Jacobina. Maracás. Caeté. Rio de Contas. Lavras Diamantinas. Urubú. Carinhanha (Monte Alto). Chique-Chique. Rio de S. Francisco. Campo Largo. Alagoinhas. Amargosa. Villa Nova da Rainha. Monte Alto. Macalubas. Areia. Purificação. Santo Antonio da Barra. Brejo Grande.</p>			
<p>A cada um.....</p>	<p>2:400\$ de Ord..... Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... 1:200\$ de Grat..... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....</p>	<p>105:600\$000 52:800\$000</p>	<p>158:400\$000</p>
<p>42 Promotores Publicos : 2 da Capital :</p>	<p>A 1:000\$ de Ord.. 800\$ de Grat.</p>	<p>2:000\$000 1:600\$000</p>	
<p>8 de : Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itaperó.</p>	<p>A 300\$ de Ord.. 400\$ de Grat.</p>	<p>6:400\$000 3:200\$000</p>	
<p>12 de : Itapicuru. Camamu. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Sant'Anna. Monte Santo. Maracás. Cannavieiras. Camisão. Geremoabo. Victoria.</p>	<p>Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.</p>	<p>9:600\$000 7:200\$000</p>	
<p>10 de : Caeté. Rio de Contas. Lavras Diamantinas. Urubú.</p>	<p>A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.</p>	<p>9:600\$000 7:200\$000</p>	



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
Monte Alto. Chique-Chique. Rio de S. Francisco. Joazeiro. Jacobina. Campo Largo.	} Decr. n. 5126 de 2 de Out. de 1873.	8:000\$000	
A 800\$ de Ord.. 800\$ de Grat.		8:000\$000	
1 de Alcobaca.....	} Decr. n. 5760 de 18 de Out. de 1874.	800\$000	
Ord.. Grat.		600\$000	
1 de Alagoinhas.....	} Decr. n. 6688 de 19 de Set. de 1877.	800\$000	
Ord.. Grat.		400\$000	
2 de : Amargosa. Villa Nova da Rainha.	} Decr. n. 6787 de 29 de Dez. de 1877.	1:600\$000	
A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.		800\$000	
2 de : Monte Alto. Macahubas.	} Decr. de 18 de Nov. de 1882.	1:600\$000	
A 800\$ de Ord.. 800\$ de Grat.		1:600\$000	
3 de : Purificação. Santo Antonio da Barra. Brejo Grande.	} Decr. de 18 de Nov. de 1882.	2:400\$000	
A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.		1:800\$000	
1 de Areia.....	} Decr. de 18 de Nov. de 1882.	800\$000	
Ord.. Grat.		400\$000	
65 Juizes substitutos, Municipaes e de Orphãos, a 600\$ de ordenado.....		39:000\$000	59:600\$000
Gratificações complementares :			
Capital.....	{ 4 Substitutos a 1:100\$	4:400\$000	
Cachoeira.....	{ Vara Municipal 600\$000 » de Orphãos 400\$000		
Santo Amaro.....	{ » Municipal. 600\$000 » de Orphãos 640\$000		
Maragogipe.....	800\$000		
Nazareth.....	600\$000		
Jaguaripe.....	800\$000		
Itaparica.....	800\$000		
Feira de Sant'Anna.....	400\$000		
Camisão.....	800\$000		
Abrantes.....	800\$000		
Conde.....	600\$000		
Purificação.....	800\$000		
Inhambupe.....	1:000\$000		
Alagoinhas.....	800\$000		
S. Francisco.....	800\$000		
Itapicuru.....	800\$000		
Abadia.....	1:080\$000		
Jequiriçá.....	700\$000		
Pombal.....	800\$000		
Monte Santo.....	800\$000		
Jacobina.....	1:000\$000		
Geremoabo.....	1:000\$000		
Villa Nova da Rainha.....	800\$000		
Sento Sé e Joazeiro.....	800\$000		
Capim Grosso.....	800\$000		
Chique-Chique.....	800\$000		
Remanso do Pilão Arcado.....	800\$000		
Campo Largo.....	600\$000		
Urbú.....	1:000\$000		
Caeleté.....	900\$000		
Victoria.....	1:000\$000		
Carinhanha e Rio das Eguas.....	900\$000		

Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
Minas do Rio de Contas.....	600\$000		
Paraguassú.....	800\$000		
Lenções.....	800\$000		
Camamú.....	800\$000		
Barra do Rio de Contas.....	600\$000		
Valença.....	700\$000		
Ilhéos e Olivença.....	800\$000		
Porto Seguro.....	600\$000		
Belmonte.....	800\$000		
Caravellas.....	1:100\$000		
Alcobaça.....	900\$000		
Taperóá e Cayrú.....	800\$000		
Barra do Rio Grande.....	1:060\$000		
Maracás.....	600\$000		
Santo Antonio da Barra.....	920\$000		
Tapera.....	600\$000		
Vigosa e Porto Alegre.....	700\$000		
Brejo Grande.....	950\$000		
Monte Alto.....	1:000\$000		
Macaubas.....	900\$000		
Sant'Anna do Catú.....	900\$000		
Bom Jesus dos Meiras.....	900\$000		
Entre-Rios.....	800\$000		
Orobó.....	1:100\$000		
Tucano.....	900\$000		
Prado.....	1:000\$000		
Bom Jesus do Rio de Contas.....	600\$000		
Santarem.....	800\$000	53:250\$000	92:250\$000
			<u>310:250\$000</u>
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — M</b>			
<b>PESSOAL</b>			
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Victoria.			
Itapemirim.			
Conceição da Serra.			
Santa Cruz.			
S. Matheus.			
Irititiba.			
A 2:400\$ de ordenado.....	Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	14:400\$000	
A 1:200\$ de gratificação.....	Decr. n. 657 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	7:200\$000	21:600\$000
6 Promotores Publicos :			
1 de Victoria.			
Com 800\$ de ordenado e 800\$ de gratificação....		1:600\$000	
2 de Irititiba.			
Conceição.			
A 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	2:400\$000	
2 de S. Matheus.			
Itapemirim.			
A 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		2:800\$000	
1 de Santa Cruz.			
A 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Decr. n. 5531 A de 24 de Janeiro de 1874.....	1:200\$000	8:000\$000
9 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.			
Gratificações :			
Victoria.....	600\$000		
Itapemirim.....	900\$000		
Cachoeiro do Itapemirim.....	400\$000		
S. Matheus.....	850\$000		
Guarapary.....	1:150\$000		
Serra e Nova Almeida.....	1:000\$000		
Santa Cruz e Linhares.....	1:170\$000		
Barra de S. Matheus.....	850\$000		
Benevente.....	990\$000		
	Idem.	7:820\$000	13:220\$000
			<u>42:820\$000</u>

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — N</b>			
<b>PESSOAL</b>			
25 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Nietheroy.....	{ 1ª Vara.		
	{ 2ª " "		
Angra dos Reis.			
Campos.			
Itaborahy.			
Cabo Frio.			
Magé.			
Rezende.			
S. Fidelis.			
Pirahy.			
S. João da Barra.			
Iguassú.			
Rio Bonito.			
Araruama.			
S. João do Principe.			
Petropolis.			
Valença.			
Nova Friburgo.			
Cantagallo.			
Vassouras.			
Santa Maria Magdalena.			
Barra Mansa.			
Macahé.			
Parahyba do Sul.			
Itaguahy.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord.....	60:000\$000	
	{ 1:200\$ de Grat.....	30:000\$000	90:000\$000
24 Promotores Publicos, sendo :			
1 de Nietheroy.....	{ Ord.....	1:000\$000	
	{ Grat.....	800\$000	
10 de Itaborahy.			
S. Fidelis.			
Pirahy.			
S. João da Barra.			
Iguassú.			
Rio Bonito.			
Araruama.			
Magé.			
S. João do Principe.			
Cabo Frio.			
A 800\$ de Ord.....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro	8:000\$000	
400\$ de Grat.....	de 1873.	4:000\$000	
9 de Campos.			
Angra dos Reis.			
Petropolis.			
Valença.			
Nova Friburgo.			
Cantagallo.			
Vassouras.			
Rezende.			
Santa Maria Magdalena.			
A 800\$ de Ord.....		7:200\$000	
600\$ de Grat.....		5:400\$000	
1 de Macahé.....	{ Ord.....	800\$000	
	{ Grat.....	400\$000	
1 de Barra Mansa.....	{ Ord.....	800\$000	
	{ Grat.....	600\$000	
1 da Parahyba do Sul.....	{ Ord.....	800\$000	
	{ Grat.....	600\$000	
1 de Itaguahy.....	{ Ord... 800\$000	1:400\$000	31:800\$000
	{ Grat... 600\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<p>36 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600\$ de..... Ord....</p> <p>Gratificações: Nietheroy..... { 1ª Vara Civel..... 1:150\$000                           { 2ª Dita..... 1:150\$000</p> <p>Itaguahy..... Substituto..... 1:185\$000</p> <p>Campos..... { Municipal..... 600\$000                           { Orphãos..... 600\$000</p> <p>Estrella..... 1:000\$000 Macahé..... 600\$000 Barra da S. João..... 1:100\$000 Petropolis..... 800\$000 Angra dos Reis..... 600\$000 Mangaratiba..... 1:000\$000 Cantagallo..... 100\$000 Paraty..... 1:050\$000 Parahyba do Sul..... 600\$000 Magé..... 900\$000 Iguassú..... 900\$000 Pirahy..... 600\$000 Maricá..... 1:000\$000 San'Anna de Macacú..... 900\$000 Itaboraaly..... 750\$000 Santa Maria Magdalena..... 600\$000 Cabo Frio..... 600\$000 S. João da Barra..... 950\$000 Rezelede..... 600\$000 Rio Claro..... 1:080\$000 Barra Mansa..... 600\$000 S. João do Principe..... 900\$000 Nova Friburgo..... 1:000\$000 Valença..... 600\$000 Araruama..... 600\$000 Saguarema..... 1:100\$000 Capivary..... 900\$000 Vassouras..... 600\$000 S. Fidelis..... 600\$000 Rio Bonito..... 1:000\$000 Sapucaia..... 800\$000</p>	<p>Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.</p> <p>Decr. n. 9482 de 13 de Agosto de 1885.</p> <p>Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.</p>	<p>21:600\$000</p> <p>23:115\$000</p>	<p>50:715\$000</p> <p>172:515\$000</p>
<p><b>S. PAULO</b></p> <p><b>DEMONSTRAÇÃO - O</b></p> <p><b>PESSOAL</b></p>			
<p>48 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:</p>			
<p>Capital (Duas varas).</p>			
<p>Parahybuna. Itú. Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. S. Roque. Constituição. Amparo. S. José dos Campos. Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-mirim. Casa Branca S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatu. Aréas. Faxina. Bethlém do Descalvado. Santos. Campinas.</p>			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
Bananal. Franca. Mogy das Cruzes. S. Sebastião. Capivary. Caconde. Jundiahy. S. Luiz. Queluz. Limeira. Batataes. Xiririca. Lençoes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahu. S. Simão. Atibaia. S. Carlos do Pinhal. Tieté. Espirito Santo.			
A 2:400\$ de Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	115:200\$000	
1:200\$ de Grat...	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	57:600\$000	172:800\$000
<b>47 Promotores Publicos, sendo:</b>			
1 da Capital.....	{ Ord... { Grat...	1:000\$000 800\$000	
<b>10 de:</b>			
Parahybuna. Itá. Jacarehy. Sorocaba. Braganca. Ubatuba. Constituição. S. Roque. Amparo. S. José dos Campos.			
A 800\$ de Ord...		8:000\$000	
400\$ de Grat...		4:000\$000	
<b>14 de:</b>			
Lorens. Papetingua. Guiratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-mirim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Acaraquara. Botucatu. Aréas. Faxina. Bethlém do Descalvado. Espirito Santo.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1878.		
A 800\$ de Ord...		11:200\$000	
600\$ de Grat...		8:400\$000	
<b>4 de:</b>			
Santos. Campinas. Bananal. Franca.			
A 800\$ de Ord...		3:200\$000	
800\$ de Grat...		3:200\$000	
<b>2 de:</b>			
Jundiahy. S. Luiz.			
A 800\$ de Ord...	Decr. n. 5919 de 16 de Maio de 1874.	1:600\$000	800\$000
400\$ de Grat...			
<b>1 de Capivary.....</b>			
{ Ord...	Decr. n. 5675 de 27 de Junho de 1874.	800\$000	400\$000
{ Grat...			
<b>3 de:</b>			
Queluz. Limeira. Batataes.			
A 800\$ de Ord...	Decr. n. 5919 de 15 de Maio de 1875.	2:400\$000	1:800\$000
600\$ de Grat...			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
1 de Caconde.....	{ Ord.... } Decr. n. 5632 de 16 de Maio { Grat... } de 1874.	800\$000 600\$000	
1 de Xiririca.....	{ Ord.... } Decr. n. 5256 de 12 de Julho { Grat... } de 1876.	800\$000 800\$000	
4 de : Lencóes. Tatuhy Pindamonhangaba. Jahú.	A 800\$000 de Ord.... } Decr. n. 6390 de 19 de Setembro 600\$000 de Grat... } de 1877.	3:200\$000 2:400\$000	
2 de : Mogy das Cruzes. S. Sebastião.	A 800\$000 de Ord.... } Decr. n. 5552 de 16 de Maio 400\$000 de Grat... } de 1874.	1:600\$000 800\$000	
1 de S. Simão.....	{ Ord.... } Decr. n. 7064 de 31 de Outubro { Grat... } de 1878.	800\$000 600\$000	
2 de : Atibaia. Tieté.	A 800\$000 de Ord.... } 400\$000 de Grat... } Decretos de 13 de Novembro de 1882.	1:600\$000 800\$000	
1 de S. Carlos do Pinhal.....	{ Ord.... } { Grat... }	800\$000 600\$000	63:800\$000
67 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de ordenado.		40:200\$000	
Gratificações complementares :			
Capital — 2 substitutos a 1:100\$000....	2:200\$000		
Araraquara.....	600\$000		
Bethlém do Descalvado.....	800\$000		
Bananal.....	600\$000		
Aréas.....	800\$000		
Queluz.....	300\$000		
Bragança (Juiz substituto).....	750\$00		
Amparo.....	800\$000		
Atibaia e Nazareth.....	900\$000		
Botucatu.....	800\$000		
Campinas (Juiz Substituto).....	100\$000		
Jundiaby.....	950\$000		
Piracicaba.....	700\$000		
Porto Feliz.....	950\$000		
Franca do Imperador.....	600\$000		
Batataes.....	900\$000		
Guaratingueta.....	900\$000		
Cunha.....	800\$000		
Itapetininga.....	1:100\$00		
Rapeva da Faxina.....	800\$000		
Iguape.....	1:010\$000		
Xiririca.....	1:000\$000		
Jacarehy e Santa Isabel.....	800\$000		
Mogy das Cruzes (Juiz Substituto).....	1:150\$000		
Lorena.....	800\$000		
Silveiras.....	800\$000		
Mogy-mirim (não tem gratificação).....	\$		
Casa Branca.....	800\$000		
Parahybuna.....	800\$000		
S. Luiz do Parahytinga.....	887\$500		
Ubatuba.....	1:130\$000		
Itú (Juiz Substituto).....	850\$000		
Sorocaba.....	800\$000		
S. Roque, Una e Piedade.....	800\$000		
Santos (Juiz Substituto).....	1:160\$000		
S. Sebastião e Villa Bella da Princeza.	900\$000		
Taubaté.....	900\$000		
Pindamonhangaba.....	1:000\$000		
Cacapava.....	600\$000		
S. João do Rio Claro.....	800\$000		
Limeira.....	1:000\$000		
Brotas.....	800\$000		

Leis ns. 1761 de 28 de Junho de  
1870, 2033 de Set. de 1871 e  
3230 de 3 de Set. de 1881.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
Capivary..... 950\$000 S. Carlos do Pinhal..... 1:000\$000 Tatuly..... 1:000\$000 S. José do Barreiro..... 900\$000 Itatiba..... 630\$000 Tietê..... 1:000\$000 S. João da Boa-Vista..... 800\$000 Jahu e Dous Corregos..... 800\$000 Mococa..... 850\$000 Pirassununga..... 1:150\$000 Lanças..... 800\$000 Capão Bonito da Parapanema..... 800\$000 Patrocínio das Araras..... 1:100\$000 Ribeirão Preto..... 700\$000 S. Bento de Sapucahy..... 950\$000 Rio Novo..... 800\$000 Cananéa..... 1:080\$000 Cajuru..... 900\$000 S. José dos Campos..... 800\$000 S. Sebastião do Tijuco Preto..... 800\$000 Penha do Rio do Peixe..... 800\$000 Jaboticabal..... 600\$000 S. João Baptista do Rio Verde..... 800\$000 Socorro..... 800\$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	56:753\$500	96:953\$500
			333:553\$500
<b>PARANÁ</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — P</b>			
<b>PESSOAL</b>			
9 Juizes de Direito das seguintes Comarcas : Capital. Guarapuava. Paranaguá. Castro. Lapa. Antonina e Morretes. Campo Largo. S. José dos Pinhaes. Ponta Grossa,			
A cada um..... { 2:400\$ de Ord..... { 1:200\$ de Grat.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	21:600\$000 10:800\$000	32:400\$000
9 Promotores Publicos, sendo : 2 da Capital. Guarapuava.			
A cada um..... { 800\$ de Ord..... { 800\$ de Grat.....		1:600\$000 1:600\$000	
4 de Paranaguá. Antonina e Morretes. Lapa. Castro.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.		
A cada um..... { 800\$ de Ord..... { 400\$ de Grat.....		3:200\$000 1:600\$000	
1 de Campo Largo..... { Ord..... { Grat.....	Decr. n. 5639 de 3 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000	
1 de S. José dos Pinhaes..... { Ord..... { Grat.....	Decr. n. 6983 de 27 de Julho de 1878.	800\$000 800\$000	
1 de Ponta Grossa..... { Ord..... { Grat.....	Decr. de 18 de Novembro de 1882.	800\$000 400\$000	12:000\$000





Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
Itajahy..... 1:050\$000 S. Miguel..... 1:400\$000 Tubarão..... 900\$000 S. Sebastião da Foz de Tijucas..... 1:030\$000 Coriibanos..... 900\$000 Joinville..... 1:400\$000 Blumenau..... 1:100\$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 3230 de 3 de Set. de 1884.	11:980\$000	19:480\$000 <hr/> 63:180\$000
<b>S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — R</b>			
<b>PESSOAL</b>			
33 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital... { 1ª Vara. { 2ª "  Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada. Rio Grande. Pelotas. Piratiny. S. Gabriel. Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta. Passo Fundo. S. Leopoldo. Santo Angelo. Uruguayana. S. João do Cahy. Camaquan. Santa Victoria do Palmr. Rio dos Sinos. Caçapava. S. Borja. Nossa Senhora de Oliveira. Santa Maria da Bocca do Monte. Triunpho. D. Pedrito. Itaquí. Viamão. Santa Christina do Pinhal. Soledade.			
A 2:400\$ de Ord..... 1:200\$ de Grat....	Leis ns. 530 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.	70:200\$000 39:600\$000	118:800\$000
32 Promotores Publicos:			
1 da Capital..... { Ord..... { Grat.....  4 de Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.		1:000\$000 800\$000	
A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat....  4 de Pelotas. Rio Grande. S. Gabriel. Piratiny.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:200\$000 1:600\$000	
A 800\$ de Ord..... 600\$ de Grat....		3:200\$000 2:400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
5 de Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta.  A 800\$ de Ord..... 800\$ de Grat.....	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000\$000 4:000\$000	
1 de D. Padrito.....	{ 800\$ de Ord..... } Decr. n. 8189 de 9 de Julho { 800\$ de Grat..... } de 1881.....	1:600\$000	
1 de Passo Fundo.....	{ Ord..... } Decr. n. 5736 de 2 de Setembro { Grat..... } de 1875.	800\$000 800\$000	
2 de Santo Angelo. Uruguayana.  A 800\$ de Ord.... 800\$ de Grat...	Decr. n. 5910 de 1º de Março de 1875.	1:600\$000 1:600\$000	
1 de S. João do Caly.....	{ Ord.... } Decr. n. 5937 de 11 de Julho { Grat... } de 1875.	800\$000 400\$000	
1 de S. Leopoldo.....	{ Ord.... } Decr. n. 5910 de 1º de Março { Grat... } de 1875.	800\$000 400\$000	
1 de Camaquã.....	{ Ord.... } Decr. n. 6707 de 13 de Outubro { Grat... } de 1877.	800\$000 400\$000	
1 de Itaqui.....	{ Ord.... } Decr. n. 8189 de 9 de Julho { Grat... } de 1881.	800\$000 600\$000	
1 de Rio dos Sinos a.....	{ 800\$ de Ord..... } Decr. n. 6970 de 13 de Julho { 400\$ de Grat..... } de 1878.....	1:200\$000	
1 de Caçapava.....	{ Ord.... } Decr. n. 6987 de 3 de Agosto { Grat... } de 1878.	800\$000 400\$000	
1 de S. Borja.....	{ Ord.... } Decr. n. 6987-A de 3 de Agosto { Grat... } de 1878.	800\$000 800\$000	
1 de Nossa Senhora de Oliveira.....	{ Ord.... } { Grat... }	800\$000 800\$000	
1 de Santa Maria da Bocca do Monte.....	{ Ord.... } Decr. n. 7025 de 6 de Setembro { Grat... } de 1878.	800\$000 600\$000	
1 de Triumpho.....	{ Ord.... } { Grat... }	800\$000 400\$000	
1 de Santa Victoria do Palmar.....	{ Ord.... } Decr. n. 7008 de 24 de Agosto { Grat... } de 1878.	800\$000 600\$000	
3 de Viamão. Santa Christina do Pinhal. Soledade.  A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat.....	Decr. de 18 de Novembro de 1882.	2:400\$000 1:200\$000	44:800\$000
42 Juizes Municipaes a 600\$000 de ordenado.....		25:200\$000	
Gratificações :			
Capital (2 Juizes Substitutos) a 1:000\$000.. S. Leopoldo (Substituto)..... Rio Grande..... Rio Pardo e S. João de Santa Cruz..... Cachoeira e S. Sepé..... Caçapava..... Piratiny..... Jaguarão..... S. Borja..... Alegrete..... Cruz Alta..... Santo Antonio da Patrulha..... S. José do Norte..... Pelotas..... Taquary..... Bagé.....	2:000\$000 1:120\$000 300\$000 990\$000 900\$000 600\$000 700\$000 400\$000 800\$000 600\$000 950\$000 1:000\$000 900\$000 300\$000 750\$000 600\$000	Leis ns. 1764 de 23 de Junho de 1870 e 2033 de 20 Set. de 1871.	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
S. Gabriel.....			
Uruguayana.....			
D. Pedrito.....			
Passo Fundo.....			
Cangussú.....			
Conceição do Arroio.....			
Itaqui.....			
Santa Maria da Bocca do Monte.....			
Eneruzilhada.....			
S. João Baptista de Camaquan.....			
S. Jeronymo e Triumpho.....	1:100\$000		
Santo Angelo e S. Luiz Gonzaga.....	1:000\$000		
S. João do Montenegro.....	1:100\$000		
Santa Victoria do Palmar.....	900\$000		
Sant'Anna do Livramento.....	600\$000		
Vaccaria.....	900\$000		
Soledade.....	950\$000		
S. João Baptista de Quarahim.....	1:050\$000		
Viamão e Gravatahy.....	1:000\$000		
S. Francisco de Paula de Cima da Serra e Santa Christina do Pinhal.....	1:000\$000		
Palmeira.....	1:000\$000		
Lagôa Vermelha.....	750\$000		
Arroio Grande.....	1:000\$000		
S. Sebastião do Cahy.....	1:000\$000		
Santo Antonio da Estrella.....	1:000\$000		
		34:490\$000	59:690\$000
			<u>223:290\$000</u>
<p><b>MINAS GERAES</b>  <b>DEMONSTRAÇÃO — S</b>  <b>PESSOAL</b></p>			
56 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
<p>Ouro Preto.  Rio das Mortes.  Parahybuna.  Piranga.  Queiuz.  Rio das Velhas.  Piracicava.  Leopoldina.  Itapicirica.  Pitanguy.  Serro.  Lavras.  Rio Grande.  Rio Verde.  Paraopeba.  Baependy.  Muriahé.  Itajubá.  Caldas.  Jaguary.  Rio Novo.  Rio Dourados.  Januaria.  Montes Claros.  Jequitinhonha.  Rio Pardo.  Rio S. Francisco.  Prata.  Paracatú.  Alfenas.  Araxá.  Ponte Nova.  Rio Lambary.  Barbacena.  Tres Pontas.  Bagagem.  Diamantina.  Christina.  Arassuahy.  Uberaba.  Ubá.  Rio Preto.  Mar de Hespanha.  Passos.  Itamarandiba.  Rio Santo Antonio.  Pouso Alto.  Bom Jardim.</p>			

Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Sete Lagoas. Entre-Rios. Santo Antonio dos Patos. Santa Barbara. Grão Mogol. Rio Manhuassú. Itatiaia. Paraiso.				
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord.. { 1:200\$ de Grat.	Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.	131:400\$000 67:200\$000	201:600\$000
56 Promotores Publicos, sendo :				
1 da Capital.....	{ Ord.. { Grat.		1:000\$000 800\$000	
9 de Parahybuna. Rio das Mortes. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itapeirica. Pitanguy.			A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.	7:200\$000 3:600\$000
12 do Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriaé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo. Paraiso.		Decrs. ns. 5426 de 2 de Out. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	9:600\$000 7:200\$000
11 de Rio Dourados. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracati. Jacuhy. Parahyba. Patos.			A 800\$ de Ord.. 800\$ de Grat.	8:800\$000 8:800\$000
3 de Ponte Nova (antigo Rio Turvo). Tres Pontas. Diamantina.			A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	2:400\$000 1:800\$000
1 da Bagagem.....	{ Ord.. { Grat.	Decrs. ns. 5476 de 26 de Nov. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	800\$000 800\$000	
3 de Barbacena. Rio Lambary. Santa Barbara.			A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.	2:400\$000 1:200\$000
1 de Arassuahy.....	{ Ord.. { Grat.	Decr. n. 5859 de 30 de Jan. de 1875.	800\$000 800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1883
2 de Uberaba. Ubá. A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	} Decr. n. 6348 de 4 de Out. de 1876.	1:600\$000 1:200\$000	
2 de Rio Preto. Mar de Hespanha. A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.	} Decr. n. 6380 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000 800\$000	
2 de Passos. Itamarandiba. A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	} Decr. n. 6455 de 18 de Jan. de 1877.	1:600\$000 1:200\$000	
1 do Rio Santo Antonio.....	{ Ord.. } Grat. } Decr. n. 6490 de 14 de Fev. de 1877.	800\$000 600\$000	
1 de Christina.....	{ Ord.. } Grat. } Decr. n. 6579 de 9 de Março de 1877.	800\$000 600\$000	
4 de Pouso Alto. Bom Jardim. Entre-Rios. Sete Lagóas. A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	} Decrs. ns. 7141 e 7182 de 25 de Jan. e 8 de Março de 1879.	3:200\$000 2:400\$000	
2 de Grão Mogol. Manhuassú. A 800\$ de Ord.. 800\$ de Grat.	} Decrs. de 18 de Nov. de 1882.	1:600\$000 1:600\$000	
1 de Itatiaia.....	{ Ord.. } Grat. }	800\$000 600\$000	79:000\$000
1 Juiz substituto da Capital.....	{ Ord.. } Grat. }	600\$000 1:120\$000	
74 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de Ord..		44:400\$000	
Gratificações :			
Marianna .....	800\$000		
S. João d'El-Rei.....	400\$000		
Turvo.....	800\$000		
Ubá.....	800\$000		
Lavras .....	800\$000		
Curvello.....	800\$000		
S. Sebastião do Paraizo.....	500\$000		
Passos.....	800\$000		
Montes Claros.....	800\$000		
Januaria .....	800\$000		
S. Francisco.....	800\$000		
Parahybuna.....	600\$000		
Minas Novas.....	400\$000		
Araxá .....	900\$000		
Paracatú.....	1:000\$000		
Uberaba.....	1:000\$000		
Pouso Alegre e Ouro Fino.....	800\$000		
Jaguary.....	800\$000		
Pomba .....	800\$000		
Christina.....	600\$000		
Itajubá .....	800\$000		
Grão-Mogol .....	800\$000		
Formiga.....	800\$000		
Queluz.....	600\$000		
Bomfim.....	800\$000		
Santa Barbara.....	400\$000		
Itabira .....	500\$000		
Sabará.....	800\$000		
Santa Luzia.....	800\$000		
Pitanguy.....	600\$000		
Mar de Hespanha.....	800\$000		
Itapeçirica.....	600\$000		
Conceição.....	400\$000		
Serro.....	600\$000		
Diamantina .....	600\$000		
Campanha.....	800\$000		
Baependy.....	800\$000		

Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888	
Ayruoca.....				
Tres Pontas.....				
Oliveira.....				
Caldas.....				
Pará.....				
Rio Pardo.....				
Patrocínio.....				
Leopoldina.....				
S. Paulo de Muriahé.....				
Villa Formosa de Alfenas.....				
Piumhy.....				
Ponte Nova.....				
Bagagem.....				
Piranga.....				
Rio Novo.....				
Abaeté.....				
Arassuahy.....				
Rio Preto.....	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setem- bro de 1871.			
S. João Baptista.....				
Cabo Verde.....				
Sete Lagoas.....				
S. José d'El-Rei.....				
S. José do Paraiso.....				
Caeté.....				
Prata.....				
Barbacena.....				
Dâres da Boa-Esperança.....				
Viçosa de Santa Rita.....				
Cataguazes.....				
Inhaúma.....				
Ponso Alto.....				
Santo Antonio dos Patos.....				
S. Lourenço de Manhuassú.....				
Entre-Rios.....				
Monte Alegre.....				
Bom Successo.....				
Santissimo Sacramento.....				
			52:180\$000	98:300\$000
				378:900\$000
<b>GOYAZ</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — T</b>				
<b>PESSOAL</b>				
16 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital.				
Posse.				
Rio Paraná.				
Rio das Almas.				
Rio Maranhão.				
Imperatriz.				
Rio Corumbá.				
Rio Paranahyba.				
Rio Verde.				
Cavalcanti.				
Palma.				
Porto Imperial.				
Boa-Vista do Tocantins.				
Rio Paracanjuba.				
Formosa.				
Pilar.				
A 2:400\$ de Ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	38:400\$000		
1:200\$ de Gratificação...	Decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	19:200\$000	57:600\$000	
16 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital.....	{ Ordenado.....	1:000\$000		
	{ Gratificação.....	800\$000		
15 do:				
Rio Corumbá.				
Rio Maranhão.				
Rio Verde.				
Rio Paraná.				
Paranahyba.				
Palma.				
Cavalcanti.				
Boa-Vista de Tocantins.				
Porto Imperial.				
Imperatriz.				
Posse.				
	Decretos ns. 5426 de 2 de Outu- bro de 1873 e 8188 de 9 de Ju- lho de 1881.			



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>MATERIAL</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — V</b>			
<b>CORTE</b>			
<b>ALUGUEIS DE CASAS</b>			
Aluguel do predio para os Juizes de Orphãos, 1ª Vara Cível e Provedoria.....	Contracto de 31 de Dezembro de 1887.....	7:200\$000	
Aluguel de dito para os Juizes do Commercio e do 5º Districto Criminal.....	Idem.....	5:600\$000	
		<u>12:800\$000</u>	
<b>ENCARREGADOS DOS PREDIOS</b>			
2 Porteiros (um para cada um dos predios) a 800\$000 de gratificação.....	Leis anteriores.....	1:600\$000	
2 Serventes sendo um para cada predio a 720\$000.....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.....	1:440\$000	
Despezas miudas com o asseio dos edificios.....	Idem.....	200\$000	
<b>CÔRTE E PROVINCIAS</b>			
1.035 Exemphares da collecção das leis para os Juizes de Direito (454), e Municipaes (581).....	Regulamento de 1º de Janeiro de 1838.....	10:350\$000	
Compra de livros para registro das hypothecas; adiantamento aos tabelliães.....	Resolução de consulta de 9 de Novembro de 1870.....	2:400\$000	28:790\$000
<b>N. 6</b>			
<b>Despesa secreta da Policia</b>			
Para occorrer ás despezas secretas da Policia no Imperio e Exterior.....		120:000\$000	120:000\$000
<b>N. 7</b>			
<b>Pessoal e material da Policia</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Côrte.....	Demonstração A.....	93:520\$000	
Amazonas.....	» B.....	11:100\$000	
Pará.....	» C.....	22:680\$000	
Maranhão.....	» D.....	32:420\$000	
Piauhy.....	» E.....	15:720\$000	
Ceará.....	» F.....	24:250\$000	
Rio Grande do Norte.....	» G.....	15:280\$000	
Parahyba.....	» H.....	19:840\$000	
Pernambuco.....	» I.....	36:420\$000	
Alagôas.....	» J.....	19:360\$000	
Sergipe.....	» K.....	17:300\$000	
Bahia.....	» L.....	38:800\$000	
Espirito Santo.....	» M.....	13:780\$000	
Rio de Janeiro.....	» N.....	34:320\$000	
S. Paulo.....	» O.....	41:480\$000	
Paraná.....	» P.....	13:380\$000	
Santa Catharina.....	» Q.....	13:660\$000	
Rio Grande do Sul.....	» R.....	33:080\$000	
Minas Geraes.....	» S.....	39:080\$000	
Goyaz.....	» T.....	14:480\$000	
Matto Grosso.....	» U.....	14:500\$000	
			<u>564:450\$000</u>



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>MATERIAL</b>			
Côrte..... Demonstração A'.....		31:450\$000	
Côrte e Provincias (Impressões) » A".....		1:588\$000	
Idem idem (diversos)..... » A".....		5:688\$000	
Amazonas..... » B'.....		8:230\$000	
Pará..... » C'.....		8:720\$000	
Maranhão..... » D'.....		4:840\$000	
Piahy..... » E'.....		2:910\$000	
Ceará..... » F'.....		5:184\$000	
Rio Grande do Norte..... » G'.....		3:260\$000	
Parahyba..... » H'.....		3:216\$000	
Pernambuco..... » I'.....		6:497\$500	
Alagoas..... » J'.....		4:060\$000	
Sergipe..... » K'.....		3:530\$000	
Bahia..... » L'.....		8:877\$500	
Espirito Santo..... » M'.....		3:920\$000	
Rio de Janeiro..... » N'.....		4:020\$000	
S. Paulo..... » O'.....		7:167\$000	
Paraná..... » P'.....		4:323\$000	
Santa Catharina..... » Q'.....		3:780\$000	
Rio Grande do Sul..... » R'.....		4:400\$000	
Minas Geraes..... » S'.....		1:560\$000	
Goyaz..... » T'.....		1:140\$000	
Matto Grosso..... » U'.....		1:300\$000	
			129:691\$000
			694:141\$000
			677:075\$000
<p>Observação.—O augmento de 17:066\$ nesta verba explica-se pelas seguintes alterações:</p> <p>No pessoal:</p> <p>Quantia que se deixa de abater para os casos eventuaes de desconto nos vencimentos..... 11:440\$000</p> <p>No material:</p> <p>Diferença de preço do <i>Diario Official</i> em 21 assignaturas..... 126\$000</p> <p>Elevação de 20\$ mensaes nos vencimentos da tripolação do escaler da visita de policia e saude do porto do Pará..... 1:680\$000</p> <p>De pedir-se para objectos de expediente da Secretaria de Policia da Bahia a quantia de 1:500\$ em vez da de 1:200\$, attenta a insufficiencia desta consignação..... 300\$000</p> <p>De incluir-se a consignação necessaria para pagamento do consumo de gaz e supprimento d'agua áquella Repartição a quantia de..... 1:350\$000</p> <p>De attender-se ao pedido de mais um remeio para o escaler da visita de policia e saude do Porto daquella Provincia... 730\$000</p> <p>De pedir-se mais para aluguel de casa da Secretaria de Policia do Espirito Santo que de 600\$ passou a 1:000\$000..... 400\$000</p> <p>De elevar-se a 2:000\$ a quota de 1.200\$ para objectos de expediente da Secretaria de Policia do Rio Grande do Sul.... 800\$000</p> <p>De incluir-se quantia para pagamento do aluguel de 2 telephones daquella Repartição..... 240\$000</p> <p align="right">17:066\$000</p>			
<b>CORTE</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — A</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia..... Ord....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	2:400\$000	
	Grat....		
	Deer. n. 4906 de 20 de Março de 1872.....	1:200\$000	
Pelo exercicio..... »	Deer. n. 1643 de 22 de Março de 1855.....	3:600\$000	
		7:200\$000	
3 Delegados de Policia a 3:600\$ de..... »	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e Deer. n. 5063 de 28 de Agosto de 1872.....	10:800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretário.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000\$000 1:600\$000	
5 Officiaes: A 2:400\$ de Ord..... 1:200\$ de Grat.....		12:000\$000 6:000\$000	
5 Escripturarios: A 1:800\$ de Ord..... 800\$ de Grat.....		9:000\$000 4:000\$000	
7 Amanuenses servindo um de interprete: A 1:400\$ de Ord..... 600\$ de Grat.....		9:800\$000 4:200\$000	
1 Thesoureiro.....		2:000\$000 1:000\$000	
1 Porteiro.....	1:200\$000 400\$000		
2 Continuos: A 800\$ de Ord..... 360\$ de Grat.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:600\$000 720\$000	
2 Medicos: A 2:000\$ de Ord..... 1:000\$ de Grat.....		4:000\$000 2:000\$000	
3 Escrivães a 1:200\$ de.....		3:600\$000	87:520\$000
3 Escreventes a 800\$ de.....		2:400\$000	
<b>SERVIÇO EXTERNO</b>			
5 Officiaes de expediente a 720\$ de.....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art 3º n. 7 e anteriores..		3:600\$000
<b>JURY</b>			
2 Escrivães a 1:200\$ de.....	Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871.....		2.400\$000
			93:520\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — A'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
<b>SECRETARIA</b>			
Aluguel de casa.....	Contracto de 31 de Julho de 1884.	5:480\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....	3:000\$000	
Iluminação.....	Idem.....	2:400\$000	
Salario a 2 sarventes.....		1:200\$000	
Condução de enfermos e alienados.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1888.	6:000\$000	
Dita de cadaveres de pessoas indigentes encontradas nas vias publicas.....	Idem.....	3:000\$000	
Fornecimento de caixões para o enterramento de pessoas desconhecidas.....	Aviso de 14 de Agosto de 1885....	480\$000	21:560\$000
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
2 Guardas, 1:000\$ cada um.....		2:000\$000	
1 Machinista.....	Diversas Leis de Orçamento.....	912\$500	
1 Patrão.....		547\$500	
2 Foguistas.....		840\$000	
6 Marinheiros.....		2:190\$000	
Custeio da lancha.....		2:500\$000	
Expediente.....		300\$000	
Aluguel de casa.....	Aviso de 4 de Setembro de 1879.	600\$000	9:890\$000
			31:450\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>DEMONSTRAÇÃO — A"</b>			
<b>IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES</b>			
21 Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	Lei n. 2040 de 31 de Out. de 1879 e Reg. de 1 de Jan. de 1888.	378\$000	1:583\$000
21 Collecções de leis.....		210\$000	
Publicações no <i>Diario Official</i> e avulsas.....		1:000\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — A'"</b>			
<b>DIVERSOS</b>			
Compra e conservação de moveis das repartições de policia e de escaleres das visitas dos portos.....	Lei n. 3230 de 3 de Set. de 1884.....		5:668\$000
<b>AMAZONAS</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO—B</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	Decrs. ns. 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		4:800\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Escriptuario servindo de Secretario.....	Lei n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000	5:100\$000
		600\$000	
2 Amanuenses a.....		1:600\$000	
	800\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.....		500\$000	
		200\$000	
<b>CARCEREIROS</b>			
1 Carcereiro da Capital.....	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	11:100\$000
1 Dito de Teffé.....		240\$000	
2 Ditos de Maués e Barcellos, a 180\$ de....		360\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — B'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa da Secretaria.....	Diversas leis de orçamento.	1:800\$000	2:660\$000
Expediente e outras despesas.....		500\$000	
1 Servente da Secretaria.....		360\$000	
<b>POLICIA DOS PORTOS</b>			
Tripolação das canôas nos diferentes Termos da provincia.....	Idem.....		5:570\$000
			8:230\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>PARÁ</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — C</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	{ Ordenado..... Gratificação... }	{ 2:400\$000 1:200\$000 }	
Gratificação de exercício.....		Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	5:000\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Official servindo de Secretario.....	{ Ordenado..... Gratificação... }	{ 2:000\$000 800\$000 }	
4 Amanuenses:	A 1:000\$ de Ordenado..... 600\$ de Gratificação...	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	
1 Thesoureiro.....	Gratificação...	300\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	{ Ordenado..... Gratificação... }	{ 600\$000 200\$000 }	10:300\$000
<b>CARCEREIROS</b>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Ordenado.....	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000
1 Dito ajudante.....	"	Decreto n. 6486 de 14 de Fevereiro de 1877.....	300\$000
4 Carcereiros das cadeas de Bragança, Cametá, Santarém e Obidos, a 300\$ de.....	"		1:200\$000
7 de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Ponte de Pedras, a 240\$ de.....	"		1:680\$000
12 de Muaná, Soure, Iguarapé-mirim, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curralinho e Majú a 180\$ de.....	"	Decrs. n. 5572 de 21 de Março de 1874 e 7428 de 16 de Agosto de 1879.	2:160\$000
12 de Portel, Franca, Mazagão, Monsarás, Alemquer, S. Sebastião da Boa Vista, Itaituba, Ceiras, S. Caetano, Collares, Macajuba e Prainha a 120\$ de.....	"		1:440\$000
			7:380\$000
			22:680\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — C'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....		2:400\$000	
Expediente.....		800\$000	
1 Servente encarregado do assio da Secretaria.....		360\$000	3:560\$000
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
1 Patrão do escaler.....	Lei do orçamento.....	840\$000	
6 Remeiros a 720\$.....	Idem.....	4:320\$000	5:160\$000
			8:720\$000
<b>MARANHÃO</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — D</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	{ Ordenado..... Gratificação... }	{ 2:400\$000 1:200\$000 }	
Pelo exercício de Chefe de Policia..	Gratificação.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	5:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400\$000	19:800\$000
		1:200\$000	
3 Officiaes a.....		4:800\$000	
		2:400\$000	
4 Amanuenses a.....		4:800\$000	
		2:400\$000	
1 Thezoureiro.....		400\$000	
1 Porteiro.....		600\$000	
		200\$000	
1 Continuo.....		400\$000	
	200\$000		
<b>CARCEFREIROS</b>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	7:620\$000
1 Dito ajudante.....		300\$000	
1 Carcereiro de Caxias.....		360\$000	
4 Ditos de Alcantara, Vianna, Brejo, e Carolina a 300\$ de.....		1:200\$000	
7 Ditos de Itapicuru-mirim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Tury-Assú, S. José dos Matões, Mirador, a 240\$ de.....		1:680\$000	
16 Ditos de Rosario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, Passagem Franca, Cururupú, Barreirinhas, Coroatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Thereza da Imperatriz, S. Francisco e S. Bernardo, a 180\$ de.....		2:880\$000	
5 Ditos de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Moação, a 120\$ de.....		600\$000	
		7:620\$000	
		32:420\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — D'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Expediente.....		1:000\$000	1:360\$000
1 Servente.....		360\$000	
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
1 Patrão do escaler.....	Salario.....	600\$000	3:480\$000
6 Remeiros a 480\$.....	".....	2:880\$000	
		4:840\$000	
<b>PIAUHY</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — E</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	4:800\$000
		1:200\$000	
Pelo exercicio de Chefe de Policia.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	1:200\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>SECRETARIA</b>			
1 Escripturario e Secretario.....	} Ord.. } Grat. } Decr. n. 5123 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000	6:300\$000
2 Amanuenses.....		600\$000	
1 Dito externo.....		1:600\$000	
1 Porteiro e Continuo.....		800\$000	
		400\$000	
		500\$000	
		200\$000	
<b>CARCEREIROS</b>			
1 da Capital.....	} Ord.. } » } Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874. } » } » } »	600\$000	4:620\$000
2 de Oeiras e Parnahyba, a 300\$ de.....		600\$000	
8 do Campo Maior, Jeromenha, Principe Imperial, Barras, Amaranite (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguã e S. Raymundo Nonato, a 240\$ de.....		1:920\$000	
7 de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicóz, Valença e Pedro II, a 180\$ de.....		1:260\$000	
2 de União e Batalha, a 120\$ de.....		240\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — M'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	360\$000	1:200\$000
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	480\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
<b>POLICIA DO PORTO DA PARAHYBA</b>			
1 Patrão.....	Aviso de 24 de Outubro de 1872	360\$000	2:910\$000
4 Remeiros a 25\$000 mensaes.....	Idem.....	1:200\$000	
Aluguel de casa (parte deste Ministerio).....	Aviso de 3 de Abril de 1877.....	150\$000	
<b>CEARÁ</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — F</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	} Ordenado..... } Gratificação.....	2:400\$000	4:300\$000
Pelo exercicio de Chefe de Policia.....	» Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	
<b>SECRETARIA</b>			
1 Official servindo de Secretario.....	} Ordenado..... } Gratificação..... } Decr. n. 5123 de 2 de Outubro de 1873. } 1:000\$ de Ord.. } 600\$ de Grat.. } Gratificação..... } Ordenado..... } Gratificação.....	2:000\$000	10:300\$000
4 Amanuenses a.....		800\$000	
1 Thesoureiro.....		4:000\$000	
		2:400\$000	
		300\$000	
1 Porteiro servindo de continuo.....		600\$000	
	200\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>CARCEREIROS</b>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Ord..... Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	
1 Dito Ajudante.....	» Decr. n. 6257 de 12 de Julho de 1876.....	300\$000	
6 Carcereiros de Aracaty, Ico, Sobral, Baurité, Crato, Ipi, a 300\$000 de.....	» { Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:800\$000	
14 de Jardim, Quixeramobim, Granja, Iuhamuns, Acarabú, Tamboril, Aquiraz, Caseavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranguape e Telha.	» { Decr. n. 6313 de 12 de Setembro de 1876.		
A 240\$000 de.....	» .....	3:360\$000	
13 de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Peireiro, Riacho do Sangue, Lavras e S. Matheus.	» { Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.		
Sant'Anna, Maria Pereira, Jaguaribemirim, S. Benedicto, Pacatuba.	» { Decr. n. 6313 de 12 de Setembro de 1876.		
Pedra Branca.....	Decr. n. 6631 de 4 de Julho de 1877.		
A 180\$000 de.....	Ord.....	2:340\$000	
1 de Palma.....	» Decr. n. 6637 de 14 de Agosto de 1877.....	150\$000	
5 de Soure, Trahiry, Siupé, Meejana e Assaré a 120\$000 de.....	» Decr. n. 5572 (citado) e dito n. 6667 de 14 de Agosto de 1877.....	600\$000	9:150\$000
			24:250\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — F</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Lei de Orçamento.....	1:200\$000	
Expediente.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	330\$000	2:160\$000
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
1 Patrão do escalel.....	} Aviso de 12 de Março de 1878.	504\$000	
6 Remeiros a 420\$ de.....		Ord.....	2:520\$000
			3:024\$000
			5:184\$000
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — G</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	{ Ordenado.....	2:400\$000	
	{ Gratificação.....	1:200\$000	
Gratificação de exercício.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>SECRETARIA</b>			
1 Escripturario servindo de Secretario	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400\$000	6:300\$000
3 Amanuenses a.....		600\$000	
1 Porteiro servindo de continuo.....		2:400\$000 1:200\$000	
		500\$000 200\$000	
<b>CARCEREIROS</b>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Ord.. Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	
1 Dito ajudante.....	" Dito n. 6309 de 12 de Setembro de 1876.....	300\$000	
4 de S. José de Mipibú, Assu, Macáo, Mossoró, a 300\$ de.....	"	1:200\$000	
3 de Príncipe, Imperatriz, Pão dos Ferros, a 240\$000 de.....	"	720\$000	
6 de Ceará-mirim, Touros, Canguaretama, Angicos, Porto Alegre, Jardim, a 180\$ de	"	1:080\$000	
4 de S. Gonçalo, Goyaninha, Acary, Apody, a 120\$ de.....	"	480\$000	4:380\$000
			15:280\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — G'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Av. de 21 de Junho de 1880.....	600\$000	1:500\$000
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000	
1 Servente.....	Idem.....	300\$000	
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
1 Patrão de escaler.....	Idem.....	500\$000	1:700\$000
6 Remeiros (metade da despesa).....	Av. de 19 de Dezembro de 1881..	1:200\$000	
			3:200\$000
<b>PARAHYBA</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — H</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850, 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	4:800\$000
Gratificação de exercicio.....		Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	
		1:200\$000	
<b>SECRETARIA</b>			
1 Official servindo de Secretario.....	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000	10:300\$000
4 Amanuenses } a 1:000\$ de.....		800\$000	
1 Thesoureiro.....		4:000\$000	
1 Porteiro continuo.....		2:400\$000	
		300\$000	
		600\$000 200\$000	



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1885
<b>CARCEREIROS</b>			
Capital..... { Carcereiro..... Ord.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
{ Ajudante..... "                  "		300\$000	
4 Carcereiros de Maranguape, Arêa, Pombal e Souza, a 300\$000 de..... "                  "		1:200\$000	
2 Carcereiros de Campina Grande e Pianco a 240\$000 de..... "                  "		480\$000	
8 Carcereiros de Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independencia, Bananeiras, Pedras de Fogo, Caeté a 180\$ de..... "                  "		1:440\$000	
6 Carcereiros de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericordia, Santa Luzia, a 120\$ de..... "                  "		720\$000	
		4:740\$000	
		19:840\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — H'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa..... Diversas Leis de Orçamento....		600\$000	1:560\$000
Objectos de expediente..... Idem.....		600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..... Idem.....		360\$000	
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
1 Patrão de escaler..... Idem.....		360\$000	1:650\$000
6 Remeiros..... Idem.....		1:200\$000	
Aluguel da casa em que se guardam os pertences do escaler.....		90\$000	
		3:216\$000	
<b>PERNAMBUCO</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — I</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1764 de 23 de Junho de 1870, e Decrs. ns. 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:200\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario..... { Ord.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800\$000	23:000\$000
{ Grat.....		1:200\$000	
3 Officiaes, sendo 1 externo.... { a 1:800\$ de Ord....		5:400\$000	
{ a 1:000\$ de Grat....		3:000\$000	
4 Amanuenses..... { a 1:400\$ de Ord....		5:600\$000	
{ a 600\$ de Grat....		2:400\$000	
1 Thesoureiro..... "                  "		600\$000	
1 Porteiro..... { Ord.....		800\$000	
{ Grat.....		400\$000	
1 Contiuuo..... { Ord.....		500\$000	
{ Grat.....	300\$000		
<b>CARCEREIROS</b>			
Olinda..... { Carcereiro Ord....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	300\$000	3:960\$000
{ Ajudante Grat....		120\$000	
3 de Goyanna, Santo Antão e Caruará a 300\$ de..... Ord...		900\$000	
11 de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Pão d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formoso, Brejo e Bom Conselho a 240\$ de "                  "		2:640\$000	
		32:160\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
19 de Jaboaão, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Bonito, Bezerras, S. Bento, Cimbres, Garanhuns, Buique, Flores, Ingaseira, Triunpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Ouricury a 180\$000 de... Ord... 6 de Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Floresta, Villa Bella e Salgueiro a 120\$000 de » 1 de Petrolina..... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.  Decr. n. 8891 de 24 de Fevereiro de 1883.....	3:420\$000 720\$000  120\$000	4:280\$000  36:420\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — F</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa..... Expediente e outras despesas..... Ao servente encarregado do asseio da Secretaria.....	} Diversas Leis de Orçamento.	2:200\$000 1:200\$000 360\$000	3:760\$000
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
1 Patrão..... 6 Remeiros a 305\$000.....	} Idem.	517\$500 2:190\$000	2:737\$500  6:497\$500
<b>ALAGOAS</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — J</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	{ Ordenado..... } Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 23 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872. { Gratificação..... }	2:400\$000  1:200\$000	
Gratificação de exercicio .....	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	4:800\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Official servindo de Secretario.	{ Ordenado..... } { Gratificação..... }	2:000\$000 800\$000	
4 Amanuenses a.....	{ 1:000\$ de Ordenado... } { 600\$ de Gratificação. }	4:000\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro..... »		300\$000	
1 Porteiro e continuo.....	{ Ordenado..... } { Gratificação..... }	600\$000 200\$000	10:300\$000
<b>CARCEREIROS</b>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital..... Ordenado...		600\$000	
1 Dito do Penedo..... »		300\$000	
5 de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa e Anadia a 240\$ de »		1:200\$000	
10 de Alagoas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú, Paulo Afonso e Pão de Assucar, a 180\$ de..... »	} Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:800\$000	
3 de Santa Luzia, Coruripe e Quebran-gulo, a 120\$ de..... »		360\$000	4:260\$000
			19:360\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>DEMONSTRAÇÃO — J'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Aviso de 29 de Novembro de 1876..	1:000\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
		1:960\$000	
<b>VISITAS DA POLICIA</b>			
1 Patrão do escaler.....	Idem.....	500\$000	
4 Remadores a 400\$.....	Idem.....	1:600\$000	4:060\$000
<b>SERGIPE</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — K</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	{ Ordenado.....	2:400\$000	
	{ Gratificação.....	1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Official servindo de Secretario... { Ordenado.....		2:000\$000	
	{ Gratificação.....	800\$000	
4 Amanuenses a..... { 1:000\$ de Ord....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Decr. n. 7974 de 19 de Janeiro de 1881.	4:000\$000	
		{ 600\$ de Grat....	2:400\$000
1 Thesoureiro.....		»	300\$000
1 Porteiro e continuo..... { Ordenado.....			600\$000
	{ Gratificação.....	200\$000	10:300\$000
<b>CARCEREIROS</b>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital.. Ordenado.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 Dito de S. Christovão.....		»	300\$000
3 Ditos de Estancia, Propriá e Capella a 240\$ de.....		»	720\$000
3 Ditos de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro a 180\$ de.....		»	540\$000
2 Ditos de Itabaianinha, e Villa Nova a 120\$ de.....		»	240\$000
			2:400\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — K'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.	800\$000	
Objectos de expediente.....		500\$000	
1 Servente.....		360\$000	1:660\$000
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
1 Patrão do escaler.....	Idem.	480\$000	
4 Remeiros.....		1:440\$000	1:920\$000
		3:580\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>BAHIA</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — L</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
{ Ordenado.....			
{ Gratificação.....		1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:600\$000	5:200\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	{ Ordenado.....	2:800\$000	
{ Gratificação.....		1:200\$000	
3 Officiaes a.....	{ 1:800\$ de Ord....	5:400\$000	
{ 1:000\$ de Grat....		3:000\$000	
4 Amanuenses a.....	{ 1:400\$ de Ord....	5:600\$000	
{ 600\$ de Grat....		2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	600\$000	
{ Grat.....			
1 Porteiro.....	{ Ord....	800\$000	
{ Grat.....		400\$000	
1 Continuo.....	{ Ord....	500\$000	23:000\$000
{ Grat.....		300\$000	
<b>CARCEREIROS</b>			
Capital — 1 Carcereiro.....	Ord.....	600\$000	
» — 1 Dito Ajudante.....		400\$000	
2 Carcereiros das cadeas de Santo Amaro e Cachoeira a 360\$ de.....	»	720\$000	
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lençoes a 300\$ de.....		900\$000	
4 Ditos de Caravellas, Camamu, Feira e Maragogipe a 240\$ de.....	»	930\$000	
11 Ditos de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Caetetê, Inhambupe, Pilito Arcado, Rio de Contas, Santa Isabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande, a 180\$ de.....		1:980\$000	
42 Ditos de Abbadia, Alcobaca, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Cannavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiricá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipéba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapéra, Tucano, Urubú, Victoria, Viçosa, Villa Verde, Soure, Monte Alto, Monte Santo, Maracás e Murahú, a 120\$ de.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	5:040\$000	10:600\$000
			38:800\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — L'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Lei n. 3230 de 3 de Set. de 1884..	2:200\$000	
Objectos de expediente.....	Idem.....	1:500\$000	
Consumo de gaz e supprimento d'agua.....	Idem.....	1:350\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	5:410\$000
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
1 Patrão do escaler (metade dos vencimentos).....	Idem.....	547\$500	
4 Remeiros a 730\$.....	Idem.....	2:920\$000	3:467\$500
			8:877\$500

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>ESPIRITO SANTO</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — M</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Chefe de Polícia.....	{ Ord.... Grat....	Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1764 de 23 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	
Gratificação de exercício.....		Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000
<b>SECRETARIA</b>				
4 Escripção servindo de Secretario.....	{ Ord.... Grat....		1:400\$000 600\$000	
3 Amannenses.....	{ 800\$ de Ord.... 400\$ de Grat....	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro e Contínuo.....	{ Ord.... Grat....		500\$000 200\$000	6:300\$000
<b>CARCEREIROS</b>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Ord....		600\$000	
1 de S. Matheus.....	»		300\$000	
2 de Itapemirim e Barra de S. Matheus, a 240\$ de.....	»	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	480\$000	
7 de Cachoeiro, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra e Vianna, a 180\$ de.....	»		1:260\$000	
2 de Linhares e Espírito Santo, a 120\$ de...	»		240\$000	2:880\$000
			13:780\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — M'</b>				
<b>MATERIAL</b>				
Aluguel de casa.....		Diversas Leis de Orçamento....	1:000\$000	
Objectos de expediente.....		Idem.....	400\$000	
1 Serente encarregado do asseio da secretaria.....		Idem.....	360\$000	1:760\$000
<b>POLICIA DO PORTO</b>				
1 Patrão do escaler.....		Diversas Leis de Orçamento....	480\$000	
4 Remeiros.....		Idem.....	1:440\$000	
Aluguel da casa para alojamento da tripulação do escaler.....			240\$000	2:160\$000
			3:920\$000	
<b>RIO DE JANEIRO</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — N</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Chefe de Polícia.....	{ Ord.... Grat....	Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1764 de 23 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	
Gratificação de exercício.....		Decr. n. 1274 de 21 de Nov. de 1853.....	1:600\$000	5:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	{Ord... {Grat...	2:800\$000 1:200\$000	
2 Officiaes a.....	{1:800\$ de Ord... {1:000\$ de Grat..	3:600\$000 2:000\$000	
4 Amanuenses a.....	{1:400\$ de Ord... { 600\$ de Grat..	5:600\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	600\$000	
1 Porteiro.....	{Ord... {Grat...	800\$000 400\$000	
1 Continuo.....	{Ord... {Grat...	500\$000 300\$000	20:200\$000
<b>CARCEREIROS</b>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Ord...	600\$000	
1 Dito ajudante.....	»	300\$000	
1 Amanuense.....	»	240\$000	
1 Carcereiro da cadeia de Campos.....	»	400\$000	
9 de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Paralyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença e Rezende, a 300\$ de...	»	2:700\$000	
12 de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Príncipe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Rio Bonito e Santa Maria Magdalena, a 240\$ de.....	»	2:880\$000	
10 de Sant'Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João e Rio Claro, a 180\$ de.....	»	1:800\$000	8:920\$000
			34:320\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO—N'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa.....	} Diversas Leis de Orçamento.	1:800\$000	
Objectos de expediente.....		1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000	
Illuminação.....		360\$000	
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
1 Patrão e remadores do escaler, om Paraty.....		300\$000	4:020\$000
<b>S. PAULO</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — O</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe da Policia.....	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1859 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:000\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	{Ord... {Grat...	2:400\$000 1:200\$000	
3 Officiaes, sendo 1 externo.....	{1:600\$ de Ord... { 800\$ de Grat...	4:800\$000 2:400\$000	
4 Amanuenses a.....	{1:000\$ de Ord... { 600\$ de Grat...	4:800\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	400\$000	
1 Porteiro.....	{Ord... {Grat...	600\$000 200\$000	
1 Continuo.....	{Ord... {Grat...	400\$000 200\$000	19:800\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>CARCEREIROS</b>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital..... Ord.....		600\$000	
1 Dito Ajudante..... »		300\$000	
14 Carcereiros de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogymirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 300\$000 de..... »		4:200\$000	
20 de Aréas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguaçu, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatu e Capivary, a 240\$000 de..... Ord.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	4:800\$000	
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Caconde e Santa Branca, a 180\$000 de..... »		1:230\$000	
23 de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiáhy, Porto Feliz, Araquara, Butatás, Bethlem de Jundiáhy, Parapanema, S. João da Boa-Vista, Tieté, S. Bento de Sapucahy, Mirim, S. José do Parahytinga, Caraguatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente, a 120\$000 de..... »		2:760\$000	
2 de Brotas e Pirassununga a 180\$000 de »		360\$000	
20 de Lençóes, Indaiatuba, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Natividade, Cruzeiro, Cabreúva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Penha do Mogy-Mirim, Cajuru, Ribeirão Preto, Jaticabal, Patrocinio das Araras e S. João Baptista do Rio Verde, a 120\$000 de..... »	Decr. n. 5656 de 3 de Junho de 1874.	2:400\$000	16:680\$000
			41:480\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — O'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....		1:800\$000	
Objectos de expediente.....		800\$000	
1 Servente.....		360\$000	2:960\$000
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
<i>Santos</i>			
1 Patrão.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:095\$000	
4 Remeiros a 730\$000.....	Idem.....	2:920\$000	
<i>Iguaçu</i>			
2 Remeiros a 96\$000.....	Idem.....	192\$000	4:207\$000
			7:167\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>PARANA'</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — P</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	{ Ord... } { Grat... } { Leis ns. 560 de 28 Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Diversas leis de Orçamento.....	1:200\$000	4:800\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Escriptuario servindo de Secretario.....	{ Ord... } { Grat... }	1:400\$000 600\$000	
3 Amanuenses.....	{ 300\$ de... Ord... } { 400\$ de... Grat... } { Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro servindo de continuo.....	{ Ord... } { Grat... }	500\$000 200\$000	6:300\$000
<b>CARCEREIROS</b>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Ord... { Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
2 Ditos de Castro e Paranaguá, a 300\$ de.....	»	600\$000	
6 Ditos de Guarapuava, Principe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa, a 180\$ de	»	1:080\$000	2:280\$000
			13:380\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO — P'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Aviso de 17 de Junho de 1879....	1:200\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....	500\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	2:060\$000
<b>VISITA DA POLICIA</b>			
1 Patrão.....	Idem.....	511\$000	
4 Remeiros a 438\$.....	Idem.....	1:752\$000	2:263\$000
			4:323\$000
<b>SANTA CATHARINA</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO — Q</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	{ Ord... } { Grat... } { Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	
Pelo exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000





Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>CARCEREIROS</b>			
Capital.....	{ 1 Carcereiro... Ordenado..... 1 Ajudante..... » 1 Amanuense... »	600\$000 300\$000 240\$000	
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Sant' Anna do Livramento, Uruguayana, e Alegrete, a 300\$ de.....	»	2:700\$000	
10 de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny e S. José do Norte, a 240\$ de.....	»	2:400\$000	
8 de Triumpho, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encruzilhada, Santa Maria, e Cangussú, a 180\$ de.....	»	1:440\$000	
5 de S. João de Monte Negro, Santo Angelo, Arroio Grande, Santa Victoria do Palmar e D. Pedrito, a 120\$.....	»	600\$000	8:280\$000
			33:080\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO - R'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	} Diversas Leis de Orçamento.	1:800\$000	4:400\$000
Objectos de expediente.....		2:000\$000	
Aluguel de telephones.....		240\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000	
<b>MINAS GERAES</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO - S</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	{ Ordenado..... Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Gratificação..... Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	
Pelo exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:600\$000	5:200\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario.....	{ Ordenado..... Gratificação.....	2:800\$000 1:200\$000	
2 Officiaes.....	{ 1:800\$ de Ord... 1:000\$ de Grat...	3:600\$000 2:000\$000	
4 Amanuenses.....	{ 1:400\$ de Ord... 600\$ de Grat...	5:600\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Grat.	600\$000	
1 Porteiro.....	{ Ord... Grat...	800\$000 400\$000	
1 Continuo.....	{ Ord... Grat...	500\$000 300\$000	20:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>CARCEREIROS</b>			
Capital... { Carcereiro..... Ord... { Ajudante.....                    »		600\$000 300\$000	
8 de Barbacena, Diamantina, Minas Novas, Paracatú, Campanha, Juiz de Fora, S. João d'El-Rei e Serro, a 300\$ de..... »		2:400\$000	
9 de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hésperha, Pouso Alegre, Marianna, Sabará, Uberaba, a 240\$ de..... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874	2:160\$000	
27 de Baependy, Bomfim, Cabo Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Carvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriaé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José d'El-Rei e Santa Luzia, a 180\$ de..... »		4:860\$000	
28 de Ayuruoca, Alfenas, Arassualy, Bon-Esperança, Christina, Marmelada, Itajubá, Jaguaray, Lavras, Patrocínio, Piranga, Piumhy, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Passos, Sete Lagoas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Gnaiculy, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Sucesso, Monte Alegre, S. José do Paraizo, Pouso Alto e Pará, a 120\$ de..... »	Ditos ns. 6555 de 13 de Abril de 1877 e 6327 de 12 de Janeiro de 1878.....	3:360\$000	13:680\$000
			39:080\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO S'</b>			
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	1:560\$000
<b>GOYAZ</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO T</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia. { Ordenado..... { Gratificação.....	{ Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	
Pelo exercicio..... Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:400\$000	5:000\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Escripturario servindo de Secretario..... { Ord... { Grat..	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400\$000 600\$000	
2 Amanuenses..... { a 800\$ de Ord.. { a 400\$ de Grat.		1:600\$000 800\$000	
1 Porteiro servindo de continuo..... { Ord... { Grat..		500\$000 200\$000	5:100\$000
<b>CARCEREIROS</b>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital..... Ord... 7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista, a 240\$ de..... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraia's, Cavalcante, Natividade, Villa Formosa da Imperatriz, S. Domingos, a 180\$ de..... »		1:680\$000	
7 Ditos de Corumbá, Pilar, Trahiras, Conceição, S. José, Entre-Rios, Flores, a 120\$ de.. »	Decreto n. 5826 de 19 de Dezembro de 1874.	1:260\$000 840\$000	4:380\$000
			14:480\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888	
<b>DEMONSTRAÇÃO — T'</b>				
<b>MATERIAL</b>				
Aluguel da casa.....	} Aviso de 17 de Out. de 1881..	480\$000	1:140\$000	
Expediente.....		300\$000		
Servente.....		360\$000		
<b>MATTO GROSSO</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO — U</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Chefe da Policia.....	} Ordenado..... } Gratificação.....	2:400\$000		
				1:200\$000
Pelo exercicio.....	Grat. Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:600\$000	5:200\$000	
<b>SECRETARIA</b>				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	} Ord... } Grat... } Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400\$000		
				600\$000
3 Amanuenses.....	{ 800\$ de Ord... { 400\$ de Grat... } Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400\$000	6:300\$000	
		1:200\$000		
1 Porteiro e continuo.....	{ Ord... } Grat... } Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	500\$000		
		200\$000		
<b>CARCEREIROS</b>				
1 da cadeia da Capital.....	} Ord... } Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000		
6 de Poconé, Diamantina, S. Luiz de Cáceres, Sant' Anna, Miranda e Matto Grosso, a 240\$ de.....				1:440\$000
2 de Corumbá, e Rosario, a 240\$ de.....	} Decr. n. 5825 de 19 de Dezembro de 1874.	480\$000	3:000\$000	
4 de Livramento, Chapada, Santo Antonio do Rio Abaixo, S. José da Hierculania, a 120\$ de.....				480\$000
			14:500\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO — U'</b>				
<b>MATERIAL</b>				
Aluguel de casa.....	} Diversas leis do Orçamento.....	540\$000	1:300\$000	
Expediente.....		Idem.....		400\$000
1 servente encarregado do asseio da Secretaria.....		Idem.....		360\$000
<b>N. 8</b>				
<b>Casa de Detenção da Côrte</b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>CASA DE DETENÇÃO</b>				
1 Administrador.....	{ Ord... } Grat... } Dec. n. 8911 de 17 de Março de 1883.	2:800\$000	1:200\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
1 Ajudante..... Grat. 1 Escripturario..... » 2 Medicos a 1:200\$..... » 1 Enfermeiro..... Sal.. 1 Chaveiro..... » 1 Arrecadador..... » 1 Cocheiro..... » 1 Cozinheiro..... » 20 Guardas a 606\$ de..... »	Decr. n. 2775 de 10 de Abril de 1861 e n. 8010 de 26 de Fevereiro de 1881 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1832.	600\$000 1:200\$000 2:400\$000 600\$000 600\$000 600\$000 600\$000 600\$000 12:120\$000	23:320\$000
DEPOSITO DA POLICIA			
1 Administrador..... { 2:400\$ de Ord.... } { 1:200\$ de Grat... }	Decr. n. 8911 de 17 de Março de 1833.....	3:600\$000	26:920\$000
MATERIAL			
Sustento, curativo e vestuario dos presos recolhidos aos ditos estabelecimentos..... Illuminação..... Objectos de expediente..... Taxa de esgoto.....		42:280\$000 9:090\$000 540\$000 60\$000	51:880\$000
N. 9		78:800\$000	78:800\$000
Asylo de mendicidade			
PESSOAL			
1 Inspector..... Grat.. 1 Escrevente..... » 1 Guarda do material..... » 1 Porteiro..... » 8 Guardas a 480\$..... »	Diversas leis de Orçamento e Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.	1:200\$000 720\$000 720\$000 720\$000 3:840\$000	7:200\$000
MATERIAL			
Sustento, curativo e vestuario dos asylados..... Illuminação..... Objectos para o expediente..... Taxa de esgoto.....		52:560\$000 2:000\$000 180\$000 60\$000	54:800\$000
N. 10		62:000\$000	62:000\$000
Corpo militar de policia da corte			
PESSOAL			
ESTADO MAIOR E MENOR			
Coronel Commandante geral..... 1 Major fiscal..... 2 Capitães ajudantes a..... 3:034\$000 1 Alferes ou tenente quartel-mestre..... 1 Alferes ou tenente secretario..... 1 Capitão cirurgião-mór..... 2 Tenentes cirurgiões ajudantes a..... 2:381\$000	Vide Regulamento annexo ao Decr. n. 9395 de 7 de Março de 1885 e Av. de 18 de Novembro de 1885.  Decr. n. 9819 de 8 de Dez. de 1887.	7:003\$000 4:190\$000 6:068\$000 2:237\$000 2:237\$000 2:957\$000 4:762\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1885
1 Tenente capellão.....		2:237\$000	
2 Sargentos ajudantes a 2\$820 diários.....		2:058\$000	
1 Sargento quartel-mestre idem.....		1:029\$300	
1 Clarim ou corneta-mór a 2\$620 diários.....		956\$300	
<b>14 CAVALLARIA</b>			
2 Capitães a.....	2:669\$000	5:338\$000	
2 Tenentes a.....	1:949\$000	3:893\$000	
4 Alferes a.....	1:805\$000	7:220\$000	
2 Primeiros sargentos a 2\$620 diários.....		1:912\$600	
4 Segundos ditos a 2\$520, idem.....		3:679\$200	
2 Forrieis a 2\$420, idem.....		1:766\$600	
20 Cabos a 2\$320, idem.....		16:936\$000	
130 Soldados a 2\$220, idem.....		105:339\$000	
4 Clarins a 2\$220, idem.....		3:241\$200	
2 Ferradores a 2\$220, idem.....		1:620\$300	
	Decreto n. 9319 do 8 de Dez. de 1887.		35:735\$200
<b>172 INFANTARIA</b>			
6 Capitães a.....	2:669\$000	16:014\$000	
6 Tenentes a.....	1:949\$000	11:604\$000	
12 Alferes a.....	1:805\$000	21:660\$000	
6 Primeiros sargentos a 2\$600 diários.....		5:694\$000	
18 Segundos ditos a 2\$500, idem.....		16:425\$000	
6 Forrieis a 2\$400, idem.....		5:256\$000	
60 Cabos a 2\$300, idem.....		50:370\$000	
696 Soldados a 2\$200, idem.....		558:888\$000	
12 Cornetas a 2\$200, idem.....		9:636\$000	
			695:637\$000
<b>322</b>			
Gratificação das praças reengajadas (5ª parte do soldo).....		20:170\$000	
Gratificação de tres ordenanças do Ministro da Justiça.....		720\$000	20:890\$000
			1:903:213\$400
<b>MATERIAL</b>			
Fardamentos para 936 praças a 64\$000.....		61:824\$000	
Forragem, ferragem e curativo para cavallos.....		59:787\$000	
Tratamento de praças enfermas no hospital.....		7:400\$000	
Remonta de utensis e roupa do hospital.....		2:000\$000	
Aluguel de estações e postos de guardas.....		26:500\$000	
Compra de cavallos.....		12:000\$000	
Concerto de armamento e equipamento.....		1:000\$000	
Concerto de carros de transporte.....		500\$000	
Iluminação.....		14:000\$000	
Compra de utensis e louça para o rancho.....		1:000\$000	
Aluguel de casas para os postos que se crearem.....		1:500\$000	
Asseio, fornecimento de agua para os postos e outras despesas miudas.....		1:500\$000	
Publicação de annuncios para fornecimento.....		100\$000	
Taxa de esgoto dos dois quartéis e dois postos.....		180\$000	
Objectos de expediente para a secretaria do corpo e estações policiaes.....		2:189\$000	
150 Arreamentos completos, a 80\$000.....		12:000\$000	
150 Cabeçadas de prisão a 4\$000.....		600\$000	
300 Correames completos para infantaria, a 5\$500.....		1:650\$000	
100 Capotes-ponches para cavallaria a 30\$000.....		3:000\$000	
300 Capotes para infantaria a 27\$000.....		8:100\$000	
			216:830\$000
<b>RECAPITULAÇÃO</b>			
Pessoal.....		903:213\$400	
Material.....		216:830\$000	
			1.120:043\$400
			1.083:525\$700

OBSERVAÇÃO.— O augmento de 36:517\$700 que nesta verba se nota provém de não se abater para os casos eventuaes de menor despesa:

Quantia abatida na tabella explicativa do exercicio passado.....	24:610\$300
Redução de 10 % feita sobre o total de 119:074\$000 em que importaram os augmentos da 5ª parte nos vencimentos dos officiaes e de 300 réis diários no soldo das praças.....	11:907\$400

Augmento supracitado..... 36:517\$700



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888		
<b>MATERIAL</b>					
<b>PADARIA</b>					
1 Padeiro.....	Reg. n. 8386 de 14 de Janeiro de 1882.	1:080\$000	3:142\$200		
3 Serventes a 480\$000.....		1:410\$000			
Comedorias para os 4 empregados a 155\$550.....		622\$200			
<b>LAVANDERIA</b>					
1 Guarda.....	Idem.....	540\$000	695\$550		
Comedorias.....		155\$550			
<b>ABEGOARIA</b>					
1 Abegão.....		840\$000	4:402\$200		
1 Carroceiro.....		480\$000			
2 Serventes a 480\$000.....		960\$000			
Comedorias a 4 empregados a 155\$550.....		622\$200			
Sustento, ferragem dos animais e outras despesas.....		1:500\$000			
<b>PENITENCIARIA</b>					
1 Guarda mandante.....		1:640\$000	41:926\$400		
Ao mesmo como roupeiro e despenseiro.....		360\$000			
1 Ajudante interno.....		1:300\$000			
1 Dito externo.....		1:100\$000			
1 Guarda do expediente.....		700\$000			
20 Ditos internos a 2\$000 diários.....		14:600\$000			
16 Ditos externos a 1\$500 diários.....		8:760\$000			
1 Enfermeiro.....		800\$000			
1 Barbeiro.....		480\$000			
1 Cozinheiro.....		600\$000			
4 Porteiros 1 a 1:000\$000 e 3 a 720\$000.....		3:160\$000			
2 Serventes a 480\$000.....		960\$000			
Comedorias, menos ao barbeiro.....		7:466\$400			
<b>GALÉS</b>					
1 Guarda.....				720\$000	875\$550
Comedorias.....				155\$550	
<b>OFFICINAS</b>					
Salario dos mestres e operarios livres, inclusive almoço.....		17:598\$280	46:093\$280		
Idem dos penitenciados.....		5:000\$000			
Idem da prisão simples e galés.....		2:000\$000			
Materia prima.....		18:500\$000			
Ferramenta, sua conservação e outras despesas.....		3:000\$000			



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>PRISÕES</b>			
Sustento, curativo e vestuário de 150 penitenciados a 500 réis diários.....		27:375\$000	
Idem idem idem de 15 presos da prisão simples a 500 réis.....		2:737\$500	
Idem idem idem de 30 galés a 500 rs.....		5:475\$000	35:587\$500
<b>DIVERSOS</b>			
Objectos de expadiente.....		800\$000	
Iluminação.....		8:000\$000	
Uma collecção de Leis.....		12\$000	
Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		12\$000	
Publicações.....		200\$000	
Taxa de esgota.....		60\$000	9:084\$000
Deduz-se a importancia da reversão da despesa com a materia-prima e outras economias possiveis.....			174:111\$680
			20:810\$650
			153:301\$030
<b>N. 13</b>			
<b>Obras</b>			
Para conservação dos predios ao serviço do Ministerio da Justiça.....	Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886 e outras leis de orçamento.....	20:000\$000	20:000\$000
<b>N. 14</b>			
Guarda Nacional.....	Leis n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.....	20:000\$000	20:000\$000
<b>N. 15</b>			
<b>Ajudas de custo</b>			
Aos magistrados.....	Lei n. 3230 de 1881 e outras.....	90:000\$000	90:000\$000
<b>N. 16</b>			
Conducção de presos.....	Diversas leis de Orçamento.....	5:000\$000	5:000\$000
<b>N. 17</b>			
<b>Presidio de Fernando de Noronha</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
1 Director.....	Grat.....	2:400\$000	
1 Ajudante do director.....	»	1:200\$000	
1 Secretario.....	»	1:200\$000	
1 Medico.....	»	450\$000	
1 Pharmaceutico.....	»	1:517\$000	
1 Capellão e professor de 1 <sup>as</sup> letras.....	Decrs. n. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 6726 de 3 de Novembro de 1877 e 9036 de 11 de Janeiro de 1885.	1:724\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
1 Professora de 1 <sup>a</sup> letras..... Ord... Grat..	Decrs. ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865. 6726 de 3 de Novembro de 1877 e 9036 de 11 de Janeiro de 1885.	800\$000	14:281\$000
1 Almozarife..... Ord... Grat..		400\$000	
1 Escrivão do almozarife..... Ord... Grat..		600\$000	
1 Amanuense dito ..... Ord... Grat..		200\$000	
1 Fiel dito..... Ord... Grat..		360\$000	
1 Fiel dito..... Ord... Grat..		120\$000	
2 Sargentos paisanos, a cada um 600\$ de Ord... 200\$ de Grat..		360\$000	
		120\$000	
		1:200\$000	
		400\$000	
<b>MATERIAL</b>			
<b>FERIA DOS SENTENCIADOS</b>			
13 Sargentos sentenciados, a 500 réis diários.....	Decrs. ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	2:372\$500	195:500\$500
30 Cabos sentenciados, a 200 réis diários.....		2:490\$000	
18 Empregados nas Repartições.....		1:944\$000	
107 Ditos nas Oficinas.....		9:030\$000	
1.700 Sentenciados com a diaria de 288,5 réis.....		180:000\$000	
Expediente.....		200\$000	
Materia prima para as officinas.....		31:000\$000	
Medicamentos e dietas.....		5:000\$000	35:200\$000
Compra de materiaes e outras despesas (pelo producto da receita, art. 53 do Reg. de 1885).....		\$	244:987\$500
			244.987\$500
<b>N. 18</b>			
<b>Eventuaes</b>			
Despesas eventuaes provenientes de vencimentos que percebem os empregados substitutos e interinos, quando os respectivos proprietarios, por motivos de serviço publico gratuito e obrigatorio, etc., conservam os seus vencimentos integraes e outras despesas extraordinarias e imprevistas .....		5:000\$000	5:000\$000
<b>N. 19</b>			
<b>Novos termos e comarcas</b>			
Segue a tabella mandada incluir pela Lei n. 2910 de 31 de Outubro de 1879, art. 3 <sup>o</sup> § 2 <sup>o</sup> .			
<b>COMARCAS</b>			
<b>AMAZONAS</b>			
• Rio Purús.....	{ Ao Juiz de Direito..... { Ao Promotor Publico..	{ Lei provincial n. 607 de 20 de Maio de 1883.	3:600\$000 1:600\$000
• Alto Solimões .....	{ Ao Juiz de Direito..... { Ao Promotor Publico..	{ Lei provincial n. 653 de 13 de Junho de 1884.	3:600\$000 1:600\$000
<b>PARÁ</b>			
• Alemquer.....	{ Ao Juiz de Direito..... { Ao Promotor Publico..	{ Lei provincial n. 1145 de 29 de Março de 1883.	3:600\$000 1:600\$000
<b>MARANHÃO</b>			
• Iguará .....	{ Ao Juiz de Direito..... { Ao Promotor Publico..	{ Lei provincial n. 1295 de 6 de Agosto de 1883.	3:600\$000 1:400\$000
• Coroatá .....	{ Ao Juiz de Direito..... { Ao Promotor Publico..	{ Lei citada.	3:600\$000 1:400\$000
			336:830\$000
			\$



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>S. PAULO</b>			
• S. João Baptista do Rio Verde	{ Ao Juiz de Direito. .... } Lei n. 6 de 21 de Fevereiro de { Ao Promotor Publico.. } 1883.	3:600\$000 1:400\$000	
• Rio Novo.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei provincial n. 6 de 24 de { Ao Promotor Publico.. } Fevereiro de 1883.	3:600\$000 1:400\$000	
• Silveiras.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 5 de 24 de Fevereiro de { Ao Promotor Publico.. } 1883.	3:600\$000 1:400\$000	
• Canha.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 27 de 29 de Março de { Ao Promotor Publico.. } 1883.	3:600\$000 1:200\$000	
• Paranapanema.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 91 de 23 de Abril de { Ao Promotor Publico.. } 1883.	3:600\$000 1:400\$000	
• Itatiba.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 10 de 7 de Fevereiro de { Ao Promotor Publico.. } 1885.	3:600\$000 1:200\$000	
• Jaboticabal.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 112 de 21 de Abril de { Ao Promotor Publico.. } 1885.	3:600\$000 1:400\$000	
• Caçapava.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 6 de 7 de Fevereiro de { Ao Promotor Publico.. } 1885.	3:600\$000 1:200\$000	
• S. José do Barreiro.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 7 de 7 de Fevereiro de { Ao Promotor Publico.. } 1885.	3:600\$000 1:400\$000	
• Perto Feliz.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 8 de 7 de Fevereiro de { Ao Promotor Publico.. } 1885.	3:600\$000 1:400\$000	
• S. José da Boa Vista.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 9 de 7 de Fevereiro de { Ao Promotor Publico.. } 1885.	3:600\$000 1:400\$000	
• Cajurú.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 92 de 6 de Abril de { Ao Promotor Publico.. } 1887.	3:600\$000 1:400\$000	
<b>SANTA CATHARINA</b>			
• S. Francisco Xavier de Joinville.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei provincial n. 1000 de 18 de { Ao Promotor Publico.. } Abril de 1883.	3:600\$000 1:600\$000	
• S. Paulo de Blumenau.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 1109 de 30 de Agosto { Ao Promotor Publico.. } de 1886.	3:600\$000 1:400\$000	
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
• Rosario.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei provincial n. 1371 de 9 de { Ao Promotor Publico.. } Maio de 1882.	3:600\$000 1:400\$000	
<b>MINAS GERAES</b>			
• Philadelphia.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 2619 de 4 de Novembro { Ao Promotor Publico.. } de 1880.	3:600\$000 1:600\$000	
• Abaeté.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 2651 de 4 de Novembro { Ao Promotor Publico.. } de 1880.	3:600\$000 1:600\$000	
• Musambinho.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 2687 de 30 de Novembro { Ao Promotor Publico.. } de 1880.	3:600\$000 1:600\$000	
• Pomba.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Lei n. 3121 de 18 de Outubro { Ao Promotor Publico.. } de 1883.	3:600\$000 1:400\$000	
• Piumhy.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Dita n. 3122 de 18 de Outubro { Ao Promotor Publico.. } de 1883.	3:600\$000 1:400\$000	
• Monte Alegre.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Dita n. 3123 de 18 de Outubro { Ao Promotor Publico.. } de 1883.	3:600\$000 1:400\$000	
• Rio Doce.....	{ Ao Juiz de Direito..... } Dita n. 3124 de 18 de Outubro { Ao Promotor Publico.. } de 1883.	3:600\$000 1:400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>GOYAZ</b>			
* Rio Coxim.....	{ Ao Juiz de Direito.... } Lei n. 708 de 26 de Julho de 1884.	3:600\$000 1:600\$000	
	{ Ao Promotor Publico.. }		
* Entre Rios.....	{ Ao Juiz de Direito.... } Lei n. 712 de 2 de Agosto de 1884.	3:600\$000 1:600\$000	
	{ Ao Promotor Publico.. }		
Rio das Pedras.....	{ Ao Juiz de Direito.... } Lei n. 823 de 24 de Dezembro de 1887.	3:600\$000 1:600\$000	
	{ Ao Promotor Publico.. }		
Morrinhos.....	{ Ao Juiz de Direito.... } Lei n. 826 de 24 de Dezembro de 1887.	3:600\$000 1:600\$000	
	{ Ao Promotor Publico.. }		
<b>MATTO GROSSO</b>			
* Poconé.....	{ Ao Juiz de Direito.... } Lei n. 598 de 24 de Maio de 1883.	3:600\$000 1:600\$000	
	{ Ao Promotor Publico.. }		
* Livramento.....	{ Ao Juiz de Direito.... } Lei n. 619 de 23 de Junho de 1883.	3:600\$000 1:600\$000	272:600\$000
	{ Ao Promotor Publico.. }		
* Estas comarcas foram mencionadas na tabella que acompanhou a proposta para o exercicio de 1888.			
<b>TERMOS</b>			
<b>A M A Z O N A S</b>			
* S. Paulo de Olivença.....	Ord... } Lei provincial n. 656 de 1884.	600\$000	
	Grat.. }	800\$000	
* Labria.....	Ord... } Lei n. 607 de 1883.	600\$000	
	Grat.. }	800\$000	
* Codajás.....	Ord... } Officio de 27 de Setembro de 1883.	600\$000	
	Grat.. }	800\$000	
<b>PARÁ</b>			
* Faro.....	Ord... } Officio n. 5 de 24 de Fevereiro de 1887.	600\$000	
	Grat.. }	800\$000	
<b>MARANHÃO</b>			
* Santa Helena.....	Ord... } Officio n. 60 de 27 de Julho de 1883.	600\$000	
	Grat.. }	1:000\$000	
* Vargem Grande.....	Ord... } Officio n. 30 de 16 de Março de 1885.	600\$000	
	Grat.. }	800\$000	
* S. Luiz Gonzaga.....	Ord... } Idem.	600\$000	
	Grat.. }	800\$000	
* Monção.....	Ord... } Idem.	600\$000	
	Gra... }	800\$000	
* Mirador.....	Ord... } Officio n. 132 de 25 de Nov. de 1885.	600\$000	
	Grat.. }	800\$000	
<b>PIAUHY</b>			
Picos.....	Ord... } Officio n. 7 de 27 de Julho de 1887.	600\$000	
	Grat.. }	800\$000	
<b>CEARÁ</b>			
* Camocim.....	Ord... } Officio n. 903 de 17 de Junho de 1884.	600\$000	
	Grat.. }	800\$000	
* Acarape.....	Ord... } Officio n. 3687 de 9 de Outubro de 1885.	600\$000	
	Grat.. }	800\$000	
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>			
* Acary.....	Ord... } Lei n. 844 de 1882.	600\$000	
	Grat.. }	1:000\$000	
* Macahyba.....	Ord... } Lei n. 845 de 1882.	600\$000	
	Grat.. }	1:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>PARAHYBA</b>			
• Conceição .....	Ord... } Lei n. 751 de 1884. Grat.. }	600\$000 800\$000	
• Serra da Raiz.....	Ord... } Officio n. 240 de de Nov. de Grat.. } 1885.	600\$000 800\$000	
<b>PERNAMBUCO</b>			
• S. Lourenço da Matta.....	Ord... } Lei n. 1805 de 1884. Grat.. }	600\$000 800\$000	
• Gravatá.....	Ord... } Idem. Grat.. }	600\$000 800\$000	
• Agua Preta.....	Ord... } idem. Grat.. }	600\$000 800\$000	
• Alagôa de Baixo.....	Ord... } Officio n. 37 de 21 de Fevereiro Grat.. } de 1885.	600\$000 1:000\$000	
<b>ALAGOAS</b>			
• Quebrangulo.....	Ord.... } Officio n. 32 de 8 de Fevereiro Grat.... } de 1886.	600\$000 900\$000	
<b>BAHIA</b>			
• Santo Antonio de Jesus.....	Ord.... } Officio n. 195 de 10 de Agosto Grat.... } de 1883.	600\$000 800\$000	
<b>SERGIPE</b>			
• Riachuelo (restaurado).....	Ord.... } Officio n. 40 de 8 de Abril de Grat.... } 1885.	600\$000 800\$000	
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
• Vianna.....	Ord.... } Officio n. 58 de 15 de Abril de Grat.... } 1884.	600\$000 800\$000	
<b>S. PAULO</b>			
• Santo Antonio da Cacl.eira .....	Ord.... } Officio n. 487 de 1º de Dez. de Grat.... } 1885.	600\$000 750\$000	
• S. Simão.....	Ord.... } Officio n. 526 de 17 de Junho Grat.... } de 1884.	600\$000 800\$000	
• Santa Cruz do Rio Pardo.....	Ord.... } Officio n. 478 de 22 de Abril Grat.... } de 1884.	600\$000 800\$000	
• Santa Isabel.....	Ord.... } Officio n. 3 de 4 de Janeiro de Grat.... } 1886.	600\$000 800\$000	
• Espirito Santo do Pinhal.....	Ord.... } Officio n. 116 de 15 de Março Grat.... } de 1887.	600\$000 600\$000	
<b>PARANÁ</b>			
Palmas.....	Ord... } Officio n. 27 de 5 de Março de Grat... } 1888.	600\$000 800\$000	
<b>SANTA CATHARINA</b>			
Araranguá.....	Ord.... } Officio n. 76 de 15 de Julho de Grat.... } 1885.	600\$000 800\$000	
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
• Rosario.....	Ord.... } Officio n. 602 de 18 de Feve- Grat.... } reiro de 1886.	600\$000 900\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>MINAS GERAES</b>				
• Philadelphia .....	Ord..... } Officio n. 18 de 13 de Fevereiro Grat..... } de 1884.		600\$000 600\$000	
• Mugambinho .....	Ord..... } Idem. Grat..... }		600\$000 800\$000	
• S. José d'Além Parahyba .....	Ord..... } Idem. Grat..... }		600\$000 600\$000	
• Santa Luzia de Carangola.....	Ord..... } Officio n. 231 de 29 de Nov. de Grat..... } 1884.		600\$000 800\$000	
• Santo Antonio do Machado.....	Ord..... } Officio n. 18 de 13 de Fevereiro Grat..... } de 1884.		600\$000 800\$000	
• Santo Antonio de Salinas.....	Ord..... } Idem. Grat..... }		600\$000 800\$000	
• S. Miguel de Guanhanês.....	Ord..... } Idem. Grat..... }		600\$000 800\$000	
• Suassuby.....	Ord..... } Idem. Grat..... }		600\$000 800\$000	
• S. Gonçalo do Sapucahy.....	Ord..... } Idem. Grat..... }		600\$000 800\$000	
• Carmo do Rio Claro.....	Ord..... } Idem. Grat..... }		600\$000 800\$000	
<b>GOYAZ</b>				
• Entre Rios.....	Ord..... } Officio n. 223 de 11 de Agosto Grat..... } de 1886.		600\$000 600\$000	61:850\$000
<p>* Estes termos foram incluídos na tabella que acompanhou a proposta para o exercicio de 1888.</p> <p>98 collecções de leis, sendo:</p> <p>54 para os Juizes de Direito.....</p> <p>44 para os Juizes Municipaes.....</p>				334:450\$000
<p>Livros de registros de hypothecas.....</p>			980\$000	
<p>Resolução de Consulta de 9 de Novembro de 1870.....</p>			1:400\$000	2:380\$000
				336:830\$000

# MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

---

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1889



# Tabellas explicativas do orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o exercicio de 1889

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	ORÇADA PARA 1889	VOTADO PARA 1888
<b>1.</b>				
<b>Secretaria de Estado</b>				
Ministro e Secretario de Estado.....	Ord.. Lei de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000		
Director Geral.....	» Decr. de 19 de Fevereiro de 1859.	5:000\$000		
	Grat. Idem .....	4:600\$000		
4 Directores de Secção.....	Ord.. Idem .....	14:400\$000		
	Grat. Idem .....	5:600\$000		
6 Primeiros Officiaes.....	Ord.. Idem .....	18:000\$000		
	Grat. Idem .....	6:000\$000		
6 Segundos Officiaes.....	Ord.. Idem .....	15:600\$000		
	Grat. Idem .....	4:800\$000		
4 Annuenses .....	Ord.. Idem .....	6:000\$000		
	Grat. Idem .....	2:000\$000		
2 Praticantes .....	» Idem .....	1:920\$000		
1 Official de Gabinete.....	» Decr. de 2 de Maio de 1868.....	2:400\$000		
Gratificações aos empregados do Corpo Diplomatico e Consular com exercicio nesta Secretaria.....		6:400\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Decr. de 19 de Fevereiro de 1859.	1:600\$000		
	Grat. Idem .....	800\$000		
2 Continuos.....	Ord.. Idem .....	2:000\$000		
	Grat. Idem .....	800\$000		
3 Correios .....	Ord.. Idem .....	3:000\$000		
	Grat. Idem .....	1:200\$000		
Gratificação diaria aos Correios, quando estão de serviço.....	Idem.....	1:095\$000		
			115:215\$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro, gratificação aos ordenanças, salario dos serventes, illumination interna e externa, assignatura de jornaes, compra de almanaks, de jornaes, publicações dos actos do Ministerio em outras folhas diarias além do <i>Diario Official</i> , porte da correspondencia official para o exterior, conservação do jardim, asseio da casa e outras despesas inherentes á Secretaria.....		12:000\$000		
Encadernação da correspondencia official.....		1:000\$000		
Impressão do relatorio e dos actos do Governo, publicação do expediente no <i>Diario Official</i> , assignaturas do dito <i>Diario</i> , compra de collecções de leis e decisões do Governo.....		14:000\$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n. 4258 de 30 de Setembro de 1868.....		3:000\$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria.....		500\$000		
Cavalgadura para os Correios.....		450\$000		
Aluguel da casa que occupa a Secretaria de Estado.....		7:000\$000		
			37:950\$000	
			153:165\$000	150:365\$000
<b>2.</b>				
<b>Legações e Consulados</b>				
<b>Estados-Unidos da America</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep. Idem de 28 de Setembro de 1853..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 28 de Junho de 1865.....	2:800\$000		
		24:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>Transporte</b> .....		24:000\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat. Idem de 17 de Setembro de 1851...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 16 de Outubro de 1886...	300\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	29:800\$000	
Dito do dito privativo em Baltimore.....		300\$000		
<b>Venezuela</b>				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Idem de 25 de Agosto de 1873....	8:000\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat. Idem de 28 de Junho de 1865.....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	13:500\$000	
<b>Perú</b>				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Idem de 20 de Outubro de 1877...	8:000\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 1 de Outubro de 1856....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat. Idem de 11 de Setembro de 1852..	2:200\$000		
1 Consul Geral no Loreto.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 16 de Outubro de 1886...	2:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral em Lima.....		200\$000	22:200\$000	
Dito do dito dito no Loreto.....		500\$000		
<b>Chile</b>				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Idem de 31 de Outubro de 1879...	8:000\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat. Idem de 11 de Setembro de 1852..	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 16 de Outubro de 1886...	2:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	18:000\$000	
<b>Bolivia</b>				
1 Ministro residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Idem de 22 de Setembro de 1875..	12:600\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat. Idem de 9 de Setembro de 1862...	2:200\$000		
1 Consul Geral em Santa Cruz de la Sierra.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 16 de Outubro de 1886...	3:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	24:000\$000	
<b>Republica Argentina</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 27 de Setembro de 1873..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 26 de Setembro de 1857..	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat. Idem de 11 de Setembro de 1852..	2:200\$000		
		27:000\$000	107:500\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Transporte.....	.....	27:000\$000	107:500\$000	
1 Consul Geral .....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1881.....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 18 de Outubro de 1886...	2:800\$000		
4 Vice-Consules .....	» .....	8:200\$000		
Expediente da Legação .....	.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	.....	500\$000	40:200\$000	
<b>Republica Oriental do Uruguay</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851 .....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880..	15:862\$500		
1 Secretario de Legação .....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 1 de Outubro de 1856....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat. Idem de 11 de Setembro de 1852..	2:200\$000		
1 Consul Geral .....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 16 de Outubro de 1886...	300\$000		
5 Vice-Consules .....	» .....	9:100\$000		
Expediente da Legação .....	.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	.....	500\$000	37:662\$500	
<b>Paraguay</b>				
1 Ministro Residente .....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880..	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 25 de Agosto de 1873....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat. Idem de 17 de Setembro de 1851..	2:200\$000		
1 Consul Geral .....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 16 de Outubro de 1886...	3:800\$000		
Expediente da Legação .....	.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	.....	500\$000	28:000\$000	
<b>Gran-Bretanha</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 17 de Setembro de 1851..	21:800\$000		
1 Secretario de Legação .....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 6 de Setembro de 1854....	3:800\$000		
2 Addidos de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:600\$000		
	Grat. Idem de 17 de Setembro de 1851..	4:400\$000		
Expediente da Legação.....	.....	1:500\$000		
Dito do Consulado Geral em Londres .....	.....	500\$000		
Dito do dito dito em Liverpool.....	.....	200\$000	38:200\$000	
<b>França</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario .....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 17 de Setembro de 1851..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 28 de Junho de 1865.....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe .....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat. Idem de 17 de Setembro de 1851..	2:200\$000		
		27:000\$000	251:562\$500	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Transporte.....		27:000\$000	251:562\$500	
1 Consul Geral em Pariz.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 16 de Outubro de 1886...	1:300\$000		
1 Dito dito em Cayenna.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 16 de Outubro de 1886..	2:800\$000		
Expediente da Legação.....		2:000\$000		
Dito do Consulado Geral em Pariz.....		500\$000		
Dito do dito dito em Cayenna.....		500\$000	36:500\$000	
<b>Portugal</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880..	15:862\$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 1 de Outubro de 1856....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat. Idem de 11 de Setembro de 1852..	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado Geral em Lisboa.....		500\$000		
			27:562\$500	
<b>Imperio Allemão</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880..	15:862\$500		
1 Secretario da Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 28 de Junho de 1865.....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 21 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat. Idem de 17 de Setembro de 1851..	2:200\$000		
1 Consul Geral na Prussia e Saxonia...	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 16 de Outubro de 1886...	3:800\$000		
1 Dito dito nas Cidades Hanseaticas....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 16 de Outubro de 1886...	2:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral na Prussia e Saxonia..		500\$000		
Dito do dito dito nas Cidades Hanseaticas.....		500\$000	36:562\$500	
<b>Russia</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880..	15:862\$500		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat. Idem de 17 de Setembro de 1851..	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		300\$000		
			22:862\$500	
<b>Austria-Hungria</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880..	15:862\$500		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat. Idem de 17 de Setembro de 1851..	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral em Trieste.....		300\$000		
Dito do dito dito em Budapest.....		200\$000		
			23:062\$500	
			398:112\$500	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Transporte.....			398:112\$500	
<b>Belgica</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880..	15:862\$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 27 de Setembro de 1860..	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat. Idem de 9 de Setembro de 1862..	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 16 de Outubro de 1886..	2:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	31:062\$500	
<b>Santa Sé</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 22 de Setembro de 1875..	16:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat. Idem de 22 de Setembro de 1875..	2:200\$000		
Expediente da Legação e despesa de etiqueta.....		1:425\$000	24:425\$000	
<b>Italia</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880..	15:862\$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 25 de Agosto de 1873....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat. Idem de 25 de Agosto de 1873....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 16 de Outubro de 1886..	2:550\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		400\$000	30:712\$500	
<b>Hespanha</b>				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880..	11:662\$500		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat. Idem de 25 de Agosto de 1873....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 16 de Outubro de 1886..	1:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
Dito do Consulado em Havana.....		200\$000		
Dito do dito em Tenerife.....		400\$000	21:662\$500	
<b>Paizes Baixos</b>				
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 16 de Outubro de 1886..	2:800\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000	4:500\$000	
			510:475\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Transporte.....			510:475\$000	
<b>Confederação Suissa</b>				
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 16 de Out. de 1886.....	2:800\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000	4:500\$000	
<b>Suecia e Dinamarca</b>				
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 16 de Out. de 1886.....	3:800\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000		
Dito do Consulado em S. Thomaz.....		500\$000	6:000\$000	
<b>Imperio de Marrocos</b>				
Expediente do Consulado em Tanger.....			200\$000	
<b>Estados Unidos de Colombia</b>				
Expediente do Consulado em Panamá.....			100\$000	
			521:275\$000	521:275\$000
<b>3.</b>				
<b>Empregados em disponibilidade</b>				
2 Encarregados de Negocios.....	Ord.. Dec. n. 940 de 20 de Março de 1852.	2:666\$666		
2 Secretarios de Legação.....	» Idem.....	1:200\$000		
3 Consules Geraes.....	» Idem.....	2:000\$000	5:866\$666	7:066\$666
<b>4.</b>				
<b>Ajudas de custo</b>				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 d. st. por 1\$000.....			45:000\$000	45:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<p align="center">5.</p> <p align="center">Extraordinarias no exterior</p> <p>Para soccorros a brazileiros desvalidos, e naufragados em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despezas eventuaes, ao cambio de 27 d. st. por 1\$000.....</p>			40:000\$000	70:000\$000
<p align="center">6.</p> <p align="center">Extraordinarias no interior</p> <p>Para diversos serviços extraordinarios no interior, e despezas eventuaes.....</p>			10:000\$000	10:000\$000

**Observações**

Na rubrica 1ª ha a diminuição da quantia de 3:200\$000, importancia da gratificação de um Secretario de Legação em disponibilidade activa, que passou á inactiva.

A differença que se nota na rubrica 3ª provém das eliminações de 1:600\$000, ordenado de um Ministro Residente fallecido, de 200\$000 do ordenado de um Secretario de Legação que passou a disponibilidade inactiva, e da inclusão de 600\$000 para o ordenado do ex-Consul Geral em Cayenna, posto ultimamente em disponibilidade.

Na rubrica 5ª eliminou-se a quantia de 30:000\$000, destinada aos vencimentos do Membro das Comissões Mixtas Internacionaes no Chile.

Eliminou-se tambem a rubrica 7ª que concedia a somma de 130:000\$000 para — Comissão de limites. Secção de Contabilidade, 19 de Janeiro de 1888. — O Director, *Pedro Pinheiro Guimarães*.

# MINISTERIO DA MARINHA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1889



## TABELLA N. 1

### Secretaria de Estado

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888		
1	Ministro de Estado..... Ord.....	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000			
1	Director Geral..... Ord..... Grat.....		6:000\$000 1:200\$000	7:200\$000		
3	Directores de Secção..... Ord. a 4:000\$ Grat. a 1:000\$		12:000\$000 3:000\$000	15:000\$000		
4	Primeiros Officiaes..... Ord. a 3:000\$ Grat. a 1:000\$		12:000\$000 4:000\$000	16:000\$000		
4	Segundos Officiaes..... Ord. a 2:600\$ Grat. a 800\$		10:400\$000 3:200\$000	13:600\$000		
4	Amanuenses..... Ord. a 1:500\$ Grat. a 500\$		6:000\$000 2:000\$000	8:000\$000		
1	Official Archivista..... Ord..... Grat.....		Decreto n. 4174 de 6 de Maio de 1868 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	3:000\$000 1:000\$000	4:000\$000	
1	Porteiro..... Ord..... Grat.....			1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante do dito..... Ord..... Grat.....			1:000\$000 600\$000	1:600\$000	
1	Continuo..... Ord..... Grat.....			1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
3	Correios..... Ord. a 1:000\$ Grat. a 400\$			3:000\$000 1:200\$000	4:200\$000	
Addidos						
1	Primeiro Official..... Ord..... Grat.....			2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000	
1	Correio..... Ord..... Grat.....			666\$667 333\$333	1:000\$000	
1	Correio..... Ord..... Grat.....			1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
27	A um empregado que serve de official de gabinete do ministro..... A dous correios que são considerados em effectivo serviço, a 1\$000 em 365 dias..	As mesmas disposições.		2:400\$000 730\$000	3:130\$000	
			93:930\$000	93:932\$000		

#### Observação

A differença para menos de 2\$000 provém de se pedir para 365 dias a diaria de 2 correios que são considerados em effectivo serviço.

# TABELLA N. 1 A

## Secretaria de Estado

### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Impressão do relatório e actos do governo, inclusive encadernações.....	11:000\$000	
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	3:500\$000	
Consignação para o asseio da casa.....	400\$000	
Salario a dous serventes a.480\$000 por anno.....	960\$000	
	15:860\$000	15:860\$000

## TABELLA N. 2

### Conselho Naval

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
4	Officiaes da Armada: Gratificação a 4:000\$000.....	} Lei n. 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decreto n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	16:000\$000	
1	Paisano: Gratificação.....		4:000\$000	
	<b>Membros adjuntos</b>			
2	Officiaes superiores, sendo um do Imperial Corpo de Engenharia: Gratificação a 2:400\$000.....	Decreto n. 2208 de 23 de Julho de 1858..	4:800\$000	
7			24:800\$000	24:800\$000

## TABELLA N. 5

### Quartel-General da Marinha

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1880	VOTADA PARA 1888
1 1 1 3  2 3 1 1  13	Ajudante General, gratificação ..... Assistente do dito, idem ..... Gratificação pelo exame de derrotas..... Secretario, gratificação..... Officiaes, idem a 1:600\$000.....  Exame de derrotas  Adjuntos (Officiaes da Armada), gratificação a 1:440\$000..... Amanuenses, gratificação a 1:000\$000..... Porteiro, gratificação..... Continuo, idem .....	Decreto n. 5278 de 10 de Maio de 1873.	6:000\$000 2:800\$000 600\$000 3:000\$000 4:800\$000  2:880\$000 3:000\$000 800\$000 480\$000 <hr/> 24:360\$000	          24:360\$000

# TABELLA N. 3 A

Quartel-General da Marinha

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	1:500\$000	
Consignação para o asseio da casa e outras despesas mindas .....	240\$000	
Salario de um servente a 40\$000 por mez.....	480\$000	
Impressões e encadernações.....	6:000\$000	
	8:220\$000	8:220\$000

## TABELLA N. 4

### Conselho Supremo Militar

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
			Gratificação	Etapa	Total	
1	Almirante, gratificação a 100\$000 por mez e etapa a 5\$400 por dia em 365 dias...	Lei n. 69 de 30 de Setembro de 1837 e Decreto n. 216 l de 1 de Maio de 1858.	1:200\$000	1:974\$000	3:174\$000	
1	Vice-almirante, gratificação a 100\$000 por mez e etapa a 3\$800 diarios em 365 dias.....		1:200\$000	1:387\$000	2:587\$000	
1	Vice-almirante graduado, gratificação a 100\$000 por mez e etapa a 3\$800 por dia em 365 dias.....		1:200\$000	1:387\$000	2:587\$000	
1	Chefe de esquadra, gratificação a 100\$000 por mez e etapa a 3\$800 por dia em 365 dias.....		1:200\$000	1:387\$000	2:587\$000	
4			4:800\$000	6:132\$000	10:932\$000	10:948\$800

#### Observação

A differença para menos de 16\$800, procede de se haver considerado o vencimento diario na razão de 365 dias.

## TABELLA N. 5

### Contadoria da Marinha

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
			Ordenados	Gratificações	Totaes	
1	Contador.....	Decreto n. 4214 de 20 de Junho de 1868, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Decreto n. 6002 de 9 de Setembro de 1875.	4:500\$000	1:750\$000	6:250\$000	
3	Chefes de secção.....		9:000\$000	3:000\$000	12:000\$000	
4	Primeiros escripturarios.....		10:000\$000	3:000\$000	13:000\$000	
9	Segundos ditos.....		18:000\$000	4:500\$000	22:500\$000	
10	Terceiros ditos.....		16:500\$000	4:125\$000	20:625\$000	
12	Quartos ditos.....		12:000\$000	3:000\$000	15:000\$000	
6	Praticantes.....		3:000\$000	750\$000	3:750\$000	
1	Archivista.....		1:500\$000	375\$000	1:875\$000	
1	Porteiro.....		1:125\$000	375\$000	1:500\$000	
2	Continuos.....		1:500\$000	500\$000	2:000\$000	
1	Pagador.....		3:000\$000	500\$000	4:100\$000	
1	Fiel do dito.....		1:250\$000	375\$000	1:625\$000	
	Addido:					
1	Ajudante da extincta casa da arrecadação.....			600\$000	200\$000	800\$000
52			81:975\$000	23:050\$000	105:025\$000	105:025\$000

## TABELLA N. 5 A

### Contadoria da Marinha

#### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Consignação para o asseio da casa, transportes, carratos e outras despesas miudas a cargo do Porteiro.....	1:000\$000	
Salario do servente, a 40\$000 por mez.....	480\$000	
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	4:000\$000	
Encadernações e impressões .....	2:500\$000	
	7:980\$000	7:980\$000





NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889				VOTADA PARA 1888
			Ordenado	Gra-tificação	Ven-cimento diario	Total	
	Transporte .....					77:805\$500	
	Pará						
	<i>Almoxarifado</i>						
1	Almoxarife.....		1:500\$000	500\$000	.....	2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000	.....	750\$000	
1	Servente-porteiro.—Jornal a 1\$500 em 300 dias.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes.—Jornal a 1\$ em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
			<u>2:000\$000</u>	<u>750\$000</u>	<u>1:350\$000</u>	<u>4:100\$000</u>	4:100\$000
6							
	Matto Grosso	As mesmas disposições.					
	LADARIO						
	<i>Almoxarifado</i>						
1	Almoxarife.....		1:500\$000	500\$000	.....	2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000	.....	750\$000	
1	Servente-porteiro.—Jornal a 1\$500 em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes.—Jornal a 1\$ em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
			<u>2:000\$000</u>	<u>750\$000</u>	<u>1:350\$000</u>	<u>4:100\$000</u>	4:100\$000
6							
						86:005\$500	81:836\$200

**Observação**

A diferença, para mais, de 4:160\$300 provém de se haver elevado a 50 o numero de serventes da Intendencia da Corte, m virtude do Aviso de 21 de Março de 1888, tendo-se entretanto calculado os jornaes dos remadores dos escaleres para 365 dias.

# TABELLA N. 6 A

Intendencia e accessorios

Material

	ORÇADA PARA 1889				VOTADA PARA 1888
	Consignação para asseio da casa e despezas miudas	Impressões e encadernações	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Total	
Côrte.....	1:000\$000	2:000\$000	2:600\$000	5:600\$000	
Bahia.....		400\$000	.....	400\$000	
Pernambuco.....		400\$000	.....	400\$000	
Pará.....		400\$000	.....	400\$000	
Matto Grosso.....		400\$000	.....	400\$000	
	1:000\$000	3:600\$000	2:600\$000	7:200\$000	7:200\$000

## TABELLA N. 7

### Auditoria

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
1	Auditor..... Ordenado..... Gratificação.... Dita como fiscal	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870. Dita de 22 de Outubro de 1836.  Decreto de 3 de Junho de 1793.	2:400\$000	4:320\$000	
			1:200\$000		
			720\$000		
1	Escrivão..... Ordenado.....			480\$000	
1	Meirinho..... Idem.....			250\$000	
				5:050\$000	5:050\$000
3					

# TABELLA N. 7 A

## Auditoria

### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Papel, pennis, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	100\$000	100\$000

## TABELLA N. 8

### Corpo da Armada e classes annexas

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
			Soldo liquido	Contribuição para o Montepio	Totales	
<b>CORPO DA ARMADA</b>						
<b>PRIMEIRA CLASSE</b>						
1	Almirante.....	Decretos ns. 185 de 20 de Junho de 1842 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	5:800\$000	200\$000	6:000\$000	
2	Vice-Almirantes a 400\$000 por mez.....		9:280\$000	320\$000	9:600\$000	
4	Chefes de Esquadra a 300\$000 por mez.....		13:920\$000	480\$000	14:400\$000	
8	Chefes de Divisão a 240\$000 por mez.....		22:272\$000	768\$000	23:040\$000	
16	Capitães de mar e guerra a 200\$000 por mez.....		37:120\$000	1:280\$000	38:400\$000	
30	Capitães de Fragata a 160\$000 por mez.....		55:680\$000	1:920\$000	57:600\$000	
60	Capitães-Tenentes a 140\$000 por mez.....		97:440\$000	3:360\$000	100:800\$000	
160	Primeiros Tenentes a 100\$000 por mez.....		185:600\$000	6:400\$000	192:000\$000	
240	Segundos Tenentes a 70\$000 por mez.....		194:880\$000	6:720\$000	201:600\$000	
521				621:992\$000	643:440\$000	643:440\$000
<b>SEGUNDA CLASSE</b>						
	Para occorrer ás despesas com os officiaes transferidos para esta classe...	Lei n. 260 de 1 de Dezembro de 1841.....				10:000\$000
<b>COMPANHIA DOS GUARDAS-MARINHA.</b>						
50	Guardas-marinha a 60\$000 por mez.....	Decretos ns. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e 9611 de 26 de Junho de 1886, e Aviso de 11 de Março de 1887.			36:000\$000	
164	Aspirantes de 1ª e 2ª classe a 3\$000 por mez.....				5:904\$000	41:904\$000
214						
<b>CLASSES ANNEXAS</b>						
<b>CORPO DE SAUDE</b>						
1	Cirurgião-mór (Chefe de Divisão graduado) soldo a 200\$000 por mez.....	Decretos ns. 1981 de 30 de Setembro de 1857, 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
	Gratificação a 400\$000.....				4:800\$000	
2	Cirurgiões de Esquadra (Capitães de Fragata) a 160\$000 por mez.....		3:712\$000	123\$000	3:840\$000	
6	Ditos de Divisão (Capitães Tenentes) a 140\$000 por mez.....		9:744\$000	336\$000	10:080\$000	
20	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes) a 100\$000 por mez.....		23:200\$000	800\$000	24:000\$000	
40	Segundos ditos (Segundos Tenentes) a 70\$000 por mez.....		32:480\$000	1:120\$000	33:600\$000	
3	Primeiros Pharmaceuticos (Segundos Tenentes) a 70\$000 por mez.....		2:436\$000	84\$000	2:520\$000	
7	Segundos ditos (Guardas-marinha) a 60\$000 por mez.....			5:040\$000	86:280\$000	
79			73:892\$000	23:996\$000	86:280\$000	781:624\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888	
			Soldo líquido	Contribuição para o Montepio	Totales		
	<b>CORPO DE FAZENDA</b>	Transportes.....		23:996\$000		781:624\$000	
1	Chefe (Capitão de mar e guerra) a 200\$000 por mez.....	Decretos ns. 4173 de 6 de Maio de 1863; 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	2:320\$000	80\$000	2:400\$000		
	Gratificação por anno.....				4:000\$000		
1	Amanuense:						
	Ordenado..... 1:333\$334				2:000\$000		
	Gratificação.... 666\$666						
15	Officiaes de Fazenda de 1ª Classe (Primeiros Tenentes) a 100\$000 por mez.....			17:400\$000	600\$000	18:000\$000	
30	Ditos de 2ª Classe (Segundos Tenentes) a 70\$000 por mez.....			24:360\$000	840\$000	25:200\$000	
40	Ditos de 3ª Classe (Guardas marinha) soldo a 60\$000 por mez.....					28:800\$000	
87				44:080\$000		80:400\$000	80:400\$000
	<b>CORPO DE MACHINISTAS</b>						
20	Machinistas de 1ª Classe (Primeiros-Tenentes) a 166\$666 por mez.....	Decreto n. 6386 de 30 de Novembro de 1876.	38:666\$800	1:333\$200	40:000\$000		
30	Ditos de 2ª Classe (Segundos Tenentes) a 133\$333 por mez.....			46:400\$000	1:600\$000	48:000\$000	
60	Ditos de 3ª Classe a 100\$000 por mez.....					72:000\$000	
60	Ditos de 4ª Classe a 66\$666 por mez.....					48:000\$000	
170				85:066\$800		208:000\$000	208:000\$000
	<b>CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS</b>						
12	Mestres de 1ª Classe, soldo a 66\$666 por mez.....	Decretos ns. 3208 de 24 de Dezembro de 1863, 4885 de 5 de Fevereiro de 1873 e 5363 de 30 de Junho de 1873.			9:600\$000		
30	Ditos de 2ª Classe, soldo a 53\$333 por mez.....				19:200\$000		
50	Guardiães, soldo a 40\$000 por mez.....				24:000\$000		
92					52:800\$000	52:800\$000	
	Abate-se.....			23:440\$200	1:122:824\$000	128:800\$000	
					994:024\$000	950:024\$000	

**Observação**

Aparece a diferença para mais de 44:000\$000 por se haver reduzido dessa quantia o abatimento feito no exercicio anterior, para vaga, visto não comportar a despeza a quantia votada.

# TABELLA N. 8 A

## Corpo da Armada e classes annexas

### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para o Corpo de Fazenda.....	300\$000	
Asseio da casa, despezas miudas e salario de um servente a 40\$000 por mez, para o Corpo de Fazenda	860\$000	
Impressões e encadernações, idem.....	500\$000	
	1:660\$000	1:660\$000



## TABELLA N. 9

### Batalhão Naval

#### Pessoal

NUMERO DO TERMO	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISSAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
			Soldo	Gratificação	Total	
<b>Estado-maior e menor</b>						
1	Commandante Capitão de fragata ou Capitão de mar e guerra.....	Decreto n. 1067 de 24 de Nov. de 1852, Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 Dec. 7385 de 14 de Janeiro de 1882. Avisos de 27 de Dez. de 1882; dito de 30 de Janeiro de 1883, Lei n. 3191 de 25 de Agosto de 1883 e Aviso de 25 de Abril de 1884.		3:000\$000	3:000\$000	
1	Major.....			2:000\$000	2:000\$000	
1	Ajudante.....			1:200\$000	1:200\$000	
1	Instructor de infantaria.....			1:200\$000	1:200\$000	
1	Cirurgião.....			2:300\$000	2:300\$000	
1	Official de fazenda.....			1:800\$000	1:800\$000	
1	Fiel.....			720\$000	720\$000	
1	Secretario.....			1:200\$000	1:200\$000	
1	Escravente.....			600\$000	600\$000	
1	Sargento ajudante.....			328\$500	328\$500	
1	Cozinheiro.....			300\$000	300\$000	
<b>6 companhias de 100 praças</b>						
6	Capitães.....			7:200\$000	7:200\$000	
6	Tenentes.....			6:000\$000	6:000\$000	
	1ºs sargentos a 900 réis em 365 dias.....		1:971\$000		1:971\$000	
12	2ºs ditos a..... 550 » » ».....		2:409\$000		2:409\$000	
24	Cabos a..... 200 » » ».....		1:752\$300		1:752\$300	
12	Cornetas a..... 200 » » ».....		876\$000		876\$000	
12	Tambores a..... 200 » » ».....		876\$000		876\$000	
534	Soldados a..... 166 » » ».....		32:355\$000		32:355\$000	
6:3	Para occorrer á despesa com as gratificações diarias dos voluntários e engajados.....	{ Dec. n. 2171 de 1 de Maio de 1853.....	40:567\$530	27:520\$000	68:037\$530	
	Gratificações ás praças empregadas como operarios.....	{ Aviso de 12 de Jan. de 1870.....			1:200\$000	
<b>Escaler</b>						
4	Remadores a 2\$000 em 365 dias.....	{ Aviso de 6 de Dez. de 1878.....			2:020\$000	
					82:207\$560	82:326\$704

#### Observação

A differença, para menos, de 419\$144 tem sua origem em se dar menos um dia de vencimento ás praças de pret, e aos remadores do escaler, por não ser anno bissexto.

# TABELLA N. 9 A

## Batalhão Naval

### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Instrumentos de musica..... Fardamento..... Expediente..... Engajamento..... Impressões e encadernações..... Luzes.....	1:000\$000 48:000\$000 600\$900 6:000\$000 250\$000 3:000\$000	58:850\$900
	58:850\$900	

TABELLA  
Corpo de Impe  
Pes

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
<b>Município da Côte</b> ESTADO MAIOR E MENOR		
1	Commandante.....	Decreto e regulamento n. 411 A de 5 de Julho de 1845 e Aviso de 22 de Março de 1881.
1	Segundo Commandante.....	
1	Ajudante.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Capellão.....	
1	Cirurgião.....	
1	Instructor de infantaria.....	
1	Secretario.....	
2	Escreventes Gratificação a 600\$000 por anno.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Sargento ajudante.....	
1	Tambor-mór.....	
1	Mestre de armas.....	
1	Mestre de apparelho.....	
1	Mestre carpinteiro e calafate.....	
<b>30 COMPANHIAS DE 100 PRAÇAS</b>		
6	Capitães..... Grat. a 1:200\$000 por anno.....	Lei n. 2994 de 28 de Setembro de 1880 e Decreto n. 8666 de 16 de Setembro de 1882.
6	Tenentes..... Idem a 1:000\$000 idem.....	
30	Primeiros Sargentos..... Soldo a 20\$000 por mez.....	
60	Segundos ditos..... Idem a 19\$000 idem.....	
30	Forrieis..... Idem a 18\$000 idem.....	
120	Cabos..... Idem a 16\$000 idem.....	
600	Marinheiros de 1ª classe..... Idem a 12\$000 idem.....	
800	Ditos de 2ª classe..... Idem a 10\$000 idem.....	
800	Ditos de 3ª classe..... Idem a 8\$000 idem.....	
960	Grumetes..... Idem a 5\$000 idem.....	
3.029		
<b>3 COMPANHIAS DE FOGUISTAS DE 100 PRAÇAS CADA UMA</b>		
1	Capitão..... Gratificação por anno.....	Lei n. 2994 de 28 de Setembro de 1880 e Decreto n. 8666 de 16 de Setembro de 1882.
6	Forrieis foguistas..... Idem a 18\$000 por mez.....	
12	Cabos idem..... Idem a 16\$000 idem.....	
72	Foguistas de 1ª classe..... Idem a 12\$000 idem.....	
90	Ditos de 2ª classe..... Idem a 10\$000 idem.....	
120	Ditos de 3ª classe..... Idem a 8\$000 idem.....	
301		
<b>ESCOLAS DE APRENDIZES MARINHEIROS</b> Escola n. 1 <b>Pará e Amazonas</b>		
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras letras.....	
1	Mestre.....	
1	Inferior.....	
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes marinheiros.....	
112		

N. 10  
riaes Marinheiros  
soal

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTALS PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret					
		3:600\$000	3:600\$000			
		2:000\$000	2:000\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
		1:800\$000	1:800\$000			
		720\$000	720\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		2:300\$000	2:300\$000			
		960\$000	960\$000			
810\$000		1:200\$000	2:040\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
		300\$000	300\$000			
	240\$000		240\$000			
	192\$000		192\$000			
		226\$000	226\$000			
		380\$000	380\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
1:344\$000	432\$000	18:086\$000	19:862\$000	19:862\$000		
		7:200\$000	7:200\$000			
		6:000\$000	6:000\$000			
		7:200\$000	7:200\$000			
		13:680\$000	13:680\$000			
		6:480\$000	6:480\$000			
		23:040\$000	23:040\$000			
		86:400\$000	86:400\$000			
		72:000\$000	72:000\$000			
		57:600\$000	57:600\$000			
		57:600\$000	57:600\$000			
	324:000\$000	13:200\$000	337:200\$000	337:200\$000		
		1:200\$000	1:200\$000			
		1:206\$000	1:206\$000			
		2:304\$000	2:304\$000			
		10:368\$000	10:368\$000			
		10:800\$000	10:800\$000			
		11:520\$000	11:520\$000			
	36:288\$000	1:200\$000	37:488\$000	37:488\$000		
		2:800\$000	2:800\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
		3:600\$000	3:600\$000			
984\$000	4:380\$000	10:335\$000	15:699\$000	15:699\$000		
				410:249\$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Escola n. 2 <b>Maranhão</b>	Transporte.....
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras letras.....	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....	
1	Mestre.....	
1	Inferior.....	
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes marinhaes.....	
113		
	Escola n. 3 <b>Piauhy</b>	
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras letras.....	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....	
1	Mestre.....	
1	Inferior.....	
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
50	Aprendizes marinhaes.....	
63		
	Escola n. 4 <b>Ceará</b>	
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
3	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras letras.....	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....	
1	Mestre.....	
2	Inferiores. Soldo a 300\$000 por anno.....	
6	Cabos. Idem a 240\$000 idem.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
300	Aprendizes marinhaes.....	
310		
	Escola n. 5 <b>Parahyba e Rio Grande do Norte</b>	
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras letras.....	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....	
1	Mestre.....	
1	Inferior.....	
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes marinhaes.....	
113		

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1889
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret					
				410:249\$000		
		2:800\$000	2:800\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	3:600\$000		3:600\$000			
984\$000	4:380\$000	10:335\$000	15:699\$000	15:699\$000		
		2:600\$000	2:600\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	1:800\$000		1:800\$000			
984\$000	2:530\$000	10:135\$000	13:699\$000	13:699\$000		
		3:200\$000	3:200\$000			
		3:600\$000	3:600\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	600\$000		600\$000			
	1:440\$000		1:440\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	10:800\$000		10:800\$000			
984\$000	12:840\$000	11:935\$000	25:759\$000	25:759\$000		
		2:800\$000	2:800\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	3:600\$000		3:600\$000			
984\$000	4:380\$000	10:335\$000	15:699\$000	15:699\$000		
				481:405\$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
	Escola n. 6 <b>Pernambuco e Alagoas</b>	Transporte.....	
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de primeiras letras.....		
1	Mestre.....		
2	Inferiores. Soldo a 300\$000 por anno.....		
3	Cabos. Idem a 240\$000 idem.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
150	Aprendizes marinheiros.....		
164			
	Escola n. 7 <b>Bahia, Sergipe e Espirito Santo</b>		
1	Commandante.....		Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de primeiras letras.....		
1	Mestre.....		
2	Inferiores. Soldo a 300\$000 por anno.....		
3	Cabos. Idem a 240\$000 idem.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
150	Aprendizes marinheiros.....		
164			
	Escola n. 8 <b>Município Nentro, Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo</b>		
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.	
3	Officiaes.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de primeiras letras.....		
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....		
1	Mestre.....		
2	Inferiores. Soldo a 300\$000 por anno.....		
6	Cabos. Idem a 240\$000 idem.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
300	Aprendizes marinheiros.....		
319			
	Escola n. 9 <b>Paraná</b>		
1	Commandante.....		Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de primeiras letras.....		
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....		
1	Mestre.....		
1	Inferior.....		
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
50	Aprendizes marinheiros.....		
63			

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret					
				481:105\$000		
		3:000\$000	3:000\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	600\$000		600\$000			
	720\$000		720\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	5:400\$000		5:400\$000			
934\$000	6:720\$000	10:535\$000	18:239\$000	18:239\$000		
		3:000\$000	3:000\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	600\$000		600\$000			
	720\$000		720\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	5:400\$000		5:400\$000			
984\$000	6:720\$000	10:535\$000	18:239\$000	18:239\$000		
		3:200\$000	3:200\$000			
		3:600\$000	3:600\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	600\$000		600\$000			
	1:440\$000		1:440\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	10:800\$000		10:800\$000			
984\$000	12:840\$000	11:935\$000	25:759\$000	25:759\$000		
		2:600\$000	2:600\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	1:800\$000		1:800\$000			
984\$000	2:580\$000	10:135\$000	13:699\$000	13:699\$000		
				537:041\$000		



NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	<b>Matto Grosso</b>	Transporte.....
	1 COMPANHIA DE IMPERIAES MARINHEIROS	
1	Commandante (E' o da escola de aprendizes marinheiros).....	Lei n. 2718 de 27 de Junho de 1877 e Aviso de 6 de Novembro de 1879.
1	Tenente.....	
1	Capellão (E' o da escola de aprendizes marinheiros).....	
1	Official de Fazenda. (Idem idem idem).....	
1	Fiel (Idem idem idem).....	
1	Mestre d'armas.....	
1	Mestre de apparelho.....	
1	Primeiro Sargento. Soldo a 20\$000 por mez.....	
2	Segundos ditos. Idem a 19\$000 idem.....	
1	Forriel. Idem a 18\$000 idem.....	
4	Cabos. Idem a 16\$000 idem.....	
20	Marinheiros de 1ª classe. Idem a 12\$000 idem.....	
20	Ditos de 2ª classe. Idem a 10\$000 idem.....	
20	Ditos de 3ª classe. Idem a 8\$000 idem.....	
34	Grumetes. Idem a 5\$000 idem.....	
100		
	Para gratificação de 1/4 e 1/2 de soldo ás praças.....	Decreto n. 1465 de 25 de Outubro de 1854.
	Para gratificações ás praças quando trabalhão como operarios.....	Aviso de 7 de Dezembro de 1875.
	Abatem-se. Soldos por vagas.....	

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTALS PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret					
				600:138\$000		
		1:400\$000	1:400\$000			
		226\$000	226\$000			
		360\$000	360\$000			
	240\$000		240\$000			
	450\$000		450\$000			
	216\$000		216\$000			
	768\$000		768\$000			
	2:880\$000		2:880\$000			
	2:400\$000		2:400\$000			
	1:920\$000		1:920\$000			
	2:040\$000		2:040\$000			
	10:920\$000	1:986\$000	12:906\$000	12:906\$000	613:044\$000	
				10:000\$000		
				1:500\$000	624:544\$000	
					54:000\$000	
					570:544\$000	570:544\$000

## TABELLA N. 10 A

### Corpo de Imperiaes Marinheiros

#### Material

NATUREZA DA DESPEZA	INSTRUMENTOS DE MUSICA E CONCERTOS	ALUGUEL DE CASAS PARA QUARTEL DAS ESCOLAS	EMPRESAS E ENCADERNAÇÕES	EXPEDIENTE E OBJETOS PARA AS AULAS DE PRIMEIRAS LETRAS	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇAMA PARA 1889	VOTAÇÃO PARA 1888
Engajamento para o Corpo de Imperiaes Marinheiros e Escolas de Aprendizizes Marinheiros na Côrte e Provincias.....						20:000\$000		
Fardamento para 3.408 praças do Corpo de Imperiaes Marinheiros.....						250:000\$000		
Dito para 4.500 Aprendizizes Marinheiros da Côrte e Provincias.....						75:000\$000		
<b>CORTE</b>								
Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	4:200\$000			4:200\$000	2:400\$000	2:400\$000		
<b>PROVINCIAS</b>								
S. Paulo.....		5:000\$000	200\$000	230\$000		5:000\$000		
Escola n. 1 — Amazonas e Pará.....			200\$000	230\$000		430\$000		
Idem n. 2 — Maranhão.....		2:000\$000	200\$000	480\$000		2:430\$000		
Idem n. 3 — Piauí.....		2:10\$000	200\$000	300\$000		2:380\$000		
Idem n. 4 — Ceará.....		2:500\$000	200\$000	230\$000		3:430\$000		
Idem n. 5 — Paralyba e Rio Grande do Norte.....			200\$000	230\$000		430\$000		
Idem n. 6 — Pernambuco e Alagoas.....			200\$000	300\$000		500\$000		
Idem n. 7 — Bahia, Sergipe e Espirito Santo.....			200\$000	300\$000		500\$000		
Idem n. 8 — Municipio Neutro, Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo.....			200\$000	300\$000		500\$000		
Idem n. 9 — Paraná.....			400\$000	480\$000		880\$000		
Idem n. 10 — Santa Catharina.....			400\$000	480\$000		880\$000		
Idem n. 11 — Rio Grande do Sul.....			200\$000	230\$000		430\$000		
Idem n. 12 — Goyaz e Matto Grosso.....			200\$000	300\$000		500\$000		
		44:500\$000	2:000\$000	2:650\$000	347:400\$000	363:560\$000	363:560\$000	363:560\$000



## TABELLA N. 11

### Companhia de Invalidos

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	PRAÇAS DAS COMPANHIAS	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>Officiaes Marinheiros</b>				
1	Mestre de numero de nau. Soldo a 27\$000 por mez.....		324\$000	
1	Guardião. Soldo 40\$000 idem.....		480\$000	
1	Guardião. extranumerario. Soldo a 30\$000 idem.....		360\$000	
1	Guardião. Soldo a 18\$000 idem.....		216\$000	
				1:380\$000
<b>Corpo de Imperiaes Marinheiros</b>				
5	1 <sup>os</sup> Sargentos. Soldo a 20\$000 por mez		1:200\$000	
2	2 <sup>os</sup> Ditos. Soldo a 19\$000 idem.....		456\$000	
7	Forrieis. Soldo a 18\$000 idem.....		1:512\$000	
8	Cabos. Soldo a 16\$000 idem.....		1:536\$000	
1	Marinheiro de 1 <sup>a</sup> classe. Soldo a 14\$000 idem.....		168\$000	
46	Ditos de 1 <sup>a</sup> classe. Soldo a 12\$000 idem	Lei n. 342 de 6 de Março de 1845. Dita n. 514 de 28 de Outubro de 1848. Instrucções de 11 de Outubro de 1872.	6:624\$000	
24	Ditos de 2 <sup>a</sup> classe. Soldo a 10\$000 idem		2:880\$000	
23	Ditos de 3 <sup>a</sup> classe. Soldo a 8\$000 idem		2:784\$000	
22	Grumetes. Soldo a 5\$000 idem.....		1:320\$000	
				18:480\$000
<b>Batalhão Naval</b>				
2	Soldados. Soldo a 166 réis em 365 dias		121\$180	
2	Ditos. Soldo a 100 réis, idem.....		73\$000	
				194\$180
<b>Marinhagem</b>				
3	Foguistas. Soldo a 60\$000 por mez...		2:160\$000	
1	Dito..... Soldo a 48\$000 idem.....		576\$000	
1	Carvoeiro. Soldo a 36\$000 idem.....		432\$000	
1	1 <sup>o</sup> Marinheiro. Soldo a 18\$000 idem...		216\$000	
1	1 <sup>o</sup> Dito..... Soldo a 14\$000 idem...		168\$000	
4	2 <sup>os</sup> Ditos..... Soldo a 10\$000 idem...		480\$000	
1	2 <sup>o</sup> Dito..... Soldo a 8\$000 idem...		96\$000	
2	Cozinheiros.... Soldo a 10\$000 idem...		240\$000	
				4:368\$000
				21:422\$180
166	Diferença para mais.....			18:746\$71 2
				5:675\$468

#### Observação

A diferença, para mais, de 5:675\$468 provem de maior numero de praças admittidas no Asylo de Invalidos, não obstante o fallecimento de outras.

# TABELLA N. 11 A

## Companhia de Invalidos

### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Fardamento.....	1:500\$000	1:500\$000

## TABELLA N. 12

### Arsenaes

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
	Município da Côrte				
	INSPECÇÃO				
1	Inspector (Official General) : Grat. por anno.....	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	.....	6:000\$000	
1	Vice-Inspector : Grat. por anno.....		.....	2:800\$000	
2	Ajudantes : Grat. a 2:200\$ idem.....		.....	4:400\$000	13:200\$000
	SECRETARIA				
1	Secretario. Ordenado ..... Gratificação.....	Lei do orçamento n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	2:100\$000 600\$000	3:000\$000	
3	Officiaes... Ord. a 1:800\$.. Grat. a 600\$..		5:400\$000 1.800\$000	7:200\$000	
4	Amanuenses Ord. a 900\$.... Grat. a 300\$.....		3:600\$000 1:200\$000	4:800\$000	
1	Porteiro... Ordenado..... Gratificação.....		900\$000 300\$000	1:200\$000	
2	Contínuos.. Ord. a 750\$.... Grat. a 250\$.....		1:500\$000 500\$000	2:000\$000	18:200\$000
	DIRECTORIAS				
	DE MACHINAS				
1	Director.... Grat. por anno .....		6:000\$000		
1	Ajudante... Idem.....		3:600\$000		
1	Escrevente.. Ordenado..... Gratificação.....		900\$000 300\$000	1:200\$000	10:800\$000
	OFFICINAS				
537	42 Caldeireiros de cobre, 134 limadores, 46 martinets, 83 fundidores e rebarbadores 43 modeladores, 116 caldeireiros de ferro e 73 torneiros, a saber :	Decreto n. 8624 de 28 de Julho de 1882.			
	7 Mestres, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias.....		21:000\$000		
	7 Contramestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		16:800\$000		
	40 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratifi- cação a 2\$200, idem....		66:000\$000		
	42 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		63:000\$000		
	44 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem.....		59:400\$000		
	49 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem.....		58:800\$000		
			285:000\$000	42:200\$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
533		Transportes....	285:000\$000	.....	42:200\$000	
	70 Operarios de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, em 300 dias.....	Decreto n. 9059 de 27 de Outubro de 1883.	73:500\$000			
	85 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$500 e gratificação a 1\$500, idem.....		76:500\$000			
	75 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....		33:750\$000			
	56 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$000, idem..		16:800\$000			
	62 ditos de 3ª classe, gratificação a \$500, idem....		9:300\$000	494:850\$000		
38	<i>Ferreiros</i> A saber: 1 Mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, em 300 dias.....		As mesmas disposições antecedentes.	2:400\$000		
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 2\$200, idem....	4:950\$000				
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....	4:500\$000				
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....	4:650\$000				
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem.....	3:600\$000				
	8 ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....	8:400\$000				
	8 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....	7:200\$000				
	3 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....	1:350\$000				
	3 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$000, idem..	900\$000				
	3 ditos de 3ª classe, gratificação a \$500, idem..	450\$000		37:800\$000		
40	Serveants, jornal a 1\$500 em 309 dias uteis.....	Avisos de 5 de Julho e 3 de Outubro de 1883.	.....	18:000\$000	550:650\$000	
	<b>DE CONSTRUÇÃO NAVAL</b>					
	1 Director.... Gratificação....	.....	.....	6:000\$000		
	1 Ajudante.... ".....	.....	.....	3:600\$000		
	1 Escrevente.. Ordenado.....	.....	900\$000			
	Gratificação.....	.....	300\$000	1:200\$000	10:800\$000	
	<b>OFFICINAS</b>					
537	451 Carpinteiros, 136 calafates e cravadores, a saber: 2 Mestres, jornal a 4\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		4:800\$000			
	Gratificação de 2\$000 a cada um, na forma da observação 7ª da tabella.....		1:200\$000			
	3 Contramestres, jornal a 3\$500, gratificação a 3\$500, idem.....		6:300\$000			
	Gratificação de 1\$000 a cada um, na forma da citada tabella.....	900\$000				
1.223			13:200\$000		603:650\$000	

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
1.223		Transportes....	13:200\$000	.....	603:650\$000
	12 Mandadores, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....		18:000\$000		
	Gratificação de 2\$000 a 12, sendo 8 de carpinteiros e 4 de calafates..		7:200\$000		
	60 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem...		81:000\$000		
	Gratificação de 1\$000 a 45, sendo 40 de carpinteiros e 5 de calafates..		13:500\$000		
	75 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem.....		90:030\$000		
	Gratificação de 1\$000 a 45, sendo 40 de carpinteiros e 5 de calafates..		13:500\$000		
	90 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		94:500\$000		
	Gratificação de 1\$000 a 45, sendo 35 de carpinteiros e 10 de calafates.		13:500\$000		
	105 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		94:500\$000		
	Gratificação de 1\$000 a 50, sendo 46 de carpinteiros e 10 de calafates.		16:800\$000		
	120 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		90:000\$000		
	Gratificação de 1\$000 a 42, sendo 32 de carpinteiros e 10 de calafates..		12:600\$000		
	20 Aprendizizes de 1ª classe gratificação a 1\$500, idem.....		9:000\$000		
	5 ditos, gratificação a 1\$000, idem.....	As mesmas disposições antecedentes.	1:500\$000		
	30 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$000, idem..		9:000\$000		
	10 ditos, gratificação a \$700 idem.....		2:100\$000		
	40 ditos de 3ª classe, gratificação a \$500, idem..		6:000\$000		
	15 ditos, gratificação a \$400, idem.....		1:800\$000	587:700\$000	
214	135 Carapinas e 79 polieiros e torneiros, a saber:				
	2 Mestres, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500, em 300 dias.....		4:200\$000		
	2 Contramestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000, idem.....		3:300\$000		
	3 Mandadores, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		4:050\$000		
	16 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem....		19:200\$000		
	21 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		22:050\$000		
	30 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		27:000\$000		
	35 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....		26:250\$000		
	45 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....		27:000\$000		
	10 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$000, idem.....		3:000\$000		
1.437			136:050\$000	587:700\$000	603:650\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VCTADA PARA 1888
1.437	20 Aprendizizes de 2ª classe, gratificação a \$700, em 300 dias.....	Transportes.....	136:050\$000	537:700\$000	603:650\$000	
	30 ditos de 3ª classe, gratificação a \$400, idem..		4:200\$000			
	<i>Ferreiros e Serralheiros</i>		3:600\$000	143:850\$000		
86	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 6\$50 e gratificação a 3\$500, em 300 dias.....		3:000\$000			
	1 Contramestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		2:400\$000			
	6 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 2\$200, idem.....		9:900\$000			
	6 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		9:000\$000			
	12 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$300, idem.....		16:200\$000			
	12 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem.....	As mesmas disposições. anteriores.	14:400\$000			
	18 ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		18:900\$000			
	5 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....		2:250\$000			
	10 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$000, idem..		3:000\$000			
	15 ditos de 3ª classe, gratificação a \$500, idem...		2:250\$000	81:300\$000		
	<i>Apparelho e velas</i>					
46	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias.....		2:400\$000			
	1 Contramestre, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$500, idem.....		1:950\$000			
	20 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$500 e gratificação a 2\$000, idem..		27:000\$000			
	21 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		28:800\$000	60:150\$000		
60	Serventes, jornal a 1\$500, idem.....	Avs. de 5 de Julho e 3 de Outubro de 1883.....		27:000\$000	900:000\$000	
	<b>DE ARTILHARIA</b>					
1	Director.... Gratificação..			6:000\$000		
1	Ajudante.... »			3:600\$000		
1	Escrevente... Ordenado.... Gratificação..		900\$000 300\$000	1:200\$000	10:800\$000	
	<i>Machina motôra</i>					
1	Machinista de 4ª classe gratificação com desconto de 15%.....	Aviso de 17 de Janeiro 1888			926\$500	
	<b>OFFICINAS</b>					
	<i>De machinas</i>					
72	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias.....		3:000\$000			
	1 Contramestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		2:400\$000			
1.705	2		5:400\$000		1.515:376\$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1880		VOTADA PARA 1888
1.705	2 3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, em 300 dias..... 3 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem..... 4 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem..... 10 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem..... 10 ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem..... 16 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem..... 4 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem..... 6 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$000, idem... 14 ditos de 3ª classe, gratificação a \$500, idem...	Transportes....	5:400\$000	.....	1.515:376\$500
			4:500\$000		
			4:050\$000		
			4:800\$000		
			10:500\$000		
			9:000\$000		
			12:000\$000		
			1:800\$000		
			1:800\$000		
			2:400\$000	55:050\$000	
	<i>Espingardeiros e coronheiros</i>				
	A saber:				
35	1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 4\$500, em 300 dias..... 1 Contramestre, jornal a 3\$500 e gratificação a 3\$500, idem..... 2 Operarios de 1ª classe, jornal 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem... 3 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem..... 3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem..... 4 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem..... 6 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem..... 3 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem..... 5 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$000, idem... 7 ditos de 3ª classe, gratificação a \$500, idem...	As mesmas disposições.	2:700\$000		
			2:100\$000		
			2.700\$000		
			3:600\$000		
			3:150\$000		
			3:600\$000		
			4:500\$000		
			1:350\$000		
			1:500\$000		
			1:050\$000	26:250\$000	
	<i>Pyrotechnia</i>				
	A saber:				
20	1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 4\$500, em 300 dias..... 1 Contramestre, jornal a 3\$500 e gratificação a 3\$500, idem..... 2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem... 3 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem..... 3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem..... 4 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		2:700\$000		
			2:100\$000		
			2:700\$000		
			3:600\$000		
			3:150\$000		
			3:600\$000		
1.760	14		17:850\$000	82:200\$000	1.515:376\$500

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
1.760	14	Transportes	17:850\$000	82:200\$000	1.515:376\$500
	6 Operarios de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, em 300 dias.....	As mesmas disposições....	4:500\$000	22:350\$000	
20	Serventes, jornal a 1\$500, idem.....			9:000\$000	113:550\$000
	<i>Officina de torpedos</i>				
1	Director.... Gratificação..			4:000\$000	
1	Ajudante.... »			2:800\$000	
1	Desenhador. Ordenado.... Gratificação..		1:000\$000 600\$000	1:600\$000	
1	Escrevente.. Ordenado.... Gratificação..	Decreto n. 9072 A de 30 de Novembro de 1883.	600\$000 300\$000	900\$000	
1	Operario de aparelho electrico, gratificação.....			2:400\$000	
1	Official de fazenda encarregado do material, gratificação.....			200\$000	
	<i>Machina motora</i>				
1	Machinista de 4ª classe gratificação com desconto de 15 %/o.....	Aviso de 17 de Janeiro de 1888.		926\$500	
	<i>Pessoal artistico</i>				
1	Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias.....		3:000\$000		
1	Contramestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		2:400\$000		
6	Operarios de 1ª classe, sendo 5 com o jornal de 3\$300 e gratificação a 2\$200 e 1 com o jornal de 2\$600 e gratificação de 1\$900, idem.....		9:600\$000		
4	Ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		6:000\$000		
4	Ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem.....	Avisos de 6 de Março de 1885 e de 30 de Janeiro de 1886.	5:400\$000		
4	Ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem.....		4:800\$000		
4	Ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		4:200\$000		
5	Ditos de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$100, idem.....		4:500\$000		
2	Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem....		900\$000		
3	Ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$000, idem.....		900\$000		
3	Ditos de 3ª classe, gratificação a \$500, idem.....		450\$000		
10	Serventes, jornal a 1\$500, idem.....		4:500\$000	46:650\$000	59:476\$500
	<b>DIRECTORIA DAS OBRAS CIVIS E MILITARES</b>				
1	Director.... Gratificação..			6:000\$000	
1	Escrevente.. Ordenado.... Gratificação..		900\$000 300\$000	1:200\$000	7:200\$000
	<b>SECÇÃO HYDRAULICA</b>				
1	Engenheiro hydraulico, gratificação.....	Lei do orçamento n. 3141 de 30 de Outubro de 1882...		3:600\$000	
	2 Contramestres, jornal a 4\$000 e gratificação a 4\$000, em 300 dias.....		4:800\$000		
1.837	2		4:800\$000	3:600\$000	1.695:603\$000



NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
1.837	2	Transportes....	4:800\$000	3:600\$000	1:695:603\$000	
38	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$ e gratificação a 3\$, em 300 dias.....	.....	14:400\$000			
	8 Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 2\$400. idem.....	.....	12:000\$000			
	20 Serventes, jornal a 1\$500. Idem.....	.....	9:000\$000	40:200\$000	43:800\$000	
	Gratificação de merito a um mestre das officinas de construcção naval a 3\$, em 300 dias.....	Av. de 6 de Out. de 1882.	.....	.....	900\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
	1 Cirurgião..... Grat.	.....	.....	2:300\$000		
	1 Lente de geometria applicada ás artes. Ord. Grat.	.....	1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
	4 Desenhadores. Ord. a 1:200\$ Grat. a 600\$	.....	4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000		
	6 Apontadores.. Ord. a 1:600\$ Grat. a 800\$	.....	9:600\$000 4:800\$000	14:400\$000		
	1 Patrão-mór..... Ord. Grat.	Dec. n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000		
	1 Escrevente do dito.... Ord. Grat.		900\$000 300\$000	1:200\$000		
	14 Escreventes ... Ord. a 600\$ Grat. a 300\$	.....	8:400\$000 4:200\$000	12:600\$000		
	1 Patrão da galeota.... Ord. Grat.	.....	1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
	1 Porteiro do Arsenal... Ord. Grat.	.....	1:000\$000 500\$000	1:500\$000		
	1 Ajudante do dito..... Ord. Grat.	.....	800\$000 400\$000	1:200\$000	46:400\$000	
	BARRA DA GUARATIBA					
	1 Patrão-mór..... Grat.	Av. de 4 de Dez. de 1872.	.....	.....	180\$000	
	ESCOLA DE MACHINISTAS					
	2 Professores da 1ª aula, gratificação a 1:800\$000.....	Dec. n. 6484 de 18 de Janeiro de 1877.....	.....	3:600\$000		
	1 Dito de desenho..... Grat.	.....	.....	1:400\$000	5:000\$000	
1.910					4.791:883\$000	

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1.910	<p align="center"><b>SERVIÇO GERAL</b></p> <p>Para as lanchas ao serviço do arsenal, vapores, barcas d'agua e mais embarcações miudas a cargo do patrão-mór, inclusive a barca d'agua a vapor e machina que conduz agua para o hospital.</p> <p align="center">A saber :</p> <p>6 Machinistas de 3ª classe, gratificação, com desconto de 15 % a 926\$500.....</p> <p>40 Foguistas, grat. a 720\$000....</p> <p>20 1ªs Marinheiros a 600\$000....</p> <p>25 2ªs Ditos a 480\$000.....</p> <p>35 3ªs Ditos a 360\$000.....</p> <p align="center"><b>SERRARIA A VAPOR</b></p> <p>1 Machinista de 1ª classe, gratificação por anno, com desconto de 15 %.....</p> <p>2 Foguistas..... Grat. a 720\$</p> <p align="center"><b>CABREAS FIXA E FLUCTUANTE</b></p> <p>1 Machinista de 2ª classe, gratificação por anno, com desconto de 15 %.....</p> <p>1 Mestre de 1ª classe, gratificação por anno.....</p> <p>2 Foguistas, gratificação por anno 720\$000.....</p> <p align="center"><b>DIQUES</b></p> <p align="center"><i>Imperial e Santa Cruz</i></p> <p>1 Machinista de 1ª classe, gratificação por anno.....</p> <p>1 Mestre de 1ª classe, gratificação por anno.....</p> <p>1 Escrevente, gratificação por anno.....</p> <p>2 Foguistas, gratificação por anno a 720\$000.....</p> <p>2 Guardas a 2\$500, em 365 dias</p> <p>2 Carvoeiros, gratificação por anno 432\$000.....</p> <p>2 Serventes, jornal a 1\$500, em 365 dias.....</p> <p>1 Limador e ajustador (sahe das officinas).....</p> <p align="center"><i>Nova ferraria</i></p> <p>1 Machinista de 2ª classe, gratificação por anno, com desconto de 15 %.....</p> <p>1 Foguista, gratificação por anno.....</p>	<p align="center">Transporte.....</p> <p align="center">Avisos de 5 de Julho e 3 de Outubro de 1883.</p> <p align="center">Avisos de 22 de Setembro de 1884 e 15 de Janeiro de 1875.</p> <p align="center">Aviso de 22 de Setembro de 1882.</p>	<p align="right">1.791:883\$000</p> <p align="right">5:550\$000</p> <p align="right">7:200\$000</p> <p align="right">12:000\$000</p> <p align="right">12:000\$000</p> <p align="right">12:600\$000</p> <p align="right">49:359\$000</p> <p align="right">1:144\$100</p> <p align="right">1:440\$000</p> <p align="right">2:584\$100</p> <p align="right">1:028\$500</p> <p align="right">380\$000</p> <p align="right">1:440\$000</p> <p align="right">2:848\$500</p> <p align="right">1:346\$000</p> <p align="right">1:926\$000</p> <p align="right">600\$000</p> <p align="right">1:440\$000</p> <p align="right">1:325\$000</p> <p align="right">864\$000</p> <p align="right">1:095\$000</p> <p align="right">\$</p> <p align="right">9:036\$000</p> <p align="right">1:028\$500</p> <p align="right">720\$000</p> <p align="right">1:748\$500</p>	<p align="right">1.857:519\$100</p>
2.027				

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
2.027	MACHINAS MOTORAS	Transportes.....				*1.857:519\$100
	<i>Das officinas de machinas</i>					
2	Foguistas, gratificação a 720\$000.....	Aviso de 6 de Dez. de 1883.....		1:440\$000		
	<i>Das officinas de construcção naval</i>					
1	Machinista de 2ª classe, gratificação, com desconto de 15 %/o.....	Aviso de 26 de Nov. de 1883.....	1:028\$500			
3	Foguistas, gratificação a 720\$000.....	.....	2:160\$000	3:188\$500	4:628\$500	
	<i>Patrões e remadores</i>					
10	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, em 365 dias.....	Decreto n. 8624 de 28 de Julho de 1882.		10:950\$000		
18	Remadores de 1ª classe, gratificação a 2\$200, idem.....			14:454\$000		
24	Ditos de 2ª classe, gratificação a 2\$000, idem.....			17:520\$000	42:924\$000	
	<i>GALEOTA IMPERIAL</i>					
1	Commandante, gratificação como embarcado em navio de 1ª classe.....	Avisos de 8 de Outubro de 1874, 28 de Setembro de 1857, 20 de Fevereiro de 1874 e 27 de Junho de 1882.		3:911\$375		
1	Machinista de 1ª classe, gratificação.....			1:340\$000		
1	Mestre de 1ª classe.....			500\$000		
2	Foguistas, gratificação a 720\$			1:440\$000		
2	Carvoeiros, gratificação 432\$			864\$000	8:091\$375	
	<i>TREM NAVAL</i>					
1	Almoxarife-escrivão, gratificação.....	Decreto n. 4045 de 19 de Dezembro de 1867 e Aviso de 30 de Junho de 1868, 10 de Janeiro de 1874, 6 de Junho de 1868.		1:800\$000		
1	Mestre.....			380\$000	2:180\$000	
	<i>SERVIÇO DE VIGIA</i>					
13	Guardas, diaria a 2\$000, em 365 dias.....	Avisos de 24 de Novembro de 1873, 13 de Janeiro e 24 de Fevereiro de 1874 e 25 de Agosto de 1881.		9:490\$000		
	Gratificação a 1\$000, idem.....			4:745\$000	14:235\$000	
	<i>DEPOSITOS</i>					
	<i>Officinas de machinas</i>					
1	Official de fazenda, gratificação.....		1:200\$000			
1	Fiel.....		720\$000	1:920\$000		
	<i>Officinas de construcção naval</i>					
2	Officiaes de fazenda, gratificação.....		2:400\$000			
2	Fieis, gratificação a 720\$000.....		1:440\$000	3:840\$000		
	<i>Officinas do laboratorio</i>					
1	Official de fazenda, gratificação.....		1:200\$000			
1	Fiel.....		720\$000	1:920\$000	7:680\$000	1.937:257\$975
2.115						1.937:257\$975

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888	
		Transporte.....			1.937:257\$975	
	<b>BAHIA</b>					
	<b>INSPECÇÃO</b>					
	1 Inspector, gratificação.....		3:600\$000			
	1 Ajudante, (sendo 1 official superior), gratificação a 1:800\$000.....		3:600\$000	7:200\$000		
	<b>SECRETARIA</b>					
	1 Secretario..... Ord.. Grat.	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000		
	2 Officiaes..... Ord.. a 1:200\$ Grat. a 600\$		2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000		
	2 Amanuenses, Ord.. a 600\$. Grat. a 300\$..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
	1 Porteiro..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
	1 Continno..... Ord.. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000	9:300\$000	
	<b>DIRECTORIAS</b>					
	<i>De machinas</i>					
	1 Director..... Grat.		5:000\$000			
	1 Escrevente..... Ord.: Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000	
	<b>OFFICINAS</b>					
97	10 Modeladores, 13 fundidores, 32 limadores, torneiros e caldeiros de cobre, 17 caldeiros de ferro e 25 ferreiros.					
	A saber:					
	5 Mestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, em 300 dias.....	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.		12:000\$000		
	2 Contramestres, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		3:600\$000			
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem....			10:800\$000		
	8 Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....			9:600\$000		
	9 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....			9:450\$000		
	12 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....			10:800\$000		
	13 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....			9:750\$000		
	13 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....			7:800\$000		
	9 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$000, idem			2:700\$000		
	18 ditos de 2ª classe, gratificação a \$500.....			2:700\$000	79:200\$000	
108				101:600\$000	1.937:257\$975	

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
		Transportes.....		101:600\$000
103	<i>De construção naval</i>			1.937:257\$975
1	Director..... Grat.		5:000\$000	
1	Escrivente..... Ord..	600\$000		
		300\$000	900\$000	5:900\$000
	OFFICINAS			
130	90 Carpinteiros, 23 carpintinas e 17 calafates. A saber:			
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$, em 300 dias.....		4:950\$000	
	3 Contramestres, jornal a 3\$ e gratificação a 1\$500, idem.....		4:050\$000	
	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem...		19:950\$000	
	19 Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$ e gratificação a 1\$, idem.....		17:100\$000	
	20 Ditos de 3ª classe, jornal a 1\$500 e gratificação a \$900, idem.....		15:000\$000	
	21 Ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....		12:600\$000	
	23 Ditos de 5ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a \$500, idem.....	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.	10:350\$000	
	11 Aprendizes de 1ª classe gratificação a 1\$, idem.		3:300\$000	
	11 Ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem...		1:650\$000	88:950\$000
18	7 Polieiros e 11 operarios de aparelhos e velas. A saber:			
	2 Mestres, jornal a 3\$ e gratificação a 1\$500, em 300 dias.....		2:700\$000	
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....		3:000\$000	
	4 Ditos de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....		2:400\$000	
	6 Ditos de 3ª classe, jornal a \$800 e gratificação a \$400, idem.....		2:160\$000	
	1 Aprendiz de 1ª classe, gratificação a 1\$, idem..		300\$000	
	1 Dito de 2ª classe, gratificação a \$500, idem.....		150\$000	10:710\$000
30	Serventes, jornal a 1\$300, em 300 dias.....			11:700\$000
3	Escriventes.... Ord. a 400\$ Grat. a 200\$		1:200\$000	
			600\$000	1:800\$000
	DIVERSOS EMPREGADOS			
1	Patrão-mór..... Ord. Grat.		1:200\$000	
			600\$000	1:800\$000
1	Escrivente do dito.... Ord. Grat.	Decretos ns. 5622 de 2 de Maio de 1874 e 6894 de 4 de Maio de 1878.	600\$000	
			300\$000	900\$000
293			2:700\$000	220:660\$000
				1.937:257\$975

NÚMERO DO PESSOAL	* NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
293		Transportes.....	2:700\$000	220:660\$000	1.937:257\$975	
1	Lente de geometria... Ord. Grat.		1:000\$000 500\$000	1:500\$000		
1*	Desenhador..... Ord. Grat.		800\$000 400\$000	1:200\$000		
2	Apontadores. Ord. a 1:200\$ Grat. a 400\$		2:400\$000 800\$000	3:200\$000		
1	Porteiro..... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
		As mesmas disposições.				
1	Ajudante do dito.... Ord. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000	10:100\$000	
	SERVIÇO GERAL					
2	Patrões, jornal a 18600 e gratificação a 8700, em 365 dias.....		.....	1:670\$000		
24	10 Remadores de 1ª classe, gratificação a 28, idem..		.....	7:300\$000		
	12 Ditos de 2ª classe, gratificação a 18500, idem....		.....	6:570\$000	15:549\$000	
	SERVIÇO DO ARSENAL					
	<i>Lanchas a vapor Bomfim e Riachuelo</i>					
2	Machinistas de 3ª classe, gratificação, com desconto de 15 %, a 926\$500.....		.....	1:853\$000		
2	Patrões, jornal a 18300 e gratificação a 8400, em 335 dias.....		.....	1:460\$000 1:440\$000		
2	Fogonistas, grat. a 720\$000		.....	432\$000	5:185\$000	
2	1ºs Marinheiros, soldo 18\$000 mensaes.....		.....			
	ENCARREGADO DAS BOMBAS					
1	Bombeiro, diaria a 28, em 365 dias.....		.....	730\$000		
	SERVIÇO DE VIGIA					
6	Guardas, diaria a 28, em 365 dias.....	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.	.....	4:380\$000	256:604\$000	
333	PERNAMBUCO					
	INSPECÇÃO					
1	Inspector..... Grat.		.....	3:000\$000		
1	Ajudante..... »		.....	1:800\$000	4:800\$000	
	SECRETARIA					
1	Secretario..... Ord. Grat.		1:600\$000 800\$000	2:400\$000		
2	Amanuenses.... Ord. a 600\$ Grat. a 300\$		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Porteiro..... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:100\$000	
6				9:900\$000	2.193:861\$975	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
6	<p align="center">DIRECTORIAS</p> <p align="center"><i>De machinas</i></p> <p>1 Director.... Grat....</p> <p>1 Escrevente.. Ord.....</p> <p>                  Grat.....</p> <p align="center">OFFICINAS</p> <p align="center"><i>De machinas</i></p> <p>26 A saber:</p> <p>1 Mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....</p> <p>1 Contra Mestre, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....</p> <p>3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....</p> <p>3 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....</p> <p>3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....</p> <p>3 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....</p> <p>3 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 800, idem.....</p> <p>3 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$000, idem</p> <p>6 ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem....</p> <p align="center"><i>Ferreiros e serralheiros</i></p> <p>22 A saber:</p> <p>1 Mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....</p> <p>3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....</p> <p>3 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....</p> <p>3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....</p> <p>3 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....</p> <p>3 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 800, idem.....</p> <p>2 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$000, idem</p> <p>4 ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem....</p> <p align="center"><i>De construcções navaes</i></p> <p>1 Director.... Grat...</p> <p>1 Escrevente... Ord.....</p> <p>                  Grat...</p> <p align="center">OFFICINAS</p> <p>54 { 28 Carpinteiros, 13 carapinas e 13 calafotes</p> <p>          A saber:</p> <p>3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000, em 300 dias.....</p>	<p align="center">Transportes.....</p>	<p align="center">9:900\$000</p>	<p align="center">2.193:861\$975</p>	
			5:000\$000		
		600\$000	900\$000	5:900\$000	
		300\$000			
			2:400\$000		
			1:800\$000		
			4:050\$000		
			3:600\$000		
			3:150\$000		
			2:700\$000		
			2:250\$000		
			900\$000		
			900\$000	21:750\$000	
		Decreto n. 8796 de 9 de Dezembro de 1882 e Aviso de 9 de Março de 1883.			
			2:400\$000		
			4:050\$000		
			3:600\$000		
			3:150\$000		
			2:700\$000		
			2:250\$000		
			600\$000		
			600\$000	19:350\$000	
			5:000\$000		
		600\$000	900\$000	5:900\$000	
		300\$000			
			4:950\$000		
			4:950\$000	62:800\$000	2.193:861\$975

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
112	Transportes.....		4:950\$000	62:800\$000	2.193:861\$975	
	1 Mandador, jornal 3\$000 e gratificação a 1\$500, em 300 dias.....		1:350\$000			
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		8:400\$000			
	8 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$900, idem.....		7:200\$000			
	8 ditos de 3ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....		6:000\$000			
	8 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....		4:800\$000			
	8 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a \$500, idem.....		3:600\$000			
	5 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$000, idem.....		1:500\$000			
	5 ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem....		750\$000	38:550\$000		
	<i>De aparelho e relas</i>					
5	A saber:					
	1 Mestre, jornal 3\$000 e gratificação a 1\$500, em 300 dias.....		1:350\$000			
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem....		1:500\$000			
	2 ditos de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....		1:200\$000	4:050\$000		
2	Escreventes das officinas: Ord..... 400\$000 Grat..... 200\$000	As mesmas disposições.	800\$000 400\$000	1:200\$000		
15	Serventes, jornal a 1\$300, em 300 dias.....			5:850\$000		
	Gratificação de merito a 1 mestre das officinas de construção naval, a 3\$000, em 300 dias.....			900\$000		
	<b>DIVERSOS EMPREGADOS</b>					
1	Patrão-mór..... Ord.. Grat..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Escrevente do dito... Ord.. Grat..		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Desenhador..... Ord.. Grat..		800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Apontador..... Ord.. Grat..		1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
1	Porteiro do arsenal.. Ord.. Grat..		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Ajudante do dito.... Ord.. Grat..		400\$000 200\$000	600\$000	7:000\$000	
140				120:350\$000	2.193:861\$975	



NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888	
140	SERVIÇO GERAL	Transportes.....		120:350\$000	2.193:861\$975	
26	2 Patrões, jornal a 1\$000, gratificação a \$700, em 365 dias..... 12 Remadores de 1ª classe, jornal a 2\$, idem..... 12 Ditos de 2ª classe, jornal a 1\$500, idem.....			1:679\$000		
				8:760\$000		
				6:570\$000	17:009\$000	
4	SERVIÇO DE VIGIA Guardas, diaria a 2\$, em 365 dias.....	Aviso de 23 de Janeiro de 1883.		2:020\$000		
1	<i>Machinas motoras das officinas</i> Machinista de 3ª class, gratificação, com desconto de 15%.....		926\$500	1:046\$500	141:925\$500	
1	Foguista..... Grat.		720\$000			
172	PARA INSPECÇÃO					
1	Inspector..... Grat.		3:000\$000	4:800\$000		
1	Ajudante..... »		1:800\$000			
	SECRETARIA					
1	Secretario..... Ord. Grat.		1:600\$000 800\$000	2:400\$000		
2	Amanuenses... Ord. a 600\$ Grat. a 300\$		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Porteiro..... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:100\$000	
	DIRECTORIAS					
	<i>De machinas</i>					
1	Director..... Grat.	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.	5:000\$000			
1	Escrevente..... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000	
	<i>Officinas</i>					
48	26 Modeladores, fandidores, limadores, torneiros, caldeiros de cobre e de ferro e 22 ferreiros.  A saber: 2 Mestres, jornal a 5\$500, gratificação a 3\$500, em 300 dias..... 1 Contramestre, jornal a 4\$ e gratificação a 3\$, idem..... 4 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$ e gratificação a 2\$, idem..... 4 Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem.....			5:400\$000		
				2:100\$000		
				6:000\$000		
				5:400\$000		
				18:900\$000	15:800\$000	2.335:787\$475

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
56	Transportes....		18:900\$000	15:800\$000	2.335:787\$475	
	4 Operarios de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, em 300 dias.....		4:800\$000			
	6 Ditos de 4ª classe, jornal a 2\$ e gratificação a 1\$500, idem.....		6:300\$000			
	6 Ditos de 5ª classe, jornal a 1\$800 e gratificação a 1\$400, idem.....		5:400\$000			
	6 Ditos de 6ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		4:500\$000			
	5 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$, idem..		1:500\$000			
	10 Ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem...		1:500\$000	42:900\$000		
	<i>De construção naval</i>					
1	Director..... Grat.		5:000\$000			
1	Escrerentes..... Ord., Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000	
	<i>Officinas</i>					
100 }	65 Carpinteiros, 21 carapinas e 14 calafates.					
	A saber :					
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 3\$, em 300 dias.....	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.	5:850\$000			
	1 Contramestre, jornal a 3\$ e gratificação a 2\$500, idem.....		1:650\$000			
	1 Mandador, jornal a 2\$400 e gratificação a 2\$100, idem.....		1:500\$000			
	14 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem....		16:800\$000			
	15 Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$ e gratificação a 1\$500, idem.....		15:750\$000			
	15 Ditos de 3ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$100, idem.....		13:500\$000			
	15 Ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		11:250\$000			
	15 Ditos de 5ª classe, jornal a 1\$ e gratificação a 1\$, idem.....		9:000\$000			
	7 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$, idem..		2:100\$000			
	14 Ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem....		2:100\$000	79:500\$000		
	<i>Officina avulsa</i>					
3	Escrerentes... Ord. a 400\$ Grat. a 200\$		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
9	Operarios de aparelho e velas.					
	A saber :					
	1 Mestre, jornal a 3\$ e gratificação a 2\$500, em 300 dias.....	Aviso de 29 de Fevereiro de 1884.	1:650\$000			
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 1\$800 e gratificação a 1\$400, idem....		1:800\$000			
170			3:450\$000	145:900\$000	2.335:787\$475	

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
170	Transportes.....		3.450\$000	145:900\$000	2.335:787\$475
	2 Operarios de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, em 300 dias.....	Aviso de 29 de Fevereiro de 1884.	1:500\$000		
	4 Ditos de 3ª classe, jornal a \$900 e gratificação a \$800, idem.....		2:040\$000	6:990\$000	
10	Serventes, jornal a 2\$500, em 300 dias.....	Aviso de 21 de Janeiro de 1884.		7:500\$000	
DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Patrão-mór..... Ord. Grat.	Decreto n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Escrevente do dito.... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	
1	Desenhador..... Ord. Grat.		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Apontador..... Ord. Grat.		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
1	Porteiro do arsenal... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	
1	Ajudante do dito..... Ord. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000	7:000\$000
SERVIÇO GERAL					
33	3 Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, em 365 dias.....			2:737\$500	
	15 Remadores de 1ª classe, gratificação a 1\$900, idem.....			10:402\$500	
	15 Ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$700, idem.....			9:307\$500	22:447\$500
SERVIÇO DE VIGIA					
4	Guardas, diaria a 2\$, em 365 dias.....	Aviso de 5 de Agosto de 1874.		2:920\$000	
MACHINAS MOTORAS DAS OFFICINAS					
2	Machinistas de 3ª classe, gratificação, com desconto de 15 %.....		1:853\$000		
2	Foguistas..... Grat.....		1:440\$000	3:293\$000	
BOMBA DE INCENDIO					
	Ao mestre da officina de calafates, pelo encargo da bomba, diaria de \$500, em 365 dias.....			182\$500	196:233\$000
					2.532:020\$475

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
		Transporte.....			2.532:020\$475
	<b>MATTO GROSSO</b>				
	<b>Ladario</b>				
	<b>INSPECÇÃO</b>				
1	Inspector..... Grat.			3:600\$000	
1	Ajudante, 1º Tenente. »			2:000\$000	5:600\$000
	<b>SECRETARIA</b>				
1	Secretario..... Ord. Grat.		1:300\$000 700\$000	2:000\$000	
1	Amanuense..... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	2:000\$000
	<b>DIRECTORIAS</b>				
1	Director de machinas. Grat.			3:600\$000	
1	Dito de construcções navaes. Grat.			3:600\$000	7:200\$000
	<b>DIVERSOS EMPREGADOS</b>				
1	Patrão-mór..... Ord. Grat.	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	500\$000 250\$000	750\$000	
1	Escrevente do dito... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	
1	Capellão, servindo de professor de 1ªs let- tras..... Grat.			1:000\$000	
1	Apontador..... Ord. Grat.		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
2	Escreventes das officinas Ord.. a 400\$ Grat. a 200\$		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro que servirá tambem na Secretaria da Inspeção Ord.. Grat.		500\$000 250\$000	750\$000	6:200\$000
	<b>SERVIÇO GERAL</b>				
9	2 Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$000, em 365 dias.....	Aviso de 7 de Fevereiro de 1878.		1:971\$000	
	3 Remadores de 1ª classe, grat. a 2\$, idem.....			2:190\$000	
	4 Ditos de 2ª classe, grat. a 1\$800, idem.....			2:628\$000	6:789\$000
	<b>OFFICINAS</b>				
	<i>De machinas</i>				
37	1 Mestre, 4 fundidores e moldadores, 4 torneiros, 3 modeladores, 2 caldeireiros de cobre, 6 limadores, 8 ferreiros, 3 ser- ralheiros e 6 caldeireiros de ferro, a saber :				
59				28:689\$000	2,532:020\$475

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
				28:689\$000	2.532:020\$475
59	Transportes .....				
	1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias.....		3:000\$000		
	9 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem.....		13:500\$000		
	10 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		13:500\$000		
	7 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		8:400\$000		
	5 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		5:250\$000		
	5 ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		4:500\$000	48:150\$000	
	<i>De construção naval</i>				
37	1 Mestre, 17 carpinteiros, 8 carapinas, 8 calafates, 2 torneiros e 1 polieiro. A saber:				
	1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500, em 300 dias.....		2:100\$000		
	1 Mandador, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		1:350\$000		
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....	Decretos ns. 5622 de 2 de Maio e 5316 de 12 de Dezembro de 1874.	4:800\$000		
	6 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		6:300\$000		
	4 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		3:600\$000		
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....		3:000\$000		
	17 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....		10:200\$000	31:350\$000	
2	Ditos da officina de tanceiros A saber:				
	1 Operario de 1ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, em 300 dias....		900\$000		
	1 dito de 3ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....		600\$000	1:500\$000	
	<i>Pedreiros</i>				
5	1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500, em 300 dias.....		2:100\$000		
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem....		2:400\$000		
	2 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		2:100\$000	6:600\$000	
40	Serventes, jornal a 1\$500 em 300 dias.....			4:500\$000	
				120:780\$000	2.532:020\$475

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
113	Gratificação de merito a 1 operario de 1ª classe de limadores, a \$500, em 300 dias.....	Transportes..... Aviso de 3 de Out. de 1883.....		120:789\$000 150\$000	2.332:020\$475
6	<i>Serviço de vigia</i> Guardas a 2\$000, em 365 dias	Aviso de 27 de Jun. de 1877.....		4:380\$000	125:319\$000
119	RIO GRANDE DO SUL				
	ESTABELECIMENTO DE ITAQUY				
1	Official de fazenda, gratificação.....			1:622\$000	
1	Fiel.....			1:100\$000	2:722\$000
26	19 Operarios.. } 4 Aprendizizes. } Gratificação 3 Serventes.. }			29:160\$000	31:882\$000
28	Para gratificação de que trata o art. 159 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.....				70:000\$000
	Abate-se 10 % dos vencimentos do pessoal artistico....				2:759:221\$475
					218:931\$000
					2.540:290\$475
					2.424:826\$275

**Observação**

Existe a differença para mais de 115:464\$200 que proceda da menor deducção por vagas e faltas dos operarios, visto que se tem reconhecido que não attinge a mais de 10 % a porcentagem á favor da verba e tambem de se haver incluido dous machinistas para as machinas motoras das Directorias d'Artilharia e Torpedos, em virtude do aviso de 17 de Janeiro de 1888; atendido o que de menos se padiu para os vencimentos diarios, por não ser bissexto o anno para o qual se orça a despesa.

TABELLA N. 12 A

Arsenaes

Material

ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888.					
	Asseso da casa e despesas mudas a cargo do porteiro	Pardamento para os rema- dores da galeota Imperial	Luzeis e utensis para o ar- senal e suas dependencias	Importancia para pagamento de taxa a Companhia City Improvements	Papel, pennas, tinta, Livros e mais objectos de expe- diente para a secretaria, directorias e estabelec- mentos subordinados	Impressões e encadernações	TOTAL
Côrte.....	700\$000	1:000\$000	25:000\$000	1:000\$000	6:500\$000	200\$000	34:400\$000
Bahia.....	.....	.....	3:000\$000	.....	1:800\$000	200\$000	5:000\$000
Pernambuc.....	.....	.....	3:000\$000	.....	1:500\$000	100\$000	4:600\$000
Pará.....	.....	.....	2:500\$000	.....	1:500\$000	100\$000	4:100\$000
Matto Grosso.....	.....	.....	2:500\$000	.....	1:000\$000	100\$000	3:600\$000
	700\$000	1:000\$000	36:000\$000	1:000\$000	12:300\$000	700\$000	51:700\$000

## TABELLA N. 13

### Capitanias de Portos

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>RIO DE JANEIRO</b>				
1	Capitão do porto.....		4:000\$000	
1	Ajudante.....		1:800\$000	
1	Secretario.....		300\$000	
2	Encarregados das diligencias: Diaria a 640 rs. em 365 dias.....		467\$200	
	Gratificação a 860 rs. idem.....		627\$500	
			1:095\$000	
<b>SOCORRO NAVAL</b>				
2	Patrões a 23200 em 365 dias.....	Dec. n. 447 de 19 de Maio de 1846. Leis de 5 de Junho de 1850 e 26 de Set. de 1857.	1:603\$000	
2	Machinistas de 1ª classe extranumerarios. Soldo a 800\$ por anno e gratificação a 1:090\$, idem com desconto de 15 %.....	Dec. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872 e Avisos de 30 de Agosto de 1850, 19 de Fev. de 1855 e 11 de Maio de 1874.	3:213\$000	
2	Foguisas, gratificação a 60\$ por mez....		1:440\$000	
2	Carvoeiros, idem a 36\$ idem.....		864\$000	
1	Mestre para o socorro naval.....		1:200\$000	
1	Dito servindo de pratico do porto.....		980\$000	
12	Primeiros marinheiros, soldo a 40\$ por mez.....		5:760\$000	
12	Segundos ditos, idem a 30\$ idem.....		4:320\$000	
1	Cozinheiro, idem a 30\$ idem.....		360\$000	
			19:743\$000	
<b>DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA</b>				
1	Delegado do Capitão do Porto.....		1:200\$000	
1	Escrevente da delegacia e da praticagem a 33\$ por mez.....	Av. de 24 de Nov. de 1864, Dec. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872 e Avs. de 19 de Março de 1879 e 17 de Fev. de 1848.	396\$000	
1	Patrão a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	
6	Remadores a 800 rs. idem.....		1:752\$000	
1	Fiel a 25\$ por mez.....		300\$000	
			4:013\$000	
<b>PRATICAGEM DA BARRA</b>				
1	Pratico-mór a 100\$ por mez.....		1:200\$000	
1	Sóta-patrão a 70\$ idem.....		840\$000	
10	Remadores a 40\$ idem.....	Av. de 13 de Janeiro de 1879.	4:800\$000	
1	Atalaiador a 30\$ idem.....		360\$000	
			7:200\$000	
			38:151\$000	
<b>ALAGOAS</b>				
1	Capitão do Porto..... Grat.		2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846, 4885 de 5 de Fev. de 1872 e de 11 de Janeiro de 1834.	365\$000	
1	Patrão-mór..... Ord.		360\$000	
			2:925\$000	
<b>SOCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA</b>				
1	Patrão do escaler a 30\$ por mez.....		360\$000	
10	Remadores a 25\$ idem.....	Av. de 13 de Dezembro de 1859.	3:000\$000	
			3:360\$000	
			6:285\$000	
14				44:436\$000



NÚMERO DO PESSOA	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
	<b>CEARÁ</b>	Transporte.....			44:436\$000
1	Capitão do Porto..... Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871. Decs. de 11 de Jan. de 1834 e 22. de Nov. de 1859.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....		365\$000		
1	Patrão-mór..... Ord.		320\$000		
1	Prático-mór..... »		240\$000	3:125\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 40\$ por mez.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	480\$000		
8	Remadores a 30\$ idem.....		2:880\$000	3:360\$000	
1	Guarda vigia do porto do Aracaty. Grat.	Av. de 11 de Agosto de 1860.	120\$000		
1	Dito idem do de Acarahú..... »		120\$000	2:40\$000	6:725\$000
15	<b>ESPIRITO SANTO</b>				
1	Capitão do Porto..... Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4835 de 5 de Fev. de 1872. Avs. de 11 de Março de 1841, 11 de Jan. de 1834 e 19 de Agosto de 1849. Reg. de 22 de Jan. de 1834 e Instruções de 20 de Março de 1863.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....		365\$000		
1	Patrão-mór..... Ord. a 260\$ por anno Grat. a 210\$ idem...		500\$000		
1	Síta-patrão da barra do Rio Doce..... Ord. 200\$ Grat. 300\$		500\$000	3:565\$000	
	PRATICAGEM DA BARRA				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	330\$000		
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000	2:160\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30\$ por mez.....		360\$000		
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000	2:760\$000	8:485\$000
20	<b>MARANHÃO</b>				
1	Capitão do Porto..... Grat.	As mesmas disposições antecedentes.	2:500\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....		365\$000		
1	Patrão-mór..... Ord.		600\$000		
1	Prático-mór..... Grat.		360\$000	3:825\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
2	Patrões a 42\$ por mez.....	Avs. de 9 de Set. de 1873 e 31 de Julho de 1878.	1:008\$000		
8	Remadores a 36\$ idem.....		3:456\$000	4:464\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15%.....	Av. de 28 de Julho de 1883.	926\$500		
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	1:646\$500	9:935\$500
16	<b>PARA'</b>				
1	Amanuense..... Grat.	Avs. de 26 de Março de 1861 e 30 de Junho de 1882.	300\$000		
1	Prático-mór.....		600\$000		
1	Ajudante.....		240\$000		
9	Práticos a 120\$ por anno.....		1:080\$000		
4	Praticantes a 60\$ idem.....		240\$000	2:460\$000	
16				2:460\$000	69:531\$500

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
16		Transportes.....		2:460\$000	69:581\$500
	PRATICAGEM DO INTERIOR				
3	Praticantes a 96\$ por anno.....	Av. de 21 de Nov. de 1882.....		288\$000	2:748\$000
49					
	PARANA'				
1	Capitão do Porto..... Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	2:565\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000		
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000	2:160\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15%.....	Av. de 14 de Dez. de 1887, e contracto de 28 do dito.	926\$500		
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	1:646\$500	6:371\$500
11					
	PIAUHY				
1	Capitão do Porto..... Grat.	As mesmas disposições antecedentes.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 366 dias.....		365\$000	2:565\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30\$ por mez.....		360\$000		
4	Remadores a 25\$ idem.....		1:200\$000	1:560\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15%.....	Av. de 28 de Julho de 1833.	926\$500		
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	1:646\$500	5:771\$500
9					
	PARAHYBA				
1	Capitão do Porto..... Grat.	As mesmas disposições antecedentes.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....		365\$000		
1	Patrão-mór..... Ord. 80\$000 Grat. 240\$000		320\$000	2:885\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30\$ por mez.....		360\$000		
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000	2:760\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15%.....	Av. de 28 de Julho de 1833.	926\$500		
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	1:646\$500	7:291\$500
14					
	RIO GRANDE DO SUL				
1	Capitão do Porto..... Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Jan. de 1871 e Dec. de 11 de Março de 1834.	2:500\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....		335\$000		
1	Patrão-mór..... Ord.		300\$000	3:165\$000	
3				3:165\$000	91:764\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
		Transportes.....		3:165\$000 91:764\$000
3	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE			
1	Delegado do Capitão do Porto.....	Dec. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872 e Av. de 7 de Abril de 1834.	1:200\$000	
1	Amanuense a 25\$ por mez.....		300\$000	
1	Patrão a 40\$ idem.....		480\$000	
4	Remadores a 36\$ idem.....		1:728\$000	3:708\$000
	DELEGACIA EM PELOTAS			
1	Delegado do Capitão do Porto.....	Dec. n. 9676 de 20 de Nov. de 1886. Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886.	1:200\$000	
1	Amanuense a 25\$ por mez.....		300\$000	
4	Remadores a 30\$ idem.....		1:440\$000	2:940\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA			
2	Patrões a 40\$ por mez.....		963\$000	
16	Remadores a 36\$ idem.....		6:912\$000	7:872\$000
				17:685\$000
	PRATICAGEM DA BARRA			
1	Administrador.....	Av. de 15 de Janeiro de 1862 e Decs. ns. 4885 de 5 de Fev. de 1872 e 8906 de 1 de Março de 1883.	2:400\$000	
1	Escrivão.....		1:200\$000	
3	1º Práticos a 170\$ por mez.....		6:120\$000	
3	2º Ditos a 120\$ idem.....		4:320\$000	
4	3º Ditos a 85\$ idem.....		4:080\$000	
2	Vigias a 60\$ idem.....		1:440\$000	
1	Carpinteiro a 60\$ idem.....		720\$000	
30	1º Marinheiros a 55\$ idem.....		19:800\$000	
6	2º Ditos a 45\$ idem.....	3:240\$000		
4	Patrões a 75\$ idem.....	3:600\$000	46:920\$000	64:605\$000
89	RIO GRANDE DO NORTE			
1	Capitão do Porto..... Grat.	As mesmas disposições antecedentes e Dec. de 25 de Janeiro de 1858.	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	
1	Patrão-mór..... Ord. 120\$ Grat. 480\$		600\$000	
1	Pratico da barra de Macaú.....		240\$000	
1	Dito da de Mossoró.....		240\$000	3:645\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA			
1	Patrão a 30\$ por mez.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000	2:760\$000
14	SANTA CATHARINA			
1	Capitão do Porto..... Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4835 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871 e Dec. de 11 de Jan. de 1834.	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	
1	Patrão-mór..... Ord.		260\$000	2:825\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA			
1	Patrão a 36\$ por mez.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	432\$000	
10	Remadores a 30\$ idem.....		3:600\$000	4:032\$000
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15%.....	Av. de 28 de Julho de 1883.	926\$500	
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	1:646\$500
16			8:503\$500	102:774\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
16	BARRA DA LAGUNA	Transportes.....	8:503\$500	162:774\$000
1	Praticos a 72\$ por mez.....	} Av. e Reg. de 25 de Agosto de 1874.	864\$000	4:464\$000
1	Patrão a 48\$ idem.....		576\$000	
6	Remadores a 42\$ idem.....		3:024\$000	
	ATALAIA			
1	Vigia empregado no serviço de signaes, a 36\$ por mez.....		432\$000	
	BARRA DE ITAJAHY			
1	1º Pratico a 60\$ por mez.....	} Av. e Reg. de 14 de Junho de 1876.	720\$000	3:660\$000
1	2º Dito a 48\$ idem.....		480\$000	
6	Remadores a 30\$ idem.....		2:160\$000	
1	Vigia da atalaia a 25\$ idem.....		300\$000	
34	S. PAULO			
1	Capitão do Porto..... Grat.	} Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846, 4885 de 5 de Fev. de 1872 e de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 11 de Março de 1871.	2:500\$000	3:265\$000
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	
1	Patrão-mór..... Ord.		400\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA			
1	Patrão a 40\$ por mez.....		480\$000	6:337\$000
6	Remadores a 36\$ idem.....		2:592\$000	
10	SERGIPE			
1	Capitão do Porto..... Grat.	} Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846, 4885 de 5 de Fev. de 1872, Avs. de 11 de Março de 1871, 19 de Maio de 1876, 1 de Fev. de 1875, 25 de Fev. de 1876 e 13 de Setembro de 1887.	2:200\$000	4:725\$000
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	
1	Patrão-mór..... Grat.		600\$000	
1	Pratico das barras, gratificação a 130\$ por mez.....		1:560\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA			
1	Patrão a 30\$ por mez.....	} Av. de 12 de Agosto de 1858.	360\$000	3:360\$000
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000	
1	Escrevente da praticagem a 50\$ idem.....		600\$000	
	BARRA DA COTINGUIBA			
2	Atalaia-lores a 40\$ por mez.....	Av. de 28 de Agosto de 1885.	960\$000	
	BARRA DO RIO REAL			
2	Atalaia-lores, gratificação a 30\$ por mez.....	} Avs. de 12 de Agosto de 1858, 17 de Set. de 1873 e 17 de Junho de 1885 e 28 de Agosto de 1885.	720\$000	2:460\$000
1	Patrão da catraia a 25\$ idem.....		420\$000	
1	1º Marinheiro a 30\$ idem.....		360\$000	
4	2ºs Ditos a 20\$ idem.....		960\$000	
	BARRA DE VASA-BARRIS			
1	Atalaia-lores a 30\$ por mez.....	Av. de 20 de Março de 1888.	360\$000	11:865\$000
25	Abate-se, attendendo ao saldo que tem deixado esta verba.....			198:035\$500
				10:000\$000
				188:035\$500
				188:120\$700

**Observação**

Apezar de se haver comprehendido no pessoal da Capitania do Porto da provincia de Sergipe mais um atalaia-lores para a barra do Rio Real, em virtude do Aviso de 28 de Agosto de 1885 e dous remadores para o soccorro e mais serviços da Capitania, em virtude do Aviso de 13 de Setembro de 1887 e um atalaia-lores para a barra de Vasa-Barris, conforme o Aviso de 20 de Março de 1888, apparece a differença para menos de 85\$200, que procede da suppressão do pessoal da atalaia fluctuante do Rio Real, por effeito do Aviso de 13 de Setembro de 1887, e de se calcular o vencimento diario na razão de 365 dias.

## TABELLA N. 13 A

### Capitanias de Portos

#### Material

CAPITANIAS	NATUREZA DA DESPEZA						ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
	Expediente	Impressões e encadernações	Consignação para o expediente	Salarios dos serrentes	Alugueis de casas	TOTAL		
Côrte.....	500\$000	300\$000	200\$000	480\$000	.....	1:480\$000		
Delegacia de S. João da Barra	40\$000	.....	.....	.....	180\$000	220\$000		
Alagoas.....	150\$000	100\$000	.....	.....	.....	250\$000		
Ceará.....	160\$000	100\$000	.....	.....	1:200\$000	1:400\$000		
Espirito Santo.....	100\$000	100\$000	.....	.....	240\$000	440\$000		
Maranhão.....	160\$000	100\$000	.....	.....	1:200\$000	1:460\$000		
Paraná.....	100\$000	100\$000	.....	.....	.....	200\$000		
Piauly.....	100\$000	100\$000	.....	.....	240\$000	440\$000		
Parahyba.....	150\$000	100\$000	.....	.....	.....	250\$000		
Rio Grande do Sul.....	300\$000	200\$000	.....	.....	336\$000	836\$000		
Rio Grande do Norte.....	100\$000	100\$000	.....	.....	180\$000	380\$000		
Santa Catharina.....	200\$000	100\$000	.....	.....	.....	300\$000		
S. Paulo.....	100\$000	100\$000	.....	.....	.....	200\$000		
Sergipe.....	100\$000	100\$000	.....	.....	800\$000	1:000\$000		
	2:230\$000	1:600\$000	200\$000	480\$000	4:376\$000	8:916\$000	8:916\$000	7:380\$000

#### Observação

A differença para mais de 1:536\$000 procede de se haver comprehendido os alugueis das casas onde funcioanam as Capitanias do Maranhão e a Delegacia da do Rio Grande do Sul, estabelecida em Pelotas, em virtude dos Avisos de 3 de Setembro e 19 de Outubro de 1887.



NUMERO DO PESSOAL			NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
OFFICIAES DA ARMADA E CLASSES ANEXAS	PRAÇAS DE PRET	MARINHEIROS E GRUMETES CRIADOS		
1.117	1.722	487	<b>Côrte e Provincias</b> Gratificações do Almirante, Ajudante de Campo, dos Officiaes da Armada, classes annexas e praças do pret, embarcadas em 7 navios de 1ª classe, 5 de 2ª classe, 6 de 3ª classe, 9 de 4ª classe e 8 torpedeiras..... Praticagem.....	
193	401	32	<b>Portos estrangeiros</b> Gratificações dos officiaes e praças embarcadas em 2 navios de 1ª classe e 1 de 2ª classe.....	
95	95	22	<b>Flotilha do Alto Uruguay</b> Idem idem idem idem idem em 4 navios de 4ª classe.....	
134	132	39	<b>Flotilha de Matto Grosso</b> Idem idem idem idem em 1 navio de 3ª classe, e 3 de 4ª classe.....	
76	160	14	<b>Flotilha do Amazonas</b> Idem idem idem em 1 navio de 3ª classe e 4 lanchas a vapor.....	
1.620	2.500	294	<b>Escola pratica de artilharia</b>  4 Professores e Instructores a 1:200\$000..... 4:800\$000 3 Inferiores a 400 réis diarios em 363 dias..... 438\$000 5:238\$000	Decretos ns. 8737 de 18 de Novembro de 1882 e 9077 de 7 de Dezembro de 1883.
			Abate-se.....	

**OBSER**

Orça-se a despesa em quantia superior á votada, para o exercicio de 1888, em consequencia do maior pessoal necessario ás machinas dos encouraçados *Tiachuelo* marinheiros foguistas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA					TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
GRATIFICAÇÕES DOS OFFICIAES DA ARMADA, CLASSES ANEXAS E OUTROS	PRAÇAS DE PRET						
	Imperiaes Marinheiros	Batalhão Naval	Marinheiros e grumetes criados	Total			
910:309\$899 3:000\$000	54:332\$420	6:721\$475	40:200\$000	80:503\$895	990:813\$794 3:000\$000		
339:512\$445	34:335\$270	4:664\$703	5:416\$500	44:666\$470	284:178\$915		
116:343\$174	9:629\$000		3:540\$750	13:169\$750	130:812\$924		
126:831\$704	4:351\$800		3:780\$000	8:131\$800	134:963\$594		
92:823\$754	4:902\$000	1:284\$800	1:461\$000	7:710\$500	400:334\$554		
1.488:821\$066	108:110\$490	12:670\$075	33:401\$250	154:182\$715	1.618:003\$781		
5:238\$000					5:238\$000		
1.494:059\$066	108:110\$490	12:670\$075	33:401\$250	154:182\$715	1.618:241\$781		
					448:241\$781	1.500:000\$000	1.342:450\$000

**VAÇÃO**

e *Aquidaban*, e bem assim da admissão de mais foguistas contratados por ser deficiente o numero de 300 de que se compõem as tres companhias de imperiaes

# TABELLA N. 14 A

## Força naval

### Material

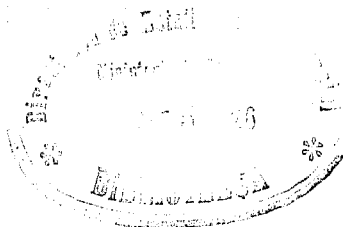
NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	8:000\$000	8:000\$000
Impressões e encadernações.....	500\$000	500\$000
	8:500\$000	8:500\$000



## TABELLA N. 15

### Hospitales

#### Pessoal



NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>Hospital da côrta</b>				
1	Director. Gratificação.....	Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887. Aviso de 11 de Março de 1887.	2:000\$000	
2	1 <sup>os</sup> cirurgiões: Gratificação a 3:200\$000.....		6:400\$000	
3	2 <sup>os</sup> ditos: Gratificação a 2:800\$000.....	Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887. Aviso de 26 de Julho de 1882.	8:400\$000	
1	3 <sup>o</sup> dito: Gratificação.....		2:400\$000	
1	Almoxarife: Ordenado..... 1:000\$000 Gratificação..... 600\$000	Decreto n. 1104 de 3 de Janeiro de 1853. Decreto n. 1981 de 30 de Setembro de 1857. Decreto n. 4885 de de Fevereiro de 1872.	1:600\$000	
1	Capellão: Soldo..... 504\$000 Gratificação..... 1:000\$000		1:504\$000	
2	Escrepturarios: Ordenado a 600\$..... 1:200\$000 Gratificação a 200\$.. 400\$000		1:600\$000	
1	Fiel do Almoxarife.... Grat.....		600\$000	
1	1 <sup>o</sup> pharmaceutico..... »		2:000\$000	
1	2 <sup>o</sup> dito..... »		1:200\$000	
1	Comprador..... »		600\$000	
1	Enfermeiro-mór..... »		1:200\$000	
2	Ajudante do dito..... »		800\$000	
1	Praticantes de pharmacia a 35\$000 mensaes.....		Aviso de 21 de Março de 1888	840\$000
8	1 <sup>os</sup> enfermeiros a 720\$000.....		5:760\$000	
7	2 <sup>os</sup> ditos a 600\$000.....		4:200\$000	
7	Enfermeiros extranumerarios a 400\$000.....		2.800\$000	
1	Porteiro..... Grat.....		400\$000	
1	Cozinheiro..... »		720\$000	
40	Serventes a 1\$280 em 365 dias....	Aviso de 21 de Março de 1888	18:688\$000	63:712\$000
<b>ESCALER</b>				
4	Remadores a 1\$600 em 365 dias...	Aviso de 4 de Janeiro de 1872.		2:336\$000
<b>Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros</b>				
1	Cirurgião..... Grat.....		1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000	
				2:400\$000
89	<b>Hospital da Bahia</b>			
2	Cirurgiões.... Grat. [a 2:200\$000	As mesmas disposições e Avisos de 10 de Setembro de 1871, 30 de Abril de 1878 e 25 de Dezembro de 1885.	4:400\$000	
1	1 <sup>o</sup> pharmaceutico »		1:400\$000	
1	1 <sup>o</sup> enfermeiro... »		600\$000	
3	2 <sup>os</sup> ditos..... »		1:500\$000	
6	Serventes a 1\$280 em 365 dias....		2:803\$200	
1	Cozinheiro a 1\$500 idem.....		547\$500	
				11:250\$700
14				79:698\$700

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DEPSEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
		Transporte.....		79:698\$700
	<b>Enfermaria de Pernambuco</b>			
1	Cirurgião..... Gratificação.	} As mesmas disposições e Avisos de 10 de Setembro de 1871 e 30 de Abril de 1878.	2:200\$000	
1	1º enfermeiro.....		600\$000	
1	2º dito.....		500\$000	
1	Cozinheiro, a 1\$000 em 365 dias...		365\$000	
1	Serventes, a 1\$000 idem.....		365\$000	
5				4:030\$000
	<b>Enfermaria do Pará</b>			
1	Cirurgião..... Gratificação.	} Aviso de 21 de Abril de 1857	2:200\$000	
1	1º enfermeiro.....		600\$000	
1	2º dito.....		500\$000	
1	Cozinheiro, a 1\$000 em 365 dias..		365\$000	
5	Serventes, a 1\$000 idem.....		1:825\$000	
9				5:490\$000
	<b>Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Ceará</b>			
1	Cirurgião.....	} Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885 e Aviso de 28 de Outubro do mesmo anno.	1:800\$000	
1	Enfermeiro.....		600\$000	
2				2:400\$000
	<b>Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Maranhão</b>			
1	Cirurgião.....	} As mesmas disposições.	1:800\$000	
1	Enfermeiro.....		600\$000	
2				2:400\$000
	<b>Enfermaria de Matto Grosso</b>			
	<b>LADARIO</b>			
1	Cirurgião.....	} Aviso de 13 de Agosto de 1878.	2:300\$000	
1	2º pharmaceutico.....		1:000\$000	
2	1ºs enfermeiros.. Grat. a 600\$000		1:200\$000	
1	Cozinheiro.....		360\$000	
2	Serventes.....		730\$000	
7				5:590\$000
	<b>Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Paraná</b>			
1	Cirurgião.....	} Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885 e Aviso de 28 de Out. do mesmo anno.	1:800\$000	
1	Enfermeiro.....		600\$000	
2				2:400\$000
	<b>Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Piahy</b>			
1	Cirurgião.....	} As mesmas disposições.	1:800\$000	
1	Enfermeiro.....		600\$000	
2				2:400\$000
				104:408\$700

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
		Transporte.....		104:408\$700	
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros da Parahyba				
1	Cirurgião.....	} As mesmas disposições.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro.....		600\$000		
2					
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Rio Grande do Sul				
1	Cirurgião.....	} As mesmas disposições.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro.....		600\$000		
2					
	Enfermaria de Itaqui				
	Oficial de Fazenda (E' o do Estabelecimento). Cirurgião (E' o da Flotilha). Pharmaceutico (idem idem). Enfermeiro (Idem idem). Servente, a 1\$000 em 365 dias....	} Creada por Aviso de 28 de Novembro de 1873.	365\$000	834\$000	
1	Cozinheiro.....		469\$000		
2					
	Enfermaria de Santa Catharina				
1	Cirurgião.....	} Aviso de 28 de Janeiro de 1878.	1:800\$000	3:490\$000	113:532\$700
1	Enfermeiro.....		600\$000		
1	Cozinheiro.....		360\$000		
2	Servente a 1\$000 em 365 dias....		730\$000		
5					
	Abate-se por se contar com as indemnisações pelo tratamento de officiaes e praças .....			15:000\$000	
				98:532\$700	98:709\$140

**Observação**

Apparece a differença para menos de 176\$740 que procede da redução do numero de serventes, attendido o que se p'de para 2 praticantes de pharmacia, de conformidade com o aviso do 21 de Março de 1888, e por não ser o anno bissexto.

# TABELLA N. 15 A

## Hospitales

### Material

HOSPITAES E ENFERMARIAS	NATUREZA DA DESPEZA												ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
	Papel, ponnas, tita e mais objectos de expediente	Medicamentos	Utensilios	Luzes	Roupa para os doentes	Lavagem da roupa	Colchões, travessallos e concertos dos mosinos	DESPESAS MUDAS A CARGO		Acquisição de instrummentos cirurgicos e concertos	Aluguel de casas para enfermarias	TOTALS		
Do agente com-prador		Do 4º enfermeiro		Impressões de altas, mapas e encadernações		Acquisição de instrummentos cirurgicos e concertos		Aluguel de casas para enfermarias		TOTALS				
Côrta — Hospital e secretaria do corpo de saude .....	1.140\$000	25.000\$000	4.000\$000	4.500\$000	2.000\$000	8.000\$000	1.600\$000	3.400\$000	900\$000	800\$000	500\$000	54.900\$000	84.560\$000	84.560\$000
Bahia .....	200\$000	5.000\$000	500\$000	1.000\$000	1.000\$000	600\$000	1.000\$000	.....	.....	.....	.....	9.300\$000	84.560\$000	84.560\$000
Pernambuco .....	420\$000	4.000\$000	100\$000	400\$000	600\$000	500\$000	1.000\$000	.....	.....	.....	.....	3.720\$000	84.560\$000	84.560\$000
Pará .....	420\$000	4.000\$000	400\$000	200\$000	1.350\$000	400\$000	1.000\$000	.....	.....	.....	.....	4.170\$000	84.560\$000	84.560\$000
Ceará .....	.....	.....	100\$000	400\$000	400\$000	300\$000	20\$000	.....	.....	.....	600\$000	2.000\$000	84.560\$000	84.560\$000
Maranhão .....	.....	.....	100\$000	300\$000	350\$000	250\$000	100\$000	.....	.....	.....	.....	1.100\$000	84.560\$000	84.560\$000
Matto Grosso (Ladario) .....	.....	.....	100\$000	200\$000	250\$000	150\$000	100\$000	.....	.....	.....	.....	800\$000	84.560\$000	84.560\$000
Paraná .....	.....	.....	50\$000	200\$000	300\$000	150\$000	400\$000	.....	.....	.....	.....	800\$000	84.560\$000	84.560\$000
Pianhy .....	.....	.....	100\$000	400\$000	400\$000	200\$000	200\$000	.....	.....	.....	.....	1.400\$000	84.560\$000	84.560\$000
Paralyba .....	.....	.....	100\$000	300\$000	350\$000	250\$000	150\$000	.....	.....	.....	.....	1.100\$000	84.560\$000	84.560\$000
Rio Grande do Sul .....	.....	.....	100\$000	200\$000	250\$000	200\$000	150\$000	.....	.....	.....	.....	900\$000	84.560\$000	84.560\$000
Uaqui .....	.....	4.000\$000	100\$000	300\$000	500\$000	300\$000	400\$000	.....	.....	.....	.....	2.600\$000	84.560\$000	84.560\$000
Santa Catharina .....	.....	.....	100\$000	200\$000	250\$000	200\$000	150\$000	.....	.....	.....	720\$000	1.620\$000	84.560\$000	84.560\$000
<b>TOTALS</b> .....	1.350\$000	36.000\$000	5.550\$000	8.600\$000	8.000\$000	41.630\$000	6.220\$000	3.400\$000	950\$000	800\$000	500\$000	84.560\$000	84.560\$000	84.560\$000

## TABELLA N. 16

### Pharóes

#### Pessoal

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
<b>CORTE</b>				
1	Director geral.....	Grat.	.....	2:850\$000
1	Ajudante.....	Idem.	.....	1:940\$000
1	Escriptuario.....	Ord..	1:200\$000	
		Grat.	600\$000	
				1:800\$000
1	Desenhador.....	Ord..	800\$000	
		Grat.	400\$000	
				1:200\$000
1	Porteiro.....	Ord..	600\$000	
		Grat.	300\$000	
1	Servente.....	Idem.	.....	900\$000
3	Praças do Corpo de Imperiaes.....	Idem.	.....	480\$000
			.....	288\$000
9				9:458\$000
<b>Pharol de Cabo Frio</b>				
1	1º Pharoleiro.....	} Aviso de 17 de Janeiro de 1884.	1:000\$000	
1	2º dito.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
1	Patrão.....		360\$000	
4	Remadores.....		1:152\$000	
8				3:712\$000
<b>Pharol da Ilha Raza</b>				
1	Machinista de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 %.....	} Aviso de 5 de Maio de 1884.	1:916\$500	
2	Foguistas a 60\$000 mensaes.....		1:440\$000	
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000	
1	2º dito.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
6				5:556\$500
<b>Pharol do Cabo de S. Thomé</b>				
1	1º Pharoleiro.....	} O mesmo aviso.	1:000\$000	
1	2º dito.....		720\$000	
1	2º dito.....		480\$000	
3				2:200\$000
<b>ALAGOAS</b>				
<b>Pharol de Macció</b>				
1	2º Pharoleiro.....	} Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
2				1:200\$000
<b>AMAZONAS</b>				
<b>Pharolete da Correnteza</b>				
1	Pharoleiro a 50\$000 por mez.....	Aviso de 16 de Agosto de 1886.	.....	600\$000
1				22:756\$500

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
	Transporte.....				22:756\$500
	<b>BAHIA</b>				
	<b>Pharol dos Abrolhos</b>				
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
2	3º dito.....		960\$000		
1	Patrão..... Gratificação a 423 mensaes...		504\$000		
4	Remadores.. Idem idem a 36\$000.....		1:728\$000		
				4:912\$000	
	<b>Pharol da Barra</b>				
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
				1:720\$000	
	<b>Pharol do Morro de S. Paulo</b>				
1	1º Pharoleiro.....	Aviso de 24 de Maio de 1884	1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
				2:200\$000	
	<b>Pharol de Itapoãsinha</b>				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
				1:200\$000	
	<b>Pharolete do Forte de S. Marcello</b>				
1	3º Pharoleiro.....			480\$000	
	<b>Pharolete do Forte de Santa Maria</b>				
1	2º Pharoleiro.....	Aviso de 9 de Dezembro de 1885.	720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
				1:200\$000	
	<b>Atalala de Belmonte</b>				
1	2º Pharoleiro.....	Avisos de 8 de Janeiro e 22 de Abril de 1885.	720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
				1:200\$000	
21					12:912\$000
	<b>CEARÁ</b>				
	<b>Pharol de Mucuripe</b>				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
				1:200\$000	
	<b>Pharol de Aracaty</b>				
1	2º Pharoleiro.....	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
				1:200\$000	
4					2:400\$000
	<b>ESPIRITO SANTO</b>				
	<b>Pharol de Santa Luzia</b>				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
				1:200\$000	
2				1:200\$000	38:068\$500

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
2	Transporte.....		1:200\$000	38:068\$500
	<b>Pharol da Ilha do Francez</b>			
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000	
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000
4				2:400\$000
	<b>MARANHÃO</b>			
	<b>Pharol de Itacolomy</b>			
1 1º	Pharoleiro.....		1:000\$000	
1 2º	dito.....		720\$000	
1 3º	dito.....		480\$000	2:200\$000
	<b>Pharol de S. Marcos</b>			
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000	
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000
	<b>Pharol de S. João</b>	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.		
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000	
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000
	<b>Pharol de Sant'Anna</b>			
1 1º	Pharoleiro.....		1:000\$000	
1 2º	dito.....		720\$000	
1 3º	dito.....		480\$000	2:200\$000
	<b>Pharolete de Alcantara</b>			
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000	
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000
	<b>Pharolete da Barra</b>			
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000	
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000
14				9:200\$000
	<b>PERNAMBUCO</b>			
	<b>Pharol da Barra</b>			
1 1º	Pharoleiro.....		1:000\$000	
1 2º	dito.....		720\$000	1:720\$000
	<b>Pharol de Olinda</b>			
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000	
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000
	<b>Pharol das Rocas</b>	Aviso de 5 de Maio de 1884.		
1 1º	Pharoleiro.....		1:000\$000	
1 2º	dito.....		720\$000	
2 3º	ditos.....		960\$000	2:680\$000
	<b>Pharol de Santo Agostinho</b>			
1 1º	Pharoleiro.....		1:000\$000	
1 2º	dito.....		720\$000	
1 3º	dito.....		480\$000	2:200\$000
11				7:800\$000
				57:468\$500

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
	Transporte.....			57:468\$500
	<b>PARÁ</b>			
	<b>Pharol das Salinas</b>			
1	2º Pharoleiro .....		720\$000	
2	3º ditos .....		960\$000	1:680\$000
	<b>Pharolete do Arrozal</b>			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000
	<b>Pharolete do Goiabal</b>			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	
1	3º dito .....		480\$000	1:200\$000
	<b>Pharolete da ilha do Cameleão.</b>			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000
	<b>Pharolete de Jacundá</b>			
1	2º Pharoleiro .....		720\$000	
1	3º dito.....	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	480\$000	1:200\$000
	<b>Pharolete de Cotijuba</b>			
1	2º Pharoleiro .....		720\$000	
1	3º dito .....		480\$000	1:200\$000
	<b>Pharolete do Chapéo Virado</b>			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000
	<b>Pharolete da Ilha do Capim</b>			
1	2º Pharoleiro .....		720\$000	
1	3º dito .....		480\$000	1:200\$000
	<b>Barca-Pharol</b>			
1	1º Pharoleiro.....		1:140\$000	
1	2º dito .....		900\$000	
1	3º dito .....		660\$000	
1	Mestre .... Gratificação mensal ...		780\$000	
1	Patrão .... Dita idem.....		504\$000	
12	Remadores. Dita idem.....		5:184\$000	9:168\$000
				19:248\$000
34				
	<b>PARANÁ</b>			
	<b>Pharol das Conchas</b>			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000
	<b>Pharolete da Fortaleza</b>			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	
1	3º dito.....	Aviso de 9 de Dezembro de 1885.	480\$000	1:200\$000
				2:400\$000
4				79:116\$500



NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
	Transporte .....			79:116\$500
	<b>PARAHYBA</b>			
	<b>Pharol da Pedra Secca</b>			
1	2º Pharoleiro .....		720\$000	
1	3º dito .....		480\$000	1:200\$000
2				
	<b>PIAUHY</b>			
	<b>Pharolete da Pedra do Sal</b>			
1	2º Pharoleiro .....		720\$000	
1	3º dito .....		480\$000	1:200\$000
2				
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
1	Inspector dos pharóes .....		1:200\$000	
	<b>Pharol da Barra</b>			
1	1º Pharoleiro .....	1:000\$000		
1	2º dito .....	720\$000		
1	3º dito .....	480\$000	2:200\$000	
	<b>Pharol do Estreito</b>			
1	2º Pharoleiro .....	720\$000		
2	3º ditos .....	960\$000	1:680\$000	
	<b>Pharol do Capão da Marca</b>			
1	2º Pharoleiro .....	720\$000		
1	3º dito .....	480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharol do Bojurú</b>			
1	2º Pharoleiro .....	720\$000		
1	3º dito .....	480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharol de Christovão Pereira</b>			
1	2º Pharoleiro .....	720\$000		
1	3º dito .....	480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharolete de Itapoan</b>			
1	2º Pharoleiro .....	720\$000		
1	3º dito .....	480\$000	1:200\$000	9:880\$000
15				
	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>			
	<b>Pharolete dos Santos Reis Magos</b>			
1	2º Pharoleiro .....		720\$000	
1	3º dito .....		480\$000	1:200\$000
2				92:596\$500

Decreto n. 8802 de 24 de Fevereiro de 1883.

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1886
	Transporte.....				92:596\$500
	<b>SANTA CATHARINA</b>				
	<b>Pharol dos Naufragados</b>				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharol do Arvoredo</b>				
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
1	Patrão..... Gratificação mensal 42\$000.....		504\$000		
4	Remadores . Dita idem 36\$000.....		1:728\$000	4:432\$000	
	<b>Pharolete de Santa Cruz</b>	Aviso de 9 de Dezembro de 1885.			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharolete de Imbituba</b>				
1	2º Pharoleiro.....			720\$000	
	<b>Pharolete de S. Francisco do Sul</b>				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000	
15					8:752\$000
	<b>S. PAULO</b>				
	<b>Pharol da Moçila</b>				
1	1º Pharoleiro.....	} Aviso de 10 de Janeiro de 1887.	1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
2	3º ditos a 480\$ por anno.....		960\$000	2:680\$000	
	<b>Pharolete da Ilha do Bom Abrigo</b>				
1	2º Pharoleiro.....	} Aviso de 8 de Janeiro de 1886.	720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000	
6					3:880\$000
	<b>SERGIPE</b>				
	<b>Pharolete de Cotínguba</b>				
1	2º Pharoleiro.....	} Aviso de 24 de Julho de 1885.	720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000	
	<b>Pharolete de S. Francisco</b>				
1	2º Pharoleiro.....	} Aviso de 8 de Janeiro de 1885.	720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000	
	<b>Atalaia do Rio Real</b>				
1	2º Pharoleiro que serve tambem de Atalaiador.....	} Aviso de 8 de Janeiro de 1885.	720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000	3:600\$000
6					108:828\$500
					110:028\$500
<b>Observação</b>					
A differença, para menos, de 1:200\$000 procede da suppressão do pharolete das Gaivotas, em virtude do Aviso de 16 de Agosto de 1886.					

## TABELLA N. 16 A

### Pharóes

#### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889					VOTADA PARA 1888	
	Asseio da casa e outras des- pezas miudas	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Impressões e encadernações	Custeio e con- servação de pharóes, pha- roletes e bar- ca-pharol	Total		
Corte	Repartição de pharóes .....	240\$000	360\$000	500\$000	.....	1:100\$000	
	Calabouço na ponta do Arsenal de Guerra .....	.....	.....	.....	800\$000	800\$000	
Rio de Janeiro	Cabo Frio .....	.....	.....	.....	1:200\$000	1:200\$000	
	Ilha Rasa .....	.....	.....	.....	1:600\$000	1:600\$000	
	S. Thomé .....	.....	.....	.....	1:200\$000	1:200\$000	
Alagoas .....	.....	.....	.....	400\$000	400\$000		
Amazonas .....	.....	.....	.....	200\$000	200\$000		
Bahia .....	.....	.....	.....	2:000\$000	2:000\$000		
Ceará .....	.....	.....	.....	500\$000	500\$000		
Espirito Santo .....	.....	.....	.....	500\$000	500\$000		
Maranhão .....	.....	.....	.....	2:000\$000	2:000\$000		
Pernambuco .....	.....	.....	.....	2:000\$000	2:000\$000		
Pará .....	.....	.....	.....	2:000\$000	2:000\$000		
Paraná .....	.....	.....	.....	400\$000	400\$000		
Parahyba .....	.....	.....	.....	300\$000	300\$000		
Piauhy .....	.....	.....	.....	300\$000	300\$000		
Rio Grande do Sul .....	.....	.....	.....	2:000\$000	2:000\$000		
Rio Grande do Norte .....	.....	.....	.....	300\$000	300\$000		
Santa Catharina .....	.....	.....	.....	1:200\$000	1:200\$000		
S. Paulo .....	.....	.....	.....	500\$000	500\$000		
Sergipa .....	.....	.....	.....	500\$000	500\$000		
		240\$000	360\$000	500\$000	19:900\$000	21:000\$000	
Acquisição de oleo para iluminação, me- chas, chaminés e outros artigos .....	.....	.....	.....	.....	.....	35:000\$000	
Construção e reparos dos pharóes .....	.....	.....	.....	.....	.....	100:000\$000	
						156:000\$000	156:000\$000

## TABELLA N. 17

### Escola Naval e outros estabelecimentos scientificos

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
<b>Directoria</b>					
1	Director..... Grat...		.....	6:000\$000	9:000\$000
1	Vice-Director..... *		.....	3:000\$000	
<b>Curso Superior</b>					
10	Lentes Cathedraicos : Ordenado a 3:200\$000 por anno. Gratificação a 1:600\$000 » » » de 1 1/2 a tres lentes.		32:000\$000 16:000\$000 4:800\$000	52:800\$000	
6	Substitutos : Ordenado a 2:000\$000..... Gratificação a 1:000\$000.....		12:000\$000 6:000\$000	18:000\$000	
2	Professores de linguas : Ordenado a 1:600\$000..... Gratificação a 800\$000..... » de 1 1/2 a um professor		3:200\$000 1:600\$000 800\$000	5:600\$000	
1	Professor de machinas : Ordenado..... Gratificação..... » de 1/2.....		2:040\$000 1:020\$000 1:020\$000	4:080\$000	
2	Auxiliares de trabalhos graphicos : Ordenado a 1:560\$000..... Gratificação a 780\$000..... » de 1/2.....		3:120\$000 1:560\$000 780\$000	5:460\$000	
1	Mestre de esgrima, infantaria e gymnastica : Ordenado..... Gratificação.....		720\$000 720\$000	1:440\$000	
1	Mestre de natção : Ordenado.....	Decreto n. 9611 de 26 de Junho de 1886.	.....	960\$000	88:340\$000
<b>Curso preparatorio</b>					
3	Professores : Ordenado a 2:250\$000 por anno. Gratificação a 950\$000 » »		6:750\$000 2:850\$000	9:600\$000	
3	Adjuntos : Ordenado a 1:800\$000..... Gratificação a 600\$000.....		5:400\$000 1:800\$000	7:200\$000	
1	Auxiliar de trabalhos graphicos : Ordenado..... Gratificação.....		1:560\$000 780\$000	2:340\$000	19:140\$000
<b>Secretaria</b>					
1	Secretario..... Ord... Grat...		2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000	
1	Official archivista..... Ord... Grat...		1:080\$000 900\$000	1:980\$000	
2	Amanuenses : Ordenado a 900\$000..... Gratificação a 360\$000.....		1:800\$000 720\$000	2:520\$000	7:500 \$000
<b>Officiaes e outros ao serviço da Escola</b>					
1	Official Superior da Armada : Gratificação.....		.....	1:800\$000	
4	Officiaes subalternos : Gratificação a 1:200\$000.....		.....	4:800\$000	
41				6:600\$000	123:980\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
41		Transportes.....		6:600\$000	123:980\$000
4	Instructores de pratica technica do curso superior: Gratificação a 1:000\$000.....			4:000\$000	
2	Ditos preparadores do mesmo curso: Gratificação a 1:000\$000.....			2:000\$000	
1	Dito de pratica technica do curso preparatorio: Gratificação.....			1:000\$000	
1	Medico Gratificação.....			4:100\$000	
1	Capellão ".....			1:000\$000	
1	Official de Fazenda de 1ª classe: Gratificação.....	Decreto n. 9611 de 26 de Junho de 1886, e Aviso de 11 de Março de 1887.		1:918\$000	
1	Fiel. Gratificação.....			740\$000	
1	Porteiro. Ordenado.....		900\$000		
	Gratificação.....		540\$000	1:440\$000	
1	Mestre de 1ª classe. Gratificação			500\$000	
1	Guardião extranumerario. Soldo Grat.		480\$000		
			250\$000	730\$000	
1	Enfermeiro. Gratificação.....			600\$000	
4	Guardas ..... 3 Ord.. a 600\$000 Grat.. a 300\$000		2:400\$000		
			1:200\$000	3:600\$000	
2	Cozinheiros... Grat. a 600\$000			1:200\$000	
1	Ajudante do dito.....			480\$000	
1	Cozinheiro da guarnição.....	Aviso de 21 de Março de 1888.		360\$000	
14	Criados.. Gratificação a 300\$000 por anno.....			5:040\$000	35:308\$000
78	<b>Lanchas a vapor</b>				
2	Machinistas de 3ª classe: Grat. com desconto de 15 %.....	Avisos de 3 de Abril e 10 de Agosto do mesmo anno.		1:853\$000	
2	Foguitas..... Grat. a 720\$000 por anno.....			1:440\$000	3:293\$000
4				162:581\$000	
	<b>Bibliotheca da Marinha</b>				
1	Bibliothecario. Grat. 1:600\$000	Decretos ns. 479 de 17 de Outubro de 1846 e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 24 de Setembro de 1870.		1:600\$000	
1	Servente..... ".....			600\$000	2:200\$000
2					
	<b>Imperial observatorio do Rio de Janeiro</b>				
1	Ajudante..... Gratificação...	Decreto n. 457 de 22 de Julho de 1846 e Aviso de 18 de Junho de 1863.			2:582\$000
				167:363\$000	163:663\$000

**Observação**

A differença para mais de 3:700\$000 provém da gratificação de  $\frac{1}{3}$  a um lente cathedatico e a um professor de trabalhos graphicos, de conformidade com os avisos de 25 de Abril de 1887 e 1 de Março de 1888, visto contarem mais de 25 annos de serviço; e de se haver attendido o que se pediu para mais 1 cozinheiro e 2 criados, em virtude do aviso de 21 de Março de 1888.

**TABELLA N. 17 A**

**Escola Naval e outros estabelecimentos scientificos**

**Material**

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
<b>Escola Naval</b>			
Aquisição de livros para a bibliotheca da escola, instrumentos, concertos dos mesmos e outras despesas com o culto.....		3:000\$000	
Utensils para uso das aulas e da escola, e concertos dos mesmos.....		1:200\$000	
Carvão vegetal, acidos e utensils para os gabinetes de physica, chimica, e artilharia.....		960\$000	
Objectos de expediente para a Secretaria e aulas, para desenho, impressões e encadernações.....		1:200\$000	
Viagens dos aspirantes.....		200\$000	
Luzes.....		2:000\$000	
Trem de mesa e de cozinha e lavagem de toaifas.....		2:840\$000	
			11:400\$000
<b>Bibliotheca da Marinha</b>			
Publicação de uma revista maritima.....		1:500\$000	
Aquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros.....		2:500\$000	
Seguro contra o risco de incendio dos volumes que constituem a Bibliotheca da Marinha.....		1:000\$000	
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		150\$000	
Consignação para o assio da casa e outras despesas miudas.....		80\$000	
Salario de um servente.....		420\$000	
			5:050\$000
			17:050\$000
			25:050\$000
<b>Observação</b>			
<p>A differença para menos de 8:000\$000 procede da exclusão da dita somma que foi concedida para fim especial no orçamento de 1888.</p>			

## TABELLA N. 18

### Reformados

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888	
		Soldo liquido	Con-tribuição para o montepio	Totaes		
<b>Corpo da Armada</b>						
<i>Almirantes</i>						
2	Almirantes..... Soldo a 500\$000 por mez	11:600\$000	400\$000	12:000\$000		
<i>Vice-Almirante</i>						
1	Vice-Almirante, graduado..... Soldo a 300\$000 por mez	3:480\$000	120\$000	3:600\$000		
<i>Chefes de Esquadra</i>						
3	Chefes de Esquadra..... Soldo a 300\$000 por mez	10:440\$000	360\$000	10:800\$000		
<i>Chefes de Divisão</i>						
5 {	3 Chefes de Divisão..... Soldo a 240\$000 por mez	8:352\$000	288\$000	8:640\$000		
	2 Ditos graduados..... Soldo a 200\$000 idem....	4:640\$000	160\$000	4:800\$000		
<i>Capitães de Mar e Guerra</i>						
19 {	10 Capitães de Mar e Guerra..... Soldo a 200\$000 por mez	20:000\$000	800\$000	24:000\$000		
	6 Ditos..... Soldo a 120\$000 idem....	8:352\$000	288\$000	8:640\$000		
	2 Ditos graduados..... Soldo a 160\$000 idem....	3:712\$000	128\$000	3:840\$000		
	1 Dito idem..... Soldo a 96\$000 idem....	1:113\$600	38\$400	1:152\$000		
<i>Capitães de Fragata</i>						
9 {	3 Capitães de Fragata..... Soldo a 160\$000 por mez	5:568\$000	192\$000	5:760\$000		
	1 Dito..... Soldo a 96\$000 idem....	1:113\$600	38\$400	1:152\$000		
	5 Ditos graduados..... Soldo a 140\$000 idem....	8:120\$000	280\$000	8:400\$000		
<i>Capitães Tenentes</i>						
17 {	7 Capitães Tenentes..... Soldo a 140\$000 por mez	11:368\$000	392\$000	11:760\$000		
	1 Dito..... Soldo a 128\$000 idem....	1:489\$600	56\$000	1:545\$600		
	1 Dito..... Soldo a 123\$200 idem....	1:422\$400	56\$000	1:478\$400		
	6 Ditos..... Soldo a 84\$000 idem....	5:846\$400	201\$600	6:048\$000		
	2 Ditos graduados..... Soldo a 100\$000 idem....	2:320\$000	80\$000	2:400\$000		
<i>Primeiros Tenentes</i>						
51 {	5 1ºs Tenentes..... Soldo a 100\$000 por mez	5:800\$000	200\$000	6:000\$000		
	2 Ditos..... Soldo a 92\$000 idem....	2:128\$000	80\$000	2:208\$000		
	1 Dito..... Soldo a 84\$000 idem....	968\$000	40\$000	1:008\$000		
	4 Ditos..... Soldo a 72\$000 idem....	3:296\$000	160\$000	3:456\$000		
	2 Ditos..... Soldo a 68\$000 idem....	1:552\$000	80\$000	1:632\$000		
	3 Ditos..... Soldo a 64\$000 idem....	2:184\$000	120\$000	2:304\$000		
	2 Ditos..... Soldo a 60\$000 idem....	1:392\$000	48\$000	1:440\$000		
	1 Dito..... Soldo a 60\$000 idem....	680\$000	40\$000	720\$000		
	1 Dito..... Soldo a 56\$000 idem....	632\$000	40\$000	672\$000		
	2 Ditos..... Soldo a 52\$800 idem....	1:219\$200	48\$000	1:267\$200		
	4 Ditos..... Soldo a 50\$400 idem....	2:323\$200	96\$000	2:419\$200		
	1 Dito..... Soldo a 48\$000 idem....	536\$000	40\$000	576\$000		
	1 Dito..... Soldo a 48\$000 idem....	556\$000	20\$000	576\$000		
	1 Dito..... Soldo a 45\$600 idem....	523\$200	24\$000	547\$200		
	3 Ditos..... Soldo a 44\$000 idem....	1:464\$000	120\$000	1:584\$000		
	1 Dito..... Soldo a 43\$200 idem....	494\$400	24\$000	518\$400		
	2 Ditos..... Soldo a 40\$800 idem....	931\$200	48\$000	979\$200		
	2 Ditos..... Soldo a 38\$400 idem....	873\$600	48\$000	921\$600		
	4 Ditos..... Soldo a 36\$000 idem....	1:632\$000	96\$000	1:728\$000		
	1 Dito..... Soldo a 33\$600 idem....	379\$200	24\$000	403\$200		
			141:701\$600	5:274\$400	146:976\$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889			TOTADA PARA 1888
		Soldo líquido.	Con-tribuição para o montepio	Totacs	
110	Transportes.....	141:701\$000	5:274\$400	146:976\$000	
43	1 1º Tenente..... Soldo a 32\$000 por mez...	364\$000	20\$000	384\$000	
	3 Ditos..... Soldo a 31\$200 idem.....	1:051\$200	72\$000	1:123\$200	
	1 Dito..... Soldo a 30\$900 idem.....	340\$000	20\$000	360\$000	
	1 Dito..... Soldo a 28\$933 idem.....	323\$200	24\$000	347\$200	
	3 Ditos..... Soldo a 26\$400 idem.....	878\$400	72\$000	950\$400	
	1 Dito..... Soldo a 24\$000 idem.....	264\$000	24\$000	288\$000	
	1 Dito..... Soldo a 21\$600 idem.....	235\$200	24\$000	259\$200	
	<i>Segundos Tenentes</i>				
	1 2º Tenente..... Soldo a 35\$000 por mez...	405\$600	14\$400	420\$000	
	1 Dito..... Soldo a 30\$240 idem.....	346\$080	16\$800	362\$880	
	1 Dito..... Soldo a 28\$560 idem.....	325\$920	16\$800	342\$720	
	1 Dito..... Soldo a 26\$880 idem.....	305\$760	16\$800	322\$560	
	1 Dito..... Soldo a 25\$760 idem.....	292\$320	16\$800	309\$120	
12	1 Dito..... Soldo a 25\$000 idem.....	290\$000	10\$000	300\$000	
	1 Dito..... Soldo a 23\$333 idem.....	263\$200	16\$800	280\$000	
	1 Dito..... Soldo a 21\$000 idem.....	235\$200	16\$800	252\$000	
	3 Ditos..... Soldo a 14\$800 idem.....	453\$600	50\$400	504\$000	
	1 Dito..... Soldo a 11\$866 idem.....	126\$000	14\$000	140\$000	
		148:201\$280		153:921\$280	153:921\$280
	<i>Corpo de Saude</i>				
1	1 Cirurgião de Divisão, Capitão-Tenente..... Soldo a 140\$000 por mez..	1:624\$000	56\$000	1:680\$000	
1	1 Dito graduado, Capitão-Tenente.. Soldo a 100\$600 idem.....	1:160\$000	40\$000	1:200\$000	
	1 1º Cirurgião, 1º Tenente..... Soldo a 92\$000 idem.....	1:064\$000	40\$000	1:104\$000	
	1 Dito, dito..... Soldo a 88\$000 idem.....	1:016\$000	40\$000	1:056\$000	
5	1 Dito, dito..... Soldo a 48\$000 idem.....	536\$000	40\$000	576\$000	
	1 Dito, dito..... Soldo a 33\$600 idem.....	379\$200	24\$000	403\$200	
	1 Dito, dito..... Soldo a 21\$600 idem.....	235\$200	24\$000	259\$200	
	1 2º Cirurgião, 2º Tenente..... Soldo a 31\$400 idem.....	330\$000	16\$800	346\$800	
	1 Dito, dito..... Soldo a 15\$120 idem.....	164\$640	16\$800	181\$440	
	2 Ditos, ditos..... Soldo a 14\$000 idem.....	302\$400	33\$600	336\$000	
	1 Dito, ditos..... Soldo a 11\$200 idem.....	106\$400	28\$000	134\$400	
1	1º Pharmaceutico, 1º Tenente... Soldo a 70\$000 idem.....	812\$000	28\$000	840\$000	
		7:759\$840		8:147\$040	8:147\$040
	<i>Corpo de Fazenda</i>				
	<i>Commissarios</i>				
1	1 Commissario de 1ª classe, 1º Tenente..... Soldo a 43\$200 por mez.	494\$400	24\$000	518\$400	
	1 Commissario de 2ª classe, 2º Tenente..... Soldo a 42\$000 idem.....	487\$200	16\$800	504\$000	
4	1 Dito, idem, idem..... Soldo a 36\$960 idem.....	267\$20	16\$800	433\$520	
	1 Dito, idem, idem..... Soldo a 28\$280 idem.....	322\$560	16\$800	339\$360	
	1 Dito, idem, idem..... Soldo a 14\$000 idem.....	151\$200	16\$800	168\$000	
	1 Commissario de 3ª classe, Guarda-Marinha..... Soldo a 25\$920 idem.....	311\$040		311\$040	
6	1 Dito, idem, idem..... Soldo a 17\$280 idem.....	207\$360		207\$360	
	1 Dito, idem, idem..... Soldo a 15\$840 idem.....	190\$080		190\$080	
	3 Ditos, idem, idem..... Soldo a 14\$400 idem.....	518\$400		518\$400	
	<i>Escrivães</i>				
1	1 Escrivão de 1ª classe, 1º Tenente. Soldo a 54\$760 por mez..	640\$320	16\$800	657\$120	
1	1 Dito de 2ª classe, 2º Tenente... Soldo a 16\$800 idem.....	184\$800	16\$800	201\$600	
148		3:934\$080	6:282\$000	4:059\$880	162:068\$320



NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1839			VOTADA PARA 1833
		Soldo liquido	Con-tribuição para o montepio	Totacs	
148	Transportes.....	3:934\$080	6:232\$000	4:058\$830	162:068\$320
2	1 Escrivão de 3ª classe, Guarda-Marinha.....	Soldo a 21\$600 por mez... 259\$200	.....	279\$200	
	1 Dito, idem, Guarda-Marinha....	Soldo a 17\$200 idem..... 190\$080	16\$800	206\$880	
<i>Officiaes de Fazenda</i>					
11	3 Officiaes de Fazenda de 1ª classe, Capitães de Fragata.....	Soldo a 16\$000 por mez... 5:768\$000	192\$000	5:760\$000	
	1 Dito, idem, Capitão de Fragata.....	Soldo a 140\$000 idem..... 1:624\$000	56\$000	1:680\$000	
	4 Ditos, idem, Capitães Tenentes	Soldo a 140\$000 idem..... 6:496\$000	224\$000	6:720\$000	
	3 Ditos, idem, 1ºs Tenentes.....	Soldo a 103\$000 idem..... 3:480\$000	120\$000	3:600\$000	
4	1 Dito de 2ª classe, 2º Tenente...	Soldo a 70\$000 idem..... 812\$300	28\$000	840\$300	
	1 Dito, idem, 2º Tenente.....	Soldo a 56\$000 idem..... 648\$000	23\$000	672\$000	
	1 Dito, idem, 2º Tenente.....	Soldo a 35\$200 idem..... 412\$400	28\$000	470\$400	
	1 Dito, idem, 2º Tenente.....	Soldo a 13\$480 idem..... 204\$960	16\$800	221\$760	
1	Dito de 3ª classe, Guarda-Marinha.....	Soldo a 28\$310 idem..... 313\$030	.....	343\$030	21:835\$200
		24:000\$800	.....	24:835\$200	
<i>Officiaes do Culto</i>					
1	Capellão.....	Soldo a 35\$000 por mez... ..	.....	420\$000	420\$000
<i>Corpo de Machinistas</i>					
13	8 Machinistas de 1ª classe.....	Soldo a 166\$666 por mez... 15:466\$720	533\$280	16:000\$000	
	1 Dito, idem.....	Soldo a 166\$666 idem..... 2:000\$000	.....	2:000\$000	
	1 Dito, idem.....	Soldo a 163\$300 idem..... 1:853\$310	69\$360	1:920\$000	
	1 Dito, idem.....	Soldo a 153\$333 idem..... 1:773\$340	66\$050	1:840\$000	
	1 Dito, idem.....	Soldo a 146\$666 idem..... 1:613\$340	66\$666	1:760\$000	
	1 Dito, idem.....	Soldo a 146\$666 idem..... 1:760\$000	.....	1:760\$000	
2	1 Dito de 2ª classe.....	Soldo a 133\$333 idem..... 1:516\$670	53\$330	1:600\$000	
	1 Dito, idem.....	Soldo a 112\$000 idem..... 1:290\$670	53\$330	1:344\$000	
2	1 Dito de 3ª classe.....	Soldo a 72\$000 idem..... 864\$000	.....	864\$000	29:712\$000
	1 Dito, idem.....	Soldo a 52\$000 idem..... 624\$000	.....	624\$000	
		28:872\$080	.....	29:712\$000	
<i>Corpo de Officiaes Marinheiros</i>					
13	10 Mestres de 1ª classe.....	Soldo a 66\$666 por mez... 8:000\$000	.....	8:000\$000	
	1 Dito, idem.....	Soldo a 61\$333 idem..... 736\$000	.....	736\$000	
	1 Dito, idem.....	Soldo a 50\$000 idem..... 600\$000	.....	600\$000	
	1 Dito, idem.....	Soldo a 33\$333 idem..... 400\$000	.....	400\$000	
10	7 Ditos de 2ª classe.....	Soldo a 53\$333 idem... 4:480\$000	.....	4:480\$000	
	1 Dito, idem.....	Soldo a 40\$000 idem..... 480\$000	.....	480\$000	
	2 Ditos, idem.....	Soldo a 25\$600 idem..... 614\$400	.....	614\$400	
1	Dito de numero de fragata.....	Soldo a 23\$000 idem..... 276\$000	.....	276\$000	16:486\$100
3	2 Guardiães.....	Soldo a 30\$000 idem..... 720\$000	.....	720\$000	
	1 Dito.....	Soldo a 15\$000 idem..... 180\$000	.....	180\$000	
		16:486\$100	7:781\$520	16:483\$400	
211					233:521\$920

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
		Soldo líquido	Contribuição para o montepio	Totales	
211	Transportes.....		7:781\$520		233:521\$920
	<b>Extincto Corpo de Artilharia de Marinha</b>				
6	1 Capitão..... Soldo a 31\$000 por mez...	34\$3000	21\$000	372\$000	
	2 1 <sup>os</sup> Tenentes..... Soldo a 23\$160 idem.....	579\$340	18\$000	627\$810	
	1 Dito, idem..... Soldo a 7\$100 idem.....	64\$800	24\$000	88\$800	
	1 Soldado..... Soldo a 100 rs. e etapa a 500 rs. em 365 dias.....	219\$000		219\$000	
	1 Dito..... Soldo a 100 rs. em 365 dias	31\$500		31\$500	
		1:218\$140		1:314\$140	1:314\$140
	<b>Batalhão Naval</b>				
6	1 1 <sup>o</sup> Sargento..... Soldo a 900 rs. e mais 50 rs. em 365 dias.....			346\$750	535\$750
	1 Cabo..... Soldo a 200 rs. em 365 dias			73\$000	
	1 Soldados..... Soldo a 100 rs. em 365 dias			146\$000	
	<b>Corpo de Imperiaes Marinheiros</b>				
20	13 1 <sup>os</sup> Sargentos..... Soldo a 20\$000 por mez.....			3:120\$000	
	7 Ditos..... Soldo a 10\$000 idem.....			840\$000	
12	6 2 <sup>os</sup> Sargentos..... Soldo a 19\$000 idem.....			1:368\$000	
	1 Dito..... Soldo a 10\$000 idem.....			120\$000	
	5 Ditos..... Soldo a 9\$500 idem.....			570\$000	
12	7 Forriels..... Soldo a 18\$000 idem.....			1:512\$000	
	1 Dito..... Soldo a 16\$000 idem.....			192\$000	
	4 Ditos..... Soldo a 9\$000 idem.....			432\$000	
30	19 Cabos..... Soldo a 16\$000 idem.....			3:648\$000	
	11 Ditos..... Soldo a 8\$000 idem.....			1:056\$000	
39	21 Marinheiros de 1 <sup>a</sup> classe..... Soldo a 12\$000 idem.....			3:024\$000	
	18 Ditos..... Soldo a 6\$000 idem.....			1:296\$000	
27	24 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe..... Soldo a 10\$000 idem.....			2:880\$000	
	3 Ditos..... Soldo a 5\$000 idem.....			180\$000	
21	19 Ditos de 3 <sup>a</sup> classe..... Soldo a 8\$000 idem.....			1:824\$000	
	2 Ditos..... Soldo a 4\$000 idem.....			96\$000	
6	2 Grumetes..... Soldo a 7\$000 idem.....			168\$000	
	4 Ditos..... Soldo a 5\$000 idem.....			240\$000	
300			7:877\$520	22:566\$000	22:566\$000
					257:997\$810
					259:640\$060

**Observação**

A diferença, para menos, de 1:612\$320 é devida a fallecimentos de maior numero de officiaes e praças, não obstante a reforma de outros.

# TABELLA N. 19

## Obras

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
OBRAS CIVIS		
Para construcções e reparos de edificios.....	250:000\$000	
OBRAS MILITARES		
Para construcções e concertos das fortalezas e q.arteis.....	50:000\$000	
	300:000\$000	300:000\$000

TABELLA N. 20

Hydrographia

Pessoal

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1	Director Geral.....	Decreto n. 6113 de 2 de Fevereiro de 1876.	2:850\$000	
1	Primeiro Ajudante.....		1:500\$000	
1	Segundo dito.....		1:400\$000	
1	Terceiro dito.....		1:400\$000	
1	Desenhista..... Ord.... 1:200\$000 Grat... 600\$000		1:800\$000	
5			8:950\$000	8:950\$000

# TABELLA N. 20 A

## Hydrographia

### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos.....	3:000\$000	
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	800\$000	
Impressões e encadernações.....	3:000\$000	
	6:800\$000	6:800\$000

# TABELLA N. 21

## Etapas

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1	Capitão de mar e guerra.....	} Decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.	365\$000	732\$000

### Observação

A diferença para menos de 367\$000, provém de haver fallecido o Almirante reformado Diogo Ignacio Tavares e de se ter calculado a etapa na razão de 365 dias.

# TABELLA N. 22

## Armamento

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para os Corpos, Escola de Aprendizes Marinheiros e Navios.....	100:000\$000	100:000\$000

## TABELLA N. 25.

### Munições de boca

NATUREZA DA DESPEZA		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
600	Rações ás praças do Batalhão Naval .....	120:450\$000	
3.000	Ditas ás praças do corpo de imperiaes marinheiros.....	602:250\$000	
300	Ditas ás praças das companhias de fogueiros do mesmo corpo.....	60:225\$000	
1.500	Ditas ás praças das escolas de aprendizes marinheiros.....	301:125\$000	
104	Ditas ás praças da companhia de imperiaes marinheiros de Matto Grosso.....	20:878\$000	
74	Ditas aos mestres, inferiores e c zinheiros das escolas de aprendizes marinheiros.....	14:855\$500	
163	Ditas ás praças da companhia de invalidos.....		909:333\$500
105	Ditas ás praças das embarcações ao serviço do arsenal da corte, diques e cabreas.....	21:078\$750	33:324\$500
6	Ditas ao machinista, mestre, fogueiros e carvoeiros da galeota imperial.....	1:204\$500	
6	Ditas ás praças das lancheas ao serviço do arsenal da Bahia.....	1:204\$500	
33	Ditas ás praças do vapor e lanchea ao serviço da capitania do porto da corte.....	6:624\$750	
2	Ditas ao machinista e fogueiro da lanchea ao serviço da capitania do porto do Maranhão.....	401\$500	
3	Ditas aos praticantes do interior da capitania do porto do Pará.....	602\$250	
2	Ditas ao machinista e fogueiro da lanchea ao serviço da capitania do porto do Paraná.....	401\$500	
2	Ditas ao machinista e fogueiro da lanchea ao serviço da capitania do porto de Piauí.....	401\$500	
2	Ditas ao machinista e fogueiro da lanchea ao serviço da capitania do porto da Parahyba.....	401\$500	
2	Ditas ao machinista e fogueiro da lanchea ao serviço da capitania do porto de Santa Catharina.....	401\$500	
1.614	Ditas aos officiaes da armada e classe annexas embarcados nos navios armados e aos marinheiros e grumetes criados.....		9:234\$500
76	Ditas ao capellão, cirurgiões, pharmaceuticos, enfermeiros, comprador, fiel, porteiro, cozinheiro e serventes do hospital da corte.....	15:257\$000	321:010\$500
7	Ditas aos cirurgiões, pharmaceuticos e enfermeiros do hospital da Bahia.....	1:405\$250	
3	Ditas ao cirurgião e enfermeiros da enfermaria de Pernambuco.....	602\$250	
3	Ditas ao cirurgião e enfermeiros da enfermaria do Pará.....	602\$250	
4	Ditas ao cirurgião, pharmaceutico e enfermeiros da enfermaria de Matto Grosso.....	803\$000	
2	Ditas ao cirurgião e enfermeiro da enfermaria de Santa Catharina.....	401\$500	
7	Ditas aos enfermeiros das escolas de aprendizes marinheiros ns. 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 11.....	1:405\$250	
300	Diferenças entre o valor das rações e o termo médio das dietas.....	11:826\$000	32:302\$500
3	Rações aos pharoleiros do pharol de Cabo Frio.....	602\$250	
6	Ditas ao machinista, fogueiros e pharoleiros do pharol da Ilha Rasa.....	1:204\$500	
3	Ditas aos pharoleiros do pharol do cabo de S. Thomé.....	602\$250	
5	Ditas aos pharoleiros, patrão e remadores do pharol dos Abrolhos.....	1:806\$750	
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha do Francez.....	401\$500	
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha da S. João.....	401\$500	
3	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha de Sant'Anna.....	602\$250	
17	Ditas ao mestre, pharoleiros, patrão e remadores da barca-pharol dos baixos de Bragança.....	3:412\$750	
2	Ditas aos pharoleiros do pharol das Conchas.....	401\$500	
2	Ditas aos pharoleiros do pharolete da Fortaleza do Paraná.....	401\$500	
2	Ditas aos pharoleiros do pharolete de Santa Cruz, na ilha do Anható-marim.....	401\$500	
3	Ditas aos pharoleiros do pharol do Estreito.....	602\$250	
2	Ditas aos pharoleiros do pharol dos Naufragados.....	401\$500	
8	Ditas ao patrão, remadores e pharoleiros do pharol da ilha do Arvoredo.....	1:606\$000	
4	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha da Moéla.....	803\$000	
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha do Bom Abrigo.....	401\$500	
4	Ditas aos pharoleiros do pharol das Rocas.....	803\$000	
16	Ditas ao Director, Vice-Director, official superior, ditos subalternos, idem instructores, medico e official de fazenda da escola naval, a 815 réis.....	4:759\$600	14:855\$500
161	Ditas aos aspirantes, a 815 réis.....	43:785\$000	
32	Ditas ao fiel, mestre, guardião, despenseira, enfermeiro, cozinheiros, ajudantes dos ditos, cozinheiro da guarnição, criados, machinistas e fogueiros, a 550 réis.....	6:424\$000	
	Abate-se.....		59:969\$500
			1.616:968\$250
			116:968\$250
			1.500:000\$000
			1.400:000\$000

#### Observação

A observancia das novas tabellas de rações e dietas, que baixaram com o Decreto n. 9679 de 10 de Abril de 1886, tornou deficiente a quantia votada e por isso a deducção que se faz para vagas é menor de 79:463\$351 que a anterior; attendida a que se pede para 365 dias.



# TABELLA N. 24

## Munições navaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para aquisição de cabos, lonas, brins, tintas e mais artigos de munições navaes para os Corpos de Marinha, Escolas de Aprendizes Marinheiros, Intendencia, Arsenaes, Capitãncias de Portos, Força Naval, Hospitaes e Escola Naval.....	500:000\$000	450:000\$000

### Observação

A differença para mais de 50:000\$000 procede de ser insufficiente a quantia votada, como se tem verificado nos exercicios anteriores.

# TABELLA N. 25

## Material de construcção naval

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para a construcção de navios e de embarcações miudas, concerto e fabrico dos mesmos, machinas, caldeiras, ferramentas, material para torpedos, concertos de machinas e de caldeiras, portas dos diques, cabreas, inclusive arrumação, guarda e movimento de madeiras nos arsenaes.....	700:000\$000	700:000\$000

# TABELLA N. 26

## Combustivel

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para a Intendencia, corpos de Marinha, Escola de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Invalidos, Capitancias de Portos, Força Naval, Hospitaes, Enfermaria e Escola Naval.....	300:000\$000	300:000\$000

### TABELLA N. 27

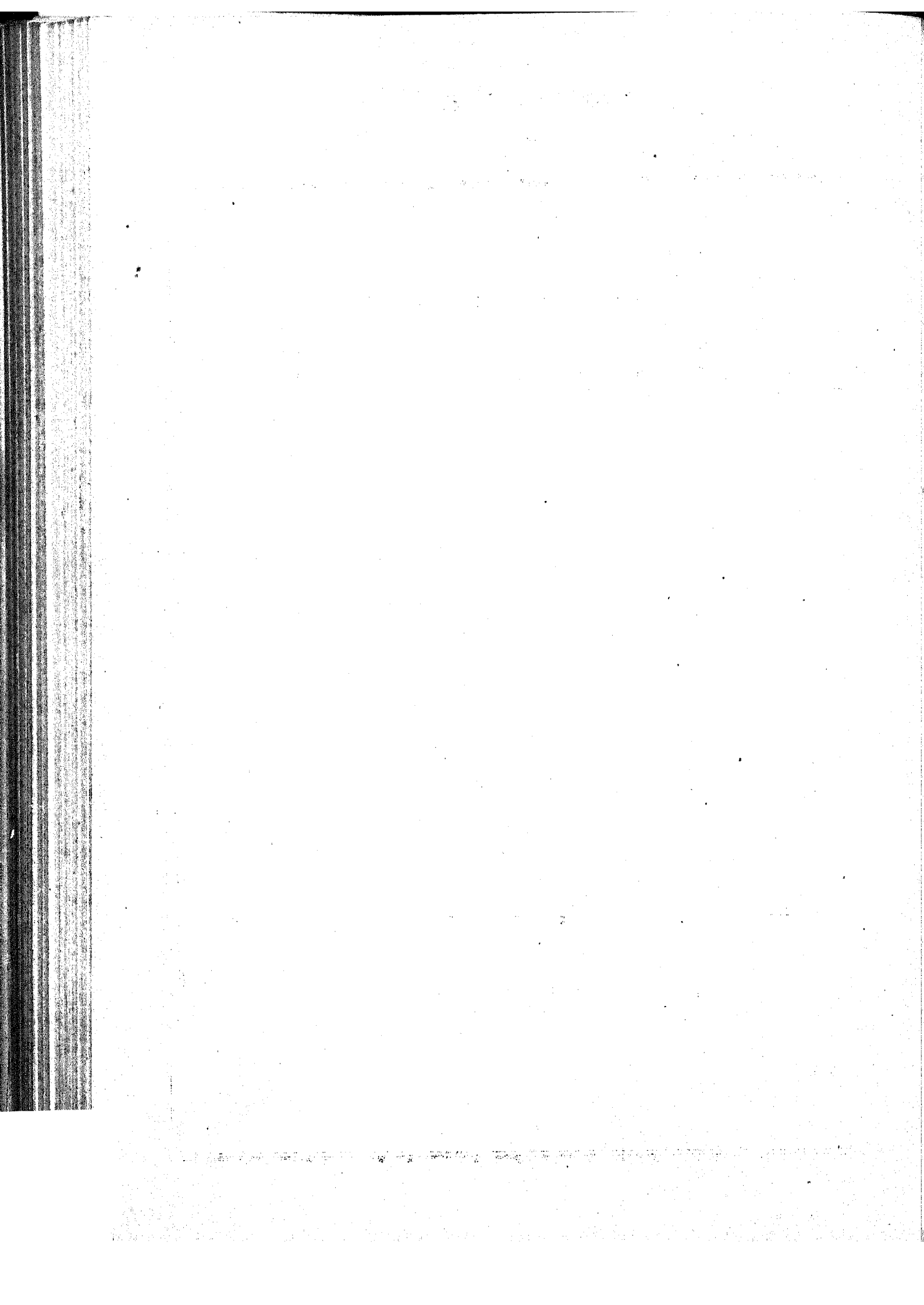
Fretes, tratamento de praças, enterros, diferenças de cambios e commissões de saques

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para fretes, tratamento de praças fóra dos hospitaes e enfermarias de Marinha, enterros, diferenças de cambios e commissões de saques.....	60:000\$000	60:000\$000

# TABELLA N. 28

## Eventuaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para ser applicada ao serviço metereologico.....	7:850\$000	
Passagens autorisadas por lei.....	40:000\$000	
Ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinarios, idem.....	20:000\$000	
Serviços extraordinarios.....	20:000\$000	
Despzas não previstas.....	20:000\$000	
	107:850\$000	107:850\$000



# MINISTERIO DA GUERRA



ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO

DE

1889

Tabella explicativa da despesa geral pelo Ministerio da Guerra, para o exercicio de 1889

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>1ª</b>				
<b>Secretaria de Estado e Repartições annexas</b>				
<b>Secretaria</b>				
<b>PESSOAL</b>				
Ministro de Estado.....	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852, Decr. n. 4150, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Leis n.ºs 2940 de 31 de Out. de 1879 e 3017 de 5 de Nov. de 1880.....	12:000\$000		
1 Director.....	Ordenado.... 6:000\$000 Gratificação.. 1:200\$000	7:200\$000		
3 Chefes de Secção..	Ordenado.... 4:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000	15:000\$000		
4 Primeiros Officiaes.	Ordenado.... 3:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	16:000\$000		
7 Segundos ditos....	Ordenado.... 2:600\$000 Gratificação.. 800\$000	23:800\$000		
4 Amanuenses.....	Ordenado.... 1:500\$000 Gratificação. 500\$000	8:000\$000		
<b>Gabinete do Ministro</b>				
1 Official de gabinete.....	Gratificação....	2:400\$000		
Ajudantes de ordens. Commissão activa.				
1 Official subalterno :				
Exercicio.....	1:200\$000			
Forragem.....	292\$000			
	1:492\$000			
<b>Portaria</b>				
1 Porteiro.....	Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000	2:400\$000		
3 Continuos.....	Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação.. 400\$000	4:200\$000		
		84:400\$000		
		91:000\$000		



Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		91:000\$000		
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel, penas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....		4:000\$000		
Acquisição e encadernação de livros..		230\$000		
Salarios a tres serventes a 2\$000.....		2:190\$000		
Gratificação a quatro ordenanças a \$500.....		730\$000		
		7:150\$000		
<b>IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES</b>				
Impressão do relatorio.....		3:000\$000		
Idem de leis e actos do Governo.....		2:000\$000		
Publicações do expediente no <i>Diario</i> <i>Official</i> e avulsos.....		2:000\$000		
Indemnisação das collecções de leis distribuidas ás Repartições.....		2:000\$000		
		9:000\$000		
<b>DESPEZAS DIVERSAS</b>				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> , almanaks e an- nuarios .....		500\$000	107:650\$000	107:650\$000
<b>Repartição de Ajudante General</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Ajudante general, marechal de exercito. Com- mando de exercito :	Decreto n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868, Lei n. 2940 de 31 de Out. e Decretos ns. 7562 de 6 de Dez. de 1879 e 9697 de 15 de Janeiro de 1887.			
Especial... 1:800\$000	} Vide 12ª. Estado-maior general.			
Exercicio.. 4:800\$000				
Forragem. 3:577\$000				
		10:177\$000		
1 Secretario, tenente-coronel, commissão activa :				
Exercicio.. 1:320\$000	} Vide 13ª. Corpos especiaes			
Forragem. 511\$000				
			1:831\$000	
1 Ajudante de pessoa, Major, commissão activa :				
Exercicio.. 1:320\$000				
Forragem. 511\$000				
		1:831\$000		
			107:650\$000	107:650\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos ventimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....			107:650\$000	107:650\$000
1 Ajudante de ordens major, comissão activa:				
Exercício..	1:320\$000			
Forragem.	511\$000			
	1:831\$000			
Chefes de Secção, comissão activa:				
2 Coroneis:				
Exercício..	2:880\$000			
Forragem.	1:022\$000			
	3:902\$000			
1 Major:				
Exercício..	1:320\$000			
Forragem.	511:000			
	1:831\$000	Vide 13ª. Corpos espe-		
Escripturarios:		ciaes.		
6 Officiaes subalternos do quadro do exercito, comissão de 1ª classe:				
Exercício..	2:160\$000			
Forragem.	1:752\$000			
	3:912\$000			
3 Capitães reformados, comissão de 1ª classe:				
Adicional	360\$000			
Etapa.....	1:025\$000			
Exercício..	1:080\$000			
Forragem.	876\$000			
	3:341\$000			
<b>Portaria</b>				
1 Ajudante do porteiro, comissão de 2ª classe:				
Tenente honorario....				
Soldo.....	840\$000			
Adicional...	120\$000			
Etapa.....	365\$000			
Exercício....	288\$000			
	1:613\$000	Vide 13ª. Corpos espe-		
		ciaes.		
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	2:800\$000			
Acquisição e encadernação de livros.	200\$000		3:000\$000	
<b>IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES</b>				
Impressão de Almanacks Militares e Ordens: do do Dia.....			4:000\$000	
<b>DESPEZAS DIVERSAS</b>				
Assignaturas do <i>Diario Oficial</i> e Almanacks....			200\$000	7:200\$000
				7:200\$000
			114:850\$000	114:850\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888	
Transporte.....			114:850\$000	114:80\$000	
<b>Repartição de Quartel-Mestre General</b>	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852. Dec. n. 4.156 e regulamento de 17 de Abril de 1868, lei n.2.940 de 31 de Outubro, Dec. n. 7.562 de 6 de Dezembro de 1879 e Lei n. 3.017 de 5 de Novembro de 1880.				
<b>PESSOAL</b>					
1 Quartel-mestre General, Brigadeiro, commando de brigada :					
Exercício.... 1:560\$000		} Vide 12ª Estado maior General.			
Forragem... 949\$000					
2:509\$000					
1 Official ás ordens, capitão, commissão de 1ª classe :					
Exercício.... 360\$000		}			
Forragem... 292\$000					
652\$000					
Chefes de secção, officiaes superiores, commissão activa :					
1 Coronel.....	} Vide 13ª—Corpos especiaes.				
Exercício.... 1:440\$000					
Forragem... 511\$000					
1:951\$000					
2 Tenentes-coroneis :					
Exercício.... 2:640\$000	}				
Forragem... 1:022\$000					
3:662\$000					
Escripturarios, commissão de 1ª classe :					
3 Capitães reformados :	} Vide 13ª—Corpos especiaes.				
Adicional... 360\$000					
Etapa..... 1:095\$000					
Exercício.... 1:080\$000					
Forragem... 876\$000					
3:411\$000					
6 Paisanos.....					
Ordenado... 1:600\$000	}				
Gratificação. 737\$000			14:022\$000		
3:337\$000					
<b>Portaria</b>					
1 Ajudante do porteiro, paisano :					
Ordenado... 800\$000	}				
Gratificação. 200\$000			1:000\$000		
1:000\$000					
		15:022\$000	114:850\$000	114:850\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....	.....	15:022\$000	114:850\$000	114:850\$000
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobrecartas e outros artigos de expediente.....	1:200\$000	.....	.....	.....
Acquisição e encadernação de livros.	200\$000	.....	.....	.....
Salarios de dous serventes.....	1:200\$000	2:600\$000	.....	.....
<b>DESPEZAS DIVERSAS</b>				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> , almanaks e annuarios.....	.....	200\$000	.....	.....
<b>Repartição Fiscal</b>				
<b>PESSOAL</b>				
	Decr. n. 4158, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n. 6001 de 9 de Out. de 1875.....	8:125\$000	17:822\$000	17:822\$000
1 Director .....	Ordenado ... 6:000\$000 Gratificação. 2:125\$000	.....	.....	.....
3 Chefes de secção....	Ordenado ... 3:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	.....	.....	.....
3 Primeiros Escripturarios.....	Ordenado... 2:500\$000 Gratificação. 750\$000	.....	.....	.....
6 Segundos ditos.....	Ordenado... 2:000\$000 Gratificação. 500\$000	.....	.....	.....
6 Terceiros ditos.....	Ordenado ... 1:500\$000 Gratificação. 375\$000	.....	.....	.....
6 Praticantes.....	Ordenado ... 450\$000 Gratificação. 175\$000	.....	.....	.....
<b>Archivo</b>				
1 1º Escripturario archivista.	Ordenado ... 2:500\$000 Gratificação. 750\$000	.....	.....	.....
<b>Portaria</b>				
1 Ajudante do porteiro	Ordenado ... 1:000\$000 Gratificação. 250\$000	.....	.....	.....
2 Continuos.....	Ordenado ... 750\$000 Gratificação. 250\$000	.....	.....	.....
		66:375\$000	132:672\$000	132:672\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
MATERIAL				
Transporte.....	.....	66:3759000	132:672\$000	132:672\$000
Fornecimento de papel, ponnas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	2:260\$000			
Acquisição e encadernação de livros..	200\$000			
Salario de 3 serventes a 2\$000.....	2:190\$000	4:650\$000		
DIVERSAS DESPEZAS				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> , almanaks e annuarios.....	.....	300\$000	71:325\$000	71:325\$000
			203:907\$000	203:997\$000

RECAPITULAÇÃO

Repartições	Pessoal	Material	Total *
Secretaria de Estado.....	91:000\$000	16:650\$000	107:650\$000
Ajudante General.....	.....	7:200\$000	7:200\$000
Quartel-Mestre General.....	15:022\$000	2:800\$000	17:822\$000
Fiscal.....	66:375\$000	4:950\$000	71:325\$000
Somma.....	172:397\$000	31:600\$000	203:997\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
<p><b>2ª</b></p> <p><b>Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores</b></p> <p align="center">Pessoal</p> <p align="center"><b>Conselho Supremo</b></p>				
<p>7 Conselheiros de Guerra e 1 Vogal..... Gratificação 1:200\$000</p> <hr/> <p>3 Juizes togados..... Idem..... 960\$000</p> <hr/> <p>1 Secretario de Guerra Marechal de Campo reformado..... Ordenado.. 2:000\$000</p> <hr/> <p>Etapa 1:387\$000. Vide 12ª Estado Maior General</p>	<p>Alvará de 1º de Abril de 1808.</p>   <p>Leis ns. 69 de 30 de Setembro de 1837 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.....</p> <p>Decreto n. 977 de 11 de Setembro de 1858.....</p> <p>Resoluções de 9 de Setembro de 1814 e 10 de Maio de 1871, e Aviso n. 157 de 11 do mesmo mez....</p>	<p>9:600\$000</p> <p>2:880\$000</p> <p>2:000\$000</p>	<p>14:480\$000</p>	<p>14:480\$000</p>
<p><b>Secretaria</b></p>				
<p>Ao Secretario, como Chefe da Secretaria... Gratificação.....</p> <p>4 Officiaes..... Ordenado.. 2:000\$000 Gratificação 1:000\$000</p> <p>Ao Official Archivista.....</p>	<p>Decreto n. 3084 de 28 de Abril de 1863.....</p> <p>Decreto n. 2398 de 12 de Setembro de 1873.....</p> <p>Decreto n. 3084 de 28 de Abril de 1863.....</p>	<p>800\$000</p> <p>12:000\$000</p> <p>240\$000</p>	<p>13:040\$000</p>	<p>13:040\$000</p>
<p><b>Portaria</b></p>				
<p>1 Porteiro..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000</p> <p>2 Continuos..... Ordenado... 600\$000 Gratificação 300\$000</p> <p>1 Ordenança, etapa a 320 rs..... 116\$800</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>Vide 16ª—Etapas.</p>	<p>1:200\$000</p> <p>1:800\$000</p>	<p>3:000\$000</p>	<p>3:000\$000</p>
<p><b>Auditores</b></p>				
<p>1 Na Côte..... Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000 Soldo de Cap. 720\$000</p> <p>1 Na Provincia de S. Pedro do Sul..... Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000 Soldo de Cap. 720\$000</p>	<p>Leis de 28 de Outubro de 1848, e n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p> <p>Decretos ns. 867 e 1810, de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870...</p>	<p>4:320\$000</p> <p>4:320\$000</p>	<p>8:640\$000</p>	<p>8:640\$000</p>
		<p>8:640\$000</p>	<p>30:520\$000</p>	<p>30:520\$000</p>

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		8:640\$000	30:520\$000	30:520\$000
5 Nas provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso..... Soldo de Cap 720\$000	Decretos do 1º de Dezembro de 1841, n. 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n. 648 de 18 de Agosto de 1853.....	3:600\$000		
<b>AJUDANTE</b>				
1 Na provincia de Pernambuco..... Gratificação.....	Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886 .....	600\$000	12:840\$000	12:840\$000
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	400\$000		1:000\$000	1:000\$000
Salario de um servente.....	600\$000		44:360\$000	44:360\$000
<b>3ª</b>				
<b>Pagadoria das tropas</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Inspector..... Ordenado..... 4:500\$000 Gratificação... 1:500\$000	Tabella annexa ao Decreto n. 3202 de 24 de Dez. de 1863 e n. 6001 de 9 de Out. de 1875.....	6:000\$000		
2 Primeiros Officiaes. Ordenado..... 2:500\$000 Gratificação... 625\$000		6:250\$000		
2 Segundos ditos... Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação... 375\$000		4:750\$000		
4 Terceiros ditos.... Ordenado..... 1:500\$000 Gratificação... 312\$000		7:250\$000		
4 Amanuenses..... Ordenado..... 1:000\$000 Gratificação... 200\$000		4:800\$000		
1 Pagador..... Ordenado..... 3:000\$000 Gratificação... 250\$000 Idem para quebras..... 600\$000		3:850\$000		
2 Fiscaes..... Ordenado..... 1:250\$000 Gratificação... 312\$000		3:125\$000		
1 Porteiro archivista Ordenado..... 1:500\$000 Gratificação... 250\$000		1:750\$000		
1 Continuo..... Ordenado..... 750\$000 Gratificação... 150\$000		900\$000		
			38:675\$000	38:675\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....	.....		38:675\$000	38:675\$000
<b>Material</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas, e outros artigos de expediente.....				
Salario de um servente.....			2:000\$000	2:000\$000
			40:675\$0000	40:675\$000
<b>4ª</b>				
<b>Directoria Geral de Obras Militares</b>	Lei n. 3349 de 20 de Out. da 1887 e Decr. n. 9836 de 9 de Jan. de 1888.			
<b>Pessoal</b>				
<b>CORTE</b>				
1 Director geral, o commandante do corpo de engenheiros, commissão activa como chefe :				
Brigadeiro : Exercício.....				
Forragem.....				
Gratificação de chefe.....	Vide 12ª — Estado-maior General.			
» especial.....	Vide 13º Corpos especiaes.		1:600\$000	
1 Secretario o do corpo de engenheiros, commissão activa :				
Capitão : Exercício.....				
Forragem.....				
2 Chefes de secção, officiaes superiores, commissão activa :				
Coroneis : Exercício.....				
Forragem.....				
	Vide 13ª Corpos especiaes.			
9 Officiaes de engenheiros, commissão de residencia :				
1 Coronel : Exercício.....				
6 Tenentes coroneis ou majores : Exercício.....				
2 Capitães : Exercício.....				
			1:600\$000	



Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		1:600\$000		
3 Officiaes de Estado-maior de 1ª classe. Com- missão de residencia. 1 Official superior :	Vide 13ª.— Corpos espe- ciaes.	Exercicio.... 1:056\$000		
2 Capitães ou Tenentes :		Exercicio.... 1:920\$000		
A comissão de residencia passará a activa quando os Officiaes se acharem em trabalhos fóra da Repartição.				
1 Amanuense. Official inferior ou cadete :		Vencimento..... 300\$000		
1 Porteiro. Official reformado ou honorario:		Ordenado..... 800\$000 Gratificação.. 400\$000	1:200\$000	
1 Continuo. Praça reformada :		Ordenado..... 600\$000 Gratificação.. 200\$000	800\$000	
2 Serventes. Mensal.....		45\$000	1:080\$000	4:980\$000
<b>Provincias</b>				
AMAZONAS, PARÁ, MARANHÃO, CEARÁ, BAHIA, PERNAMBUCO, S. PAULO, MINAS_GERAES, GOYAZ E MATO CROSSO.				
10 Officiaes superiores. Directores de obras, com- missão activa :		Exercicio.... 13:200\$000 Forragem... 5:110\$000		
		18:310\$000		
S. PEDRO DO SUL				
1 Official superior. Director de obras, comissão activa como chefe :	Vide 13ª.— Corpos espe- ciaes.	Exercicio.... 1:320\$000 Forragem... 511\$000 Como chefe.. 360\$000		
		2:191\$000		
1 Ajudante. Official superior. Comissão activa :		Exercicio... 1:320\$000 Forragem... 511\$000		
		1:831\$000		
			4:980\$000	4:980\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....			4:980\$000	4:980\$000
3 Auxiliares. Capitães, comissão activa :				
Exercício..... 3:600\$000	} Vide 13ª — Corpos espe- ciaes.			
Forragem..... 876\$000				
4:476\$000				
PIAUIY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAIBYBA, ALAGÓAS, SERGIPE, ESPIRITO-SANTO, PARANÁ, E SANTA CATHARINA.				
8 Capitães. Directores de obras, comissão activa:				
Exercício..... 9:600\$000	} Vide 13ª — Corpos espe- ciaes.			
Forragem..... 2:336\$000				
11:936\$000				
<b>CORTE E PROVINCIAS</b>				
Transportes e gratificações especiaes arbitradas pelo Governo conforme as circumstancias da localidade onde se tiverem de executar tra- balhos.				
<b>MATERIAL</b>				
<b>CORTE</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente da Directoria Geral.....			1:320\$000	1:320\$000
<b>Obras</b>				
Concertos na parte velha do quartel do 10º ba- talhão de infantaria .....		10:000\$000		
Projecto de um galpão para deposito de material, forragem e utensilios na Escola de Tiro.....		4:000\$000		
Idem de um cercado de arame fechando o terreno da linha de tiro.....		5:000\$000		
Calafeto do soalho dos alojamentos da Escola Militar.....		1:800\$000		
Reparos no telhado do edificio principal da Escola Militar.....		3:000\$000		
Pintura geral dos edificios da mesma Escola.....		6:000\$000		
Construção do esgoto de materias fecaes na for- taleza de Santa-Cruz.....		10:000\$000		
Concerto da bomba do fornecimento d'agua á mesma Fortaleza.....		300\$000		
		40:100\$000	6:300\$000	6:300\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		40:100\$000	6:300\$000	6:300\$000
Aproveitamento dos baixos do novo quartel da mesma Fortaleza para prisões e solitarias.....		3:800\$000		
Assentamento de para-raios em varios pontos da dita Fortaleza.....		2:000\$000		
Construção de corpo de guarda e xadrez na Fortaleza de S. João.....		2:800\$000		
Pintura e concertos geraes da enfermaria da Escola de Aprendizizes Artilheiros.....		1:900\$000		
Construção de um quartel para remadores e acondicionamento do escaler.....		9:800\$000		
Collocação de latrinas em casa do Commandante e Ajudante da Fortaleza da Lage.....		800\$000		
Concertos nas banquetas e parapetos da Fortaleza da Praia de Fóra.....		2:000\$000		
Metade da construção de um sobrado na face do edificio do Campo d'Acclamação que deita para a rua Marcilio Dias.....		120:000\$000		
Conservação de quarteis e estabelecimentos militares e proprios nacionaes.....		30:000\$000		
Despezas imprevistas.....		13:000\$000	226:200\$000	168:000\$000
AMAZONAS				
Reparações de quarteis nas fortificações de Tabatinga e outras obras nas fronteiras.....		5:000\$000		
Continuação do quartel da Capital.....		10:000\$000		
Reparos e limpeza de edificios militares.....		5:000\$000	20:000\$000	26:000\$000
PARÁ				
Continuação das obras do quartel do 4º batalhão de artilharia.....		10:000\$000		
Reparos e limpeza de edificios militares.....		4:000\$000	14:000\$000	20:400\$000
MARANHÃO				
Compra de terreno para a linha de tiro na Capital.....		1:000\$000		
Projecto do edificio da Madre de Deus para adaptal-o a enfermaria militar.....		500\$000		
Reparos e limpeza de edificios militares.....		2:000\$000	3:500\$000	6:000\$000
PIAUHY				
Concertos e reparos de edificios militares.....			2:000\$000	4:000\$000
CEARÁ				
Concertos e reparos de edificios militares.....			2:000\$000	2:000\$000
RIO GRANDE DO NORTE				
Concertos e reparos de edificios militares.....			2:000\$000	2:000\$000
			276:000\$000	234:700\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....			276:000\$000	234:700\$000
PARAHYBA				
Concertos e reparos de edificios militares.....			2:000\$000	3:000\$000
PERNAMBUCO				
Projecto de construcção de uma cavallariça e outras obras no quartel da companhia de cavallaria.....		15:000\$000		
Reparos em proprios nacionaes.....		5:000\$000	20:000\$000	31:800\$000
ALAGOAS				
Reparos e limpeza de edificios militares.....			1:000\$000	2:300\$000
SERGIPE				
Continuação das obras do quartel de Infantaria.....			15:000\$000	30:000\$000
BAHIA				
Obras urgentes e limpeza de quartéis.....			4:000\$000	4:000\$000
ESPIRITO SANTO				
Obras no quartel da companhia de Infantaria.....		2:000\$000		
Concerto e limpeza de proprios nacionaes.....		1:000\$000	3:000\$000	4:000\$000
MINAS GERAES				
Concertos no quartel dos aprendizes militares.....		700\$000		
Modificações a fazer nos commodos da frente do sobrado da companhia de cavallaria.....		9:000\$000		
Concerto e limpeza de proprios nacionaes.....		2:000\$000	11:700\$000	3:000\$000
S. PAULO				
Concerto e limpeza nos quartéis e fortalezas.....			15:000\$000	10:000\$000
PARANA'				
Concertos no quartel de cavallaria.....		3:000\$000		
Obras na estrada de Palmas.....		10:000\$000		
Concerto e limpeza em proprios nacionaes.....		2:000\$000	15:000\$000	11:500\$000
SANTA CATHARINA				
Melhoramentós no edificio da enfermaria militar.....		3:600\$000		
Concertos em proprios nacionaes.....		3:000\$000	6:600\$000	7:000\$000
			369:300\$000	341:300\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....			369:300\$000	341:300\$000
<b>S. PEDRO DO SUL</b>				
Continuação das obras em andamento e das que foram orçadas pela commissão de engenharia militar.....			120:000\$000	140:000\$000
<b>GOYAZ</b>				
Concerto e limpeza de quartéis e proprios nacionaes.....			2:000\$000	5:000\$000
<b>MATO GROSSO</b>				
Obras nos quartéis, fortalezas, laboratorio pyro-technico e edificios militares.....			15:000\$000	20:000\$000
			<b>506:300\$000</b>	<b>506:300\$000</b>
OBSERVAÇÃO.— Fundidas as rubricas: 4 <sup>a</sup> — Directoria Geral de Obras Militares — e 27 <sup>a</sup> — Obras Militares, pede-se o mesmo credito votado para 1888, no total de 506:300\$000.				
<b>5<sup>a</sup></b>				
<b>Instrucção militar</b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>CORTE</b>				
<b>Escola Militar</b>				
<b>Commando</b>				
1 Commandante. Brigadeiro :				
Exercicio.....		1:560\$000	} Vide 12 <sup>a</sup> — Estado-maior general.	
Forragem.....		949\$000		
		<b>2:509\$000</b>		
Gratificação como chefe....		360\$000	} Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.	
"    especial.....		1:560\$000		
Exercicios praticos (2 mezes)		200\$000		<b>1:760\$000</b>
1 Ajudante. Major, commissão activa:				
Exercicio.....		1:320\$000	} Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.	
Forragem.....		511\$000		
		<b>1:831\$000</b>		
1 Official ás ordens. Capitão ou subalterno, commissão de residencia:				
Exercicio.....		960\$000		
1 Agente. Capitão ou subalterno, commissão de residencia:				
Exercicio.....		960\$000		
			<b>1:760\$000</b>	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888	
Transporte.....	.....	1:780\$000			
1 Quartel mestre, Capitão ou subalterno, comissão de residencia :	} Vide 13ª — Corpos es- peciaes.		1:760\$000	1:760\$000	
Exercício.... 960\$000					
<b>Secretaria</b>					
1 Secretario, Major, commissão activa :	} Vide 13ª — Corpos es- peciaes.				
Exercício.... 1:320\$000					
Forragem... 511\$000					
		1:831\$000			
Gratificação especial.....	.....	915\$500			
1 Escripturario..... Ordenado... 1:320\$000	.....	1:980\$000			
Gratificação 660\$000					
2 Amanuenses..... Ordenado... 840\$000	.....	2:520\$000			
Gratificação 420\$000					
1 Bibliothecario..... Ordenado.... 960\$000	.....	1:440\$000			
Gratificação.. 480\$000					
1 Porteiro..... Ordenado.... 1:200\$000	.....	1:800\$000			
Gratificação. 600\$000					
8 Guardas..... Ordenado.... 600\$000	.....	7:200\$000	15:855\$500	15:686\$000	
Gratificação.. 300\$000					
<b>Ensino</b>	Decretos ns. 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de Julho de 1881, art. 235.				
2 Lentes..... Ordenado.... 3:840\$000					
7 » ..... » ... 3:200\$000					
9 » ..... Gratificação.. 1:600\$000		44:480\$000			
6 Repetidores..... Ordenado... 2:000\$000		.....	18:000\$000		
Gratificação.. 4:000\$000					
2 Professores de de- senho..... Ordenado.... 2:040\$000		.....	6:120\$000		
Gratificação. 1:020\$000					
3 Adjuntos..... Ordenado... 1:600\$000		.....	7:200\$000		
Gratificação.. 800\$000					
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação e 1 de gymnastica e natação :					
Ordenado... 720\$000	.....	5:780\$000			
Gratificação.. 720\$000					
2 Preparadores conservadores :					
Ordenado... 600\$000	.....	2:000\$000	83:560\$000	82:920\$000	
Gratificação.. 400\$000					
			101:175\$500	100:366\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....			101:175\$500	100:366\$000
Instructores de 1ª classe.	Lei n. 2991 de 21 de Set. de 1880, art. 4º § 1º e Dec. n. 8194 de 9 de Jan. de 1881.			
Commissão activa:				
1 Coronel. Exercício..... 1:440\$000 Forragem..... 511\$000	} Vide 13ª— Corpos especiaes.			
1:951\$000				
2 Majores. Exercício..... 2:640\$000 Forragem..... 1:022\$000	} Vide 13ª— Corpos especiaes.			
3:662\$000				
Instructores de 2ª classe.				
Commissão de Estado maior de 1ª classe:				
2 Majores. Exercício..... 960\$000 Forragem..... 1:022\$000	} Vide 13ª— Corpos especiaes.			
1:982\$000				
1 Capitão. Exercício..... 360\$000 Forragem..... 292\$000	} Vide 13ª— Corpos especiaes.			
652\$000				
Escola preparatoria	Decs. ns. 3705 de 22 de Set. de 1866 e 4777 de 23 de Agt. de 1871.			
5 Professores. Ordenado..... 2:040\$000 Gratificação..... 1:020\$000		15:300\$000		
5 Adjuntos. Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação..... 800\$000		12:000\$000	27:300\$000	27:300\$000
<b>Escola geral de tiro do Campo Grande</b>	Decs. ns. 5276 de 10 de Maio de 1873 e 9259 de 9 de Agt. de 1884.			
<b>Commando</b>				
1 Commandante, Official general ou superior. Coronel:	} Vide 13ª— Corpos especiaes.			
Exercício..... 1:440\$000				
Forragem..... 511\$000				
Como chefe..... 360\$000				
2:311\$000				
Gratificação especial.....		1:200\$000		
1º Ajudante, Official superior, commissão activa:				
Major: Exercício..... 1:320\$000 Forragem..... 511\$000	} Vide 13ª— Corpos especiaes.			
1:831\$000				
2º Ajudante, Capitão ou subalterno, commissão de residencia:	} Vide 13ª— Corpos especiaes.			
Exercício..... 960\$000				
1 Quartel-mestre, Official subalterno, commissão de 1ª classe:	} Vide 13ª— Corpos especiaes.			
Exercício..... 360\$000				
Forragem..... 292\$000				
652\$000				
		1:200\$000	128:475\$500	127:666\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....	.....	1:200\$000	128:475\$500	127:666\$000
1 Agente, Official subalterno, comissão de 1ª classe:				
Exercício.....	360\$000	} Vide 13ª — Corpos especiais.		
Forragem.....	292\$000			
	<u>652\$000</u>			
<b>Secretaria</b>				
1 Secretario, Capitão ou subalterno, comissão activa:				
Exercício.....	1:200\$000	} Vide 13ª — Corpos especiais.		
Forragem.....	292\$000			
	<u>1:492\$000</u>			
2 Amanuenses, Officiaes inferiores. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação.....	240\$000	480\$000		
<b>Depositos</b>				
2 Fieis, Officiaes inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação.....	180\$000	360\$000		
2 Guardas, Officiaes inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação.....	180\$000	360\$000		
2 Praças empregadas no concerto do armamento. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação.....	180\$000	360\$000		
2 Ditas empregadas na limpeza do armamento. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação.....	120\$000	240\$000		
<b>Instrucção</b>				
2 Instructores geraes. Capitães, comissão activa:				
Exercícios.....	2:400\$000	} Vide 13ª — Corpos especiais.		
Forragem.....	584\$000			
	<u>2:984\$000</u>			
2 Instructores adjuntos, capitães ou subalternos, comissão de residencia				
Exercício.....	1:920\$000	Vide 13ª — Corpos especiais	3:000\$000	3:000\$000
			131:475\$500	130:666\$000



Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....			131:475\$500	130:666\$000
<b>S. PEDRO DO SUL</b>				
<b>Escola militar</b>				
<b>Commando</b>				
Deers. ns. 6783 de 29 de Dezembro de 1877, 8205 de 30 de Julho de 1881 e 9251 de 26 de Julho de 1884.				
1 Commandante, official-general ou coronel, comissão activa como chefe:				
Coronel. Exercício.....		1:440\$000		
Forragem.....		511\$000		
Gratificação como chefe..		360\$000		
	Vide 13ª Corpos especiaes.	2:311\$000		
» especial.....			600\$000	
1 Ajudante, official superior ou capitão, comissão de 1ª classe:				
Capitão. Exercício.....		360\$000		
Forragem.....		292\$000		
		652\$000		
1 Official ás ordens, capitão ou subalerno, comissão de 1ª classe:				
Exercício.....		360\$000		
Forragem.....		292\$000		
	Vide 13ª Corpos especiaes.	652\$000		
1 Quartel-mestre, official subalerno, comissão de 1ª classe:				
Exercício.....		360\$000		
Forragem.....		292\$000		
		652\$000		
1 Agente, official subalerno, comissão de 2ª classe:				
Exercício.....		288\$000		
<b>Secretaria</b>				
1 Secretario, Major, comissão de 1ª classe:				
Exercício.....		480\$000		
Forragem.....		511\$000		
		991\$000		
1 Escripturario, capitão ou subalerno, comissão de 2ª classe:	Vide 13ª Corpos especiaes.			
Exercício.....		288\$000		
1 Bibliothecario, capitão ou subalerno, comissão de 2ª classe:				
Exercício.....		288\$000		
2 Amanuenses, praças.....	Vide 15ª Praças de pret.			
1 Porteiro:				
Ordenado.....		800\$000		
Gratificação...		400\$000		
			1:200\$000	
4 Guardas, além do soldo que lhes competir, si forem reformiados:				
Gratificação...		480\$000		
			1:920\$000	
		3:720\$000	131:475\$500	130:666\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Vatada para 1888
Transporte.....	.....	3:720\$000	131:475\$500	130:666\$000
<b>Ensino</b>				
7 Professores, Officiaes do exercito, comissão activa:				
1 Tenente-coronel:				
Exercicio.....		1:320\$000		
Forragem.....		511\$000		
		<u>1:831\$000</u>		
1 Major:				
Exercicio.....		1:320\$000		
Forragem.....		511\$000		
		<u>1:831\$000</u>		
5 Capitães:				
Exercicio.....		6:000\$000		
Forragem.....		876\$000		
		<u>6:876\$000</u>		
3 Adjuntos, Officiaes do exercito, comissão de 1ª classe:				
Capitães:				
Exercicio.....		1:080\$000		
Forragem.....		876\$000		
		<u>1:956\$000</u>		
1 Preparador, Official do exercito, comissão de 2ª classe:				
Tenente:				
Exercicio.....		288\$000		
3 Mestres: esgrima, hippiatrica, gymnastica e natação. Officiaes do exercito, comissão de 2ª classe:	Vide 13ª— Corpos espe-			
Capitães ou subalternos:	ciaes.			
Exercicio.....		864\$000		
1 Instructor de 1ª classe, comissão de residencia:				
Major:				
Exercicio.....		1:056\$000		
3 Ditos de 2ª classe, comissão de 1ª classe:				
Capitães:				
Exercicio.....		1:080\$000		
Forragem.....		876\$000		
		<u>1:956\$000</u>		
<b>Curso preparatorio</b>				
5 Professores, Officiaes do exercito, comissão de 1ª classe:				
Capitães ou subalternos:				
Exercicio.....		1:800\$000		
Forragem.....		1:460\$000		
		<u>3:260\$000</u>		
2 Adjuntos, Officiaes do exercito, comissão de 1ª classe:				
Capitães ou subalternos:				
Exercicio.....		720\$000		
Forragem.....		584\$000		
		<u>1:304\$000</u>		
			3:720\$000	3:720\$000
			135:195\$500	134:386\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....			135:195\$500	134:388\$000
<b>Escola tactica de tiro</b>				
<b>Commando</b>				
1 Commandante, Official General ou superior. Comissão activa como chefe:				
Tenente Coronel:				
Exercicio .....	1:320\$000	Vide 13ª—Corpos especiaes.		
Forragem.....	511\$000			
Gratificação como chefe..	360\$000			
	<u>2:191\$000</u>			
» especial.....		1:200\$000		
1º Ajudante, Official superior, comissão activa:				
Exercicio.....	1:320\$000			
Forragem.....	511\$000			
	<u>1:831\$000</u>			
2º Ajudante, Capitão ou subalerno, comissão de residencia:				
Exercicio .....	960\$000			
1 Quartel-mestre, Official subalerno, comissão de 1ª classe:				
Exercicio .....	360\$000	Vide 13ª—Corpos especiaes.		
Forragem.....	292\$000			
	<u>652\$000</u>			
1 Agente, Official subalerno, comissão de 1ª classe:				
Exercicio .....	360\$000			
Forragem.....	292\$000			
	<u>652\$000</u>			
<b>Secretaria</b>				
1 Secretario, Capitão ou subalerno. Comissão activa:				
Exercicio .....	1:200\$000	Vide 13ª—Corpos especiaes.		
Forragem.....	292\$000			
	<u>1:492\$000</u>			
2 Amanuenses, Officiaes inferiores. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação.....	240\$000		480\$000	
<b>Depositos</b>				
2 Fiéis, Officiaes inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação.....	180\$000		360\$000	
		<u>2:040\$000</u>	135:195\$500	134:388\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte .....		2:040\$000	135:195\$500	134:386\$000
2 Guardas, Officiaes inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares : Gratificação..... 180\$000		360\$000		
2 Praças empregadas no concerto do armamento. Além dos vencimentos militares : Gratificação..... 180\$000		360\$000		
2 Praças empregadas na limpeza do armamento. Além dos vencimentos militares : Gratificação..... 120\$000		240\$000		
<b>Instrucção</b>				
2 Instructores geraes, Capitães, comissão activa : Exercício ..... 2:400\$000 Forragem..... 584\$000 <u>2:984\$000</u>	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
2 Instructores adjuntos, Capitães ou subalternos, comissão de residencia : Exercício ..... 1:920\$000			3:000\$000	3:000\$000
<b>Escolas regimentaes</b>				
48 Professores..... Gratificação. 240\$000		11:520\$000		
48 Adjuntos..... » 120\$000		5:760\$000	17:280\$000	17:280\$000
<b>Corpo de alumnos</b>				
Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881.				
<b>CORTE</b>				
<b>Estado-maior</b>				
1 Commandante, Official superior scientifico, comissão activa: Coronel: Exercício..... 1:440\$000 Forragem..... 511\$000 <u>1:951\$000</u>	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
1 Fiscal. Major de corpo scientifico, comissão activa: Exercício ..... 1:320\$000 Forragem..... 511\$000 <u>1:831\$000</u>				
1 Ajudante, Official subalterno de corpo especial, comissão activa: Exercício ..... 1:200\$000 Forragem..... 292\$000 <u>1:492\$000</u>				
			155:475\$500	154:666\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....			155:475\$500	154:666\$000
1 Secretario. Official subalterno de corpo scientifico, comissão de estado-maior de 1ª classe :				
Exercicio.....	360\$000			
Forragem.....	292\$000			
	<u>652\$000</u>			
4 Commandantes de companhias. Capitães de corpo scientifico. Comissão de estado-maior de 1ª classe :				
Exercicio.....	1:440\$000	Vide 13ª—Corpos especiaes.		
Forragem.....	1:168\$000			
	<u>2:608\$000</u>			
4 Subalternos das companhias. Officiaes alumnos. Comissão de estado-maior de 1ª classe :				
Exercicio.....	1:440\$000			
Forragem.....	1:168\$000			
	<u>2:608\$000</u>			
<b>S. PEDRO DO SUL</b>				
2 Commandantes de companhias. Os instructores de 2ª classe :		Dec. n. 9251 de 26 de Julho de 1884, art. 143.		
Gratificação.....	360\$000		720\$000	720\$000
<b>Alferes alumnos</b>				
30 Nas escolas militares :				
Soldo.....	720\$000		21:600\$000	
Adicional.....	120\$000		3:600\$000	
Etapa.....	365\$000		10:950\$000	
30 Em diversas commissões.		Vide 14ª—Corpos arrematados.	36:150\$000	36:180\$000
<b>Praças de pret</b>				
<b>CORTE</b>				
Alumnos do 2º anno com o soldo de 2ºs sargentos, a 290 réis.	105\$850	} A differença do soldo entre sargentos e praças pela rubrica 15ª —Praças de pret.		
Alumnos do 3º anno com o soldo de 1ºs sargentos a 590 réis...	215\$350			
250 Praças matriculadas :				
Soldo.....	\$110		10:037\$500	
Etapa.....	\$700		63:875\$000	
			<u>73:912\$500</u>	191:566\$000
			192:345\$500	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....	.....	73:912\$500	192:345\$500	191:566\$000
<b>S. PEDRO DO SUL</b>				
Alunos com o curso de infantaria e cavallaria com soldo de 2 <sup>as</sup> sargentos, a 300 réis.....	109\$500	} A diferença do soldo entre sargentos e praças pela rubrica 15 <sup>a</sup> Praças de pret.		
Alunos com o curso de artilharia com o soldo de 1 <sup>as</sup> sargentos, a 680 réis.....	248\$200			
150 Praças matriculadas:				
Soldo.....	\$120	6:570\$000		
Etapa.....	\$700	38:325\$000	118:807\$500	119:133\$000
<b>Exercícios praticos</b>				
Gratificação a seis lentes.....	.....		1:800\$000	1:800\$000
			312:953\$000	312:499\$000
<b>MATERIAL</b>				
<b>CORTE</b>				
<b>Escola Militar</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	2:000\$000	6:546\$000		
Acquisição e encadernação de livros	2:000\$000			
Assignaturas de jornaes scientificos	546\$000			
Luzes.....	2:000\$000			
<b>Escola de tiro</b>				
Concerto e limpeza de armamento..	700\$000	2:800\$000		
Idem idem de instrumentos.....	700\$000			
Expediente e despesas miudas.....	800\$000			
Luzes.....	600\$000			
<b>S. PEDRO DO SUL</b>				
<b>Escola militar</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	.....	1:000\$000		
		10:346\$000	312:953\$000	312:499\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte .....		10:346\$000	312:953\$000	312:499\$000
<b>Escola de tiro</b>				
Concerto e limpeza de armamento ....		700\$000		
Idem idem de instrumentos.....		700\$000		
Luzes.....		600\$000		
Expediente e despesas miudas.....		800\$000		
		2:800\$000		
<b>Escolas regimentaes</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, e outros artigos de expediente.....		2:000\$000		
Acquisição de compendios.....		3:000\$000		
		5:000\$000	18:146\$000	18:600\$000
			331:099\$000	331:099\$000
<b>6ª</b>				
<b>Intendencia</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Intendente. General ou Official superior ou empregado de fazenda.	Decreto n. 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872.			
Marechal de Campo:	Decreto n. 7561 de 6 e Aviso de 10 de Dezembro de 1879.			
Ordenado ....		3:000\$000		
Gratificação..		2:000\$000		
		5:000\$000		
1 Ajudante do Intendente. Official superior ou Capitão ou empregado de fazenda.				
Tenente-coronel:				
Ordenado.....		2:000\$000		
Gratificação..		1:200\$000		
		3:200\$000		
1 Agente de compras:				
Ordenado ....		1:200\$000		
Gratificação..		600\$000		
		1:800\$000		
1 Despachante:				
Ordenado ....		1:200\$000		
Gratificação..		600\$000		
		1:800\$000		
1 Porteiro:				
Ordenado ....		800\$000		
Gratificação..		400\$000		
		1:200\$000	13:000\$000	13:000\$000
Officiaes adjuntos:				
Officiaes do exercito, reformados ou honorarios, commissão de estado-maior de 1ª classe.				
1 Capitão honorario:				
Soldo .....		1:200\$000		
Adicional ...		120\$000		
Etapa .....		365\$000		
Exercicio ....		360\$000		
Forragem ...		292\$000		
		2:337\$000		
	Vide 13ª — Corpos especiais.			
			13:000\$000	13:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....	.....	.....	13:000\$000	13:000\$000
<b>1 Alferes reformado :</b>				
Adicional.	120\$000			
Etapa.....	365\$000			
Exercício...	360\$000			
Forragem..	292\$000			
	<u>1:137\$000</u>			
<b>2 Alferes honorarios :</b>				
Soldo.....	1:440\$000			
Adicional..	240\$000			
Etapa.....	730\$000			
Exercício...	720\$000			
Forragem..	584\$000			
	<u>3:714\$000</u>			
<b>Secretaria</b>				
1 Secretario.....	Ordenado... 1:600\$000			
	Gratificação 1:000\$000	.....	2:600\$000	
2 Primeiros Officiaes	Ordenado... 1:200\$000			
	Gratificação 800\$000	.....	4:000\$000	
2 Segundos ditos...	Ordenado... 900\$000			
	Gratificação 600\$000	.....	3:000\$000	
2 Amanuenses.....	Ordenado... 720\$000			
	Gratificação 480\$000	.....	2:400\$000	
2 Praticantes.....	Ordenado... 480\$000			
	Gratificação 320\$000	.....	1:600\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado... 600\$000			
	Gratificação 400\$000	.....	1:000\$000	
2 Contínuos.....	Ordenado... 500\$000			
	Gratificação 300\$000	.....	1:600\$000	16:200\$000
				16:200\$000
<b>Escriptorio do Ajudante</b>				
1 Amanuense.....	Ordenado... 720\$000			
	Gratificação 480\$000	.....	1:200\$000	
2 Contínuos.....	Ordenado... 500\$000			
	Gratificação 300\$000	.....	1:600\$000	
2 Escreventes de 1ª classe.....	Gratificação 800\$000	.....	1:600\$000	4:400\$000
				4:400\$000
<b>Almoxarifado</b>				
2 Almoxarifes.....	Ordenado... 1:800\$000			
	Gratificação 1:200\$000	.....	6:000\$000	
2 Escrivães.....	Ordenado... 1:200\$000			
	Gratificação 800\$000	.....	4:000\$000	
		10:000\$000	33:600\$000	33:600\$000

Vide 13ª — Corpos especiais.



Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		10:000\$000	33:600\$000	33:600\$000
2 Fieis..... Ordenado .. 600\$000 Gratificação 400\$000		2:000\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado .. 720\$000 Gratificação 480\$000		2:400\$000		
4 Guardas ..... » 800\$000		3:200\$000		
3 Escreventes de 1ª classe..... » 800\$000		2:400\$000		
3 Ditos de 2ª classe ..... » 600\$000		1:800\$000	21:800\$000	21:800\$000
<b>Depositos de polvora</b>				
2 Encarregados, Officiaes reformados do Exer- cito..... Gratificação 1:000\$000		2:000\$000 1:600\$000	3:600\$000	3:600\$000
2 Guardas ..... » 800\$000				
<b>Differentes serviços</b>				
1 Feitor ..... Diaria..... 2\$500		912\$500		
50 Serventes braçoes ..... » 2\$000		30:000\$000	30:912\$500	30:912\$500
<b>Empregados addidos</b>				
1 Almozarife..... Ordenado .. 1:800\$000 Gratificação 1:200\$000		3:000\$000		
1 Fiel..... Ordenado .. 600\$000 Gratificação 400\$000		1:000\$000	4:000\$000	4:000\$000
			93:912\$500	93:912\$500
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, li- vros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....		2:000\$000		
<b>Despesa com o serviço</b>				
Frete e carros de generos e ma- terias..... 3:000\$000		4:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
Despesas miudas..... 1:000\$000			99:912\$500	99:912\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
<p>7<sup>a</sup></p> <p><b>Arsenales</b></p>				
<p>CORTE</p>				
<p><b>PESSOAL</b></p>				
1 Director, official-general ou superior :	Decreto n. 5118 e Reg. de 19 de Outubro de 1872. Decreto n. 9326 de 25 de Novembro de 1884.			
Brigadeiro..... Grat.....		5:000\$000		
1 Sub-Director, official superior..... Grat.....		3:600\$000		
3 Ajudantes, majores ou capitães :				
Gratificação   3:200\$000		9:600\$000		
Officiaes adjuntos, commissão de Estado-maior de 1 <sup>a</sup> classe :				
2 Capitães do quadro effectivo do exercito :				
Exercicio ..   720\$000				
Forragem..   584\$000				
		1:304\$000		
2 Majores honorarios :				
Soldo.....   3:360\$000				
Adicional.   480\$000				
Etapa.....   1:022\$000				
Exercicio...   960\$000				
Forragem..   1:022\$000				
		6:844\$000		
1 Capitão honorario:	Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos Especiales.			
Soldo.....   1:200\$000				
Adicional.   120\$000				
Etapa.....   365\$000				
Exercicio...   360\$000				
Forragem..   292\$000				
		2:337\$000		
1 Alferes honorario :				
Soldo.....   720\$000				
Adicional.   120\$000				
Etapa.....   365\$000				
Exercicio...   360\$000				
Forragem..   292\$000				
		1:857\$000		
<b>Secretaria</b>				
1 Secretario..... Ordenado..		1:600\$000		
Gratificação   1:000\$000		2:600\$000		
1 Primeiro official.... Ordenado ..		1:200\$000		
Gratificação   800\$000		2:000\$000		
1 Segundo dito..... Ordenado..		900\$000		
Gratificação   600\$000		1:500\$000		
		6:100\$000	18:200\$000	18:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....	.....	6:100\$000	18:200\$000	18:200\$000
1 Archivista..... Ordenado... 900\$000 Gratificação 600\$000	.....	1:500\$000		
2 Amanuense..... Ordenado... 720\$000 Gratificação 480\$000	.....	2:400\$000		
5 Escreventes de 1ª classe » 800\$000	.....	4:000\$000		
1 Dito de 2ª..... »	.....	600\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação 400\$000	.....	1:000\$000		
1 Continuo..... Ordenado... 400\$000 Gratificação 320\$000	.....	720\$000	16:320\$000	16:320\$000
<b>Agencia</b>				
1 Agente..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação 800\$000	.....	1:800\$000		
1 Escrevente de 1ª classe »	.....	800\$000	2:600\$000	2:600\$000
<b>Escriptorio do Sub-director</b>				
1 Amanuense..... Ordenado... 720\$000 Gratificação 480\$000	.....	1:200\$000		
1 Escrevente de 1ª classe »	.....	800\$000		
1 Dito de 2ª..... »	.....	600\$000	2:600\$000	2:600\$000
<b>Escriptorios</b>				
<b>1ª SECÇÃO</b>				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação 800\$000	.....	2:000\$000		
3 Escreventes de 1ª classe » 800\$000	.....	2:400\$000		
3 Ditos de 2ª..... » 600\$000	.....	1:800\$000		
1 Continuo..... Ordenado... 400\$000 Gratificação 320\$000	.....	720\$000	6:920\$000	6:920\$000
<b>2ª SECÇÃO</b>				
2 Escrivães..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação 800\$000	.....	4:000\$000		
10 Escrevente de 1ª classe » 800\$000	.....	8:000\$000		
5 Ditos de 2ª..... » 600\$000	.....	3:000\$000		
2 Apontadores..... » 1:400\$000	.....	2:800\$000		
1 Ajudante de apontador »	.....	400\$000		
1 Continuo..... Ordenado... 400\$000 Gratificação 320\$000	.....	720\$000	18:920\$000	18:920\$000
			65:560\$000	65:560\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....			65:560\$000	65:560\$000
<b>3ª SECÇÃO</b>				
1 Escrivão..... Ordenado .. 1:200\$000 Gratificação 800\$000		2:000\$000		
1 Escrevente de 1ª classe..... » .....		800\$000		
2 Ditos de 2ª..... » .....		1:200\$000		
1 Apontador..... » .....		1:400\$000		
1 Contínuo..... Ordenado .. 400\$000 Gratificação 320\$000		720\$000	6:120\$000	6:120\$000
<b>Museu militar</b>				
1 Oficial encarregado..... Gratificação.....			600\$000	600\$000
<b>Depositos</b>				
2 Officiaes encarregados..... Gratificação 1:200\$000		2:400\$000		
1 Escrevente de 1ª classe..... » .....		800\$000		
3 Guardas..... » .....		2:400\$000	5:600\$000	5:600\$000
<b>Serviço do Arsenal</b>				
2 Porteiros..... Ordenado .. 800\$000 Gratificação 400\$000		2:400\$000		
1 Feitor..... Diaria..... 2\$500		912\$500		
80 Serventes..... Jornal..... 2\$000		48:000\$000	51:312\$500	51:312\$500
<b>Diferentes serviços</b>				
1 Primeiro patrão..... Diaria.. 3\$000		1:095\$000		
1 Segundo dito..... » 2\$500		912\$500		
4 Terceiros ditos..... » 2\$000		2:920\$000		
3 Machinistas..... » 4\$000		4:380\$000		
2 Ditos..... » 3\$500		2:555\$000		
3 Foguistas..... » 3\$000		3:285\$000		
2 Ditos..... » 2\$500		1:825\$000		
55 Remadores..... » 1\$500		30:112\$500		
Etaqa para os patrões e remadores a.... \$500		11:132\$500	58:217\$500	58:382\$000
<b>2ª SECÇÃO.— OFFICINAS</b>				
<b>1ª ORDEM</b>				
<b>Machinistas, caldeireiros e instrumentos de precisão</b>				
1 Mestre a..... 7\$500 2:250\$000				
1 Contraestre..... 6\$500 1:950\$000				
2 Mandadores..... 6\$500 3:300\$000				
		7:500\$000	187:410\$000	187:574\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.. 7:500\$000	.....	.....	187:410\$000	187:574\$500
<b>Operarios:</b>				
7 de 1ª classe a..... 5\$000 10:500\$000				
9 de 2ª » a..... 4\$500 12:150\$000				
9 de 3ª » a..... 4\$000 10:800\$000				
8 de 4ª » a..... 3\$500 8:400\$000				
8 de 5ª » a..... 3\$000 7:200\$000				
8 de 6ª » a..... 2\$500 6:000\$000				
<b>Aprendizes:</b>				
8 de 1ª classe a..... 1\$800 4:320\$000				
4 de 2ª » a..... 1\$200 1:440\$000				
4 de 3ª » a..... \$600 720\$000				
4 de 4ª » a..... \$400 480\$000				
4 de 5ª » a..... \$200 240\$000	.....	69:750\$000		
<b>Ferreiros</b>				
1 Mestre a..... 7\$500 2:250\$000				
1 Contramestre a..... 6\$500 1:950\$000				
<b>Operarios:</b>				
2 de 1ª classe a..... 5\$000 3:000\$000				
2 de 2ª » a..... 4\$500 2:700\$000				
3 de 3ª » a..... 4\$000 3:600\$000				
3 de 4ª » a..... 3\$500 3:150\$000				
5 de 5ª » a..... 3\$000 4:500\$000				
6 de 6ª » a..... 2\$500 4:500\$000				
<b>Aprendizes:</b>				
1 de 1ª classe a..... 1\$000 540\$000				
1 de 2ª » a..... 1\$200 360\$000				
1 de 3ª » a..... \$600 180\$000				
1 de 4ª » a..... \$400 120\$000				
1 de 5ª » a..... \$200 60\$000	.....	26:910\$000		
<b>Fundição e moldadores</b>				
1 Mestre a..... 7\$500 2:250\$000				
1 Contramestre a..... 6\$500 1:950\$000				
1 Mandador a..... 5\$500 1:650\$000				
<b>Operarios:</b>				
3 de 1ª classe a..... 5\$000 4:500\$000				
3 de 2ª » a..... 4\$500 4:050\$000				
3 de 3ª » a..... 4\$000 3:600\$000				
2 de 4ª » a..... 3\$500 2:100\$000				
2 de 5ª » a..... 3\$000 1:800\$000				
2 de 6ª » a..... 2\$500 1:500\$000				
<b>Aprendizes:</b>				
2 de 1ª classe a..... 1\$800 1:080\$000				
2 de 2ª » a..... 1\$200 720\$000				
2 de 3ª » a..... \$600 360\$000				
2 de 4ª » a..... \$400 240\$000				
2 de 5ª » a..... \$200 120\$000	.....	25:920\$000		
		122:580\$000	187:410\$000	187:574\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		122:580\$000	187:410\$000	187:574\$500
<b>Construção de reparos e torneiros</b>				
1 Mestre a.....	7\$500	2:250\$000		
1 Contramestre a.....	6\$500	1:950\$000		
2 Mandadores a.....	5\$500	3:300\$000		
Operarios :				
3 de 1ª classe a.....	5\$000	4:500\$000		
5 » 2ª » a.....	4\$500	6:750\$000		
7 » 3ª » a.....	4\$000	8:400\$000		
8 » 4ª » a.....	3\$500	8:400\$000		
9 » 5ª » a.....	3\$000	8:100\$000		
10 » 6ª » a.....	2\$500	7:500\$000		
Aprendizes :				
3 de 1ª classe a.....	1\$800	1:620\$000		
3 » 2ª » a.....	1\$200	1:080\$000		
4 » 3ª » a.....	\$600	720\$000		
4 » 4ª » a.....	\$400	480\$000		
6 » 5ª » a.....	\$200	360\$000	55:410\$000	
<b>Serralheiros</b>				
1 Mestre a.....	7\$500	2:250\$000		
1 Contramestre a.....	6\$500	1:950\$000		
1 Mandador a.....	5\$500	1:650\$000		
Operarios :				
2 de 1ª classe a.....	5\$000	3:000\$000		
3 » 2ª » a.....	4\$500	4:050\$000		
4 » 3ª » a.....	4\$000	4:800\$000		
5 » 4ª » a.....	3\$500	5:250\$000		
6 » 5ª » a.....	3\$000	5:400\$000		
6 » 6ª » a.....	2\$500	4:500\$000		
Aprendizes :				
3 de 1ª classe a.....	1\$800	1:620\$000		
3 » 2ª » a.....	1\$200	1:080\$000		
3 » 3ª » a.....	\$600	540\$000		
3 » 4ª » a.....	\$400	360\$000		
5 » 5ª » a.....	\$200	300\$000	36:750\$000	
2ª ORDEM.—OBRA BRANCA				
<b>Carpinteiros</b>				
1 Mestre a.....	6\$500	1:950\$000		
1 Contramestre a.....	5\$500	1:650\$000		
1 Mandador a.....	4\$500	1:350\$000		
Operarios :				
4 de 1ª classe a.....	4\$000	4:800\$000		
4 » 2ª » a.....	3\$500	4:200\$000		
4 » 3ª » a.....	3\$000	3:600\$000		
4 » 4ª » a.....	2\$500	3:000\$000		
5 » 5ª » a.....	2\$000	3:000\$000		
6 » 6ª » a.....	1\$500	2:700\$000		
		26:250\$000		
		214:740\$000	187:410\$000	187:574\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte. 26:250\$000	.....	214:740\$000	187:410\$000	187:574\$500
<b>Aprendizes :</b>				
2 de 1ª classe a..... 1\$200	720\$000			
2 de 2ª » a..... \$900	540\$000			
3 de 3ª » a..... \$600	360\$000			
3 de 4ª » a..... \$400	360\$000			
3 de 5ª » a..... \$200	180\$000			
		28:590\$000		
<b>Pedreiros</b>				
1 Mandador a..... 4\$500	1:350\$000			
<b>Operarios :</b>				
4 de 1ª classe a..... 4\$000	4:800\$000	Vide 4ª—Directoria Geral de Obras militares.		
4 de 2ª » a..... 3\$500	4:200\$000			
1 de 3ª » a..... 3\$000	900\$000			
	11:250\$000			
<b>Latoeiros</b>				
1 Mestre a..... 6\$500	1:950\$000			
1 Contramestre a..... 5\$500	1:650\$000			
1 Mandador a..... 4\$500	1:350\$000			
<b>Operarios :</b>				
2 de 1ª classe a..... 4\$000	2:400\$000			
3 de 2ª » a..... 3\$500	3:150\$000			
4 de 3ª » a..... 3\$000	3:600\$000			
5 de 4ª » a..... 2\$500	3:750\$000			
6 de 5ª » a..... 2\$000	3:600\$000	Vide 18ª — Equipamento e arreios.		
7 de 6ª » a..... 1\$500	3:150\$000			
<b>Aprendizes :</b>				
2 de 1ª classe a..... 1\$200	720\$000			
2 de 2ª » a..... \$900	540\$000			
2 de 3ª » a..... \$600	360\$000			
3 de 4ª » a..... \$400	360\$000			
4 de 5ª » a..... \$200	240\$000			
	26:820\$000			
<b>Correiros e selleiros</b>				
1 Mestre a..... 6\$500	1:950\$000			
1 Contramestre a..... 5\$500	1:650\$000			
1 Mandador a..... 4\$500	1:350\$000			
<b>Operarios :</b>				
5 de 1ª classe a..... 4\$000	6:000\$000			
5 de 2ª » a..... 3\$500	5:250\$000			
6 de 3ª » a..... 3\$000	5:400\$000			
8 de 4ª » a..... 2\$500	6:000\$000			
9 de 5ª » a..... 2\$000	5:400\$000	Vide 18ª — Equipamento e arreios.		
10 de 6ª » a..... 1\$500	4:500\$000			
<b>Aprendizes :</b>				
2 de 1ª classe a..... 1\$200	720\$000			
2 de 2ª » a..... \$900	540\$000			
2 de 3ª » a..... \$600	360\$000			
3 de 4ª » a..... \$400	360\$000			
3 de 5ª » a..... \$200	180\$000			
	39:660\$000			
		243:330\$000	187:410\$000	187:574\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		243:330\$000	187:410\$000	187:574\$500
<b>Alfaiates</b>				
1 Mestre a.....	6\$500 1:950\$000			
1 Contramestre a.....	5\$500 1:650\$000			
Operarios :				
5 de 1ª classe a.....	4\$000 6:000\$000			
10 de 2ª » a.....	3\$500 10:500\$000	} Vide 17ª — Fardamento.		
17 de 3ª » a.....	3\$000 15:300\$000			
21 de 4ª » a.....	2\$500 15:750\$000			
25 de 5ª » a.....	2\$000 15:000\$000			
30 de 6ª » a.....	1\$500 13:500\$000			
	<u>79:650\$000</u>			
<b>Pintores</b>				
1 Mestre a.....	6\$500 6:950\$000			
1 Contramestre a.....	5\$500 1:150\$000			
1 Mandador a.....	4\$500 1:350\$000			
Operarios:				
3 de 1ª classe a.....	4\$000 3:600\$000			
4 de 2ª » a.....	3\$500 4:200\$000			
4 de 3ª » a.....	3\$000 3:600\$000			
4 de 4ª » a.....	2\$400 3:000\$000	19:350\$000		
<b>Diversas officinas</b>				
21 Operarios e patrões dispensados do trabalho com os respectivos jornaes, na fórma do art. 235 do Regulamento.....		18:693\$600		
<b>3ª SECÇÃO</b>				
<b>1ª ORDEM</b>				
<b>Espingardeiros</b>				
1 Mestre a.....	7\$500 2:250\$000			
1 Contramestre a.....	6\$500 1:950\$000			
1 Mandador a.....	5\$500 1:650\$000			
Operarios:				
2 de 1ª classe a.....	5\$000 3:000\$000			
2 de 2ª » a.....	4\$500 2:700\$000			
2 de 3ª » a.....	4\$000 2:400\$000			
3 de 4ª » a.....	3\$500 3:150\$000			
3 de 5ª » a.....	3\$000 2:700\$000			
4 de 6ª » a.....	2\$500 3:000\$000	} Vide 19ª — Armamento.		
Aprendizes:				
2 de 1ª classé a.....	1\$800 1:080\$000			
2 de 2ª » a.....	1\$200 720\$000			
3 de 3ª » a.....	\$600 540\$000			
4 de 4ª » a.....	\$400 480\$000			
4 de 5ª » a.....	\$200 240\$000			
	<u>25:860\$000</u>	281:373\$600	187:410\$000	187:574\$500



Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		281:373\$600	187:410\$000	187:574\$500
2ª ORDEM				
<b>Coronheiros</b>				
1 Mestre a .....	6\$500 1:950\$000			
1 Contramestre a .....	5\$500 1:650\$000			
Operarios :				
1 de 1ª classe a .....	4\$000 1:200\$000			
1 » 2ª » a .....	3\$500 1:050\$000			
1 » 3ª » a .....	3\$000 900\$000			
1 » 4ª » a .....	2\$500 750\$000			
1 » 5ª » a .....	2\$000 600\$000			
2 » 6ª » a .....	1\$500 900\$000	Vide 19ª — Armamento.		
Aprendizes :				
1 de 1ª classe a .....	1\$200 360\$000			
1 » 2ª » a .....	\$900 270\$000			
1 » 3ª » a .....	\$600 180\$000			
1 » 4ª » a .....	\$400 120\$000			
2 » 5ª » a .....	\$200 120\$000		281:373\$600	281:373\$600
	10:050\$000			
<b>BAHIA</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Director, Official superior :				
Gratificação.....		3:600\$000		
1 Ajudante, Capitão :				
Gratificação.....		1:600\$000		
Officiaes adjuntos, commissão de Estado-maior de 1ª classe :				
2 Capitães honorarios :				
Soldo.....	2:400\$000	Vide 13ª — Corpos especiais.		
Addicional ..	240\$000			
Elapa .....	730\$000			
Exercicio...	720\$000			
Forragem...	584\$000			
	4:674\$000			
<b>Secretaria</b>				
1 Secretario.....	Ordenado... 1:000\$000			
Gratificação ..	600\$000	1:600\$000		
1 Official.....	Ordenado.. 800\$000			
Gratificação ..	400\$000	1:200\$000		
1 Amanuense .....	Ordenado.. 500\$000			
Gratificação ..	300\$000	800\$000		
1 Escrevente de 1ª classe.....	» .....	600\$000		
1 Dito de 2ª classe..	» .....	400\$000		
		9:800\$000	468:783\$600	468:948\$100

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....	.....	9:800\$000	468:783\$300	468:948\$100
<b>Escriptorio do Ajudante</b>				
1 Escrivão..... Ordenado..... 600\$000 Gratificação.. 400\$000	.....	1:000\$000		
1 Amanuense..... Ordenado..... 500\$000 Gratificação.. 300\$000	.....	800\$000		
5 Escreventes de 2ª classe..... » 400\$000	.....	2:000\$000		
<b>Almoxarifado</b>				
1 Almoxarife..... Ordenado..... 1:000\$000 Gratificação.. 600\$000	.....	1:600\$000		
1 Escrivão..... Ordenado..... 800\$000 Gratificação.. 400\$000	.....	1:200\$000		
1 Fiel..... Ordenado..... 400\$000 Gratificação.. 200\$000	.....	600\$000		
1 Amanuense..... Ordenado..... 500\$000 Gratificação.. 300\$000	.....	800\$000		
1 Escrevente de 1ª classe..... » .....	.....	600\$000		
2 Escreventes de 2ª classe..... » 400\$000	.....	800\$000		
3 Guardas..... » 480\$000	.....	1:440\$000		
<b>Deposito de polvora</b>				
1 Guarda-fiel..... Gratificação.. 600\$000	.....	600\$000		
1 Servente..... Diaria..... 1\$600	.....	480\$000		
		21:720\$000		
<b>OFFICINAS</b>				
1ª ORDEM.— OBRA BRANCA				
<b>Carpinteiros, torneiros e coronheiros</b>				
1 Mestre a..... 5\$000 1:500\$000				
1 Mandador a..... 3\$000 900\$000				
Operarios :				
1 de 1ª classe a..... 3\$000 900\$000				
1 de 2ª » a..... 2\$500 750\$000				
4 de 3ª » a..... 2\$000 2:400\$000				
3 de 4ª » a..... 1\$800 1:620\$000				
		8:070\$000		
		21:720\$000	468:783\$600	468:948\$100

Aviso n. 96 de 16 de Março de 1874 Instruções para as officinas.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte... 8:070\$000	.....	21:720\$000	468:783\$600	468:948\$100
<p>Aprendizes:</p> <p>2 de 1ª classe a..... 1\$000    600\$000</p> <p>2 de 2ª » a.....    \$800    480\$000</p> <p>4 de 3ª » a.....    \$500    600\$000</p>	.....	9:750\$000		
<p align="center"><b>Coronheiro</b></p> <p>1 Operario de 3ª classe..... 2\$000    600\$000</p>	Vide 19ª — Armamento.			
<p align="center"><b>Machinistas, Serralheiros e Espingardeiros</b></p>				
<p>1 Mestre a..... 5\$000    1:500\$000</p> <p>1 Contra mestre a..... 4\$000    1:200\$000</p>				
<p>Operarios:</p> <p>1 de 1ª classe a..... 3\$000    900\$000</p> <p>1 de 2ª » a.....    2\$500    750\$000</p> <p>1 de 3ª » a.....    2\$000    600\$000</p> <p>2 de 4ª » a.....    1\$800    1:080\$000</p>				
<p>Aprendizes:</p> <p>1 de 1ª classe a..... 1\$000    300\$000</p> <p>1 de 2ª » a.....    \$800    240\$000</p> <p>4 de 3ª » a.....    \$500    600\$000</p>	.....	7:170\$000		
<p align="center"><b>Espingardeiros</b></p> <p>1 Operario de 3ª classe a.... 2\$000    600\$000</p> <p>1 Aprendiz de 3ª » a....    \$500    150\$000</p> <p align="right">750\$000</p>	} Vide 19ª — Armamento.			
<p align="center"><b>Ferreiros</b></p> <p>1 Mestre a..... 5\$000    1:500\$000</p> <p>1 Contra-mestre a..... 4\$000    1:200\$000</p>				
<p>Operarios:</p> <p>1 de 1ª classe a..... 3\$000    900\$000</p> <p>1 de 3ª » a.....    2\$000    600\$000</p>				
<p>Aprendizes:</p> <p>1 de 1ª classe a..... 1\$000    300\$000</p> <p>1 de 4ª » a.....    \$300    90\$000</p>	.....	4:590\$000		
<p align="center">2ª ORDEM</p> <p align="center"><b>Alfaiates</b></p>				
<p>1 Mestre a..... 4\$500    1:350\$000</p> <p>1 Contra mestre a..... 3\$500    1:050\$000</p> <p>Operarios empreiteiros.....    8:000\$000</p> <p align="right">10:400\$000</p>	} Vide 17ª — Fardamento.			
		43:230\$000	468:783\$600	468:948\$100

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		43:230\$000	468:783\$600	468:948\$100
<b>Diversas officinas</b>				
4 Operarios dispensados do trabalho com os respectivos jornaes, na fórma do art. 233 do Regulamento.....		2:049\$600		
<b>Serviço do Arsenal</b>				
1 Porteiro..... Ordenado.. 400\$000 Gratificação 200\$000		600\$000		
1 Ajudante..... Ordenado.. 250\$000 Gratificação 150\$000		400\$000		
1 Apontador..... » .....		600\$000		
20 Serventes a..... 1\$600		9:600\$000		
1 Patrão..... Diaria..... 2\$000		730\$000		
1 Sota-patrão..... » ..... 1\$500		547\$500		
6 Remadores..... » ..... 1\$000		2:190\$000		
Etapa aos patrões e remadores..... » ..... 8400		1:168\$000	61:115\$100	54:469\$600
<b>PARÁ</b>				
<b>Pessoal</b>				
1 Director, Official superior..... Gratificação		3:600\$000		
1 Ajudante, Capitão..... » .....		1:600\$000		
<b>Officiaes adjuntos :</b>				
<b>Commissão de Estado-maior de 1ª classe:</b>				
<b>1 Capitão honorario :</b>				
Soldo..... 1:200\$000				
Adicional.. 120\$000				
Etapa ..... 365\$000				
Exercicio... 360\$000				
Forragem... 292\$000				
<u>2:337\$000</u>				
<b>1 Tenente reformado :</b>				
Adicional.. 120\$000				
Etapa..... 365\$000				
Exercicio... 360\$000				
Forragem... 292\$000				
<u>1:137\$000</u>				
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almoxarifado, Deposito de polvora e Officinas, como na Provincia da Bahia.....		40:079\$600		
		<b>45:279\$600</b>	<b>529:898\$700</b>	<b>523:417\$700</b>

Vide 13ª — Corpos especiaes.

1 Portei  
1 Ajuda  
1 Apon  
10 Servo  
1 Patrã  
1 Sota-  
6 Rem  
Etapa  
1 Dire  
1 Aju  
Officia  
do  
1 Ter  
1 Alf  
Secre  
1 D  
1 A

Votada para 1888

468:948\$100

54:469\$800

523:417\$700

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888		
Transporte .....		45:279\$600	529:898\$700	523:417\$700		
<b>Serviço do Arsenal</b>						
1 Porteiro ..... Ordenado .....	400\$000	600\$000				
Gratificação.....	200\$000					
1 Ajudante .... Ordenado .....	250\$000	400\$000				
Gratificação.....	150\$000					
1 Apontador.....		600\$000				
10 Serventes a .....	1\$600	4:800\$000				
1 Patrão ..... Diaria .....	2\$000	730\$000	56:315\$100	54:469\$600		
1 Sota-Patrão . » .....	1\$500	547\$500				
6 Remadores .. » .....	1\$000	2:190\$000				
Etapa aos patrões e remadores a..	\$400	1:168\$000				
PERNAMBUCO						
PESSOAL						
1 Director. Official superior: Gratificação .....		3:600\$000				
1 Ajudante. Capitão: Gratificação .....						
Officiaes adjuntos, comissão de estado-maior de 1ª classe:		1:600\$000				
1 Tenente do exercito: Exercicio .....	360\$000					
Forragem.....	292\$000					
	652\$000	Vide 13ª — Corpos espe- ciaes.				
1 Alferes honorario: Soldo.....	720\$000					
Adicional .....	120\$000					
Etapa .....	365\$000					
Exercicio .....	360\$000					
Forragem .....	292\$000					
	1:857\$000					
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almoxari- fado, Deposito da Polvora, Officinas e serviço do Arsenal, como na provincia da Bahia...		55:915\$100	61:115\$100	54:469\$600		
MATO GROSSO						
PESSOAL						
1 Director. Official superior: Gratificação.....		3:600\$000				
1 Ajudante. Capitão: Gratificação.....		1:600\$000				
		5:200\$000	647:328\$900	632:356\$900		

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		5:200\$000	647:328\$900	632:356\$900
Officiaes adjuntos, Commissão de estado maior de 1ª classe:				
1 Alferes reformado: Adicional..... 120\$000				
Etapa..... 305\$000				
Exercício... 300\$000				
Forragem.. 292\$000				
1:137\$000				
1 Alferes honorario: Soldo..... 720\$000	Vide 13ª — Corpos espe-			
Adicional..... 120\$000	ciaes.			
Etapa..... 305\$000				
Exercício... 300\$000				
Forragem.. 292\$000				
1:857\$000				
Secretaria, Escriptorio do Ajudantê, Almo-xarifado, Deposito de polvora e Officinas, como na Provincia da Bahia.....		40:079\$000		
<b>Serviço do Arsenal</b>				
4. Porteiro..... Ordenado... 400\$000				
Gratificação 200\$000		600\$000		
1 Ajudante..... Ordenado... 250\$000				
Gratificação 150\$000		400\$000		
1 Apontador..... Gratificação.....		600\$000		
10 Serventes a..... 1\$600		4:800\$000		
1 Patrão..... Diaria..... 2\$000		730\$000		
1 Sota-patrão..... » ..... 1\$500		547\$500		
6 Remadores..... » ..... 1\$000		2:190\$000		
Etapa aos patrões e remadores a \$400		1:168\$000	56:315\$100	54:469\$600
<b>S. PEDRO DO SUL</b>				
<b>Pessoal</b>				
1 Director. Official superior: Gratificação.....		3:600\$000		
1 Ajudante. Capitão: Gratificação.....		1:600\$000		
Officiaes adjuntos. Commissão de estado-maior de 1ª classe:				
2 Majores reformados:				
Adicional..... 480\$000				
Etapa..... 1:022\$000				
Exercício... 960\$000				
Forragem.. 1:022\$000	Vide 13ª — Corpos espe-			
3:484\$000	ciaes			
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almo-xarifado e Deposito de polvora, como na Provincia da Bahia.....		16:520\$000		
		21:720\$000	703:644\$000	686:826\$500

Mach

1 Mestr  
1 Contr  
Op  
2 de 1ª  
1 » 4ª

1 Mand  
1 Opera  
1 Apre

1 Mest  
m  
ti  
4 Oper  
3 Apre  
1 Serv

1 Mest  
1 Cont  
C  
2 de 1  
1 » 3  
2 » 4  
1 de 1  
2 » 3

Co

1 Mes  
1 Mar

5 de  
2 »  
4 »

2 de  
1 »  
1 »

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		21:720\$000	703:644\$000	686:826\$500
<b>OFFICINAS</b>				
1ª ORDEM				
<b>Machinistas, Serralheiros e Espingardeiros</b>				
1 Mestre a..... 5\$000 1:500\$000				
1 Contramestre a..... 4\$000 1:200\$000				
Operarios:				
2 de 1ª classe a..... 3\$000 1:800\$000				
1 » 4ª » a..... 1\$800 540\$000		5:040\$000		
<b>Espingardeiros</b>				
1 Mandador a..... 3\$000 900\$000	} Vide 19ª — Armamento.			
1 Operario de 3ª classe a... 2\$000 600\$000				
1 Aprendiz » » » a... \$500 150\$000				
		1:650\$000		
<b>Pyrotechnica</b>				
1 Mestre, o da officina de machinistas com a gratificação mensal de... 40\$000 480\$000	} Aviso de 30 de Outubro de 1878. } Vide 9ª — Laboratorios.			
4 Operarios de 4ª classe a... 1\$800 2:160\$000				
3 Aprendizes de 3ª » a... \$500 450\$000				
1 Servente a..... 1\$200 360\$000				
		3:450\$000		
<b>Ferreiros</b>				
1 Mestre a..... 5\$000 1:500\$000				
1 Contramestre a..... 4\$000 1:200\$000				
Operarios:				
2 de 1ª classe a..... 3\$000 2:700\$000				
1 » 3ª » a..... 2\$000 600\$000				
2 » 4ª » a..... 1\$800 1:180\$000				
Aprendizes:				
1 de 1ª classe a..... 1\$000 300\$000				
2 » 2ª » a..... \$800 480\$000		7:960\$000		
<b>Construcção, Carpinteiros e Coronheiros</b>				
1 Mestre a..... 5\$000 1:500\$000				
1 Mandador a..... 3\$000 900\$000				
Operarios:				
5 de 1ª classe a..... 3\$000 4:500\$000				
2 » 3ª » a..... 2\$000 1:200\$000				
4 » 4ª » a..... 1\$800 2:160\$000				
Aprendizes:				
2 de 1ª classe a..... 1\$000 600\$000				
1 » 2ª » a..... \$800 240\$000				
1 » 3ª » a..... \$500 150\$000		11:250\$000		
		45:970\$000	703:644\$000	686:826\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		45:970\$000	703:644\$000	686:826\$500
<b>Coronheiro</b>				
1 Operario de 3ª classe a.... 2\$000	Vide 19ª—Armamento.	600\$000		
<b>2ª ORDEM</b>				
<b>Latoeiros e fundidores</b>				
1 Mestre a..... 4\$500		1:350\$000		
Operarios:				
1 de 1ª classe a..... 2\$500		750\$000		
1 de 2ª » a..... 2\$000		600\$000		
1 de 3ª » a..... 1\$800		540\$000		
5 de 4ª » a..... 1\$600		2:400\$000		
Aprendizes:				
2 de 1ª classe a..... \$800		320\$000		
2 de 2ª » a..... \$600		240\$000		
		6:200\$000		
<b>Correiros e selleiros</b>				
1 Mestre a..... 4\$500		1:350\$000		
Operarios:				
1 de 1ª classe a..... 2\$500		750\$000		
1 de 3ª » a..... 1\$800	Vide 18ª—Equipamento e arreios.	540\$000		
1 de 4ª » a..... 1\$600		480\$000		
Aprendizes:				
2 de 1ª classe a..... \$800		480\$000		
		3:600\$000		
<b>Alfaiates</b>				
1 Mestre a..... 4\$500		1:350\$000		
1 Contra-mestre a..... 3\$500		1:050\$000		
Operarios empreiteiros.....	Vide 17ª—Fardamento.	12:000\$000		
1 Escrevente de 2ª classe.....		400\$000		
		14:800\$000		
<b>Pintores</b>				
1 Mestre a..... 4\$500		1:350\$000		
Operarios:				
1 de 2ª classe a..... 2\$000		600\$000		
1 de 3ª » a..... 1\$800		540\$000		
1 de 4ª » a..... 1\$600		480\$000		
		2:970\$000		
		55:140\$000	703:644\$000	686:826\$500

Se

1 Porteiro.

1 Ajudante

1 Apontado

10 Servente

1 Patrão,

1 Sota-pat

6 Remador

Etapa ad

Fornecimen

livros em

de expedi

Pro

Materia p

obras nos

Utensils p

lezas, ho

outras e

da Guerra

Ferramen

chinas e

D

Fretes e

materia

Despezas:

Abatimen

A dif

dos arse

estava c

votado p





Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>8<sup>a</sup></b>				
<b>Depositos de artigos bellicos</b>	Decreto n. 5856 de 23 de Janeiro de 1875, art. 38. Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886, Aviso de 26 de Novembro e Ordem do dia n. 2071 de 7 de Dezembro do mesmo anno.			
<b>PROVINCIAS</b>				
AMAZONAS, MARANHÃO, CEARÁ, PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, SERGIPE, ALAGÓAS, ESPIRITO SANTO, GOYAZ, SANTA CATHARINA, MINAS GERAES, PARANÁ, PARAHYBA, S. PAULO, RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO				
<b>PESSOAL</b>				
16 Encarregados. Commissão de Estado-maior de 2 <sup>a</sup> classe:				
1 Capitão do exercito:				
Exercício.....		288\$000		
1 Tenente idem:				
Exercício.....		288\$000		
2 Capitães reformados:				
Adicional...		240\$000		
Etapa.....		730\$000		
Exercício.....		576\$000		
		<u>1:546\$000</u>		
1 Tenente idem:				
Adicional...		120\$000		
Etapa.....		365\$000		
Exercício.....		288\$000		
		<u>773\$000</u>		
4 Alferes idem:				
Adicional...		480\$000		
Etapa.....		1:460\$000		
Exercício.....		1:152\$000		
		<u>3:092\$000</u>		
4 Capitães honorarios:				
Soldo.....		2:880\$000		
Adicional...		480\$000		
Etapa.....		1:460\$000		
Exercício.....		1:152\$000		
		<u>5:972\$000</u>		
2 Tenentes idem:				
Soldo.....		1:008\$000		
Adicional...		240\$000		
Etapa.....		730\$000		
Exercício.....		576\$000		
		<u>2:554\$000</u>		
	Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.			

1 Alferes

Guardas e praças do aviso

Limpeza Utensils a Carretos

OBSERV 5:000\$000 dispensa

La

1 Direc  
1 Ajuda  
1 Secre

1 Medic  
Cor  
1 Phar  
10<sup>a</sup>  
1 Enfer

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....	.....			
1 Alferes honorario:				
Soldo.....	432\$000	) Vide 13ª — Corpos espe- ciaes.		
Adicional.....	120\$000			
Etapa.....	365\$000			
Exercício.....	288\$000			
	<u>1:205\$000</u>			
Guardas e serventes. Um cabo de esquadra e duas praças de pret para cada deposito, nos termos do aviso de 26 de Novembro de 1886.....	Vide 15ª—Praças de pret.			
<b>Material</b>				
Limpeza e conservação de armamento.....	.....	4:000\$000		
Utensils aos corpos, guardas e fortalezas.....	.....	10:000\$000		
Carretos e despesas miudas.....	.....	4:000\$000	18:000\$000	23:000\$000
OBSERVAÇÃO.— A differença para menos de 5:000\$000 provem de reduzir-se o material ao indispensavel.				
<b>9ª</b>				
<b>Laboratorios</b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>CORTE</b>				
<b>Laboratorio Pyrotechnico do Campinho</b>				
<b>DIRECTORIA</b>				
1 Director .....	Gratificação.....	.....	5:000\$000	
1 Ajudante .....	» .....	.....	3:200\$000	
1 Secretario.....	Ordenado....	1:600\$000		
	Gratificação..	1:000\$000	2:600\$000	
1 Medico. — Vide 10ª	» .....	.....	600\$000	
Corpo de Saude....	» .....	.....		
1 Pharmaceutico.—Vide	» .....	.....		
10ª Corpo de Saude.	» .....	.....		
1 Enfermeiro.....	» .....	.....	800\$000	12:200\$200
			12:200\$000	12:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte .....			12:200\$000	12:200\$000
<b>Arrecadação</b>				
1 Almojarife..... Ordenado... 1:800\$000 Gratificação.. 1:200\$000 .....		3:000\$000		
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação.. 800\$000 .....		2:000\$000	5:000\$0000	5:000\$000
<b>Escriptorio das officinas</b>				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação.. 800\$000 .....		2:000\$000		
1 Agente..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação.. 800\$000 .....		1:800\$000		
1 Guarda geral..... Ordenado... 800\$000 Gratificação.. 400\$000 .....		1:200\$000		
1 Apontador..... » .....		1:400\$000		
2 Amanuenses: Um archivista, outro fiel do almojarife..... Ordenado... 720\$000 Gratificação.. 480\$000 .....		2:400\$000	8:800\$000	8:800\$000
<b>Laboratorio chimico</b>				
0 Pharmaceutico como preparador de chimica..... Gratificação.. .....			1:500\$000	1:500\$000
<b>OFFICINAS</b>				
<b>Pyrotechnica</b>				
1 Mestre a..... 7\$500 2:250\$000				
5 Artifices de fogo de 1ª classe a 5\$000 7:500\$000				
5 Ditos de 2ª a..... 4\$500 6:750\$000				
5 Ditos de 3ª a..... 4\$000 6:000\$000				
4 Aprendizes a..... 1\$000 1:200\$000 .....		23:700\$000		
<b>Serralheiros</b>				
1 Mestre a..... 7\$500 2:250\$000				
1 Official de 1ª classe a..... 5\$000 1:500\$000				
2 Ditos de 2ª » a..... 4\$500 2:700\$000				
2 » 3ª » a..... 4\$000 2:400\$000				
1 Dito de 4ª classe a..... 3\$500 1:050\$000				
1 » 5ª » a..... 3\$000 900\$000				
1 » 6ª » a..... 2\$500 750\$000				
2 Aprendizes de 1ª classe a... 1\$800 1:080\$000				
2 Ditos de 2ª classe a..... 1\$200 720\$000				
2 » 3ª » a..... \$600 360\$000				
2 » 4ª » a..... \$400 240\$000				
2 » 5ª » a..... \$200 120\$000 .....		14:070\$000		
		37:770\$000	27:500\$000	27:500\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....	.....	37:770\$000	27:500\$000	27:500\$000
<b>Fundição</b>				
1 Official de 1ª classe a..... 5\$000	1:500\$000			
1 Dito de 4ª a..... 3\$500	1:050\$000			
1 Dito de 5ª a..... 3\$000	900\$000			
1 Dito de 6ª a..... 2\$500	750\$000			
1 Aprendiz de 2ª classe a.... 1\$200	360\$000			
1 Dito de 3ª a..... \$600	180\$000	5:940\$000		
<b>Carpinteiros</b>				
2 Officiaes de 1ª classe a..... 4\$000	2:400\$000			
1 Aprendiz de 2ª classe a.... \$900	270\$000			
1 Dito de 3ª a..... \$600	180\$000	2:850\$000		
<b>Pedreiros</b>				
1 Official de 2ª classe a..... 2\$500	1:050\$000			
1 Aprendiz de 1ª classe a... 1\$200	360\$000			
1 Servente a..... 1\$500	450\$000	1:860\$000		
Operarios dispensados do ponto.....	.....	2:250\$000	50:670\$000	50:670\$000
<b>Differentes serviços</b>				
1 Carroceiro a..... 2\$000	730\$000			
4 Serventes sendo um ferrador a..... 2\$000	2:920\$000			
4 Ditos a..... 1\$500	1:800\$000		5:450\$000	5:450\$000
			83:620\$000	83:620\$000
<b>S. PEDRO DO SUL</b>		Regulamento de 26 de Fevereiro de 1861 e Aviso de 8 de Março de 1878.		
<b>Officina Pyrotechnica</b>				
Jornaes dos operarios.....	.....		3:450\$000	3:450\$000
<b>MATO GROSSO</b>		Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 e Decreto n. 9845 de 27 de Janeiro de 1888.		
<b>Laboratorio Pyrotechnico</b>				
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				
1 Encarregado. Official de corpo scientifico. Commissão activa :				
Capitão :				
Exercicio.....	1:200\$000			
Forragem.....	292\$000			
	1:492\$000			
1 Adjunto. Official subalterno do Exercicio. Commissão de residencia :				
Exercicio.....	960\$000			
1 Amanuense.....	Gratificação.	800\$000		
1 Fiel dos armazens.....	>	600\$000		
1 Porteiro-Guarda geral.....	>	480\$000		
		1:880\$000	87:070\$000	87:070\$000

Vide 13ª — Corpos especiaes.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....	.....	1:880\$000	87:070\$000	87:070\$000
<b>Secção pyrotechnica</b>				
1 Mestre geral..... Jornal 5\$000	1:500\$000			
1 Artifice de 1ª classe. » 2\$500	750\$000			
1 Dito de 2ª classe.... » 2\$000	600\$000			
1 Dito de 3ª » .... » 1\$800	480\$000			
1 Aprendiz de 1ª classe » 1\$800	300\$000			
1 Dito de 2ª classe.... » \$800	240\$000	3:870\$000		
<b>Secção auxiliar</b>				
1 Machinista..... Jornal 3\$000	900\$000			
1 Torneiro..... » 2\$500	750\$000			
1 Limador..... » 2\$500	750\$000			
1 Foguista..... » 2\$500	750\$000			
1 Ferreiro..... » 2\$500	750\$000			
1 Malhador..... » 2\$500	750\$000	4:650\$000	10:400\$000	8.900\$000
<b>MATERIAL</b>				
Materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em laminas para cartuchos, espoletas e reactivos.....	.....	3:600\$000		
Instrumentos para o preparo de fulminatos, ferramentas para as officinas e reparos de machinas.....	.....	1:400\$000		
Combustivel para as machinas.....	.....	1:000\$000		
Expediente e despesas miudas.....	.....	500\$000	6:500\$000	4:800\$000
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios.....	.....		103:970\$000	100:770\$000
			3:758\$400	5:412\$000
			100:211\$600	95:358\$000
OBSERVAÇÃO. — A differença para mais de 4:853\$600 provém: 1:500\$ da despesa com o pessoal do Laboratorio pyrotechnico de Mato Grosso, nos termos do Decreto n. 9845 de 27 de Janeiro de 1888, 1:700\$ de contemplar-se material para o mesmo Laboratorio e 1:653\$600 por haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª Arsenaes, isto é, de reduzir-se de 10 a 6 %.				
<b>10ª</b>	Decreto n. 1900 de 7 de Março de 1857 e n. 2715 de de 26 Dezembro de 1860, Lei n. 3169 de 14 de Julho de 1883 art. 2.º			
<b>Corpo de Saude</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Cirurgião-mór, chefe, coronel.				
Soldo.....	2:400\$000			
Adicional..	480\$000			
Etapa.....	657\$000	3:537\$000		
		3:537\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		3:537\$000		
4 Cirurgiões de divisão, Tenentes coroneis:				
Soldo.....	1:920\$000			
Adicional.....	480\$000			
Etapa.....	511\$000	11:644\$000		
8 Ditos de brigada, Majores:				
Soldo.....	1:680\$000			
Adicional.....	480\$000			
Etapa.....	511\$000	21:368\$000		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:				
Soldo.....	1:200\$000			
Adicional.....	480\$000			
Etapa.....	365\$000	85:890\$000		
94 Segundos Cirurgiões, Tenentes:				
Soldo.....	840\$000			
Adicional.....	480\$000			
Etapa.....	365\$000	158:390\$000		
4 Pharmaceuticos, Capitães:				
Soldo.....	1:200\$000			
Adicional.....	480\$000			
Etapa.....	365\$000	8:180\$000		
5 Ditos, Tenentes:				
Soldo.....	840\$000			
Adicional.....	480\$000			
Etapa.....	365\$000	8:425\$000		
21 Ditos, Alferes:				
Soldo.....	720\$000			
Adicional.....	480\$000			
Etapa.....	365\$000	32:865\$000	330:299\$000	333:396\$000
<b>Commissões</b>				
1 Chefe do Corpo:				
Exercício.....	1:800\$000			
Forragem.....	511\$000	2:311\$000		
1 Primeiro Medico de hospital:				
Exercício.....		1:440\$000		
1 Primeiro Cirurgião de hospital:				
Exercício.....		1:440\$000		
3 Segundos Cirurgiões de hospital:				
Exercício.....	960\$000	2:880\$000		
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias:				
Exercício.....	960\$000	18:240\$000		
1 Secretario do Corpo na Córte:				
Exercício.....		1:080\$000		
1 Assistente do Cirurgião-mór na Córte:				
Exercício.....		660\$000		
121 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos:				
Exercício.....	960\$000	116:160\$000		
30 Pharmaceuticos nos hospitaes e enfermarias:				
Exercício.....	600\$000	18:000\$000	162:511\$000	161:040\$000
			492:810\$000	494:436\$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....			492.810\$000	494.436\$000
<b>Extranumerario</b>				
1 Cirurgião-mór de brigada. Major:				
Soldo.....		1:880\$000		
Adicional..		480\$000		
Etapa.....		511\$000		
Exercício...		960\$000	3:631\$000	3:632\$400
<b>Secretaria</b>				
3 Amanuenses, dous a 960\$ e um a 720\$.....			2:640\$000	2:640\$000
<b>Delegacias</b>				
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór, a.....	240\$000	Aviso n. 172 de 23 de Maio de 1858.	4:560\$000	4:560\$000
<b>Material</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente para a Secretaria do Corpo de Saude.....	1:000\$000			
Despezas miudas da Secretaria.	494\$000		1:494\$000	1:494\$000
<b>Observação</b>				
Tendo-se augmentado 480\$ no soldo dos pharmaceuticos pela promoção de um Alferes a Tenente e um Tenente a Capitão e 3:840\$ do exercicio de quatro medicos encarregados de enfermarias, total 4:320\$, e reduzido 187\$400 de um dia de etapa e forragem por não ser bisexto o anno de 1889 e 5:760\$ dos exercicios de cinco medicos do extincto hospital de Andarahy, total 5:947\$400, dá-se se a differença para menos de 1:627\$400.				
<b>11<sup>a</sup></b>				
<b>Hospitales e enfermarias</b>				
<b>Pessoal</b>				
<b>CORTE</b>				
<b>Hospital do Castello</b>				
1 Director.....			1:200\$000	
1 Primeiro Medico.....				
1 Primeiro Cirurgião.....				
3 Segundos ditos.....		Vide 10 <sup>a</sup> , — Corpo de saude.		
1 Pharmaceutico.....				
1 Almoxarife.....			1:200\$000	
1 Escrivão.....			960\$000	
3 Amanuenses a.....	800\$000		2:400\$000	
			5:760\$000	



Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte .....		5:760\$000		
1 Porteiro e fiel do fardamento.....		480\$000		
1 Ajudante e fiel de roupas .....		360\$000		
1 Comprador e despenseiro.....		360\$000		
1 Enfermeiro-mór .....		480\$000		
1 Enfermeiro.....		240\$000		
10 Ajudantes a..... 120\$000		1:200\$000		
33 Serventes..... Diaria... 1\$000		12:058\$000		
12 Irmãs de caridade, alimentação... 360\$000		4:320\$000		
Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórmula do respectivo contrato..... 225\$000	Avisos de 13 de Outubro e 3 de Novembro de 1868.	2:700\$000	27:958\$000	27:958\$000
<b>Hospital de Andarahy</b> .....	Extincto por Aviso do 1º de Setembro de 1887...			14:832\$000
<b>Enfermarias</b>				
VANTAGENS DE EXERCICIO	Aviso de 20 de Maio de 1878.			
28 Enfermeiros-móres..... 480\$000		13:440\$000		
28 Enfermeiros..... 240\$000		6:720\$000		
28 Ajudantes .....		3:360\$000		
28 Cosinheiros..... 360\$000		10:080\$000		
56 Serventes praças de pret. Gratificação igual ao soldo da sua arma.....		2:930\$460	36:530\$460	36:530\$460
<b>Laboratorio Chimico Pharmaceutico</b>	Decreto n. 9717 de 5 de Fevereiro de 1887.			
1 Chefe. Além dos vencimentos militares: Gratificação.....		960\$000		
1 Ajudante. Além dos vencimentos militares: Gratificação.....		600\$000		
1 Escrivão. Além dos vencimentos de empregado da Repartição Fiscal da Guerra: Gratificação.....		600\$000		
3 Encarregados de Secção. Além dos vencimentos militares: Gratificação..... 360\$000		1:080\$000		
3 Coadjuvantes. Além dos vencimentos militares: Gratificação..... 240\$000		720\$000		
3 Escreventes: Gratificação..... 600\$000		1:800\$000		
1 Porteiro: Gratificação.....		600\$000		
4 Manipuladores de 1ª classe: Gratificação..... 960\$000		3:840\$000		
4 Ditos de 2ª classe: Gratificação..... 720\$000		2:880\$000		
4 Aprendizes de 1ª classe: Gratificação..... 300\$000		1:200\$000		
4 Ditos de 2ª classe: Gratificação..... 180\$000		720\$000		
2 Encaixotadores..... Diaria.. 1\$500		1:095\$000		
10 Serventes..... » 1\$500		5:475\$000	21:570\$000	21:570\$000
			86:055\$460	100:890\$460

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889 *	Votada para 1888
Transporte.....			86:058\$460	100:890\$460
<b>MATERIAL</b>				
<b>CORTE</b>				
Medicamentos e sanguessugas.....		59:000\$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustíveis.....		60:000\$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa.....		6:000\$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.....		4:000\$000		
Expediente.....		2:000\$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias particulares.....		10:000\$000		
Carretos e despezas miudas.....		2:500\$000		
Utensils, comprehendendo-se o vasilhame para a botica e moveis.....		8:000\$000		
		151:500\$000		
<b>PROVINCIAS</b>				
Medicamentos e sanguessugas.....		68:000\$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustíveis.....		50:000\$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa.....		6:000\$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.....		4:000\$000		
Despezas com medicos e pharmaceuticos contractados e o tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias particulares.....	Art. 4º do Regulamento n. 1900 de 7 de Março de 1857.	30:000\$000		
Carretos e despezas miudas.....		4:277\$000		
Utensils, comprehendendo-se o vasilhame para a botica e moveis.....		* 6:000\$000		
Expediente e eventuaes.....		6:000\$000	325:777\$000	325:777\$000
			411:835\$460	426:667\$460

**Observação**

A differença para menos de 14:832\$ provém de ter-se eliminado a despesa com o pessoal do Hospital do Andarahy extinto por Aviso de 1º de Setembro de 1887.

ada para 1887

0:8908460

5:777\$000

6:067\$400

Andarahy

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>12<sup>a</sup></b>				
<b>Estado Maior General</b>				
<b>Pessoal</b>				
Decreto n. 782 de 19 de Abril de 1851; Decreto n. 260 de 1 <sup>o</sup> de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Leis ns. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedem a 5 <sup>a</sup> parte do soldo, confirmando a etapa; 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e 2161 do 1 <sup>o</sup> de Maio de 1858 estabelecendo as gratificações de exercicios e Lei n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo, e Dec. n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.				
1 Marechal de Exercito. (Fôra do quadro.)				
1 Dito.....	Soldo..... 6:000\$000 Adicional.... 600\$000 Etapa..... 3:139\$000	.....	9:739\$000	
4 Tenentes-generaes.....	Soldo..... 4:800\$000 Adicional.... 360\$000 Etapa..... 1:971\$000	7:131\$000	28:524\$000	
8 Marechaes de Campo.....	Soldo..... 3:600\$000 Adicional.... 360\$000 Etapa..... 1:387\$000	5:347\$000	42:776\$000	
16 Brigadeiros.....	Soldo..... 2:880\$000 Adicional.. 360\$000 Etapa..... 949\$000	4:189\$000	67:024\$000	148:063\$000
<b>COMMISSÕES</b>				
1 Marechal de Exercito, Com- mando de Exercito.....	Exercicio.... 4:800\$000 Forragem.... 3:577\$000	.....	8:377\$000	
4 Tenentes-generaes, Commi- dos de Divisão.....	Exercicio.... 1:800\$000 Forragem.... 1:387\$000	3:187\$000	12:748\$000	
8 Marechaes de Campo, Com- mandos de Divisão.....	Exercicio.... 1:800\$000 Forragem... 1:387\$000	3:187\$000	25:496\$000	
16 Brigadeiros, Commandos de Brigada.....	Exercicio.... 1:560\$000 Forragem.... 949\$000	2:509\$000	40:144\$000	86:765\$000
			234:828\$000	95:818\$800
				243:084\$000

**Observação**

A differença, para menos, de 9:156\$000 provém 8:972\$000 de reduzir-se quatro commandos de corpos de exercito à de Divisão e 184\$000 de um dia de etapa e forragem, por não ser bissexto o anno de 1889.

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>13<sup>a</sup></b>				
<b>Corpos especiaes</b>				
<b>Pessoal</b>				
Decretos n. 3522 do 1º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado-Maior de 2ª classe; n. 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno, que criou o Corpo de Estado-Maior de Artilharia, e n. 5673 de 27 de Junho de 1874, que reorganizou o Corpo de Engenheiros, de Estado-Maior de 1ª classe e o Corpo Ecclesiastico.				
Vencimentos.— Decreto n. 260 do 1º de Dezembro de 1844, sobre soldo e gratificação adicional; Leis n. 542 de 24 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n. 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedem a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; ns. 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, n. 2161 do 1º de Maio de 1858, estabelecendo gratificações de exercicio, e n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo, e Dec. n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.				
<b>Estado-maior de artilharia</b>				
1 Commandante Official-general .....				
1 Secretario official superior commissão activa.				
6 Coroneis..... Soldo..... 2:400\$000	3:297\$000	19:782\$000		
Adicional..... 240\$000				
Etapa..... 657\$000				
8 Tenentes-coroneis..... Soldo..... 1:920\$000	2:671\$000	21:368\$000		
Adicional..... 240\$000				
Etapa..... 511\$000				
10 Majores..... Soldo..... 1:680\$000	2:431\$000	24:310\$000		
Adicional..... 240\$000				
Etapa..... 511\$000				
20 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000	1:685\$000	33:700\$000		
Adicional..... 120\$000				
Etapa..... 365\$000				
		99:160\$000		
<b>COMMISSÕES</b>				
4 Coroneis..... Activa..... 1:440\$000	1:951\$000	7:804\$000		
Forragem..... 511\$000				
1 Dito..... 1ª classe..... 600\$000		1:111\$000		
Forragem..... 511\$000				
6 Tenentes-coroneis e majores Activa..... 1:320\$000	1:831\$000	10:986\$000		
Forragem..... 511\$000				
6 Ditos e ditos..... Residencia..... 1:056\$000	1:056\$000	6:336\$000		
2 Ditos e ditos..... 1ª classe..... 480\$000	991\$000	1:982\$000		
Forragem..... 511\$000				
6 Capitães..... Activa..... 1:200\$000	1:492\$000	8:952\$000		
Forragem..... 292\$000				
		136:331\$000		

6 Ca  
8 Di  
1 A  
1 C  
1 S  
8 C  
12 T  
16  
20  
4  
4  
14  
14  
10  
10

Votada para  
1888

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		136:331\$000		
6 Capitães..... Residencia.. 900\$000	900\$000	5:760\$000		
8 Ditos..... 1ª classe... 360\$000 Forragem.. 292\$000	652\$000	5:216\$000		
1 Amanuense.....		300\$000	147:607\$000	147:692\$400
<b>Corpo de Engenheiros</b>				
1 Commandante Geral. Official General.....				
1 Secretario Capitão, comissão activa.				
8 Coroneis..... Soldo..... 2:400\$000 Adicional 240\$000 Etapa..... 657\$800	3:297\$000	26:376\$000		
12 Tenentes-coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	32:052\$000		
16 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	38:896\$000		
20 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	33:700\$000		
<b>COMISSÕES</b>				
4 Coroneis..... Activa..... 1:440\$000 Forragem.. 511\$000	1:951\$000	7:804\$000		
4 Ditos..... Residencia.. 1:152\$000	1:152\$000	4:608\$000		
14 Tenentes-coroneis e Majores..... Activa..... 1:320\$000 Forragem.. 511\$000	1:831\$000	25:634\$000		
14 Ditos e ditos..... Residencia.. 1:056\$000	1:056\$000	14:784\$000		
10 Capitães..... Activa..... 1:200\$000 Forragem.. 292\$000	1:492\$000	14:920\$000		
10 Ditos..... Residencia.. 960\$000	960\$000	9:600\$000		
1 Amanuense.....		300\$000	208:674\$000	208:780\$800
<b>Estado-maior de 1ª classe</b>				
1 Commandante-geral. Official-general.....				
1 Secretario. Official Superior, comissão activa:				
8 Coroneis..... Soldo..... 2:400\$000 Adicional 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	26:376\$000		
		26:376\$000	356:281\$000	356:473\$200

Vide 12ª-Estado maior-general

Vide 12ª-Estado maior-general

Natureza da despesa		Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....			26:376\$000	356:281\$000	356:473\$200
10 Tenentes-coroneis.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	26:710\$000		
14 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	34:034\$000		
20 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	33:700\$000		
20 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	26:500\$000		
			147:320\$000		
<b>COMMISSÕES</b>					
4 Coroneis.....	Activa..... 1:440\$000 Forragem..... 511\$000	1:951\$000	7:804\$000		
3 Ditos.....	1ª classe..... 600\$000 Forragem..... 511\$000	1:111\$000	3:333\$000		
6 Tenentes-coroneis e Majores	Activa..... 1:320\$000 Forragem..... 511\$000	1:831\$000	10:986\$000		
6 Ditos e ditos.....	Residencia..... 1:056\$000	1:056\$000	6:336\$000		
11 Ditos e ditos.....	1ª classe..... 480\$000 Forragem..... 511\$000	991\$000	10:901\$000		
8 Capitães e Tenentes.....	Activa..... 1:200\$000 Forragem..... 292\$000	1:492\$000	11:936\$000		
8 Ditos e ditos.....	Residencia..... 960\$000	960\$000	7:680\$000		
20 Ditos e ditos.....	1ª classe..... 360\$000 Forragem..... 292\$000	652\$000	13:040\$000		
1 Ammuense.....			300\$000	219:636\$000	219:780\$000
<b>Estado-maior de 2ª classe</b>					
1 Commandante..}	Os mesmos do Estado-maior de 1ª classe				
1 Secretario.....}					
4 Coroneis.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	13:188\$000		
6 Tenentes-coroneis.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	16:026\$000		
8 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	19:448\$000		
			48:662\$000	575:917\$000	576:253\$200

Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887

Natureza da despesa			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....				48:662\$000	575:917\$000	576:253\$200
12 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional....	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:685\$000	20:220\$000		
16 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional....	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:325\$000	21:200\$000		
5 Alferes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional....	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
				96:107\$000		
<b>Commissões</b>						
1 Coronel.....	Activa.....	1:440\$000				
	Forragem....	511\$000		1:951\$000		
3 Ditos.....	2ª classe....	480\$000	480\$000	1:440\$000		
1 Tenente-coronel ou Major	Activa.....	1:320\$000				
	Forragem....	511\$000		1:831\$000		
2 Ditos e ditos.....	1ª classe....	480\$000				
	Forragem....	511\$000	991\$000	1:982\$000		
10 Ditos e ditos.....	2ª classe....	384\$000	384\$000	3:840\$000		
34 Capitães e Alferes.....	Idem.....	288\$000	288\$000	9:792\$000	116:943\$000	118:440\$600
<b>Corpo Ecclesiastico</b>						
1 Capellão-mór, Major.....	Soldo.....	1:680\$000				
	Adicional....	600\$000				
	Etapa.....	511\$000				
	Especial.....	1:200\$000		3:991\$000		
16 Ditos, Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional....	480\$000				
	Etapa.....	365\$000	2:045\$000	32:720\$000		
40 Ditos, Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional....	480\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:685\$000	67:400\$000		
1 Amanuense.....				300\$000	104:411\$000	104:468\$400
<b>Quadro Extranumerario</b>						
ENGENHEIROS						
1 Major.....	Soldo.....	1:680\$000				
	Adicional....	240\$000				
	Etapa.....	511\$000		2:431\$000		
<b>Estado-maior de 1ª classe</b>						
2 Majores.....	Soldo.....	1:680\$000				
	Adicional....	240\$000				
	Etapa.....	511\$000	2:431\$000	4:862\$000		
				7:293\$000	797:271\$000	799:162\$200

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		7:293\$000	797:271\$000	799:162\$200
1 Capitão ..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa ..... 365\$000		1:685\$000		
<b>Estado-maior de 2ª classe</b>				
1 Coronel ..... Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa ..... 657\$000		3:297\$000		
<b>Artilharia</b>				
1 Major..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa ..... 511\$000		2:431\$000		
5 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa ..... 365\$000	1:685\$000	8:425\$000		
1 1º Tenente..... Soldo..... 840\$000 Adicional... 120\$000 Etapa ..... 365\$000		1:325\$000		
<b>Cavallaria</b>				
1 Major..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa ..... 511\$000		2:431\$000		
1 Capitão..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa ..... 365\$000		1:685\$000		
<b>Infantaria</b>				
3 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa ..... 365\$000	1:685\$000	5:055\$000		
<b>Commissões</b>				
1 Coronel..... Activa..... 1:440\$000 Forragem... 511\$000		1:951\$000		
5 Majores ..... Activa..... 1:320\$000 Forragem... 511\$000	1:831\$000	9:155\$000		
6 Capitães..... Activa..... 1:200\$000 Forragem... 292\$000	1:492\$000	8:952\$000		
2 Ditos..... Residencia.. 960\$000		1:920\$000		
2 Ditos..... 1ª classe... 360\$000 Forragem... 292\$000	652\$000	1:304\$000		
1 Tenente ..... Activa..... 1:200\$000 Forragem... 292\$000		1:492\$000	58:401\$000	59:701\$200
			855:672\$000	858:863\$400

**Observação**

A diferença, para menos, de 3:191\$400 provém 2:486\$800 de alterações no quadro dos officiaes de Estado-maior de 2ª classe e extranumerarios e 704\$600 de um dia de etapa e forragem, por não ser bissexto o anno de 1889.



ada para  
1888

9:102\$200

0:701\$200

8:803\$400

-maior de

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
<p><b>14<sup>a</sup></b> <b>Corpos arregimentados</b> <b>Pessoal</b></p> <p>Decreto n. 4572 de 12 de Agosto de 1870, que approva o plano de organização dos corpos das tres armas, conforme o art. 3º da Lei n. 1705 de 28 de Junho do mesmo anno. Vencimentos.— Decreto n. 280 do 1º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Leis n. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n. 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; ns. 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, n. 2161 do 1º de Maio de 1858, estabelecendo a gratificação de exercicio, e n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo, e Dec. n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.</p> <p align="center"><b>Arma de artilharia</b></p> <p align="center"><b>3 REGIMENTOS</b></p> <p align="center"><b>ESTADO-MAIOR</b></p>				
<p>3 Coroneis Commandantes..... Soldo..... 2:400\$000 Adicional.... 240\$000 Etapa..... 657\$000</p>	3:297\$000	9:891\$000		
<p>3 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional.... 240\$000 Etapa..... 511\$000</p>	2:431\$000	7:293\$000		
<p>3 Segundos Tenentes, Ajudantes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000</p>	1:205\$000	3:615\$000		
<p>3 Ditos Quarteis-mestres..... Soldo..... 720\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000</p>	1:205\$000	3:615\$000		
<p>3 Ditos Secretarios..... Soldo..... 720\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000</p>	1:205\$000	3:615\$000		
<p>3 Veterinarios..... Soldo..... 720\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000</p>	1:205\$000	3:615\$000		
<p><b>14 BATERIAS</b></p>				
<p>14 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000</p>	1:685\$000	23:590\$000		
<p>14 Primeiros Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000</p>	1:325\$000	18:550\$000		
<p>28 Segundos Tenentes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000</p>	1:205\$000	33:740\$000	107:524\$000	

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		107:524\$000		
<b>4 Batalhões</b>				
<b>6 COMPANHIAS</b>				
ESTADO-MAIOR				
1 Coronel Commandante.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	3:297\$000	
3 Tenentes-Coroneis Comman- dantes.....	Soldo..... 4:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000	2:817\$000	8:451\$000	
4 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	9:724\$000	
4 Segundos Tenentes Ajudan- tes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	4:820\$000	
4 Ditos Quarteis-Mestres....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	4:820\$000	
4 Ditos Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	4:820\$000	
24 COMPANHIAS				
24 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	40:440\$000	
24 Primeiros Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	31:800\$000	
48 Segundos Tenentes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	57:840\$000	
COMMISSÕES				
7 Commandos de Corpo.....	Exercício... 1:200\$000 Forragem... 730\$000	1:930\$000	13:510\$000	
7 Fiscaes.....	Exercício... 360\$000 Forragem... 511\$000	871\$000	6:097\$000	
7 Ajudantes.....	Exercício... 120\$000 Forragem... 292\$000	412\$000	2:884\$000	
14 Quarteis-mestres e Secreta- rios.....	Exercício... 120\$000	120\$000	1:680\$000	
33 Commandos de baterias ou Companhias.....	Exercício... 240\$000	240\$000	9:120\$000	306:827\$000
				307:054\$800

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....			306:827\$000	307:054\$800
<b>Batalhão de Engenheiros</b>				
1 Coronel Comman- dante.....	Commissão activa	Vide 13ª— Corpos es- peciaes.		
1 Major.....				
1 Ajudante.....				
1 Quartel-mestre... 1 Secretario.....	Commissão de 1ª classe.	Vide 13ª— Corpos es- peciaes.		
4 Capitães, com mandantes de companhias.				
Primeiros e segundos tenentes, a mesma commissão, com vantagens geraes pelas suas armas.				
<b>Arma de cavallaria</b>				
<b>5 REGIMENTOS</b>				
<b>ESTADO-MAIOR</b>				
5 Coroneis Commandantes.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	16:485\$000	
5 Tenentes-Coroneis.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	13:355\$000	
5 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431:000	12:155\$000	
5 Alferes Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000	
5 Ditos Quarteis-mestres.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000	
5 Ditos Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000	
5 Picadores.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000	
5 Veterinarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000	
<b>40 COMPANHIAS</b>				
40 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	67:400\$000	
40 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	53:000\$000	
80 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	96:400\$000	
		288:920\$000	306:827\$000	307:054\$800

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		288:920\$000	306:827\$000	307:054\$800
<b>Corpos de guarnição</b>				
Dois corpos de cavallaria, sendo um na Provincia do Paraná e outro na de Mato Grosso:				
ESTADO-MAIOR				
1 Coronel Commandante.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	3:297\$000	
1 Tenente-coronel idem.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000	2:817\$000	2:817\$000	
2 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	4:862\$000	
2 Alferes Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000	
2 Alferes Quartéis-mestres....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000	
2 Ditos Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000	
8 COMPANHIAS				
8 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	13:480\$000	
8 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	10:600\$000	
16 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	19:280\$000	
<b>Um esquadrão de cavallaria na Provincia de Goyaz</b>				
ESTADO-MAIOR				
1 Major Commandante.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	2:431\$000	
1 Alferes Ajudante.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	1:205\$000	
1 Dito Quartel-mestre.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	1:205\$000	
1 Dito Secretario.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	1:205\$000	
		356:532\$000	306:827\$000	307:054\$800

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		556:532\$000	306:827\$000	307:054\$800
2 COMPANHIAS				
2 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	3:370\$000	
2 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	2:650\$000	
4 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	4:820\$000	
Quatro Companhias de guarnição nas Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.				
4 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	6:740\$000	
4 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	5:300\$000	
8 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	9:640\$000	
COMMISSÕES				
7 Commando de Corpos.....	Exercício..... 1:200\$000 Forragem..... 730\$000	1:930\$000	13:510\$000	
5 Tenentes-Coroneis de Re- gimento.....	Exercício..... 480\$000 Forragem..... 511\$000	991\$000	4:955\$000	
1 Commando de Esquadrão..	Exercício..... 960\$000 Forragem..... 511\$000	1:471\$000	1:471\$000	
7 Fiscaes.....	Exercício..... 360\$000 Forragem.... 511\$000	871\$000	6:097\$000	
8 Ajudantes.....	Exercício..... 120\$000 Forragem..... 292\$000	412\$000	3:296\$000	
16 Quartéis-mestres e Secre- tarios.....	Exercício..... 120\$000	120\$000	1:920\$000	
54 Commandos de Companhias	Exercício..... 240\$000	240\$000	12:960\$000	433:540\$400
			740:088\$000	740:595\$200

la para  
888

054\$800

:054\$800

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....			740:088\$000	740:595\$200
<b>Arma de infantaria.</b>				
21 CORPOS				
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.				
ESTADO-MAIOR				
10 Coroneis-Commandantes....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 637\$000	3:297\$000	32:970\$000	
11 Tenentes Coroneis idem...	Soldo..... 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 637\$000	2:817\$000	30:987\$000	
21 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	51:051\$000	
21 Alferes Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	25:305\$000	
21 Ditos Quartéis-mestres....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	25:305\$000	
21 Ditos Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	25:305\$000	
168 COMPANHIAS				
168 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	283:080\$000	
168 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	222:600\$000	
336 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	404:880\$000	
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA				
Nas provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Paralyba, Alagóas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.				
8 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	13:480\$000	
8 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	10:600\$000	
		1.125:563\$000	740:088\$000	740:595\$200

Natureza da despesa			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
	Transporte.....			1.125:563\$000	740:088\$000	740:595\$200
16 Alferes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional....	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	19:280\$000		
	COMMISSÕES					
21 Commandos de Corpos...	Exercício.....	1:200\$000				
	Forragem....	511\$000	1:930\$000	40:530\$000		
21 Fiscaes.....	Exercício.....	360\$000				
	Forragem....	292\$000	831\$000	18:291\$000		
21 Ajudantes.....	Exercício.....	120\$000				
	Forragem....	292\$000	412\$000	8:652\$000		
42 Quartéis-mestres e Secretarios.....	Exercício.....	120\$000	120\$000	5:040\$000		
176 Commandos de Companhias.....	Exercício.....	240\$000	240\$000	42:240\$800	1.259:596\$000	1.260:505\$800
	DIVERSAS GRATIFICAÇÕES					
5 Commandos de Companhias de operarios militares.....	Exercício.....	240\$000	240\$000	1:200\$000		
20 Ditos de destacamentos de mais de 40 praças....	Exercício.....	240\$000	240\$000	4:800\$000		
Gratificações para criados.....				200:000\$000	206:000\$000	206:000\$000
					2.205:684\$000	2.207:101\$000

**Observação**

A differença, para menos, de 1:417\$000 provém de um dia de etapa e forragem, visto não ser bissexto o anno de 1889.

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
	Diario	Annual			
<b>15<sup>a</sup></b>					
<b>Praças de pret</b>					
<b>Pessoal</b>					
<b>Arma de artilharia</b>					
<b>4 BATALHÕES</b>					
<b>ESTADO-MENOR</b>					
4 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	1:460\$000		
4 Ditos Quartéis-mestres .....	1\$000	365\$000	1:460\$000		
4 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	175\$000		
4 Coronheiros.....	\$120	43\$800	175\$000		
4 Tambores-môres .....	\$200	73\$000	292\$000		
4 Mestres de musica.....	1\$200	438\$000	1:752\$000		
68 Musicos (dezesete para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	9:344\$000		
8 Pifaros.....	\$200	73\$000	584\$000		
<b>24 COMPANHIAS</b>					
24 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	7:008\$000		
48 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	7:358\$400		
24 Forrieis.....	\$320	116\$800	2:803\$200		
144 Cabos.....	\$200	73\$000	10:512\$000		
144 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	7:358\$400		
648 Soldados.....	\$120	43\$800	28:382\$400		
48 Tambores .....	\$200	73\$000	3:504\$000		
1.180			82:168\$800		
<b>3 REGIMENTOS</b>					
<b>ESTADO-MENOR</b>					
3 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	1:095\$000		
3 Ditos Quartéis-mestres .....	1\$000	365\$000	1:095\$000		
3 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
6 Serralheiros.....	\$120	43\$800	262\$800		
3 Selleiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
6 Carpinteiros de sege.....	\$120	43\$800	262\$800		
3 Cocheiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
3 Trombetas-môres.....	\$200	73\$000	219\$000		
<b>14 BATERIAS</b>					
14 1 <sup>os</sup> Sargentos .....	\$800	292\$000	4:088\$000		
42 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	6:438\$600		
14 Forrieis.....	\$320	116\$800	1:635\$200		
84 Cabos.....	\$200	73\$000	6:132\$000		
84 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	4:292\$400		
268			108:083\$800		
1.180					

1.180

1.201

800

1.80

4.98



Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
	Diario	Annual			
1.180 Transporte.....			108:083\$800		
268					
446 Artilheiros.....	\$120	43\$800	19:534\$800		
445 Conductores.....	\$150	54\$750	24:363\$750		
28 Trombetas.....	\$200	73\$000	2:044\$000		
14 Ferradores.....	\$120	43.800	613\$200	154:639\$550	155:072\$820
1.201					
<b>BATALHÃO DE ENGENHEIROS</b>					
ESTADO-MENOR					
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	365\$000	365\$000		
1 Dito Quartel-mestre.....	1\$000	365\$000	365\$000		
1 Armeiro.....	\$120	43\$800	43\$800		
1 Artifice de fogo.....	\$420	153\$300	153\$300		
1 Serralheiro.....	\$120	43\$800	43\$800		
1 Telegraphista.....	1\$200	438\$000	438\$000		
1 Mestre de musica.....	1\$200	438\$000	438\$000		
1 Corneta-mór.....	\$200	73\$000	73\$000		
16 Musicos, handa.....	6\$400	2:336\$000	2:336\$000		
8 COMPANHIAS					
8 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	2:336\$000		
16 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	2:452\$800		
32 Ditos mandadores.....	1\$200	438\$000	14:016\$000		
8 Forrieis.....	\$320	116\$800	934\$400		
64 Cabos de esquadra.....	\$200	73\$000	4:672\$000		
256 Soldados trabalhadores.....	\$150	54\$750	15:015\$000		
256 Ditos.....	\$120	43\$800	11:212\$800		
120 Ditos conductores.....	\$150	54\$750	6:570\$000		
16 Cornetas.....	\$200	73\$000	1:168\$000	62:632\$900	62:801\$760
800					
<b>Arma de cavallaria</b>					
5 REGIMENTOS					
ESTADO-MENOR					
5 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	1:825\$000		
5 Ditos Quartels-mestres.....	1\$000	365\$000	1:825\$000		
5 Selleiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Coronheiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Clarins-móres.....	\$200	73\$000	365\$000		
40 COMPANHIAS					
40 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	11:680\$000		
80 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	12:264\$000		
40 Forrieis.....	\$320	116\$800	4:672\$000		
240 Cabos.....	\$200	73\$000	17:520\$000		
240 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	12:264\$000		
1.018 Soldados.....	\$120	43\$800	44:588\$400		
80 Clarins.....	\$200	73\$000	5:840\$000		
40 Ferradores.....	\$120	43\$800	1:752\$000		
1.808					
4.989			115:252\$400	217:272\$450	217:874\$580

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
	Diario	Annual			
4.989 Transporte.....			115:252\$400	217:272\$450	217:874\$580
<b>Corpos de guarnição</b>					
2 CORPOS DE CAVALLARIA NAS PROVINCIAS DE MATO GROSSO E PARANA'					
ESTADO-MENOR					
2 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	730\$000		
2 Ditos Quartéis-mestres.....	1\$000	365\$000	730\$000		
2 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
2 Coronheiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
2 Clarins-móres.....	\$200	73\$000	146\$000		
2 Selleiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
8 COMPANHIAS					
8 1 <sup>as</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	2:336\$000		
16 2 <sup>as</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	2:452\$800		
8 Forrieis.....	\$320	116\$800	934\$400		
48 Cabos.....	\$200	73\$000	3:504\$000		
48 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	2:452\$800		
16 Clarins.....	\$200	73\$000	1:168\$000		
224 Soldados.....	\$120	43\$800	9:812\$200		
8 Ferradores.....	\$120	43\$800	350\$400		
388 —					
1 ESQUADRÃO DE CAVALLARIA NA PROVIN- CIA DE GOYAZ					
ESTADO-MENOR					
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	365\$000			
1 Dito Quartel-mestre.....	1\$000	365\$000			
1 Espingardeiro.....	\$120	43\$800			
1 Coronheiro.....	\$120	43\$800			
1 Clarim-mór.....	\$200	73\$000			
1 Selleiro.....	\$120	43\$800	934\$400		
2 COMPANHIAS					
2 1 <sup>as</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	584\$000		
4 2 <sup>as</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	613\$200		
2 Forrieis.....	\$320	116\$800	233\$600		
12 Cabos.....	\$200	73\$000	876\$000		
12 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	613\$200		
56 Soldados.....	\$120	43\$800	2:452\$800		
4 Clarins.....	\$200	73\$000	292\$000		
2 Ferradores.....	\$120	43\$800	87\$600		
100 —					
4 COMPANHIAS DE CAVALLARIA DE GUAR- NIÇÃO DAS PROVINCIAS DE MINAS GERAES, S. PAULO, BAHIA E PERNAMBUCO					
4 1 <sup>as</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	1:168\$000		
8 2 <sup>as</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	1:226\$400		
4 Forrieis.....	\$320	116\$800	467\$200		
24 Cabos.....	\$200	73\$000	1:752\$000		
40			151:432\$200	217:272\$450	217:874\$580

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1889	Votada para * 1888
	Diario	Annual			
5.477 Transporte.....			151:432\$200	217:272\$450	217:874\$580
40					
24 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	1:226\$400		
128 Soldados.....	\$120	43\$800	5:606\$400		
8 Clarins.....	\$200	73\$000	584\$000		
4 Ferradores.....	\$120	43\$800	175\$200	159:024\$200	159:156\$920
204					
<b>Arma de infantaria</b>					
6 BATALHÕES DE FUZILEIROS					
ESTADO-MENOR					
6 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	2:190\$000		
6 Ditos Quarteis-mestres.....	1\$000	365\$000	2:190\$000		
6 Espingardeiros.....	\$110	40\$150	240\$900		
6 Coronheiros.....	\$110	40\$150	240\$900		
6 Tambores-móres.....	\$150	54\$750	328\$500		
102 Musicos, (17 para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	14:016\$000		
12 Pifaros.....	\$150	54\$750	657\$000		
48 COMPANHIAS					
48 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$700	255\$500	12:264\$000		
96 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$400	146\$000	14:016\$000		
48 Forrieis.....	\$320	116\$800	5:606\$400		
384 Cabos.....	\$150	54\$750	21:024\$000		
384 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	18:220\$800		
1.290 Soldados.....	\$110	40\$150	51:793\$500		
96 Tambores.....	\$150	54\$750	5:256\$000		
2.490			148:044\$000		
15 BATALHÕES DE CAÇADORES					
ESTADO-MENOR					
15 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	5:475\$000		
15 Ditos Quarteis-mestres.....	1\$000	365\$000	5:475\$000		
15 Espingardeiros.....	\$110	40\$150	602\$250		
15 Coronheiros.....	\$110	40\$150	602\$250		
15 Tambores-móres.....	\$150	54\$750	821\$250		
255 Musicos, (17 para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	35:040\$000		
120 COMPANHIAS					
120 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$700	255\$500	30:660\$000		
240 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$400	146\$000	35:040\$000		
120 Forrieis.....	\$320	116\$800	14:016\$000		
720 Cabos.....	\$150	54\$750	39:420\$000		
720 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	34:164\$000		
2.415 Soldados.....	\$110	40\$150	96:962\$250		
240 Cornetas.....	\$150	54\$750	13:140\$000		
4.905			459:462\$000	376:296\$650	377:031\$500
13.076					

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
	Diario	Annuai			
13.076 Transporte.....			459:462\$000	376:290\$650	377:031\$400
S COMPANHIAS DE INFANTARIA NAS PROVINCIAS DO PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, S. PAULO E SANTA CATHARINA					
8 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$700	255\$500	2:044\$000		
12 2 <sup>os</sup> Ditos.....	\$400	140\$000	2:338\$000		
8 Forrieis.....	\$320	116\$800	934\$400		
48 Cabos.....	\$150	54\$750	2:628\$000		
48 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	2:227\$600		
280 Soldados.....	\$110	40\$150	11:242\$000		
16 Cornetas.....	\$150	54\$750	876\$000	481:750\$000	483:068\$340
424				858:046\$650	860:099\$740
13.500					
VOLUNTARIOS E ENGAJADOS					
GRATIFICAÇÕES					
<i>Artilharia, Engenheiros e Cavallaria</i>					
5.561 voluntarios a.....	\$060	21\$900	121:785\$900		
1.120 engajados a.....	\$120	43\$800	49:056\$000		
<i>Infantaria</i>					
5.689 voluntarios a.....	\$055	20\$075	114:206\$075		
1.130 engajados a.....	\$110	40\$150	45:369\$500	330:417\$475	331:323\$330
13.500 Praças effectivas.					
PREMIOS					
13.500 Voluntarios e engajados a.....		50\$000		675:000\$000	675:000\$000
Abatimento de 20 % nas gratificações o premios de voluntarios e engajados que effectiva e temporariamente não gozam dessa qualidade.....				1.863:464\$125	1.866:423\$070
				201:083\$495	201:264\$666
				1.662:380\$630	1.665:158\$404

**OBSERVAÇÃO**

A differença para menos de 2:777\$774 provém de um dia de soldo e gratificação por não ser bissexto o anno de 1889.

Natureza da despesa			Orçada para 1889	Votada para 1888
<p><b>16ª</b></p> <p><b>Etapas</b></p> <p>Pessoal</p> <p>Leis de 24 de Setembro de 1828, 24 de Novembro de 1830 e n. 884 de 1º de Outubro de 1856. Decretos ns. 7685 de 6 de Março, 7865 de 20 de Outubro de 1880 e 8220 de 20 de Agosto de 1881.</p> <p>Praças de pret em 365 dias a 520 réis :</p>				
Corpos	Viveres e combustives a 515 réis	Apparelhos e accessorios a 5 réis		
Engenheiros..... 800	150:380\$000	1:460\$000	151:840\$000	
Artilharia..... 2.381	447:568\$475	4:345\$325	451:913\$800	
Cavallaria..... 2.500	469:937\$500	4:562\$500	474:500\$000	
Infantaria..... 7.819	1.469:776\$525	14:269\$675	1.484:046\$200	
Praças..... 13.500	2.537:662\$500	24:637\$500		
			2.562:300\$000	2.569:320\$000
<p><b>OFFICIAES</b></p> <p>Leis ns. 3314 de 16 de Outubro de 1886 e 3349 de 20 de Outubro de 1887.</p> <p><b>Pará</b></p> <p>80 Officiaes a..... \$800 23:360\$000</p> <p><b>Amazonas</b></p> <p>44 Officiaes a:..... \$800 12:848\$000</p> <p>36:208\$000</p> <p>2.598:508\$000</p> <p>36:307\$209</p> <p>2.605:627\$209</p> <p>OBSERVAÇÃO.— A differença para menos de 7:119\$209 provém de se reduzir um dia na etapa, visto não ser bisexto o anno do 1889.</p>				
<p><b>17ª</b></p> <p><b>Fardamento</b></p> <p>Pessoal</p> <p>Dec. n. 9049 de 27 de Outubro de 1883, Ordens do Dia do Exército n. 1788 de 28 de Novembro de 1883 e 1802 de 31 de Janeiro de 1884.</p> <p><b>Côrte</b></p> <p>Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra 79:650\$000</p> <p>Costuras fóra do Arsenal..... 34:558\$000</p> <p><b>S. Pedro do Sul</b></p> <p>Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra. 14:800\$000</p> <p>114:208\$000</p> <p>129:008\$000</p>				

ada para 1888

7:031\$400

:068\$340

:009\$740

:323\$330

:000\$000

:423\$070

:264\$666

:158\$404

1889.

Natureza da despesa		Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		129:008\$000	
<b>Bahia</b>			
Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra...		10:400\$000	
<b>Pará, Pernambuco e Mato Grosso</b>			
Como na provincia da Bahia.....	31:200\$000	170:608\$000	176:050\$000
<b>MATERIAL</b>			
Compra de materia prima.....	1.000:000\$000		
Idem de calçado.....	216:410\$703	1.216:410\$703	1.216:410\$703
A saber :		1.387:018\$703	1.392:460\$703
<b>Engenheiros</b>			
400 Praças na Côte a.....	94\$880	37:952\$000	
400 » em S. Pedro do Sul a.....	103\$930	41:572\$000	79:524\$000
<b>Artilharia a cavallo</b>			
347 Praças na Côte a.....	109\$930	38:145\$710	
509 » em S. Pedro do Sul a.....	111\$165	56:582\$985	
347 » no Paraná a.....	107\$281	37:226\$507	131:955\$202
<b>Artilharia a pé</b>			
298 Praças na Côte a.....	90\$070	26:840\$860	
894 » no Pará, Amazonas e Mato Grosso a.....	82\$770	73:996\$380	100:837\$240
<b>Cavallaria</b>			
366 Praças na Côte a.....	111\$130	40:673\$580	
1.432 » em S. Pedro do Sul a.....	111\$165	159:188\$280	
298 » em Minas, S. Paulo e Paraná a.....	107\$281	31:969\$738	
394 » em Pernambuco, Bahia, Goyaz e Mato Grosso a.....	101\$840	40:124\$960	271:956\$558
<b>Infantaria</b>			
1.050 Praças na Côte a.....	92\$005	96:605\$250	
2.450 » em S. Pedro do Sul a.....	91\$455	224:064\$750	
116 » em S. Paulo e Santa Catharina a.....	89\$088	10:334\$208	
4.199 » nas provincias do Norte e em Goyaz e Mato Grosso a.....	81\$605	342:659\$395	673:663\$603
13.500			
<b>Alumnos</b>			
400 Praças a.....	108\$000		43:200\$000
<b>Aprendizes artilheiros</b>			
300 na Côte a.....	87\$240		26:176\$000
<b>Aprendizes militares</b>			
40 em Minas Geraes a.....	73\$740	2:949\$600	
40 » Goyaz a.....	73\$240	2:929\$600	5:879\$200
		1.333:191\$803	

da para  
1888

6:050\$000

6:410\$703

2:460\$703

Natureza da despesa		Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		1.333:191\$803	
<b>Operarios militares</b>			
100 na Côte a.....	82\$440	8:244\$000	
50 em S. Pedro do Sul .....	83\$490	4:174\$500	
100 na Bahia, Pernambuco, Pará e Mato Grosso a .....	82\$440	8:244\$000	20:662\$500
<b>Invalidos</b>			
160 Praças a.....	78\$790	*12:606\$400	
<b>Patrões e remadores</b>			
75 nos Arsenaes da Côte e provincias a .....	80\$000	6:000\$000	
Alterações nos preços.....		14:558\$000	
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios.....		1.387:018\$703	1.392:460\$703
		8:163\$000	13:605\$000
		1.378:855\$703	1.378:855\$703
OBSERVAÇÃO. — Comquanto se equiparasse o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª Arsenaes, isto é, reduzir-se de 10 a 6 % pede-se o mesmo credito.			
<b>18ª</b>			
<b>Equipamento e arreios</b>			
Dec. n.º 5352 de 23 do Julho de 1873, Ordens do Dia n.ºs 969 de 30 de Setembro de 1873 e 1407 de 30 de Abril de 1878			
<b>Pessoal</b>			
<b>CORTE</b>			
Jornaes da officina de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra .....		39:660\$000	
Idem idem de latoeiros idem .....		26:820\$000	
<b>S. PEDRO DO SUL</b>			
Jornaes das officinas de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra ...		3:600\$000	70:080\$000
			70:080\$000
<b>Material</b>			
Compra de materia prima para a factura de mochilas, correames, marmitas e cantís.....		20:000\$000	
Idem idem para a factura de arreios para os corpos de cavallaria, guarnições para as parelhas de tronco dos regimentos de artilharia montada e para as carrotas da mesma arma.....		27:059\$500	47:059\$500
A saber :			
Equipamento. — Reforma do equipamento de 4.500 praças o terço de 13.500 força fixada a 8\$500....		40:250\$000	
Arreios. — Reforma dos arreios de 1.493 animaes o terço de 4.480 effectivos da força do exercito a 51\$500.....		76:889\$500	117:139\$500
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios.....		4:204\$800	7:008\$000
		112:934\$700	110:131\$500

**Observação**

A differença para mais de 2:803\$200 provém de haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª Arsenaes, isto é, de reduzir-se de 10 a 6 %.

Natureza da despesa		Orçada para 1889	Volada para 1888
<b>19<sup>a</sup></b>			
<b>Armamento</b>			
Pessoal			
CORTE			
<b>Fabrica de armas da Conceição</b>			
Aperfeiçoamento e concerto de armamento :			
Jornaes da officina de espingardeiros.....	25:800\$000		
Idem da officina de coronheiros.....	10:050\$000	35:910\$000	35:910\$000
BAHIA			
<b>Arsenal de Guerra</b>			
Jornal de um operario espingardeiro.....	750\$000		
Idem de um operario coronheiro.....	600\$000	1:350\$000	1:350\$000
PARA, PERNAMBUCO E MATO GROSSO			
Como na provincia da Bahia.....		4:050\$000	4:050\$000
S. PEDRO DO SUL			
Jornaes de operarios espingardeiros.....	1:050\$000		
Idem de um operario coronheiro.....	600\$000	2:250\$000	2:250\$000
<b>Material</b>		43:560\$000	43:560\$000
Compra de armamento para inferiores dos corpos e musicos.....	1:000\$000		
Ferramentas e apparatus.....	1:000\$000		
Acquisição de modelos de armamento.....	1:600\$000	3:600\$000	3:600\$000
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios.....		47:160\$000	47:160\$000
		2:613\$600	4:356\$000
		44:546\$400	42:804\$000
OBSERVAÇÃO.— A differença para mais de 1:742\$400 provém de haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7 <sup>a</sup> Arsenaes, isto é, de reduzir-se de 10 a 6 %.			
<b>20<sup>a</sup></b>			
<b>Despezas de corpos e quartéis</b>			
Material			
Forragens.....	230:000\$000		
Ferragens.....	15:000\$000		
Invernadas e pastagens.....	15:000\$000		
Compra o remonta de cavallos de pessoa.....	20:000\$000		
Bestas de bagagem.....	10:000\$000		
Remonta de cavallos para o exercito.....	60:000\$000		
Curativo de cavallos.....	10:000\$000		
Compra, concerto e conservação de instrumentos.....	10:000\$000		
Agua.....	15:000\$000		
Luzes.....	15:000\$000		
Asseio e limpeza.....	5:000\$000		
Carretos e fretes de archivos, fardamento, equipamento e munições de guerra.....	20:000\$000		
Livros e talões para a escripturação.....	15:000\$000		
Utensils e despezas miudas.....	10:000\$000		
		450:000\$000	450:000\$000



Votada para 1888

35:910\$000

1:350\$000

4:050\$000

2:250\$000

43:500\$000

3:600\$000

47:160\$000

4:350\$000

42:804\$000

150:000\$000

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
	Diario	Annual			
<b>21ª</b>					
<b>Companhias Militares</b>					
<b>Pessoal</b>					
<b>Escola de Aprendizizes artilheiros</b>					
Decreto n. 3555 de 9 de Dezembro de 1865, art. 3º. Instracções de 3 de Janeiro e 18 de Setembro de 1866, Aviso de 21 de Março de 1867 e Decreto n. 9367 de 31 de Janeiro de 1885.					
1 Commandante, official superior, commissão activa, como chefe.....					
1 Fiscal, official superior, commissão activa.					
1 Ajudante, official subalterno, commissão de 1ª classe.....					
1 Secretario, idem.....					
1 Quartel-mestre, idem.....					
4 Commandantes de companhias, capitães, commissão de 1ª classe.....		Vide 13ª, Corpos especiais.			
4 Subalternos de companhias, commissão de 1ª classe.....					
4 Professores, commissão de 1ª classe..... Gratificação.....		600\$000		1:800\$000	
3 Adjuntos, commissão de 1ª classe..... Idem.....		480\$000		1:440\$000	
1 Mestre de esgrima, gymnastica e natação..... Idem.....				1:920\$000	
1 Mestre de musica..... Idem.....				960\$000	
1 Enfermeiro..... Idem.....				480\$000	
1 Ajudante de enfermeiro Idem.....				240\$000	
				6:840\$000	
<b>4 COMPANHIAS</b>					
4 1ºs Sargentos.....	\$800	292\$000		1:168\$000	
8 2ºs Ditos.....	\$420	153\$300		1:226\$400	
4 Forrieis.....	\$320	116\$800		467\$200	
24 Cabos.....	\$200	73\$000		1:752\$000	
24 Anspeçadas.....	\$140	51\$100		1:226\$400	
8 Cornetas.....	\$200	43\$800		584\$000	
228 Soldados.....	\$120	73\$000		9:980\$400	
300 Etapas a 520 réis diarios.....				56:940\$000	80:190\$400
					80:391\$360
<b>Aprendizes artifices</b>					
<b>CORTE</b>					
1 Pedagogo.....				2:000\$000	
1 Ajudante do dito.....				1:200\$000	
1 Professor de primeiras letras..... Ordenado.....	800\$000				
Gratificação.....	400\$000			1:200\$000	
				4:400\$000	
				80:190\$400	80:391\$360

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
	Diario	Annual			
Transporte.....			4:400\$000	80:190\$400	80:391\$360
1 Professor de geometria.. Ordenado.. 600\$000 Gratificação 400\$000			1:000\$000		
1 Adjunto do professor de primeiras letras..... Ordenado... 400\$000 Gratificação 200\$000			600\$000		
1 Professor de desenho.. Ordenado... 600\$000 Gratificação 400\$000			1:000\$000		
1 Mestre de gymnastica.. Ordenado... 700\$000 Gratificação 500\$000			1:200\$000		
1 Mestre de musica..... Ordenado... 700\$000 Gratificação 500\$000			1:200\$000		
2 Escreventes de 1ª classe..... 800\$000			1:600\$000		
1 Enfermeiro..... 800\$000			800\$000		
1 Ajudante do dito..... 600\$000			600\$000		
2 Guardas..... Gratificação 600\$000			1:200\$000		
2 Coadjuvadores..... Gratificação 400\$000			800\$000		
10 Serventes..... Diaria..... 2\$000			7:300\$000		
100 Aprendizizes artifices com a diaria de 680 réis, sendo 520 réis de etapa e 160 réis para vestuario, calçado e lavagem de roupa. Regulamento n. 5118 de 19 de Outubro de 1872. Circular de 26 de Agosto de 1873 e Aviso de 11 de Julho de 1874..			24:820\$000		
2 Cozinheiros..... Diaria..... 2\$000			1:460\$000	47:980\$000	48:072\$000
BAHIA					
1 Pedagogo..... Gratificação .....			840\$000		
1 Ajudante do dito..... Idem.....			600\$000		
1 Professor de geometria. Ordenado... 500\$000 Gratificação 300\$000			800\$000		
1 Professor de 1ª letras.. Ordenado... 800\$000 Gratificação 400\$000			1:200\$000		
1 Adjunto do dito..... Ordenado,.. 300\$000 Gratificação 200\$000			500\$000		
1 Mestre de musica..... Ordenado... 500\$000 Gratificação 300\$000			800\$000		
1 Mestre de gymnastica.. Ordenado... 400\$000 Gratificação 320\$000			720\$000		
1 Enfermeiro.....			500\$000		
1 Ajudante do dito.....			300\$000		
1 Guarda..... Gratificação .....			480\$000		
1 Cozinheiro..... Diaria..... 1\$600			584\$000		
4 Serventes..... » ..... 1\$200			1:752\$000		
50 Aprendizizes artifices com a diaria de 680 réis, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa.			12:410\$000	21:486\$000	21:526\$400
				149:656\$400	149:989\$760

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
	Diario	Annual			
Transporte.....				149:526\$400	149:989\$760
PARÁ, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO					
Como na Provincia da Bahia.....				85:924\$000	86:085\$600
<b>Operarios militares</b>					
CORTE					
DUAS COMPANHIAS					
4 Officiaes — Exercicio 240\$000					
BAHIA					
UMA COMPANHIA					
1 Official — Exercicio 240\$000					
PERNAMBUCO, PARA', S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO					
Como na Bahia.					
<b>Praças</b>					
CORTE					
2 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	\$500	182\$500	365\$000		
4 2 <sup>os</sup> » .....	\$300	109\$500	438\$000		
8 Cabos.....	\$150	54\$750	436\$000		
4 Corneteiros.....	\$100	36\$500	146\$000		
82 Soldados.....	\$100	36\$500	2:993\$000		
100					
S. PEDRO DO SUL					
1 1 <sup>o</sup> Sargento.....	\$500	182\$500	182\$500		
2 2 <sup>os</sup> » .....	\$300	109\$500	219\$000		
4 Cabos.....	\$150	54\$750	219\$000		
2 Corneteiros.....	\$100	36\$500	73\$000		
41 Soldados.....	\$100	36\$500	1:496\$500		
50					
BAHIA					
1 1 <sup>o</sup> Sargento.....	\$500	182\$500	182\$500		
1 2 <sup>o</sup> » .....	\$300	109\$500	109\$500		
2 Cabos.....	\$150	54\$750	109\$500		
1 Corneteiro.....	\$100	36\$500	36\$500		
20 Soldados.....	\$100	36\$500	730\$000		
25					
PARA', PERNAMBUCO E MATO GROSSO					
Como na Bahia.....			3:504\$000		
			11:240\$000		
Etapa para 250 praças a 500 réis.....			45:625\$000	56:865\$000	57:352\$200
				292:315\$400	293:427\$560

Vide 14<sup>a</sup>  
Corpos  
arregimentados

ada para  
1888

:391\$360

:072\$000

:526\$400

:989\$760

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
	Diario	Annual			
Transporte.....				293:315\$400	293:427\$560
<b>Aprendizes militares</b>					
Lei n. 2530 de 9 de Setembro de 1874, Decretos ns. 6205 de 3 de Junho de 1876 e 6304 de 12 de Setembro do mesmo anno.					
<b>MINAS GERAES</b>					
1 Commandante.....	Grat.		1:500\$000		
1 Fiscal.....	Idem.		1:200\$000		
1 Instructor.....	Idem.		960\$000		
1 Secretario.....	Idem.		720\$000		
1 Agente Quartel-mestre.....	Idem.		720\$000		
1 Medico.....	} Vide 10 <sup>a</sup> —Corpo de Saude.				
1 Pharmaceutico.....					
1 Capellão. Vide 13 <sup>a</sup> —Corpos especiaes.					
1 Professor de 1 <sup>as</sup> letras.....	Ord. 400\$000				
	Grat. 320\$000		720\$000		
1 Mestre de musica.....	Grat.		500\$000		
1 Mestre de gymnastica e natação.....	»		500\$000		
1 Enfermeiro.....	»		500\$000		
2 Guardas.....	Gratificação.. 480\$000		960\$000		
1 Cozinheiro.....	Diaria..... 18\$000		584\$000		
2 Serventes.....	Idem..... 18\$200		876\$000		
40 Aprendizes militares.....		\$110	1:606\$000		
Etapa a 500 réis diarios.....			11:346\$000 7:300\$000	18:646\$000	18:674\$400
<b>GOYAZ</b>					
Decretos ns. 6205 de 3 de Junho e 6304 de 12 de Setembro de 1876.					
Como na provincia de Minas Geraes.....				18:646\$000	18:674\$400
				330:607\$400	330:776\$360
<b>Material</b>					
Compra de compendios e objectos de expediente.....				1:083\$090	1:083\$090
				331:690\$490	331:859\$450

**Observação**

A differença para menos de 168\$960 provém de um dia de soldo, etapa e diaria por não ser bissexto o anno de 1889.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>22<sup>a</sup></b>				
<b>Commissões militares</b>				
<b>.PESSOAL</b>				
<b>Commandos de fronteiras e districtos militares</b>				
6 Commandantes de Fronteiras de 1 <sup>a</sup> ordem: Rio Grande, S. Borja, Livramento, Uruguayana, Bagé, e Jaguarão: Exercício .... 720\$000 Forragem .... 949\$000	Decreto n. 2161 do 1 <sup>o</sup> de Maio de 1858, Aviso de 11 de Março de 1879 e Decr. n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.	10:014\$000		
6 Ditos de ditos de 2 <sup>a</sup> ordem: Exercício.... 480\$000 Forragem .... 511\$000		5:946\$000		
3 Ditos de districtos militares de 1 <sup>a</sup> ordem: Exercício .... 600\$000 Forragem.... 511\$000		3:333\$000		
3 Ditos de ditos de 2 <sup>a</sup> ordem: Exercício.... 480\$000 Forragem .... 511\$000		2:973\$000	22:266\$000	22:298\$400
<b>Inspecções militares</b>				
6 Inspectores. Officiaes Generaes. — (Vide 12. <sup>a</sup> ) 6 Ajudantes de Ordens. } Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos 6 Secretarios. } especiaes.	Reg. n. 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. ns. 2507 de 8 de Dez. de 1859, 2161 do 1 <sup>o</sup> de Maio de 1858, e 9697 de 15 de Janeiro de 1887.			
<b>Expediente dos Commandos de armas e das salas das Presidencias</b>				
6 Secretarios de Commandos de armas: Gratificação .. 480\$000		2:880\$000		
12 Amanuenses dos mesmos: Gratificação .. 360\$000	Circ. n. 83 de 15 de Abril de 1859.....	4:320\$000		
13 Ditos das salas das ordens das Presidencias: Gratificação .. 240\$000	Instr. de 20 de Nov. de 1860, art. 11 .....	3:120\$000	10:320\$000	10:320\$000
<b>Commandos de Praças e Fortalezas</b>				
3 Commandantes, Coroneis: Gratificação 600\$000		1:800\$000		
30 Ditos, Tenentes-coroneis, Majorés ou subalternos .....		18:000\$000		
30 Almojarifes: Gratificação .. 180\$000		5:400\$000	25:200\$000	25:920\$000
<i>Diversas</i>				
Gratificação adicional e etapa a 10 officiaes superiores e 10 subalternos, reformados, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.....			10:760\$000	10:760\$000
			68:546\$000	69:298\$400

**Observação**

A differença para menos de 752\$400 provém — 720\$000 de eliminar-se a gratificação de um Official General nos Commandos de Praças e Fortalezas e 32\$400 de um dia de forragem por não ser bisexto o anno de 1889.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>23<sup>a</sup></b>				
<b>Classes inactivas</b>				
<b>Pessoal</b>				
<b>Officiaes honorarios</b>				
1 Tenente-Coronel..... Soldo..... 1 Major..... » ..... 3 Capitães..... » ..... 1 Alferes..... » .....	..... ..... ..... .....	960\$000 480\$000 1:044\$000 230\$000	2:314\$000	2:834\$000
<b>Reformados</b>				
<b>OFFICIAES</b>				
1 Marechal de Exercito..... 4 Marechaes de Campo..... 6 Brigadeiros..... 11 Coroneis..... 21 Tenentes-Coroneis..... 85 Majores..... 255 Capitães..... 183 1 <sup>o</sup> Tenentes e Tenentes..... 234 2 <sup>o</sup> Tenentes e Alferes.....	..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... .....	6:600\$000 12:960\$000 16:128\$000 20:218\$000 31:656\$000 123:044\$800 135:580\$800 77:725\$858 85:610\$468		
		508:923\$926		
<b>Praças de pret</b>				
2.128 sendo 538 na Côte e 1.590 nas provincias.....		142:403\$312	651:327\$238	677:142\$067
<b>Etapa da Independencia</b>				
A Officiaes e praças de pret.....	Decs. ns. 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Out. de 1870.		11:900\$000	15:864\$733
<b>Aggregados</b>				
<b>Artilharia</b>				
2 Capitães ..... Soldo..... 1 1 <sup>o</sup> Tenente..... » .....	..... .....	2:400\$000 840\$000		
<b>Cavallaria</b>				
2 Capitães..... Soldo..... 2 Tenentes..... » .....	..... .....	2:400\$000 1:680\$000		
<b>Infantaria</b>				
7 Capitães..... Soldo..... 6 Tenentes..... » ..... 7 Alferes..... » .....	..... ..... .....	8:400\$000 5:040\$000 5:040\$000	25:800\$000	40:920\$000
			691:341\$238	736:760\$800

da para  
1888

2:834\$000

7:142\$067

5:864\$733

40:020\$000

36:760\$800

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888	
Transporte.....			691:341\$238	736:760\$800	
<b>Invalidos</b>	Instruções de 21 de Abril de 1867, Decreto n. 43 de 11 de Março de 1840 e Avisos de 9 de Agosto de 1840 e 10 de Julho de 1887.				
<b>OFFICIAES</b>					
<b>CÓRTE</b>					
1 Commandante, Tenente Coronel.....		Exercício... 1:200\$000 Forragem.. 730\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa ..... 511\$000	2:681\$000		
1 Fiscal, Major .....		Exercício... 360\$000 Forragem.. 511\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa ..... 511\$000	1:622\$000		
1 Ajudante, Tenente....		Exercício... 120\$000 Forragem.. 292\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa ..... 365\$000	897\$000		
1 Secretario subalterno..		Exercício .. 120\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa ..... 365\$000	605\$000		
1 Quartel-mestre, subal- terno.....		Exercício... 120\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa ..... 365\$000	605\$000		
2 Capitães.....		Exercício .. 240\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa ..... 365\$000	1:450\$000		
2 Tenentes ou Alferes...		Adicional.. 120\$000 Etapa ..... 365\$000	970\$000	8:830\$030	10:788\$000
<b>PRAÇAS DE PRET</b>					
160 Praças.....		Etapa..... \$520		30:368\$000	30:451\$200
				730:539\$238	778:000\$000
<b>OBSERVAÇÃO</b>		A differença para menos de 47:460\$762 provém de reduzir-se 520\$ em Officiaes honorarios 25:814\$829 em reformados, 3:964\$733 na etapa da Independencia, 15:120\$ em Officiaes aggregados, 1:958\$ em empregados no Asylo de invalidos e 83\$200 de um dia de etapa por não ser bissexto o anno de 1889.			
<b>24<sup>a</sup></b>					
<b>Ajudas de custo</b>					
<b>Pessoal</b>					
<b>A Commandantes de armas :</b>					
<b>Provincias</b>	<b>Ida</b>	<b>Volta</b>			
Bahia.....	400\$000	200\$000	Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846, Resolução de 18 e Aviso de 25 de Fevereiro de 1871 e Decreto n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.		
Pernambuco.....	600\$000	300\$000			
Pará .....	800\$000	400\$000			
S. Pedro do Sul.....	600\$000	300\$000			
Mato Grosso .....	2:000\$000	1:000\$000			
Amazonas .....	1:000\$000	600\$000			

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888																				
<p>A officiaes do Exercito viajando por terra em commissão de serviço militar de uma para outra provincia, por legua :</p> <table> <tr> <td>Postos</td> <td>Maximo</td> <td>Minimo</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Brigadeiro a Tenente-General..</td> <td>6\$000</td> <td>3\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Major a Coronel.....</td> <td>4\$000</td> <td>2\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Alferes a Capitão.....</td> <td>2\$000</td> <td>1\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>A officiaes do Exercito viajando por terra em commissão de serviço militar dentro da mesma provincia, forragens para bestas de bagagem em cada quatro leguas de marcha..... 8\$00</p>	Postos	Maximo	Minimo			Brigadeiro a Tenente-General..	6\$000	3\$000			Major a Coronel.....	4\$000	2\$000			Alferes a Capitão.....	2\$000	1\$000			<p>Decreto n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857. Decreto n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.</p>			
Postos	Maximo	Minimo																						
Brigadeiro a Tenente-General..	6\$000	3\$000																						
Major a Coronel.....	4\$000	2\$000																						
Alferes a Capitão.....	2\$000	1\$000																						
Importancia necessaria.....			30:000\$000	30:000\$000																				
<b>25ª</b>																								
<b>Fabricas</b>																								
<b>Pessoal</b>																								
<b>Fabrica da polvora da Estrella</b>																								
<b>DIRECTORIA</b>																								
1 Director, além do soldo da patente Gratificação.....		5:000\$000																						
1 Ajudante, idem.....		3:000\$000																						
1 Amanuense:																								
Ordenado.....	720\$000																							
Gratificação..	480\$000	1:200\$000																						
1 Capellão (Vid. 13ª Corps, especiaes).																								
1 Porteiro:																								
Diaria.....	2\$900	1:058\$500	10:258\$500	10:261\$400																				
<b>Enfermaria</b>																								
1 Cirurgião (Vid. 10ª Corpo de saude)..... Gratificação.....		600\$000																						
1 Enfermeiro:																								
Diaria.....	2\$500	912\$500	1:512\$500	1:515\$000																				
<b>Pharmacia</b>																								
1 Pharmaceutico preparador, além dos vencimentos militares pelo 10ª Corpo de Saude: Gratificação.....		1:500\$000																						
1 Servente:																								
Diaria a.....	2\$000	730\$000	2:230\$000	2:232\$000																				
<b>Escriptorio do Ajudante.</b>																								
1 Escrevente:																								
Ordenado....	600\$000																							
Gratificação.	400\$000	1:000\$000																						
1 Servente:																								
Diaria a.....	1\$800	657\$000	1:657\$000	1:658\$800																				
			15:658\$000	15:667\$200																				



Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....			15:658\$000	15:667\$200
<b>Armazens</b>				
1 Almoxarife :				
Ordenado...	1:000\$000			
Gratificação	600\$000	1:600\$000		
1 Apontador geral encarregado do serviço de transportes :				
Gratificação.....		1:400\$000		
1 Guarda :				
Diaria a...	2\$500	912\$500		
4 Serventes :			6:832\$500	6:843\$000
Diaria a...	2\$000	2:920\$000		
<b>Matas e plantio</b>				
1 Guarda e feitor <sup>o</sup> :				
Diaria a...	2\$500	912\$500		
4 Serventes :			3:540\$500	3:550\$200
Diaria a...	1\$800	2:628\$000		
<b>Officinas</b>				
1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> E 3 <sup>a</sup> SECÇÕES				
1 Mestre geral.....	Diaria 7\$500	2:737\$500		
1 Contra-mestre.....	Jornal 5\$000	1:500\$000		
1 Encarregado da officina de carbonisação.....	» 3\$500	1:050\$000		
1 Dito da de refinação.....	» 3\$500	1:050\$000		
1 Dito da dos mixtões.....	» 4\$500	1:350\$000		
1 Dito da das galgas.....	» 4\$500	1:350\$000		
1 Dito da prensa hydraulica..	» 4\$500	1:350\$000		
1 Dito das polvoras prismáticas.....	» 4\$500	1:350\$000		
1 Dito da de granulação.....	» 4\$500	1:350\$000		
1 Dito da de desempeira-mento e alisamento.....	» 4\$500	1:350\$000		
1 Dito da estufa e secagem...	» 4\$500	1:350\$000		
1 Dito da officina de separação	» 4\$500	1:350\$000		
1 Dito da de embarricamento.	» 4\$000	1:200\$000		
1 Machinista.....	» 5\$000	1:500\$000		
1 Aprendiz.....	» 1\$800	540\$000		
1 Porteiro do fabrico e guarda dos paños e depositos de polvora.....	Diaria 3\$333	1:216\$545		
10 Operarios.....	Jornal 3\$000	9:000\$000	30:594\$045	30:604\$878
<b>4<sup>a</sup> SECÇÃO</b>				
1 Mestre geral.....	Jornal 5\$000	1:500\$000		
2 Carpinteiros.....	» 3\$500	2:100\$000		
1 Dito.....	» 2\$500	750\$000		
2 Pedreiros.....	» 3\$500	2:100\$000		
1 Aprendiz.....	» 1\$800	540\$000		
1 Tancoeiro.....	» 3\$500	1:050\$000		
1 Funileiro.....	» 3\$500	1:050\$000		
1 Aprendiz.....	» 1\$800	540\$000	9:630\$000	9:630\$000
2 Operarios dispensados do ponto.....			1:249\$800	1:249\$800
			67:504\$845	67:645\$078

para 88

00\$000

261\$400

515\$000

232\$000

658\$300

607\$200

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....			67:504\$845	67:545\$078
<b>Operarios Militares</b>	Tabella 2ª do Dec. n. 9368 de 31 de Janeiro de 1885.			
4 Nas officinas de polvora..... Grat. 1\$000		1:200\$000		
10 Nas officinas auxiliares..... » \$400		1:200\$000		
10 Como serventes..... » \$300		900\$000	3:300\$000	3:300\$000
<b>MATO GROSSO</b>			70:804\$845	70:845\$078
<b>Fabrica de polvora</b>	Lei n. 1.042 de 14 de Set. de 1859, Instrs. e Avs. de 27 de Janeiro de 1860 e de 4 de Set. de 1872.			
1 Director..... Grat.		4:800\$000		
1 Ajudante..... »		2:400\$000		
<b>Officinas</b>				
Jornaes a operarios.....		6:000\$000	13:200\$000	13:200\$000
<b>Material</b>			84:004\$845	84:045\$078
<b>CORTE</b>				
<b>Fabricação da polvora</b>				
Provimto das officinas.....		2:400\$000		
<b>Estabelecimento rural</b>				
Sustento do gado.....		2:200\$000		
<b>Expediente</b>				
Papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos.....		800\$000		
<b>Differentes misteres</b>				
Concerto de officinas, transporte, guisamento para a capella e despezas miudas.....		1:330\$280	6:730\$280	6:730\$280
<b>MATO GROSSO</b>				
Provimto e mais despezas com o material.....			1:500\$000	1:500\$000
			92:235\$125	92:275\$358
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios, inclusive os militares.....			3:440\$430	4:681\$080
			88:788\$695	87:503\$378

**Observação**

A differença para mais de 1:195\$317 provém de haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ad dos da rubrica 7ª Arsenaes, isto é, de reduzir-se de 10 a 6 %.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
<p><b>26<sup>a</sup></b></p>				
<p><b>Presídios e colonias militares</b></p>				
<p><b>PESSOAL</b></p>				
<p><b>Presídios</b></p>				
<p><b>PARA'</b></p>				
<p>15 Presídios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças. Vide 14<sup>a</sup> — Corpos arregimentados.....</p>	<p>Aviso n. 29 de 21 de Outubro de 1858.</p>			
<p><b>GOYAZ</b></p>				
<p>1 Inspector geral: Vencimentos. — Vide 13<sup>a</sup> Corpos especiaes.....</p>	<p>Decreto n. 750 de 2 de Janeiro de 1851.</p>			
<p><b>JURUPENSEN</b></p>				
<p>Commandante..... Gratificação.. 360\$000 Professor de 1<sup>as</sup> letras. » .. 400\$000 Diarias ás praças..... 600\$000 Ditas a presos..... 500\$000</p>		<p>1:860\$000</p>		
<p><b>SANTA MARIA</b></p>				
<p>Commandante..... Gratificação.. 360\$000 Diaria ás praças..... 600\$000 Ditas a presos..... 500\$000</p>	<p>Idem.</p>	<p>1:460\$000</p>		
<p><b>S. VICENTE</b></p>				
<p>Commandante..... Gratificação.. 360\$000 Diaria ás praças..... 400\$000</p>		<p>760\$000</p>	<p>4:080\$000</p>	<p>4:080\$000</p>
<p><b>Colonias</b></p>				
<p><b>PARA'</b></p>				
<p><b>OBIDOS</b></p>				
<p>Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itaboca. Não funciona segundo informação da Thesouraria de Fazenda de 30 de Dezembro de 1882.</p>	<p>Decreto n. 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Junho dito e Regul. n. 1820 de 12 de Setembro de 1851.</p>			
			<p>4:080\$000</p>	<p>4:080\$000</p>

para 8

45\$078

00\$000

45\$078

00\$000

45\$078

730\$280

500\$000

275\$358

081\$980

503\$378

arios ad

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>Transporte</b> .....			4:080\$000	4:080\$000
<b>PEDRO SEGUNDO</b>	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Decreto do 1º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849 e Aviso de 20 de Abril de 1875.			
Director..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.... 360\$000		991\$000		
Ajudante, vantagens geraes: Vide 14ª — Corpos arregimentados. Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
Capellão, professor de 1ªs letras: Vide 13ª — Corpos especiaes. Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos e jornaes a operarios..... Professora de 1ªs letras.....		2:000\$000 600\$000	3:917\$500	3:918\$900
<b>S. JOÃO DE ARAGUAYA</b>	Decreto do 1º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto dito e 15 de Outubro e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.			
Director..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.... 360\$000		991\$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
Capellão, professor de 1ªs letras: Vide 13ª — Corpos especiaes. Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Ajudante, vantagens geraes: Vide 14ª — Corpos arregimentados. Etapa a colonos e jornaes a operarios..... Idem á maruja de igarité.....		2:000\$000 1:600\$000	4:917\$500	4:918\$900
<b>AMAZONAS</b>				
<b>RIO BRANCO</b>	Aviso de 12 de Agosto de 1850.			
Não está funcionando.				
<b>ESPIRITO SANTO</b>				
<b>GUANDÚ</b>				
Não está funcionando.				
<b>S. PAULO</b>				
<b>ITAPURA</b>	Decretos ns. 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.º			
Director..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.... 960\$000		1:591\$000		
		1:591\$000	12:915\$000	12:917\$800

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		1:591\$000	12:915\$000	12:917\$800
Ajudante..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.... 720\$000		1:205\$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares.....		240\$000		
Capellão, professor de 1ª letras: Vid. 13ª Corpos especiaes.		600\$000		
Medico, como encarregado da botica.....		292\$000		
Enfermeiro com a diaria de 800 réis.....		1:460\$000		
Etapa a colonos.....				
<i>Officinas</i>	Aviso de 25 de Junho de 1879.			
2 Carpinteiros..... 2:300\$000				
2 Pedreiros..... 2:300\$000				
2 Ferreiros..... 2:300\$000				
1 Oleiro..... 450\$000				
1 Carreiro..... 300\$000		7:650\$000	13:038\$000	13:041\$200
PARANÁ				
JATAHY				
	Docres ns. 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849. Aviso de 13 de Dez. de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, n. 61 de 7 de Fevereiro de 1866 e 27 de Nov. de 1868.			
Director..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.... 360\$000		991\$000		
Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
Capellão, professor de 1ª letras. Vid. 13ª Corpos especiaes.		144\$000		
Medico, como encarregado da botica.....		1:200\$000	2:517\$500	2:518\$900
Etapa a colonos.....				
CHAPECÓ				
	Decreto n. 2502 de 16 de Novembro de 1859. Av. de 20 de Setembro de 1881 e Lei n. 3017 de 3 de Novembro de 1880.			
<i>Na margem esquerda proxima à foz do rio Chapecó</i>				
Director..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.... 360\$000		991\$000		
Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
		1:173\$500	28:470\$500	28:477\$900

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		1:173\$500	28:470\$500	28:477\$900
Capellão, professor de 1 <sup>as</sup> letras: Vid. 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes.		144\$000		
Medico, como encarregado da botica.....		2:000\$000	3:317\$500	3:318\$900
Etapa a colonos.....				
CHOPIM				
<i>Na margem do Chopim — perto da confluencia deste rio com o Iguassú</i>	Decreto n. 2502 de 16 de Nov. de 1859, Aviso de 20 de Set. de 1881 e Lei n. 3017 de 3 de Nov. de 1880.			
Como na colonia do Chapecó.....			3:317\$500	3:318\$900
SANTA CATHARINA				
SANTA THEREZA				
Director.....				
Adicional...	120\$000			
Etapa.....	511\$000			
Exercício...	600\$000	1:231\$000		
Ajudante.....				
Adicional...	120\$000			
Etapa.....	365\$000			
Exercício...	300\$000	785\$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Capellão, professor de 1 <sup>as</sup> letras: Vid. 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes.		144\$000		
Medico, como encarregado da botica.....		292\$000		
Enfermeiro, com a diaria de 800 réis.....		2:000\$000	4:572\$000	4:575\$200
Etapa a colonos.....				
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
ALTO URUGUAY				
Director.....				
Adicional...	120\$000			
Etapa.....	511\$000			
Exercício...	480\$000	1:111\$000		
Ajudante.....				
Adicional...	120\$000			
Etapa.....	365\$000			
Exercício...	300\$000	785\$000		
Escrivão e Almozarife, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Capellão, professor de 1 <sup>as</sup> letras: Vid. 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes.		292\$000		
Enfermeiro, com a diaria de 800 réis.....		144\$000		
Medico, como encarregado da botica.....		2:560\$000	5:012\$000	5:015\$200
Etapa a colonos.....				
			44:689\$500	44:706\$100

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....			44:689\$500	44:706\$100
<b>MATO GROSSO</b>	Decrs. n. 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859, e n. 1578 de 10 de Março de 1855.			
<b>DOURADOS</b>				
Director.....	Adicional 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 360\$000	991\$000		
Ajudante.....	Adicional 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 300\$000	785\$000		
Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Capellão, professor de 1 <sup>as</sup> letras. Vide 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes.		144\$000		
Medico, como encarregado da botica.....		500\$000	2:540\$000	2:542\$400
Etapa a colonos.....				
<b>BRILHANTE</b>				
Como na dos Dourados.....			2:540\$000	2:542\$400
<b>MIRANDA</b>	Aviso de 2 de Abril de 1860.			
Como na dos Dourados.....			2:540\$000	2:542\$400
<b>CONCEIÇÃO EM ALBUQUERQUE</b>	Aviso de 6 de Junho de 1872.			
Como na dos Dourados.....			2:540\$000	2:542\$400
<b>S. LOURENÇO</b>	Aviso de 21 de Abril de 1877.			
Como na dos Dourados.....			2:540\$000	2:542\$400
			57:389\$500	57:418\$100
<b>Material</b>				
<b>Presidios</b>				
Expediente, ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
<b>Colonias</b>				
<b>PARÁ</b>				
<b>PEDRÓ SEGUNDO</b>				
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		800\$000		
<b>S. JOÃO DE ARAGUAYA</b>				
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		800\$000		
		2:600\$000	57:389\$500	57:418\$100

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....		2:000\$000	57:389\$500	57:418\$100
S. PAULO				
ITAPERÁ				
Despesa provavel com o estabelecimento naval.....		10:000\$000		
PARANÁ				
JATAHY				
Ferramentas, utensis e outras despezas.....		1:000\$000		
CHAPECÓ				
Despezas de estabelecimento.....		4:500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despezas.....		1:000\$000		
CHOPIM				
Despezas de estabelecimento.....		4:500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despezas.....		1:000\$000		
SANTA CATHARINA				
SANTA THEREZA				
Ferramentas, utensis e outras despezas.....		1:000\$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
ALTO URUGUAY				
Despezas de estabelecimento.....		8:609\$677		
Ferramentas e utensis.....		1:000\$000		
			35:209\$677	35:209\$677
			92:509\$177	92:627\$777

**OBSERVAÇÃO**

A differença para menos de 28\$000 provem de um dia de etapa por não ser bissexto o anno de 1889.



Natureza da despesa	Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
<p><b>27<sup>a</sup></b></p>			
<p><b>Diversas despesas e eventuaes</b></p>			
<p><b>Material</b></p>			
Transporte de tropas e comedorias de embarque.....	370:000\$000		
Alugueis de casas.....	25:000\$000		
Escaleres de fortalezas inclusive a diaria de um patrão do escaler da Escola Militar da Côte dispensado do ponto por Aviso de 28 de Dezembro de 1887.....	50:000\$000		
Paramentos e guisamento para as Capellas.....	5:000\$000		
Diaria a desertores e presos condemnados a trabalhos.....	25:000\$000		
Apprehensão de desertores.....	5:000\$000		
Enterros de Officiaes pobres e do praças de pret.....	10:000\$000		
	<hr/>		
	490:000\$000		
<p><b>Eventuaes</b></p>			
Despesas diversas.....	40:000\$000	530:000\$000	530:000\$000
<p><b>28<sup>a</sup></b></p>			
<p><b>Bibliotheca do Exercito</b></p>			
<p>Decreto n. 8336 de 17 de Dazembro de 1881</p>			
<p><b>Pessoal</b></p>			
1 Bibliothecario..... Comissão de residencia..(Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.	720\$000		
1 Ajudante..... Estado-maior de 2 <sup>a</sup> classe.	600\$000		
1 Porteiro..... Gratificação.....	2\$000		
1 Guarda..... Diaria..	1\$500		
	<hr/>		
1 Servente.....	1:770\$000		
<p><b>Material</b></p>			
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta e outros artigos de expediente.....	120\$000		
Acquisição de livros e assignatura de jornaes.....	2:000\$000		
Auxilio para a publicação da <i>Revista do Exercito Brazileiro</i> .....	1:500\$000	3:620\$000	5:390\$000

para

\$100

99\$677

7\$777

890,

1885 — 1886

§ 27. — Obras Militares.

Demonstração da despesa effectuada na Côrte

Edificio do quartel da Praça da Acclamação.....	5:620\$123
Archivo Militar.....	773\$000
Asylo de Invalidos da Patria.....	1:379\$500
Escola Militar.....	9:685\$000
Escola de Tiro do Campo Grande.....	12:187\$600
Fabrica de Polvora da Estrella.....	5:249\$963
Hospital Militar do Castello.....	2:800\$330
Hospital Militar do Andarahy.....	209\$600
Laboratorio Chimico Pharmaceutico.....	1:166\$500
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.....	8:451\$275
Fortaleza de Santa Cruz.....	2:980\$000
Fortaleza de S. João.....	16:111\$000
Fortaleza da Lage.....	633\$600
Quarteis dos 1º e 2º regimentos de cavallaria e artilharia.....	3:365\$024
Quartel do 7º batalhão de infantaria.....	1:986\$600
Quartel pequeno na Praça da Acclamação.....	526\$655
Quartel da Quinta Imperial.....	50\$000
Corpo da guarda do Paço Imperial.....	395\$000
Administração e jornaes de operarios.....	54:083\$230
Conservação e reparos em proprios nacionaes.....	19:154\$262
Somma.....	146:808\$262

1885 - 1886

§ 27.º — OBRAS MILITARES

Demonstração da despesa effectuada nas Provincias

AMAZONAS		
Obras no novo quartel.....	7:669\$451	
» na enfermaria militar.....	2:263\$348	
» no deposito de artigos bellicos.....	83\$000	10:015\$799
PARA'		
Obras no quartel do 4º batalhão de artilharia.....		9:803\$210
MARANHÃO		
Obras no quartel do 5º batalhão de infantaria.....	4:000\$000	
Concertos no forte de S. Luiz.....	500\$000	4:500\$000
PIAUHY		
Concertos no quartel de linha.....		1:267\$690
CEARA'		
Reparos no quartel do 11º batalhão de infantaria.....		898\$300
RIO GRANDE DO NORTE		
Concertos na fortaleza dos Santos Reis Magos.....	1:975\$000	
Despezas imprevistas.....	201\$645	2:176\$645
PARAHYBA		
Obras no quartel da companhia de infantaria.....	9:803\$210	
Concertos na enfermaria militar.....	202\$074	
Despezas imprevistas.....	237\$330	10:242\$614
PERNAMBUCO		
Obras no quartel do Hospicio.....	3:831\$265	
» » » de cavallaria.....	1:191\$500	
» » arsenal de guerra.....	4:000\$000	
Concertos na fortaleza da Barra.....	560\$075	9:582:840
ALAGOAS		
Reparos no quartel.....		1:807\$263
BAHIA		
Obras no quartel da Palma.....	5:155\$158	
Concertos na fortaleza da Gambóa.....	1:058\$142	
Reparos no quartel-general.....	149\$000	
» na fortaleza de Itaparica.....	286\$000	
» » » Jequitaya.....	458\$240	
» » enfermaria militar.....	90\$000	
» no deposito de polvora de Matatú.....	10\$000	7:206\$540
S. PAULO		
Concerto no paiol da polvora.....		717\$380
		58:218\$281



218\$281

273\$976

823\$160

# MINISTERIO DA AGRICULTURA

---

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1889

2:792\$809

2:251\$378

3:545\$703

7:856\$035

4:761\$342

Tabellas explicativas do orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios da  
Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1889

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>§ 1º</b>			
<b>Secretaria de Estado</b>			
<b>I. PESSOAL</b>			
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860, Decr. de 7 de Fevereiro de 1861, Lei de 26 de Setembro de 1867, Decr. de 29 de Abril de 1868, Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, Decr. n. 5512 de 31 de Dezembro de 1873 e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879. ....	12:000\$000	
4 Directores a.....	5:400\$000 Ord.. Idem.....	21:600\$000	
	2:600\$000 Grat.. Idem.....	10:400\$000	
10 Chefes de Secção a.....	4:200\$000 Ord.. Idem.....	42:000\$000	
	1:200\$000 Grat.. Idem.....	12:000\$000	
8 Primeiros Officiaes a...	3:000\$000 Ord.. Idem.....	24:000\$000	
	1:000\$000 Grat.. Idem.....	8:000\$000	
8 Segundos ditos a.....	2:600\$000 Ord.. Idem.....	20:800\$000	
	800\$000 Grat.. Idem.....	6:400\$000	
10 Amanuenses a .....	1:500\$000 Ord.. Idem.....	15:000\$000	
	500\$000 Grat.. Idem.....	5:000\$000	
1 Porteiro.....	1:600\$000 Ord.. Idem.....	2:400\$000	
	800\$000 Grat.. Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante .....	1:200\$000 Ord.. Idem.....	1:800\$000	
	600\$000 Grat.. Idem.....	1:800\$000	
4 Continuos a.....	1:000\$000 Ord.. Idem.....	4:000\$000	
	400\$000 Grat.. Idem.....	1:600\$000	
3 Correios a.....	1:000\$000 Ord.. Idem.....	3:000\$000	
	400\$000 Grat.. Idem.....	1:200\$000	
Aos mesmos pelo serviço diario e fardamento.	Idem.....	1:548\$000	
Gratificação ao Official de Gabinete.....	Idem.....	2:400\$000	195:148\$000
<b>II. MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Impressão e encadernação do Relatorio.....	.....	8:000\$000	
Publicação do expediente e editaes no <i>Diario Official</i> ; aquisição de exemplares de leis, actos do Poder Executivo e decisões do Governo; assignaturas do <i>Diario Official</i> e outras folhas; remessa de pacotes com relatorios e outras publicações officiaes, para as Provincias e para o exterior; illumination do edificio; taxa do serviço de esgoto, limpeza e conservação do edificio da Secretaria.	.....	7:800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçala para 1889	Votada para 1888
Artigos de escriptorio e aquisição de livros em branco.....		6:000\$000	
Despesas miudas, entre as quaes pagamento da taxa da correspondencia postal para o exterior, bem como pagamento de igual taxa pela correspondencia recebida.....		3:000\$000	24:800\$000
			219:948\$000
			219:948\$000
<b>§ 2º</b>			
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....		6:000\$000	6:000\$000
<b>§ 3º</b>			
Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.....		20:000\$000	20:000\$000
<b>§ 4º</b>			
Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.....		48:000\$000	48:000\$000
<b>§ 5º</b>			
Estabelecimento Rural de S. Pedro de Alcantara.....		8:000\$000	8:000\$000
<b>§ 6º</b>			
Auxilio para escolas praticas do agricultura e fundação de um instituto agronomico.....		48:000\$000	48:000\$000
<b>§ 7º</b>			
Aquisição de sementes e plantas.....		6:000\$000	6:000\$000
<b>§ 8º</b>			
Auxilio para impressão da Flora Brasiliensis.....		10:000\$000	10:000\$000
<b>§ 9º</b>			
Eventuaes, comprehendida a despesa com a substituição de empregados que deixarem o exercicio de seus cargos em virtude de serviço gratuito e obrigatorio, bem como a contribuição annual de 2.308 francos com que concorre o Governo para as despesas da Secretaria Internacional da União da Propriedade Industrial.....		10:000\$000	10:000\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>§ 10</b>				
<b>Passeio Publico</b>				
<b>PESSOAL</b>				
5 Trabalhadores.....	.....		3:600\$000	
1 Jardineiro feitor.....	.....		1:200\$000	
2 Guardas porteiros.....	.....		1:200\$000	
<b>MATERIAL</b>				
Pintura dos gradis, predios, etc.....	.....		1:500\$000	
Areia e macadam para as ruas.....	.....		600\$000	
Utensilios e milho para as aves.....	.....		300\$000	
			8:400\$000	8:400\$000
<b>§ 11</b>				
<b>Jardim da Praça da Acclamação</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Administrador.....	.....		3:600\$000	
1 Apontador escripturario.....	.....		1:560\$000	
15 Trabalhadores.....	.....		10:800\$000	
2 Jardineiros feitores.....	.....		2:400\$000	
1 Pedreiro rochista.....	.....		1:560\$000	
8 Guardas e porteiros.....	.....		4:800\$000	
<b>MATERIAL</b>				
Areia, macadam, estrume, etc.....	.....		1:000\$000	
Pintura dos gradis, bancos, predios, etc.....	.....		1:800\$000	
Utensilios e milho para as aves.....	.....		400\$000	
Objectos de expediente.....	.....		100\$000	
Serviço de esgoto (City Improvements).....	.....		120\$000	
			28:140\$000	28:140\$000
<b>§ 12</b>				
<b>Corpo de Bombeiros</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Tenente-Coronel Commandante.....	Regulamento de 31 de De- zembro de 1887.....		8:400\$000	
1 Major Fiscal.....	Idem.....		6:000\$000	
1 Capitão Ajudante.....	Idem.....		3:600\$000	
1 Capitão 1º Cirurgião.....	Idem.....		2:400\$000	
1 Tenente 2º dito.....	Idem.....		2:040\$000	
1 Alferes Secretario.....	Idem.....		2:040\$000	
1 Alferes Quartel-mestre.....	Idem.....		2:040\$000	



a para  
388

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
1 1º Sargento 1º machinista.....	.....	1:825\$000	
1 1º Sargento mestre da lancha.....	.....	1:460\$000	
1 1º Sargento telegraphista.....	.....	1:460\$000	
3 2ºs Sargentos 2ºs machinistas.....	.....	4:380\$000	
1 2º Sargento corneteiro-mór.....	.....	912\$500	
1 2º Sargento ferrador.....	.....	912\$500	
6 Forrieis 3ºs machinistas.....	.....	6:570\$000	
3 Capitães Commandantes de Companhia.....	.....	9:000\$000	
3 Tenentes coadjuvantes.....	.....	6:480\$000	
6 Alferes Chefes de Estações.....	.....	8:640\$000	
3 1ºs Sargentos.....	.....	3:285\$000	
6 2ºs Sargentos.....	.....	5:475\$000	
6 2ºs Sargentos mandadores.....	.....	5:475\$000	
9 Forrieis.....	.....	7:884\$000	
24 Cabos de esquadra.....	.....	18:396\$000	
45 Conductores.....	.....	32:850\$000	
30 Aprendizizes.....	.....	21:900\$000	
138 Trabalhadores.....	.....	100:740\$000	
6 Corneteiros.....	.....	4:380\$000	
48 Aprendizizes.....	.....	26:280\$000	
<b>Gratificações:</b>			
Pelas concedidas ás praças empregadas de accôrdo com o art. 11 do Regulamento.....	.....	4:800\$000	
Idem a 120 reengajados.....	.....	8:760\$000	
Idem a 4 Commandantes de postos.....	.....	480\$000	
Idem a 4 Amanuenses.....	.....	960\$000	309:825\$000
<b>MATERIAL</b>			
Acquisição e reparos para conservação do material.....	.....	21:207\$812	
Forragem, ferragem e curativo de 100 ani- maes.....	.....	19:162\$500	
Fardamento e equipamento.....	.....	30:118\$588	
Remonta de animaes, substituição de man- gueiras e accessorios inutilizados.....	.....	7:685\$900	
Expediente da Secretaria, Companhias, Es- tações e postos.....	.....	1:200\$000	
Iluminação do quartel, estações e postos.....	.....	2:100\$000	
Aluguel de predios para postos.....	.....	1:800\$000	
Despesas eventuaes e extraordinarias.....	.....	4:700\$000	87:974\$800
			397:799\$800
			360:000\$000
<b>§ 13</b>			
<b>Iluminação publica</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector Geral.....	Decreto n. 9688 de 24 de De- zembro de 1886.....	8:000\$000	
1 Engenheiro ajudante.....	.....	4:800\$000	
1 Escripturario.....	.....	2:400\$000	
1 Amanuense.....	.....	1:200\$000	
1 Continuo.....	.....	600\$000	
5 Fiscaes.....	.....	10:000\$000	
Auxiliares e serventes.....	.....	2:000\$000	29:000\$000

400\$000

40\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....		2:800\$000	
Expediente, assignaturas de jornaes e despesas miudas.....		1:200\$000	
Conservação e aquisição deapparehos.....		3:000\$000	7:000\$000
<b>Illuminação a gaz corrente</b>			
Custeio de 6.493 combustores existentes.....		772:160\$000	
Dito dos combustores das praças e jardins....		6:898\$000	779:058\$000
Diferença entre o cambio de 27 e a cotação de 22 sobre meta.le da despesa do custeio..		67:744\$174	72:744\$174
Eventuaes e illuminações festivas.....		5:000\$000	
			887:802\$174
Deduz-se da importancia total da contribuição annual com que a sociedade anonyma do gaz do Rio de Janeiro tem de entrar para o Thesouro Nacional, em virtude da clau- sula 32ª do contracto approvado pelo decreto Legislativo n. 3278 de 26 de Junho de 1886.			18:000\$000
			869:802\$174
			870:611\$091
<b>§ 14</b>			
<b>Garantia de juros a estradas de ferro</b>			
<b>ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO S. FRANCISCO</b>			
O capital com garantia de juros é de : 14.983:644\$144 sendo 10.666:666\$667 com garantia de 5 % do Governo e 2 % da Provincia, e 4.316:977\$777 com garantia de 5 % do Governo.....	Decretos ns. 1030 de 17 de Agosto de 1852, 1245 de 13 de Outubro de 1853, 1629 de 11 de Agosto de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e decreto n. 1767 de 9 de Janeiro de 1870.		
<b>Juros</b>			
De 5 % sobre a totalidade do capital garan- tido pelo Estado.....			
Segundo o engenheiro fiscal é provavel o saldo de 412:278\$925, o qual dividido pro- porcionalmente pelas duas partes de que se compõe o capital (cuja relação é 2,4.708) dá 293:496\$811, por conta dos 10.666:666\$667 e 118:782\$114 por conta dos 4.316:977\$737. Dividindo-se a quantia de 293:496\$811 entre o Estado e a Provincia proporcional- mente ás responsabilidades, tem-se : para o Estado 209:640\$579 e para a Provincia 83:856\$232.		749:182\$222	
Saldo provavel que cabe ao Estado prove- niente da somma das duas quantias 209:640\$579 e 118.782\$114.....		328:422\$693	
Diferença.....		420:759\$529	
Diferença de cambio.....		52:594\$941	473:354\$470
<b>Fiscalisação</b>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
1 Escriptuario.....		1:800\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	8:280\$000
			481:634\$470

ESTRADA  
A

O capital co  
16.002:00  
de 2 % pe

Sobre a tot  
Renda pro  
genheirc  
entre o  
cionalme  
70:500\$  
para a E  
vel a fa

Diferença  
Diferença

1 Engen  
1 Escrip  
Gratifi  
Para o

ESTRA

O capita  
23.55  
dada  
A ren  
importa

1 Eng  
1 Escri  
Grati  
Para

da para  
1888

:611\$00

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<p align="center"><b>ESTRADA DE FERRO DA BAHIA AO S. FRANCISCO</b></p>			
<p>O capital com garantia de juros de 5 % é de 16.002:000\$000 (tem de mais a garantia de 2 %, paga pela provincia).</p>		<p>Decretos ns. 1299 de 19 de Dezembro de 1853, 1602 e 1614 de 14 de Maio e 9 de Junho de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e Decreto n. 2123 de 13 de Março de 1858.</p>	
<p align="center"><b>Juros</b></p>			
<p>Sobre a totalidade do capital.....</p>		<p align="right">800:100\$000</p>	
<p>Renda provavel segundo os calculos do Engenheiro fiscal 98:700\$000: Dividindo-a entre o Estado e a Provincia proporcionalmente ás responsabilidades, tem-se: 70:500\$000 para o Estado e 28:200\$000 para a Provincia. Portanto, saldo provavel a favor do Estado.....</p>		<p align="right">70:500\$000</p>	
<p>Diferença.....</p>		<p align="right">729:600\$000</p>	
<p>Diferença de cambio.....</p>		<p align="right">91:200\$000</p>	
<p align="center"><b>Fiscalisação</b></p>			
<p>1 Engenheiro fiscal.....</p>		<p align="right">6:000\$000</p>	
<p>1 Escripturario.....</p>		<p align="right">1:680\$000</p>	
<p>Gratificação ao empregado de Fazenda.....</p>		<p align="right">360\$000</p>	
<p>Para o expediente.....</p>		<p align="right">120\$000</p>	<p align="right">828:960\$000</p>
<p align="center"><b>ESTRADA DE FERRO DE SANTOS A JUNDIAHY</b></p>			
<p>O capital com garantia de juros de 5 % é de 23.555:850\$000 (tem de mais garantia dada pela Provincia).</p>		<p>Lei n. 838 de 12 de Setembro de 1855. Decretos ns. 1759 de 26 de Abril de 1856, 2124 de 13 de Março de 1858, 2382 A de 2 de Abril e 2499 de 29 de Outubro de 1859.</p>	
<p>A renda liquida da estrada é superior á importancia da garantia de juros.</p>			
<p align="center"><b>Fiscalisação</b></p>			
<p>1 Engenheiro fiscal.....</p>		<p align="right">6:000\$000</p>	
<p>1 Escripturario.....</p>		<p align="right">1:800\$000</p>	
<p>Gratificação ao empregado de Fazenda.....</p>		<p align="right">360\$000</p>	
<p>Para o expediente.....</p>		<p align="right">120\$000</p>	<p align="right">8:280\$000</p>
		<p align="right">1.318:874\$470</p>	<p align="right">1.482:060\$669</p>



otada para  
1888

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>Trafego</b>			
<b>ESCRITORIO CENTRAL</b>			
1 Chefe.....		8:400\$000	
1 Inspector de estações.....		4:800\$000	
1 Official.....		3:000\$000	
2 Primeiros escripturarios.....		4:800\$000	
2 Segundos ditos.....		4:200\$000	
2 Terceiros ditos.....		3:600\$000	
6 Amanuenses.....		9:000\$000	
1 Archivista.....		1:500\$000	
12 Praticantes.....		11:520\$000	
2 Continuos.....		1:920\$000	
1 Mestre de officina authographica.....		2:100\$000	
1 Ajudante.....		913\$000	
Gratificação de trimestre.....		5:150\$000	60:912\$000
<b>Movimento</b>			
1 Chefe.....		6:000\$000	
1 Segundo Escripturnario.....		2:100\$000	
1 Terceiro dito.....		1:800\$000	
2 Amanuenses.....		3:000\$000	
8 Praticantes.....		7:680\$000	
1 Continuo.....		960\$000	
15 Conductores de 1ª classe.....		41:400\$000	
20 Ditos de 2ª classe.....		42:000\$000	
25 Ditos de 3ª classe.....		37:500\$000	
30 Ditos de 4ª classe.....		28:800\$000	
Gratificação de trimestre.....		19:926\$000	
Bagageiros, limpadores de carros e guardas-freio.....		148:560\$000	338:826\$000
<b>Telegrapho</b>			
1 Inspector de linhas e aparelhos.....		3:000\$000	
1 Segundo Escripturnario.....		2:100\$000	
1 Amanuense.....		1:500\$000	
1 Armazenista.....		1:500\$000	
6 Praticantes.....		5:760\$000	
1 Continuo.....		960\$000	
1 Mestre da officina.....		2:400\$000	
Officiaes, aprendizes, feitores e guardas-fios.....		29:900\$000	
Gratificação de trimestre.....		1:916\$000	49:036\$000
<b>Luz electrica</b>			
1 Encarregado.....		1:825\$000	
1 Machinista.....		1:642\$500	
2 Foguistas.....		2:190\$000	
1 Aprendiz e 2 serventes.....		2:342\$500	8:000\$000
<b>ESTAÇÕES</b>			
<b>Estação Central</b>			
1 Agente.....		4:800\$000	
2 Ajudantes.....		7:200\$000	
4 Fieis.....		10:200\$000	
1 Ajudante de dito.....		1:800\$000	
1 Encarregado.....		2:400\$000	
1 Ajudante do encarregado.....		2:100\$000	
7 Escripturnarios.....		12:600\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
12 Amanuenses.....		18:000\$000	
16 Praticantes.....		15:360\$000	
8 Billheteiros.....		14:400\$000	
18 Conferentes.....		27:000\$000	
4 Telegraphistas de 1ª classe.....		7:680\$000	
4 Ditos de 2ª ».....		6:000\$000	
16 Ditos de 3ª ».....		19:200\$000	
6 Ditos de 4ª ».....		5:400\$000	
Guardas diversos, manobristas, feitores e trabalhadores.....		178:750\$000	
Gratificações de trimestre.....		17:150\$000	
Idem de 15 % nos billheteiros.....		2:160\$000	
			352:200\$000
<b>Estação Maritima</b>			
1 Agente.....		3:600\$000	
3 Fieis.....		8:100\$000	
2 Ajudantes de Fieis.....		3:000\$000	
6 Amanuenses.....		9:000\$000	
9 Praticantes.....		8:640\$000	
3 Conferentes.....		3:600\$000	
1 Telegraphista de 2ª classe.....		1:500\$000	
Apartadores de café, guardas diversos, manobristas, machinistas e foguistas do guindaste, feitores e trabalhadores.....		137:300\$000	
Gratificação de trimestre.....		4:158\$000	
			178:898\$000
<b>Estação de S. Diogo</b>			
1 Agente.....		3:600\$000	
3 Fieis.....		6:000\$000	
3 Amanuenses.....		4:500\$000	
3 Conferentes.....		3:600\$000	
2 Praticantes.....		1:920\$000	
1 Telegraphista.....		1:500\$000	
Guardas diversos, manobristas, feitores e trabalhadores.....		59:950\$000	
Gratificações de trimestre.....		2:344\$000	
			83:414\$000
<b>Estações diversas</b>			
<b>1ª CLASSE .</b>			
5 Agentes.....		18:000\$000	
5 Ajudantes.....		9:000\$000	
5 Fieis.....		9:000\$000	
5 Conferentes.....		6:000\$000	
8 Praticantes.....		7:680\$000	
4 Telegraphistas de 2ª classe.....		6:000\$000	
6 Ditos de 3ª ».....		7:200\$000	
3 Ditos de 4ª ».....		2:700\$000	
Guardas diversos, manobristas, feitores e trabalhadores.....		77:000\$000	
Gratificação de trimestre.....		7:286\$000	
			149:866\$000
<b>2ª CLASSE</b>			
10 Agentes.....		27:000\$000	
10 Fieis.....		15:000\$000	
10 Conferentes.....		12:000\$000	
7 Praticantes.....		6:720\$000	
14 Telegraphistas de 3ª classe.....		16:800\$000	
2 Ditos de 4ª classe.....		1:800\$000	
Guardas diversos, manobristas, feitores e trabalhadores.....		55:000\$000	
Porcentagem aos empregados que servem em Belem.....		2:490\$000	
Gratificação de trimestre.....		9:090\$000	
			145:900\$000

25 Ag  
25 Con  
10 Pra  
28 Tel  
4 Dit  
Gu  
Il  
Gra

20 Ag  
17 Pra  
21 Tel  
1 Dit  
Gu  
Por  
Gra

40 Ag  
13 Te  
Gu  
Po  
Gr  
Ma

1 Ch  
1 Of  
1 Ar  
1 Co  
Gr

1 Co  
1 A  
6 P  
6 S  
10 T  
12 A  
13 P  
1 C  
2 A  
A

1 P  
1 A  
1 A  
2 A

da para  
1888

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>3ª CLASSE</b>			
25 Agentes.....		60:000\$000	
25 Conferentes.....		30:000\$000	
10 Praticantes.....		9:600\$000	
28 Telegraphistas de 3ª classe.....		33:600\$000	
4 Ditos de 4ª classe.....		3:600\$000	
Guardas de armazem, de chaves e trabalhadores.....		84:571\$000	
Gratificação de trimestre.....		15:200\$000	236:571\$000
<b>4ª CLASSE</b>			
20 Agentes.....		36:000\$000	
17 Praticantes.....		16:320\$000	
21 Telegraphistas de 3ª classe.....		25:200\$000	
1 Dito de 4ª classe.....		900\$000	
Guardas-chaves e trabalhadores.....		84:500\$000	
Porcentagem ao pessoal de Macacos.....		990\$000	
Gratificação de trimestre.....		8:823\$000	172:733\$000
<b>5ª CLASSE</b>			
40 Agentes.....		60:000\$000	
13 Telegraphistas.....		15:600\$000	
Guardas-chaves e trabalhadores.....		26:200\$000	
Porcentagem ao pessoal que serve em Oriente e Serra.....		1:950\$000	
Gratificação de trimestre.....		9:894\$000	113:644\$000
Material para os diversos serviços do tráfego.....			270:000\$000
<b>Contabilidade</b>			
<b>ESCRITORIO CENTRAL</b>			
1 Chefe.....		8:400\$000	
1 Official.....		3:000\$000	
1 Amanuense.....		1:500\$000	
1 Continuo.....		960\$000	
Gratificação de trimestre.....		590\$000	14:450\$000
<b>1ª SECÇÃO</b>			
1 Contador.....		4:800\$000	
1 Ajudante.....		3:000\$000	
6 Primeiros Escripturarios.....		14:400\$000	
6 Segundos ditos.....		12:647\$500	
10 Terceiros ditos.....		18:000\$000	
12 Amanuenses.....		18:000\$000	
13 Praticantes.....		12:480\$000	
1 Continuo.....		960\$000	
2 Auxiliares carimbadores.....		1:500\$000	
Ajudas de custo ao pessoal em serviço no interior.....		1:000\$000	
<b>IMPRESSÃO DE BILHETES</b>			
1 Impressor.....		2:100\$000	
1 Ajudante.....		1:200\$000	
1 Autographista.....		1:200\$000	
2 Auxiliares.....		1:500\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>Archivo estatístico</b>			
1 Archivista.....		1:500\$000	116:017\$500
6 Amanuenses.....		9:000\$000	
1 Servente.....		730\$000	
Gratificação de trimestre.....		12:000\$000	
<b>2ª SECÇÃO</b>			
1 Guarda-livros.....		5:595\$000	34:015\$000
1 Ajudante.....		3:000\$000	
1 Primeiro Escripturario.....		2:580\$000	
2 Segundos ditos.....		4:380\$000	
1 Terceiro dito.....		1:800\$000	
1 Amanuense.....		1:500\$000	
1 Continuo.....		960\$000	
Gratificação de trimestre.....		2:200\$000	
Material para as repartições acima, para a prensa autographica destinada à impressão de bilhetes e de tarifas.....		12:000\$000	
<b>Locomoção</b>			
<b>ESCRITORIO</b>			
1 Chefe.....		8:400\$000	71:721\$360
1 Ajudante.....		6:000\$000	
1 Chefe de officinas.....		4:200\$000	
1 Official.....		3:000\$000	
3 Primeiros Escripturarios.....		7:200\$000	
3 Segundos ditos.....		6:300\$000	
5 Terceiros ditos.....		9:000\$000	
5 Amanuenses.....		7:500\$000	
1 Encarregado do deposito.....		2:400\$000	
1 Ajudante.....		1:200\$000	
1 Armazenista.....		1:800\$000	
1 Desenhista de 1ª classe.....		2:700\$000	
2 Ditos de 2ª classe.....		4:200\$000	
2 Ditos de 3ª classe.....		2:160\$000	
Gratificação de trimestre.....		5:661\$360	
<b>Escola annexa ás officinas</b>			
1 Professora.....		1:800\$000	2:530\$000
1 Continuo.....		730\$000	
<b>Condução dos trens</b>			
4 Chefes de deposito de 1ª classe.....		14:400\$000	321:003\$000
1 Dito dito de 2ª classe.....		3:000\$000	
1 Mestre machinista.....		3:000\$000	
15 Machinistas de 1ª classe.....		45:000\$000	
20 Ditos de 2ª classe.....		48:000\$000	
20 Ditos de 3ª classe.....		36:000\$000	
25 Machinistas (praticantes de machinistas).....		30:623\$500	
90 Foguistas.....		73:800\$000	
30 Carvoeiros.....		20:397\$000	
30 Graxeiros.....		22:968\$000	
9 Accendedores de machinas e limpadores de tubos.....		9:123\$000	
15 Guardas-chave, rondantes de gyradores e de armazens.....		14:709\$500	

Nas  
cha  
Pro

9 0  
29 0

Offic

1  
7  
2  
4  
109  
79  
r  
24  
t  
84  
m  
95  
45  
d  
56  
4  
33  
3  
53  
5  
7  
79  
v

Esor  
Conc  
Rep

1  
1  
1  
1  
2  
3  
3  
6  
1  
1  
3  
2  
13



Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>Reparação do material rodante</b>				
<i>Nas estações da Côrte, Belém, Barra, Cachoeira, Entre-Rios, Porto Novo, Mariano Procopio e Lafayette.</i>				
9 Carpinteiros.....			11:534\$000	
29 Concertadores de carros.....			28:908\$000	40:442\$000
<i>Officinas do Engenho de Dentro e S. Diogo, depositos da Barra e de Entre-Rios</i>				
1 Mestre de 1ª classe.....			3:600\$000	
7 Ditos de 2ª » .....			21:000\$000	
2 Ditos de 3ª » .....			4:800\$000	
4 Contra-mestres.....			7:384\$000	
109 Ajustadores, ajudantes e aprendizes.....			76:444\$500	
79 Torneiros, aplainadores, furadores, atarrachadores e aprendizes.....			48:142\$000	
24 Officiaes e ajudantes para machinas em trabalhos de madeira.....			13:866\$000	
84 Caldeireiros de ferro e cobre, ferreiros, de molas, ajudante e aprendizes.....			46:162\$000	
95 Carpinteiros, marceneiros e aprendizes...			52:315\$000	
45 Fundidores de ferro e bronze, rebarbadores, forneiros, ajudantes, etc.....			21:893\$000	
56 Ferreiros e malhadores.....			39:980\$000	
4 Modeladores.....			3:120\$000	
33 Pintores.....			18:220\$000	
3 Corrieiros.....			2:730\$000	
53 Concertadores.....			25:408\$000	
5 Serralheiros.....			3:120\$000	
7 Machinistas e foguistas.....			6:148\$000	
79 Trabalhadores diversos, pedreiros, serventes e guardas.....			36:142\$000	
Gratificação de trimestre.....			3:559\$680	434:025\$180
<b>MATERIAL</b>				
Escriptorio.....			3:000\$000	
Condução.....			750:000\$000	
Reparação de locomotivas e carros.....			450:000\$000	1.203:000\$000
<b>Via permanente</b>				
<i>Escriptorio</i>				
1 Chefe da linha.....			8:400\$000	
1 Ajudante.....			6:000\$000	
1 Chefe de Secção de escripta.....			4:000\$000	
1 Dito de dita de desenho.....			4:000\$000	
2 Primeiros Escripturarios.....			4:800\$000	
3 Segundos ditos.....			6:300\$000	
3 Terceiros ditos.....			5:400\$000	
6 Amanuenses.....			9:000\$000	
1 Auxiliar de escripta.....			730\$000	
1 Desenhista de 1ª classe.....			2:700\$000	
3 Ditos de 2ª » .....			6:300\$000	
2 Ditos de 3ª » .....			2:160\$000	
13 Engenheiros residentes.....			66:300\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
4 Praticantes de linha.....		9:600\$000	
8 Armazenistas de 1ª classe.....		12:000\$000	
5 Ditos de 2ª classe.....		6:750\$000	
4 Praticantes.....		3:577\$000	
2 Continuos.....		1:920\$000	
Gratificação de tri-estrangeiro.....		7:167\$646	167:104\$646
<b>Linha</b>			
PESSOAL ORDINARIO			
47 Mestres de linha.....		107:310\$000	
2 Conductores de trem de lastro.....		5:475\$000	
185 Feitores de turmas ordinarias.....		251:621\$875	
23 Ditos de ditos de cereas.....		31:441\$500	
8 Ditos de lastro.....		12:364\$375	
1.011 Trabalhadores de turmas ordinarias.....		830:283\$750	
143 Ditos de turmas de cereas.....		117:438\$750	
164 Ditos de turmas de lastro.....		149:650\$000	
66 Guardas.....		58:765\$000	
41 Carpinteiros.....		68:255\$000	
59 Pedreiros.....		93:485\$625	
1 Serralheiro.....		1:825\$000	
16 Ferreiros.....		28:606\$875	
15 Malhadores.....		18:295\$625	
8 Pintores.....		12:911\$875	
1 Soldador.....		1:368\$750	
8 Caldeiros.....		13:725\$902	
100 Serventes.....		91:250\$000	
PESSOAL EXTRAORDINARIO			
203 Carpinteiros, pedreiros, cavouqueiros, feitores, serventes e trabalhadores.....		169:172\$570	2.063:247\$472
MATERIAL			
Dormentes de bitola larga.....		450:000\$000	
Ditos de dita estreita.....		75:000\$000	
Materiaes diversos comprehendidos os para-trens de lastro.....		400:000\$000	925:000\$000
Obras novas e aquisição de material rodante			
<b>Trafego</b>			
Reconstrução da linha telegraphica.....			40:000\$000
<b>Via permanente</b>			
Obras complementares na 1ª secção.....		50:000\$000	
Idem idem na 2ª secção.....		100:000\$000	
Idem idem nas demais secções.....		100:000\$000	
Cereas.....		15:000\$000	
Macadamisamento na 1ª e 2ª e nas demais secções.....		330:781\$790	
Dragagem na Gambóia, machinista, trabalhadores e combustivel, etc.....		29:642\$000	625:423\$790

Augm  
e fe  
8 L  
10 C  
i  
100 D  
8

Est

A

1 D

1 T  
1 G  
1 Co  
1 Al  
1 Pr  
1 Se  
1 Se

1 Ch  
1 Se  
1 An

2 A  
2 D  
2 D  
2 Co  
2 T  
2 Di  
B

1 An  
M

1 Co  
Fe

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>Locomoção</b>			
Augmento de officinas, edificios e machinas e ferramentas.....		150:000\$000	
8 Locomotivas.....		240:000\$000	
10 Carros de 1ª classe para viajantes do interior.....		120:000\$000	
100 Ditos para carne verde, gado em pé e animaes de sella.....		180:000\$000	690:000\$000
			9.061:184\$948
			8.235:216\$261
<b>§ 16</b>			
<b>Estrada de ferro do Sobral</b>			
<b>Administração Central</b>			
1 Director.....	Decretos ns. 8557 de 27 de Maio de 1882 e 9687 de 16 de Outubro de 1886.....	8:400\$000	
1 Thesoureiro .....		3:000\$000	
1 Guarda-livros.....		2:400\$000	
1 Contador.....		2:400\$000	
1 Almoxarife.....		1:800\$000	
1 Primeiro Escripturario.....		1:500\$000	
1 Segundo dito.....		1:200\$000	
1 Servente.....		600\$000	21:300\$000
<b>Trafego e locomoção</b>			
1 Chefe do trafego e locomoção.....		6:000\$000	
1 Segundo Escripturario.....		1:200\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	8:000\$000
<b>Trafego</b>			
2 Agentes de 1ª classe.....		2:880\$000	
2 Ditos de 2ª dita.....		2:400\$000	
2 Ditos de paradas.....		1:680\$000	
2 Conferentes.....		1:440\$000	
2 Telegraphistas de 1ª classe.....		1:800\$000	
2 Ditos de 2ª dita.....		1:200\$000	
Bagageiros, guardas-freio, guardas-chave, serventes, etc.....		6:095\$500	17:495\$500
<b>Locomoção</b>			
1 Armazenista.....		1:200\$000	
Mestres das officinas, contra-mestres, machinistas, foguistas, operarios, etc.....		18:846\$500	20:046\$500
<b>Conservação</b>			
1 Conductor ou mestre de linha.....		2:400\$000	
Feitores, trabalhadores, bombeiros, etc.....		31:145\$000	33:545\$000



ada para  
1888

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>Via permanente e edificios</b>			
PESSOAL			
1 Conductor ou mestre de linha.....		2:400\$000	
Feitores, trabalhadores, pedreiro, carpinteiro e ferreiro.....		44:252\$500	46:652\$500
MATERIAL			
Objectos de escriptorio, ferramenta, utensilios e outros artigos.....			20:000\$000
<b>Locomoção</b>			
PESSOAL (tracção)			
Machinistas, foguistas, lubrificadores e serventes bombeiros.....			17:395\$500
<b>officinas</b>			
Mestre, contra-mestre, foguista, limadores, torneiros, caldeireiro, apertador, fundidores, cravadores, ferreiros, malhadores, carpinteiros, pedreiro e serventes.....			46:574\$000
MATERIAL			
Objectos de escriptorio, combustivel, utensilios e outros artigos.....			45:000\$000
<b>Eventuaes e reparações extraordinarias</b>			
Com as que possam occorrer.....			15:000\$000
		272:275\$000	246:435\$000
 <b>§ 18</b>  Estrada de ferro Paulo Affonso			
<b>Administração central</b>			
1 Director.....		8:400\$000	
1 Thesoureiro pagador.....		3:000\$000	
1 Guarda-livros.....		2:400\$000	
1 Contador.....		2:400\$000	
1 Almoxarife.....		1:800\$000	
1 Primeiro Escripturario.....		1:500\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
1 Auxiliar.....		735\$500	
1 Servente.....		600\$000	
1 Dito do Almoxarifado.....		474\$500	
6 Guardas nocturnos.....		2:190\$000	24:300\$000
MATERIAL			
Papel, livros e objectos de escriptorio.....			1:500\$000

4:500\$500

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>Trafego</b>			
1 Chefe do trafego.....		6:000\$000	
1 Escripturario.....		1:200\$000	
1 Agente de 1ª classe.....		1:440\$000	
1 Dito de 2ª classe.....		1:200\$000	
1 Dito de 3ª classe.....		1:200\$000	
5 Ditos de parada.....		4:200\$000	
1 Conferente.....		720\$000	
1 Chefe de trem de 1ª classe.....		1:080\$000	
1 Dito dito de 2ª classe.....		900\$000	
1 Telegraphista de 1ª, encarregado da conservação da linha.....		900\$000	
1 Telegraphista de 2ª classe.....		600\$000	
Serventes, guardas-chaves, guardas-freio, feitor e trabalhadores.....		3:760\$000	23:200\$000
MATERIAL			
Administração e escriptorio, papel e objectos de escriptorio.....		100\$000	
Estações.....		860\$000	
Serviço dos trens.....		100\$000	
Telegrapho.....		600\$000	1:660\$000
<b>Via permanente</b>			
1 Conductor ou mestre de linha.....		2:400\$000	
1 Escripturario.....		1:200\$000	
1 Feitor geral a 4\$000 diarios.....		1:460\$000	
Feitores, trabalhadores, guardas-linha e depositos.....		44:540\$000	49:600\$000
MATERIAL			
Administração e escriptorio.....		8:000\$000	
Papel, objectos de escriptorio, conservação ordinaria.....		50\$000	
Vigilancia da linha.....		50\$000	8:100\$000
<b>Locomoção</b>			
Armazenistas, apontador, mestre das officinas, contra-mestres, torneiro, limadores, fundidor, marceneiros, carpinteiros, ferreiros, malhadores, funileiro, aprendizes, torneiro, encarregado das linhas, conductores de locomotivas de 1ª e de 2ª classe, foguistas, lubrificadores e trabalhadores.....			30:500\$500
MATERIAL			
Administração e escriptorio, condução de trens, fornecimento d'agua e officinas.....			37:500\$000
<b>§ 19</b>			
<b>Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e a do Recife a Caruarú</b>			
<b>Administração Central</b>			
Pessoal.....		35:000\$000	
Material.....		5:000\$000	40:000\$000

Pessoal  
Material

Pessoal  
Material

Pessoal  
Material

Acquis

Pro

Dir

Pessoal  
Material  
Despez

Pessoal  
Material

Pessoal  
Material

Pessoal  
Material

Pessoal  
Material

Pessoal  
Material

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>Trafego</b>			
Pessoal.....		185:000\$000	200:000\$000
Material.....		15:000\$000	
<b>Locomoção</b>			
Pessoal.....		100:000\$000	140:000\$000
Material.....		40:000\$000	
<b>Via permanente</b>			
Pessoal.....		130:000\$000	160:000\$000
Material.....		30:000\$000	
Acquisição de material requisitado.....			114:213\$800
			684:213\$800
<b>§ 20</b>			
<b>Prolongamento da estrada de ferro da Bahia</b>			
<b>Direcção e administração geral</b>		Decreto n. 7892 de 9 de Novembro de 1880.	
Pessoal.....		38:142\$000	43:042\$000
Material.....		2:400\$000	
Despesas diversas.....		2:500\$000	
<b>Almoxarifado</b>			
Pessoal.....		2:890\$000	4:890\$000
Material.....		2:000\$000	
<b>TRAFEGO</b>			
<b>Administração</b>			
Pessoal.....		14:160\$000	15:360\$000
Material.....		1:200\$000	
<b>Conducção de trens</b>			
Pessoal.....		17:000\$000	18:000\$000
Material.....		1:000\$000	
<b>Estações</b>			
Pessoal.....		51:260\$000	63:260\$000
Material.....		12:000\$000	
<b>LOCOMOÇÃO</b>			
<b>Administração</b>			
Pessoal.....		11:340\$000	12:540\$000
Material.....		1:200\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888	
<b>Tracção</b>				
Pessoal.....		23:840\$000	77:640\$000	
Material.....		53:800\$000		
<b>Officinas e depositos</b>				
Pessoal.....		60:000\$000	88:000\$000	
Material.....		28:000\$000		
<b>Machinismos novos</b>				
Pessoal.....		500\$000	5:500\$000	
Material.....		5:000\$000		
VIA-PERMANENTE				
<b>Administração</b>				
Pessoal.....		21:090\$000	23:490\$000	
Material.....		2:400\$000		
<b>Conservação ordinaria da linha e edificios</b>				
Pessoal.....		119:636\$000	185:636\$000	
Material.....		66:000\$000		
OBRAS NOVAS				
<b>Açudes</b>				
Pessoal.....		8:000\$000	10:000\$000	
Material.....		2:000\$000		
<b>Casas para mestres de linha</b>				
Pessoal.....		6:000\$000	10:000\$000	
Material.....		4:000\$000		
<b>Casas para turmas</b>				
Pessoal.....		12:000\$000	18:000\$000	
Material.....		6:000\$000		
<b>Telheiro para abrigo de carros em reparação nas officinas</b>				
Pessoal.....		4:000\$000	16:000\$000	
Material.....		12:000\$000		
Eventuaes.....			11:000\$000	
			602:358\$000	602:358\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>§ 21</b>			
<b>Estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana</b>			
<b>PARTE EM TRAFEGO</b>			
<b>3ª DIVISÃO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Administração e estações.....		96:538\$670	112:582\$251
Condução de trens.....		8:179\$768	
Telegraphos.....		7:863\$813	
<b>MATERIAL</b>			
<b>Tracção</b>			
Pessoal.....		90:233\$877	210:486\$823
Material.....		97:500\$000	
Despezas geraes.....		22:734\$046	
<b>Reparação e conservação das locomotivas</b>			
Pessoal.....		20:482\$480	29:154\$220
Material.....		4:967\$451	
Despezas geraes.....		3:704\$289	
<b>Reparação e conservação dos carros e vagões</b>			
Pessoal.....		8:548\$115	21:548\$115
Material.....		9:400\$000	
Despezas geraes.....		3:600\$000	
<b>Serviço feito nas oficinas</b>			
Pessoal.....		4:000\$000	9:000\$000
Material.....		4:000\$000	
Despezas geraes.....		1:000\$000	
<b>5ª DIVISÃO</b>			
Pessoal.....		340:000\$000	423:000\$000
Material.....		83:000\$000	
			817:993\$409
			679:566\$710

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>§ 22</b>			
<b>Obras Publicas da Côte</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO N. 1</b>			
<b>Inspectoria geral</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector Geral.....		12:000\$000	
1 Ajudante immediato.....		6:000\$000	
6 Engenheiros de districto.....		25:836\$000	
1 Dito para diversos trabalhos.....		4:306\$000	
1 Conductor.....		2:482\$000	
2 Administradores de florestas.....		5:060\$000	
1 Fiel do deposito.....		2:400\$000	
1 Agente comprador.....		2:880\$000	
1 Ajudante do agente.....		2:400\$000	
1 Secretario.....		4:200\$000	
1 Desenhista de 1ª classe.....		3:600\$000	
2 Ditos de 2ª dita.....		3:600\$000	
1 Escripturario.....		1:800\$000	
4 Collaboradores de 1ª classe.....		7:200\$000	
4 Ditos de 2ª dita vencimento mensal.....		6:480\$000	
3 Praticantes idem idem.....		3:340\$000	
1 Porteiro idem idem.....		1:200\$000	
3 Continuos idem idem.....		2:880\$000	
			97:672\$000
<b>MATERIAL</b>			
Objectos para o expediente, impressões e publicações.....		3:000\$000	
Aluguel do predio onde funciona a Reparação.....		5:000\$000	
Serviço do telephone.....		2:400\$000	10:400\$000
Eventuaes.....			3:000\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO N. 2</b>			
<b>Conservação das florestas do Estado</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Da floresta da Tijuca :			
1 Administrador (incluido na demonstração n. 1).....		\$	
1 Escrevente.....		1:277\$500	
1 Feitor.....		912\$500	
20 Trabalhadores.....		10:200\$000	
Da floresta das Paineiras :			
1 Administrador (incluido na demonstração n. 1).....		\$	
1 Feitor.....		412\$500	
12 Trabalhadores.....		6:120\$000	19:422\$500
<b>MATERIAL</b>			
Para as duas florestas.....			1:300\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>Conservação de estradas e caminhos</b>			
PESSOAL			
DA ESTRADA E CAMINHOS DO ALTO DA CASCATINHA Á FLORESTA DA TIJUCA			
15 Trabalhadores.....		9:000\$000	
DOS CAMINHOS DOS AQUEDUCTOS DA CARIOCA, SANTA THEREZA, CORCOVADO E PAINEIRAS			
1 Pedreiro.....		1:050\$000	
1 Carroceiro.....		730\$000	
15 Trabalhadores.....		9:000\$000	
1 Calceteiro.....		1:050\$000	
DAS ESTRADAS NOVA E VELHA DA TIJUCA			
1 Conductor.....		1:825\$000	
1 Calceteiro.....		900\$000	
1 Cavouqueiro.....		750\$000	
1 Bate-caixa.....		720\$000	
1 Carroceiro.....		730\$000	
15 Trabalhadores.....		9:000\$000	
DA ESTRADA DA GAVEA E DO JARDIM BOTANICO			
1 Conductor.....		1:825\$000	
1 Calceteiro.....		1:050\$000	
2 Ditos.....		1:800\$000	
12 Trabalhadores.....		7:200\$000	46:630\$000
MATERIAL			
Ferramentas, utensilios, forragens de animaes de carroças, etc., para as referidas estradas e caminhos.....			3:400\$000
<b>Aterrado de Santa Cruz a Itaguahy</b>			
Pessoal e material para as obras de melhoramento e conservação.....			12:000\$000
<b>Conservação de estradas por contracto</b>			
Para a estrada da praça da Boa Vista ao alto da Cascatinha.....		540\$000	
Para a de Santa Cruz até o marco das onze leguas.....		9:000\$000	
Para a da Pavuna.....		8:000\$000	17:540\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orgada para 1889	Votada para 1888		
<b>DEMONSTRAÇÃO N. 3</b>					
<b>Abastecimento d'agua</b>					
<b>Limpeza dos encanamentos, caixas e chafarizes</b>					
<b>PESSOAL</b>					
6 Guardas geraes.....	10:800\$000	98:200\$000			
12 Encarregados de reservatorios.....	14:400\$000				
100 Guardas.....	73:000\$000				
<b>MATERIAL</b>					
Utensilios e mais objectos necessarios.....		1:200\$000			
<b>Reparação e melhoramentos do serviço de distribuição</b>					
<b>PESSOAL</b>					
6 Feitores.....	10:950\$000	141:575\$000			
6 Encarregados dos depositos nos districtos.....	7:665\$000				
6 Estafetas.....	4:380\$000				
20 Soldadores e praticantes.....	25:550\$000				
5 Carpinteiros.....	5:250\$000				
10 Pedreiros.....	10:500\$000				
6 Calceteiros.....	6:300\$000				
2 Canteiros.....	2:100\$000				
5 Ferreiros.....	4:500\$000				
6 Carroceiros.....	4:380\$000				
100 Trabalhadores.....	60:000\$000				
<b>MATERIAL</b>					
Para o mesmo serviço de reparação e melhoramentos, inclusive o de reconstrucção de calçamentos levantados para a execução de todas as obras a cargo da Inspectoria.....				40:000\$000	
<b>Substituição de canalisações</b>					
Pessoal e material para este serviço.....		30:000\$000			
<b>Conclusão da rede de distribuição</b>					
<b>NOVAS CANALISAÇÕES E PENNAS D'AGUA OBRIGATORIAS</b>					
Pessoal e material para este serviço.....		130:694\$000			
<b>Registros de incendio</b>					
Para a acquisição e serviço do respectivo assentamento.....		20:000\$000			

P

1 Engenhe  
1 Dito Aju  
1 Conducto  
1 Escrever

DE

D

1 Fiel de  
ção n. 1  
2 Auxilia  
1 Auxilia  
6 Trabalh  
6 Carroce  
1 Servent  
1 Feitor.

Remonta  
gens, e

1 Aponta  
4\$931  
1 Fundia  
2 Ditos  
1 Servo  
1 Dito tr  
1 Torne  
1 Dito.  
1 Dito p  
1 Ajusta  
1 Dito.  
1 Dito.  
2 Ferrei  
1 Serral  
2 Malha  
2 Ditos  
1 Fogu.  
1 Serve  
1 Model  
1 March  
1 Mestr  
2 Carpi  
1 Dito  
1 Dito  
1 Apre

Pelo n

ada para  
1888

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>Pessoal tecnico</b>			
1 Engenheiro Chefe.....	.....	6:000\$000	
1 Dito Ajudante.....	.....	4:300\$000	
1 Conductor.....	.....	2:482\$000	
1 Escrevente archivista.....	.....	1:460\$000	14:240\$000
<b>DEMONSTRAÇÃO N. 4</b>			
<b>Deposito Central</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Fiel de deposito (incluido na demonstra- ção n. 1).....	.....	\$	
2 Auxiliares de escripta.....	.....	2:190\$000	
1 Auxiliar de compras.....	.....	1:095\$000	
6 Trabalhadores braçoas.....	.....	3:600\$000	
6 Carroceiros.....	.....	4:380\$000	
1 Servente.....	.....	584\$000	
1 Feitor.....	.....	1:277\$500	13:126\$500
<b>MATERIAL</b>			
Remonta de animaes de carroças, forra- gens, etc.....	.....		4:000\$000
<b>Officinas</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Apontador-escrevente com a diaria de 4\$931.....	.....	1:800\$000	
1 Fundidor.....	.....	1:200\$000	
2 Ditos aprendizes.....	.....	1:050\$000	
1 Servente forneiro.....	.....	900\$000	
1 Dito trabalhador.....	.....	600\$000	
1 Torneiro.....	.....	1:200\$000	
1 Dito.....	.....	900\$000	
1 Dito aprendiz.....	.....	300\$000	
1 Ajustador.....	.....	1:200\$000	
1 Dito.....	.....	1:050\$000	
1 Dito.....	.....	900\$000	
2 Ferreiros.....	.....	2:400\$000	
1 Serralheiro.....	.....	900\$000	
2 Malhadores.....	.....	1:440\$000	
2 Ditos.....	.....	1:320\$000	
1 Foguista.....	.....	1:095\$000	
1 Servente.....	.....	600\$000	
1 Modelador.....	.....	1:200\$000	
1 Marceneiro.....	.....	1:200\$000	
1 Mestre-carpinteiro.....	.....	1:825\$000	
2 Carpinteiros.....	.....	2:400\$000	
1 Dito.....	.....	1:050\$000	
1 Dito.....	.....	900\$000	
1 Aprendiz.....	.....	300\$000	27:730\$000
<b>MATERIAL</b>			
Pelo necessario para as mesmas officinas.....	.....		8:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>DEMONSTRAÇÃO N. 5</b>			
<b>Esgoto de aguas pluviaes</b>			
SERVIÇO TECHNICO			
PESSOAL			
1 Chefe.....		6:000\$000	
1 Ajudante.....		4:306\$000	
1 Conductor.....		2:482\$000	12:788\$000
<b>Limpeza de collectores e ralos</b>			
PESSOAL			
15 Trabalhadores.....		9:000\$000	
4 Feitores.....		4:959\$500	13:954\$500
MATERIAL			
Ferramentas, utensilios, etc.....		3:000\$000	
Transporte de áreas e residuos extrahidos das galerias.....		9:000\$000	12:000\$000
<b>Conservação de vallas, canaes e rios</b>			
PESSOAL			
DA DESOBSTRUÇÃO DE VALLAS E RIOS			
28 Trabalhadores.....		16:800\$000	
4 Feitores.....		4:380\$000	
DA CONSERVAÇÃO DO CANAL DO MANGUE			
16 Trabalhadores.....		9:600\$000	
2 Jardineiros.....		1:825\$000	
1 Feitor.....		1:095\$000	33:700\$000
MATERIAL			
Para todo o serviço de conservação das mesmas vallas, canaes, etc.....			2:350\$000
<b>Despezas diversas</b>			
Reparos de proprios nacionaes.....		9:500\$000	
Serviço e obras imprevistas.....		6:000\$000	
Despezas miudas, inclusive alugueis de carros para os empregados do Thesouro irem effectuar pagamento ao pessoal da Inspectoria fora da cidade.....		3:600\$000	19:100\$000

tada para  
1888

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>DEMONSTRAÇÃO N. 6</b>			
<b>OBRAS DIVERSAS NAS PROVINCIAS</b>			
<b>MARANHÃO</b>			
Conservação do melhoramento do porto.....		100:000\$000	
<b>PERNAMBUCO</b>			
Obras geraes.— Conservação e melhoramento do porto.....		320:000\$000	
<b>BAHIA</b>			
Melhoramento do rio S. Francisco.....		140:000\$000	
<b>SANTA CATHARINA</b>			
Estrada de rodagem D. Francisca.....		60:000\$000	
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
Conservação do porto.....		176:851\$000	
<b>GOYAZ</b>			
Auxilio para o estabelecimento de vias de comunicação.....		20:000\$000	
<b>DEMONSTRAÇÃO N. 7</b>			
Balisamento de portos.....		20:000\$000	
Conservação e concertos de instrumentos de engenharia.....		4:000\$000	
Eventuaes e serviços urgentes que occorrerem durante o exercicio.....		50:000\$000	
		<b>1.726:081\$500</b>	<b>1.757:318\$500</b>
<b>§ 23</b>			
<b>Esgoto da cidade</b>			
<b>FISCALISAÇÃO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Engenheiro fiscal.....	Lei de 28 de Setembro de 1853 e Decrs. ns. 1929, 4487, 6069 e 9278, de 26 de Abril de 1857, 12 de Março de 1870, de 18 de Dez. de 1875 e 23 de Set. de 1884.....	6:120\$000	
5 Engenheiros ajudantes.....		19:740\$000	
1 Secretario.....		2:400\$000	
2 Auxiliares.....		4:800\$000	
1 Servente.....		720\$000	
		<b>33:780\$000</b>	<b>33:780\$000</b>

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa, despesas de escriptorio, etc. ....		3:000\$000	
Para estabelecimento e custeio de um pequeno laboratorio para analyse dos desinfectantes. ....		2:000\$000	
<b>Taxas de esgoto</b>			5:000\$000
32.000 predios a 60\$000.....		1.920:000\$000	
12.500 quartos de cortiços a 4\$000.....		50:000\$000	
1.000 predios no prolongamento de esgoto ao Engenho Novo, Todos os Santos, etc. ....		60:000\$000	
Bacias de patente nos 4º e 5º districtos. ....		60:000\$000	
Custeio e conservação de vallas de aguas pluviaes. ....		24:000\$000	
			2.054:000\$000
<b>Extraordinarios</b>			
Despesa com o serviço de levantamento de calçamentos para o exame do estado dos encanamentos. ....		4:000\$000	
Dita com a fiscalização de obras novas do prolongamento da rede de esgotos. ....		8:000\$000	12:000\$000
			12:000\$000
		2.164:780\$000	2.090:780\$000
<b>§ 24</b>			
<b>Telegraphos</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director geral.....	Regulamento approved pelo Decreto n. 8354 de 24 de Dezembro de 1881.		
1 Vice-Director.....		12:000\$000	
1 Secretario.....		7:800\$000	
1 Chefe de Contabilidade.....		4:800\$000	
1 Contador.....		6:000\$000	
1 Caixa.....		4:800\$000	
1 Fiel do Caixa.....		5:400\$000	
6 Primeiros escripturarios a... 2:400\$000		2:000\$000	
6 Segundos ditos a..... 1:800\$000		14:400\$000	
1 Porteiro.....		10:800\$000	
2 Continuos a..... 1:000\$000		1:600\$000	
1 Encarregado do material.....		2:000\$000	
1 Ajudante do encarregado.....		3:600\$000	
1 Escrivão.....		3:000\$000	
4 Amanuenses a..... 1:400\$000		2:000\$000	
1 Chefe do Archivo Technico.....		5:600\$000	
2 Auxiliares a..... 1:800\$000		4:800\$000	
3 Serventes a..... 720\$000		3:600\$000	
			96:360\$000
<b>MATERIAL</b>			
Expediente e outras despesas.....		8:000\$000	
Quota nas despesas da Secretaria internacional de Berne.....		2:000\$000	
			10:000\$000
<b>Estações</b>			
<i>Pessoal</i>			
2 Chefes de serviço a..... 6:000\$000		12:000\$000	
50 Telegraphistas de 1ª classe a 3:000\$000		150:000\$000	
80 Ditos de 2ª classe a..... 1:800\$000		144:000\$000	



Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
120 Telegraphistas de 3ª classe a 1:200\$000	.....	144:000\$000	741:200\$000	
140 Adjuntos a..... 1:000\$000	.....	140:000\$000		
30 Adjuntas a..... 720\$000	.....	21:600\$000		
240 Estafetas e serventes a..... 500\$000	.....	120:000\$000		
2 Fieis a..... 2:000\$000	.....	4:000\$000		
4 Amanuenses a..... 1:400\$000	.....	5:600\$000		
<b>MATERIAL</b>				
Aluguel de casas, concertos, etc.....	.....	90:000\$000	283:000\$000	
Consignações.....	.....	55:000\$000		
Gratificações.....	.....	20:000\$000		
Extraordinarias.....	.....	10:000\$000		
Fretes e conducção do material.....	.....	10:000\$000		
Material para o serviço telegraphico.....	.....	35:000\$000		
Material de expediente.....	.....	35:000\$000		
Transporte de pessoal.....	.....	12:000\$000		
Opticos.....	.....	16:000\$000		
<b>Linhas</b>				
<b>PESSOAL</b>				
5 Engenheiros de 1ª classe a.. 7:200\$000	.....	36:000\$000	822:200\$000	
3 Ditos de 2ª dita a..... 6:000\$000	.....	18:000\$000		
2 Ditos ajudantes a..... 4:800\$000	.....	9:600\$000		
12 Inspectores de 1ª classe a... 4:800\$000	.....	57:600\$000		
25 Ditos de 2ª dita a..... 3:000\$000	.....	75:000\$000		
40 Ditos de 3ª dita a..... 2:000\$000	.....	80:000\$000		
55 Feitores a..... 1:200\$000	.....	66:000\$000		
350 Guardas-fios a..... 600\$000	.....	210:000\$000		
450 Trabalhadores a..... 600\$000	.....	270:000\$000		
<b>MATERIAL</b>				
Alugueis de depositos, ranchos, etc.....	.....	5:000\$000	116:000\$000	
Empreitadas.....	.....	5:000\$000		
Extraordinarias.....	.....	5:000\$000		
Fretes e conducção de material.....	.....	10:000\$000		
Gratificações.....	.....	16:000\$000		
Material de linha.....	.....	25:000\$000		
Dito de transporte.....	.....	20:000\$000		
Transporte de pessoal.....	.....	10:000\$000		
<b>Officinas</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Chefe da officina.....	.....	6:000\$000	84:400\$000	
1 Ajudante.....	.....	4:200\$000		
8 Officiaes.....	.....	19:200\$000		
Operarios.....	.....	55:000\$000		
<b>MATERIAL</b>				
Acquisição de material e ferramentas.....	.....		25:000\$000	
Renovação de material de linhas e estações, assentamento de novos fios, etc.....	.....		80:000\$000	
			<b>2.258:160\$000</b>	<b>2.200:760\$000</b>

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<p><b>§ 25</b></p>			
<p><b>Terras Publicas e Colonisação</b></p>			
<p><b>INSPECTORIA GERAL</b></p>			
<p><b>Pessoal</b></p>			
<p>1 Inspector geral.....</p> <p>1 Ajudante.....</p> <p>2 Chefes de secção.....</p> <p>4 Officiaes.....</p> <p>3 Amanuenses.....</p> <p>1 Porteiro.....</p> <p>1 Continuo.....</p>	<p>Reg. de 23 de Fev. de 1876...</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>8:000\$000</p> <p>5:400\$000</p> <p>9:600\$000</p> <p>12:000\$000</p> <p>5:400\$000</p> <p>1:500\$000</p> <p>1:000\$000</p>	<p>42:900\$000</p>
<p><b>Auxiliares</b></p>			
<p>3 Engenheiros.....</p> <p>2 Desenhistas.....</p> <p>2 Interpretes.....</p> <p>4 Auxiliares.....</p> <p>2 Ajudantes de interprete.....</p> <p>1 Guarda.....</p> <p>Aluguel do predio onde funciona a Ins- pectoria.....</p> <p>Expediente e eventuaes.....</p>	<p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>12:800\$000</p> <p>4:800\$000</p> <p>4:800\$000</p> <p>9:800\$000</p> <p>3:840\$000</p> <p>1:080\$000</p> <p>5:000\$000</p> <p>5:000\$000</p>	<p>47:120\$000</p>
<p><b>Hospedaria de immigrants</b></p>			
<p><b>PESSOAL ADMINISTRATIVO</b></p>			
<p>1 Director.....</p> <p>1 Medico.....</p> <p>1 Interprete escripturario.....</p> <p>1 Interprete externo.....</p> <p>1 Pharmaceutico.....</p> <p>1 Amanuense.....</p> <p>2 Auxiliares do serviço externo.....</p>	<p>Portaria de 19 de Jan. de 1883.</p> <p>Idem de 10 de Agosto de 1886.</p> <p>Idem de 13 de Nov. de 1883 e Aviso de 4 de Nov. de 1884.</p> <p>Avisos de 6 de Out. de 1883 e de 6 de Out. de 1886.....</p> <p>Aviso de 5 de Abril de 1887...</p> <p>Idem de 31 de Março de 1887.</p> <p>Idem de 27 de Fev. de 1886...</p>	<p>6:000\$000</p> <p>3:600\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>2:190\$000</p>	<p>19:590\$000</p>
<p><b>PESSOAL AUXILIAR</b></p>			
<p>1 Fiel.....</p> <p>1 Enfermeiro.....</p> <p>1 Cozinheiro.....</p> <p>2 Ajudantes.....</p> <p>10 Serventes.....</p> <p>1 Pedreiro.....</p> <p>1 Carpinteiro.....</p> <p>1 Machinista para o motor d'agua.....</p>	<p>Aviso de 3 de Março de 1883..</p> <p>Idem de 23 de Agosto de 1884..</p> <p>Idem de 22 de Junho de 1885..</p> <p>Idem.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>1:216\$545</p> <p>730\$000</p> <p>730\$000</p> <p>1:088\$000</p> <p>5:475\$000</p> <p>912\$500</p> <p>912\$500</p> <p>720\$000</p>	<p>11:784\$545</p>

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>MATERIAL MARITIMO</b>			
<i>Lancha Quintilla</i>			
1 Patrão.....	Avisos de 15 de Fev. de 1884 e de 4 de Fev. de 1886.....	1:440\$000	4:570\$000
1 Machinista.....		1:800\$000	
1 Foguista.....		730\$000	
1 Marinheiro.....		600\$000	
<i>Lancha Lucilla</i>			
1 Patrão.....		1:440\$000	
1 Machinista.....		1:800\$000	
1 Foguista.....		730\$000	
1 Marinheiro.....		600\$000	
<i>Batelões</i>			
4 Marinheiros.....		2:160\$000	6:730\$000
<i>Combustivel e material para as lanchas</i>			
500.000 kilogr. de carvão a 26 réis.....		13:200\$000	19:500\$000
Azeite, graxa, estopa.....		1:500\$000	
Concertos e outras despesas.....		5:000\$000	
<b>DESPEZAS DIVERSAS</b>			
Cemedorias — 80.000 rações a 800 réis.....		64:000\$000	192:000\$000
Aluguel de embarcações para transporte de bagagens.....		10:000\$000	
Obras necessarias para augmento das accomodações da hospedaria.....		100:000\$000	
Reparos nos edificios actuaes.....		10:000\$000	
Utensilios.....		3:000\$000	
Medicamentos e mais despesas para doentes.....		2:000\$000	
Eventuaes.....		3:000\$000	
<b>Transporte de immigrants para as provincias</b>			
Transporte de 20.000 immigrants por agua ao preço de 21\$500.....		430:000\$000	490:000\$000
Idem de 12.000 nas estradas de ferro.....		60:000\$000	
<b>Serviços extraordinarios</b>			
Propaganda, auxilio de passagens e eventuaes.....			500:000\$000
<b>Serviço de immigração nas provincias</b>			
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
1 Inspector especial.....	Portaria de 23 de Out. de 1885	6:000\$000	59:872\$000
1 Ajudante.....	Dita de 30 de Out. de 1885...	3:192\$000	
1 Escriptuario.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Auxiliar.....		1:800\$000	
Expediente e aluguel de casa.....		1:500\$000	
Eventuaes.....		5:000\$000	
Para auxiliar o levantamento da carta geral da provincia.....		10:000\$000	
Hospedagem, agasalho e transporte de 2.000 immigrants.....		30:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>PARANÁ</b>			
1 Inspector especial.....		6:000\$000	
1 Ajudante.....		3:192\$000	
1 Escripturario.....		2:400\$000	
1 Agente official em Paranaguá.....		2:400\$000	
Expediente e aluguel de casa.....		1:500\$000	
Eventuaes.....		3:000\$000	
Hospedagem, agasalho e transporte de 2.000 imigrantes.....		30:000\$000	48:492\$000
<b>SANTA CATHARINA</b>			
1 Inspector especial.....	Port. de 12 de Abril de 1887..	6:000\$000	
1 Ajudante.....	Dita de 14 de Nov. de 1887..	3:192\$000	
1 Escripturario.....		2:400\$000	
Expediente e aluguel de casa.....		1:500\$000	
Eventuaes.....		3:000\$000	
Hospedagem, agasalho e transporte de 2.000 imigrantes.....		30:000\$000	46:092\$000
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
1 Inspector especial.....	Port. de 24 de Agosto de 1886.	6:000\$000	
1 Ajudante.....	Dita de 14 de Out. de 1886.	3:000\$000	
1 Auxiliar tecnico.....		3:192\$000	
1 Escripturario.....		2:400\$000	
1 Agente official em Porto Alegre.....		1:200\$000	
1 Dito no Rio Grande.....		720\$000	
1 Medico para as ex-colonias.....		7:720\$000	
Medicamentos, etc.....		3:000\$000	
Expediente e aluguel de casa.....		2:400\$000	
Eventuaes.....		10:000\$000	
Hospedagem, agasalho e transporte de 10.000 imigrantes.....		150:000\$000	189:632\$000
<b>S. PAULO</b>			
1 Inspector especial.....	Port. de 20 de Out. de 1887...	6:000\$000	
1 Auxiliar.....	Dita de 17 de Set. de 1887...	2:400\$000	
Eventuaes e organização do serviço de imigração.....		10:000\$000	
Expediente e aluguel de casa.....		1:500\$000	19:900\$000
<b>BAHIA</b>			
1 Inspector especial.....	Port. de 30 de Dez. de 1887...	6:000\$000	
Eventuaes.....		4:000\$000	10:000\$000
<b>FERNAMBUCO</b>			
O mesmo que a precedente.....		10:000\$000	10:000\$000
<b>MEDIÇÃO DE LOTES E ESTABELECIMENTO DE IMMIGRANTES</b>			
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
<i>Municipio de Santa Cruz</i>			
1 Engenheiro chefe.....		4:656\$000	
1 Dito ajudante.....		3:192\$000	
2 Agrimensores.....		3:600\$000	
1 Escripturario.....		2:400\$000	

natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Expediente, etc.....			600\$000	
Medição de 150 lotes.....			7:500\$000	
Eventuaes.....			2:000\$000	
Construcção de 30.000 metros de caminhos, a 500 réis o metro.....			15:000\$000	38:948\$000
<i>Município de Benevente</i>				
O mesmo que a precedente.....				38:948\$000
PARANÁ				
<i>Município de</i>				
O mesmo que a precedente.....				38:948\$000
SANTA CATHARINA				
<i>Ex-colonia Blumenau</i>				
O mesmo que as anteriores.....				38:948\$000
<i>Município de Tubarão</i>				
O mesmo que as anteriores.....				38:948\$000
RIO GRANDE DO SUL				
<i>Ex-colonia Camias</i>				
1 Engenheiro chefe.....			4:656\$000	
1 Engenheiro ajudante.....			3:192\$000	
4 Agrimensores.....			7:200\$000	
1 Escripturnario.....			2:400\$000	
Expediente.....			800\$000	
Medição de 500 lotes.....			25:000\$000	
Eventuaes.....			5:000\$000	
Continuação das obras iniciadas no nucleo « Antonio Prado ».....			50:000\$000	
Construcção de 100.000 metros de caminhos.....			50:000\$000	148:248\$000
<i>Ex-colonias Conde d'Eu e D. Isabel</i>				
1 Engenheiro chefe.....			4:656\$000	
1 Engenheiro ajudante.....			3:192\$000	
4 Agrimensores.....			7:200\$000	
1 Escripturnario.....			2:400\$000	
Medição de 500 lotes.....			25:000\$000	
Eventuaes.....			5:000\$000	
Construcção de 100.000 metros de caminhos.....			50:000\$000	97:448\$000
<i>Ex-colonia Silveira Martins</i>				
1 Engenheiro chefe.....			4:656\$000	
1 Engenheiro ajudante.....			3:192\$000	
3 Agrimensores.....			5:400\$000	
1 Escripturnario.....			2:400\$000	
Medição de 200 lotes.....			15:000\$000	
Eventuaes.....			4:358\$980	
Construcção de 60.000 metros de caminhos.....			30:000\$000	65:006\$980

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<i>Município de Pelotas</i>			
1 Engenheiro chefe .....		4:656\$000	
1 Dito ajudante .....		3:192\$000	
2 Agrimensores .....		3:600\$000	
1 Escripcurario .....		2:400\$000	
Despezas com o pessoal das turmas .....		16:000\$000	
Eventuaes .....		2:152\$000	32:000\$000
S. PAULO			
1 Engenheiro chefe .....		7:200\$000	
2 Engenheiros ajudantes .....		12:000\$000	
3 Agrimensores .....		5:400\$000	
1 Auxiliar .....		1:560\$000	
Despezas com o pessoal das turmas .....		16:000\$000	
Eventuaes .....		3:231\$920	45:391\$920
<b>Discriminação de terras devolutas</b>			
<i>Commissão de Paranapanema</i>			
1 Engenheiro chefe .....		7:200\$000	
1 Dito ajudante .....		6:000\$000	
3 Agrimensores .....		5:400\$000	
Despezas da commissão .....		16:000\$000	
Eventuaes .....		3:280\$000	37:880\$000
MINAS GERAES			
<i>Município de Manhuassu, Ponte Nova e Carangola</i>			
1 Engenheiro chefe .....		4:656\$000	
1 Dito ajudante .....		3:192\$000	
1 Auxiliar .....		2:400\$000	
2 Agrimensores .....		3:600\$000	
1 Escripcurario .....		1:800\$000	
Despezas da commissão .....		10:000\$000	
Eventuaes .....		2:324\$800	27:972\$800
<i>Philadelphia</i>			
O mesmo que a precedente .....			27:972\$800
PERNAMBUCO			
1 Engenheiro chefe .....		4:656\$000	
1 Dito ajudante .....		3:192\$000	
2 Agrimensores .....		3:600\$000	
Despezas da commissão .....		12:000\$000	
Eventuaes .....		2:552\$000	26:000\$000
BAHIA			
O mesmo que a precedente .....			26:000\$000
ESPIRITO SANTO			
<i>Município de S. Matheus</i>			
1 Engenheiro chefe .....		4:656\$000	
1 Dito ajudante .....		3:192\$000	
2 Agrimensores .....		3:600\$000	
1 Escripcurario .....		2:400\$000	
Despezas da commissão .....		12:000\$000	
Eventuaes .....		2:000\$000	27:848\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>SANTA CATHARINA</b>			
<i>Ex-colonias Itajahy e Principe D. Pedro</i>			
1 Engenheiro chefe.....	.....	4:656\$000	
2 Agrimensores.....	.....	3:600\$000	
1 Escripturnario.....	.....	2:400\$000	
Despezas da comissão.....	.....	10:000\$000	
Eventuaes.....	.....	2:000\$000	22:656\$000
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
<i>Ex-colonia Caxias</i>			
1 Engenheiro chefe.....	.....	4:656\$000	
2 Agrimensores.....	.....	3:600\$000	
1 Escripturnario.....	.....	2:400\$000	
Despezas com o pessoal das turmas.....	.....	10:000\$000	
Eventuaes.....	.....	1:744\$000	22:400\$000
<i>Ex-colonias Conde d'Eu e D. Isabel</i>			
O mesmo que a precedente.....	.....		22:400\$000
<b>SOCIEDADE COLONISADORA DE HAMBURGO</b>			
Subvenção annual.....	.....	70:000\$000	
Diferença de preço de passagens.....	.....	37:200\$000	107:200\$000
<b>Despezas extraordinarias</b>			
Pagamento aos consules pela authenticidade dos passaportes dos immigrants pobres.....	.....		20:000\$000
Fundação de nucleos para estabelecimento de colonos nacionaes e estrangeiros.....	.....		400:000\$000
Desenvolvimento dos serviços existentes e eventuaes.....	.....		400:000\$000
			3.469:367\$045
<b>§ 26</b>			
<b>Catechese e civilização dos indios</b>			
Amazonas.....	.....		15:000\$000
Pará.....	.....		2:000\$000
Maranhão.....	.....		24:800\$000
Espirito Santo.....	.....		6:200\$000
S. Paulo.....	.....		5:000\$000
Paraná.....	.....		17:852\$000
Santa Catharina.....	.....		2:000\$000
Rio Grande do Sul.....	.....		2:200\$000
Minas Geraes.....	.....		15:000\$000
Goyaz.....	.....		30:917\$000
Matto Grosso.....	.....		95:300\$000
No Thesouro Nacional.....	.....		53:671\$000
			270:000\$000
			150:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<p>§ 27</p> <p>Subvenção ás companhias de navegação a vapor</p>			
Companhia Brasileira de Navegação a vapor.	Decretos ns. 3141 de 30 de Outubro de 1882, 8834 de 5 de Janeiro de 1883 e 9590 de 24 de Abril de 1886.....	583:200\$000	
Companhia Nacional de Navegação a vapor (Tem cinco linhas, a saber :)			
1ª linha de Matto-Grosso.....	Decretos ns. 4535 de 7 de Junho de 1870, 5200 de 11 de Janeiro de 1873, 6429 de 22 de Dezembro de 1876, 8468 de 24 de Março de 1872 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.....	270:000\$000	
2ª e 4ª linha do Sul.....	Decretos ns. 5627 de 9 de Março de 1874, 8468 de 24 de Março de 1872 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.....	216:000\$000	
3ª linha intermediaria.....	Decretos ns. 4511 de 10 de Abril de 1870, 5200 de 11 de Janeiro de 1873, 6429 de 22 de Dezembro de 1876, 8468 de 24 de Março de 1872 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.	108:000\$000	
5ª linha da Laguna a S. Francisco.....	Decretos ns. 8520 de 6 de Maio de 1882, 8468 de 24 de Março de 1872 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.....	27:000\$000	
« The Amazon Steam Navigation Company, limited » — Linhas :			
1ª de Belém a Manaós.....	Decretos ns. 6826 A de 29 de Dezembro de 1877 e 9540 de 26 de Dezembro de 1885.....	432:000\$000	
2ª de Manaós a Iquitos.....			
3ª de Belém a Bayão.....			
4ª de Bayão a Macapá.....			
Mesma companhia — Navegação dos rios Madeira, Purús e Negro.....	Decretos ns. 3898 de 22 de Junho de 1867 e 9540 de 26 de Dezembro de 1885.....	36:000\$000	
« United States And Brazil Mail Stean Ship Company».....	Decreto n. 6729 de 10 de Novembro de 1877 e contracto adicional de 17 de Setembro de 1881, de 2 de Agosto do 1884 e clausula additiva de 14 de Novembro de 1884....	200:000\$000	
Companhia do Maranhão.— Da Fortaleza a S. Luiz e deste a Belém.....	Decretos ns. 8127 de 4 de Junho de 1881 e 9532 de 12 de Dezembro de 1885.....	170:000\$000	
Companhia Bahiana.— Da Bahia a Maceió e da Bahia a Caravellas.....	Decreto n. 8791 de 9 de Dezembro de 1882.....	155:000\$000	



otada para  
1888

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
Companhia de Navegação do Baixo S. Francisco.....	Contracto de 26 de Dezembro de 1878, Decrs. ns. 7123 de 4 de Janeiro de 1879 e 9181 de 19 de Abril de 1884.....	40:000\$000	
Companhia Pernambucana do Recife à Fortaleza, Aracajú e Fernando de Noronha...	Decreto n. 8125 A de 28 de Maio de 1881.....	155:600\$000	
Companhia Paranahyba, da Provincia do Piauhý.....	Lei n. 245 de 26 de Junho de 1876 e Decreto n. 8722 de 30 de Outubro de 1872.....	48:000\$000	
Empreza fluvial do rio Itapemerim.....	Decreto n. 2539 de 23 de Setembro de 1874 e Aviso de 27 de Fevereiro de 1875.....	12:000\$000	
Navegação das Lagoas Norte e Manguaba, da Provincia das Alagoas.....	Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.....	30:000\$000	
Associação Sergipense — Serviço de reboques nas barras d. Provincia.....	Idem.....	24:000\$000	
Navegação interna por vapor na Provincia de Mato Grosso, entre as cidades de Corumbá, S. Luiz de Cáceres e a villa de Miranda.....	Idem.....	15:000\$000	
Navegação dos rios Araguaya, Vermelho e Tocantins.....	Decretos ns. 1808 de 20 de Junho de 1870, 4593 de 9 de Setembro de 1870, 2035 de 23 de Setembro de 1871, 5465 de 12 de Dez. de 1873, Aviso de 6 de Junho de 1878, Decreto n. 9680 de 20 de Novembro de 1886 e Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.....	125:000\$000	2.646:800\$000 2.646:800\$000
<b>§ 28</b>			
<b>Correio geral</b>			
<b>DIRECTORIA GERAL</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director geral.....	Decreto n. 9912 A de 26 de Março de 1888.....	10:000\$000	
1 Sub-Director.....	Idem.....	8:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	6:600\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	5:400\$000	
4 Chefes de secção a.....	Idem.....	20:000\$000	
10 Primeiros Officiaes a.....	Idem.....	40:000\$000	
15 Segundos ditos a.....	Idem.....	45:000\$000	
30 Terceiros ditos a.....	Idem.....	72:000\$000	
4 Fieis do Thesoureiro a.....	Idem.....	9:600\$000	
1 Almoxarife.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Ajudante do Almoxarife.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Archivista.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Idem.....	1:600\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	800\$000	
1 Segundo Official, para dirigir a agencia de Campos.....	Idem, art. 130.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro na mesma agencia.....	Idem idem.....	2:400\$000	
1 Terceiro Official idem.....	Idem idem.....	2:400\$000	
1 Dito idem para dirigir a agencia de Nitheroy.....	Idem idem.....	2:400\$000	238:400\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>ALAGOAS</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador-Thesoureiro.....	Decr. n. 9912 A de 26 de Março de 1888.....	2:400\$000	6:600\$000
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a ..... 1:200\$000	Idem.....	2:400\$000	
<b>AMAZONAS</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador-Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	8:580\$000
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a ..... 1:200\$000	Idem.....	2:400\$000	
Gratificação local de 30 % aos empregados da Administração.....	Idem, art. 128.....	1:980\$000	
<b>BAHIA</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador.....	Idem.....	5:000\$000	37:200\$000
1 Contador.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	3:200\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	3:000\$000	
3 Segundos ditos a ..... 2:400\$000	Idem.....	7:200\$000	
6 Terceiros ditos a ..... 1:800\$000	Idem.....	10:800\$000	
1 Fiel do Thesoureiro.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:800\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	400\$000	
<b>CEARA'</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador.....	Idem.....	3:000\$000	13:600\$000
1 Contador.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Terceiro dito.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:400\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	400\$000	
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador-Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	6:600\$000
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a ..... 1:200\$000	Idem.....	2:400\$000	
<b>GOYAZ</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador-Thesoureiro.....	Idem.....	2:000\$000	3:400\$000
1 Contador.....	Idem.....	1:400\$000	

a para  
388

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>MARANHÃO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador.....	Decreto n. 9912 A de 26 de Março de 1888.....	3:000\$000	13:600\$000
1 Contador.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Terceiro dito.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:400\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	400\$000	
<b>MATO GROSSO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador-Thesoureiro.....	Idem.....	1:800\$000	3:000\$000
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
<b>MINAS GERAES</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador.....	Idem.....	5:000\$000	37:200\$000
1 Contador.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	3:200\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	3:000\$000	
3 Segundos ditos a.....2:400\$000	Idem.....	7:200\$000	
6 Terceiros ditos a.....1:800\$000	Idem.....	10:800\$000	
1 Fiel Thesoureiro.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:800\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	400\$000	
<b>PARÁ</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador.....	Idem.....	5:000\$000	37:200\$000
1 Contador.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	3:200\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	3:000\$000	
3 Segundos ditos a.....2:400\$000	Idem.....	7:200\$000	
6 Terceiros ditos a.....1:800\$000	Idem.....	10:800\$000	
1 Fiel do Thesoureiro.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:800\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	400\$000	
<b>PARAHYBA DO NORTE</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador-Thesoureiro.....	Idem.....	2:000\$000	3:400\$000
1 Contador.....	Idem.....	1:400\$000	
<b>PARANÁ</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador.....	Idem.....	3:000\$000	13:600\$000
1 Contador.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Terceiro dito.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:400\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>PERNAMBUCO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador .....	Decreto n. 9912 <b>A</b> de 26 de Março de 1888.....	5:000\$000	37:200\$000
1 Contador.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	3:200\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	3:000\$000	
3 Segundos ditos a..... 2:400\$000	Idem.....	7:200\$000	
6 Terceiros ditos a..... 1:800\$000	Idem.....	10:800\$000	
1 Fiel do Thesoureiro.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:800\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	400\$000	
<b>PIAUHY</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador-Thesoureiro.....	Idem.....	1:800\$000	3:000\$000
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador-Thesoureiro.....	Idem.....	2:000\$000	3:400\$000
1 Contador.....	Idem.....	1:400\$000	
<b>SANTA CATHARINA</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador-Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	6:600\$000
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a..... 1:200\$000	Idem.....	2:400\$000	
<b>S. PAULO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador.....	Idem.....	5:000\$000	60:150\$000
1 Contador.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	3:200\$000	
1 Chefe de Secção.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	3:000\$000	
3 Segundos ditos a..... 2:400\$000	Idem.....	7:200\$000	
6 Terceiros ditos a..... 1:800\$000	Idem.....	10:800\$000	
1 Fiel do Thesoureiro.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:800\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	400\$000	
Gratificação de 1 ½ % sobre o excesso da renda de 300:000\$ (avaliada em 250:000\$)	Idem, art. 124.....	3:750\$000	
1 Primeiro Official para dirigir a agencia de Santos.....	Idem, art. 130.....	3:000\$000	
1 Segundo dito para a mesma agencia.....	Idem idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro idem.....	Idem idem.....	2:400\$000	
1 Terceiro Official idem.....	Idem idem.....	1:800\$000	
1 Segundo dito para a agencia de Campinas.....	Idem idem.....	2:400\$000	
1 Terceiro dito para a mesma agencia.....	Idem idem.....	1:800\$000	
1 Thesoureiro idem.....	Idem idem.....	1:800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orgada para 1889	Votada para 1888
<b>S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador.....	Decr. n. 9912 A de 26 de Março de 1888.....	5:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	3:200\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	3:000\$000	
3 Segundos ditos a 2:400\$000.....	Idem.....	7:200\$000	
6 Terceiros ditos a 1:800\$000.....	Idem.....	10:800\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Segundo official para dirigir a agencia do Rio Grande.....	Idem (art. 130).....	2:400\$000	
1 Terceiro official para a mesma agencia....	Idem idem.....	1:800\$000	
1 Thesoureiro idem.....	Idem idem.....	1:800\$000	
1 Segundo official para dirigir a agencia de Pelotas.....	Idem idem.....	2:400\$000	
1 Terceiro official para a mesma agencia....	Idem idem.....	1:800\$000	
1 Thesoureiro idem.....	Idem idem.....	1:800\$000	49:200\$000
<b>SERGIPE</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:400\$000	3:400\$000
<b>DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS DO RIO DE JANEIRO</b>			
<b>Pessoal</b>			
Diarias aos praticantes, carteiros e serventes para a Directoria Geral, Correio do Rio de Janeiro, Administrações, Agencias de 1. <sup>a</sup> classe, Correios ambulantes e Estações para venda de sellos.....	Idem (arts. 115, 125, 127).....		650:000\$000
Gratificação fixa aos agentes e seus ajudantes em todo Imperio.....	Idem (arts. 132, 133).....		600:000\$000
Diarias aos empregados incumbidos de com- missões fóra da provincia em que tiverem exercicio.....	Idem (art. 134).....		20:000\$000
Idem aos empregados incumbidos de inspecções de Agencias e Correio ambulante.....	Idem (arts. 135, 129).....		30:000\$000
<b>Material</b>			
<b>EXPEDIENTE</b>			
Papel, pennas, etc.....	Idem.....	12:000\$000	
Impressões e encadernações.....	Idem.....	45:000\$000	
Livros.....	Idem.....	12:000\$000	
Papel para embrulho.....	Idem.....	10:000\$000	
Dito para tirar cópia.....	Idem.....	2:000\$000	
Barbante.....	Idem.....	6:000\$000	
Lacre.....	Idem.....	13:000\$000	
Tinta para carimbos.....	Idem.....	5:000\$000	
Sobre-cartas.....	Idem.....	5:000\$000	
Outros objectos.....	Idem.....	10:000\$000	120:000\$000
<b>UTENSILIOS</b>			
Moveis (compra e carroto).....	Idem.....	12:000\$000	
Caixas para assignantes.....	Idem.....	10:000\$000	
Balanças e pesos.....	Idem.....	8:000\$000	
Corrimbos, sinetas, etc.....	Idem.....	8:000\$000	
Cadeados e fechos.....	Idem.....	2:000\$000	
Sacos de couro e de panno.....	Idem.....	25:000\$000	
Outros objectos.....	Idem.....	10:000\$000	75:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1880	Votada para 1888
<b>CONDUÇÃO DE MALAS</b>			
No exterior e interior do Imperio.....	Dec. n. 9912 A de 26 de Março de 1888.....	700:000\$000	
<b>DEVERSAS DESPEZAS</b>			
Aluguel da casa para Administrações e agencias, e para as de 1ª e 3ª classes.....	Idem (arts. 114 e 121).....	40:000\$000	
Porcentagem pela venda de sellos, etc. nas capitães do Imperio e Provincias e nas cidades e villas onde houver caixas urbanas.	Idem (art. 119).....	10:000\$000	
Passagens e ajuda de custo aos empregados que forem incumbidos de commissões fóra das provincias em que tiverem exercicio...	Idem (art. 134).....	10:000\$000	
Passagens aos empregados que forem encarregados da inspecção de agencias.....	Idem (art. 135).....	20:000\$000	
Ajuda de custo aos empregados promovidos ou removidos e passagens aos mesmos e suas familias.....	Idem (art. 136).....	8:000\$000	
Custo de sellos e de sobre-cartas, cartas bilhete, bilhetes e contas estampilhadas...	Idem.....	35:000\$000	
Quota à parte do Brazil nas despezas da Secretaria Internacional em Berne, da União Postal Universal.....	Idem.....	3:000\$000	
Pintura, concertos e pequenos reparos nos edificios das repartições postaes.....	Idem.....	15:000\$000	
Luz.....	Idem.....	20:000\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	25:000\$000	
Eventuaes.....	Idem.....	19:983\$440	
		2.986:313\$440	2.714:830\$400
<p>OBSERVAÇÕES.— A differença de 271:483\$040, que resulta da comparação entre a importancia deste e a do orçamento anterior, explica-se pela autorisação concedida ao governo de elevar a mais 10 % a consignação da verba do § 28 do art. 7º da Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.</p>			
<b>§ 29</b>			
<b>Museu Nacional</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director Geral.....	Ord. 3:000\$000		
	Grat. 1:500\$000	4:500\$000	
0 mesmo como director de Secção.....	» .....	1:500\$000	
1 Secretario.....	» .....	800\$000	
2 Directores de secção....	Ord. 2:000\$000		
	Grat. 1:000\$000	6:000\$000	
1 Director da 3ª secção....	» .....	4:200\$000	
3 Sub-Directores.....	Ord. 1:600\$000		
	Grat. 800\$000	7:200\$000	
1 Amanuense.....	» .....	800\$000	
1 Bibliothecario.....	» .....	800\$000	
2 Praticantes.....	Ord. 600\$000		
	Grat. 200\$000	1:600\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Criado para 1889	Votada para 1888
5 Naturalistas viajantes... Grat. 2:400\$000	.....	12:000\$000	
1 Adjuncto à secção annexa »	.....	1:000\$000	
1 Desenhista..... »	.....	1:800\$000	
1 Ajudante..... »	.....	1:000\$000	
1 Porteiro..... »	.....	800\$000	
3 Preparadores..... Ord. 800\$000	.....		
..... Grat. 400\$000	.....	3:600\$000	
1 Continuo..... Ord. 700\$000	.....		
..... Grat. 300\$000	.....	1:000\$000	
4 Serventes..... » 720\$000	.....	2:880\$000	51:480\$000
<b>MATERIAL</b>			
Impressão lithographia e brochura dos archi- vos do Museu Nacional.....	.....	6:000\$000	
Acquisição de vitrinas, armarios e outros mo- veis.....	.....	2:000\$000	
Conservação e limpeza do edificio.....	.....	2:000\$000	
Iluminação do edificio, apparatus de gaz e concertos dos mesmos.....	.....	800\$000	
Diaria.....	.....	2:000\$000	
Acquisição de livros e revistas scientificas, remessa de Archivos.....	.....	1:200\$000	
Despezas miudas.....	.....	2:000\$000	
			16:000\$000
			67:480\$000
<b>§ 30</b>			
<b>Laboratorio de Physiologia Ex- perimental do Museu Na- cional.</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Sub-director.....	.....	2:400\$000	
1 Primeiro preparador.....	.....	1:200\$000	
1 Segundo dito.....	.....	1:200\$000	
1 Servente.....	.....	720\$000	5:520\$000
<b>MATERIAL</b>			
Acquisição e renovação de apparatus, ins- trumentos, reagentes chemicos, moveis, etc.	.....	2:000\$000	
Livros para bibliotheca, assignaturas de jor- naes, revistas scientificas, nacionaes e es- trangeiras.....	.....	1:000\$000	
Impressão e publicação dos trabalhos do la- boratorio, gravuras, etc.....	.....	1:500\$000	
Alimentação e compra de animaes para as experiencias, e despezas miudas.....	.....	2:880\$000	7:380\$000
			12:900\$000
			12:900\$000

para  
88

330\$100

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>§ 51</b>			
<b>Fabrica de ferro S. João de Ypanema</b>			
<b>Custeio</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Administração.....		24:220\$000	
Operarios diversos.....		77:140\$000	
Aprendizes.....		6:000\$000	100:360\$000
<b>MATERIAL</b>			
2.100 toneladas de carvão.....		35:700\$000	
Remonta e forragem dos annuaes do serviço e outros artigos.....		5:000\$000	40:700\$000
<b>Novas construcções</b>			
Importancia necessaria para as despezas respectivas.....			36:115\$800
<b>ACQUISIÇÃO DE MACHINAS</b>			
Importancia necessaria para a compra de algumas machinas.....		28:000\$000	
		205:175\$800	205:175\$800
<b>§ 52</b>			
<b>Manumissões</b>			
O que produzir do fundo de emancipação.....			\$
<b>§ 53</b>			
<b>Educação de ingenuos</b>			
Para subvencionar a colonia orphanologica Christina na provincia do Ceará.....		6:000\$000	
Idem Blaziana na de Goyaz.....		6:000\$000	
Idem Isabel na de Pernambuco e honorarios do respectivo medico.....		20:400\$000	
Eventuaes.....		100\$000	32:500\$000
			32:500\$000



Natureza da despesa	Legislação	Votada para 1889	Orçada para 1888
<b>§ 34</b>			
<b>Garantia de juros a estradas de ferro contractadas ou já construídas</b>			
<b>Lei n. 2397 de 10 de Setembro de 1873</b>			
<b>Estrada de ferro do Rio Grande a Bagé</b>			
O capital com garantia de 7% é de..... 13.521:453\$322			
Juros sobre a totalidade do capital.....	Decretos ns. 7056 de 26 de Outubro de 1878 e 7941 de 11 de Dezembro de 1880.....	946:501\$732	
Renda líquida provável, segundo os cálculos do Engenheiro Fiscal.....		45:394\$470	
Diferença.....		901:107\$202	
Dita de cambio.....		112:638\$408	
FISCALISAÇÃO			
1 Engenheiro Fiscal.....		6:000\$000	
Gratificação ao Empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	1.020:225\$670
<b>Lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873</b>			
<b>Estrada de ferro do Natal a Nova Cruz</b>			
Juros de 7% sobre a totalidade do capital de 5.496:052\$544, por não haver probabilidade de renda líquida.....	Decretos ns. 5877 de 20 de Fevereiro de 1875, 6614 de 4 de Julho de 1877, 6826 de 29 de Dezembro de 1877, 6875 de 6 de Abril de 1878, 7048 de 18 de Setembro de 1878 e 7084 de 19 de Novembro de 1878.	384:723\$678	
Diferença de cambio.....		48:090\$460	
FISCALISAÇÃO			
1 Engenheiro Fiscal.....		6:000\$000	
Gratificação ao Empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	439:294\$138
<b>Estrada de ferro Conde d'Eu</b>			
Juros de 7% sobre a totalidade do capital de 6.000:000\$, por não haver probabilidade de renda líquida.....	Decretos ns. 4838 de 15 de Dezembro de 1871, 5608 de 25 de Abril de 1874, 5974 de 14 de Agosto de 1875, 6681 de 12 de Setembro de 1877, 2243 de 12 de Julho de 1876 e 7754 de 7 de Julho de 1880..	420:000\$000	
Diferença de cambio.....		52:500\$000	
FISCALISAÇÃO			
1 Engenheiro Fiscal.....		4:800\$000	
Gratificação ao Empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	477:780\$000
			917:074\$138

para 38

175\$800

500\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro</b>			
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 5.000:000\$000, visto não indicar o engenheiro fiscal renda líquida provavel.....	Decretos ns. 5704 de 5 de Agosto de 1874, 6637 de 31 de Julho de 1877, 6014 e 6015 de 30 de Outubro de 1875, 6746 de 17 de Novembro de 1877 e 6926 de 8 de Julho de 1878.....	350:000\$000	
Diferença de cambio.....		43:750\$000	
FISCALISAÇÃO			
1 Engenheiro fiscal.....		4:800\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	399:030\$000
<b>Estrada de ferro Central das Alagôas</b>			
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 4.553:000\$, por não indicar o engenheiro fiscal renda líquida provavel.....	Decretos ns. 7517 de 18 de Outubro de 1879, 7895 de 12 de Novembro de 1880.....	318:710\$000	
Diferença de cambio.....		39:840\$000	
FISCALISAÇÃO			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	365:030\$000
<b>Estrada de ferro Central da Bahia</b>			
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 13.000:000\$000.....	Decretos ns. 3590 de 17 de Janeiro de 1866, 5777 de 28 de Outubro de 1874, 6044 de 27 de Novembro de 1878, 6637 de 31 de Julho de 1877 e Aviso de 5 de Maio de 1876.	910:000\$000	
Renda líquida provavel, segundo os calculos do engenheiro fiscal.....		50:000\$000	
Diferença.....		860:000\$000	
Diferença de cambio.....		107:500\$000	
FISCALISAÇÃO			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
1 Escriptuario.....		1:600\$000	
Gratificação ao empregado de fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	975:580\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>Estrada de ferro do Carangola</b>			
Juros de 7% sobre a totalidade do capital de 6.000:000\$000.....	Decretos ns. 5822 de 21 de Dezembro de 1874, 6118 e 6119 de 9 de Fevereiro de 1876, 6167 de 15 de Abril de 1876, 6364 de 8 de Novembro de 1876, 6559 de 2 de Maio de 1877, 6565 de 9 de Maio de 1877, 8290 de 29 de Outubro de 1881, 9565 de 6 de Março de 1886 e 9660 de 15 de Outubro de 1886.....	420:000\$000	
Renda líquida provavel, segundo os calculos do Engenheiro fiscal.....		88:294\$682	
Diferença.....		331:705\$318	
FISCALISAÇÃO			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
1 Escripturario.....		1:200\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Ajuda de custo e passagem do mesmo.....		720\$000	
Para o expediente.....		120\$000	340:105\$318
<b>Estrada de ferro Minas e Rio</b>			
Juros de 7% sobre a totalidade do capital de 15.495:253\$085.....	Decretos ns. 5912 de 1 de Maio de 1875, 5952 de 23 de Junho de 1875, 6593 de 27 de Junho de 1877, 6595 da mesma data, 6683 de 12 de Setembro de 1877, 6887 de 4 de Maio de 1878, despacho de 30 de Abril de 1878, Decretos ns. 7035 de 5 de Outubro de 1878 e 7420 de 12 do Agosto de 1879.....	1.084:667\$715	
Renda líquida provavel, segundo os calculos do Engenheiro fiscal.....		292:970\$260	
Diferença.....		791:697\$455	
Diferença de cambio.....		98:962\$182	
FISCALISAÇÃO			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		720\$000	
Para o expediente.....		120\$000	897:499\$637
<b>Estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro</b>			
Juros de 7% sobre a totalidade do capital de 10.665:000\$000.....	Decreto n. 5607 de 25 de Abril de 1874.....	746:550\$000	
Renda líquida provavel, segundo os calculos do Engenheiro fiscal.....		380:941\$100	
Diferença.....		365:608\$900	
Diferença de cambio nas remessas para Londres, para pagamento de juros e amortização dos emprestimos ali contrahidos em 1875 e 1879, segundo os calculos do Engenheiro fiscal.....	Aviso n. 87 de 12 de Novembro de 1887.....	58:901\$100	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>FISCALISAÇÃO</b>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Expediente.....		120\$000	
			430:990\$000
<b>Estrada de ferro do Paraná</b>			
Juros de 7% sobre a totalidade do capital de 11.492:042\$707.....	Decs. ns. 5912 de 1 de Maio de 1875, 6594 de 27 de Junho de 1877, 1035 de 5 de Outubro de 1878 e 7420 de 12 de Agosto de 1879.....	804:442\$900	
Renda líquida, segundo os cálculos do Engenheiro fiscal.....		225:000\$000	
Diferença.....		579:442\$990	
Diferença de cambio.....		72:430\$374	
<b>FISCALISAÇÃO</b>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
			658:353\$364
<b>Estrada de ferro D. Thereza Christina</b>			
Juros de 7% sobre a totalidade do capital de 5.609:298\$020, por não se poder contar com renda líquida.....	Decs. ns. 5774 de 21 de Outubro de 1874, 5890 de 17 de Abril de 1875, 7049 de 18 de Outubro de 1878 e 9528 de 5 de Dezembro de 1885.....	392:650\$861	
Diferença de cambio.....		49:081\$358	
<b>FISCALISAÇÃO</b>			
1 Engenheiro fiscal.....		4:800\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
			447:012\$219
<b>Estrada de ferro de Quarahim a Itaquy</b>			
Juros de 6% sobre a totalidade do capital de 6.000:000\$000.....	Decs. ns. 8312 de 15 de Novembro de 1881, 9582 de 17 de Abril de 1886 e 9708 de 29 de Janeiro de 1887.....	360:000\$000	
Diferença de cambio.....		45:000\$000	
<b>FISCALISAÇÃO</b>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
			411:480\$000
<b>FISCALISAÇÃO NA EUROPA</b>			
1 Engenheiro chefe.....		£.s 2,000	
1 Ajudante.....		600	
Para despesas de escriptorio e expediente.....		1,400	
Ao cambio de 27.....		35:555\$555	
Diferença de cambio.....		4:444\$444	
			39:999\$999
			5.882:154\$675
			6.722:852\$318

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>§ 35</b>			
<p>Garantia de juros as Emprezas de Engenhos Centraes.....</p> <p>Para pagamento dos vencimentos do Engenheiro fiscal do 1º Districto de Engenhos Centraes.....</p> <p>Diarias.....</p> <p>Despezas de expediente.....</p> <p>Gratificação ao empregado de Fazenda que tem de fazer parte da commissão fiscal, passagens e outras despezas da fiscalização.....</p> <p>Idem idem do 2º Districto.....</p> <p>Idem idem do 3º ».....</p> <p>Para pagamento provavel dos juros ás Companhias de Engenhos Centraes.....</p>	<p>Lei 2689 de 6 de Nov. de 1875, Decretos 8357 de 24 de Dez. de 1881 e 9307 de 14 de Out. de 1884 e Portaria de 31 de Março de 1884.</p>	<p>6:000\$000</p> <p>450\$000</p> <p>50\$000</p> <p>1:000\$000</p> <hr/> <p>7:500\$000</p> <p>7:500\$000</p> <p>277:000\$000</p> <hr/> <p>300:000\$000</p>	<p>300:000\$000</p>
<b>§ 36</b>			
<b>Fiscalisação de diversas estradas de ferro</b>			
<p>Gratificação ao Engenheiro fiscal da Estrada de ferro do Norte.....</p> <p>Para o expediente.....</p> <p>Gratificação ao Engenheiro fiscal da Estrada de ferro de S. Carlos do Pinhal.....</p> <p>Para o expediente.....</p>		<p>4:800\$000</p> <p>100\$000</p> <hr/> <p>4:800\$000</p> <p>100\$000</p> <hr/> <p>9:800\$000</p>	<p>9:800\$000</p>
<b>§ 37</b>			
<p>Para subvencionar a colonisação, conforme o disposto no art. 2º do § 3º, 3ª parte da Lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1875.....</p>		<p>§</p>	<p>§</p>

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>CREDITOS ESPECIAES</b>			
Lei n. 1953 de 17 de Julho de 1871 art. 2º 2º			
Construção do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Carnarú e prolongamento da da Bahia ao S. Francisco .....		2.500:000\$000	2.500:000\$000
Lei n. 2397 de 10 de Setembro de 1873			
Construção da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana.....		2.228:978\$033	2.000:000\$000
<b>Estrada de ferro do Rio Grande a Bagé</b>	Decretos ns. 7056 de 26 de Outubro de 1878 e 7941 de 11 de Dezembro de 1880.....	1.020:225\$670	1.109:430\$861
Lei n. 2639 de 22 de Setembro de 1875			
Novo abastecimento d'agua á capital do Imperio e estrada de ferro do Rio d'Ouro. Conservação das obras.			
<b>Reservatorio D. Pedro II</b>			
PESSOAL			
1 Encarregado.....		1:800\$000	
1 Jardineiro.....		1:200\$000	
4 Trabalhadores.....		2:880\$000	
2 Vigias.....		1:440\$000	7:820\$000
Materiaes para conservação e eventuaes.....			4:680\$000
<b>Represas, aqueductos, reservatorios e encanamentos conductores</b>			
PESSOAL			
1 Encarregado geral da conservação. (E' o chefe do trafego da estrada de ferro do Rio d'Ouro).....		2:920\$000	
1 Escripturario encarregado do deposito de materiaes.....		1:260\$000	

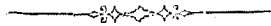
Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
3 Guardas para as obras d'arte do Tinguá, do Commercio e encanamentos.....		5:400\$000	
3 Soldadores.....		2:880\$000	
3 Ajudantes.....		2:160\$000	
2 Pedreiros.....		2:555\$000	
4 Vigias e guardas de registros.....		2:880\$000	
20 Trabalhadores.....		14:400\$000	34:455\$000
Materiaes para a conservação, obras novas e eventuaes.....			14:500\$000
<b>Custeiio da estrada de ferro dorio d'Ouro</b>			
<i>Administração central</i>			
1 Chefe do trafego.....		4:800\$000	
1 Guarda-livros.....		3:000\$000	10:200\$000
1 Thesoureiro.....		2:400\$000	
Objectos de escriptorio e diversos.....			600\$000
<b>Trafego</b>			
1 Ajudante da estação central.....		1:800\$000	
1 Encarregado da contabilidade.....		1:800\$000	
1 Amanuense.....		1:080\$000	
10 Estacionarios.....		10:707\$500	
3 Chefes de trem.....		3:285\$000	
7 Bagageiros e guardas-freios.....		4:500\$000	
1 Feitor da ponte maritima.....		1:440\$000	
1 Machinista idem.....		1:260\$000	
4 Trabalhadores.....		2:880\$000	28:902\$000
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa para estações, impressos, etc.....			3:580\$000
<b>LOCOMOÇÃO E OFFICINAS</b>			
<i>Pessoal</i>			
1 Encarregado do material rodante.....		2:160\$000	
3 Machinistas.....		4:015\$000	
3 Foguistas.....		3:880\$000	
2 Ajustadores.....		3:240\$000	
1 Torneiro.....		730\$000	
1 Ferreiro.....		1:440\$000	
2 Malhadores.....		1:800\$000	
3 Carpinteiros.....		2:780\$000	
2 Trabalhadores.....		1:642\$500	21:687\$500
<b>MATERIAL</b>			
Combustivel e lubrificantes.....		22:000\$000	
Materiaes diversos, obras novas, etc.....		10:600\$000	32:600\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<b>VIA PERMANENTE</b>			
<i>Passoaal</i>			
1 Mestre de linha.....		2:160\$000	
1 Auxiliario de escripta.....		1:080\$000	
10 Feitores.....		9:720\$000	
30 Trabalhadores.....		19:710\$000	32:670\$000
<i>Material</i>			
8.000 dormentes.....		12:000\$000	
Materiaes diversos, obras novas, etc.....		3:330\$000	15:330\$000
<b>Obras novas</b>			
Administração geral, aquisição e canalisação de novos mananciaes para completar o supprimento d'agua a esta cidade.....			773:200\$000
			979:734\$000
			1.000:000\$000
<b>Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 18</b>			
<b>Prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II e ramaes</b>			
Conclusão das obras de Itabira a Sabará.....		2.094:802\$419	
Trabalhos e despezas diversas.....		100:000\$000	2.194:802\$419
			1.400:000\$000
<b>Lei n. 3940 de 31 de Outubro de 1879, art. 23</b>			
<b>Prolongamento da estrada de ferro de Baturité.....</b>			
			800:000\$000
			800:000\$000
<b>Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 7º § 1º n. IV</b>			
<b>Garantia de juros para o melhoramento do porto da Fortaleza, no Ceará, e construcção da respectiva Alfandega</b>			
Juros de 6 % sobre o maximo capital garantido.....		150:000\$000	
Diferença de cambio.....		18:747\$014	
<b>FISCALISAÇÃO</b>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
Gratificação aos empregados de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	175:227\$014
			192:030\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1889	Votada para 1888
<p>Lei n. 3139 de 21 de Outubro de 1882</p> <p><b>Prolongamento da estrada de ferro Mogyana</b></p> <p>Juros de 6 % sobre o capital autorizado a levantar na importancia de 6.100:000\$000 sendo, 1.800:000\$000 em moeda brasileira e 4.300:000\$000 em ouro regulando o cambio de 27.....</p> <p>Renda liquida provavel.....</p> <p>Diferença.....</p> <p>Diferença de cambio sobre a quantia de 253:000\$000, juro do capital levantado fóra do Imperio.....</p> <p align="center">FISCALISAÇÃO</p> <p>1 Engenheiro fiscal.....</p> <p>Gratificação ao empregado de Fazenda.....</p> <p>Para o expediente.....</p>		<p>366:000\$000</p> <p>50:000\$000</p> <hr/> <p>316:000\$000</p> <p>32:250\$000</p> <hr/> <p>6:000\$000</p> <p>360\$000</p> <p>120\$000</p>	<p>354:730\$000</p> <p>214:636\$636</p>
<p>Lei n. 3127 de 7 de Outubro de 1882</p> <p><b>Ramal do Timbó</b></p> <p>Juros de 6 % sobre a totalidade do capital de 2.650:000\$000.....</p> <p>Renda liquida segundo a estimativa do Engenheiro fiscal.....</p> <p>Diferença.....</p> <p>Diferença de cambio.....</p>	<p>Dec. ns. 8925 de 7 de Abril de 1883 e 9082 de 15 de Dezembro de 1883.....</p>	<p>159:000\$000</p> <p>20:000\$000</p> <hr/> <p>139:000\$000</p> <p>17:375\$000</p>	<p>156:375\$000</p> <p>195:136\$363</p>
<p>Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 art. 7° § 1 n. 3</p> <p><b>Prolongamento da Estrada de ferro Conde d'Eu ao porto do Cabedello.</b></p> <p>Juros de 6 % sobre o capital de 526:871\$111..</p> <p>Diferença de cambio.....</p>	<p>Dec. 9764 de 14 de Julho de 1887.....</p>	<p>31:612\$266</p> <p>3:951\$533</p> <hr/> <p>35:563\$799</p>	<p>10.445:635\$935</p> <p>7.111:233\$587</p>

# MINISTERIO DA FAZENDA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO DE

1889



2. Juros e amortisação dos empréstimos nacionaes de 1868 e 1879, contrahidos em virtude dos Decretos ns. 4244 de 15 de Setembro de 1868 e 7381 de 19 de Julho de 1879

Juros e amortisação do de 1868.....	2.100:000\$000
Idem idem do de 1879.....	3.961:825\$000
	<u>6.061:825\$000</u>
Pagavel nas seguintes estações:	
Na Córte, pela Caixa da Amortização.....	2.350:000\$000
Nas Thesourarias de Fazenda das Provincias :	
Da Bahia.....	9:382\$500
De Pernambuco.....	4:162\$500
Do Maranhão.....	8:767\$500
Do Pará.....	506\$250
De S. Paulo.....	4:252\$500
De S. Pedro.....	2:475\$000
Nas Agencias estabelecidas em Londres, Pariz e Lisboa.....	3.682:338\$750
	<u>6.061:825\$000</u>
A importancia pedida é igual á votada para 1888.	

### 3. Juros e amortização da dívida interna fundada

	JUROS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
<b>Lei de 13 de Novembro de 1897</b>			
<b>APOLICES DE 6 % CONVERTIDAS EM TITULOS DE 5 %</b>			
Juros e amortização de 333.150:900\$000, que juntos a 6.524:200\$000 das apolices pagas aos possuidores que não acataram a conversão, perfazem 339.675:100\$000, capital emitido até esta data.....	16.657:545\$000	3.331:503\$000	19.989:054\$000
Idem de 2:000\$000 a emitir, em virtude do Decreto n. 6918 de 1 de Junho de 1878 para o resgate de acções da estrada de ferro de Baturité, e de 10:200\$000 para pagamento de reclamações brasileiras e portuguezas, de conformidade com a Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de.....	610\$000	122\$000	732\$000
	16.658:155\$000	3.331:631\$000	19.989:786\$000
<b>APOLICES DE 5 %</b>			
Rio de Janeiro.....	2.574:520\$000	514:904\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:220\$000	644\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro.....	3:980\$000	796\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Mato Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
	2.607.920\$000	521:584\$000	
Juros e amortização do capital de 220:200\$000 das dividas lançadas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo, e não pagas até esta data, sendo das primeiras 91:800\$000 e das segundas 128:400\$000.....	11:010\$000	2:202\$000	
	2.618:930\$000	523:786\$000	3.142:716\$000
<b>APOLICES DE 4 %</b>			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
<b>RECAPITULAÇÃO</b>			
Apolices de 6 % convertidas em titulos de 5 %.....	16.658:155\$000	3.331:631\$000	19.989:786\$000
Ditas de 5 % emitidas e por emitir.....	2.618:930\$000	523:786\$000	3.142:716\$000
	19.277:085\$000	3.855:417\$000	23.132:502\$000
Ditas de 4 %.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
	19.281:869\$000	3.856:613\$000	23.138:482\$000
<b>Do total acima pertence :</b>			
a juros de apolices em circulação.....		19.078:589\$000	
a ditos das que se tem de emitir.....		11:620\$000	
á amortização.....		4.048:273\$000	23.138:482\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização, por estar suspensa ha muitos annos.....			4.048:273\$000
			fica a importancia de.....
que, comparada com a votada para o exercicio de 1888.....			19.090:200\$000
			19.090:200\$000
nenhuma differença apresenta.			

4. Juros da divida inscripta não fundada, anteriores á emissão das apolices, e pagamento em dinheiro das quantias inferiores a 400\$000

Leis de 15 de Novembro de 1827 e 24 de Outubro de 1832, art. 95

Da quantia de 76:027\$505 do legado feito por Manoel Francisco Guimarães á Santa Casa da Misericordia de Cuyabá (Lei n. 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 25).....	3:831\$875
Do mais que possa ser reconhecido no caso de pagar-se.....	3:165\$125
	<hr/>
	7:000\$000
<p>Pede-se quantia identica á votada para 1888 por não ter havido reclamação dos respectivos credores.</p>	

### 5. Caixa de Amortisação

Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 8º, n. 1, e Decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
<i>Pessoal:</i>				
1	Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
4	Primeiros Escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	12:800\$000
4	Segundos ditos.....	1:600\$000	800\$000	9:600\$000
2	Terceiros ditos.....	1:000\$000	600\$000	3:200\$000
2	Praticantes.....	700\$000	300\$000	2:000\$000
1	Thesoureiro.....	3:400\$000	2:000\$000	5:400\$000
4	Fieis.....	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000
1	Corretor.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
3	Ajudantes.....	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000
5	Conferentes.....	2:000\$000	1:600\$000	18:000\$000
2	Carimbadores.....	800\$000	400\$000	2:400\$900
1	Porteiro.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
2	Continuos.....	700\$000	300\$000	2:000\$000
				90:800\$000
. 32				
<i>Addido:</i>				
1	Thesoureiro extincto da Secção de Papel Moeda.....	3:400\$000	1:400\$000	4:800\$000
				95:600\$000
<i>Material:</i>				
Fabrico, frete, seguro e mais despesas com a aquisição de notas.....			80:000\$000	
<i>Expediente:</i>				
Livros em branco.....		600\$000		
Papel, pennas, etc.....		950\$000		
Encadernação e aquisição de livros.....		350\$000		
Impressos.....		650\$000		
Iluminação.—Luz para a guarda e iluminação nos dias festivos.....		480\$000		
Serventes.....		3:150\$000		
Concerto e compra de moveis.....		450\$000		
Publicação de editaes.....		300\$000		
Transporte e guarda de valores.....		900\$000		
Serviço telephonic.....		150\$000		
Despesas diversas inclusive assignatura do <i>Diario Official</i> .....		812\$000	8:792\$000	88:792\$000
				184:392\$000
A quantia pedida é igual á que foi votada para 1888.				

Impor  
Idem  
Differ  
que p  
Maria  
Maria  
Adeli  
And  
Anali  
Ambr  
Ameli  
Ameli  
Angel  
Anna  
Anna  
Anna  
Anna  
Anna  
Arel  
Belmi  
Camil  
Camil  
Flor  
Candi  
Candi  
Carlo  
Caro  
Cels  
Ara  
Claud  
Flor  
Claud  
Clem  
Corin  
An  
Corin  
Docto  
Doct  
Elias  
Elvir  
Emili  
Ernes  
Felin  
Ara  
Florin  
Franc  
Franc  
Franc  
Gene

## 6. Pensionistas

### Diversas Leis e Decretos

Importancia orçada para o exercicio de 1889.....	1.960:084\$774
Idem votada pela Lei n. 3.349 de 20 de Outubro de 1887.....	1.925:978\$286

Diferença para mais..... 34:106\$488

que procede das seguintes alterações :

### AUGMENTO

#### PENSÕES

Maria da Anunciação Por Deus.....	432\$000
Maria Luiza Freire Ferreira.....	120\$000
	<hr/>
	552\$000

#### MEIO SOLDADO

Adelia, menor, filha do capitão Ernesto de Carvalho Andrade.....	176\$000
Amalia Henriqueta Ferreira Hortá.....	180\$000
Ambrosia Rufina de Medeiros Jacques.....	150\$000
Amelia Augusta Cabral de Aguiar.....	302\$400
Amelia da Soledade Valente.....	403\$200
Angelina Torres Homem Waldemar.....	168\$960
Anna Alves Garcia.....	273\$600
Anna Carolina de Souza Burity.....	360\$000
Anna Gertrudes da Franca Chaves.....	150\$000
Anna Maria dos Santos.....	331\$200
Anna Paupino do Espirito Santo.....	600\$000
Arcelia Maria das Dores Pinheiro.....	158\$400
Belmira Joanna da Trindade.....	216\$000
Camilla Antonia de Menezes.....	576\$000
Camillo, menor, filho do capitão reformado Tristão Florencio dos Santos.....	200\$000
Candida Eugenia Torres Homem.....	108\$000
Candida Orminda Marques de Souza.....	316\$800
Carlota da Silva Maia Rodrigues.....	1:200\$000
Carolina Eugenia da Soledade.....	360\$000
Celso, menor, filho do coronel Felinto Gomes de Araujo.....	600\$000
Claudemira, menor, filha do capitão reformado Tristão Florencio dos Santos.....	200\$000
Clandina Josephina Pimenta da Silva.....	90\$000
Clementina dos Santos Ribeiro.....	1:200\$000
Corina, menor, filha do capitão Ernesto de Carvalho Andrade.....	176\$000
Corina Fagundes Gonçalves.....	600\$000
Decoleciana de Oliveira Castilho.....	216\$000
Deodata da Conceição Senna.....	201\$600
Elisa Antonia de Souza Queiroz.....	352\$800
Elvira Eulalia de Campos.....	576\$000
Emilia de Almeida Jardim.....	403\$200
Ernestina Pontoura Ferreira Souto.....	264\$000
Felinto, menor, filho do coronel Felinto Gomes de Araujo.....	600\$000
Florinda Rosa Barbara.....	360\$000
Francisca Cavalcante Veresa.....	252\$000
Francisca Henriqueta de Campos.....	463\$680
Francisca Moreira de Lemos.....	184\$800
Genebra de Macedo Oliveira.....	288\$000

Honorina Souto Jardim de Souza.....	244\$800
Ignacia Francisca do Rego Monteiro.....	600\$000
Iria, menor, filha do capitão reformado Tristão Florencio dos Santos.....	200\$000
Isabel Felicia de Magalhães Fernandes.....	600\$000
Isabel Maria Campos.....	132\$000
Jacintha Candida de Alencastro.....	360\$000
Jacintha Martins do Couto Reis.....	840\$000
Joanna Candida Pimenta Cordeiro.....	90\$000
Joanna Evangelista de Lemos.....	84\$000
João, menor, filho do capitão José Theophilo Cardoso.....	210\$000
João da Costa Mayrink, menor, filho do tenente João da Costa Mayrink.....	210\$000
Josepha Mattos Pinho de Carvalho.....	600\$000
Julia Candida da Rocha.....	1:440\$000
Julietta da Silva Bezerra, menor, filha do alferes Marcolino Jeronymo da Silva Bezerra.....	259\$200
Leopoldina Carolina Camisão de Albuquerque Figueiredo.....	600\$000
Luiza Eulalia de Lima.....	1:200\$000
Maria Amalia da Silva Machado.....	600\$000
Maria Avelina Fernandes das Chagas.....	1:200\$000
Maria do Carmo Lima.....	300\$000
Maria do Carmo Pires de Macedo.....	100\$800
Maria Carolina dos Prazeres Costa.....	420\$000
Maria Dantas de Carvalho Andrade.....	216\$000
Maria Diniz dos Santos Silva.....	360\$000
Maria Emilia Galvão.....	211\$680
Maria Epiphania de Araujo Pantoja.....	600\$000
Maria Francisca de Moraes Ancora.....	480\$000
Maria Ignacia Corrêa da Silveira e Oliveira.....	171\$360
Maria Isabel Ewbank Tamborim.....	840\$000
Maria Joanna Rolemberg de Souza.....	120\$000
Maria José Cardoso do Livramento.....	158\$400
Maria Leopoldina de Moraes Ancora.....	480\$000
Maria Olga Zimmerman Brito.....	259\$200
Maria Rodrigues dos Santos.....	840\$000
Marianna da Costa Barros Velloso Lessa.....	960\$000
Odilia, menor, filha do capitão Ernesto de Carvalho Andrade.....	176\$000
Palmira da Costa Mayrink, menor, filha do tenente João da Costa Mayrink.....	210\$000
Paula, menor, filha do capitão José Theophilo Cardoso.....	210\$000
Pensilvania Augusta de Carvalho Moura.....	360\$000
Raymundo Penna Forte Lopes da Vera Cruz, menor, filho do alferes Mathias da Vera Cruz.....	360\$000
Rufina de Castro Moura.....	345\$600
Sebastiana Idalina da Silva Salles.....	600\$000
Therza Torres Homem Codeço.....	168\$960
Urania Augusta Coelho dos Santos.....	129\$600
Virginia Barbara da Fonseca Queiroz.....	172\$600
Virginia Olympia de Mello Pacca.....	504\$000
Virginia Santillã Steinardt.....	202\$400

32:746\$200



**MONTE-PIO**

Adelaide de Lima Menezes.....	208000	5808000
Annancia Estrellita de Albuquerque Mello, menor, filha do 2º tenente Affonso Henrique de Albuquerque Mello.....	28800	818200
Anna Candida Martins, menor, filha do 2º cirurgião Dr. José Candido Martins.....	88400	2438600
Armando Cordeiro, menor, filho do 1º tenente Joaquim Diniz Cordeiro.....	108000	2998000
Candida da Rocha Villaboim.....	288000	8128000
Carlota Barros da Rocha Frota.....	608000	1:7408000
Carolina Meirões da Silva.....	108000	2908000
Elpidio Cordeiro, menor, filho do 1º tenente Joaquim Diniz Cordeiro.....	168000	2908000
Evangelina Celestide Albuquerque Mello, menor, filha do 2º tenente Affonso Henrique de Albuquerque Mello.....	28800	818200
Gertrudes, menor, filha do capitão-tenente Joaquim Gonçalves Martins.....	148166	4108834

Henrique Pinto de Novaes, menor, filho do 1º tenente Francisco Pinto de No. vass.....	208000	5808000
Isabel Barros de Vasconcellos Nogueira.....	208000	5808000
Joanna Maria da Costa Pereira.....	208000	5808000
Margarida, menor, filha do capitão-tenente Joaquim Gonçalves Martins.....	148166	4108834
Maria Antonia Corrêa de Sá Rosas.....	208000	5808000
Maria Barbara de Albuquerque Mello, menor, filha do 2º tenente Affonso Henrique de Albuquerque Mello.....	28800	818200
Maria Candida da Motta e Mello.....	218000	6948000
Maria Candida da Silva Alves.....	108000	2908000
Maria Carolina Mendes.....	128000	3488000
Maria das Dóres Aranjó.....	328000	9288000
Maria Clara Gonçalves.....	288000	8128000
Mathilde Alves Branco Muniz Barreto... Rosalinda do Val.....	128000 148000	3488000 4088000
Veronica da Silva Varela.....	408000	1:1608000
Zulmira, menor, filha do Capitão-tenente João Alves Ferreira da Rocha.....	288000	8128000
	<u>4638132</u>	<u>13:4308838</u>

**DIMINUIÇÃO**

**PENSÕES**

Alfredo, menor, filho do Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho.....	2508000
Alfredo Augusto Weideler.....	318000
Balbina Palmeiro Menna Barreto Cardoso.....	6008000
Benedicto da Costa Braga.....	1468000
Elvira Francisca Alves da Costa.....	3008000
Francisco, menor, filho do brigadeiro honorario Francisco Pinheiro Guimarães.....	2508000
Francisco Antonio de Souza.....	728000
Henrique José de Carvalho.....	1828500
João José de Oliveira Prado.....	1468000
João de Macedo Pimental.....	7208000
Marianna Ricarda de Menezes Daltro e Costa.....	8008000
Ponciano Francisco Pereira.....	2528000
Vicente Ferreira do Nascimento.....	2198000
	<u>3:9738500</u>

Maria Joanna Jorge.....	728000
Maria José de Carvalho Sebrão.....	1508000
Maria José da Costa Baptista.....	2528000
Ponciano Francisco Pereira.....	1208000
Rita de Cassia Alves.....	398400
Rosa Feliciano da Fontoura Pontes.....	5948000
Senhorinha Nunes Fernandes Ribeiro.....	2528000
Urania Augusta Coelho dos Santos.....	1208000
	<u>3:9988220</u>

**MONTE-PIO**

**MEIO SOLDADO**

Alberto de Oliveira Machado, menor.....	318500
Anna Ribeiro de Cerqueira Leite.....	1508000
Antonia Alves Machado.....	1508000
Balbina Palmeiro Menna Barreto Cardoso.....	2168000
Clementina das Dóres Brandão Perné.....	1:2008000
Fausto, menor.....	1058000
Francisca da Silva Pinto de Bulhões Coelho.....	5048000
Joaquina Aurora Pereira Valle.....	1218760

Clara Joaquina Petra.....	128000	3488000
Faustina Alexandrina da Costa Freire... Flora Adelaide Esteves da Silva.....	78000 108000	2038000 2908000
Marcolina Rosa de Jesus Santos.....	198200	5568800
Maria Balbina Dias.....	108000	2908000
Maria Benedicta de Mello.....	168000	4648000
Maria Eulalia de Azeredo Continho.....	58000	1458000
Maria Francisca dos Santos Torres.....	148000	4068000
Maria da Gloria da Motta e Mello.....	248000	6968000
Maria Isabel Teiveira da Ponte Ribeiro... Maria Joaquina Sabino da Silva.....	68000 198200	1748000 5568800
Marianna Amalia da Costa Barros.....	68000	1838600
Porfíria Henriqueta de Siqueira Santos... Rita Azevedo.....	108000 48666	2908000 1358326
Selmira Riio.....	28500	728500
Theodora Amalia Torres.....	48500	1308500
	<u>1708466</u>	<u>4:9438526</u>

**RESUMO**

**AUGMENTO**

Pensões.....	5528000
Meio soldo.....	32:7468200
Monte-pio.....	13:4308868
Desconto para o Monte-pio.....	4638132
	<u>13:8948000</u>
	<u>47:1928200</u>

**DIMINUIÇÃO**

Pensões.....	3:9738500	
Meio soldo.....	3:9988220	
Monte-pio.....	4:9438526	
Desconto para o Monte-pio.....	1708466	
	<u>5:1138992</u>	
	<u>13:0858712</u>	
Diferença para mais.....		<u>34:1068488</u>

## 7. Aposentados

### Diversas Leis e Decretos

	IMPERIO	JUSTIÇA	ESTRANGEIROS	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	FAZENDA	TOTAL
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	168:056\$009	106:727\$177	3:200\$000	80:824\$343	47:702\$410	32:142\$711	164:711\$292	638:363\$942
Espirito-Santo.....							6:586\$033	6:586\$036
Bahia.....	26:933\$336	45:690\$813		6:780\$357	1:150\$000	1:333\$334	26:691\$516	108:439\$516
Sergipe.....						766\$962	5:050\$000	6:416\$962
Alagoas.....		5:468\$666						5:468\$666
Pernambuco.....	15:655\$022	30:767\$111		2:103\$472	718\$666	153\$625	22:488\$243	71:883\$131
Parahyba.....		300\$000					1:939\$548	1:939\$548
Rio Grande do Norte.....		7:673\$333					2:474\$499	2:474\$499
Ceará.....		3:550\$740					8:241\$398	15:914\$740
Piauí.....		9:384\$666					2:200\$000	5:750\$740
Maranhão.....	2:000\$000	5:733\$425					20:479\$663	31:854\$329
Pará.....					1:217\$185	1:200\$000	16:890\$765	25:041\$375
Amazonas.....							1:923\$460	1:923\$460
S. Paulo.....	20:310\$292	1:311\$111					11:680\$000	33:301\$493
Paraná.....							288\$333	288\$333
Santa Catharina.....		2:800\$000					6:890\$563	9:690\$563
S. Pedro.....		10:000\$009				1:200\$000	25:026\$672	36:226\$672
Minas-Geraes.....		16:149\$143				3:586\$073	9:941\$155	29:676\$671
Goyaz.....		5:065\$110				1:086\$308	846\$712	6:993\$139
Mato-Grosso.....	2:667\$111				716\$035		4:261\$313	7:644\$160
	235:621\$770	250:619\$595	3:200\$000	89:708\$332	51:504\$297	41:472\$013	339:166\$668	1.011:292\$675
Importancia de mais pedida para as aposentadorias que se possam dar durante o exercicio.....								15:000\$000
E' a somma.....								1.026:292\$675
que, cotejada com a quantia votada para o exercicio de 1883.....								994:052\$433
apresenta a differença para mais de.....								32:240\$182

como em seguida se demonstra:

### AUGMENTO

#### MINISTERIO DO IMPERIO

1 Director da 2ª Directoria da Secretaria de Estado.....	5:465\$555
1 Amanuense da Secretaria de Estado.....	1:693\$166
1 Chefe de Secção de Estatística annexa á Secretaria de Estado.....	1:704\$444
1 Lente de botânica e zoologia da Faculdade de Medicina da Bahia.....	4:800\$000
1 Dito da 1ª cadeira do 5º anno da Faculdade de Direito do Recife.....	3:200\$000
1 Professor de grego do internato do Collegio de Pedro 2º.....	3:794\$040
1 Professor da 1ª escola de meninos da freguezia de Campo Grande.....	2:250\$000
1 Dito da 1ª escola publica da freguezia de Santa Rita.....	1:560\$000
1 Dito da 1ª escola de meninos da freguezia do Engenho Velho.....	1:800\$000
1 Dito da 1ª escola publica da freguezia de Santo Antonio.....	1:800\$000
1 Dito da 2ª escola publica da freguezia de Santa Rita.....	2:100\$000
1 Professora da 1ª escola de meninas da freguezia de Santo Antonio.....	2:400\$000

#### MINISTERIO DA JUSTIÇA

1 2º Official da Secretaria do Estado.....	2:469\$759
2 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça.....	12:000\$000
2 Desembargadores da Relação de Belém.....	8:000\$000
1 Dito da de S. Luiz.....	3:876\$666
2 Juizes de Direito.....	3:340\$444
1 Official da Secretaria da Policia de Pernambuco.....	1:800\$000

#### MINISTERIO DA MARINHA

1 Official da Secretaria da Inspeção do Arsenal.....	1:800\$000
1 Almoxarif. do Arsenal de Pernambuco.....	878\$518

#### MINISTERIO DA GUERRA

1 Inspector da Pagadoria das Tropas.....	6.000\$000
1 Agente de compras da Intendencia.....	1:083\$777

#### MINISTERIO DA AGRICULTURA

1 Administrador dos Correios da Provincia de Goyaz.....	734\$133
---	----------

#### MINISTERIO DA FAZENDA

1 1º Escripturario do Thesouro Nacional.....	2:600\$000
1 Chefe de Secção da Alfandega do Rio de Janeiro.....	4:000\$000
2 Conferentes idem idem.....	7:200\$000
1 Thesoureiro idem idem.....	3:600\$000
1 Piel de armazem idem idem.....	2:400\$000
1 1º Escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro.....	2:000\$000
1 Inspector da Thesouraria do Rio Grande do Sul.....	3:821\$481
1 1º Escripturario da Thesouraria do Piauí.....	1:000\$000
1 Conferente da Alfandega de Porto Alegre.....	1:444\$305
1 Official de descarga da Alfandega da Bahia.....	800\$000

102:513\$291

**DIMINUIÇÃO**

<b>MINISTERIO DO IMPERIO</b>		<b>MINISTERIO DA GUERRA</b>	
1 Secretario da Faculdade de Medicina da Corte.	800\$000	1 Lente da 2ª cadeira do 3º anno da Escola Militar.....	3:200\$000
1 Lente substituto idem idem.....	1:200\$000		
1 Dito de chimica organica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	4:800\$000		
1 Bibliothecario da faculdade de Direito do Recife.....	880\$000		
1 Porteiro da Faculdade de Direito de S. Paulo..	1:200\$000		
1 Professor de inglez do Imperial Collegio de Pedro 2º e do Instituto Commercial.....	3:300\$040		
1 Inspector Geral do Instituto Vaccinico.....	1:200\$000		
		<b>MINISTERIO DA FAZENDA</b>	
<b>MINISTERIO DA JUSTIÇA</b>		1 Contador do Thesouro Nacional.....	3:972\$592
1 Ministro do Supremo Tribunal de Justiça.....	15:000\$000	1 1º Escrip turario idem idem.....	2:600\$000
1 Juiz de Direito.....	1:442\$888	2 Continuos idem idem.....	979\$125
1 2º Official da Secretaria de Estado.....	1:837\$037	1 1º Escrip turario da Caixa da Amortisação...	2:063\$366
1 Medico das Casas de Detenção e Correção ..	1:600\$000	1 3º Escrip turario da Alfandega do Rio de Janeiro.....	1:500\$000
1 Official da Secretaria da Policia do Rio Grande do Sul.....	1:600\$000	1 1º Escrip turario da Alfandega da Corte.....	3:120\$000
1 Amanuense da Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.....	1:400\$000	1 3º Escrip turario idem idem.....	500\$000
		1 4º Escrip turario idem idem.....	552\$416
<b>MINISTERIO DE ESTRANGEIROS</b>		1 Mestre da barca de vigia idem idem.....	663\$866
1 Continuo Ajudante do Porteiro da Secretaria de Estado.....	1:000\$000	1 Continuo da Casa da Moeda.....	31\$288
		1 Fundidor idem idem.....	500\$000
<b>MINISTERIO DA MARINHA</b>		1 Ensaaiador idem idem.....	519\$266
1 Correio da Secretaria de Estado.....	300\$000	1 1º Escrip turario da Thesouraria de Pernambuco.....	750\$685
1 Thesoureiro Pagador.....	1:600\$000	1 Conferente da Alfandega do Maranhão.....	558\$000
1 Almojarife da 2ª Secção do Arsenal.....	1:328\$703	1 Dito da Alfandega de Porto Alegre.....	1:144\$282
1 Professor de aparelho da escola de Marinha.	1:055\$000	1 2º Escrip turario da Alfandega do Pará... ..	1:079\$000
1 Operario do Arsenal de Mato Grosso.....	240\$000	1 Chefe de Secção da Thesouraria do Ceará....	900\$000
		1 Inspector da Thesouraria de Fazenda da Provincia de S. Paulo.....	1:000\$000
		1 Chefe de Secção idem idem.....	1:400\$000
		1 1º Escrip turario idem idem.....	805\$555
		1 Cartorario da Thesouraria de S. Paulo.....	500\$000
			<hr/>
			70:273\$109

**RESUMO**

Augmento.....	102:513\$291
Diminuição.....	70:273\$109
	<hr/>
	32:240\$182

## 8. Empregados de Repartições e lugares extinctos

Importancia votada para o exercicio de 1888.....		9:375\$000
Dita pedida para o de 1889.....		8:425\$000
Diferença para menos, abaixo explicada.....		950\$000
<p align="center">.. A despesa effectua-se pelas seguintes Repartições:</p>		
Thesouro Nacional.....	3:800\$000	
Thesouraria de Sergipe.....	2:825\$000	
» de Santa Catharina.....	1:800\$000	8:425\$000
<p align="center">Pertencem:</p>		
Ao Ministerio da Guerra.....	600\$000	
» » » Fazenda.....	7:825\$000	8:425\$000
<p align="center">A differença para menos procede da seguinte:</p>		
<p align="center">DIMINUIÇÃO</p>		
1 Praticante do Arsenal de Guerra.....	150\$000	
1 Official de Bufete da Thesouraria das Tropas.....	200\$000	
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul.....	600\$000	950\$000

## 9. Thesouro Nacional

Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 3582 de 1º de Maio de 1867, 5245 de 5 de Abril de 1873, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, e Decreto n. 9713 de 5 de Fevereiro de 1887

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
<b>PESSOAL</b>				
<b>TRIBUNAL</b>				
1	Presidente e Ministro da Fazenda.....	6:000,000	3:000,000	9:000,000
4	Directores Geraes.....			36:000,000
<b>SECRETARIA</b>				
1	Official-maior.....	4:800,000	2:400,000	7:200,000
4	Primeiros Officiaes.....	2:600,000	1:400,000	4:000,000
4	Segundos ditos.....	2:400,000	1:400,000	3:800,000
4	Amanuenses.....	1:500,000	800,000	2:300,000
2	Praticantes.....	700,000	300,000	1:000,000
	Official de Gabinete do Ministro.....		2:400,000	2:400,000
<b>DIRECTORIAS GERAES</b>				
2	Subdirectores.....	4:800,000	2:400,000	7:200,000
5	Contadores.....	4:800,000	2:400,000	7:200,000
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	2:600,000	1:400,000	4:000,000
3	Officiaes do contencioso.....	2:600,000	1:400,000	4:000,000
31	Primeiros Escripturarios.....	2:400,000	1:400,000	3:800,000
31	Segundos ditos.....	1:500,000	800,000	2:300,000
30	Terceros ditos.....	700,000	300,000	1:000,000
12	Praticantes.....			
<b>THEOURARIA GERAL</b>				
1	Thesoureiro.....	5:000,000	3:000,000	8:000,000
2	Ficis.....	2:400,000	1:200,000	3:600,000
1	Agente externo.....	800,000	400,000	1:200,000
<b>PAGADORIA</b>				
1	Pagador.....	3:000,000	2:200,000	5:200,000
4	Ficis.....	2:000,000	1:000,000	3:000,000
<b>CARTORIO</b>				
1	Cartorario.....	2:000,000	1:000,000	3:000,000
1	Ajudante.....	1:000,000	500,000	1:500,000
<b>OUTROS EMPREGADOS</b>				
1	Porteiro.....	1:600,000	800,000	2:400,000
1	Ajudante.....	1:000,000	600,000	1:600,000
8	Continues.....	800,000	400,000	1:200,000
4	Correios a cavallo.....	1:200,000	500,000	1:700,000
150				
<b>GRATIFICAÇÕES</b>				
	Por mais de 30 annos de serviço.....		500,000	500,000
	Pelo exercicio de Secretario da Secção de Fazenda do Conselho de Estado.....		400,000	400,000
	Aos Empregados da Thesouraria Geral do Thesouro.....		2:700,000	2:700,000
	Aos Empregados da Pagadoria.....		6:000,000	6:000,000
				536:500,000
<b>DIRECTORIA DE ESTATISTICA</b>				
1	Director.....	Ord. Grat.	4:800,000 2:400,000	7:200,000
<b>DELEGACIA DO THESOURO EM LONDRES</b>				
	Delegado.....	Grat.	5:000,000	5:000,000
	Escripturarios.....	Grat.	4:900,000	4:900,000
	Aluguel do casa, expediente e mais despezas da Delegacia.....		4:326,666	4:326,666
				536:926,666

	SECRETARIA E GABINETE	DIRECTORIA GERAL DAS RENDAS	DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE	DIRECTORIA GERAL DO CONTENCIOSO	DIRECTORIA GERAL DA TOMADA DE CONTAS	SUMMA	TOTAL
<b>MATERIAL</b>							
Expediente...	Livros em branco... 200,000	300,000	5:300,000	300,000	100,000	6:200,000	
	Papel, ponnas, etc... 3:000,000	650,000	2:000,000	500,000	500,000	6:650,000	
	Acquisição e encadernação de livros e jornaes... 800,000	400,000	300,000	400,000	400,000	1:400,000	
Iluminação...	Luz para a guarda e illuminação em dias de festa nacional... 502,000					502,000	
Movéis.....	Concerto e reforma... 250,000	130,000	300,000	400,000	420,000	900,000	
Salarios.....	(A 11 correios a pé... 3 2:880,000	1 960,000	5 4:800,000	1 960,000	1 960,000	10:560,000	
	(A 42 servontes..... 5 3:570,000	1 720,000	4 2:870,000	1 720,000	1 720,000	8:600,000	
Publicações...	Do Relatório..... 7:900,000					7:900,000	
	Do Orçamento..... 6:400,000					6:400,000	
	Do Balanço..... 6:400,000					6:400,000	
	Da Estatística..... 18:000,000					18:000,000	
	De editaes, avulsos, etc..... 5:000,000					5:000,000	
Diversas despesas.	Assignaturas do Diário Official..... 3 36,000	3 36,000	6 72,000	2 24,000	3 36,000	204,000	
	Serviço telegraphico am casos urgentes... 800,000					800,000	
	Dito telephónico... 200,000					200,000	
	Esgoto e assoio do edificio..... 420,000					420,000	
	Serviço postal..... 4:000,000					4:000,000	
Aluguel da casa do Porteiro..... 4:200,000						4:200,000	
Despezas miudas..... 272,000	292,000	824,000	408,000	222,000	4:748,000		
Carro para o pagamento do Repar-tiões longinquas..... 96,000						96,000	
Sustento dos empregados que sabem da cidade nesse serviço..... 288,000						288,000	
Tilburys para o serviço da Thesou-raria geral..... 360,000						360,000	
Carroças para o transporte de moeda..... 400,000						400,000	
Caixas e caixotes de madeira e zinco para transporte de valores..... 600,000						600,000	
	<b>58:530,000</b>	<b>3:188,000</b>	<b>18:210,000</b>	<b>2:812,000</b>	<b>2:758,000</b>		<b>85:498,000</b>
							<b>642:424,666</b>
Pagaveis em Londres.....						24:626,666	
Pagaveis no Thesouro.....						647:798,000	
A importancia votada para o exercicio de 1888 foi.....							<b>657:574,666</b>
A differença para menos.....							<b>15:150,000</b>
procede :							
1º de se haver pedido de menos para a impressão da estatística.....						18:000,000	
2º de se ter pedido um pequeno augmento para as gratificações dos empregados da Pagadoria.....						2:850,000	
							<b>15:150,000</b>

## 10. Thesourarias de Fazenda

Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 870 de 22 de Novembro de 1851, 5245 de 5 de Abril de 1873, 8818 de 30 de Dezembro de 1882 e 9797 de 3 de Novembro de 1887

ESPIRITO SANTO						
Pessoal :						
Junta .....	Inspector .....	Ord. e grat.....	1	3:000\$000		
	Contador.....	» » .....	1	2:000\$000		
	Procurador Fiscal.....	» » .....	1	1:600\$000		
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» » .....	4	6:000\$000		
	Segundos ditos.....	» » .....	3	3:900\$000		
	Praticantes.....	» » .....	2	1:440\$000		
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.	1	2:100\$000		
Outros empregados.	Porteiro e Cartorario.....	» » .....	1	1:100\$000		
	Continuo.....	» » .....	1	600\$000		
			15	21:740\$000		
Material:						
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	1:200\$000				
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000				
Iluminação.....	Luz para a guarda e festas nacionaes.....	20\$000				
Moveis.....	Concerto e reforma.....	200\$000				
Salarios.....	2 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000				
Publicação de editaes.....	.....	100\$000				
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	12\$000				
	Serviço telegraphico.....	50\$000				
	Agua, asseio, etc.....	158\$000	.....	3:240\$000		24:980\$000
BAHIA						
Pessoal:						
Junta .....	Inspector .....	Ord. e grat.....	1	6:000\$000		
	Contador.....	» » .....	1	4:500\$000		
	Procurador Fiscal.....	» » .....	1	2:800\$000		
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» » .....	10	27:000\$000		
	Segundos ditos.....	» » .....	10	22:000\$000		
	Terceros ditos.....	» » .....	10	15:000\$000		
	Praticantes.....	» » .....	8	5:760\$000		
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.	1	4:800\$000		
	Fiel.....	» » .....	2	3:200\$000		
Pagadoria.....	Pagador.....	» » e quebras.	1	2:900\$000		
	Fiel.....	» » .....	1	1:600\$000		
Outros empregados.	Cartorario.....	» » .....	1	1:400\$000		
	Porteiro.....	» » .....	1	1:400\$000		
	Continuos.....	» » .....	2	1:600\$000		
			50	99:960\$000		
Material:						
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	3:000\$000				
	Acquisição e encadernação de livros.....	2:000\$000				
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	200\$000				
Moveis.....	Concerto e reforma.....	600\$000				
Salarios.....	6 serventes a 2\$500 em 300 dias.....	4:500\$000				
Publicação de editaes.....	.....	1:500\$000				
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	36\$000				
	Serviço telegraphico.....	300\$000				
	Agua, asseio, etc.....	700\$000	.....	12:836\$000		112:796\$000
SERGIPE						
Pessoal:						
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000		
	Contador.....	» » .....	1	2:400\$000		
	Procurador Fiscal.....	» » .....	1	1:800\$000		
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» » .....	4	6:400\$000		
	Segundos ditos.....	» » .....	5	7:000\$000		
	Praticantes.....	» » .....	2	1:440\$000		
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.	1	2:900\$000		
Outros empregados.	Porteiro e Cartorario.....	» » .....	1	1:200\$000		
	Continuo.....	» » .....	1	720\$000		
			17	27:660\$000		

**THEsourARIAS DE FAZENDA**

**SERGIPE (continuação)**

**Material:**

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:500\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	200\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	200\$000		
Salarios.....	2 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes.....	.....	100\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	12\$000		
	Serviço telegraphic.....	100\$000		
	Agua, asseio, etc.....	240\$000	.....	3:652\$000
				31:312\$000

**ALAGOAS**

**Pessoal:**

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:410\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras..	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000
			17	27:660\$000

**Material:**

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:500\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	200\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	200\$000		
Salarios.....	2 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes.....	.....	100\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	12\$000		
	Serviço telegraphic.....	100\$000		
	Agua, asseio, etc.....	150\$000	.....	3:562\$000
				31:222\$000

**PERNAMBUCO**

**Pessoal:**

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	6:000\$000
	Contador.....	» ».....	1	4:500\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	2:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	10	27:000\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	10	22:000\$000
	Tercceiros ditos.....	» ».....	10	15:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	8	5:760\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras..	1	4:800\$000
	Fieis.....	» ».....	2	3:200\$000
Pagadoria.....	Parador.....	» » e quebras..	1	2:900\$000
	Fiel.....	» ».....	1	1:600\$000
Outros empregados,	Cartorario.....	» ».....	1	1:400\$000
	Porteiro.....	» ».....	1	1:400\$000
	Continuos.....	» ».....	2	1:600\$000
			50	99:960\$000

**Material:**

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	4:000\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	1:000\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	200\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	400\$000		
Salarios.....	6 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	3:600\$000		
Publicação de editaes.....	.....	500\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	36\$000		
	Serviço telegraphic.....	300\$000		
	Agua, asseio, etc.....	550\$000	.....	10:586\$000
				110:546\$000

**PARAHYBA**

**Pessoal:**

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:410\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras..	1	2:900\$000
Outros empregados.	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000
			17	27:660\$000



**THEsourARIAS DE FAZENDA**

**PARAHYBA (continuação)**

**Material :**

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:500\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	50\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	400\$000		
Salarios.....	3 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:800\$000		
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	100\$000		
Diversas despesas	Serviço telegraphico.....	12\$000		
	Agua, asseio, etc.....	70\$000		
		210\$000	4:142\$000	31:802\$000

**RIO GRANDE DO NORTE**

**Pessoal :**

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:000\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:000\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:600\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:000\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	3	3:900\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	2:100\$000
Outros empregados.	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:100\$000
	Continuo.....	» ».....	1	600\$000
			15	21:740\$000

**Material :**

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:200\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	20\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	200\$000		
Salarios.....	2 serventes a 1\$800 em 300 dias.....	1:080\$000		
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	100\$000		
Diversas despesas	Serviço telegraphico.....	12\$000		
	Agua, asseio, etc.....	100\$000		
		200\$000	3:212\$000	24:952\$000

**CEARA**

**Pessoal :**

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	2:900\$000
Outros empregados.	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000
			17	27:660\$000

**Material :**

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:800\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	200\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	200\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	200\$000		
Salarios.....	3 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:800\$000		
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	15\$000		
Diversas despesas	Serviço telegraphico.....	12\$000		
	Agua, asseio, etc.....	50\$000		
		200\$000	4:612\$000	32:272\$000

**PIAUHY**

**Pessoal :**

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:000\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:000\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:600\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:000\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	3	3:900\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	2:100\$000
Outros empregados.	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:100\$000
	Continuo.....	» ».....	1	600\$000
			15	21:740\$000

**THEsourARIAS DE FAZENDA**

PIAUHY (continuação)

Material :

Expediente.....	Papel, pennis e livros em branco.....	900\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	10\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	270\$000		
Salarios.....	3 serventes: dous a 1\$600 cada um e um a 500 rs.....	1:102\$600		
Publicação de editaes.....	.....	60\$000		
Diversas despesas.	Agua, asseio, etc.....	150\$000	2:792\$600	24:532\$600

MARANHÃO

Pessoal :

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	5:200\$000
	Contador.....	" ".....	1	3:800\$000
	Procurador Fiscal.....	" ".....	1	12:400\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturnarios.....	" ".....	9	20:700\$000
	Segundos ditos.....	" ".....	7	13:300\$000
	Terceiros ditos.....	" ".....	6	8:400\$000
	Praticantes.....	" ".....	4	2:880\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	" e quebras..	1	4:200\$000
	Fiel.....	" ".....	1	1:200\$000
Outros empregados	Cartorario.....	" ".....	1	1:200\$000
	Porteiro.....	" ".....	1	1:200\$000
	Continuos.....	" ".....	2	1:440\$000
			<b>35</b>	<b>65:920\$000</b>

Material :

Expediente.....	Papel, pennis e livros em branco.....	3:000\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	500\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	2:000\$000		
Salarios.....	5 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	3:000\$000		
Publicação de editaes.....	.....	400\$000		
Diversas despesas.	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	12\$000		
	Serviço telegraphico.....	150\$000		
	Agua, asseio, etc.....	400\$000	9:562\$000	75:482\$000

PARÁ

Pessoal :

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	6:000\$000
	Contador.....	" ".....	1	4:500\$000
	Procurador Fiscal.....	" ".....	1	2:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturnarios.....	" ".....	9	24:300\$000
	Segundos ditos.....	" ".....	7	15:400\$000
	Terceiros ditos.....	" ".....	6	9:000\$000
	Praticantes.....	" ".....	4	2:880\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	" e quebras..	1	4:800\$000
	Fiel.....	" ".....	1	1:600\$000
Outros empregados	Cartorario.....	" ".....	1	1:400\$000
	Porteiro.....	" ".....	1	1:400\$000
	Continuos.....	" ".....	2	1:600\$000
			<b>35</b>	<b>75:680\$000</b>

Material :

Expediente.....	Papel, pennis e livros em branco.....	3:400\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	800\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	150\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	250\$000		
Salarios.....	4 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	2:400\$000		
Publicação de editaes.....	.....	400\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	36\$000		
	Serviço telegraphico.....	200\$000		
	Agua, asseio, etc.....	500\$000	8:136\$000	83:816\$000

**THEsourARIAS DE FAZENDA**

**AMAZONAS**

Pessoal:		Ord. e Grat.		
Junta.....	Inspector.....	1	4:000\$000	
	Contador.....	1	2:400\$000	
	Procurador Fiscal.....	1	1:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	4	6:400\$000	
	Segundos ditos.....	3	4:200\$000	
	Praticantes.....	2	1:440\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	1	2:900\$000	
Outros empregados.	Cartorario e Porteiro.....	1	1:200\$000	
	Continuo.....	1	720\$000	
			<b>15</b>	<b>25:060\$000</b>
Material:				
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	800\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	500\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	120\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	400\$000		
Salarios.....	2 serventes a 2\$500 em 300 dias.....	1:500\$000		
Publicação de editaes.....	.....	200\$000		
Diversas despesas.	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	36\$000		
	Agua, asseio, etc.....	200\$000		
			<b>3:756\$000</b>	<b>28:816\$000</b>

**S. PAULO**

Pessoal:		Ord. e grat.		
Junta.....	Inspector.....	1	6:000\$000	
	Contador.....	1	4:500\$000	
	Procurador Fiscal.....	1	2:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	9	24:300\$000	
	Segundos ditos.....	9	19:800\$000	
	Terceiros ditos.....	9	13:500\$000	
Thesouraria.....	Praticantes.....	6	4:320\$000	
	Thesoureiro.....	1	4:800\$000	
Outros empregados.	Pieis.....	2	3:200\$000	
	Cartorario.....	1	1:400\$000	
	Porteiro.....	1	1:400\$000	
	Continuos.....	2	1:600\$000	
			<b>43</b>	<b>87:620\$000</b>
Material:				
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	3:200\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	150\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	150\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	200\$000		
Edificio.....	Aluguel.....	3:600\$000		
Salarios.....	2 serventes a 2\$900 em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes.....	.....	1:200\$000		
Diversas despesas.	Serviço telegraphico.....	100\$000		
	Agua, asseio, etc.....	450\$000		
			<b>10:250\$000</b>	<b>97:870\$000</b>

**PARANÁ**

Pessoal:		Ord. e grat.		
Junta.....	Inspector.....	1	3:800\$000	
	Contador.....	1	2:400\$000	
	Procurador Fiscal.....	1	1:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	4	6:400\$000	
	Segundos ditos.....	5	7:000\$000	
	Praticantes.....	2	1:440\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	1	2:900\$000	
Outros empregados.	Cartorario e Porteiro.....	1	1:200\$000	
	Continuo.....	1	720\$000	
			<b>17</b>	<b>27:660\$000</b>
Material:				
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:200\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	200\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	50\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	150\$000		
Salarios.....	2 serventes a 2\$900 em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes.....	.....	100\$000		
Diversas despesas.	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	12\$000		
	Agua, asseio, etc.....	100\$000		
			<b>3:012\$000</b>	<b>30:672\$000</b>

**THEsourARIAS DE FAZENDA**

**SANTA CATHARINA**

**Pessoal :**

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:000\$000	
	Contador.....	» ».....	1	2:000\$000	
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:600\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:000\$000	
	Segundos ditos.....	» ».....	3	3:900\$000	
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	2:100\$000	
Outros empregados.	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:100\$000	
	Continuo.....	» ».....	1	600\$000	
			<b>15</b>	<b>21:740\$000</b>	

**Material :**

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:200\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000			
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	20\$000			
Moveis.....	Concerto e reforma.....	200\$000			
Salarios.....	2 serventes a 1\$800 em 300 dias.....	1:080\$000			
Publicação de editaes.		100\$000			
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	12\$000			
	Serviço telegraphico.....	100\$000			
	Agua, asseio, etc.....	200\$000			
			<b>.....</b>	<b>3:212\$000</b>	<b>24:952\$000</b>

**S. PEDRO**

**Pessoal :**

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	6:000\$000	
	Contador.....	» ».....	1	4:500\$000	
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	2:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	12	32:400\$000	
	Segundos ditos.....	» ».....	12	26:400\$000	
	Terceros ditos.....	» ».....	12	18:000\$000	
	Praticantes.....	» ».....	8	5:760\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	4:800\$000	
	Fiel.....	» ».....	1	1:600\$000	
Pagadorias.....	Pagador da Thesouraria.....	» » e quebras.....	1	2:900\$000	
	Fiel.....	» ».....	1	1:500\$000	
	Pagador da Pagadoria central.....	» » e quebras.....	1	4:200\$000	
	Fiel.....	» ».....	1	1:500\$000	
	Pagador do Rio Grande.....	» » e quebras.....	1	4:200\$000	
	Fiel.....	» ».....	1	1:200\$000	
Outros empregados.	Cartorario.....	» ».....	1	1:400\$000	
	Por eiro.....	» ».....	1	1:400\$000	
	Continuos.....	» ».....	2	1:600\$000	
Gratificação ao Escrivã da Pagadoria central.....		720\$000			
Dita ao da do Rio Grande.....		480\$000			
Dita ao Ajudante da Pagadoria central.....		480\$000			
Dita ao da do Rio Grande.....		360\$000			
			<b>59</b>	<b>124:200\$000</b>	

**Material :**

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	4:000\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....	1:000\$000			
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	800\$000			
Moveis.....	Concerto e reforma.....	700\$000			
Salarios.....	6 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	3:600\$000			
Publicação de editaes.		800\$000			
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	36\$000			
	Serviço telegraphico.....	300\$000			
	Agua, asseio, etc.....	560\$000			
Aluguel de casa para a Thesouraria.....		3:600\$000			
Idem para a Pagadoria central.....		600\$000			
Serventes para as Pagadorias central e do Rio Grande.....		720\$000			
			<b>.....</b>	<b>21:716\$000</b>	<b>145:916\$000</b>

**MINAS GERAES**

**Pessoal :**

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	4:800\$000	
	Contador.....	» ».....	1	3:000\$000	
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	2:100\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	7	14:000\$000	
	Segundos ditos.....	» ».....	6	9:000\$000	
	Terceros ditos.....	» ».....	6	7:200\$000	
	Praticantes.....	» ».....	3	2:160\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	3:500\$000	
	Fiel.....	» ».....	1	1:200\$000	
Outros empregados.	Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000	
	Porteiro.....	» ».....	1	1:440\$000	
	Continuos.....	» ».....	2		
			<b>31</b>	<b>50:800\$000</b>	

**THEsourARIAS DE FAZENDA**

**MINAS GERAES (continuação)**

**Material:**

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:800\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	800\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	278\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	200\$000		
Salarios.....	2 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes.....		300\$000		
Diversas despesas	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	12\$000		
	Serviço telegraphico.....	50\$000		
	Agua, asseio, etc.....	100\$000	4:740\$000	55:540\$000

**GOYAZ**

**Pessoal:**

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.	1	3:800\$000
	Contador.....	» »	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» »	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» »	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» »	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» »	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» »	1	1:200\$000
	Continuo.....	» »	1	720\$000
			17	27:660\$000

**Material:**

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	800\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	200\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	200\$000		
Salarios.....	2 serventes a 1\$600 em 300 dias.....	960\$000		
Publicação de editaes.....		60\$000		
Diversas despesas	Agua, asseio, etc.....	150\$000	2:670\$000	30:380\$000

**MATO GROSSO**

**Pessoal:**

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.	1	4:000\$000
	Contador.....	» »	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» »	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» »	5	8:000\$000
	Segundos ditos.....	» »	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» »	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» »	1	1:200\$000
	Continuo.....	» »	1	720\$000
			18	20:460\$000

**Material:**

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:500\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	200\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	200\$000		
Salarios.....	2 serventes a 3\$000 em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes.....		100\$000		
Diversas despesas	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	12\$000		
	Agua, asseio, etc.....	150\$000	3:462\$000	32:922\$000

Importancia pedida para 1889..... 1.030:730\$600

que comparada com a votada para 1888..... 1.037:200\$600

dá a differença para menos de..... 6:470\$000

que é explicada pelo modo seguinte:

Augmento:		
De aluguel de predio.....	3:600\$000	5:470\$000
De expediente e outras despesas.....	1:870\$000	

Diminição:		
De pessoal não comprehendido no Decreto n. 9707 de 3 de Novembro de 1887..	11:940\$000	11:940\$000
		6:470\$000

## 11. Juizo dos Feitos da Fazenda

Leis ns. 242 de 29 de Novembro de 1841, 514 de 28 de Outubro de 1848, 1764 de 28 de Junho de 1870, 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Decreto n, 9885 de 28 de Fevereiro de 1888

	MUNICIPIO NEUTRO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO		ESPIRITO SANTO		BAHIA		SERGIPE		ALAGÓAS		PERNAMBUCO		PARANHIBA		RIO GRANDE DO NORTE		CEARÁ		PIAUI		
<b>PESSOAL</b>																					
Juizes.....	1	3:600\$			1	3:600\$					1	3:600\$									
Procuradores dos Feitos.....	1	1:600\$	1	250\$	1	600\$	1	325\$	1	325\$	1	600\$	1	325\$	1	250\$	1	325\$000	1	250\$	
Ajudante.....	1	1:200\$																			
Escrivães.....	1	800\$			1	500\$					1	500\$									
Solicitadores.....	4	3:200\$	1	250\$	1	900\$	1	325\$	1	325\$	1	900\$	1	325\$	1	250\$	1	487\$500	1	250\$	
Officiaes de Justiça.....	2	800\$			2	600\$					2	600\$									
Escreventes.....	4	2:880\$																			
Porcentagem.....		28:000\$		280\$		4:800\$		1:400\$		400\$		3:880\$		350\$		400\$		210\$000		200\$	
<b>DESPEZAS JUDICIAES</b>																					
Reembolsaveis.....		2:400\$		1:200\$		1:000\$		1:200\$		1:600\$		500\$		800\$		1:200\$		1:800\$000		800\$	
Não reembolsaveis.....		1:200\$		400\$		500\$		400\$		1:000\$		250\$		400\$		120\$		900\$000		300\$	
	14	45:680\$	2	2:380\$	6	12:200\$	2	3:650\$	2	3:650\$	6	10:800\$	2	2:200\$	2	2:220\$	2	3:722\$500	2	1:800\$	

	MARANHÃO		PARÁ		AMAZONAS		S. PAULO		PARANÁ		SANTA CATHARINA		S. PEDRO		MINAS GERAES		GOYAZ		MATO GROSSO		TOTAL			
<b>PESSOAL</b>																								
Juizes.....																						3	10:800\$000	
Procuradores dos Feitos.....	1	600\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1	325\$	1	600\$	1	400\$	1	250\$	1	250\$		20	8:600\$000	
Ajudante.....																						1	1:200\$000	
Escrivães.....																						3	1:800\$000	
Solicitadores.....	1	900\$	1	600\$	1	200\$	1	600\$			1	325\$	1	600\$	1	600\$	1	375\$	1	375\$		22	11:787\$500	
Officiaes de Justiça.....																				2		8	3:200\$000	
Escreventes.....																						4	2:880\$000	
Porcentagem.....		2:000\$		2:000\$		200\$		2:000\$		400\$		120\$		1:500\$		2:100\$		400\$		600\$				50:940\$000
<b>DESPEZAS JUDICIAES</b>																								
Reembolsaveis.....		1:800\$		800\$		150\$		5:000\$		600\$		700\$		1:220\$		3:264\$		300\$		500\$				26:834\$000
Não reembolsaveis.....		550\$		350\$		50\$		3:000\$		2:000\$		350\$		1:380\$		1:636\$		200\$		300\$				15:286\$000
	2	5:850\$	2	4:150\$	2	800\$	2	11:000\$	1	3:325\$	2	1:820\$	2	5:300\$	2	8:000\$	2	1:525\$	4	3:225\$		61	133:297\$500	

Pedido para este exercicio.....	133:297\$500
que, comparado com o que foi fixado pela Lei n. 3349 para 1888.....	132:227\$500
resulta despesa maior de.....	1:070\$000
que procede de augmento de percentagens.....	

## 12. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de Agosto de 1876, 7063 de 31 de Outubro de 1878, 7961 A de 29 de Dezembro de 1880, 8818 de 30 de Dezembro de 1882 e Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887, art. 8 verba 12.ª

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO				
<b>Pessoal :</b>				
Inspector.....	Ordenado.....	1	6:000\$000	
Ajudante.....	"	1	4:000\$000	
Chefes de Secção.....	"	3	12:000\$000	
Primeiros Escriptarios.....	"	12	31:200\$000	
Segundos ditos.....	"	30	63:000\$000	
Terceiros ditos.....	"	32	48:000\$000	
Praticantes.....	"	12	8:400\$000	
Officiaes de descarga.....	"	40	48:000\$000	
Thesoureiro.....	"	1	3:600\$000	
Fleis.....	"	4	8:000\$000	
Guarda-mór.....	"	1	4:000\$000	
Ajudantes.....	"	2	4:800\$000	
Conferentes.....	"	24	86:400\$000	
Porteiro.....	"	1	2:400\$000	
Ajudante.....	"	1	1:500\$000	
Continuos.....	"	8	6:400\$000	
Administrador das Capatazias.....	"	1	3:600\$000	
Ajudantes.....	"	2	4:200\$000	
Fleis de armazem.....	"	20	42:000\$000	
		196	387:500\$000	
Addido.— Agente de trapiche.....		1	1:200\$000	
Porcentagem de 0,66 % de 44.076:000\$000 para os empregados do quadro e para o Agente addido.....			290:901\$600	679:601\$300
<b>Material :</b>				
Expediente..... Papel, pennas, tinta, etc.....			6:900\$000	
Acquisição e encadernação de livros.....			7:723\$000	
Iluminação para postos de guarda e dias de festa nacional.....			1:600\$000	
Movéis..... Concerto e reforma.....			2:200\$000	
Salarios..... 24 serventes a 1\$800 em 300 dias.....			12:960\$000	
Publicação de editaes.....			5:101\$230	
Diversas despesas. Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....			60\$000	
Serviço telegraphico.....			120\$000	
Asseio do edificio.....			2:300\$000	38:961\$280
<b>CAPATAZIAS</b>				
<b>Pessoal :</b>				
Apontador.....	Gratificação.....	1	1:800\$000	
Ajudantes de Fleis.....	"	21	30:240\$000	
Conferentes de 1ª classe a 4\$000 diarios.....		18	21:600\$000	
Ditos de 2ª classe a 3\$000 idem.....		18	16:200\$000	
Mandadores a 3\$000 idem.....		7	3:600\$000	
Tanoeiros a 2\$000 idem.....		3	1:800\$000	
Arrumadores a 2\$000 idem.....		32	19:200\$000	
Abridores a 2\$000 idem.....		55	33:000\$000	
Vigias de portas a 2\$000 idem.....		20	12:000\$000	
Vigias nocturnos a 2\$500 idem.....		5	3:750\$000	
Trabalhadores em 300 dias a 2\$800 idem.....		480	288:000\$000	
Machinista das pranchas a 5\$000.....		1	1:500\$000	
Ajudante a 4\$000.....		1	1:200\$000	
Praticantes a 3\$000.....		2	1:800\$000	
Machinista dos guindastes a 5\$000.....		1	1:500\$000	
Ajudantes a 4\$000.....		2	2:400\$000	
Foguistas a 3\$000.....		2	1:800\$000	
Trabalhadores dos guindastes a 2\$500.....		18	43:500\$000	
Serventes.....		2	1:200\$000	
Auxiliar para o embarque do café.....			1:200\$000	
Dito idem.....			810\$000	
Typographo a 3\$000.....		1	900\$000	
Auxiliar do dito a 2\$500.....		1	750\$000	
<b>TRAPICHE MAUÁ</b>				
<b>Pessoal :</b>				
Arrumador a 2\$000 diarios em 300 dias.....		1	600\$000	
Abridores a 2\$000 idem.....		2	1:200\$000	
Vigias de portas a 2\$000 idem.....		2	1:200\$000	
Ditos nocturnos a 2\$500 idem.....		2	1:500\$000	
Trabalhadores a 2\$000 idem.....		26	15:600\$000	479:880\$000

**ALFANDEGAS**

CORTE (continuação)

Material:

Acquisição, reparos e conservação do material fixo e rodante.....		23:000\$000	
Combustível para as machinas.....		15:000\$000	
Livros e objectos para o expediente das Capatazias.....		4:000\$000	
Outros objectos do serviço.....		12:000\$000	
Arrendamento do trapiche Mauá.....		12:000\$000	66:000\$000

DEPOSITO DE POLVORA NA ILHA DO BOQUEIRÃO

Encarregado.....	Gratificação...	1	960\$000	
Serventes a 2\$000 diários.....		2	1:440\$000	2:400\$000

CRUZADOR « ORION »

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e Grat.	1	4:000\$000	
Escrivão-Comissario.....	»	1	2:400\$000	
Primeiro machinista.....	»	1	2:400\$000	
Segundo dito.....	»	1	1:800\$000	
Mestre.....	»	1	960\$000	
Fiel.....	»	1	720\$000	
Cozinheiro.....	»	1	480 000	
Foguistas.....	»	3	2:160\$000	
Carvoeiros.....	»	2	864\$000	
Marinheiros de 1ª classe.....	»	3	1:440\$000	
Primeiros marinheiros.....	»	3	1:080\$000	
Segundos ditos.....	»	3	720\$000	19:024\$000

Material:

Munições de bocca.....		5:965\$500	
Custeio e concertos do vapor.....		8:684\$000	
Combustível.....		6:000\$000	
Reforma do equipamento e munições navaes.....		5:928\$500	25:976\$000

BARCAS DE VIGIA

Pessoal:

Mostre da <i>Iris</i> .....	Gratificação...	1	876\$000	
Dito da <i>Catharinense</i> .....	»	1	876\$000	
Dito da <i>Parahyba</i> .....	»	1	876\$000	
Dito da <i>Flora</i> .....	»	1	876\$000	
Remadores das barcas e cutter.....		76	41:744\$976	

LANCHAS E ESCALERES

Patrões.....		4	3:723\$000	
Machinistas a 1:800\$000.....	Gratificação...	2	3:600\$000	
Foguistas das lanchas a 720\$000.....	»	3	2:160\$000	
Remadores.....		20	14:600\$000	69:331\$976

Material:

Concerto e das barcas, lanchas escaleres.....			15:000\$000	
Combustível para as lanchas.....			5:000\$000	
Custeio.....			13:000\$000	
Expediente para a Guarda-moria.....			800\$000	
Reparo do equipamento.....			2:000\$000	35:800\$000



**ALFANDEGAS**

**CORTE (continuação)**

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa.	1	2:400\$000	
Segundo dito.....	"	1	2:000\$000	
Sargentos.....	"	4	5:600\$000	
Guardas.....	"	108	129:600\$000	
Vigias.....	Gratificação ..	6	7:200\$000	146:800\$000

Material:

Reforma e concerto de armamento.....			600\$000	
Objectos para o expediente.....			400\$000	1:000\$000

**ESPIRITO SANTO**

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado....	1	2:000\$000	
Primeiros Escripturarios.....	"	2	2:600\$000	
Segundos ditos.....	"	2	1:800\$000	
Officiaes de descarga.....	"	2	1:400\$000	
Thesoureiro.....	"	1	1:600\$000	
Porteiro.....	"	1	1:200\$000	
Continuo.....	"	1	400\$000	
		10	11:000\$000	

Porcentagem correspondente a 7% de 400:000\$000.....			28:000\$000	39:000\$000
--	--	--	-------------	-------------

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		800\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....		150\$000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		14\$000	
Movéis.....	Concerto e reforma.....		100\$000	
Publicação de editaes.....			50\$000	
Diversas despesas... Assignatura do <i>Diario Official</i> .....			12\$000	
	Serviço telegraphico.....		50\$000	
	Água, asseio, etc.....		200\$000	1:876\$000

**CAPATAZIAS**

Pessoal:

Trabalhadores, em 135 dias a 2\$000.....		9	2:430\$000	
--	--	---	------------	--

Material:

Aluguel de casa para Alfandega.....			1:000\$000	3:430\$000
-------------------------------------	--	--	------------	------------

**ESCALERES**

Pessoal:

Patrão a 40\$000 mensaes.....		1	480\$000	
Remadores a 20\$000 idem.....		8	1:920\$000	
Rações a 15\$000 idem.....			1:620\$000	
			4:020\$000	

Material:

Custeio e concerto de escaleres.....			300\$000	4:320\$000
--------------------------------------	--	--	----------	------------

**FORÇA DOS GUARDAS**

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:000\$000	
Guardas.....	"	3	2:400\$000	
Vigias.....	"	2	1:600\$000	5:000\$000

**BAHIA**

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado....	1	4:000\$000	
Chefes de Secção.....	"	3	8:400\$000	
Primeiros Escripturarios.....	"	4	7:200\$000	
Segundos ditos.....	"	15	22:500\$000	

1.564:777\$956

37:526\$000

**ALFANDEGAS**

BAHIA (continuação)

Terceiros Escripturarios.....	Ordenado.....	15	15:000\$000	
Praticantes.....	»	6	2:880\$000	
Officiaes de descarga.....	»	12	9:600\$000	
Thesoureiro.....	»	1	2:400\$000	
Fiel.....	»	1	1:400\$000	
Guarda-mór.....	»	1	2:800\$000	
Ajudante.....	»	1	1:600\$000	
Conferentes.....	»	8	17:600\$000	
Porteiro.....	»	1	1:600\$000	
Ajudante.....	»	1	1:000\$000	
Continuos.....	»	6	3:600\$000	
Administrador das Capatazias.....	»	1	2:200\$000	
Ajudante.....	»	1	1:500\$000	
Fieis de ammazem.....	»	6	9:000\$000	
		84	114:280\$000	
Addidos. — Agentes de trapiche.....		2	1:600\$000	
Porcentagem 1,08 % de 10.350:000\$000.....			111:780\$000	227:660\$000
<b>Material:</b>				
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		3:000\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....		3:000\$000	
Movéis.....	Compra e concerto.....		1:600\$000	
Diversas despesas.....	Agua, assoio, etc.....		400\$000	8:000\$000
<b>Pessoal: CAPATAZIAS</b>				
Conferentes a 3\$000 diarios.....		3	2:700\$000	
Ajudantes a 2\$500 idem.....		2	1:500\$000	
Mandadores a 3\$000 idem.....		10	9:000\$000	
Vigias a 3\$000 idem.....		5	4:500\$000	
Marcadores a 2\$200 idem.....		2	1:320\$000	
Carpinteiro a 3\$000 idem.....		1	900\$000	
Trabalhadores a 2\$000 idem.....		40	24:000\$000	
Ditos a 1\$800.....		40	21:600\$000	
Machinista a 150\$000 por mez.....		1	1:800\$000	
Dito a 90\$000 idem.....		1	1:080\$000	
Ajudantes a 70\$000 idem.....		2	1:680\$000	
Foguistas a 60\$000 idem.....		2	1:440\$000	
Servente a 1\$800 diarios.....		1	540\$000	
			72:060\$000	
<b>Material:</b>				
Combustivel.....			5:000\$000	
Reparos e conservação do material fixo e rodante.....			4:800\$000	81:860\$000
<b>Pessoal: CRUZADOR « CAÇADOR »</b>				
Commandante.....	Ord. e grat..	1	3:000\$000	
Piloto pratico da costa.....	»	1	1:080\$000	
Primeiro machinista.....	»	1	2:400\$000	
Segundo dito.....	»	1	1:800\$000	
Foguistas.....	»	3	2:160\$000	
Carvoeiros.....	»	2	864\$000	
Mestre.....	»	1	960\$000	
Cozinheiro.....	»	1	480\$000	
Marinheiros de 1ª classe.....	»	3	1:440\$000	
Primeiros Marinheiros.....	»	3	1:080\$000	
Segundos ditos.....	»	2	480\$000	
			16:344\$000	
<b>Material:</b>				
Munições de bocca.....			4:846\$500	
Custeio e concertos.....			5:000\$000	
Combustivel.....			1:000\$000	27:190\$500
<b>Pessoal: LANCHIA A VAPOR E BARCAS DE VIGIA</b>				
Machinista a 150\$000 mensaes.....		1	1.800\$000	
Foguista a 60\$000 idem.....		1	720\$000	
Vigias a 83\$333 idem.....		6	6:000\$000	
Mestres de 1ª classe a 1:106\$000.....		2	2:212\$000	
Ditos de 2ª classe a 866\$000.....		3	2:598\$000	
Marinheiros a 1\$800 diarios em 365 dias.....		51	33:507\$000	
			46:837\$000	

**ALFANDEGAS**

**BAHIA (continuação)**

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 38000 diários em 365 dias .....	1	1:095\$000	
Dito a 28400 idem .....	3	2:628\$000	
Marinheiros a 18800 idem .....	13	8:541\$000	

Material:

Custeio e concerto das larcas e escaleres .....		7:000\$000	66:401\$000
---	--	------------	-------------

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante .....	1	2:000\$000	
Sargentos .....	2	2:400\$000	
Guardas .....	34	34:000\$000	

Material:

Concerto de armamento .....		1:000\$000	
Objectos para o expediente .....		1:000\$000	40:400\$000

451:211\$500

**ARACAJU'**

Pessoal:

Inspector .....	1	2:200\$000	
Primeiros Escripturnarios .....	2	3:000\$000	
Segundos ditos .....	4	4:000\$000	
Officiaes de descarga .....	3	2:100\$000	
Thesoureiro .....	1	1:800\$000	
Porteiro .....	1	1:200\$000	
Continuo .....	1	400\$000	

13 14:700\$000

Porcentagem de 4,2 % de 200:000\$000 .....		8:400\$000	23:100\$000
--	--	------------	-------------

Material:

Expediente .....		1:500\$000	
Papel, pennas, etc. ....		250\$000	
Acquisição e encadernação de livros .....		200\$000	
Moveis .....		100\$000	
Publicação de editaes .....		100\$000	
Diversas despezas .....		100\$000	
Serviço telegraphico .....		300\$000	
Água, asseio, etc. ....			

2:450\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Serventes a 18600 em 300 dias .....	6	2:880\$000	
-------------------------------------	---	------------	--

Material:

Acquisição e conservação .....		1:000\$000	3:880\$000
--------------------------------	--	------------	------------

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 50\$000 mensaes .....	1	600\$000	
Remadores a 40\$000 .....	10	4:800\$000	

5:400\$000

Material:

Concerto dos escaleres .....		1:000\$000	6:400\$000
------------------------------	--	------------	------------

**ALFANDEGAS**

ARACAJU' (continuação)

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal :

Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1:000\$000		
Guardas.....	» »	5	4:000\$000		
Vigias.....	» »	3	2:400\$000	7:400\$000	43:230\$000

**MACEIÓ**

Pessoal :

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:200\$000		
Primeiros Escripturarios.....	»	4	6:000\$000		
Segundos ditos.....	»	4	4:000\$000		
Officiaes de descarga.....	»	3	2:100\$000		
Thesoureiro.....	»	1	1:800\$000		
Porteiro.....	»	1	1:200\$000		
Continuo.....	»	1	400\$000		
		15	17:700\$000		
Porcentagem correspondente a 2,2 % de 1.030:000\$000.....			23:760\$000		
Commissão de 2 % pela venda de estampilhas.....			200\$000		
Dita ao cobrador de impostos no domicilio dos collectados.....			600\$000		
Gratificação e cavalgadura aos encarregados do lançamento fóra da cidade.....			240\$000	42:500\$000	

Material :

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		1:000\$000		
	Acquisição de livros e encadernações.....		715\$000		
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		100\$000		
Moveis.....	Concertos e reforma.....		400\$000		
Edificio.....	Aluguel de casa.....		10:000\$000		
Publicação de editaes.....			150\$000		
Diversas despezas..	Serviço telegraphico em casos urgentes.....		100\$000		
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		12\$000		
	Agua, asseio, etc.....		120\$000	12:597\$000	

**CAPATAZIAS**

Pessoal :

Mandador a 2\$500 em 330 dias.....		1	825\$000		
Serventes a 2\$000 idem.....		10	6:600\$000		
			7:425\$000		

Material :

Acquisição e conservação.....			200\$000	7:625\$000	
-------------------------------	--	--	----------	------------	--

**ESCALERES**

Pessoal :

Patrão.....	Soldo e etapa..	1	615\$500		
Remadores.....	» »	8	4:444\$000		
			5:059\$500		

Material :

Concerto dos escaleres.....			1:000\$000	6:059\$500	
-----------------------------	--	--	------------	------------	--

**FORÇA DOS GUARDAS**

Pessoal :

Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1:000\$000		
Guardas.....	» »	5	4:000\$000		
Vigias.....	» »	4	3:200\$000		
			8:200\$000		

Material :

Concerto do equipamento, etc.....			200\$000	8:400\$000	77:181\$500
-----------------------------------	--	--	----------	------------	-------------

**PENEDO**

Pessoal :

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:000\$000		
Primeiros Escripturarios.....	»	2	2:600\$000		
Segundos ditos.....	»	2	1:800\$000		
Officiaes de descarga.....	»	2	1:400\$000		
Thesoureiro.....	»	1	1:600\$000		
Porteiro.....	»	1	1:200\$000		
Continuo.....	»	1	400\$000		
		10	11:000\$000		

**ALFANDEGAS**

PENEDO (continuação)

Porcentagem de 3 % de 200:000\$000.....		6:000\$000		
Commissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas.....		80\$000		
Gratificação e cavalgada a encarregados do lançamento de impostos fóra da cidade.....		180\$000		17:260\$000
<b>Material:</b>				
Expediente ..... Papel, pennas, etc.....		800\$000		
Acquisição e encadernação de livros.....		150\$000		
Iluminação..... Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		14\$000		
Móveis..... Concertos e reforma.....		100\$000		
Edifício..... Aluguel de casa.....		3:600\$000		
Publicação de editaes.....		50\$000		
Diversas despesas.. Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		12\$000		
Serviço telegraphico.....		50\$000		
Água, asseio, etc.....		200\$000		4:076\$000
<b>Pessoal:</b>				
<b>CAPATAZIAS</b>				
Trabalhadores a 1\$300 diários em 330 dias.....	6	2:574\$000		
<b>Material:</b>				
Livros e objectos para o expediente.....		150\$000		2:724\$000
<b>Pessoal:</b>				
<b>ESCALERES</b>				
Patrão a 30\$000 mensaes.....	1	360\$000		
Remadores a 25\$000 idem.....	4	1:200\$000		
Rações a 700 réis diários em 365 dias.....		1:277\$500		
<b>Material:</b>		2:837\$500		
Concerto de escaleres.....		600\$000		3:437\$500
<b>Pessoal:</b>				
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>				
Commandante..... Soldo e etapa....	1	1:000\$000		
Guardas..... " ".....	3	2:400\$000		
Vigias..... " ".....	2	1:600\$000		
<b>Material:</b>		5:000\$000		
Concerto do equipamento e armamento, etc.....		150\$000		5:150\$000
<b>PERNAMBUCO</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Inspector..... Ordenado.....	1	4:000\$000		
Chefes de Secção.....	3	8:400\$000		
Primeiros Escripturarios.....	4	7:200\$000		
Segundos ditos.....	14	21:000\$000		
Terceiros ditos.....	15	15:000\$000		
Praticantes.....	6	2:880\$000		
Officiaes de descarga.....	12	9:600\$000		
Thesoureiro.....	1	2:400\$000		
Fiel.....	1	1:400\$000		
Guarda-mór.....	1	2:800\$000		
Ajudantes.....	1	1:600\$000		
Conferentes.....	8	17:600\$000		
Porteiro.....	1	1:600\$000		
Ajudante.....	1	1:000\$000		
Continuos.....	6	3:600\$000		
Administrador das Capatazias.....	1	2:200\$000		
Ajudantes.....	1	1:500\$000		
Fieis de armazem.....	7	10:500\$000		
	85	* 114:280\$000		
Porcentagem de 1,08 % correspondente a 9.500:000\$000.....		102:600\$000		33:547\$500
				216:880\$000

**ALFANDEGAS**

PERNAMBUCO (continuação)

Material:

Expediente.....	Pennas, tinta, etc.....	3:000\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....	1:000\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	400\$000
Movéis.....	Concerto e reforma.....	300\$000
Publicação de editaes.....		600\$000
Diversas despesas....	Assignatura do <i>Diário Official</i> .....	12\$000
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	100\$000
	Água, asseio, etc.....	700\$000

6:112\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Ajudantes de feis a 2\$500 em 300 dias.....	7	5:250\$000
Conferentes de 2ª classe a 3\$000 idem.....	12	10:800\$000
Mandadores a 4\$000 idem.....	2	2:400\$000
Arrumadores a 2\$500 idem.....	7	5:250\$000
Abridores a 1\$800 idem.....	11	5:940\$000
Vigias de portas a 2\$500 idem.....	5	3:750\$000
Trabalhadores a 1\$800 idem.....	86	46:440\$000
Machinista a 3\$000 idem.....	1	900\$000
Marcadores a 1\$500 idem.....	5	2:250\$000
Balanceiros a 1\$800 idem.....	10	5:400\$000
Carapina a 1\$800 idem.....	1	540\$000

38:920\$000

Material:

Reparo e conservação do material fixo e rodante.....	600\$000
Combustível para machina a vapor.....	5:000\$000
Livros e objectos para o expediente das Capatazias.....	1:500\$000
Outros objectos do serviço.....	300\$000
Água e asseio.....	290\$000

96:60100\$0

CRUZADOR «MEDUZA»

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e gratificação..	1	3:000\$000
Piloto, pratico da costa.....	» »	1	1:680\$000
Primeiro machinista.....	» »	1	2:400\$000
Segundo dito.....	» »	1	1:800\$000
Foguistas.....	» »	3	2:160\$000
Carvoeiros.....	» »	2	864\$000
Mestre.....	» »	1	960\$000
Cozinheiro.....	» »	1	480\$000
Marinheiros de 1ª classe.....	» »	3	1:440\$000
Primeiros marinheiros.....	» »	3	1:080\$000
Segundos ditos.....	» »	2	480\$000

16:344\$000

Material:

Munições de bocca.....	4:870\$000
Custeio e concerto.....	3:000\$000
Combustível.....	1:300\$000
Remonta do equipamento e munições navaes.....	2:000\$000

27:514\$000

BARCAS DE VIGIA

Pessoal:

Mestres a 731\$661.....	2	1:463\$322
Remadores a 360\$000.....	36	12:960\$000
Carpinteiros a 840\$000.....	2	1:680\$000

ESCALERES

Pessoal:

Patrões a 504\$000.....	6	3:024\$000
Remadores a 360\$000.....	34	12:240\$000

31:367\$322

Material:

Rações, 76 a 400 rs. e 2 a 500 rs., em 365 dias.....	11:461\$000
Concerto das barcas e escaleres.....	2:000\$000
Custeio.....	3:000\$000
Expediente para a Guarda-moria.....	400\$000

48:228\$322

<b>ALFANDEGAS</b>			
PERNAMBUCO (continuação)			
FORÇA DOS GUARDAS			
<b>Pessoal:</b>			
Commandante.....	Soldo e etapa..	1	2:000\$000
Sargentos.....	» »	2	2:400\$000
Guardas.....	» »	34	34:000\$000
Vigias.....	» »	6	6:000\$000
			44:400\$000
<b>Material:</b>			
Acquisição e concerto do armamento.....			500\$000
Objectos para o expediente.....			500\$000
			45:400\$000
<b>PARAHYBA</b>			
<b>Pessoal:</b>			
Inspector.....	Ordenado.....	1	2:200\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	4	6:000\$000
Segundos ditos.....	»	1	4:000\$000
Officiaes de descarga.....	»	3	2:100\$000
Thesoureiro.....	»	1	1:800\$000
Porteiro.....	»	1	1:200\$000
Continuo.....	»	1	400\$000
			15
			17:700\$000
Addido.— Fiel de armazem.....		1	1:000\$000
Porcentagem de 3 % correspondente a 500:000\$000.....			15:000\$000
			33:700\$000
<b>Material:</b>			
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		1:400\$000
	Acquisição de livros e encadernação.....		360\$000
Movéis.....	Concerto e reforma.....		100\$000
Edifício.....	Aluguel da casa.....		800\$000
	Idem para a guarda em Cabedello.....		120\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		30\$000
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		12\$000
	Serviço telegraphico.....		50\$000
	Agua, asseio, etc.....		300\$000
			3:172\$000
<b>CAPATAZIAS</b>			
<b>Pessoal:</b>			
Mandador a 2\$000 em 330 dias.....		1	660\$000
Abridor a 1\$800 idem.....		1	594\$000
Trabalhadores a 1\$600 idem.....		12	6:336\$000
			7:590\$000
<b>Material:</b>			
Reparo e conservação do material.....			100\$000
Livros e objectos para o expediente.....			20\$000
Outros objectos do serviço.....			80\$000
			7:790\$000
<b>ESCALERES</b>			
<b>Pessoal:</b>			
Patrão.....		1	420\$000
Remadores a 360\$000.....		6	2:160\$000
Ditos a 240\$000.....		2	480\$000
			3:060\$000
<b>Material:</b>			
Remonta e concerto dos escalares.....			150\$000
Custeio.....			150\$000
Expediente para a Guarda-moria.....			80\$000
			3:440\$000
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>			
<b>Pessoal:</b>			
Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1:000\$000
Guardas.....	» »	5	4:000\$000
Vigias.....	» »	5	4:000\$000
			9:000\$000
<b>Material:</b>			
Acquisição, concerto do armamento.....			50\$000
Objectos para o expediente.....			50\$000
			9:100\$000
			440:744\$322
			57:202\$000

**ALFANDEGAS**

**RIO GRANDE DO NORTE**

**Pessoal:**

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:000\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	2	2:600\$000
Segundos ditos.....	»	2	1:800\$000
Officiaes de descarga.....	»	2	1:400\$000
Thesoureiro.....	»	1	1:600\$000
Porteiro.....	»	1	1:200\$000
Continuo.....	»	1	400\$000

10 11:000\$000

Porcentagem de 4 % correspondente a 200:000\$000..... 8:000\$000 19:000\$000

**Material:**

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	500\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....	400\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias festivos.....	20\$000
Movéis.....	Concertos e reforma.....	150\$000
Publicação de editaes.....		100\$000
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	12\$000
	Serviço telegraphico.....	50\$000
	Agua, asseio, etc.....	200\$000

1:432\$000

**CAPATAZIAS**

**Pessoal:**

Trabalhadores e serventes.....	2:406\$000
--------------------------------	------------

**Material:**

Reparo e conservação do material fixo e rodante.....	100\$000
Outros objectos do serviço.....	50\$000
Aluguel de casa para armazem.....	150\$000

2:406\$000

**ESCALERES**

**Pessoal:**

Patrão a 42\$000 mensaes.....	1	504\$000
Remadores a 35\$000 idem.....	10	4:200\$000

4:704\$000

**Material:**

Acquisição e concerto.....	300\$000
Custeio.....	200\$000

5:204\$000

**FORÇA DOS GUARDAS**

**Pessoal:**

Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1:000\$000
Guardas.....	» »	3	2:400\$000

3:400\$000

**Material:**

Concerto e aquisição do armamento.....	50\$000
Objectos para o expediente.....	50\$000

3:500\$000

**CHARÁ**

**Pessoal:**

Inspector.....	Ordenado.....	1	3:000\$000
Chefes de Secção.....	»	2	4:600\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	3	4:800\$000
Segundos ditos.....	»	4	5:200\$000
Terceiros ditos.....	»	5	5:000\$000
Praticantes.....	»	4	1:920\$000
Officiaes de descarga.....	»	6	4:800\$000
Thesoureiro.....	»	1	2:000\$000
Guarda-mór.....	»	1	2:300\$000
Conferentes.....	»	4	7:200\$000
Porteiro.....	»	1	1:400\$000
Continuo.....	»	1	480\$000
Administrador das Capatazias.....	»	1	1:800\$000
Fieis.....	»	2	2:000\$000

36 46:500\$000

31:542\$000



**ALFANDEGAS**

**CEARÁ (continuação)**

Porcentagem de 1,8 % correspondente a 1.300:000\$000.....		23:400\$000		
Gratificação e transporte aos encarregados do lançamento de impostos fóra da capital.....		200\$000		
Comissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas.....		300\$000		
Dita de 5 % ao cobrador de impostos fóra da repartição.....		800\$000	71:200\$000	
<b>Material :</b>				
Expediente..... Papel, pennas, tinta, etc.....		1:400\$000		
Acquisição de livros e encadernações.....		400\$000		
Iluminação..... Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		100\$000		
Moveis..... Concerto e reforma.....		200\$000		
Edifício..... Aluguel.....		5:400\$000		
Publicações de editaes.....		150\$000		
Diversas despezas. Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		12\$000		
Serviço telegraphico em casos urgentes.....		100\$000		
Água, asseio, etc.....		500\$000	8:202\$000	
<b>CAPATAZIAS</b>				
<b>Pessoal :</b>				
Mandador a 2\$000 em 300 dias.....	1	600\$000		
Conferentes a 2\$000 idem.....	2	1:200\$000		
Abridores a 2\$000 idem.....	2	1:200\$000		
Trabalhadores a 2\$000 idem.....	13	7:800\$000		
Ditos a 1\$500 idem.....	12	5:400\$000		
		16:200\$000		
<b>Material :</b>				
Reparo e conservação do material fixo.....		150\$000	16:350\$000	
<b>ESCALERES</b>				
<b>Pessoal :</b>				
Patrão.....	1	504\$000		
Remadores, a 35\$000.....	10	4:200\$000		
		4:704\$000		
<b>Material :</b>				
Concerto dos escaleres.....		250\$000		
Custeio.....		50\$000	5:004\$000	
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>				
<b>Pessoal :</b>				
Commandante..... Soldo e etapa.....		1:800\$000		
Sargentos..... » ».....	1	1:000\$000		
Guardas..... » ».....	1	9:000\$000		
	10			
		11:800\$000		
<b>Material :</b>				
Concerto do armamento.....		100\$000		
Objectos para o expediente.....		50\$000	11:950\$000	
			112:766\$000	
<b>PARNAHYBA</b>				
<b>Pessoal :</b>				
Inspector..... Ordenado.....	1	2:200\$000		
Primeiros Escripturarios..... ».....	2	3:000\$000		
Segundos ditos..... ».....	2	2:000\$000		
Officiaes de descarga..... ».....	4	2:800\$000		
Thesoureiro..... ».....	1	1:800\$000		
Porteiro..... ».....	1	1:200\$000		
Contiano..... ».....	1	400\$000		
	12	13:400\$000		
Porcentagem de 3,8 % correspondente a 178:000\$000.....		6:764\$000	20:164\$000	
<b>Material :</b>				
Expediente..... Papel, pennas, etc.....		800\$000		
Acquisição de livros e encadernações.....		160\$000		
Iluminação..... Luz e iluminação em dias festivos.....		130\$000		
Moveis..... Concertos e reforma.....		100\$000		
Salarios..... A 2 serventes.....		600\$000		
Edifício..... Aluguel de casa.....		1:680\$000	3:470\$000	

**ALFANDEGAS**  
**PARNAHYBA (continuação)**

CAPATAZIAS				
<b>Pessoal:</b>				
Trabalhadores .....			700\$000	
<b>Material:</b>				
Objectos para o serviço.....			100\$000	800\$000
<b>ESCALERES</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Patrão a 216\$000.....	2		432\$000	
Marinheiros a 180\$000.....	10		1:800\$000	
Rações a 400 réis.....			1:752\$000	
<b>Material:</b>				
Custeio .....			3:984\$000	
Concerto dos escaleres.....			400\$000	4:784\$000
			400\$000	
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Commandante.....		Soldo e etapa..	1:000\$000	
Guardas.....	5		4:000\$000	5:000\$000
				34:218\$000
<b>MARANHÃO</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Inspector.....	1	Ordenado.....	3:000\$000	
Chefes de Secção.....	2		4:600\$000	
Primeiros Escripturarios.....	3		4:800\$000	
Segundos ditos.....	4		5:200\$000	
Terceiros ditos.....	5		5:000\$000	
Praticantes.....	4		1:920\$000	
Officiaes de descarga.....	6		4:800\$000	
Thesoureiro.....	1		2:000\$000	
Fiel.....	1		1:200\$000	
Guarda-mór.....	1		2:300\$000	
Conferentes.....	4		7:200\$000	
Porteiro.....	1		1:400\$000	
Continuos.....	2		960\$000	
Administrador das Capatazias.....	1		1:300\$000	
Fieis de armazem.....	4		4:000\$000	
	40		50:180\$000	
Porcentagem de 1,15 % de 2.500:000\$000.....			28:750\$000	
Gratificação e transporte aos encarregados do lançamento de impostos fóra da Capital.....			78:930\$000	
Comissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas.....			200\$000	
Dita de 5 % ao cobrador da Alfandega pela cobrança no domicilio dos collectados.....			500\$000	80:430\$000
			800\$000	
<b>Material :</b>				
Expediente.....		Papel, pannaes, etc.....	1:600\$000	
		Aquisição e encadernação de livros.....	1:000\$000	
Movéis.....		Concerto e reforma.....	500\$000	
Diversas despesas.....		Publicação de editaes.....	200\$000	
		Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	12\$000	
		Agua, asseio, etc.....	300\$000	3:612\$000
<b>CAPATAZIAS</b>				
<b>Pessoal :</b>				
Mandadores a 2\$400 em 300 dias.....	3		2:160\$000	
Conferentes, idem, idem.....	2		1:440\$000	
Vigias, a 2\$000, idem.....	2		1:200\$000	
Machinistas dos guindastes a vapor, a 3\$500 idem.....	2		2:100\$000	
Trabalhadores, a 2\$000 idem.....	38		22:800\$000	
			29:700\$000	
<b>Material :</b>				
Concerto e aquisição do material fixo e rodante.....			500\$000	
Combustivel para os guindastes.....			300\$000	
Diversos objectos, agua e asseio.....			800\$000	31:300\$000

**ALFANDEGAS**

**MARANHÃO (continuação)**

DARCAS E ESCALERES

Pessoal:

Patrões a 42\$000 mensaes.....	4	2:016\$000	
Carpinteiro a 50\$000 idem.....	1	600\$000	
Remadores a 36\$000 idem.....	33	16:848\$000	
		19:464\$000	

Material:

Custeio e concertos.....		2:512\$000	
Reforma do equipamento e munições navaes.....		200\$000	
			22:176\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa.	4	1:800\$000	
Sargento.....	» »	1	1:000\$000	
Guardas.....	» »	10	9:000\$000	
Vigias.....	» »	5	4:500\$000	
				16:300\$000
				153:818\$000

PARÁ

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado.....	1	4:000\$000	
Chefes de Secção.....	»	3	8:400\$000	
Primeiros Escripturarios.....	»	5	9:000\$000	
Segundos ditos.....	»	8	12:000\$000	
Terceiros ditos.....	»	8	8:000\$000	
Praticantes.....	»	6	2:880\$000	
Officiaes de descarga.....	»	12	9:600\$000	
Thesoureiro.....	»	1	2:400\$000	
Fiel.....	»	1	1:400\$000	
Guarda-mór.....	»	1	2:800\$000	
Conferentes.....	»	8	17:600\$000	
Porteiro.....	»	1	1:600\$000	
Continuos.....	»	4	2:400\$000	
Administrador das Capatazias.....	»	1	2:200\$000	
Fieis de armazem.....	»	6	6:000\$000	
		66	90:280\$000	

Gratificação conforme a tabella appensa á Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.....		23:520\$401	
Porcentagem de 1,08 % correspondente a 10.000:000\$000.....		108:000\$000	
			221:800\$401

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		3:800\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....		2:500\$000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias festivos.....		500\$000	
Movels.....	Concerto e reforma.....		1:500\$000	
Publicação de editaes.....			900\$000	
Diversas despesas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		24\$000	
	Serviço telegraphico.....		200\$000	
	Agua, asseio, etc.....		700\$000	
				10:124\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Mandadores a 3\$500 em 300 dias.....		4	4:200\$000	
Conferentes de armazem a 3\$000 idem.....		5	4:500\$000	
Vigias a 2\$500 idem.....		10	7:500\$000	
Marcadores a 2\$500 idem.....		2	1:500\$000	
Trabalhadores a 3\$000 idem.....		90	81:000\$000	
Machinista a 180\$000 mensaes.....		1	2:160\$000	
Foguista a 70\$000 idem.....		1	840\$000	
				101:700\$000

Material:

Reparo e conservação do material fixo e rodante.....			10:000\$000	
Combustivel para a machina.....			4:500\$000	
Expediente para as capatazias.....			500\$000	
Outros objectos de serviço.....			3:000\$000	
Agua e asseio.....			500\$000	
				120:200\$000

**ALFANDEGAS**

PARÁ (continuação)

CRUZADOR « SOUZA FRANCO »

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e grat..	1	3:000\$000
Piloto pratico da costa.....	» »	1	1:680\$000
Primeiro machinista.....	» »	1	2:400\$000
Segundo dito.....	» »	1	1:800\$000
Foguista.....	» »	1	2:160\$000
Carvoeiros.....	» »	2	864\$000
Mestr.....	» »	1	960\$000
Cozinheiro.....	» »	1	480\$000
Marinheiros de 1ª classe.....	» »	3	1:440\$000
Primeiros marinheiros.....	» »	3	1:260\$000
Segundos ditos.....	» »	2	720\$000
Gratificação conforme a tabella já citada.....			1:117\$600

Material:

			17:881\$600
Munições de bocca.....			5:064\$000
Custeio e concertos.....			4:256\$000
Combustivel.....			3:200\$000
Reforma do equipamento e munições navaes.....			2:500\$000

32:901\$600

BARCA DE REGISTRO

Pessoal:

Escrivão.....	Soldo e grat..	1	1:274\$000
Mestre de 1ª classe.....	» »	1	1:180\$000
Carpinteiro.....	» »	1	1:008\$000
Patrões.....	» »	7	5:040\$000
Marinheiros.....	» »	30	15:420\$000
Gratificação conforme a mesma tabella.....			1:574\$800

LANCHA A VAPOR

Pessoal:

Mestre encarregado.....		1	960\$000
Terceiro machinista.....		1	1:440\$000
Quarto dito.....		1	960\$000
Foguistas.....		2	1:920\$000
Tripolantes.....		2	960\$000
Gratificação conforme a mesma tabella.....			416\$000

LANCHA A VELA

Pessoal:

Encarregado.....		1	960\$000
Gratificação conforme a mesma tabella.....			64\$000

Material:

Reforma e concerto das barcas, lanchas e escaleiros.....			5:000\$000
Custeio.....			2:000\$000
Expediente para a Guarda-moria.....			300 000
Munições de bocca.....			9:032\$000

49:208\$800

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa.	1	2:000\$000
Sargento.....	» »	1	1:200\$000
Guardas.....	» »	20	20:000\$000
Gratificação conforme a mesma tabella.....			3:266\$667

Material:

Acquisição e concerto do armamento.....			700\$000
Objectos para o expediente.....			200\$000

27:366\$667

461:601\$468

MANAOS

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado....	1	2:200\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	2	3:000\$000
Segundos ditos.....	»	4	4:000\$000
Officiaes de descarga.....	»	4	2:800\$000
Thesoureiro.....	»	1	1:800\$000
Porteiro.....	»	1	1:200\$000
Continuo.....	»	1	400\$000
		14	15:400\$000

Gratificação conforme a tabella appenso á Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887...  
 Percentagem de 4 % sobre 600:000\$000.....

4:733\$332  
 21:000\$000

44:133\$332

**ALFANDEGAS**

**MANAOS (continuação)**

Material:					
Expediente .....	Papel, pennas, etc.....		600\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....		500\$000		
Iluminação .....	Luz para a guarda e para os dias festivos.....		80\$000		
Moveis .....	Concerto e reforma.....		100\$000		
Publicação de editaes.....			100\$000		
Diversas despesas .....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		12\$000		
	Água, asseio, etc.....		300\$000		
				1:692\$000	
<b>CAPATAZIAS</b>					
Pessoal:					
Mandador.....			1:400\$000		
Trabalhadores.....			6:600\$000		
			8:000\$000		
Material:					
Condução de carga do porto para os armazens.....			7:000\$000	15:000\$000	
<b>ESCALERES</b>					
Pessoal:					
Patrão a 36\$000.....		1	432\$000		
Remadores a 18\$000.....		10	2:160\$000		
Rações a 800 réis diários.....			2:920\$000		
Gratificação conforme a referida tabella.....			368\$000		
			5:880\$000		
Material:					
Reforma e concerto de escaleres.....			2:200\$000	8:080\$000	
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>					
Pessoal:					
Commandante.....	Soldo e etapa.....	1	1:000\$000		
Guardas.....	" " " " " "	5	4:000\$000		
Gratificação conforme a referida tabella.....			800\$000	5:800\$000	74:705\$332
<b>SANTOS</b>					
Pessoal:					
Inspector.....	Ordenado.....	1	4:000\$000		
Chefes de Secção.....	"	3	8:400\$000		
Primeiros Escripturnarios.....	"	4	7:200\$000		
Segundos ditos.....	"	8	12:000\$000		
Terceros ditos.....	"	8	8:000\$000		
Praticantes.....	"	5	2:400\$000		
Officiaes de descarga.....	"	12	9:600\$000		
Thesoursiro.....	"	1	2:400\$000		
Fiel.....	"	1	1:400\$000		
Guarda-mór.....	"	1	2:800\$000		
Conferentes.....	"	7	15:400\$000		
Porteiro.....	"	1	1:600\$000		
Continuos.....	"	3	1:800\$000		
Administrador das Capatazias.....	"	1	2:200\$000		
Fieis de armazem.....	"	6	6:000\$000		
		62	85:200\$000		
Porcentagem de 1,01% de 7.100:000\$000.....	"		71:710\$000	156:910\$000	
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		4:000\$000		
	Acquisição de livros e encadernações.....		900\$000		
Iluminação .....	Luz para dias festivos.....		180\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....		500\$000		
Publicação de editaes.....			320\$000		
Diversas despesas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		12\$000		
	Serviço telegraphico.....		150\$000		
	Água, asseio, etc.....		1:000\$000	7:062\$000	

**ALFANDEGAS**

**SANTOS (continuação)**

CAPATAZIAS

Pessoal:

Apontador a 3\$500 por dia .....	1	1:120\$000	
Conferentes a 3\$000 idem .....	7	6:720\$000	
Marcador a 3\$000 idem .....	1	960\$000	
Arrumadores a 3\$000 idem .....	2	1:920\$000	
Abridores a 3\$500 idem .....	5	5:600\$000	
Trabalhadores a 3\$000 idem .....	45	43:200\$000	
Importancia a que se refere a Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 art. 8 n. 12. ....		13:000\$000	

72:520\$000

Material:

Reparo e conservação do material fixo e rodante .....		1:220\$000	
Outros objectos do serviço .....		340\$000	

74:080\$000

LANCHA A VAPOR E ESCALERES

Pessoal:

Patrões a 33000 por dia .....	3	3:285\$000	
Machinista a 150\$000 por mez .....	1	1:800\$000	
Foguista a 60\$000 por mez .....	1	720\$000	
Remadores a 2\$000 por dia .....	18	13:140\$000	

18:945\$000

Material:

Reforma e concerto .....		1:350\$000	
Custeio .....		3:750\$000	

23:045\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante .....	Soldo e etapa.	1	2:000\$000	
Sargento .....	» »	1	1:200\$000	
Guardas .....	» »	20	20:000\$000	
Vigias .....	» »	10	10:000\$000	

33:200\$000

Material:

Acquisição e concerto de armamento .....		200\$000	
--	--	----------	--

33:400\$000

295:497\$000

**PARANAGUÁ**

Pessoal:

Inspector .....	Ordenado .....	1	2:200\$000	
Primeiros Escripturarios .....	»	2	3:000\$000	
Segundos ditos .....	»	4	4:000\$000	
Officiaes de descarga .....	»	3	2:100\$000	
Thesoureiro .....	»	1	1:800\$000	
Porteiro .....	»	1	1:200\$000	
Continuo .....	»	1	400\$000	

13

14:700\$000

Porcentagem de 3 % correspondente a 160:000\$000 .....		4:800\$000	
--	--	------------	--

19:500\$000

Material:

Expediente .....	Papel, pennas, etc .....		740\$000	
	Acquisição de livros e encadernações .....		100\$000	
Iluminação .....	Luz e illumination em dias festivos .....		100\$000	
Movéis .....	Concertos e reforma .....		200\$000	
Publicação de editaes .....			50\$000	
Diversas despesas ..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		12\$000	
	Serviço telegraphico .....		100\$000	
	Agua, asseio, etc .....		100\$000	

1:402\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores .....		1:401\$600	
---------------------	--	------------	--

Material:

Reparo do material fixo e rodante .....		100\$000	
Livros e objectos para o expediente .....		80\$000	

1:581\$600



**ALFANDEGAS**

**RIO GRANDE DO SUL**

**Pessoal :**

Inspector.....	Ordenado.....	1	3:000\$000
Chefes de Secção.....	»	2	4:600\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	3	4:800\$000
Segundos ditos.....	»	4	5:200\$000
Terceiros ditos.....	»	6	6:000\$000
Praticantes.....	»	4	1:920\$000
Officiaes de descarga.....	»	12	9:600\$000
Thesoureiro.....	»	1	2:000\$000
Fiel.....	»	1	1:200\$000
Guarda-mór.....	»	1	2:300\$000
Ajudante.....	»	1	1:400\$000
Conferentes.....	»	5	9:000\$000
Porteiro.....	»	1	1:400\$000
Continuos.....	»	2	960\$000
Administrador das Capatazias.....	»	1	1:800\$000
Fieis de armazem.....	»	4	4:000\$000

49 59:180\$000

Porcentagem de 1,6 % correspondente a 2.500:000\$000..... 40:000\$000

99:180\$000

**Material :**

Expediente.....	Papel, pennas, tinta, etc.....	1:800\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....	1:500\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	150\$000
Moveis.....	Concertos e reforma.....	400\$000
Publicação de editaes.....		1:500\$000
Diversas despesas.....	Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	24\$000
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	300\$000
	Agua, asseio, etc.....	850\$000

6:524\$000

**CAPATAZIAS**

**Pessoal :**

Conferentes do cáes.....	1:200\$000
Marcadores.....	880\$000
Arrumadores.....	2:496\$000
Serventes.....	23:309\$000

27:885\$000

**Material :**

Reparo e conservação..... 500\$000

28:385\$000

**BARCOAS, LANCHAS E ESCALERES**

**Pessoal :**

Patrão da barca de vigia.....	600\$000
Marinheiros, idem.....	3:200\$000
Patrão da lancha a vapor.....	600\$000
Machinista.....	1:440\$000
Carvoeiro.....	480\$000
Patrões dos escaleres.....	2:040\$000
Marinheiros idem.....	15:840\$000

24:200\$000

**Material :**

Reforma e concerto da barca, lanchas e escaleres.....	2:800\$000
Custelo, idem.....	4:000\$000
Transporte de guardas em serviço.....	800\$000
Estafeta do serviço da barra.....	360\$000

32:160\$000

**FORÇA DOS GUARDAS**

**Pessoal :**

Commandante.....	Soldo e etapa.....	1	1:800\$000
Sargentos.....	»	2	2:000\$000
Guardas.....	»	28	25:200\$000
Vigias.....	»	12	10:800\$000

39:800\$000

206:049\$000



**ALFANDEGAS**

**PORTO ALEGRE**

**Pessoal:**

Inspector.....	Ordenado.....	1	3:000\$000	
Chefes de Secção.....	»	2	4:600\$000	
Primeiros Escripturarios.....	»	2	3:200\$000	
Segundos ditos.....	»	3	3:900\$000	
Terceiros ditos.....	»	3	3:000\$000	
Praticantes.....	»	2	960\$000	
Officiaes de descarga.....	»	3	2:400\$000	
Thezoureiro.....	»	1	2:000\$000	
Conferentes.....	»	2	3:600\$000	
Porteiro.....	»	1	1:400\$000	
Continuo.....	»	1	480\$000	
Administrador das Capatazias.....	»	1	1:800\$000	
Fieis de armazem.....	»	2	2:000\$000	
		<b>24</b>	<b>32:340\$000</b>	

Addido. — Fiel de armazem.....	1	1:000\$000	
Porcentagem de 1 % correspondente a 2.500:000\$000.....		25:000\$000	

58:340\$000

**Material:**

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	1:000\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....	500\$000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	100\$000	
Moveis.....	Concerto e reforma.....	200\$000	
Publicação de editaes.....		500\$000	
Diversas despezas... Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....		24\$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	50\$000	
	Agua, asseio, etc.....	400\$000	

2:774\$000

**CAPATAZIAS**

**Pessoal:**

Conferente do cães.....	496\$800	
Arrumadores.....	1:360\$800	
Mandadores.....	499\$200	
Vigias.....	499\$200	
Marcador.....	187\$200	
Serventes.....	31:500\$000	
	<b>34:483\$200</b>	

**Material:**

Aluguel de casas e armazens.....	10:800\$000	
Reparo e conservação do material.....	300\$000	

45:583\$200

**BARCAS, LANCHAS E ESCALERES**

**Pessoal:**

Patrões dos escaleres.....	960\$000	
Marinheiros idem.....	4:608\$000	
	<b>5:568\$000</b>	

**Material:**

Custeio.....	1:500\$000	
--------------	------------	--

7:068\$000

**FORÇA DOS GUARDAS**

**Pessoal:**

Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:800\$000	
Sargento.....	»	1	1:000\$000	
Guardas.....	»	10	9:000\$000	
Vigias.....	»	6	5:400\$000	

17:200\$000

130:965\$200

**URUGUAYANA**

**Pessoal:**

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:200\$000	
Primeiros Escripturarios.....	»	2	3:000\$000	
Segundos ditos.....	»	4	4:000\$000	
Officiaes de descarga.....	»	3	2:400\$000	
Thezoureiro.....	»	1	1:800\$000	
Porteiro.....	»	1	1:200\$000	
Continuo.....	»	1	400\$000	
		<b>13</b>	<b>14:700\$000</b>	

Porcentagem de 5 % correspondente a 481:000\$000.....			22:050\$000	
---	--	--	-------------	--

36:750\$000

**ALFANDEGAS**

URUGUAYANA (continuação)

Material:						
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		1:000\$000			
	Acquisição de livros e encadernações.....		400\$000			
Iluminação .....	Luz e iluminação em dias de festa nacional .....		50\$000			
Móveis .....	Concerto e reforma .....		100\$000			
Publicação de editaes.....			200\$000			
Diversas despesas..	Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....		24\$000			
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....		50\$000			
	Água, asseio, etc.....		263\$000			
					2:092\$000	
Pessoal:						
CAPATAZIAS						
Arrumadores.....			600\$000			
Serventes .....			5:400\$000			
					6:000\$000	
Material:						
Aluguel da casa.....			3:960\$000			
Reparo e conservação do material.....			100\$000			
					10:060\$000	
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES						
Pessoal:						
Patrões de escaleres.....			1:440\$000			
Marinheiros.....			9:720\$000			
					11:160\$000	
Material:						
Custeio.....			2:000\$000			
Construção de casas para registro fiscal.....			1:000\$000			
					14:160\$000	
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal:						
Commandante .....	Soldo e etapa.....	1	1:800\$000			
Sargentos .....	» » .....	2	2:000\$000			
Guardas.....	» » .....	22	19:800\$000			
					23:600\$000	
Material:						
Cavalgaduras para o serviço da fronteira.....			3:000\$000			
					26:600\$000	89:662\$000
CORUMBÁ						
Pessoal:						
Inspector.....	Ordenado.....	1	2:000\$000			
Primeiros Escripturarios.....	» .....	2	2:600\$000			
Segundos ditos.....	» .....	4	3:600\$000			
Officiaes de descarga.....	» .....	2	1:400\$000			
Thesoureiro .....	» .....	1	1:600\$000			
Porteiro .....	» .....	1	1:200\$000			
Continuo .....	» .....	1	400\$000			
		12	12:800\$000			
Porcentagem de 7 % correspondente a 300:000\$000.....			21:000\$000			
					33:800\$000	
Material:						
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		1:200\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....		100\$000			
Iluminação .....	Iluminação em dias de festa nacional.....		80\$000			
Móveis .....	Concerto e reforma.....		200\$000			
Publicação de editaes.....			100\$000			
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		12\$000			
	Água, asseio, etc.....		150\$000			
					1:842\$000	
CAPATAZIAS						
Pessoal:						
Trabalhadores a 2\$000 em 330 dias.....		10	6:600\$000			
Machinista .....		1	1:200\$000			
Poguisa.....		1	600\$000			
					8:400\$000	

<b>ALFANDEGAS</b>			
<b>CORUMBA' (continuação)</b>			
<b>Material :</b>			
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....		200\$000	
Combustível para a machina a vapor.....		400\$000	
			9:000\$000
<b>ESCALERES</b>			
<b>Pessoal :</b>			
Patrão.....	1	840\$000	
Remadores a 600\$000.....	4	2:400\$000	
			3:240\$000
<b>Material :</b>			
Custeio e concerto dos escaleres.....		100\$000	
			3:340\$000
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>			
<b>Pessoal :</b>			
Commandante.....	1	1:000\$000	
Guardas.....	5	6:400\$000	
Vigias.....	4	3:200\$000	
			10:600\$000
			53:582\$000
<b>Pede-se a quantia de.....</b>			
			4.448:117\$278
que cotejada com a que foi autorizada pela Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.....			
			4.354:710\$500
resulta a differença para mais de			
			93:406\$778
que é explicada pelo modo seguinte:			
<b>Augmento</b>			
De porcentagens por accrescimento na arrecadação da renda.....		46:699\$600	
De expediente e outras despesas.....		340\$000	
Da pessoal e material das capatazias e trapiches.....		38:760\$400	
De pessoal e material das lanchas e escaleres.....		6:183\$600	
De guardas e vigias.....		4:000\$000	
			95:923\$600
<b>Diminuição</b>			
De um logar de agente de trapiche.....		800\$000	
De um logar de 2º Escripturario.....		1:500\$000	
Da gratificação extraordinaria de 30 annos de serviço.....		157\$222	
Da quantia que excedeu a que foi autorizada para o pessoal da Alfandega do Pará.....		59\$600	
			2:516\$822
			93:406\$778
<p>As importancias, que até 1888-89 entravam nesta verba para a despeza de —reparos dos edificios —passaram para a verba —Obras ; tendo-se, porem, incluído na consignação destinada para —agua, asseio, etc. os fundos necessarios para a conservação dos mesmos edificios.</p>			

### 13. Recebedorias

Decretos ns. 5323 de 30 de Junho de 1873, 5843 de 26 de Dezembro de 1874, 3014 de 23 de Outubro de 1880, 7982 de 5 de Fevereiro de 1881 e n. 9713 de 5 de Fevereiro de 1887.

	RIO DE JANEIRO		BAHIA		PERNAMBUCO		TOTAL	
<b>Pessoal:</b>								
Administrador .....	1	4:800\$000	1	3:000\$000	1	3:000\$000	3	10:800\$000
Ajudantes .....			1	2:100\$000	1	2:100\$000	2	4:200\$000
Chefes de Secção .....	2	6:000\$000					2	6:000\$000
Primeiros Escripturarios .....	5	10:000\$000	2	3:000\$000	2	3:000\$000	9	16:000\$000
Segundos » .....	10	16:000\$000	2	2:400\$000	2	2:400\$000	14	20:800\$000
Terceiros » .....	14	16:800\$000	4	3:600\$000	4	3:600\$000	22	24:000\$000
Pfaticantes .....	16	8:000\$000	4	1:920\$000	4	1:920\$000	24	11:840\$000
Thesoureiro .....	1	3:000\$000	1	2:100\$000	1	2:100\$000	3	7:200\$000
Fieis .....	2	3:200\$000	1	900\$000	1	900\$000	4	5:000\$000
Recebedor do sello .....	1	2:300\$000					1	2:300\$000
Fiel .....	1	700\$000					1	700\$000
Lançadores .....	12	27:600\$000	4	8:000\$000	4	8:000\$000	20	43:600\$000
Porteiro .....	1	1:200\$000	1	900\$000	1	900\$000	3	3:000\$000
Continuos .....	1	800\$000	2	1:200\$000	2	1:200\$000	5	3:200\$000
Correios .....	4	2:400\$000					4	2:400\$000
	71	102:800\$000	23	29:120\$000	23	29:120\$000	117	161:040\$000
Porcentagem — Dec. n. 7982 de 1881 .....		106:200\$000		27:000\$000		31:500\$000		164:700\$000
		209:000\$000		56:120\$000		60:620\$000		325:740\$000
Commissão de 5 % aos cobradores da cidade .....		55:000\$000		1:700\$000		6:000\$000		62:700\$000
Dita de 8 % aos ditos de fóra .....		1:280\$000				640\$000		1:920\$000
Dita de 7 % aos ditos de legua .....		4:900\$000						4:900\$000
Dita de 2 % a particulares pela venda de estampilhas .....		31:000\$000		3:600\$000		4:000\$000		38:600\$000
Gratificação aos Fieis do Thesoureiro .....		1:600\$000						1:600\$000
		302:780\$000		61:420\$000		71:260\$000		435:460\$000
<b>Material:</b>								
Papel, pennas, etc. ....		4:000\$000		500\$000		1:200\$000		5:700\$000
Preparo de talões e conhecimentos .....		5:000\$000		50\$000		50\$000		5:100\$000
Acquisição e encadernação de livros .....				500\$000		100\$000		600\$000
Dita de estampilhas do sello adhesivo .....		13:000\$000						13:000\$000
Publicação de editaes .....				100\$000		150\$000		250\$000
Despeza do lançamento fóra da cidade .....		2:880\$000		400\$000		900\$000		4:180\$000
Agua, asseio do edificio e salario de serventes .....		5:440\$000		900\$000		750\$000		7:090\$000
		333:100\$000		63:870\$000		74:410\$000		471:380\$000

A Lei n. 3349 votou igual quantia para 1888.

## 14. Repartição do imposto do gado

Regulamento de 29 de Janeiro de 1884

<p><b>Pessoal:</b></p> <p>Porcentagem 11,3 da renda de 250:000\$000.</p>			
1 Director.....	36 quotas.	6:780\$000	
1 Ajudante, chefe da contabilidade.....	23 >	4:332\$000	
1 Agente do littoral.....	11 >	2:072\$000	
10 Guardas.....	80 >	15:066\$000	28:250\$000
<hr/>	<hr/>		
13	150 >		
<p><b>Material:</b></p>			
Expediente.— Acquisição de livros e impressos.....		1:000\$000	
Salario.— A um servente a 60\$000 mensaes.....		720\$000	2:280\$000
Diversas despesas.— Asseio do edificio, agua, luz, etc.....		560\$000	
			30:530\$000
<p>A Lei de orçamento n. 3349 votou igual quantia para 1883.</p>			

## 15. Mesas de Rendas e Collectorias

Leis de 27 de Agosto de 1830, de 15 de Novembro de 1831 art. 54, Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, Decisão de 22 de Janeiro e Decreto n. 8912 de 24 de Março de 1883

MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM RIO DE JANEIRO	ADMINISTRADOR	ESCRIVÃO	GUARDAS	SOMMA	TOTAL
	— PORCENTAGEM	— PORCENTAGEM	— SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	— PESSOAL E MATERIAL	
Macadé .....	4:536\$000	3:024\$000	2:160\$000		9:720\$000
<b>BAHIA</b>					
Valença .....	960\$000	640\$000		1:600\$000	
Caravellas .....	492\$000	328\$000		820\$000	
Canavieiras .....	2:160\$000	1:440\$000		3:600\$000	
Ilhéos .....	552\$000	368\$000		920\$000	6:940\$000
<b>SERGIPE</b>					
Estancia .....	8:400\$000	5:600\$000	3:600\$000	17:600\$000	
Patrão .....	480\$000				
Marinheiros .....	720\$000			1:200\$000	
S. Christovão .....	1:800\$000	1:200\$000	720\$000	3:720\$000	
Marinheiros .....				480\$000	
Villa Nova .....	900\$000	600\$000	720\$000	2:220\$000	
Marinheiros .....				300\$000	25:520\$000
<b>CEARÁ</b>					
Aracaty .....	3:000\$000	2:000\$000	2:160\$000	7:160\$000	
Patrão .....	360\$000				
Marinheiro .....	360\$000				
Custeio e concerto de escaleres.	100\$000			820\$000	7:980\$000
<b>AMAZONAS</b>					
Manicoré .....	2:016\$000	1:344\$000	1:440\$000	4:800\$000	
Marinheiros .....	1:080\$000				
Custeio e concerto de escaleres.	400\$000			1:480\$000	
Itacoatiara .....	1:470\$000	980\$000	1:440\$000	3:890\$000	
Marinheiros .....	1:080\$000				
Custeio e concerto de escaleres.	400\$000			1:480\$000	
Capacete .....	624\$000	416\$000	1:440\$000	2:480\$000	
Marinheiros .....	1:080\$000				
Custeio e concerto de escaleres.	400\$000			1:480\$000	15:610\$000
<b>PARANÁ</b>					
Antonina .....	5:400\$000	3:600\$000	3:600\$000	12:600\$000	
Patrão .....	584\$000				
Marinheiros .....	4:752\$000				
Custeio e concerto de escaleres.	400\$000			2:480\$000	15:036\$000
					80:806\$000

	ADMINISTRADOR	ESCRIVÃO	GUARDAS	SOMMA	TOTAL
	—	—	—	—	
	PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	PESSOAL E MATERIAL	
<b>SANTA CATHARINA</b>					80:806\$000
S. Francisco.....	7:200\$000	4:800\$000	2:160\$000	14:160\$000	
Marinheiros..... 1:872\$000					
Custeio e concerto de escaleres. 200\$000				2:072\$000	
Itajaly.....	3:600\$000	2:400\$000	2:160\$000	8:160\$000	
Marinheiros..... 1:872\$000					
Custeio e concerto de escaleres. 200\$000				2:072\$000	
Lagana.....	3:240\$000	2:160\$000	1:440\$000	6:840\$000	33:304\$000
<b>S. PEDRO</b>					
Pelotas.....	5:500\$200	3:670\$800	3:900\$000	13:077\$000	
Patrão..... 720\$000					
Marinheiros..... 2:845\$000					
Custeio e concerto de escaleres. 1:500\$000				5:065\$000	
Jaguarão.....	3:168\$000	2:112\$000	3:600\$000	8:880\$000	
Patrão..... 720\$000					
Marinheiros..... 2:845\$000					
Custeio e concerto de escaleres. 1:500\$000				5:065\$000	
Itaqui.....	4:080\$000	2:720\$000	2:880\$000	9:680\$000	
Patrão..... 720\$000					
Marinheiros..... 2:845\$000					
Custeio e concerto de escaleres. 1:500\$000				5:065\$000	
Santa Victoria do Palmar.....	4:440\$000	2:960\$000	2:160\$000	9:560\$000	
Patrão..... 720\$000					
Marinheiros..... 2:845\$000					
Custeio e concerto de escaleres. 1:500\$000				5:065\$000	
S. José do Norte.....	3:420\$000	2:280\$000	2:880\$000	8:580\$000	
Patrão..... 720\$000					
Marinheiros..... 2:845\$000					
Custeio e concerto de escaleres. 1:500\$000				5:065\$000	
S. Borja.....	3:300\$000	2:200\$000	2:880\$000	8:380\$000	
Patrão..... 720\$000					
Marinheiros..... 2:845\$000					
Custeio e concerto de escaleres. 1:500\$000				5:065\$000	
Bagé.....	4:320\$000	2:880\$000	2:160\$000	9:360\$000	
Sant'Anna do Livramento.....	6:336\$000	4:224\$000	2:880\$000	13:440\$000	
Alegrete.....	5:040\$000	3:360\$000	2:160\$000	10:560\$000	
D. Pedrito.....	4:200\$000	2:800\$000	2:160\$000	9:160\$000	
Quarany.....	3:672\$000	2:448\$000	2:880\$000	9:000\$000	140:067\$000
					254:177\$000

	ADMINISTRADOR	ESCRIVÃO	GUARDAS	MATERIAL	SOMMA	TOTAL	
	— PORCENTAGEM	— PORCENTAGEM	— SOLDO E ETAPA		— PESSOAL E MATERIAL		
<b>MESAS DE RENDAS</b>							
<b>DE 2ª ORDEM</b>							
<b>BAHIA</b>							
Alcobaça.....	750\$000	500\$000	.....	.....	1:250\$000	2:100\$000	
Porto Seguro.....	510\$000	340\$000	.....	.....	850\$000		
<b>CEARA'</b>							
Camocim.....	1:800\$000	1:200\$000	.....	.....	3:000\$000	4:056\$000	
Patrão.....	360\$	.....	.....	.....	.....		
Marinheiros.....	576\$	.....	.....	1:056\$000	1:056\$000		
Aluguel de escaler.....	120\$	.....	.....	.....	.....		
<b>PARA'</b>							
Cametá.....	3:180\$000	2:120\$000	2:160\$000	.....	7:460\$000	7:460\$000	
<b>S. PAULO</b>							
Iguape.....	1:380\$000	920\$000	.....	.....	2:300\$000	2:300\$000	
						15:916\$000	
<b>DE 3ª ORDEM</b>							
<b>RIO DE JANEIRO</b>							
S. João da Barra.....	3:156\$000	2:104\$000	.....	.....	5:260\$000	14:140\$000	
Cabo Frio.....	1:800\$000	1:200\$000	.....	.....	3:000\$000		
Angra dos Reis.....	1:140\$000	760\$000	.....	.....	1:900\$000		
Itaguahy.....	1:290\$000	860\$000	.....	.....	2:150\$000		
Paraty.....	738\$000	492\$000	.....	.....	1:230\$000		
Mangaratiba.....	360\$000	240\$000	.....	.....	600\$000		
<b>ESPIRITO SANTO</b>							
Itapemerim.....	1:530\$000	1:020\$000	.....	.....	2:550\$000		5:510\$000
Barra de S. Mathews.....	840\$000	560\$000	.....	.....	1:400\$000		
Santa Cruz.....	936\$000	624\$000	.....	.....	1:560\$000		
<b>BAHIA</b>							
Barra do Rio de Contas.....	1:440\$000	960\$000	.....	.....	2:400\$000	5:000\$000	
Camamú.....	960\$000	640\$000	.....	.....	1:600\$000		
Abbadia.....	600\$000	400\$000	.....	.....	1:000\$000		
<b>ALAGOAS</b>							
Pilar.....	1:543\$500	1:029\$000	.....	.....	2:572\$500	9:642\$500	
Camargiibe.....	1:050\$000	700\$000	.....	.....	1:750\$000		
S. Miguel.....	2:034\$000	1:356\$000	.....	.....	3:390\$000		
Porto Calvo.....	1:158\$000	772\$000	.....	.....	1:930\$000		
<b>PARAHYBA</b>							
Mamanguape.....	1:080\$000	720\$000	.....	.....	1:800\$000	1:800\$000	
<b>CEARA'</b>							
Acarahú.....	372\$000	248\$000	.....	.....	620\$000	620\$000	
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>							
Mossoró.....	660\$000	440\$000	.....	.....	1:100\$000	2:400\$000	
Macão.....	780\$000	520\$000	.....	.....	1:300\$000		
<b>S. PAULO</b>							
S. Sebastião.....	654\$000	436\$000	.....	.....	1:090\$000	3:560\$000	
Ubatuba.....	654\$000	436\$000	.....	.....	1:090\$000		
Caraguatatuba.....	396\$000	264\$000	.....	.....	660\$000		
Cananéa.....	422\$000	288\$000	.....	.....	720\$000		
<b>SANTA CATHARINA</b>							
S. Sebastião de Tijucos.....	1:620\$000	1:080\$000	.....	.....	2:700\$000	2:700\$000	
						45:372\$500	



COLLECTORIAS	COLLECTORES	ESCRIVÃES	TOTAL
	— PORCENTAGEM	— PORCENTAGEM	
Rio de Janeiro.....	111:000\$000	74:000\$000	185:000\$000
Espirito Santo.....	6:600\$000	4:400\$000	11:000\$000
Bahia.....	18:000\$000	12:000\$000	30:000\$000
Sergipe.....	8:220\$000	5:480\$000	13:700\$000
Alagoas.....	12:780\$000	8:520\$000	21:300\$000
Pernambuco.....	51:000\$000	34:000\$000	85:000\$000
Parahyba.....	6:960\$000	4:640\$000	11:600\$000
Rio Grande do Norte.....	7:800\$000	5:200\$000	13:000\$000
Ceará.....	15:000\$000	10:000\$000	25:000\$000
Piauhy.....	4:716\$000	3:144\$000	7:860\$000
Maranhão.....	7:200\$000	4:800\$000	12:000\$000
Pará.....	34:800\$000	23:200\$000	58:000\$000
Amazonas.....	672\$000	448\$000	1:120\$000
S. Paulo.....	147:000\$000	98:000\$000	245:000\$000
Paraná.....	15:960\$000	10:640\$000	26:600\$000
Santa Catharina.....	13:500\$000	9:000\$000	22:500\$000
S. Pedro.....	68:400\$000	45:600\$000	114:000\$000
Minas Geraes.....	150:000\$000	100:000\$000	250:000\$000
Goyaz.....	5:928\$000	3:952\$000	9:880\$000
Mato Grosso.....	5:628\$000	3:752\$000	9:380\$000
	691:164\$000	460:776\$000	1.151:940\$000
RESUMO			
Mesas de Rendas:			
1ª Ordem.— Pessoal e material.....		254:177\$000	
2ª    "  .— Pessoal e material.....		45:916\$000	
3ª    "  .— Pessoal.....		45:372\$500	
			315:465\$500
Collectorias.— Pessoal.....			1.151:940\$000
			1.467:405\$500
Comparada a importancia pedida.....			1.467:405\$500
com a que foi fixada pela Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.....			1.467:615\$500
apparece a differença para menos de.....			210\$000
que provem do seguinte:			
augmento do material das Mesas de Rendas de Villa Nova — S. José do Norte e S. Borja.....		3:645\$000	
deducção na despeza com a porcentagem aos exactores, apesar de terem sido creadas algumas collectorias.....		3:855\$000	
			210\$000

## 16. Casa da Moeda e resgate do cobre

Decreto n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874 e art. 8º, § 16, da Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884

		ORDENADOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAL		
Pessoal.....	Director.....	1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
	Primeiro Escripturario.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Segundo dito.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	Tercero dito.....	1	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
	Praticantes.....	2	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
	Thesoureiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Fiel.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	Dito das balanças.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	Chefe do laboratorio chimico.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Ensaiaadores.....	4	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
	Chefe da fundição.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Ajudantes.....	2	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	Chefe da laminação e cunhagem.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Ajudantes.....	2	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	Chefe da gravura.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Gravadores.....	3	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
	Engenheiro machinista.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Ajudantes.....	2	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	Chefe da estamparia.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
	Ajudante.....	1	800\$000	400\$000	1:200\$000	
Porteiro.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000		
Continuos.....	2	1:600\$000	800\$000	2:400\$000		
32					79:200\$000	
Gratificação concedida pelos Avs. de 4 de Dezembro de 1879, 31 de Agosto de 1880 e 16 de Julho de 1881:						
Ao Chefe da estamparia.....					900\$000	
Ao Ajudante da mesma.....					600\$000	
Ao encarregado do museu monetario.....					600\$000	
Importancia ao chefe de estamparia para igualar os seus vencimentos aos dos outros chefes.....					900\$000	
Idem ao ajudante para o mesmo fim.....					200\$000	82:400\$000
Material:						
Expediente.....	Papel, pennas, tinta, livros em branco, aquisição de livros, etc.....			1:000\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e illumination do edificio nos dias de festa nacional.....			2:000\$000		
Movels.....	Concerto e reforma.....			150\$000		
Asseio do edificio e	despezas miudas.....			1:500\$000		4:650\$000
OFFICINAS						
Pessoal.....	Do Laboratorio chimico.....			5:600\$000		
	Da Officina de machinas.....			12:500\$000		
	Da de fundição.....			12:000\$000		
	Da de laminação.....			17:000\$000		
	Da de gravura.....			7:900\$000		
	Da de estamparia.....			14:000\$000		
	Da de obras.....			3:500\$000		72:500\$000
Material.....	Acidos e azeite doce.....			3:000\$000		
	Aço, ferro, limas, etc.....			2:000\$000		
	Borax, salitre, solimão, cadinho e tintas.....			2:400\$000		
	Cal, cimento, arêa, etc., para reparos dos fornos.....			300\$000		
	Carvão de New-Castle e de forja para as machinas e laboratorio, carvão de madeira, coke e lenha.....			12:000\$000		
	Gomma arabica e mais objectos necessarios para a fabricação de estampilhas e sellos.....			2:300\$000		
	Latas de folha para acondicionamento de estampilhas.....			150\$000		
	Papel para estampilhas do sello adhesivo e do Correo.....			700\$000		
	Saccos para conducção de nickel, bronze e cobre do antigo cunho.....			800\$000		
	Sabão, graxa, luvas, taboas para caixões de remessa de valores, etc.....			850\$000		
	Tinta, oleo, etc.....			700\$000		
	Acquisição de machinas, utensis e reagentes para o laboratorio chimico.....			1:000\$000		
	Dita de algumas moedas e medalhas para o museu monetario.....			250\$000		26:450\$000
					186:000\$000	

A Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 votou quantia igual para esta verba.

## 17. Administração diamantina

Decreto n. 5955 de 23 de Junho de 1875

	BAHIA	MINAS	TOTAL
<b>Pessoal:</b>			
Inspector.....	1:800\$000	1:800\$000	3:600\$000
Procurador Fiscal.....	800\$000	800\$000	1:600\$000
Secretario.....	800\$000	800\$000	1:600\$000
Engenheiro.....	800\$000	800\$000	1:600\$000
Porteiro.....	480\$000	480\$000	960\$000
Porcentagem.....	850\$000	2:040\$000	3:790\$000
Dita ao Delegado e ao Agente em Canavieiras.....	500\$000	.....	500\$000
	6:030\$000	7:620\$000	13:650\$000
<b>Material:</b>			
Papel, pennas, etc.....	160\$000	.....	160\$000
Aluguel de casa.....	200\$000	.....	200\$000
	6:300\$000	7:620\$000	14:010\$000

Quantia igual foi concedida pela Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.

## 18. Administração e custeio das Fazendas e despesas com os Proprios Nacionaes

Diversas ordens do Thesouro e das extinctas Juntas de Fazenda

	MUNICIPIO NEUTRO	PIAUHY	MATO GROSSO	TOTAL
<b>Pessoal:</b>				
Administrador da Fazenda de Bitione.— Grat.....	.....	.....	400\$000	400\$000
Camaradas e custeio da mesma Fazenda.....	.....	.....	1:800\$000	1:800\$000
Salarios a vaqueiros e outros empregados.....	.....	4:369\$000	.....	4:369\$000
<b>Material:</b>				
Papel, pennas e outros artigos.....	.....	45\$000	.....	45\$000
Medicamentos, ferramentas e instrumentos de lavoura.....	.....	40\$000	300\$000	340\$000
Conservação, reparo e mais despesas com os proprios nacionaes.....	1:000\$000	100\$000	.....	1:100\$000
	1:000\$000	4:554\$000	2:500\$000	8:054\$000

Para esta verba pede-se quantia igual á que foi fixada pela Lei n. 3349.

## 19. Imprensa Nacional e « Diário Official »

Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 8º n. 2, e Decreto n. 9381 de 21 de Fevereiro de 1885

<b>PESSOAL</b>					
ADMINISTRAÇÃO					
1	Administrador.....	Ord. e grat.....		6:000\$000	
<b>SECÇÃO CENTRAL</b>					
1	Ajudante do Administrador.....	» » .....		4:000\$000	
1	1º Escriptuario.....	» » .....		2:400\$000	
2	2ºs ditos.....	» » .....		3:600\$000	
2	Praticantes.....	» » .....		2:000\$000	
1	Almoxarife.....	» » .....		3:600\$000	
1	Fiel.....	» » .....		1:500\$000	
1	Porteiro.....	» » .....		1:800\$000	
1	Ajudante do Porteiro e Continuo.....	» » .....		900\$000	25:800\$000
<b>DIRECÇÃO DO « DIARIO OFFICIAL »</b>					
1	Director.....	Grat. annual.....		5:000\$000	
1	Redactor ajudante do Director.....	» » .....		4:000\$000	
1	Traductor.....	» » .....		1:400\$000	
1	Auxiliar.....	» » .....		1:200\$000	11:600\$000
<b>SECÇÃO DE ARTES</b>					
<b>REVISÃO</b>					
1	Chefe.....	Grat. annual.....	2:160\$000		
2	Revisores de 1ª classe.....	Diaria de 5\$000....	3:600\$000		
2	» » 2ª » .....	» » 4\$000....	2:880\$000		
2	Conferentes de 1ª classe.....	» » 3\$000....	2:160\$000		
3	» » 2ª » .....	» » 2\$500....	2:700\$000		
<b>OFFICINA DE COMPOSIÇÃO</b>					
1	Mestre.....	Grat. annual.....	3:600\$000		
1	Contramestre.....	Diaria de 8\$000....	2:880\$000		
	Chefes de turma, compositores, engradadores e tiradores de provas, aprendizes e officinas obreiros.....		77:020\$000	97:000\$000	
<b>OFFICINA DE IMPRESSÃO</b>					
1	Mestre.....	Grat. annual.....	3:240\$000		
1	Contramestre.....	Diaria de 7\$000....	2:520\$000		
1	Machinista dos vapores.....	» 4\$ a 6\$000....	2:160\$000		
1	Official mecanico.....	» 4\$ a 6\$000....	2:160\$000		
1	Carpinteiro.....	» 4\$ a 5\$000....	1:800\$000		
	Impressores, aprendizes e apanhadores, molhador de papel, fundidor de rolos, contador de edições, foguista, obreiros e serventes.....		23:120\$000	35:000\$000	
<b>OFFICINA DE ESTAMPARIA</b>					
1	Mestre.....	Grat. annual.....	3:000\$000		
	Gravadores, impressores, marginadores, auxiliares e servente.....		11:400\$000	14:400\$000	
<b>OFFICINA DE SERVIÇOS ACCESSORIOS</b>					
1	Mestre.....	Grat. annual.....	3:240\$000		
2	Contramestres.....	Diaria de 6\$ a 7\$000....	5:040\$000		
1	Chefe de pautação.....	» 5\$ a 6\$000....	2:160\$000		
	Encadernadores, brochadores, douradores, pautadores, ponteadores, aprendizes, obreiros e servente.....		31:560\$000	45:000\$000	

OFFICINA DE FUNDIÇÃO DE TYPOS				
1	Mestre.....	Grat. annual.....	3:240\$000	
1	Contramestre.....	Diaria de 6\$ a 7\$000.	2:520\$000	
1	Official de stereotypia.....	» 4\$ a 5\$000.	4:800\$000	
	Fundidores, cortadores, preparadores, aprendizes, obreiros e servente.....		14:840\$000	22:400\$000
REVISÃO DO « DIARIO OFFICIAL »				
1	Chefe.....	Diaria de 5\$000....	1:800\$000	
2	Revisores.....	» de 4\$000....	2:880\$000	
3	Conferentes.....	» de 3\$000....	3:240\$000	
OFFICINAS DO « DIARIO OFFICIAL »				
1	Paginador.....	Diaria de 7\$ a 8\$000.	2:880\$000	
1	Ajudante.....	» 6\$500.	2:340\$000	
1	Machinista.....	» 5\$000.	1:800\$000	
1	Encarregado da remessa.....	» 3\$500.	1:260\$000	
	Compositores, tirador de provas, marginadores, foguista, contador e mo- lhador de papel, apanhadores, ajudantes do encarregado da remessa, conductores, dobradores, entregadores e serventes.....		52:632\$000	68:332\$000
SERVIÇO INTERNO E EXTERNO E ARCHIVO				
1	Encarregado do Archivo.....	Grat annual.....	960\$000	
1	Apontador geral.....	Diaria de 5\$000....	1:800\$000	
2	Córreios.....	» de 2\$500....	2:700\$100	
10	Serventes.....	» de 2\$000....	7:100\$000	12:560\$000
				295:192\$000
				332:592\$000
MATERIAL				
	Artigos de consumo e aquisição de machinas e instrumentos de trabalho para as officinas.....			120:600\$000
EXPEDIENTE				
	Objectos para o expediente e despesas miudas.....			2:800\$000
				455:992\$000

Admin  
Direcc  
Offic  
Offic  
Offic  
Offic  
Offic  
Servic  
Mater  
Exped

co  
p  
de  
n

Quadro justificativo do orçamento da despesa da Imprensa Nacional para  
o exercício de 1889

	VOTADA PARA 1888	EXERCÍCIO DE 1889		
		PEDIDA	PARA MAIS	PARA MENG.
Administração e Secção Central.....	25:800\$000	25:800\$000		
Direcção do <i>Diario Official</i> .....	11:600\$000	11:600\$000		
Officina de Composição.....	84:040\$000	97:000\$000	12:960\$000	
Officina de Impressão.....	35:000\$000	35:000\$000		
Officina de Estamparia.....	14:400\$000	14:400\$000		
Officina de Serviços accessorios.....	45:000\$000	45:000\$000		
Officina de Fundição.....	22:400\$000	22:100\$000		
Officinas do <i>Diario Official</i> .....	68:832\$000	68:832\$000		
Serviço interno e externo e Archivo.....	10:760\$000	12:560\$000	1:800\$000	
Material.....	111:600\$000	120:600\$000	9:000\$000	
Expediente e despezas miudas.....	2:800\$000	2:800\$000		
	432:232\$000	455:992\$000	23:760\$000	

102\$000  
502\$000  
600\$000  
800\$000  
992\$000

**Observações**

OFFICINA DE COMPOZIÇÃO. — A differença de 12:960\$000 para mais é justificada pelo progressivo desenvolvimento do serviço concernente a impressões de actos de character official.

SERVIÇO INTERNO E EXTERNO E ARCHIVO.—O augmento de 1:800\$000 provém dos salários do apontador geral, logar creado por portaria da Fazenda de 15 de Setembro de 1887.

MATERIAL. — A differença de 9:000\$000 justifica-se pela necessidade de prover com objectos de consumo e instrumentos de trabalho a officina lithographica, transferida, em parte, do Archivo Militar para este Estabelecimento em virtude da Portaria n. 5 de 4 de Fevereiro de 1888.

## 20. Ajudas de custo

Lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862. Decretos n. 736 de 20 de Novembro de 1850 e de 6 de Abril de 1868, Instrucções de 16 de Janeiro de 1860, 1º de Março de 1861 e 24 de Julho de 1863

que possam ser concedidas neste exercicio.....	<u>20:000\$000</u>
--	--------------------

quantia menor á fixada para 1888.

## 21. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios

Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 2343 de 29 de Janeiro de 1859 e Instrucções de 16 de Janeiro de 1860

Com as que poderão ser concedidas neste exercicio.....	<u>20:000\$000</u>
--	--------------------

A quantia ora pedida é menor do que a fixada para 1888.

## 22. Despezas eventuaes

Leis do orçamento

		Transporte.....	83:600\$000
Município e Provincia do Rio de Janeiro....	71:800\$000	Maranhão .....	3:000\$000
Espirito Santo.....	200\$000	Pará.....	3:000\$000
Bahia .....	4:000\$000	Amazonas .....	1:000\$000
Sergipe.....	1:000\$000	S. Paulo.....	1:800\$000
Alagoas.....	1:100\$000	Paraná .....	800\$000
Pernambuco.....	3:000\$000	Santa Catharina .....	300\$000
Parahyba .....	500\$000	S. Pedro.....	5:000\$000
Rio Grande do Norte .....	500\$000	Minas.....	500\$000
Ceará.....	1:000\$000	Goyaz.....	300\$000
Piauhy .....	500\$000	Mato Grosso.....	700\$000
	<u>83:600\$000</u>		<u>100:000\$000</u>

Foi votada a mesma quantia na Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.

### 23.—Diferenças de camb.

de Abril  
863

Quantia que se julga precisa para o exercicio de 1889.....

0:000\$000

ções

0:000\$000

### 24. Juros diversos

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, 2040 de 28 de Setembro de 1871 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 16

	DE CAUÇÕES, FIANÇAS, ETC.	DE PECULIO DE ESCRAVOS	TOTAL
Município Neutro e Provincia do Rio de Janeiro.....	345.572\$000	5:600\$000	321:172\$000
Espirito Santo.....	35\$000	418\$000	453\$000
Bahia.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000
Sergipe.....	600\$000	400\$000	1:000\$000
Alagoas.....	200\$000	100\$000	300\$000
Pernambuco.....	3:000\$000	1:800\$000	4:800\$000
Parahyba.....	28\$000	472\$000	500\$000
Rio Grande do Norte.....	300\$000	200\$000	500\$000
Ceará.....	190\$000	10\$000	200\$000
Piauhy.....	.....	50\$000	50\$000
Maranhão.....	400\$000	200\$000	600\$000
Pará.....	1:000\$000	2:000\$000	3:000\$000
Amazonas.....	175\$000	.....	175\$000
S. Paulo.....	.....	2:800\$000	2:800\$000
Paraná.....	500\$000	700\$000	1:200\$000
S. Catharina.....	700\$000	300\$000	1:000\$000
S. Pedro.....	3:000\$000	2:000\$000	5:000\$000
Minas.....	2:900\$000	2:000\$000	4:900\$000
Goyaz.....	.....	250\$000	250\$000
Mato Grosso.....	400\$000	200\$000	600\$000
	330:000\$000	20:000\$000	350:000\$000

600\$000

000\$000

000\$000

800\$000

800\$000

300\$000

000\$000

500\$000

300\$000

700\$000

000\$000

Pede-se quantia igual á que foi fixada pela Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.



## Juros dos bilhetes do Thesouro

..... por antecipação de receita.....	800:000\$000
..... correspondente aos juros dos bilhetes que, na fôrma da Lei, podem ser emitidos por antecipação de receita.	

## 26. Juros dos titulos de renda emittidos para indemnização dos serviços de ingenuos

Lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 1º, § 1.º

Importancia calculada sobre 500 titulos que possam ser emittidos á razão de 6 %.....	18:000\$000
--	-------------

## 27. Commissões e corretagens

Diversas leis de orçamento

Com as quantias que poderão ser despendidas no exercicio:	
Com commissões.....	30:000\$000
Com corretagens.....	20:000\$000
Com o seguro de quantias remetidas para as provincias.....	10:000\$000
	60:000\$000

Pede-se menor quantia do que a fixada para 1888.

## 28. Juros do emprestimo do co

Leis ns. 231 de 13 de Novembro de 1841, art. 6° § 4°, 779 de  
e 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 8

Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	202:423\$000	Maranhão.....	
Espirito Santo.....	7:877\$000	Pará.....	
Bahia.....	78:000\$000	Amazonas.....	
Sergipe.....	20:000\$000	S. Paulo.....	
Alagoas.....	10:000\$000	Paraná.....	10:000\$000
Pernambuco.....	17:200\$000	Santa Catharina.....	5:000\$000
Parahyba.....	2:500\$000	S. Pedro.....	51:000\$000
Rio Grande do Norte.....	2:000\$000	Minas Geraes.....	80:000\$000
Ceará.....	5:200\$000	Goyaz.....	3:500\$000
Piauhy.....	2:000\$000	Mato Grosso.....	8:000\$000
	<hr/>		<hr/>
	347:200\$000		600:000\$000

Para 1888 foi concedida a mesma importancia.

## 29. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 2° § 16, e 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 13  
e Decretos ns. 4714 de 8 de Abril de 1871 e 5594 de 18 de Abril de 1874

		Transporte....	711:689\$000
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	428:089\$000	Amazonas.....	3:000\$000
Espirito Santo.....	15:000\$000	S. Paulo.....	16:311\$000
Bahia.....	52:000\$000	Paraná.....	18:000\$000
Alagoas.....	6:600\$000	Santa Catharina.....	25:000\$000
Pernambuco.....	65:000\$000	S. Pedro.....	17:000\$000
Rio Grande do Norte.....	1:000\$000	Minas.....	17:000\$000
Ceará.....	33:000\$000	Goyaz.....	12:000\$000
Maranhão.....	35:000\$000	Mato Grosso.....	30:000\$000
Pará.....	76:000\$000		
	<hr/>		<hr/>
	711:689\$000		850:000\$000

A Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 autorizou quantia igual.

30. Obras

de Outubro de 1837, art. 17, e Leis de orçamento

	PEQUENOS REPAROS	ODRAS	TOTAL
Estado e Provincia do Rio de Janeiro:			
Edificios a cargo do Thesouro.....	10:000\$000		
Para a Alfandega:			
Para o pessoal tecnico das obras.....		18:000\$000	
Concerto e pintura da ponte da Guadalupe.....		6:000\$000	
Reconstrucção do armazem n. 4, antigo.....		140:000\$000	
Para escotilhas dos armazens ns. 10, 11 e 12, e reforma do lagado do armazem n. 7.....		8:661\$000	
Construcção de uma passagem coberta entre o armazem grande e os armazens fronteiros.....		25:648\$000	
Conservacção dos armazens e dependencias da Alfandega.....		12:000\$000	
Conservacção de obras hydraulicas, comprehendendo collocacção de defezas na bacia da Doca.....		12:640\$750	
Para levantamento das cortinas do mólhe.....		13:253\$760	
Para material das capatazias.....		10:000\$000	
Para os machinismos e apparatus hydraulicos.....		12:903\$198	
Conservacção das machinas, guindastes e elevadores.....		10:000\$000	
Conservacção do material fluctuante das obras.....		6:000\$000	
Acquisição de uma cabrea fluctuante.....		60:000\$000	
Saneamento da Alfandega.....		10:000\$000	
Obras do caes da Alfandega ao Arsenal de Guerra (consignacção annual).....		200:000\$000	555:107\$308
Provincia do Espirito Santo.....			
» da Bahia.....	500\$000		500\$000
» de Sergipe.....	2:000\$000		2:000\$000
» de Alagoas.....	1:000\$000		1:000\$000
» de Pernambuco.....	400\$000		400\$000
» da Parahyba.....	8:000\$000		8:000\$000
» do Rio Grande do Norte.....	2:000\$000		2:000\$000
» do Ceará.....	200\$000		200\$000
» do Piahy.....	500\$000		500\$000
» do Maranhão.....	500\$000		500\$000
» do Pará.....	5:000\$000		5:000\$000
» do Amazonas.....	5:000\$000		5:000\$000
» de S. Paulo.....	1:000\$000		1:000\$000
» do Paraná.....	1:000\$000		1:000\$000
» de Santa Catharina.....	500\$000		500\$000
» de S. Pedro.....	500\$000		500\$000
» de Minas.....	2:000\$000		2:000\$000
» de Goyaz.....	2:000\$000		2:000\$000
» de Matto Grosso.....	500\$000		500\$000
	1:000\$000		1:000\$000
Para alguma outra obra imprevista e urgente.....		50:000\$000	50:000\$000
	46:600\$000	595:107\$308	
Importancia pedida.....			641:707\$308
que comparada com a que foi fixada pela Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1837.....			800:600\$000
resulta a differença para menos de.....			158:202\$002

### 31. Exercícios findos

retos ns. 41 de 20 de Fevereiro de 1840 e 2897 de 26 de Fevereiro de Novembro de 1880, art. 18, e n. 3230 de 3 de Setembro a

Com as quantias que poderão ser reclamadas neste exercício.....

A presente quantia é inferior á que foi fixada pela Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.

07\$308

00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000  
00\$000

### 32. Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás Estradas de ferro da Bahia e Pernambuco

Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865

07\$308

00\$000

02\$002

Sobre o capital de £ 1,800.000 da estrada de ferro da Bahia, ao cambio de 27.....	320:000\$000
Sobre o de £ 1.200.000 da de Pernambuco ao mesmo cambio.....	130:000\$000
	450:000\$000

A quantia que ora se pede é igual a votada na Lei n. 3340 para 1888.

os e restituições  
os regulamentos e leis de orçamento

de Janeiro.....	25:200\$000	Maranhão.....	Transporte....	60:000\$000
.....	500\$000	Pará.....	.....	1:000\$000
.....	6:000\$000	Amazonas.....	.....	5:000\$000
.....	1:000\$000	S. Paulo.....	.....	500\$000
.....	500\$000	Paraná.....	.....	4:000\$000
ambaco.....	25:000\$000	Santa Catharina.....	.....	500\$000
Parahyba.....	500\$000	S. Pedro.....	.....	1:000\$000
Rio Grande do Norte.....	500\$000	Minas Geraes.....	.....	8:000\$000
Ceará.....	600\$000	Goyaz.....	.....	8:000\$000
Piauhy.....	200\$000	Matto Grosso.....	.....	1:000\$000
			.....	700\$000
	60:000\$000			90:000\$000

A quantia pedida é igual á fixada pela Lei n. 3349.